



CONTA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL
E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL
VOLUME I - TOMO I



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS



CONTA GERAL DO ESTADO

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento, maio de 2024

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

Telefone: (+351) 218 816 820

Volumes e Tomos Constituintes da Conta Geral do Estado de 2023

Volume I	Relatório e mapas contabilísticos
Tomo I	Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social
Tomo II	Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
Tomo III	Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas
Volume II	Elementos Informativos
Tomo I	Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social
Tomo II	Alterações Orçamentais: Subsetor Estado — Ministérios 01 a 06 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça]
Tomo III	Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] — Ministérios 07 a 18 [07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação; 18 — Habitação]
Tomo IV	Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado — Ministérios 01 a 06 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça]
Tomo V	Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] — Ministérios 07 a 18 [07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação; 18 — Habitação]
Tomo VI	Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA — Ministérios 01 a 10 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça; 07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
Tomo VII	Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] — Ministérios 11 a 18 [11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação; 18 — Habitação]
Tomo VIII	Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA — Ministérios 01 a 10 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça; 07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
Tomo IX	Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação] — Ministérios 11 a 18 [11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação; 18 — Habitação]

Índice global

SUMÁRIO EXECUTIVO	1
1. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE	1
1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros	1
1.2. A Economia Portuguesa em 2023	4
2. FINANÇAS PÚBLICAS	9
2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional	9
2.1.1. Política Orçamental em 2023	9
2.1.2. Passagem do Saldo Orçamental de 2022 ao Saldo de 2023	9
2.1.3. Conta das Administrações Públicas	11
2.1.4. Impacto das Medidas de Política Orçamental	13
2.1.5. Passagem do Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública ao Saldo na Ótica da Contabilidade Nacional	17
2.1.6. Dívida das Administrações Públicas	21
2.2. Medidas Fiscais	24
2.3. Setor Empresarial do Estado	45
2.4. Parcerias Público-Privadas	51
2.5. Impactos dos Riscos Orçamentais	60
2.5.1. Setor Empresarial do Estado	60
2.5.2. Responsabilidades contingentes	63
2.5.2.1. Garantias e Contragarantias	63
2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas	68
2.5.3. Administrações Regional e Local	72
3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	74
3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública	74
3.1.1. Execução Financeira da Administração Central	87
3.1.1.1. Receitas da Administração Central	98
3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central	98
3.1.1.1.2. Receita Fiscal	99
3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos	100
3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos	100

3.1.1.1.2.3.	Extinções de Créditos Fiscais	102
3.1.1.1.2.4.	Evolução da Carteira da Dívida.....	104
3.1.1.1.3.	Despesa Fiscal.....	105
3.1.1.1.4.	Receita Não Fiscal.....	109
3.1.1.1.5.	Reembolsos e Restituições	115
3.1.1.1.6.	Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2023	117
3.1.1.2.	Despesas da Administração Central.....	119
3.1.1.2.1.	Evolução das Despesas da Administração Central	119
3.1.1.2.2.	Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado.....	126
3.1.1.3.	Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos	130
3.1.1.4.	Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central.....	132
3.1.1.4.1.	Alterações Orçamentais da Competência do Governo	134
3.1.1.4.2.	Cativos e Reserva Orçamental.....	147
3.1.1.5.	Operações de Encerramento	149
3.1.2.	Execução Orçamental das Administrações Regional e Local.....	153
3.2.	Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia	164
3.3.	Ativos e Passivos das Administrações Públicas	168
3.3.1.	Dívida Direta do Estado.....	168
3.3.2.	Tesouraria do Estado.....	175
3.3.2.1.	Unidade de Tesouraria do Estado	175
3.3.2.2.	Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	177
3.3.2.3.	Contas do Tesouro	185
3.3.3.	Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso	187
3.3.4.	Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas	193
3.4.	Património Imobiliário Público.....	199
4.	SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	215
4.1.	Despesa Consolidada por Programas Orçamentais	215
4.2.	Órgãos de Soberania (PO01)	223
4.3.	Governança (PO02)	225
4.4.	Representação Externa (PO03)	236
4.5.	Defesa (PO04).....	240
4.6.	Segurança Interna (PO05)	244
4.7.	Justiça (PO06).....	251

4.8. Finanças (PO07).....	256
4.9. Gestão da Dívida Pública (PO08).....	264
4.10. Economia e Mar (PO09)	268
4.10.1. Orçamentação por Programas	275
4.11. Cultura (PO10).....	277
4.12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO11).....	283
4.13. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO12)	297
4.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13).....	304
4.15. Saúde (PO14).....	311
4.16. Ambiente e Ação Climática (PO15)	318
4.17. Infraestruturas e Habitação (PO16)	331
4.18. Agricultura e Alimentação (PO17).....	337
ANEXOS	345
CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL.....	439
1. Execução Orçamental.....	441
1.1. Alterações Orçamentais.....	441
1.2. Análise Global	441
1.2.1. Receita	443
1.2.2. Despesa.....	443
1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental.....	446
1.2.4. Impacto na Execução Orçamental das Medidas COVID-19.....	446
1.2.5. Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico	448
SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	449

Índice de quadros

Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional	1	Quadro 3.4. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19	82
Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos	4	Quadro 3.5. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico	83
Quadro 1.3. Preços no consumidor	8	Quadro 3.6. Investimentos estruturantes	85
Quadro 1.4. Indicadores de contas externas	8	Quadro 3.7. Evolução da situação financeira da Administração Central	87
Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2023 — ótica de contas nacionais	11	Quadro 3.8. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central	89
Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2023 — ótica de contas nacionais — realizado e previsto	13	Quadro 3.9. Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2023	91
Quadro 2.3. Receita: principais medidas de política orçamental com impacto em 2023	14	Quadro 3.10. Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir	96
Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2023	15	Quadro 3.11. Afetação da dotação comum relativa às Forças Nacionais Destacadas: receitas de impostos	96
Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a nacional: 2023	18	Quadro 3.12. Evolução da receita consolidada da Administração Central	98
Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira	20	Quadro 3.13. Administração Central: impostos diretos	100
Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período	23	Quadro 3.14. Administração Central: impostos indiretos	100
Quadro 2.8. Ajustamentos défice-dívida	24	Quadro 3.15. Dívidas fiscais recuperadas	102
Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2022-2023: empresas públicas não financeiras	47	Quadro 3.16. Anulações de dívidas fiscais	103
Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva	47	Quadro 3.17. Dívidas que prescreveram	104
Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças	49	Quadro 3.18. Evolução da carteira de dívida em 2023	104
Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2022 e 2023	50	Quadro 3.19. Despesa fiscal	105
Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução <i>versus</i> orçamento 2023	52	Quadro 3.20. Receita efetiva não fiscal da Administração Central	109
Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2023 <i>versus</i> 2022	53	Quadro 3.21. Transferências da Administração Central	112
Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas	60	Quadro 3.22. Restantes receitas da Administração Central	114
Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas	62	Quadro 3.23. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais	115
Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras	63	Quadro 3.24. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais	116
Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2023	64	Quadro 3.25. Receitas liquidadas por cobrar	118
Quadro 2.19. Outras responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2023	66	Quadro 3.26. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação	119
Quadro 2.20. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2023	67	Quadro 3.27. Evolução da despesa consolidada da Administração Central	120
Quadro 2.21. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo	67	Quadro 3.28. Despesa com indemnizações compensatórias	125
Quadro 2.22. Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2023	68	Quadro 3.29. Esforço financeiro do Estado	126
Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2023	78	Quadro 3.30. Dividendos entregues ao Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças	127
Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública — 2023	80	Quadro 3.31. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras	128
Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2023 (comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2023)	81	Quadro 3.32. Dotações de capital e outros ativos financeiros	129
		Quadro 3.33. Empréstimos concedidos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças	130
		Quadro 3.34. Reposições abatidas nos pagamentos	131
		Quadro 3.35. Alterações orçamentais da Administração Central: receita	133
		Quadro 3.36. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa	134

Quadro 3.37. Reforços com contrapartida na dotação provisional	135	Quadro 3.68. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2023	189
Quadro 3.38. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos	137	Quadro 3.69. Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias	190
Quadro 3.39. Alterações orçamentais na receita da Administração Central	138	Quadro 3.70. Stock de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica ...	192
Quadro 3.40. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes.....	141	Quadro 3.71. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde: setor público administrativo e Hospitais, EPE por classificação económica	193
Quadro 3.41. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa — resumo.....	142	Quadro 3.72. Garantias autorizadas pelo Estado: 2020-2023	194
Quadro 3.42. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico.....	148	Quadro 3.73. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2020-2023 — valores acumulados no final de cada ano	195
Quadro 3.43. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2023	150	Quadro 3.74. Responsabilidades do Estado no período 2020-2023.....	196
Quadro 3.44. Execução orçamental da Administração Regional	155	Quadro 3.75. Pagamentos em execução de garantias: 2020-2023.....	196
Quadro 3.45. Fluxos financeiros com a Administração Regional	156	Quadro 3.76. Responsabilidades por garantias prestadas sob gestão do Banco Português de Fomento	197
Quadro 3.46. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais	157	Quadro 3.77. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2020-2023.....	198
Quadro 3.47. Execução orçamental da Administração Local	160	Quadro 3.78. Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2020-2023	199
Quadro 3.48. Fluxos financeiros com a Administração Local	163	Quadro 3.79. Registos de Imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2023	200
Quadro 3.49. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais	164	Quadro 3.80. Montantes de 2014 a 2022 recebidos até 31 de dezembro de 2023 por Ministério	202
Quadro 3.50. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia	165	Quadro 3.81. Montantes de 2023 recebidos até 31 de dezembro de 2023 por Ministério	203
Quadro 3.51. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução	169	Quadro 3.82. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2023 por Ministério	204
Quadro 3.52. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução	170	Quadro 3.83. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2023 por ano	205
Quadro 3.53. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão.....	171	Quadro 3.84. Aquisição de imóveis e de direitos de superfície por institutos públicos em 2023	206
Quadro 3.54. Composição do financiamento: evolução	172	Quadro 3.85. Aquisição de imóveis e direitos de superfície por institutos públicos em anos anteriores.....	207
Quadro 3.55. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão	172	Quadro 3.86. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis	207
Quadro 3.56. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto	173	Quadro 3.87. Receita proveniente de alienação e oneração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos	208
Quadro 3.57. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto	173	Quadro 3.88. Classificação da receita proveniente de alienação e oneração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos.....	209
Quadro 3.58. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento	174	Quadro 3.89. Receita de impostos e própria por classificação económica	210
Quadro 3.59. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados	180	Quadro 3.90. Receita própria	211
Quadro 3.60. Entidades em situação de incumprimento mais representativas	181	Quadro 3.91. Produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado por classificação e entidade	211
Quadro 3.61. Comparação do incumprimento por Ministério: 2022-2023.....	181	Quadro 3.92. Receita contabilizada afeta e por afetar a entidades (por aplicação do saldo de gerência).....	212
Quadro 3.62. Montante dos rendimentos por entidade	183	Quadro 3.93. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado	213
Quadro 3.63. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior	184	Quadro 3.94. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos através de transferência extraorçamental	213
Quadro 3.64. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais	186		
Quadro 3.65. Depósitos e aplicações na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.....	187		
Quadro 3.66. Pagamentos em atraso	187		
Quadro 3.67. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsector.....	188		

Quadro 3.95. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2023	214	Quadro 4.28. PO09 — Economia e Mar: despesa por classificação económica	270
Quadro 3.96. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2023	214	Quadro 4.29. PO09 — Economia e Mar: despesa por medidas do Programa	273
Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental	215	Quadro 4.30. Programa-piloto Economia e Mar: execução .	276
Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites.....	217	Quadro 4.31. PO10 — Cultura: despesa por classificação económica	278
Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental	221	Quadro 4.32. PO10 — Cultura: despesa por medidas do Programa	279
Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental	222	Quadro 4.33. PO10 — Cultura: objetivos definidos e resultados obtidos.....	281
Quadro 4.5. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica	223	Quadro 4.34. PO10 — Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia	283
Quadro 4.6. PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas.....	224	Quadro 4.35. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por classificação económica.....	286
Quadro 4.7. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa.....	225	Quadro 4.36. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por medidas do Programa	287
Quadro 4.8. PO02 — Governação: despesa por classificação económica.....	226	Quadro 4.37. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de requerimentos submetidos	288
Quadro 4.9. PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa	228	Quadro 4.38. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo	289
Quadro 4.10. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos — Entidades sob a dependência direta do Primeiro-Ministro.....	229	Quadro 4.39. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo até 31 de dezembro.....	289
Quadro 4.11. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos — Presidência	231	Quadro 4.40. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — número de bolsas atribuídas automáticas 1º ano por ano letivo.....	289
Quadro 4.12. PO02 — Governação — Objetivos definidos e resultados obtidos — Assuntos Parlamentares.....	234	Quadro 4.41. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: requerimentos de novas bolsas +Superior.....	290
Quadro 4.13. PO02 — Governação — Objetivos definidos e resultados obtidos — Coesão Territorial.....	235	Quadro 4.42. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: bolsas atribuídas +Superior	290
Quadro 4.14. PO02 — Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia	236	Quadro 4.43. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: montante total executado nos diferentes tipos de bolsas	290
Quadro 4.15. PO03 — Representação Externa: despesa por classificação económica	237	Quadro 4.44. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por classificação económica	297
Quadro 4.16. PO03 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa.....	237	Quadro 4.45. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por grupo de fonte de financiamento.....	299
Quadro 4.17. PO04 — Defesa: despesa por classificação económica.....	240	Quadro 4.46. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por medidas do Programa	299
Quadro 4.18. PO04 — Defesa: despesa por medidas do Programa	241	Quadro 4.47. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica	305
Quadro 4.19. PO05 — Segurança Interna: despesa por classificação económica	245	Quadro 4.48. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa	309
Quadro 4.20. PO05 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa.....	246	Quadro 4.49. PO14 — Saúde: despesa por classificação económica	311
Quadro 4.21. PO06 — Justiça: despesa por classificação económica.....	252	Quadro 4.50. PO14 — Saúde: despesas do Programa Saúde	312
Quadro 4.22. PO06 — Justiça: despesa por medidas do Programa	253	Quadro 4.51. PO14 — Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados	313
Quadro 4.23. PO07 — Finanças: despesa por classificação económica.....	257	Quadro 4.52. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários	313
Quadro 4.24. PO07 — Finanças: despesa por medidas do Programa	259	Quadro 4.53. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos hospitais	314
Quadro 4.25. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica	265	Quadro 4.54. PO14 — Saúde: despesa por medidas do Programa	315
Quadro 4.26. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa.....	266		
Quadro 4.27. PO08 — Gestão da Dívida Pública: juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento	266		

Quadro 4.55. PO14 — Saúde: variação homóloga dos trabalhadores sob tutela do Ministério da Saúde	316	Quadro 4.62. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa	334
Quadro 4.56. PO14 — Saúde: aposentações	316	Quadro 4.63. PO16 — Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios	335
Quadro 4.57. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica	319	Quadro 4.64. PO16 — Infraestruturas e Habitação: indicadores de eficácia, eficiência e economia	336
Quadro 4.58. PO15 — Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos financeiros	320	Quadro 4.65. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por classificação económica.....	338
Quadro 4.59. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa	321	Quadro 4.66. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por medidas do Programa.....	339
Quadro 4.60. PO15 — Ambiente e Ação Climática: apoios concedidos pelo Fundo Ambiental — 2023	330		
Quadro 4.61. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica.....	332		

Índice de gráficos

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial.....	2	Gráfico 3.4. Evolução do saldo orçamental na Administração Local	158
Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB	5	Gráfico 3.5. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2023.....	178
Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais	6	Gráfico 3.6. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2023	179
Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego	7	Gráfico 3.7. Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos.....	182
Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2022 e 2023.....	10	Gráfico 3.8. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2023.....	184
Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural .	16	Gráfico 4.1. PO02 — Governação: peso da despesa efetiva por agrupamento	227
Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2020 a 2023	17	Gráfico 4.2. PO10 — Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento	279
Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública.....	22	Gráfico 4.3. PO14 — Saúde: peso relativo das despesas executadas em 2023.....	312
Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento .	23	Gráfico 4.4. PO16 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total, por agrupamento	333
Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2010-2023	54		
Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2015-2023	54		
Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução — 2010-2023.....	55		
Gráfico 3.1. Contributo para a evolução do saldo da Administração Central entre 2022 e 2023	88		
Gráfico 3.2. Esforço financeiro do Estado.....	126		
Gráfico 3.3. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional	153		

Índice de quadros e documentos dos anexos

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal.....	347	Quadro A32. Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas...	367
Quadro A2. Função da despesa fiscal	347	Quadro A33. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço.....	368
Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desagravamentos estruturais em IRS.....	348	Quadro A34. Despesa total por grandes agregados do subsector Estado.....	369
Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS.....	349	Quadro A35. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional	371
Quadro A5. Despesa fiscal em IRS por função	349	Quadro A36. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica	372
Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e desagravamentos estruturais em IRC.....	350	Quadro A37. Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresarias.....	373
Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC.....	352	Quadro A38. Alterações ao perímetro da Administração Central em 2023	407
Quadro A8. Despesa fiscal em IRC por função.....	352	Quadro A39. Alterações à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2023.....	408
Quadro A9. Despesa Fiscal em IVA e desagravamentos estruturais em IVA	353	Quadro A40. Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2023.....	409
Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA	353	Quadro A41. Créditos especiais e outras alterações: despesa	410
Quadro A11. Despesa fiscal em IVA por função.....	354	Quadro A42. Consolidação da conta da Administração Central: 2023.....	411
Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desagravamentos estruturais em IS	355	Quadro A43. Programas operacionais.....	411
Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS	356	Quadro A44. Despesa total financiada por fundos europeus.....	412
Quadro A14. Despesa fiscal em IS por função	356	Quadro A45. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central	412
Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagravamentos estruturais em ISP.....	357	Quadro A46. Financiamento europeu por programas operacionais	413
Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP.....	357	Quadro A47. Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento.....	414
Quadro A17. Despesa fiscal em ISP por função	358	Quadro A48. Projetos por medidas	415
Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desagravamentos estruturais em IABA e IT.....	358	Quadro A49. Projetos por agrupamento económico	416
Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT.....	359	Quadro A50. Projetos: regionalização — ótica NUTS	417
Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT por função.....	359	Quadro A51. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental.....	418
Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagravamentos estruturais em ISV.....	360	Quadro A52. Perímetro das entidades da Administração Central	419
Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV.....	361	Quadro A53. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsector das Administrações Públicas	435
Quadro A23. Despesa fiscal em ISV, por função	362	NOTA 01 — Metodologia genérica de consolidação	437
Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desagravamentos estruturais em IUC	362		
Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC	363		
Quadro A26. Despesa fiscal em IUC por função	363		
Quadro A27. Receita do IABA	364		
Quadro A28. Receita corrente não fiscal da Administração Central	364		
Quadro A29. Receita de capital da Administração Central ...	365		
Quadro A30. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira	365		
Quadro A31. Receita efetiva não fiscal da Administração Central	366		

Índice de quadros da Conta da Segurança Social

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema....	441	Quadro CSS4. Medidas excecionais e temporárias: pandemia de COVID-19	447
Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social.....	442	Quadro CSS5. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico	448
Quadro CSS3. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública	446		



CONTA GERAL
DO ESTADO

SUMÁRIO EXECUTIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

Contexto económico

No ano de 2023, a economia mundial foi marcada pela manutenção de tensões geopolíticas, com riscos de fragmentação do comércio mundial, pela manutenção da restritividade das condições monetárias e financeiras, associada a uma trajetória descendente da inflação. Com efeito, a atividade económica mundial registou um abrandamento, tendo o produto interno bruto (PIB) desacelerado para um crescimento de 3,1% (3,5% em 2022), refletindo um menor crescimento da generalidade das economias avançadas, com exceção dos Estados Unidos da América (EUA) e do Japão, em contraste com a estabilização da atividade nas economias emergentes (4,1% em 2022 e 2023). («Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional»).

No que se refere à economia portuguesa, a mesma cresceu 2,3% (6,8% em 2022), uma significativa desaceleração, justificada pela atipicidade do crescimento de 2022, dada a situação pandémica de 2020-2022. Para este desempenho contribuiu sobretudo a evolução da procura interna (contributo de 1,4 pp, em termos reais) («Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos»).

Em termos de mercado de trabalho, constatou-se que a taxa de atividade e a taxa de emprego aumentaram face a 2022, situando-se em 61% e 57%, respetivamente. A população desempregada aumentou 8,6%, em média, em termos homólogos. A taxa de desemprego anual subiu para 6,5% (mais 0,4 pp do que em 2022), mantendo-se ainda assim abaixo do nível pré-pandémico. A taxa de subutilização do trabalho fixou-se em 11,7%, totalizando 640 mil indivíduos, mais 3,3% do que em 2022. («Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego»).

Em 2023, a inflação desacelerou para 4,3% (7,8% em 2022), traduzindo o efeito do alívio das tensões referidas e o processo de normalização da política monetária. A inflação subjacente foi de 5%, diminuindo também em 0,6 pp face a 2022. (Quadro 1.3. Preços no consumidor»).

Finanças públicas

Em 2023, o saldo orçamental das Administrações Públicas fixou-se em 1,2% do PIB (3193,5 milhões de euros), uma melhoria de 1,5 pp face a 2022 e acima da previsão incluída no Orçamento do Estado para 2023 (-0,9% do PIB). Este resultado é reflexo das evoluções mais favoráveis do crescimento real da economia portuguesa (2,3%) e do mercado de trabalho (com variações positivas do emprego e das remunerações de 0,9% e 8,3%, respetivamente). Estes efeitos repercutiram-se na receita fiscal, em particular nos impostos sobre o rendimento e o património, designadamente imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), e contributiva, permitindo acomodar as medidas extraordinárias adotadas num contexto de inflação para apoio aos rendimentos das famílias e que ascenderam a 3,1 mil milhões de euros. O saldo orçamental de 2023 beneficiou ainda do fim das medidas relacionadas com a pandemia de COVID-19. O saldo primário atingiu 8945,1 milhões de euros, o equivalente a 3,4% do PIB, e traduz uma melhoria de 1,8 pp do PIB face ao ano anterior. («Quadro 2.1, Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica das contas nacionais — 2023»).

No final de 2023, a dívida pública situou-se em 99,1% do PIB (ótica de Maastricht), o que representa uma redução de 13,3 pp face aos 112,4% do PIB registados no final de 2022. Em termos nominais, observou-se igualmente uma redução da dívida pública na ótica de Maastricht, fixando-se nos 263,1 mil milhões de euros, uma diminuição de 9,3 mil milhões de euros em relação a 2022. À semelhança da dívida na ótica de Maastricht, a dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas também diminuiu, atingindo 94,8% do PIB no final de 2023, sendo 11,9 pp inferior ao verificado no final de 2022. («Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período»).

As Administrações Públicas registaram um superavit orçamental de 7586,8 milhões de euros em 2023 (2,9% do PIB) e um saldo primário positivo de 14 323,6 milhões de euros (5,4% do PIB). Estes saldos encontram-se influenciados pela transferência, ocorrida em março de 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), no montante de 3018,3 milhões de euros.

Ajustado deste efeito, as Administrações Públicas registaram um excedente orçamental de 4568,5 milhões de euros (1,7% do PIB), refletindo a recuperação da atividade económica, do mercado de trabalho e o crescimento das remunerações, para o que contribuiu o impacto das medidas de política, a nível económico e social, de mitigação do choque geopolítico, traduzindo uma melhoria de 7989,6 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento de 12,4% na receita efetiva (12 662,1 milhões de euros) ter sido superior ao de 4,4% verificado na despesa efetiva (4672,5 milhões de euros).

O saldo primário ajustado do efeito acima mencionado foi positivo, situando-se em 11 305,2 milhões de euros (4,3% do PIB), apresentando uma melhoria de 8172,1 milhões de euros quando comparado com o do ano anterior. (Ponto «3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública»).

No que respeita às medidas fiscais adotadas, refira-se que as mesmas incidiram sobre um conjunto de impostos, particularmente no IRS, com a revisão de um conjunto de legislação, tendo-se igualmente observado medidas no IRC, IVA, IEC, IS, IMI, IMT, ISV e IUC. (Ponto «2.2. Medidas Fiscais»).

Para minimizar os efeitos dos diversos condicionalismos externos sobre a economia, têm vindo a ser reforçadas as medidas de controlo já implementadas no setor empresarial do Estado (SEE), na perspetiva de mitigar os riscos orçamentais, salientando-se os procedimentos subjacentes à elaboração e aprovação dos planos de atividade e orçamento, bem como, no caso das entidades públicas reclassificadas, à análise e aprovação das receitas e despesas a inscrever no Orçamento do Estado; o estabelecimento de limites ao crescimento de gastos operacionais e controlo da sua execução; a fixação e acompanhamento de limites ao crescimento do endividamento; a necessidade de autorização do acionista para contratação de novos financiamentos; e as orientações no sentido de controlar o acréscimo da massa salarial das empresas do SEE. («Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas» e «Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras»).

No que respeita às garantias prestadas pelo Estado, em 31 de dezembro de 2023, o *stock* da dívida garantida pelo Estado ascendia a cerca de 10 969 milhões de euros (responsabilidades efetivas). («Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2023»).

No que se refere às Parcerias Público-Privadas (PPP) no ano de 2023, os encargos líquidos das Administrações Públicas com os contratos de PPP ascenderam a 1254,9 milhões de euros, situando-se 1,5% (18,8 milhões de euros) abaixo do montante estimado no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2023. («Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução *versus* orçamento 2023»). Quando comparada a execução de 2023 com a do ano anterior, registou-se um decréscimo de 7,4% (-100,8 milhões de euros) dos encargos líquidos das Administrações Públicas com as PPP, para o qual contribuíram todos os setores, exceto o ferroviário, que registou um aumento de 5,4% dos encargos líquidos (+3,2

milhões de euros). («Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2023 versus 2022»).

Outros aspetos relevantes da situação financeira das Administrações Públicas

No final de 2023, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 296 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 8,9 mil milhões de euros face ao verificado em 2022. («Quadro 3.53. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução»).

Em 2023, as necessidades líquidas de financiamento do subsetor Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 3,5 mil milhões de euros, o que representa um decréscimo de aproximadamente 5,8 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é justificada sobretudo pelo défice orçamental do subsetor Estado em contabilidade pública, que, ao fixar-se em 189 milhões de euros, registou uma redução de 5,6 mil milhões de euros. Em menor grau contribuiu também a redução da aquisição líquida de ativos financeiros, em cerca de 0,2 mil milhões de euros (fixando-se em 3,3 mil milhões de euros). («Quadro 3.54. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução»).

Em 2023, os pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas situaram-se em 453 milhões de euros, registando-se um aumento de 225 milhões de euros face a 2022. Este aumento foi transversal a todos os subsectores, nomeadamente na área da saúde (122 milhões de euros), na Administração Regional (64 milhões de euros) e na Administração Central, excluindo o subsetor da saúde (29 milhões de euros). Em 2023, o prazo médio de pagamento a fornecedores para a totalidade das entidades públicas foi de 42 dias, o que resulta numa melhoria de seis dias quando comparado com o final do ano anterior. («Quadro 3.68. Pagamentos em atraso» e «Quadro 3.69. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsetor»).

O saldo de receitas por cobrar, ou saldo de liquidação, ascendeu a cerca de 21 mil milhões de euros, ressaltando em particular a situação das receitas fiscais, registando 11,4 mil milhões de euros e 8,8 mil milhões de euros relativos a impostos diretos e indiretos, respetivamente. («Quadro 3.25. Receitas liquidadas por cobrar» e «Quadro 3.26. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação»).

De acordo com os dados registados no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), até 29 de dezembro de 2023, o total de registos de imóveis ativos era de 29 813, inseridos por 480 entidades. No ano de 2023, não se registaram operações de aquisição onerosa de imóveis ou de direitos reais menores pelo Estado. («Quadro 3.81. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2023»).

A atividade de gestão da tesouraria do Estado procurou centrar-se na dinamização da utilização dos meios de pagamento eletrónico, em detrimento do suporte físico. O valor centralizado na tesouraria do Estado, através de documentos únicos de cobrança, rondou, em 2023, os 92 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 35 milhões de documentos pagos. Os valores arrecadados através das caixas automáticas Multibanco da SIBS ascenderam, em 2023, a 3966 milhões de euros.

A percentagem de fundos depositados fora do IGCP, em incumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, foi de 0,4% do total de fundos detidos por entidades da Administração Central sujeitas a este princípio. («Quadro 3.63. Comparação do incumprimento por Ministério: 2022-2023»).

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2023, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 6037,3 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 2545,2 milhões de euros em relação a 2022. («Quadro 3.52. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia»).

1. Economia Portuguesa: Evolução Recente

1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros

Em 2023, a economia mundial foi marcada pela manutenção de tensões geopolíticas, com riscos de fragmentação do comércio mundial, pela manutenção da restritividade das condições monetárias e financeiras, associada a uma trajetória descendente da inflação.

De facto, neste ano, a atividade económica mundial registou um abrandamento, tendo o produto interno bruto (PIB) desacelerado para um crescimento de 3,1% (3,5% em 2022), refletindo um menor crescimento da generalidade das economias avançadas, com exceção dos Estados Unidos da América (EUA) e do Japão, em contraste com a estabilização da atividade nas economias emergentes (4,1% em 2022 e 2023).

Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional

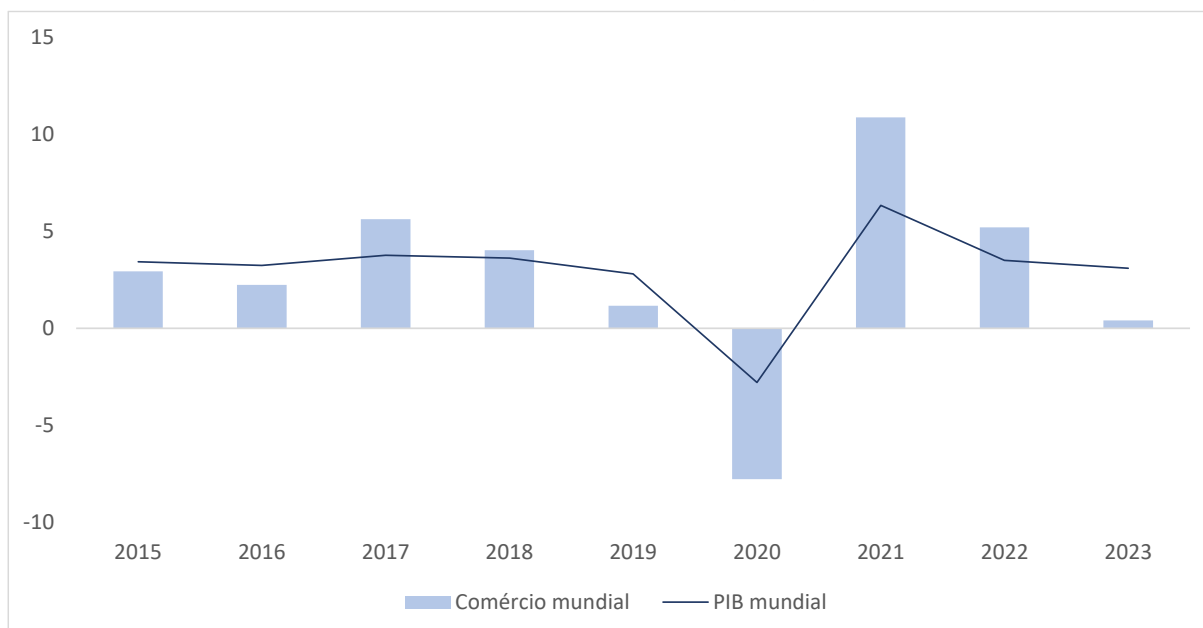
	PIB real (%)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Economia mundial	3,5	3,1			8,7	6,8
Economias avançadas	2,6	1,6	4,5	4,4	7,3	4,6
Das quais:						
EUA	1,9	2,5	3,6	3,6	8,0	4,1
Área do euro, da qual:	3,4	0,4	6,7	6,5	8,4	5,4
Alemanha	1,8	-0,3	3,1	3,0	8,7	6,0
França	2,5	0,7	7,3	7,4	5,9	5,7
Itália	4,0	0,9	8,1	7,7	8,7	5,9
Espanha	5,8	2,5	12,9	12,1	8,3	3,4
Reino Unido	4,3	0,1	3,9	4,0	7,9	6,8
Japão	1,0	1,9	2,6	2,6	2,5	3,3
Economias emergentes, das quais:						
China	3,0	5,2	5,5	5,3	2,0	0,2
Índia	7,2	6,7	:	:	5,9	5,6
Rússia	-1,2	3,1	3,9	3,3	13,7	5,8
Brasil	3,0	3,1	9,3	8,3	9,3	4,6
<i>Por memória</i>						
UE	3,4	0,4	6,1	6,0	9,2	6,4

Fonte: Fundo Monetário Internacional.

Concomitantemente, o comércio mundial de bens e serviços abrandou acentuadamente em 2023, tendo desacelerado para um crescimento em volume de 0,4% em termos homólogos (5,2% em 2022) e associado sobretudo ao enfraquecimento das trocas comerciais das economias avançadas.

Esta evolução resulta da manutenção das tensões geopolíticas, decorrentes da guerra Rússia-Ucrânia e reforçadas pelo conflito no Médio Oriente, e das tensões comerciais entre os EUA e a China. Adicionalmente, o maior peso dos serviços na procura global e a queda da indústria também contribuíram para a forte desaceleração do comércio mundial.

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial
(preços constantes, taxas de variação em percentagem)



Fonte: Fundo Monetário Internacional.

Na área do euro, o PIB desacelerou para um crescimento de 0,4%, após 3,4% em 2022, com evoluções significativamente diferentes entre países. Esta dispersão está associada, em parte, às diferenças nas estruturas produtivas, tendo sido as economias mais centradas na indústria as mais afetadas por choques adversos, dado que os serviços se mostraram mais resilientes. Entre as principais economias da área do euro, as mais assentes na indústria e nas exportações registaram crescimentos negativos ou muito moderados (-0,3%, 0,7% e 0,9%, respetivamente, nos casos da Alemanha, da França e da Itália). Nas economias com maior peso dos serviços e do turismo, tal como a Espanha, o crescimento foi bastante mais elevado (2,5%).

As pressões inflacionistas diminuíram, refletindo menores perturbações nas cadeias globais de abastecimento e uma menor procura associada à restritividade da política monetária. A evolução descendente da inflação foi mais intensa nas economias avançadas do que nos países emergentes e deveu-se sobretudo à descida dos preços de bens energéticos (petróleo, gás natural e eletricidade) e ao abrandamento dos preços dos produtos alimentares.

No quadro dos preços das matérias-primas energéticas, o preço do petróleo (*Brent*) baixou para 82 USD/bbl (76 euros/bbl) no conjunto de 2023, o que compara com 99 USD/bbl (94 euros/bbl) em 2022, ano esse em que se deu a invasão da Ucrânia pela Rússia, o que fez elevar o preço do petróleo para 110 USD/bbl, em média, entre março e julho. O preço do gás natural (*Dutch TTF*) diminuiu acentuadamente para 41,4 euros por MWh, em média, em 2023 (132 euros por MWh em 2022), devido à reduzida atividade industrial e a alterações comportamentais entre os consumidores europeus subjacentes à implementação de políticas que visaram a menor dependência energética da Rússia. A generalidade dos preços internacionais de produtos alimentares da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura — carne, laticínios, cereais, óleos —, com exceção do açúcar, também evoluiu no sentido descendente, invertendo a escalada registada em 2022, impulsionado pela renovação de acordos entre a Rússia e a Ucrânia de exportação de cereais e de fertilizantes de um dos países da zona do conflito, e que são importantes fornecedores a nível mundial, a par do impacto de menores custos de transporte e de uso intensivo de bens energéticos na produção de fertilizantes.

De entre as principais economias avançadas, nos EUA e na área do euro a inflação global desceu para 4,1% e 5,4%, respetivamente (8% e 8,4%, respetivamente, em 2022). Porém, para o caso da área do euro, a inflação subjacente (que exclui os produtos energéticos e alimentares não transformados) e a dos preços dos serviços aceleraram em 2023, de 4,8% e 3,5%, respetivamente, em 2022, para 6,2% e 4,9%. Esta aceleração foi impulsionada, em parte, pela evolução das margens de lucro empresariais e das remunerações do trabalho. As pressões sobre as remunerações refletem a persistência de escassez de recursos humanos em alguns setores de atividade.

A política monetária manteve-se restritiva na generalidade das economias avançadas (com exceção do Japão) e dos países emergentes (excetuando a China). Até final de 2023, a Reserva Federal dos EUA aumentou a taxa de juro de referência em 525 pontos base desde março de 2022 (início da normalização da política monetária), para o intervalo situado entre 5,25% e 5,5%, com destaque para uma pausa a partir do verão. O Banco de Inglaterra procedeu à subida da taxa de juro oficial em 500 pontos base desde o início de 2022 (dos quais 175 pontos base no conjunto de 2023), para 5,25%.

Na área do euro, em linha com o compromisso de assegurar a estabilidade de preços e o regresso da inflação ao objetivo de 2%, o Conselho de Governadores do Banco Central Europeu (BCE) aumentou as taxas de juro diretoras em 450 pontos base em termos acumulados desde meados de 2022, dos quais 200 pontos base entre janeiro e setembro de 2023, após o que se assistiu à estabilização das mesmas. Assim, as taxas de juro aplicáveis às operações principais de refinanciamento, à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito situavam-se, respetivamente, em 4,5%, 4,75% e 4% no final do ano.

Em paralelo, o processo de normalização da política monetária na área do euro inclui a redução do balanço do Eurosistema ao longo de 2023. O BCE deu por terminado, a partir de março, o seu programa de compras líquidas de dívida soberana *Asset Purchase Programme* e diminuiu os reinvestimentos dos montantes da atual carteira a um ritmo médio mensal de 15 mil milhões de euros até final de junho, tendo os reinvestimentos cessado definitivamente no mês de julho. Quanto aos ativos adquiridos ao abrigo do programa de compras *Pandemic Emergency Purchase Programme*, o BCE anunciou, em dezembro de 2023, que serão gradualmente descontinuados os reinvestimentos dos títulos vincendos na segunda metade de 2024, para concluí-los totalmente no final do ano.

Os mercados financeiros valorizaram nas economias avançadas, refletindo a resiliência da economia norte americana e a evolução favorável dos títulos do setor bancário, associada à subida das taxas de juro nos EUA e na área do euro.

A maior restritividade da política monetária refletiu-se num aumento dos custos de financiamento de soberanos, famílias e empresas, observando-se aumentos das taxas de juro de curto e longo prazos ao longo de 2023. Na área do euro, os bancos identificaram este aumento como um fator determinante para a redução da procura de crédito, com uma influência decisiva na redução do investimento empresarial e em habitação por parte das famílias.

Em linha com a continuação de um mercado de trabalho dinâmico na generalidade das economias avançadas em 2023, a taxa de desemprego da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) manteve-se em 4,9% no final do ano (igual a 2022), com diferenças de nível entre países. No caso dos EUA, a taxa de desemprego situou-se a um nível baixo, tendo-se mantido em 3,6%, em média, no ano de 2023 (valor equivalente ao registado em média em 2022), e, na área do euro, tornou a recuar para 6,5% em dezembro, o valor historicamente mais baixo.

1.2. A Economia Portuguesa em 2023

No conjunto do ano de 2023, a economia portuguesa cresceu 2,3% (6,8% em 2022), uma significativa desaceleração, justificada pela atipicidade do crescimento de 2022, dada a situação pandémica de 2020-2022.

Em termos intra-anuais, o produto interno bruto (PIB) registou crescimentos em cadeia significativos no primeiro (1,5%) e quarto (0,7%) trimestres, estagnando no período entre o segundo e o terceiro trimestres. Em termos homólogos, é evidente uma alteração da composição do crescimento do produto ao longo do ano, com o crescimento do primeiro trimestre a ficar a dever-se ao forte contributo da procura externa líquida, que se reduziu para um contributo nulo no último trimestre do ano. Em sentido oposto, a procura interna compensou parcialmente esta redução, passando de um contributo de apenas 0,4 pp, em termos homólogos, no primeiro trimestre, para 2,1 pp no quarto trimestre.

Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos

	2022	2023
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)		
PIB	6,8	2,3
Consumo privado	5,6	1,7
Consumo público	1,4	1,0
Investimento (FBCF)	3,0	2,5
Exportações de bens e serviços	17,4	4,1
Importações de bens e serviços	11,1	2,2
Contributos para a variação real do PIB (pp)		
Procura interna	4,4	1,4
Procura externa líquida	2,4	0,9
Preços (taxa de variação, %)		
Deflator do PIB	5,0	7,1
IHPC	8,1	5,3
Mercado de trabalho		
Emprego (ótica de contas nacionais)	1,5	0,9
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,1	6,5
Produtividade aparente do trabalho	5,2	1,4
Saldo das balanças corrente e de capital (% do PIB)		
Necessidade (-)/Capacidade (+) de financiamento face ao exterior	-0,4	2,6
Saldo da balança corrente	-1,3	1,3
da qual Saldo da balança de bens e serviços	-2,4	0,8
Saldo da balança de capital	0,9	1,3

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças, Eurostat.

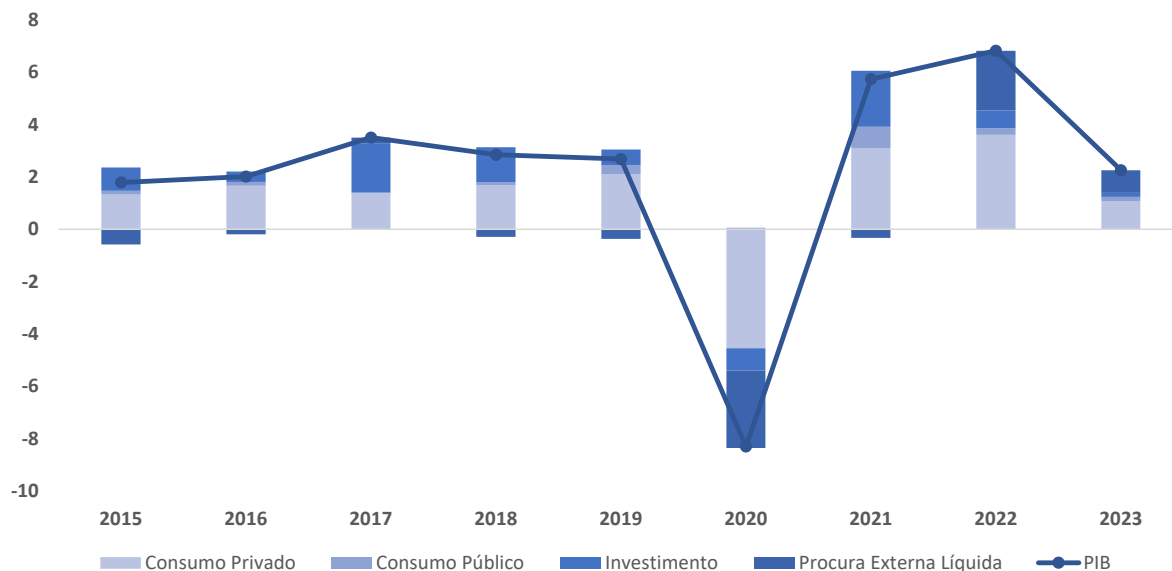
Procura

A procura interna contribuiu positivamente para o crescimento do PIB em termos reais (1,4 pp), embora de forma menos acentuada face a 2022 (4,4 pp), com a desaceleração de todas as suas componentes. O consumo privado cresceu 1,7% (5,6% em 2022), positivamente influenciado pela resiliência do mercado de trabalho e pelo efeito das medidas de apoio às famílias, mas condicionado pelas condições monetárias e financeiras. O investimento (formação bruta de capital fixo — FBCF) cresceu 2,5% em termos reais em 2023,

depois de ter crescido 3% no ano anterior, num contexto de forte crescimento do investimento público, com a execução dos fundos europeus. Em contrapartida, verificou-se uma forte desaceleração do investimento privado, em resultado do aumento dos custos de financiamento.

Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB

(pontos percentuais e taxa de variação em percentagem)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

O consumo privado registou quedas em cadeia no segundo e terceiro trimestres, num contexto em que as prestações médias de crédito à habitação subiram. A redução no segundo trimestre deveu-se à queda de 1,2% da componente de bens não duradouros (exceto alimentares) e serviços, enquanto a queda no terceiro trimestre se deveu sobretudo aos bens duradouros (-3,8%). Em 2023, verificou-se uma redução do peso da componente de bens não duradouros e serviços no total do consumo privado.

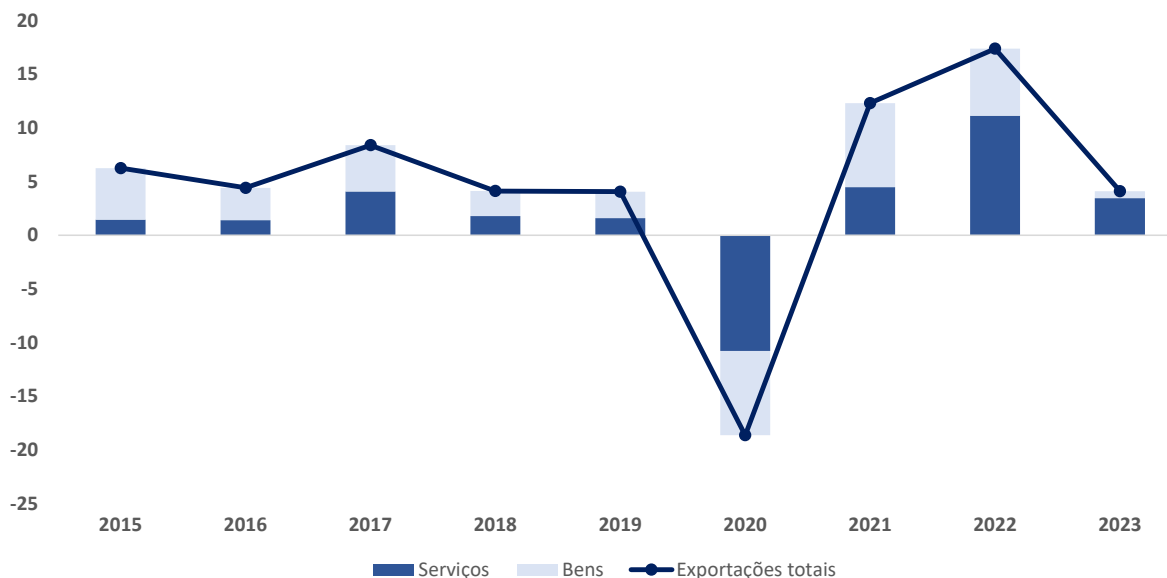
No caso do consumo público, a desaceleração para 1% (1,4% em 2022) refletiu o abrandamento das despesas com consumos intermédios e prestações sociais em espécie, registando-se uma queda em cadeia no primeiro trimestre e crescimentos positivos nos restantes.

Para a desaceleração do investimento (FBCF) contribuiu essencialmente a queda do investimento no setor da construção em 0,4%, resultante de uma forte diminuição de 2,1% no primeiro semestre, que não foi completamente compensada pela dinâmica positiva na segunda metade do ano. Os obstáculos à atividade relacionados com a falta de mão de obra, materiais e equipamento, bem como as dificuldades na obtenção de financiamento, terão contribuído para a retração da construção. Em sentido positivo, registaram-se contributos positivos das categorias de «Equipamentos de transporte» e «Outras máquinas e equipamentos e sistemas de armamento», cujo investimento aumentou 18,6% e 4,4%, respetivamente.

As exportações totais desaceleraram para 4,1% em 2023, face aos 17,4% registados em 2022. O crescimento das exportações refletiu desacelerações tanto na componente de bens (de 8,6% em 2022 para 1% em 2023) quanto de serviços (de 40,8% para 10,6%), que são explicadas pelos efeitos base associados ao ano de 2022 e pela desaceleração da economia mundial. Ainda assim, as atividades ligadas a viagens e turismo explicam mais de metade do crescimento das exportações nominais de serviços e evidenciam o bom desempenho deste setor. Com efeito, a atividade turística atingiu valores históricos tanto no número de hóspedes quanto no número de dormidas, ultrapassando os valores pré-pandémicos em 10,7% e 10%, respetivamente. No

caso dos bens, a «Energia» foi o agrupamento com o pior desempenho e as «Máquinas e aparelhos» e os «Veículos e outro material de transporte» tiveram os contributos mais altos.

Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais
(pontos percentuais e taxa de variação em percentagem)



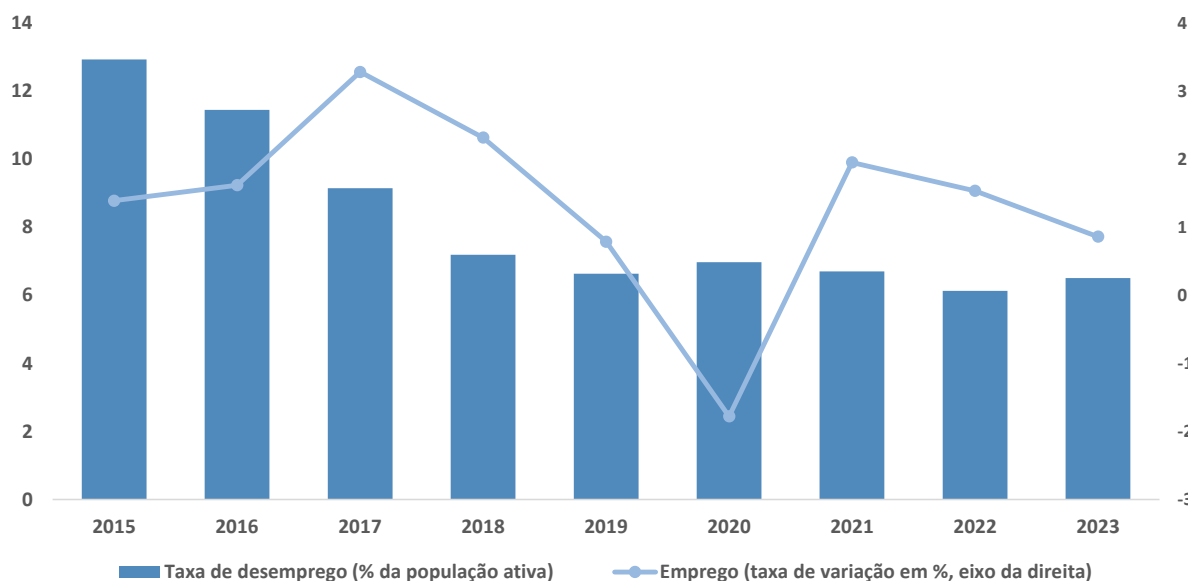
Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Mercado de trabalho

Em 2023, o mercado de trabalho manteve-se resiliente, com a população ativa e o emprego em novos máximos históricos. A taxa de atividade e a taxa de emprego aumentaram face a 2022, situando-se em 61% e 57%, respetivamente. O emprego cresceu transversalmente em todos os setores de atividade, principalmente no setor do «Alojamento e restauração», com uma variação homóloga média de 12,4%.

No conjunto do ano, a população desempregada aumentou 8,6%, em média, em termos homólogos. A taxa de desemprego anual subiu para os 6,5% (mais 0,4 pp do que em 2022), mantendo-se ainda assim abaixo do nível pré-pandémico. O desemprego de curta duração, que representou 62,3% do total, cresceu 22,5%, enquanto o desemprego de longa duração caiu 8,5%. A taxa de subutilização do trabalho fixou-se em 11,7%, totalizando 640 mil indivíduos, mais 3,3% do que em 2022.

Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego
(população ativa e taxa de variação em percentagem)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Preços

Após um ano de 2022 marcado por um conjunto de choques globais com efeitos nos preços das matérias-primas energéticas e alimentares, em que o índice de preços no consumidor registou uma variação homóloga de 7,8% (a mais elevada desde 1992), em 2023 a inflação desacelerou para 4,3%, traduzindo o efeito do alívio das pressões referidas e o processo de normalização da política monetária. A inflação subjacente foi de 5%, diminuindo também em 0,6 pp face a 2022. Apesar da redução menos significativa do que no índice geral, a partir do segundo semestre esta exibiu um perfil de redução mais pronunciado. Comparativamente com a área do euro, Portugal registou uma inflação inferior em 0,2 pp (índice harmonizado de preços no consumidor).

Em 2023, o índice de preços dos produtos energéticos registou uma queda significativa de 9%, impulsionada principalmente pela diminuição dos preços do *Brent* (-16,7%) e do gás natural (-65,7%). A evolução dos preços do *Brent* é explicada pelo enfraquecimento da atividade económica global, o aumento das taxas de juro e a turbulência nos mercados financeiros, apesar do impacto dos cortes de produção da OPEP+ e das tensões no Médio Oriente. No caso do gás natural, a redução da procura na Europa e as menores necessidades de injeção de armazenamentos e fluxos contínuos de gás natural liquefeito foram determinantes. No que concerne aos produtos alimentares não transformados, desde fevereiro de 2023 que se regista uma desaceleração. Este comportamento reflete os desenvolvimentos nos mercados mundiais, com a redução do índice de preços da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura e o impacto da medida do IVA zero.

Esta redução da inflação é igualmente visível nos preços da produção industrial, que estagnaram em 2023. Todos os agrupamentos apresentaram alívios no crescimento dos preços, com variações negativas nos casos da energia e dos bens intermédios.

Quadro 1.3. Preços no consumidor
(taxas de variação homóloga em percentagem)

	2021	2022	2023	2022				2023			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
IPC total	1,3	7,8	4,3	4,3	8,0	9,1	9,9	8,0	4,4	3,5	1,7
Bens	1,7	10,2	4,1	5,4	10,2	11,7	13,5	10,4	3,9	2,5	0,2
Serviços	0,6	4,3	4,6	2,6	4,7	5,2	4,5	4,4	5,0	4,8	4,0
IPC subjacente	0,8	5,6	5,0	3,1	5,5	6,5	7,2	7,1	5,7	4,4	3,0
IHPC											
Portugal	0,9	8,1	5,3	4,4	8,2	9,5	10,2	8,4	5,7	4,8	2,4
Área do euro	2,6	8,4	5,4	6,1	8,0	9,3	10,0	8,0	6,2	5,0	2,7
Diferencial	-1,6	-0,3	-0,2	-1,7	0,1	0,2	0,3	0,4	-0,5	-0,1	-0,3

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat.

Contas externas

Em 2023, a economia portuguesa registou uma capacidade de financiamento de 2,6% do PIB (necessidade de 0,4% em 2022). Esta melhoria está associada à melhoria do saldo da balança corrente para 1,3% do PIB (face a -1,3% em 2022) e da balança de capital para 1,3% do PIB (face a 0,9% em 2022).

Verificou-se ainda uma desaceleração das exportações e importações de bens e serviços, ambas para 47% do PIB, o que resultou numa significativa melhoria do saldo da balança de bens e serviços (0,8% do PIB em 2023 face a -2,4% em 2022).

Quadro 1.4. Indicadores de contas externas
(em percentagem do PIB)

	2021	2022	2023	2022				2023			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Exportações de bens e serviços	41,4	49,6	47,4	43,1	46,0	48,5	49,6	50,3	49,7	48,2	47,4
Bens	30,0	33,6	30,5	30,4	31,8	33,1	33,6	33,7	32,7	31,3	30,5
Serviços	11,4	16,0	16,9	12,6	14,2	15,3	16,0	16,7	17,0	16,9	16,9
Importações de bens e serviços	44,2	52,0	46,6	46,0	48,7	51,1	52,0	51,7	50,0	47,8	46,6
Saldo da balança corrente	-1,0	-1,3	1,3	-1,8	-1,9	-1,7	-1,3	-0,5	0,5	1,4	1,3
Saldo balança bens e serviços	-2,8	-2,4	0,8	-3,3	-3,1	-2,5	-2,4	-1,5	-0,5	0,4	0,8
Saldo balança de capital	1,6	0,9	1,3	1,5	1,4	0,9	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3
Nec. (-)/ Cap. (+) de financiamento	0,6	-0,4	2,6	-0,4	-0,5	-0,8	-0,4	0,5	1,7	2,6	2,6

Nota: Valor do saldo no ano terminado no trimestre.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

2. Finanças Públicas

2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional

2.1.1. Política Orçamental em 2023

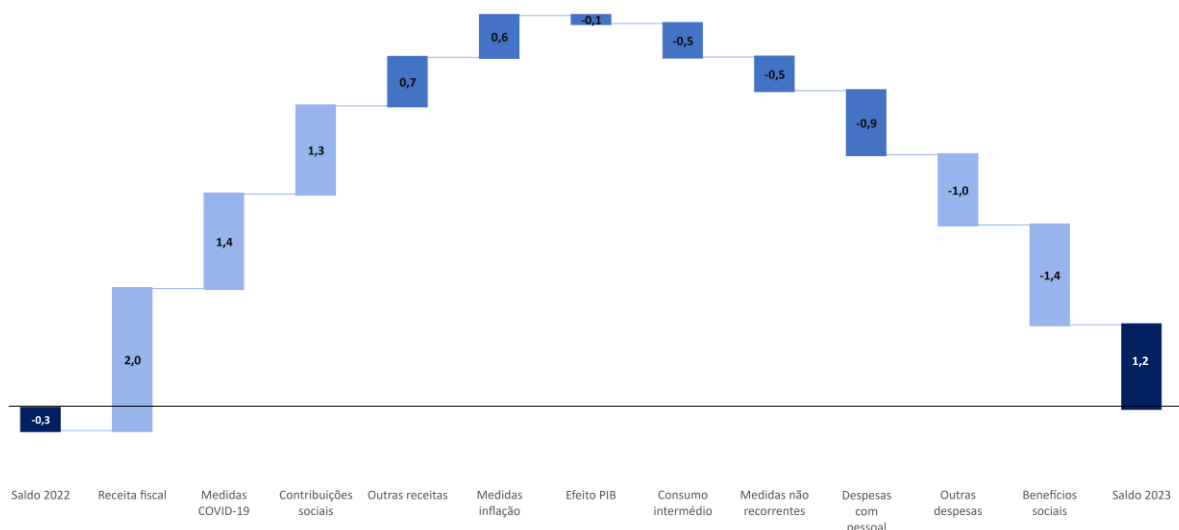
Em 2023, o saldo orçamental das Administrações Públicas fixou-se em 1,2% do PIB (3193,5 milhões de euros), uma melhoria de 1,5 pp face a 2022 e acima da previsão incluída no Orçamento do Estado para 2023 (-0,9% do PIB). Este resultado é reflexo das evoluções mais favoráveis do crescimento real da economia portuguesa (2,3%) e do mercado de trabalho (com variações positivas do emprego e das remunerações, de 0,9% e 8,3%, respetivamente). Estes efeitos repercutiram-se na receita fiscal, em particular nos impostos sobre o rendimento e o património (IRS e IRC), e contributiva, permitindo acomodar as medidas extraordinárias adotadas num contexto de inflação para apoio aos rendimentos das famílias e que ascenderam a 3,1 mil milhões de euros. O saldo orçamental de 2023 beneficiou ainda do fim das medidas relacionadas com a COVID-19.

O saldo primário atingiu 8945,1 milhões de euros, o equivalente a 3,4% do PIB, e traduz uma melhoria de 1,8 pp do PIB face ao ano anterior.

2.1.2. Passagem do Saldo Orçamental de 2022 ao Saldo de 2023

Face a 2022, o saldo orçamental das Administrações Públicas melhorou 1,5 pp do PIB, em resultado de uma diminuição do peso da despesa total no PIB (-1,8 pp do PIB, de 44,1% em 2022 para 42,3% em 2023) superior à diminuição verificada no peso da receita total no PIB (-0,2 pp do PIB, de 43,8% do PIB em 2022 para 43,5% do PIB em 2023).

Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2022 e 2023
(percentagem e pontos percentuais do PIB)



Nota: Um ajustamento positivo (negativo) melhora (agrava) o saldo orçamental das Administrações Públicas.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

De entre os principais contributos para a diminuição do saldo, em percentagem do PIB, destacam-se:

- Os benefícios sociais, excluindo as medidas anti-inflacionistas, que tiveram um impacto negativo de 1,4 pp do PIB, para o qual contribuíram, essencialmente, as pensões, bem como as outras prestações sociais, tais como o abono de família, o subsídio de parentalidade, o subsídio de doença e a garantia infância, que foram atualizadas de acordo com as normas vigentes;
- As outras despesas (-1 pp do PIB), refletindo, sobretudo: (i) a evolução dos encargos com juros (-0,4 pp do PIB), que inverte a tendência decrescente dos últimos anos, registando um aumento de mais de mil milhões de euros face ao ano anterior em virtude da subida acentuada das taxas de juro; (ii) o crescimento do investimento público (-0,4 pp do PIB); (iii) as outras despesas de capital (-0,2 pp do PIB), excluindo as operações extraordinárias, que são explicadas, em grande medida, pelos apoios a projetos enquadrados no âmbito do PRR;
- O contributo das despesas com pessoal (-0,9 pp do PIB) é justificado pela política de revalorizações remuneratórias, nomeadamente no que se refere ao aumento das remunerações dos trabalhadores da Administração Pública e do subsídio de refeição, com aumentos em janeiro e maio de 2023, e pela política de progressões e promoções na Administração Pública; e
- As medidas não recorrentes (*one-off*) representaram um impacto de -0,5 pp do PIB e encontram-se associadas a diversas operações extraordinárias.

Em sentido contrário, para melhorar o saldo contribuíram:

- A evolução da receita fiscal e contributiva, excluindo os apoios anti-inflacionistas, representa um impacto positivo de 2 pp e 1,3 pp do PIB, respetivamente, refletindo o crescimento da atividade económica e a evolução do mercado de trabalho, quer ao nível do aumento do emprego, quer das remunerações;
- O menor volume de despesas de emergência relacionadas com a COVID-19 e com a inflação representou um impacto conjugado positivo no saldo das contas públicas de 2 pp do PIB. Os apoios para fazer face à subida dos preços traduziram-se tanto em perda de receita fiscal, com a aplicação do IVA Zero sobre um conjunto de bens essenciais do cabaz alimentar e com os apoios relativos

aos preços dos combustíveis, como em despesa com prestações sociais, nomeadamente o apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis, o complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens e o apoio extraordinário às rendas, e ainda com subsídios para mitigar os preços da energia; e

- As outras receitas refletem, sobretudo, o aumento das receitas de fundos europeus, designadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2.1.3. Conta das Administrações Públicas

Em 2023, a conta das Administrações Públicas apresentou um saldo de 3193,5 milhões de euros resultado de um aumento de 9% da receita face a 2022, superior ao crescimento de 5,2% da despesa, representando assim o maior excedente orçamental registado em democracia.

A evolução da receita foi influenciada pela receita corrente (8,1%), em particular pelo crescimento da receita fiscal (7,9%), em especial dos impostos sobre o rendimento e o património (10,7%), e das contribuições sociais (10,4%), como resultado do crescimento económico acompanhado do dinamismo do mercado de trabalho e dos salários. Os impostos correntes sobre a produção e a importação, com um crescimento de 5,8%, registaram uma redução do seu peso no PIB de 0,5 pp para a qual contribuíram as medidas implementadas para minimizar o impacto do aumento dos preços, nomeadamente a isenção de IVA num cabaz de produtos alimentares essenciais e a redução da carga fiscal nos combustíveis.

Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2023 — ótica de contas nacionais

(milhões de euros)

	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas						
				2023	OE2023	2022	Tx var. % 2023/2022	2023 (% do PIB)	2022 (% do PIB)	
1. Receita Fiscal	59 119,6	6 505,3	1 263,5	66 888,3	61 851,7	62 019,3	7,9	25,2	25,6	
Impostos sobre a Produção e Importação	32 722,9	4 466,7	1 263,5	38 453,0	36 796,7	36 329,8	5,8	14,5	15,0	
Impostos correntes sobre Rendimento e Património	26 396,7	2 038,6	0,0	28 435,3	25 055,0	25 689,5	10,7	10,7	10,6	
2. Contribuições Sociais	6 563,5	792,2	25 364,6	32 720,4	30 652,4	29 641,5	10,4	12,3	12,2	
Das quais: Contribuições Sociais Efetivas	2 301,0	0,0	25 327,0	27 628,0	25 650,6	24 734,4	11,7	10,4	10,2	
3. Vendas	5 406,6	2 617,5	43,7	8 067,8	7 849,6	7 746,5	4,1	3,0	3,2	
4. Outra Receita Corrente	5 619,2	5 784,4	10 938,4	5 446,4	6 776,2	5 207,5	4,6	2,1	2,1	
5. Total da Receita Corrente (1+2+3+4)	76 708,9	15 699,4	37 610,1	113 122,9	107 130,0	104 614,8	8,1	42,6	43,2	
6. Receita de Capital	1 799,8	1 297,3	49,8	2 498,6	3 896,7	1 479,6	68,9	0,9	0,6	
7. Total da Receita (5+6)	78 508,7	16 996,7	37 659,9	115 621,5	111 026,7	106 094,4	9,0	43,5	43,8	
8. Consumo Intermédio	9 449,2	4 505,3	89,3	14 043,8	14 822,5	13 370,0	5,0	5,3	5,5	
9. Despesas com pessoal	21 545,2	5 919,4	322,5	27 787,0	27 212,3	25 825,1	7,6	10,5	10,7	
10. Prestações Sociais	16 961,6	1 736,5	27 648,7	46 346,9	45 005,9	44 841,3	3,4	17,5	18,5	
Das quais: não em espécie	13 070,6	1 177,7	27 491,0	41 739,3	39 969,6	40 100,5	4,1	15,7	16,5	
11. Juros	5 944,4	139,9	0,0	5 751,6	6 256,6	4 664,2	23,3	2,2	1,9	
12. Subsídios	1 483,1	376,1	141,8	2 001,0	1 436,6	2 685,1	-25,5	0,8	1,1	
13. Outra Despesa Corrente	18 039,9	1 109,0	3 675,9	6 261,9	6 866,0	6 270,6	-0,1	2,4	2,6	
14. Total da Despesa Corrente (8+9+10+11+12+13)	73 423,3	13 786,2	31 878,2	102 192,2	101 599,9	97 656,3	4,6	38,5	40,3	
15. Formação Bruta Capital Fixo	3 611,9	3 072,5	58,4	6 742,8	8 617,9	5 773,1	16,8	2,5	2,4	
16. Outra Despesa Capital	3 802,1	285,8	53,4	3 493,0	3 015,3	3 444,1	1,4	1,3	1,4	
17. Despesa de Capital (15+16)	7 414,0	3 358,3	111,8	10 235,8	11 633,3	9 217,2	11,1	3,9	3,8	
18. Total da Despesa (14+17)	80 837,3	17 144,5	31 990,0	112 428,0	113 233,2	106 873,6	5,2	42,3	44,1	
19. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (7-18)	-2 328,6	-147,8	5 669,9	3 193,5	-2 206,6	-779,1		1,2	-0,3	
(em percentagem do PIB)	-0,9%	-0,1%	2,1%	1,2%	-0,9%	-0,3%				
Por memória:										
Saldo Primário	3 615,8	-7,9	5 669,9	8 945,1	4 050,0	3 885,1				
(em percentagem do PIB)	1,4%	0,0%	2,1%	3,4%	1,6%	1,6%				

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2024 (anos 2022 e 2023) e Ministério das Finanças (Orçamento do Estado para 2023).

O crescimento da receita de capital (68,9%) foi influenciado, essencialmente, pelo aumento das receitas de fundos europeus, designadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A despesa total cresceu 5,2%, resultado de um aumento de 4,6% da despesa corrente, destacando-se o crescimento das despesas com pessoal (7,6%), explicado pelas medidas de valorizações remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas, nomeadamente as atualizações do valor das remunerações base mensais, o aumento do subsídio de refeição e a política de progressões e promoções.

Contribuíram ainda as prestações sociais (3,4%), destacando-se: (i) as pensões, que beneficiaram da atualização anual e do efeito da atualização intercalar; (ii) as outras prestações sociais, atualizadas de acordo com as normas vigentes; e (iii) as medidas extraordinárias para fazer face aos efeitos da subida dos preços, tais como o apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis, o complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens e o apoio extraordinário às rendas.

Destaca-se, ainda, a evolução dos encargos com juros, que inverte a tendência decrescente dos últimos anos, registando um aumento de mais de mil milhões de euros face ao ano anterior (23,3%), em virtude da subida acentuada das taxas de juro.

Em sentido contrário, de referir a variação negativa nos subsídios (-25,5%), refletindo o efeito da dissipação das medidas de combate à pandemia e do choque geopolítico, nomeadamente o reforço das verbas para o Sistema Elétrico Nacional para a redução das tarifas de eletricidade.

O crescimento da despesa de capital (11,1%) resultou sobretudo da formação bruta de capital fixo que registou um crescimento de 16,8%, influenciado, em particular, pelos investimentos ao nível de infraestruturas de transportes (ferroviárias, rodoviárias e expansão das linhas dos metropolitanos), entregas de equipamentos (material circulante e de uma aeronave KC-390) e os investimentos em curso na Administração Local.

As outras despesas de capital (1,4%), refletem, em grande medida, os apoios a projetos enquadrados no âmbito do PRR, em particular as Agendas Mobilizadoras e Verdes, bem como diversas operações extraordinárias, nomeadamente: (i) perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação detidos pela Parvalorem, S.A. para além das perdas estimadas inicialmente para a carteira do BPN (915,9 milhões de euros); (ii) reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A. (166,2 milhões de euros); (iii) decisão do Supremo Tribunal Administrativo de devolução da receita paga pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, por caducidade do contrato de implementação (227,6 milhões de euros); e (iv) conversão de ativos por impostos diferidos do Novo Banco em crédito tributário reembolsável (117 milhões de euros).

Em 2023, o saldo orçamental das Administrações Públicas revelou um desvio favorável de 2,1 pp do PIB face ao objetivo previsto no Orçamento do Estado para 2023 (-0,9% do PIB) que, em termos absolutos, representou uma menor necessidade de financiamento de 5400,1 milhões de euros. Neste âmbito, a Administração Central contribuiu positivamente com 4012,1 milhões de euros e a Segurança Social com 1508,8 milhões de euros, enquanto a Administração Regional e Local registou um desvio negativo de 120,8 milhões de euros.

A receita ficou acima do estimado em 4594,8 milhões de euros, destacando-se os desvios positivos verificados na receita fiscal (5036,6 milhões de euros) e nas contribuições sociais (2068 milhões de euros), atenuado pelos desvios negativos na receita de capital (-1398,1 milhões de euros) e na outra receita corrente (-1329,8 milhões de euros).

A despesa situou-se 805,3 milhões de euros abaixo do previsto, destacando-se a menor execução na despesa com formação bruta de capital fixo (-1875,1 milhões de euros), parcialmente compensada pela maior execução das prestações sociais (1340,9 milhões de euros).

Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2023 — ótica de contas nacionais — realizado e previsto
(milhões de euros)

		Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
(1) OE2023	Total da Receita	75 962,2	16 952,1	34 817,7	111 026,7
	Total da Despesa	82 302,9	16 979,1	30 656,6	113 233,2
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-6 340,7	-27,0	4 161,1	-2 206,6
	(em percentagem do PIB)	-2,5%	0,0%	1,7%	-0,9%
(2) 2023 E	Total da Receita	77 680,7	17 208,9	37 389,9	115 057,0
	Total da Despesa	80 085,2	17 373,3	32 630,0	112 866,0
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-2 404,5	-164,4	4 759,9	2 190,9
	(em percentagem do PIB)	-0,9%	-0,1%	1,8%	0,8%
(3) 2023 PDE abril 2024	Total da Receita	78 508,7	16 996,7	37 659,9	115 621,5
	Total da Despesa	80 837,3	17 144,5	31 990,0	112 428,0
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-2 328,6	-147,8	5 669,9	3 193,5
	(em percentagem do PIB)	-0,9%	-0,1%	2,1%	1,2%
(3) - (1)	Total da Receita	2 546,5	44,5	2 842,2	4 594,8
	Total da Despesa	-1 465,6	165,4	1 333,4	-805,3
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	4 012,1	-120,8	1 508,8	5 400,1
	(Pontos percentuais do PIB)	1,7	0,0	0,5	2,1

Fontes: Ministério das Finanças; Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2024.

2.1.4. Impacto das Medidas de Política Orçamental

A conta das Administrações Públicas em 2023 incorpora diversas medidas de política orçamental de carácter permanente já implementadas (medidas de política invariante), medidas de política relacionadas com o choque geopolítico e outras medidas de política. Em 2023, o conjunto destas medidas teve um impacto no saldo orçamental que totalizou -11 484 milhões de euros (-4,3% do PIB), representando um impacto negativo no saldo de 38 milhões de euros em relação ao previsto no Orçamento do Estado para 2023 e atualizado no Programa de Estabilidade 2023-2027.

Quadro 2.3. Receita: principais medidas de política orçamental com impacto em 2023
(milhões de euros)

	OE2023 (*)					2023					2023 - OE2023
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Medidas Temporárias	Total	
Receita	-24	-382	-2 168	0	-2 574	114	-382	-1 696	0	-1 965	609
IRS e Contribuições Sociais	344	-521	-245	0	-422	375	-521	-249	0	-395	27
Aumento das despesas com pessoal (1)	202				202	202				202	0
Valorização salarial de 52,11€, com mínimo de 2% e alterações a carreiras (1)		338			338		338			338	0
Adicional da valorização salarial a 1% (1) (2)		95			95		95			95	0
Aumento limiar de isenção do subsídio de refeição (4,77€ -> 5,2€) (1)		-88			-88		-88			-88	0
Aumento limiar de isenção do aumento extra do subsídio de refeição (5,2€ -> 6€) (1) (2)		-163			-163		-163			-163	0
Aumento das pensões	157	61	6	0	223	188	61	1	0	250	27
Pacote IRS	-15	-765	-250	0	-1 030	-15	-765	-250	0	-1 030	0
Aumento das deduções no IRS a partir do 2.º filho (1)	-10				-10		-10			-10	0
Incentivo ao autoconsumo e venda de excedente de produção de energias renováveis à rede (1)	-5				-5	-5				-5	0
Atualização dos escalões a 5,1% (1)		-300			-300		-300			-300	0
Reforma do Mínimo de Existência (1)		-200			-200		-200			-200	0
Redução transversal das taxas (1)		-200			-200		-200			-200	0
Alargamento do IRS Jovem (1)		-15			-15		-15			-15	0
Atualização Escalões IRS - correção SMN e dependentes (1) (2)		-50			-50		-50			-50	0
Redução de retenções na fonte para apoiar encargos de habitação (1)			-250		-250			-250		-250	0
IRC	-210	0	0	0	-210	-118	0	0	0	-118	92
Incentivo fiscal à recuperação	-150				-150	-150				-150	87
Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes, rações e demais alimentação animal	-60				-60	-55				-55	5
IVA	-127	0	-410	0	-537	-127	0	-323	0	-450	87
Redução do IVA da Eletricidade (1)	-67				-67	-67				-67	0
Transição para o mercado regulado gás (1)	-60				-60	-60				-60	0
IVA Zero alimentar (2)			-410		-410			-323		-323	87
Outras	-31	139	-1 513	0	-1 405	-16	139	-1 125	0	-1 002	403
Isenção das taxas moderadoras	-31				-31	-16				-16	15
Atualização das taxas de IUC, ISV, IABA, IT, IMT a 4% (1)		134			134		134			134	0
Fim gradual das isenções de ISP (1)		5			5		5			5	0
Redução do ISP			-1 458		-1 458			-1 073		-1 073	385
Gasóleo e gás profissional para transporte público de passageiros (1)			-25		-25			-25		-25	0
Apoio extraordinário aos custos com combustíveis na agricultura			-30		-30			-27		-27	3

Notas:

(*) Os impactos das medidas na coluna OE2023 incluem as medidas previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2023 e as medidas introduzidas aquando do Programa de Estabilidade 2023-2027.

Os montantes dos impactos das medidas correspondem: (i) ao valor incremental face ao ano anterior para as políticas invariantes e para as medidas de política; (ii) ao valor executado (em nível) para as medidas do choque geopolítico e as medidas temporárias.

(1) Os valores correspondem aos apresentados no Orçamento do Estado para 2023/Programa de Estabilidade 2023-2027, uma vez que o impacto final ainda não se encontra disponível.

(2) Medida de política incluída e apresentada no Programa de Estabilidade 2023-2027.

Fonte: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2023

(milhões de euros)

	OE2023 (*)					2023					2023 - OE2023
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Medidas Temporárias	Total	
Despesa	5 220	1 748	1 329		8 872	4 945	1 829	1 515	1 299	9 589	717
Despesas com Pessoal (1)	512	1 306	0	0	1 818	512	1 306	0	0	1 818	0
Progressões e promoções	284				284	284				284	0
Aumento da RMMG para 761,58€	118				118	118				118	0
Contratações em curso	110				110	110				110	0
Valorização salarial de 52,11€, com mínimo de 2%		620			620		620			620	0
Valorização salarial - aumento extra 1% (2)		245			245		245			245	0
Alterações a carreiras		221			221		221			221	0
Aumento do subsídio de alimentação (4,77€ -> 5,2€)		77			77		77			77	0
Aumento extra do subsídio de alimentação (5,2€ -> 6€) (2)		143			143		143			143	0
Pensões	1 427	553	50	0	2 030	1 710	603	16	0	2 329	299
Pensões (regular)	1 427	0	0	0	1 427	1 710	0	0	0	1 710	283
<i>Efeito composição: aumento pensão média e entradas vs saídas de pensionistas</i>					272		359			359	87
<i>Atualização regular pensões</i>					1 155		1 352			1 352	197
Aumento intercalar das pensões (2)		500			500		553			553	53
Reforço complemento solidário para idosos		53			53		50			50	-3
Complemento excecional a pensionistas do setor bancário (3)			50		50			11		11	-39
Complemento excecional de pensão (medida de 2022)					0			5		5	5
Outras prestações sociais e transferências	386	30	1 096	0	1 512	512	61	916	0	1 489	-23
Atualização do indexante de apoios sociais (IAS)	155				155	173				173	18
Aumento do abono de família e alteração de escalões (4)	66				66	74				74	9
Garantia infância (4)	53				53	86				86	33
Complemento Garantia Infância (4)	30				30		4			4	-26
Aumento de lugares na RNCCI	43				43	67				67	24
Gratuidade das creches (ano letivo 2022 / 2023)	40				40	113				113	73
Gratuidade das creches (reforço em 2023)		20			20		41			41	21
Apoio a estudantes do ensino superior deslocados		10			10		15			15	5
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens (2)			201		201			199		199	-2
Apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis (2)			379		379			347		347	-33
Apoio extraordinário à renda (2)			250		250			269		269	19
Bonificação de juros (2)			200		200			2		2	-198
Manutenção do preço dos passes e tarifas			66		66			50		50	-16
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social					0			27		27	27
Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas					0			13		13	13
Apoio extraordinário às famílias (medida 2022)					0			6		6	6
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais (medida de 2022)					0			3		3	3
Investimentos	714	0	0	0	714	453	0	0	0	453	-261
Investimentos estruturantes (5)	457				457	264				264	-193
Entrega material militar	172				172	141				141	-31
Lei de Programação Militar	20				20	20				20	0
Lei de Programação de Infraestruturas da Administração Interna	64				64	28				28	-37
Transportes e combustíveis	0	0	0	0	0	0	0	328	0	328	328
Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade					0			200		200	200
Regime transitório de estabilização de preços do gás					0			76		76	76
Apoio extraordinário ao gás natural					0			53		53	53
Outras	2 182	-141	183	574	2 798	1 758	-141	255	1 299	3 171	373
Consumos intermédios	1 078				1 078	674				674	-404
Juros devidos pelas Administrações Públicas	1 197				1 197	1 087				1 087	-110
Transferência para o Orçamento da União Europeia	-93				-93	-4				-4	90
Revisão de despesa (1)		-141			-141		-141			-141	0
Apoios a setores de produção agrícola e pescas (2)			183		183			236		236	53
Apoio a projetos de produção de energia renovável e armazenamento de eletricidade					0			12		12	12
Outros encargos					0			8		8	8
IP Indemnização				236	236				0	0	-236
Conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário				120	120				117	117	-3
Decisão Judicial "Barragem do Fridão"				218	218				228	228	10
Perdas adicionais Parvalorem					0				916	916	916
Decisões judiciais ANACOM					0				39	39	39
Total de medidas	-5 245	-2 131	-3 497	-574	-11 446	-4 832	-2 211	-3 212	-1 299	-11 554	-108
Receita de fundos europeus					0			70		70	70
Impacto no saldo	-5 245	-2 131	-3 497	-574	-11 446	-4 832	-2 211	-3 142	-1 299	-11 484	-38
% do PIB	-2,1	-0,9	-1,4	-0,2	-4,6	-1,8	-0,8	-1,2	-0,5	-4,3	0,3

Notas:

(*) Os impactos das medidas na coluna OE2023 incluem as medidas previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2023 e as medidas introduzidas aquando do Programa de Estabilidade 2023-2027.

Os montantes dos impactos das medidas correspondem: (i) ao valor incremental face ao ano anterior para as políticas invariantes e para as medidas de política; (ii) ao valor executado (em nível) para as medidas do choque geopolítico e as medidas temporárias.

(1) Os valores correspondem aos apresentados no Orçamento do Estado para 2023/Programa de Estabilidade 2023-2027, uma vez que o impacto final ainda não se encontra disponível.

(2) Medida de política incluída e apresentada no Programa de Estabilidade 2023-2027.

(3) Inclui apenas o complemento excecional a pensionistas do setor bancário pago pela Caixa Geral de Aposentações nos termos do artigo 49-A do Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, aditado pelo Decreto-Lei nº 33/2023, de 19 de maio.

(4) As medidas da garantia à infância (i) aumento do valor do abono de família das crianças e jovens com idade inferior a 18 anos integrados nos primeiros e segundo escalões, (ii) criação de uma prestação que complementa o abono de família e (iii) criação de um Complemento Garantia para a Infância estão incluídas, respetivamente, nas medidas «Aumento do abono de família e alteração de escalões», «Garantia infância» e «Complemento Garantia Infância».

(5) Agrega os investimentos plurianuais estruturantes, em contratação ou em execução, cujo valor total seja superior a 0,01% da despesa das Administrações Públicas. Refere-se a investimentos considerados para efeitos de contas nacionais (não inclui designadamente as empresas públicas fora do universo das Administrações Públicas, nem os investimentos estruturantes incluídos no Plano de Recuperação e Resiliência, exclusivamente financiados por fundos europeus).

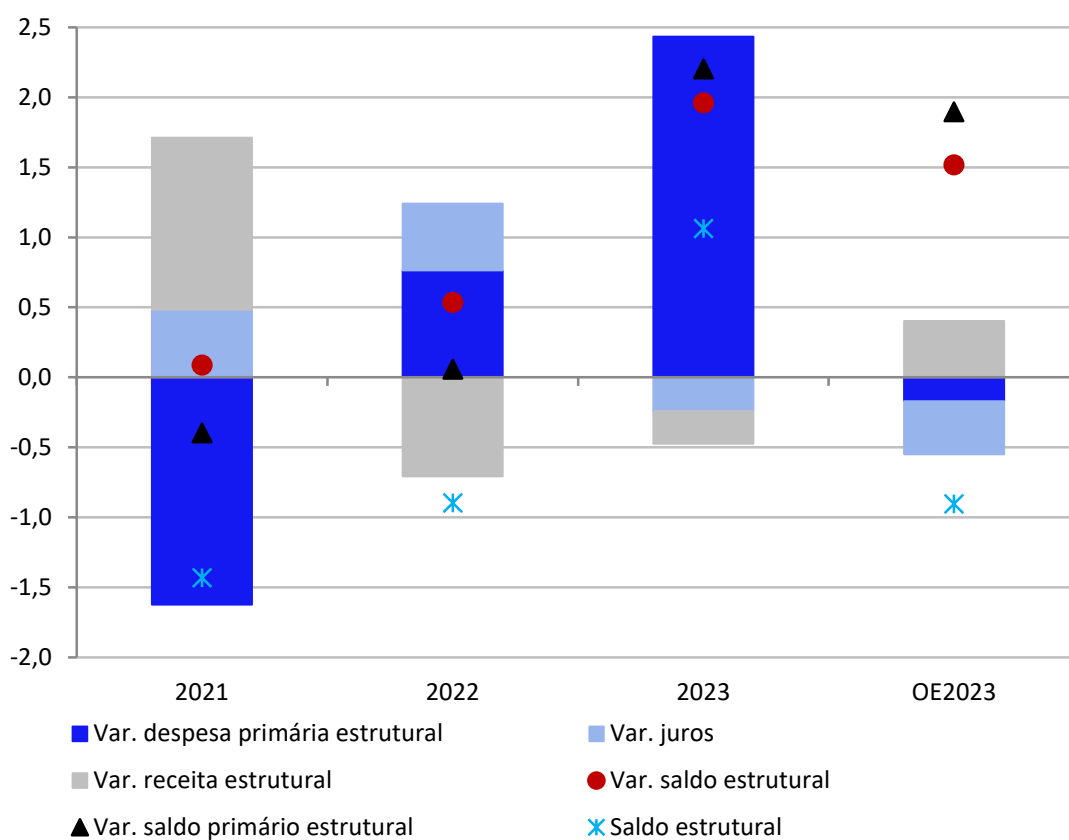
Fontes: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Em 2023, o saldo estrutural¹ (saldo nominal corrigido dos efeitos do ciclo económico e do impacto de medidas temporárias e não recorrentes, no valor de 1299 milhões de euros) atingiu 1,1% do PIB potencial².

O saldo estrutural registou uma melhoria homóloga de 2 pp do PIB, explicada essencialmente pela diminuição da despesa estrutural em percentagem do PIB, resultado em grande medida da dissipação das medidas de resposta à pandemia de COVID-19 e à inflação.

Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural

(pontos percentuais do PIB)



Fontes: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

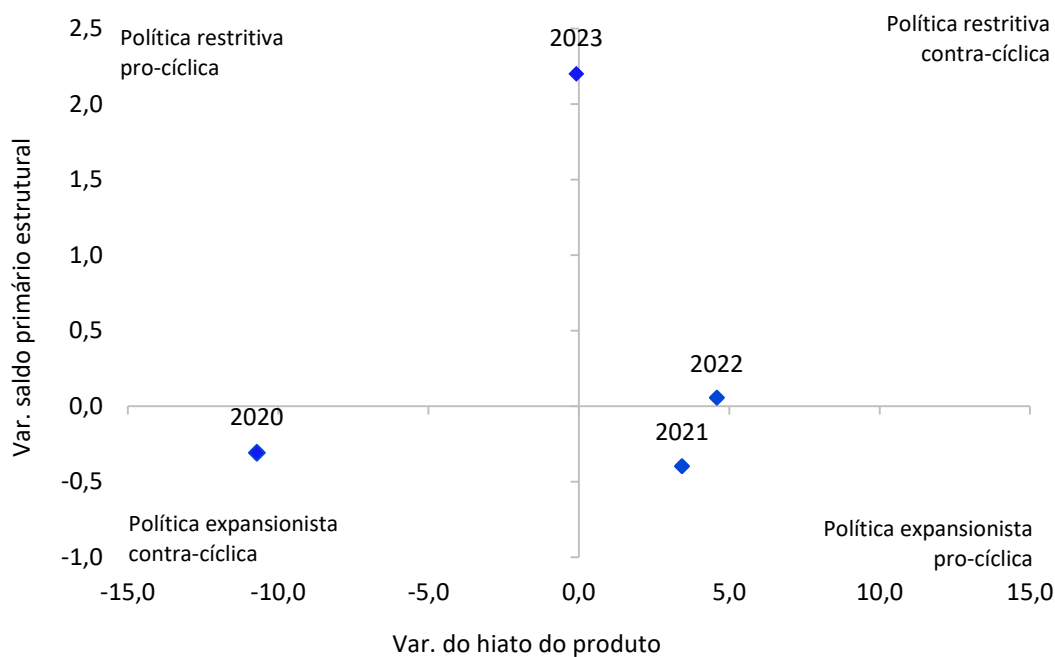
A política orçamental, em 2023, assumiu um carácter restritivo, verificando-se uma melhoria do saldo estrutural primário num contexto de estabilização do crescimento do produto potencial.

¹ A metodologia de apuramento do saldo estrutural não exclui as medidas de resposta à pandemia de COVID-19 e ao choque geopolítico.

² Estimativa do nível de produto atingido pela economia num cenário teórico de utilização plena e eficiente dos recursos disponíveis (trabalho e capital).

Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2020 a 2023

(pontos percentuais do PIB e do PIB potencial)



Fonte: Ministério das Finanças.

2.1.5. Passagem do Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública ao Saldo na Ótica da Contabilidade Nacional

Os principais ajustamentos de passagem do saldo global, incluindo ativos financeiros numa ótica de contabilidade pública, ao saldo em contabilidade nacional, por subsetores das Administrações Públicas, encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a nacional: 2023

(milhões de euros)

	2023			
	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
Saldo Global incluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública)	-4 714,8	50,6	-4 114,6	-8 778,9
Operações financeiras consideradas no Saldo Global incluindo Ativos Financeiros	3 210,4	133,8	9 579,0	12 923,2
Empréstimos, concedidos (+)	582,0	10,8	0,0	592,8
Empréstimos, amortizações (-)	-423,5	-8,2	0,0	-431,6
Ações e outras participações e unidades de participação, aquisição (+)	2 410,2	95,8	2 258,9	4 764,9
Ações e outras participações e unidades de participação, alienação (-)	-8,0	-1,3	-770,9	-780,2
Outras operações financeiras (+/-)	649,8	36,7	8 091,0	8 777,4
Juros de swaps	-55,7	5,0	0,0	-50,7
Saldo Global excluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública) (1)	-1 504,5	184,4	5 464,4	4 144,3
Outras contas a receber (+) / a pagar (-)	-47,9	-325,7	246,2	-127,4
Ajustamento temporal dos impostos e contribuições sociais	-601,3	0,0	219,3	-382,0
Outros	553,4	-325,7	26,9	254,6
Dos quais:				
Fundos de Pensões	642,3	0,0	0,0	642,3
Juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas	127,6	0,0	0,0	127,6
Material militar	40,6	0,0	0,0	40,6
Decisão judicial "Barragem do Fridão"	-227,6	0,0	0,0	-227,6
Ativos por impostos diferidos	-117,0	0,0	0,0	-117,0
Ajustamentos accrual da ARL	0,0	-340,1	0,0	-340,1
Diferença entre juros pagos (+) e juros vencidos (-)	802,6	-9,1	0,0	793,5
Necessidade (-) Capacid. líq. de financ. (+) de outras entidades das Adm. Públicas	1 316,8	272,4	0,0	1 589,2
Outros ajustamentos (+/-)	-2 895,6	-269,9	-40,7	-3 206,1
Dívidas Assumidas	0,0	-188,3	0,0	-188,3
Injeções de capital reclassificadas como despesa não-financeira	-2 964,8	-104,4	0,0	-3 069,2
Garantias	-138,6	0,0	0,0	-138,6
Outros	207,9	22,9	-40,7	190,0
Total de ajustamentos CP a CN	-824,1	-332,3	205,6	-950,8
Necessidade (-)/ Capacidade líquida de financiamento (+)	-2 328,6	-147,8	5 669,9	3 193,5

Nota: ⁽¹⁾ O valor do saldo global, excluindo ativos financeiros da Administração Central, refere-se apenas ao subsetor Estado; os valores por subsetor têm como referência a execução orçamental de dezembro de 2023, que serviu de base à elaboração do reporte do Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2024 e não os da Conta Geral do Estado agora apresentada.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2024.

Ajustamentos de especialização do exercício

O efeito no saldo do ajustamento de especialização do exercício incorpora os ajustamentos das outras contas a receber (+)/a pagar (-) e a diferença entre os juros pagos (+) e juros vencidos (-), isto é, efeitos que pretendem afetar receita ou despesa ao período económico do ano de 2023. Um desses efeitos é o ajustamento temporal negativo à receita fiscal que, no subsetor da Administração Central, atingiu o valor de -601,3 milhões de euros. Nos Fundos de Segurança Social o ajustamento às contribuições sociais teve um impacto positivo de 219,3 milhões de euros.

Os outros ajustamentos de especialização no saldo da Administração Central foram responsáveis por um efeito de 553,4 milhões de euros e incorporaram, entre outros: (i) o ajustamento dos fundos de pensões transferidos para as Administrações Públicas em anos anteriores (642,3 milhões de euros); (ii) a especialização dos juros devidos ao Estado pelas Entidades Públicas Reclassificadas (127,6 milhões de euros); (iii) o ajustamento entre o menor valor de entregas face aos pagamentos realizados no âmbito das aquisições de equipamentos militares (40,6 milhões de euros); (iv) a devolução da receita paga pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão decorrente de decisão de 2023 do Supremo Tribunal Administrativo (-227,6 milhões de euros); e (v) a conversão de ativos por impostos diferidos do

Novo Banco em crédito tributário reembolsável (-117 milhões de euros) validada em 2023 pela Autoridade Tributária.

No subsetor da Administração Local e Regional, os ajustamentos de especialização deterioraram o saldo orçamental em 325,7 milhões de euros, sendo que o ajustamento ao financiamento na Administração Local deteriorou o saldo orçamental em 294,9 milhões de euros.

A especialização dos juros da dívida pública beneficiou o saldo das Administrações Públicas em 793,5 milhões de euros.

Ajustamentos de universo

Os ajustamentos relativos às diferenças de universo entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional refletem, designadamente, a exclusão de entidades que, pelo seu carácter mercantil, são classificadas em contas nacionais fora das Administrações Públicas e a inclusão de entidades para as quais é utilizado um referencial contabilístico (ótica patrimonial) diferente da execução orçamental (ótica de caixa). O ajustamento referente à Necessidade/Capacidade líquida de financiamento de outras entidades das Administrações Públicas reflete este princípio (em particular as empresas públicas e os Serviços e Fundos Autónomos, quer da Administração Central quer da Administração Regional), bem como a inclusão dos saldos das entidades que não constam no saldo inicial em contabilidade pública (que no caso do subsetor Estado se refere à Caixa Geral de Aposentações).

No que se refere à Administração Central, o ajustamento de 1316,8 milhões de euros resulta da incorporação dos saldos dos Serviços e Fundos Autónomos (1559,4 milhões de euros), que inclui as empresas públicas em ótica patrimonial, e da Caixa Geral de Aposentações (-242,6 milhões de euros).

Os saldos da Caixa Geral de Aposentações (-242,6 milhões de euros), da ADSE - Instituto de Proteção e Assistência na Doença (167,4 milhões de euros), do Serviço Nacional de Saúde (606,1 milhões de euros) e das Entidades Públicas Reclassificadas (436,1 milhões de euros), foram apurados com base em informação de carácter patrimonial e não na respetiva execução orçamental na ótica de caixa.

O saldo das outras entidades da Administração Regional e Local situou-se em 272,4 milhões de euros, onde se incluem os saldos das empresas públicas classificadas na Administração Regional, em particular dos Serviços de Saúde da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores, e de outros subsetores que não municípios.

Outros ajustamentos

O ajustamento das injeções de capital classificadas como despesa não financeira inclui as dotações de capital e os empréstimos concedidos a empresas e entidades classificadas dentro e fora do setor das Administrações Públicas, para as quais não exista uma expectativa de retorno.

As injeções de capital realizadas para entidades que integram o universo das Administrações Públicas não têm qualquer efeito no saldo global, uma vez que são também consideradas na receita das respetivas entidades (veja-se o ponto anterior de ajustamentos ao universo, em particular o saldo das Empresas Públicas Reclassificadas). Destas, destacam-se as capitalizações realizadas na Infraestruturas de Portugal, S.A. (1434,5 milhões de euros) e nos Hospitais E.P.E. (1098,2 milhões de euros). Em relação às entidades classificadas fora das Administrações Públicas, o ajustamento das injeções de capital e dos empréstimos teve um efeito negativo no saldo de 1 milhão de euros relativo ao empréstimo ao Fundo de Recuperação de Créditos «Lesados do BES».

Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira

(milhões de euros)

ENTIDADES	2023
Administração Central	2 964,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 434,5
Hospitais E.P.E.	1 098,2
Metro do Porto, S.A.	223,9
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	64,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	57,5
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	54,1
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	11,5
Construção Pública, E.P.E.	10,0
Fundo de Fundos para a Internacionalização	10,0
Fundo de Recuperação de Créditos “Lesados do BES” (*)	1,0
Administração Regional	104,4
SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	75,0
APRAM - Portos da Madeira, S.A.	17,3
SPDO - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	4,5
SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	4,2
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	2,7
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	0,6
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	0,1
Total	3 069,2

Nota: (*) Entidades fora das Administrações Públicas com impacto no saldo.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2024.

Ainda relativamente aos ajustamentos entre contabilidade pública e nacional, as dívidas assumidas pelas Administrações Públicas ascenderam a 188,3 milhões de euros e compreendem a assunção de dívidas de empresas públicas da Região Autónoma da Madeira por parte do Governo Regional, sendo que apenas uma destas empresas, cuja assunção de dívida correspondeu a 13 milhões de euros, se encontra classificada fora do setor das Administrações Públicas.

O ajustamento correspondente às garantias da Administração Central (138,6 milhões de euros) integra, nomeadamente, a dotação no Fundo de Contragarantia Mútuo, por via da execução de garantias, cuja contrapartida se encontra na receita desta entidade (portanto, sem impacto no saldo das Administrações Públicas).

2.1.6. Dívida das Administrações Públicas

No final de 2023, a dívida pública situou-se em 99,1% do produto interno Bruto (PIB) (ótica de Maastricht)³, o que representa uma redução de 13,3 pp face aos 112,4% do PIB registados no final de 2022.

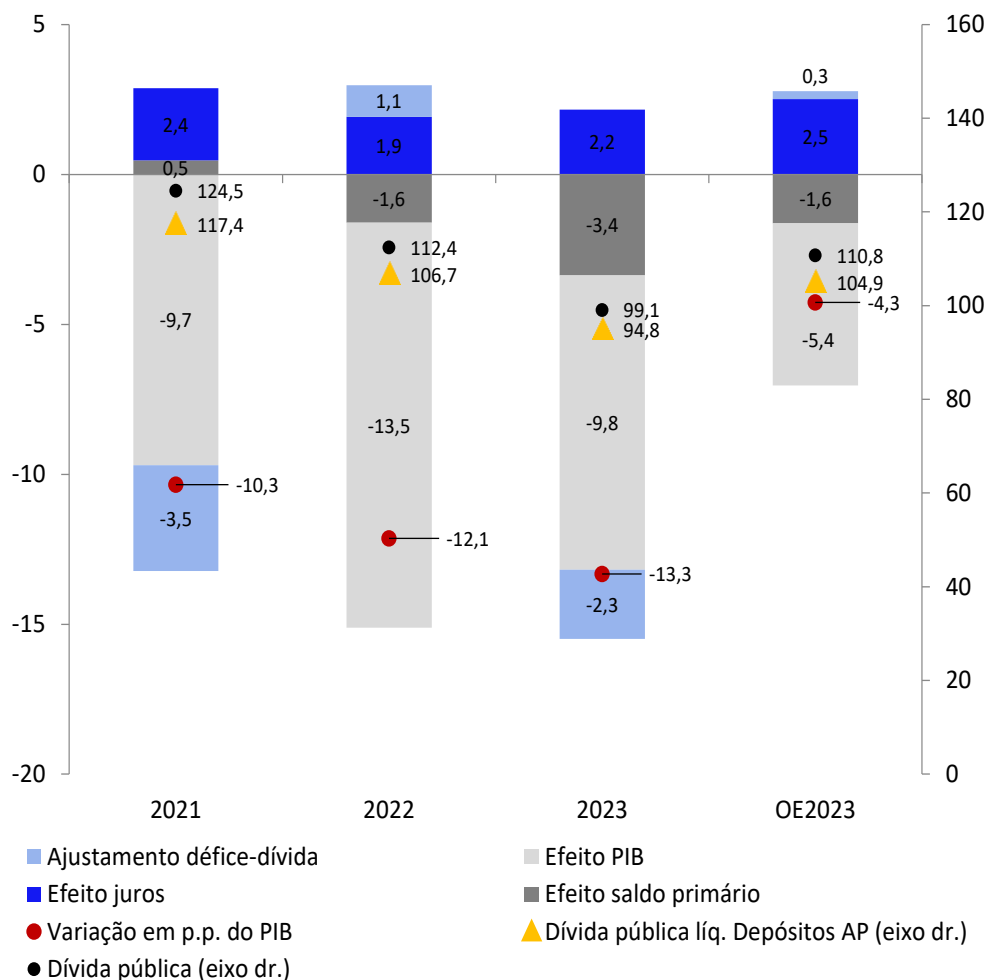
Para esta diminuição do rácio da dívida pública no PIB contribuíram o efeito dinâmico (-7,6 pp do PIB), o ajustamento do saldo primário (-3,4 pp) e também os ajustamentos défice-dívida (-2,3 pp). O efeito dinâmico reflete a conjugação do crescimento do PIB nominal, que contribuiu em -9,8 pp do PIB, superior ao contributo positivo do peso dos juros, em 2,2 pp do PIB.

Em termos nominais, observou-se igualmente uma redução da dívida pública na ótica de Maastricht, fixando-se nos 263,1 mil milhões de euros, uma diminuição de 9,3 mil milhões de euros em relação a 2022.

À semelhança da dívida na ótica de Maastricht, a dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas também diminuiu, atingindo 94,8% do PIB no final de 2023, sendo 11,9 pp inferior ao verificado no final de 2022.

³ A dívida pública, na ótica de Maastricht, segue os critérios do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais e compreende o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em final de período do setor institucional das Administrações Públicas. A dívida apresentada é consolidada, ou seja, exclui os ativos das Administrações Públicas em passivos emitidos pelas próprias Administrações Públicas e é avaliada ao valor nominal, o que corresponde ao montante contratualmente acordado pelo qual as Administrações Públicas terão de reembolsar os credores na data de vencimento (ao valor facial dos passivos). Este conceito de dívida pública engloba as responsabilidades das Administrações Públicas nas categorias de numerário e depósitos, títulos de dívida e empréstimos e não englobam, para além dos derivados financeiros, os outros débitos (onde se incluem, nomeadamente, as dívidas comerciais).

Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública
(percentagem e pontos percentuais do PIB)



Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal e Ministério das Finanças.

Em 2023, o peso da dívida pública sobre o Produto Interno Bruto ficou 11,7 pp abaixo do previsto no Orçamento do Estado para 2023 (110,8% do PIB), ficando assim abaixo da marca de 100% do PIB pela primeira vez desde 2009 (87,8% do PIB). Para este resultado contribuíram conjuntamente os desvios positivos e superiores ao previsto do crescimento nominal do PIB (4,4 pp do PIB), do ajustamento défice-dívida (2,6 pp do PIB), do saldo primário das Administrações Públicas (1,7 pp do PIB) e dos juros (0,3 pp do PIB).

Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período

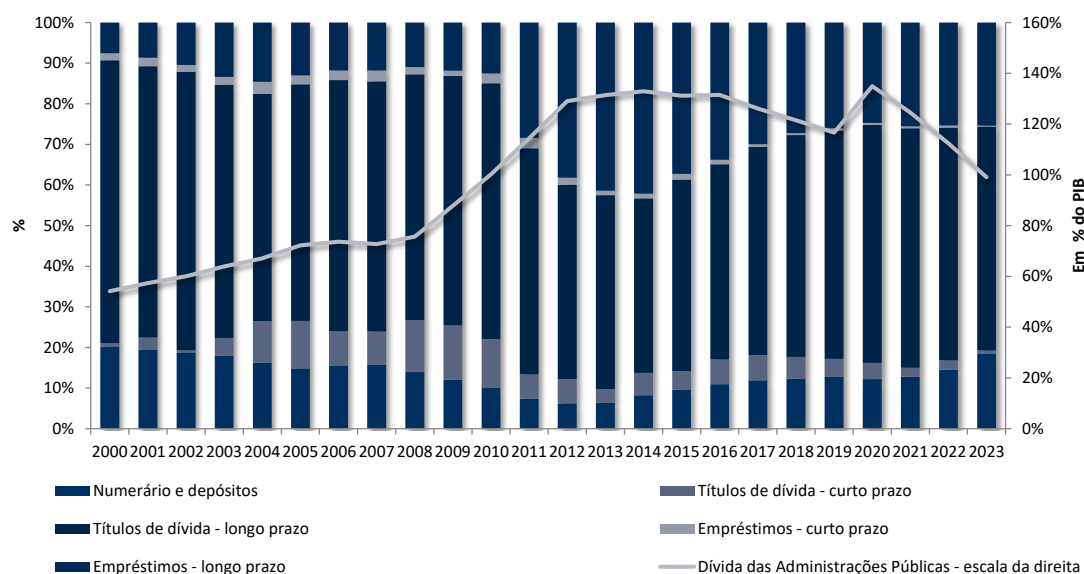
(milhões de euros)

	2020	2021	2022	2023	Varição 2023-2022
Dívida na ótica de Maastricht	270 495	269 089	272 427	263 085	-9 342
% PIB	134,9	124,5	112,4	99,1	-13,3
Numerário e depósitos	33 062	34 441	39 642	48 503	8 861
Títulos exc. ações, exc. derivados financeiros	169 244	164 634	162 291	147 152	-15 139
Curto prazo	10 749	5 966	6 286	2 134	-4 152
Longo prazo	158 495	158 669	156 005	145 017	-10 988
Empréstimos	68 188	70 014	70 494	67 430	-3 064
Curto prazo	1 291	1 206	1 474	549	-925
Longo prazo	66 897	68 808	69 021	66 882	-2 139

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2024.

A evolução da dívida pública é explicada pela redução de títulos de dívida e de empréstimos em 15,1 mil milhões de euros e 3,1 mil milhões de euros, respetivamente. Em sentido contrário, verificou-se um aumento de passivos em depósitos em 8,9 mil milhões de euros, com destaque para a evolução de certificados de aforro (14,4 mil milhões de euros).

Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento



Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística.

Relativamente à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro, registou-se, em 2023, face à dívida total, um aumento do peso do numerário e depósitos, essencialmente composto por certificados de aforro e do Tesouro (18,4% face a 14,6% em 2022) e, em contrapartida, uma redução do peso dos títulos de dívida (55,9% face a 59,6% em 2022) e empréstimos (25,6% face a 25,9% em 2022).

Quadro 2.8. Ajustamentos défice-dívida

(percentagem do PIB)

	2020	2021	2022	2023
Varição da Dívida Bruta Consolidada	10,2	-0,7	1,4	-3,5
Saldo Orçamental	-5,8	-2,9	-0,3	1,2
Ajustamento Défice -Dívida	4,4	-3,5	1,1	-2,3
Aquisição Líquida de Ativos Financeiros	4,7	-3,5	0,6	-1,0
Numerário e Depósitos	4,8	-3,9	-0,7	-0,9
Títulos exceto Ações	0,1	0,2	0,3	0,6
Empréstimos	-0,1	0,0	-0,1	-0,4
Ações e Outras participações	0,2	-0,2	0,2	0,5
Outros ativos financeiros	-0,3	0,4	0,8	-0,7
Variações na valorização da dívida	0,0	0,1	0,0	0,2
Outras variações na dívida	-0,3	0,0	0,5	-1,5

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2024.

Para a redução nominal da dívida pública, de 9,3 mil milhões de euros em 2023, correspondente a 3,5% do PIB, contribuíram conjuntamente o saldo orçamental das Administrações Públicas, de 1,2% do PIB, e o ajustamento défice-dívida (-2,3% do PIB)⁴, em particular as outras variações de dívida (-1,5% do PIB), nas quais se inclui, nomeadamente, a transferência do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos para a Caixa geral de Aposentações.

2.2. Medidas Fiscais

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

No âmbito do IRS foram introduzidas, designadamente, as seguintes medidas:⁵

⁴ Um valor positivo do ajustamento défice-dívida significa um aumento da dívida superior ao défice orçamental ou uma redução da dívida inferior ao excedente orçamental. Um valor negativo do ajustamento défice-dívida representa um aumento da dívida inferior ao défice orçamental ou uma diminuição da dívida superior ao excedente orçamental.

⁵ Normas relevantes para efeitos de cobrança da receita de IRS contidas na Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023): artigo 218º, artigo 219º; artigo 220º; artigo 221º; artigo 222º; artigo 223º; artigo 224º; artigo 225º; artigo 226º; artigo 273º.

Alterados 23 artigos: artigos 4º, 5º, 10º, 12º, 12º -B, 22º, 24º, 31º, 43º, 49º, 51º, 52º, 55º, 68º, 70º, 71º, 72º, 78º -A, 78º -F, 99º, 99º -C, 101º e 101º -B.

Aditado 1 artigo: artigo 124º-A.

Normas transitórias: período de detenção dos criptoativos; mínimo de existência relativo aos rendimentos auferidos em 2022; mínimo de existência relativo aos rendimentos auferidos em 2023.

Outras normas: adaptação dos sistemas de retenção na fonte; revisão das taxas de retenção para trabalhadores independentes; redução das retenções na fonte para titulares de crédito à habitação; consignação de receita de IRS ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social; alteração à Lei nº 19/2022, de 21 de outubro.

Lei nº 56/2023, de 6 de outubro — Mais Habitação: altera dois artigos: 10º, 41º, 72º; artigo 50º — Norma transitória em matéria fiscal.

Lei nº 20/2023, de 17 de maio — Altera o regime de vários benefícios fiscais.

Lei nº 21/2023, de 25 de maio — Regime aplicável às *startups* e *scaleups*.

Lei nº 19/2022, de 21 de outubro — Determina o coeficiente de atualização de rendas para 2023, cria um apoio extraordinário ao arrendamento, estabelece um regime transitório de atualização das pensões, estabelece um regime de resgate de planos de poupança.

Desagravamento e atualização dos escalões das taxas gerais de IRS:

Os escalões das taxas gerais do IRS foram atualizados à taxa de 5,1% e, em simultâneo, a taxa marginal aplicável ao segundo escalão diminuiu de 23% para 21%, o que produziu efeitos na taxa média nesse e em todos os escalões subsequentes.

Atualização do mínimo de existência

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 determinou que o mínimo de existência passaria, a partir de 1 de janeiro de 2024, a ser atualizado em função da evolução do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), tendo sido definido como valor de referência o maior entre 10 640 euros e $1,5 \times 14 \times \text{IAS}$.

O novo regime aplica-se numa lógica de abatimento (no apuramento do rendimento coletável), e não de aplicação no final do cálculo de imposto.

Foi ainda introduzido um regime transitório, com regras similares às do novo regime, mas limites distintos, para aplicar até à entrada em vigor do novo regime, em 1 de janeiro de 2024.

Quanto às liquidações efetuadas em 2023, relativas aos rendimentos auferidos em 2022, foi ainda prevista uma cláusula de salvaguarda, que determinava a aplicação do novo método de cálculo nos casos em que da sua aplicação resultasse um montante de imposto inferior.

No que se refere às liquidações a efetuar em 2024, relativas aos rendimentos do ano de 2023, previu-se ainda a aplicação de uma regra transitória, que utiliza como valor de referência para o abatimento por mínimo de existência o maior valor entre 10 640 euros (14 vezes a retribuição mínima mensal garantida de 2023) e $1,5 \times 14 \times \text{IAS}$, não sendo já aplicável qualquer cláusula de salvaguarda.

Tributação de rendimentos derivados de criptoativos⁶

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 veio introduzir no Código do IRS um novo regime de tributação de rendimentos decorrentes de criptoativos, introduzindo na lei a definição fiscal de criptoativos.

Foram introduzidas novas regras específicas de incidência, relativamente a rendimentos profissionais e empresariais (categoria B), de capitais (categoria E), de incrementos patrimoniais — mais-valias — (Categoria G), e uma regra de equivalência pecuniária, quando os criptoativos constituam rendimento em espécie, obtidos em qualquer categoria de rendimentos de IRS, como ocorre com os demais rendimentos em espécie.

Assim:

- Para efeitos da Categoria B, passaram a considerar-se atividades industriais as decorrentes de operações relacionadas com a emissão de criptoativos (incluindo a mineração) ou com a validação de transações de criptoativos através de mecanismos de consenso e prestação de serviços relativas a criptoativos que não sejam qualificadas como rendimentos empresariais. Em consequência, os rendimentos decorrentes de operações com criptoativos, obtidos por contribuintes enquadrados no regime simplificado de determinação do rendimento coletável, passaram a ser tributados por aplicação de coeficientes: 0,15 para todos os casos, exceto para a mineração de criptoativos, caso em que o coeficiente aplicável é 0,95, por razões ambientais, designadamente o enorme consumo de energia requerido para concretizar a mineração;

⁶ Considera-se criptoativo toda a representação digital de valor ou direitos que possa ser transferida ou armazenada eletronicamente recorrendo à tecnologia de registo distribuído ou outra semelhante, nos termos do nº 17 do artigo 10º do Código do IRS.

- Os rendimentos decorrentes de operações com criptoativos auferidos no âmbito do regime simplificado consideram-se obtidos no momento da alienação onerosa dos mesmos (não havendo tributação caso a contraprestação assuma a forma de criptoativos). A perda da qualidade de residente em território português é equiparada a uma alienação onerosa de criptoativos que não constituem valores mobiliários, sendo, nesse caso, o rendimento determinado pela diferença positiva entre o valor de mercado à data da perda de qualidade de residente e o valor de aquisição, acrescido das respetivas despesas;
- Na Categoria E, passaram a tributar-se os rendimentos decorrentes da disponibilização remunerada de criptoativos, caso essa remuneração seja concretizada em moeda fiduciária. Caso a remuneração seja concretizada em criptoativos ou *non fungible tokens* (NFT), os rendimentos são tributados como mais-valia no momento da alienação dos criptoativos recebidos. Estes rendimentos de capitais são tributados a uma taxa especial de 28%, com opção pelo englobamento, tendo-se previsto que não seria aplicável, aos rendimentos da categoria E decorrentes da disponibilização de criptoativos remunerada com moeda fiduciária, o mecanismo da retenção na fonte, a título de taxa liberatória;
- Na Categoria G, passaram a ser tributados como mais-valias os ganhos resultantes da alienação onerosa de criptoativos, quer estes constituam valores mobiliários quer não, aplicando-se uma não sujeição para ganhos decorrentes da alienação de criptoativos que não constituam valores mobiliários, detidos por um período igual ou superior a 365 dias, incluindo-se nesta contagem o período decorrido entre o momento da aquisição dos criptoativos e o da entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado para 2023;
- Ainda no âmbito da incidência, permite-se a exclusão de tributação do rendimento decorrente da alienação onerosa de criptoativos que não constituam valores mobiliários (à semelhança do já referido para os rendimentos de capitais), caso a contraprestação seja concretizada com criptoativos, atribuindo-se nesse caso aos criptoativos recebidos o valor de aquisição dos criptoativos entregues. Esta não sujeição tem como requisito serem os alienantes e a entidade devedora residentes, para efeitos fiscais, noutro Estado-Membro da União Europeia, do Espaço Económico Europeu ou em jurisdição fiscal com a qual Portugal tenha celebrado convenção para evitar a dupla tributação ou acordo internacional que preveja a troca de informações para fins fiscais;
- Para efeitos de cálculo do ganho ou da perda:
 - Presume-se que o valor de alienação é o valor de mercado a essa data;
 - Não relevam as perdas apuradas quando a contraparte da operação estiver sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável;
 - Quando sejam alienados criptoativos adquiridos em momentos diferentes aplica-se a denominada «Regra FIFO» (*first in, first out*) relativamente a cada instituição financeira ou prestador de serviços de criptoativos; e,
 - As perdas podem ser reportadas para os cinco anos seguintes, se o contribuinte optar pelo englobamento;
- Ao ganho sujeito é aplicada a taxa especial de 28%, permitindo-se a opção pelo englobamento do ganho, caso em que a tributação se faz às taxas gerais;
- Finalmente, foi criada uma obrigação de comunicação de operações com criptoativos, a cumprir por prestadores de serviços de custódia ou administração de criptoativos e por quem faça a gestão de plataformas de negociação de criptoativos.

Exclusão do autoconsumo ou da pequena produção de eletricidade

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 previu uma exclusão de tributação, até ao limite de mil euros, dos rendimentos anuais resultantes da transação da energia excedente produzida para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável e da transação da energia produzida em unidades de pequena produção a partir de fontes de energia renovável.

Mais-valias de imóveis (não residentes fiscais em Portugal)

A tributação do saldo, positivo ou negativo, das mais-valias imobiliárias em 50% passa a aplicar-se a residentes e não residentes e, complementarmente, passou a ser obrigatório o seu englobamento, quando auferidas por não residentes, sendo aplicadas ao ganho a tributar as taxas previstas no artigo 68º do Código do IRS. Para esse efeito, determinou-se que seriam considerados para determinação da taxa de imposto a aplicar todos os rendimentos auferidos, incluindo os obtidos fora de Portugal, nas mesmas condições aplicáveis aos residentes.

Em consequência da regra do englobamento obrigatório, foi revogada a tributação destas mais-valias à taxa especial de 28%.

Aumento das deduções à coleta

Foi elevada a dedução à coleta por dependente aplicáveis ao segundo dependente e seguintes, que não tenham mais de 6 anos.

A dedução à coleta referente à exigência de fatura passou a incluir a aquisição de bilhetes de transportes coletivos e ainda a aquisição de assinaturas de publicações periódicas (jornais e revistas), incluindo em formatos digitais.

Alargamento do benefício no âmbito do IRS jovem

Aumento das percentagens e limites aplicáveis, designadamente: 50% no primeiro ano, 40% no segundo ano, 30% no terceiro e quarto anos e 20% no quinto, e último, ano de aplicação deste regime especial de tributação, com os limites, respetivamente de, 12,5, 10, 7,5 e 5 x IAS, não tendo as condições de acesso e respetivos requisitos sofrido alterações.

Retenção na fonte

No que se refere a regras relativas a retenção na fonte no ano de 2023:

- Foi instituído um modelo de taxas semelhante ao que é aplicado na tributação a final, ficando as entidades que fazem a retenção obrigadas a apresentar a taxa efetiva mensal de retenção na fonte nos recibos de vencimento ou pagamento das pensões;
- Previu-se a aplicação autónoma do limite até ao qual não é aplicada qualquer retenção na fonte a rendimentos de trabalho dependente e empresariais e profissionais auferidos em território nacional por não residentes, quando estejam em causa rendimentos de trabalho suplementar auferidos nas primeiras 50 horas, aplicando-se a respetiva taxa de retenção à parte que exceda aquele limite ou horas;
- Previu-se a redução em 50%, a partir da 101ª hora (inclusive), da taxa de retenção na fonte autónoma a aplicar a remuneração do trabalho suplementar;

- Foi estabelecida ainda a possibilidade de revisão das taxas de retenção na fonte aplicáveis aos trabalhadores independentes, durante o ano de 2023.

Redução de retenção na fonte para detentores de crédito à habitação

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 determinou que os sujeitos passivos de IRS possam solicitar às suas entidades empregadoras a aplicação de retenção na fonte à taxa imediatamente inferior àquela que resultaria das tabelas gerais, caso cumpram cumulativamente as seguintes condições: (i) auferirem individualmente até 2700 euros brutos por mês; e (ii) sejam detentores de um crédito à habitação destinado à sua habitação própria e permanente.

A partir de julho de 2023, com a reformulação do modelo de retenção na fonte, determinou-se uma redução da taxa marginal máxima de dois pontos percentuais, mantendo-se inalterada a parcela a abater e, se aplicável, a parcela adicional a abater por dependente.

Dispensa de retenção na fonte — Categoria B

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 alterou o valor previsto no nº 1 do artigo 53º do Código do IVA, que serve de referência para a dispensa de retenção na fonte de rendimentos da categoria B (e da categoria F), sendo em 2023 aplicável o valor de 13 500 euros, em 2024 o valor de 14 500 euros e, a partir de 2025, o valor de 15 000 euros.

Dívida pública em mercado chinês

Manutenção da isenção de IRS dos juros decorrentes de obrigações de dívida pública portuguesa denominadas em «renminbi» colocadas no mercado doméstico de dívida da República Popular da China.

Estatuto dos benefícios fiscais

Isenção para rendimentos prediais obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis e para alojamento estudantil.

Foram isentos de tributação os rendimentos prediais de programas municipais de arrendamento habitacional e alojamento estudantil, pelo período de duração dos respetivos contratos e os rendimentos prediais obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis, sendo, para efeitos de IRS, os rendimentos isentos obrigatoriamente englobados para efeitos de determinação da taxa a aplicar aos restantes rendimentos, quando o sujeito passivo opte pelo englobamento dos rendimentos prediais.

Medidas introduzidas por outros diplomas

Lei nº 12/2022, de 27 de junho: Lei do Orçamento do Estado para 2022

- Englobamento obrigatório de mais-valias mobiliárias:
- A partir de 1 de janeiro de 2023, o saldo entre as mais e menos-valias, resultante das operações previstas na alínea b) do nº 1 do artigo 10º (incluindo os rendimentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 18 do artigo 72º, ambos do Código do IRS), são obrigatoriamente englobados quando resultem de ativos detidos por um período inferior a 365 dias e o sujeito passivo tenha um rendimento coletável, incluindo este saldo, igual ou superior ao valor do último escalão do nº 1 do artigo 68º do Código do IRS.

Lei nº 20/2023, de 17 de maio

- Isenção de IRS para a compensação por deslocação do local de trabalho para o estrangeiro que exceda os limites legais previstos no Código do IRS:
- A partir de 1 de julho 2023, a isenção de IRS, prevista no artigo 39º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativa à compensação pela deslocação e permanência no estrangeiro que exceda os limites legais previstos no Código do IRS (com o limite de 10 000 euros), passou a ser aplicável apenas a sujeitos passivos que desempenhem no estrangeiro funções ou comissões de caráter público ao serviço do Estado português;
- Empréstimos externos: foi, pela Lei nº 20/2023, de 17 de maio, ajustada a redação do artigo 28º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, passando a prever-se que a cessão pelo credor da respetiva posição contratual não prejudica a manutenção dos benefícios, desde que o cessionário não possua sede nem direção efetiva em território português nem disponha neste território de estabelecimento estável ao qual o contrato seja imputável;
- Prorrogação de benefícios fiscais: foi também, pela Lei nº 20/2023, de 17 de maio, prorrogada a vigência do artigo 58º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, e do artigo 62º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Lei nº 21/2023, de 25 de maio: regime aplicável às startups e scaleups

- Incentivo fiscal à aquisição de participações sociais de *startups*:

Através da Lei nº 21/2023, de 25 de maio, foi alterado o incentivo fiscal à aquisição de participações sociais pelos trabalhadores, passando este a ser dirigido, em especial, às aquisições de participações de *startups*.

Os ganhos previstos no nº 7) da alínea b) do nº 3 do artigo 2º do Código do IRS passaram a ser apenas tributados em 50% (sem prejuízo da sua qualificação como rendimento da categoria A), no primeiro dos seguintes momentos:

- Alienação;
- Perda da qualidade de residente (tendo, neste caso, a Lei do Orçamento do Estado para 2024 previsto uma isenção parcial);
- Transmissão gratuita.

Os referidos ganhos são tributados à taxa especial de 28%, sem prejuízo da opção pelo englobamento como rendimentos da categoria A;

- Tributação de participações sociais de *startups*:

Tributados à taxa autónoma de 28% os ganhos decorrentes de alienação de valores mobiliários ou direitos equiparados criados em benefício de trabalhadores ou membros de órgãos sociais por *startup* ou pequena e médias empresa.

Lei nº 56/2023, de 06 de outubro: Mais Habitação

- Exclusão da tributação de mais-valias imobiliárias:

A Lei nº 56/2023, de 6 de outubro, aprovou um conjunto de medidas relativas a mais-valias imobiliárias, nomeadamente:

- Adicionam-se, aos anteriores requisitos necessários para beneficiar das exclusões de tributação de ganhos provenientes da transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado, os seguintes requisitos:
 - ✓ O imóvel transmitido ter sido destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, comprovada através do respetivo domicílio fiscal (conceito diferente de residência fiscal), nos 24 meses anteriores à data da transmissão;
 - ✓ Os sujeitos passivos não terem beneficiado, no ano da obtenção dos ganhos e nos três anos anteriores, deste regime de exclusão de tributação, sem prejuízo da comprovação pelo sujeito passivo, efetuada em procedimento de liquidação, de que a não observância desta condição se deveu a circunstâncias excecionais;
 - ✓ Necessidade de fixação do domicílio fiscal no imóvel adquirido;
- Exclusão de tributação dos ganhos provenientes da transmissão onerosa de terrenos para construção ou de imóveis habitacionais, entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2024, que não sejam destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo, do seu agregado familiar ou dos seus descendentes⁷, desde que verificadas cumulativamente as seguintes condições:
 - ✓ O valor de realização, deduzido da amortização de eventual empréstimo contraído para aquisição do imóvel, seja aplicado na amortização de capital em dívida em crédito à habitação destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo, do seu agregado familiar ou dos seus descendentes;
 - ✓ A amortização referida seja concretizada num prazo de três meses contados da data de realização ou da data de entrada em vigor da lei, no caso de alienações ocorridas até essa data;
 - ✓ Suspensão da contagem do prazo para o reinvestimento previsto na alínea a) do nº 5 do artigo 10º do Código do IRS, durante um período de dois anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2020;
 - ✓ Isenção de tributação em IRS (e IRC) dos ganhos provenientes da alienação onerosa — ao Estado, às Regiões Autónomas, às entidades públicas empresariais na área da habitação ou às autarquias locais — de imóveis para habitação (exceto ganhos realizados por residentes com domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças e ganhos decorrentes de alienações onerosas através do exercício de direito de preferência), sendo os rendimentos isentos englobados para efeitos de determinação da taxa a aplicar aos restantes rendimentos.
- Seguros de renda:

Previu-se ainda a possibilidade de dedução aos rendimentos prediais brutos do valor dos seguros de renda;
- Taxas de tributação de rendimentos prediais:

⁷ A expressão «ou dos seus descendentes» foi aditada pelo artigo 314º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024), corrigindo o lapso da redação anterior.

A taxa autónoma aplicável ao arrendamento habitacional passa a ser de 25% (com opção pelo englobamento), podendo ser reduzida, designadamente com base na duração do contrato. No que se refere aos contratos de arrendamento para habitação permanente de longa duração (que já beneficiavam de redução de taxa), deixam de ser relevantes os contratos de duração igual ou superior a dois e inferior a cinco anos, sendo as reduções de taxas aplicáveis a rendimentos de contratos de duração igual ou superior a cinco anos objeto de redução, a que acresce uma redução adicional de 5 pontos percentuais caso a renda de um contrato novo seja inferior à renda anterior em 5%. A partir de 1 de janeiro de 2024, estas reduções de taxa estão ainda dependentes da renda mensal não exceder em 50% os limites gerais de preço de renda por tipologia em função do concelho onde se localiza o imóvel, previstos nas tabelas 1 e 2 do anexo I à Portaria nº 176/2019, de 6 de junho.

A taxa autónoma aplicável aos restantes rendimentos prediais é de 28% com opção pelo englobamento.

No que se refere aos rendimentos prediais, importa ainda referir que o artigo 3º da Lei nº 19/2022, de 21 de outubro, prevê a aplicação, na determinação dos rendimentos prediais decorrentes de contratos de arrendamento enquadráveis na categoria F, de coeficientes determinados em função da taxa de imposto, após as deduções a que se refere o artigo 41º do Código do IRS, se as rendas respeitarem cumulativamente as seguintes condições:

- Se tornem devidas e sejam pagas em 2023;
 - Emerjam de contratos de arrendamento em vigor antes de 1 de janeiro de 2022, comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do artigo 60º do Código do Imposto do Selo, aprovado em anexo à Lei nº 150/99, de 11 de setembro, quando aplicável; e,
 - Não respeitem a contratos que sejam objeto de atualização a um valor superior a 1,02.
- Transferência de alojamento local para arrendamento:

Foi prevista uma isenção de tributação em IRS (e IRC) dos rendimentos prediais obtidos até 31 de dezembro de 2029 decorrentes de contratos de arrendamento para habitação permanente, desde que verificadas cumulativamente as seguintes condições:

 - Os rendimentos resultem da transferência para arrendamento, para habitação permanente, de imóveis afetos à exploração de estabelecimentos de alojamento local;
 - O estabelecimento de alojamento local tenha sido registado e estivesse afeto a esse fim até 31 de dezembro de 2022;
 - A celebração do contrato de arrendamento e respetiva inscrição no Portal das Finanças ocorra até 31 de dezembro de 2024;
 - Incentivos à reabilitação urbana:

Foram revogados vários incentivos à reabilitação urbana que constavam do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nomeadamente os relativos a rendimentos prediais de imóveis localizados em áreas de reabilitação urbana e a mais-valias decorrentes da primeira alienação, subsequente à intervenção, de imóvel localizado em área de reabilitação urbana;
 - Fundos de investimento imobiliário e sociedades de investimento imobiliários afetos a arrendamento habitacional a custos acessíveis:

Previu-se que o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação em fundos de investimento imobiliários e sociedades de investimento imobiliário com pelo menos 75% dos ativos imóveis afetos a arrendamento habitacional a custos acessíveis seja tributado à taxa de 10% quando os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no artigo 27º ou sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respetivo englobamento.

Lei nº 19/2022, de 21 de outubro

Além do referido no artigo 3º, esta lei previu ainda, no seu artigo 6º, um regime de resgate de planos de poupança (planos poupança reforma, poupança educação, poupança reforma/educação) sem penalização, designadamente:

- Reembolso até ao limite mensal do indexante de apoios sociais (IAS);
- Reembolso parcial ou total do valor dos planos-poupança referidos no ponto anterior para pagamento de prestações de contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante, bem como prestações do crédito à construção ou beneficiação de imóveis para habitação própria e permanente, e entregas a cooperativas de habitação em soluções de habitação própria permanente;
- Reembolso antecipado dos contratos de crédito referidos no ponto anterior até ao limite anual de 24 IAS.⁸

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

Principais alterações em sede de IRC introduzidas pela Lei do Orçamento do Estado para 2023

- Aumento da majoração de 30% para 50% para efeitos de apuramento do lucro tributável, dos encargos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal das empresas;
- Eliminação dos períodos de reporte de cinco (para o caso geral) e 12 exercícios (para o caso dos sujeitos passivos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de novembro, exceto resultantes de estabelecimento estável situado fora do território português); como limites para a elegibilidade de dedução de prejuízos fiscais acumulados;
- Redução do limite de dedução máxima de prejuízos acumulados de 70% para 65% do lucro tributável do exercício em que estão a ser utilizados;⁹
- Simplificação dos requisitos formais de aceitação da manutenção de dedutibilidade de prejuízos fiscais (deixando de depender de autorização pelo Ministério das Finanças, mediante requerimento apresentado à Autoridade Tributária e Aduaneira) quando haja alteração da titularidade de mais do que 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto da empresa. Simultaneamente, foi introduzida uma norma especial antiabuso, só se aplicando tal transmissibilidade caso se conclua

⁸ O aumento de 12 para 24 IAS foi introduzido pelo artigo 313º da Lei nº 82/2023 de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024), com efeitos para os anos de 2023 e 2024.

⁹ O artigo 228º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), estabeleceu uma disposição transitória segundo a qual estas duas alterações são aplicáveis à dedução aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso nessa data. Acresce que não se aplica aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no nº 1 do artigo 6º do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos.

que a operação não teve como principal objetivo, ou como um dos principais objetivos, a evasão fiscal, o que pode considerar-se verificado, nomeadamente, nos casos em que a operação tenha sido realizada por razões económicas válidas;

- Simplificação dos requisitos formais de inclusão no regime especial de tributação dos grupos de sociedades nas situações em que todas as sociedades do grupo tenham a sua sede e direção efetiva numa mesma Região Autónoma, sem quaisquer formas de representação permanente noutra circunscrição;
- Simplificação dos requisitos formais de aceitação dos prejuízos fiscais das empresas de grupo abrangidas pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, mas introduzindo-se uma norma especial antiabuso, não se aceitando a formação de prejuízos quando se conclua que a operação teve como principal objetivo ou como um dos principais objetivos a evasão fiscal, o que pode considerar-se verificado, nomeadamente, nos casos em que a operação não tenha sido realizada por razões económicas válidas;
- Inclusão da tributação dos rendimentos obtidos com criptoativos no regime simplificado de determinação da matéria coletável de IRC, correspondendo a matéria coletável à aplicação do coeficiente 0,95 aos rendimentos provenientes das atividades de mineração e 0,15 aos restantes rendimentos de criptoativos, mas que não sejam considerados rendimentos de capitais nem mais-valias de outros incrementos patrimoniais;
- Aumento do limite da matéria coletável à qual é aplicável a taxa reduzida de IRC de 17% para as pequenas ou médias empresas ou empresas de pequena-média capitalização (*small mid cap*), de 25 000 euros para 50 000 euros. A taxa a aplicar é de 12,5% se as empresas estiverem localizadas no interior do País. Esta taxa reduzida é ainda aplicável nos dois exercícios posteriores a operações de fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais, a realizar entre 2023 e 2026, entre sociedades qualificadas como pequenas ou médias empresas ou *small mid cap* (desde que todas as sociedades sejam qualificadas como tal) nas situações em que, por força da operação, a sociedade beneficiária deixe de reunir as condições para essa qualificação;
- Redução das taxas de tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas *plug-in* de 5%, 10% e 17,5% para 2,5%, 7,5% e 15%, respetivamente, consoante o seu valor de aquisição tenha sido inferior a 27 500 euros, entre 27 500 euros e 35 000 euros, ou superior a 35 000 euros;
- Redução das taxas de tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular de 7,5%, 15% e 27,5% para 2,5%, 7,5% e 15%, respetivamente, consoante o seu valor de aquisição tenha sido inferior a 27 500 euros, entre 27 500 euros e 35 000 euros, ou superior a 35 000 euros;
- Criação de uma taxa de tributação autónoma única de 10% para os encargos relacionados com veículos movidos exclusivamente a energia elétrica cujo valor de aquisição supere os 62 500 euros;
- Dispensa de retenção na fonte sobre rendimentos provenientes da propriedade intelectual auferidos por residentes quando obtidos por sociedades que tenham por objeto a criação, edição, produção, promoção, licenciamento, gestão ou distribuição de obras ou prestações ou outros conteúdos protegidos por direitos de autor e conexos, incluindo publicações de imprensa;
- Deixa de ser aplicável nos exercícios de 2022 e 2023 o agravamento das taxas de tributação autónoma para empresas que apresentem prejuízos fiscais mencionado no nº 14 do artigo 88º do Código do IRC quando o sujeito passivo cumpridor tenha obtido lucro tributável em um dos três

períodos de tributação anteriores ou estando perante o período de início de atividade ou um dos dois seguintes a este;

- Regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás natural — este regime permite, no apuramento do lucro tributável de IRC do exercício de 2023, uma majoração em 20% dos gastos e perdas incorridos ou suportados referentes a consumos de eletricidade e gás natural na parte em que excedam os do período de tributação anterior. Excluem-se as empresas cuja atividade (gás natural não inferior a 50%) esteja diretamente envolvida com a atividade de energia (produção, transporte, distribuição e comércio);
- Regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola — este regime permite às empresas que desenvolvam atividades de produção agrícola, para o apuramento do lucro tributável do exercício de 2023, uma majoração em 40% dos encargos suportados no âmbito dessa mesma atividade com a aquisição dos principais *inputs* de produção (adubos, fertilizantes, farinhas, cereais, sementes, água para guerra), bem como de garrafas de vidro;
- Passam a ficar isentos de IRC os rendimentos de imóveis obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para alojamento estudantil;
- Criação de Incentivo fiscal à valorização salarial, com majoração em 50% dos encargos, acima da remuneração mínima mensal garantida, associados a trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado e cujas remunerações tenham tido aumento anual de pelo menos 5,1% e desde que este não ultrapasse a diferença entre os montantes anuais da maior e menor remuneração fixa dos trabalhadores;
- Criação de regime fiscal de incentivo à capitalização das empresas, permitindo a dedução de 4,5% (5% para pequenas ou médias empresas *small mid cap*) dos aumentos líquidos dos capitais próprios elegíveis a partir de 1 de janeiro de 2023, com um limite de 2 milhões de euros ou 30% do EBITDA (*earnings before interests, taxes, depreciations and amortizations*), podendo o excedente ser aplicado como dedução nos cinco exercícios posteriores. Excluem-se as instituições de crédito e outras instituições financeiras;¹⁰
- O regime opcional de não concorrência para a determinação do lucro tributável dos lucros imputáveis a um estabelecimento estável de entidade portuguesa situado fora do território português passa a estar condicionado, para as grandes empresas, à consideração dos prejuízos fiscais apurados nos 12 períodos de tributação anteriores (antes cinco). Em caso de transformação do estabelecimento estável em sociedade, o período de referência de 12 períodos de tributação (antes cinco) passa igualmente a ser aplicável, para as grandes empresas, para efeitos de aplicação do regime de *participation exemption* e regime de liquidação de sociedades;
- Consignação de receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;
- Alteração do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, passando a ser possível deduzir à coleta de IRC do respetivo período de tributação 30% (em vez de 25%) das aplicações relevantes relativamente ao investimento realizado até ao montante de 15 milhões de euros;
- Manutenção da isenção de IRC dos juros decorrentes de obrigações de dívida pública portuguesa denominadas em renminbi colocadas no mercado doméstico de dívida da República Popular da China;

¹⁰ Simultaneamente, revogaram-se os artigos 41º-A e 66º-E do Estatuto dos Benefícios Fiscais (remuneração convencional do capital social e redução por lucros retidos e reinvestidos).

- Os donativos, em dinheiro ou em espécie, concedidos à Fundação JMJ Lisboa 2023 são majorados em 40%.

Lei nº 20/2023, de 17 de maio

- Inclusão dos rendimentos de direitos de autor como elegíveis para dedução ao lucro tributável ao abrigo do artigo 50º-A do Código do IRC.

Lei nº 56/2023, de 06 de outubro: Mais Habitação

- Aditamento do artigo 74º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, onde se incluem isenções de IRC para passagem de alojamento local para arrendamento para habitação permanente, desde que preenchidos os requisitos legais ali elencados;
- Criação de incentivos à venda de imóveis ao Estado, isentando-se de IRC, no nº 7 do artigo 71º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os ganhos provenientes da alienação onerosa, ao Estado, às Regiões Autónomas, às entidades públicas empresariais na área da habitação ou às autarquias locais, de imóveis para habitação e terrenos para construção, com exceção de entidades residentes em paraísos fiscais ou através do exercício do direito de preferência.
- Indedutibilidade da contribuição extraordinária sobre os apartamentos em alojamento local em IRC, conforme artigo 13º do respetivo regime.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

No que respeita ao IVA, as principais medidas introduzidas¹¹ foram:

- Introdução do mecanismo de autoliquidação pelo sujeito passivo adquirente em relação a certas transmissões do excedente de eletricidade produzida em regime de autoconsumo, quando os autoconsumidores estejam enquadrados no regime normal do IVA unicamente pela prática destas operações, visando simplificar a cobrança do IVA;
- Transferência para o sujeito passivo adquirente da obrigação de faturação das transmissões de eletricidade produzida em unidades de produção para autoconsumo;
- Nas situações de autofacturação, transferência para o adquirente da obrigação de comunicação dos elementos das faturas, com validação das operações pelo transmitente dos bens ou pelo prestador dos serviços;

¹¹ As alterações fiscais mais relevantes no domínio do IVA foram introduzidas pelos seguintes atos legislativos:

Decreto-Lei nº 85/2022, de 21 de dezembro, que introduziu medidas de flexibilização de diversas obrigações declarativas, de pagamento e de faturação e simplificou as obrigações fiscais decorrente da venda à rede do excedente da eletricidade produzida para autoconsumo;

Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento do Estado para 2023);

Lei nº 17/2023, de 14 de abril, que procedeu à aplicação transitória de isenção de IVA a certos produtos alimentares;

Lei nº 20/2023, de 17 de maio, que alterou o regime de vários benefícios fiscais;

Lei nº 56/2023, de 6 de outubro, que aprovou medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas;

Lei nº 60-A/2023, de 31 de outubro, que aprova a primeira alteração à Lei nº 17/2023, de 14 de abril, que procede à aplicação transitória de isenção de IVA a certos produtos alimentares, prorrogando a vigência da mesma;

Lei nº 81/2023, de 28 de dezembro, que procedeu à transposição da Diretiva (UE) 2020/284, no que diz respeito à introdução de determinadas obrigações aplicáveis aos prestadores de serviços de pagamento com vista a combater a fraude ao IVA no comércio eletrónico.

- Instituição de um regime permanente de diferimento de pagamento do IVA, que permite aos sujeitos passivos, sem prestação de garantia, cobrança de juros ou penalidades, cumprir a obrigação de pagamento até três prestações mensais;
- Foi tornado permanente o regime de restituição do IVA suportado e não dedutível com as despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares para empresas que tenham como atividade principal a organização desses eventos;
- Alargamento do prazo de cumprimento da obrigação de pagamento do IVA e de entrega da declaração periódica referentes ao mês de junho e ao segundo trimestre — prazo de entrega das declarações periódicas até 20 de setembro e prazo de pagamento até 25 de setembro;
- Aumento do limiar do regime especial de isenção para 13 500 euros em 2023, 14 500 euros em 2024 e 15 000 euros em 2025;
- Transposição da Diretiva (UE) 2020/284, no que diz respeito à introdução de determinadas obrigações aplicáveis aos prestadores de serviços de pagamento com vista a combater a fraude ao IVA no comércio eletrónico (*Central Electronic System of Payment information* — CESOP);
- Prorrogação da vigência de medida excecional e temporária de resposta ao aumento do preço dos combustíveis, de aplicação de isenção com direito à dedução do IVA (taxa zero) sobre adubos, fertilizantes, corretivos de solos e outros produtos para alimentação de gado, aves e outros animais, quando utilizados em atividades de produção agrícola;
- Aplicação transitória de isenção de IVA com direito à dedução (taxa zero) a produtos alimentares, como medida excecional e temporária de resposta ao aumento extraordinário dos preços dos bens alimentares;
- Aplicação de isenção de IVA às transmissões de todos os produtos, secos ou húmidos, destinados à alimentação de animais de companhia quando acolhidos por associações de proteção animal legalmente constituídas;
- Aplicação temporária da taxa reduzida do IVA de 6% a: (i) fornecimento de eletricidade para consumo, com exclusão das suas componentes fixas, relativamente a uma potência contratada que não ultrapasse 6,90 kVA, na parte que não exceda determinados limites por período de 30 dias; (ii) fornecimento e instalação de aquecedores de ambiente local a biomassa sólida com potência calorífica nominal não superior a 50 kW e caldeiras a biomassa sólida com uma potência calorífica nominal não superior a 500 kW, incluindo as integradas em sistemas mistos compostos por uma caldeira a combustível sólido, aquecedores complementares, dispositivos de controlo da temperatura e dispositivos solares, aos quais tenha sido atribuída uma etiqueta energética da União Europeia de uma das duas classes de eficiência energética mais elevadas e que cumpram os valores de referência indicativos previstos nos respetivos requisitos específicos de conceção ecológica; (iii) péletes e briquetes produzidos a partir de biomassa;
- Aplicação da taxa reduzida do IVA de 6% a: (i) conservas de peixe ou de moluscos (inteiros, em filetes ou pedaços, em água, azeite, óleo ou outros molhos, em caldeirada, escabeche, recheadas e similares, em qualquer embalagem), desde que possuam um teor de peixe ou molusco superior a 50%, com exceção do peixe fumado, do espadarte e do esturjão, quando secos, salgados ou em conserva e preparados de ovas (caviar); (ii) margarina e creme vegetal para barrar obtido a partir de gorduras de origem vegetal; (iii) bebidas e iogurtes de base vegetal, sem leite e laticínios, produzidos à base de frutos secos, cereais, preparados à base de cereais, frutas, legumes ou produtos hortícolas; (iv) acesso à transmissão em direto de espetáculos e eventos de teatros, feiras,

parques de diversões, concertos, museus, cinemas ou outros similares; (v) aquisição de velocípedes;

- As empreitadas de construção de imóveis e os contratos de prestações de serviços com ela conexos referidos na verba 2.25 da Lista I anexa ao Código do IVA, passam a ser certificadas pela Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM ou pela Direção Regional de Habitação dos Açores, quando promovidas na Região Autónoma da Madeira ou na Região Autónoma dos Açores, respetivamente;
- No contexto das medidas fiscais de incentivo e apoio ao arrendamento, com o objetivo de garantir mais habitação, foi (i) alargado o âmbito da aplicação da verba 2.18 da Lista I anexa ao Código do IVA (taxa reduzida de IVA de 6%), que passou a abranger as empreitadas de construção ou reabilitação de imóveis de habitação para arrendamento acessível nos termos definidos em portaria do membro do Governo responsável pela área da habitação; (ii) alterado o âmbito de aplicação da verba 2.23 da Lista I anexa ao Código do IVA (taxa reduzida de IVA de 6%), que passou a abranger as empreitadas de reabilitação de edifícios e as empreitadas de construção ou reabilitação de equipamentos de utilização coletiva de natureza pública, localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras), delimitadas nos termos legais, ou realizadas no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional;
- Aplicação da taxa normal de IVA de 23% ao petróleo colorido e marcado.

Impostos Especiais de Consumo (IEC)

No que respeita aos IEC, as principais medidas introduzidas foram as seguintes:

Código dos IEC

Em sede da Lei nº 24-E/2022, de 30 de dezembro, procedeu-se à transposição da Diretiva UE 2020/1151 do Conselho, de 29 de julho de 2020, a qual, por sua vez, alterou a Diretiva 92/83/CEE, e da Diretiva UE 2020/262 do Conselho, de 19 de dezembro de 2019, que estabelece o novo regime de circulação intracomunitária de produtos sujeitos a IEC, previamente introduzidos no consumo.

As alterações ao Código dos IEC efetuadas pelo artigo 3º da Lei nº 24-E/2022, de 30 de dezembro, impactaram sobretudo os seguintes artigos:

- Aditamento do artigo 10º-B, o qual estabelece o regime de substituição das declarações de introdução no consumo até ao dia 14 do mês da globalização;
- Aditamento do artigo 39º-A, o qual estabelece o tratamento a dar ao documento de acompanhamento eletrónico (e-DA), em caso de exportação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, em regime de suspensão de imposto;
- Alteração do artigo 60º, o qual passou a estabelecer as obrigações e regime circulatório decorrentes da inclusão do regime de circulação intracomunitária de produtos sujeitos a IEC, previamente introduzidos no consumo na esfera do sistema eletrónico de controlo da circulação intracomunitária de produtos sujeitos a IEC (*Excise Movement and Control System — EMCS*);
- Aditamento do artigo 60º-A, que estabelece os novos estatutos de destinatário certificado e de destinatário certificado temporário e respetivas obrigações;

- Aditamento do artigo 60º-B, que estabelece os novos estatutos de expedidor certificado e de expedidor certificado temporário e respetivas obrigações;
- Alteração do artigo 66º, clarificando-se a definição de vinhos espumantes e de outras bebidas espumantes fermentadas;
- Alteração do artigo 67º, estabelecendo-se a isenção de imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas quando se trate de cerveja, outras bebidas fermentadas, tranquilas e espumantes, e ainda bebidas espirituosas, desde que produzidas por um particular e consumidas pelo seu produtor, pelos membros do seu agregado familiar ou convidados;
- Aditamento do artigo 80º-A, que estabelece o regime dos pequenos produtores independentes de produtos intermédios e de outras bebidas fermentadas;
- Aditamento do artigo 85º-A, que aplica aos pequenos produtores independentes a obrigação de emissão de um certificado anual;
- Alteração do artigo 88º, nº 1, alínea h), procedendo à atualização dos códigos da nomenclatura combinada dos produtos;
- Alteração do artigo 88º, nº 5, estabelecendo uma nova definição do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP), na sequência da extinção da contribuição de serviço rodoviário;
- Alteração do artigo 88º, nº 6, estabelecendo uma nova definição de «nível de tributação», decorrente da alteração da definição do nº 5;
- Alteração do artigo 89º, nº 1, alíneas c), d), i), atualizando os códigos de nomenclatura combinada dos produtos;
- Alteração do artigo 89º, nº 1, alínea f), atualizando a referência à legislação, a identificação do fuelóleo e os respetivos códigos de nomenclatura combinada;
- Alteração do artigo 89º, nº 1, alínea l), e nº 2, alínea d), eliminando a referência a legislação revogada;
- Alteração dos artigos 90º e 91º, atualizando os códigos de nomenclatura combinada dos produtos;
- Alteração do artigo 92º, clarificando a identificação dos membros do Governo competentes para alterar as taxas do ISP e atualizando os códigos da nomenclatura combinada de vários produtos;
- Alteração do artigo 92º-A, criando a obrigação para a Autoridade Tributária e Aduaneira de publicação anual, até 30 de novembro de cada ano, do valor da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ a aplicar no ano seguinte, bem como a previsão da fixação do valor mínimo da tonelada de CO₂ por portaria da área das finanças;
- Alteração do artigo 93º-A, procedendo à ampliação do regime de reembolso parcial de impostos, de forma a abranger a atividade de transporte coletivo de passageiros;
- Alteração dos artigos 94º e 95º, atualizando os códigos de nomenclatura combinada dos produtos;
- Alteração do artigo 96º, nº 1, corrigindo a anterior errada remissão para a nota do capítulo 27 da nomenclatura combinada;
- Alteração dos artigos 96º-A e 96º-B, aditando as obrigações dos comercializadores de eletricidade e de gás natural;
- Alteração do artigo 97º, nº 1, passando a ser expressamente prevista a autorização dos entrepostos fiscais de transformação;

- Alteração dos artigos 98º e 99º, eliminando-se a referência à Direção-Geral de Energia e Geologia, anterior entidade competente;
- Alteração do artigo 100º, atualizando-se os códigos de nomenclatura combinada de alguns produtos;
- Alteração do artigo 106º, que procedeu à clarificação do cálculo da média mensal das introduções no consumo de determinados produtos do tabaco no período de condicionamento, que medeia entre o dia 1 de setembro e o dia 31 de dezembro de cada ano civil;
- Alteração ao artigo 110º, relativo ao sistema de selagem dos produtos do tabaco;
- Alteração ao artigo 114º do Código dos IEC, clarificando algumas regras aplicáveis aos entrepostos fiscais de produção de produtos do tabaco, nomeadamente passando a estabelecer as regras para a liquidação do imposto sobre o tabaco sempre que se verifique uma diferença entre a produção efetiva e a produção que seria expetável obter.

Outras medidas

- O artigo 2º da Lei nº 24-E/2022, de 30 de dezembro, alterou a Lei nº 55/2007, de 31 de agosto, extinguindo a contribuição de serviço rodoviário e criando a consignação de serviço rodoviário, com base em transferência de parte da receita do ISP, em montante unitário do mesmo valor da antiga contribuição de serviço rodoviário;
- A Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023) estabeleceu, no seu artigo 245º, o regime de eliminação gradual das isenções prejudiciais em matéria de produtos petrolíferos e energéticos, na senda das anteriores disposições transitórias nesta matéria, que originou a tributação parcial de vários produtos anteriormente isentos;
- O artigo 7º da Lei nº 20/2023, de 17 de maio, alterou o artigo 93º do Código dos IEC, eliminando a taxa reduzida de que beneficiava o petróleo utilizado em determinados fins e que, em consequência, deixou de ser comarcado e colorido;
- A Portaria nº 293/2023, de 2 de outubro, estabeleceu o novo marcador fiscal para o gasóleo e as respetivas regras de marcação e de controlo;
- A Portaria nº 292/2023, de 29 de setembro, procedeu à alteração da Portaria nº 224/2019, que regulamenta o modelo e as formalidades a cumprir para a requisição e fornecimento da estampilha aplicável aos cigarros e ao tabaco de enrolar que beneficiam de isenção de imposto sobre o tabaco;
- O Despacho nº 10221/2023, do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado na edição do Diário da República nº 193/2023, Série II, de 4 de outubro, estabeleceu o preço unitário e a cor para 2024 da estampilha especial aplicável aos produtos sujeitos ao imposto sobre o tabaco, bem como o preço unitário dos identificadores únicos (IU) requisitados, em 2024, para a marcação de embalagens de produtos do tabaco.

Imposto sobre Veículos (ISV)

No que respeita ao ISV, as principais medidas introduzidas foram as seguintes:

Lei do Orçamento do Estado para 2023

- Em sede da Lei do Orçamento do Estado para 2023, as isenções de ISV a que se refere o capítulo VI do Código do ISV passam a ser aplicáveis a veículos adquiridos em regime de locação operacional;
- Aumento generalizado das taxas de imposto, quer na componente ambiental quer na componente cilindrada, em 4%.

Lei nº 20/2023, de 17 de maio

- Nos termos do artigo 2º da Lei nº 20/2023, de 17 de maio (que altera o regime de vários benefícios fiscais), foi alterada a alínea e) do nº 2 do artigo 7º do Código do ISV, no sentido de se estabelecer a sujeição das autocaravanas à totalidade do imposto resultante da Tabela B do ISV, prevendo-se simultaneamente, no nº 3 do artigo 9º do Código do ISV, a título transitório, uma taxa reduzida aplicável às autocaravanas, nos seguintes termos:
 - No correspondente a 40% do imposto resultante da aplicação da tabela B a que se refere o nº 2 do artigo 7º, a partir de 1 de janeiro de 2024;
 - No correspondente a 60% do imposto resultante da aplicação da tabela B a que se refere o nº 2 do artigo 7º, a partir de 1 de janeiro de 2025;
 - No correspondente a 80% do imposto resultante da aplicação da tabela B a que se refere o nº 2 do artigo 7º, a partir de 1 de janeiro de 2026;
 - No correspondente a 100% do imposto resultante da aplicação da tabela B a que se refere o nº 2 do artigo 7º, a partir de 1 de janeiro de 2027.
- Nota: Cumpre salientar que as alterações enunciadas apenas produziram efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 (alínea d) do artigo 14º da Lei nº 20/2023, de 17 de maio);
- Nos termos da alínea a) do artigo 13º da Lei nº 20/2023, de 17 de maio, foi revogado o nº 2 do artigo 8º do Código do ISV, que estabelecia uma taxa intermédia, correspondente a 95% do imposto resultante da aplicação da tabela B do Código do ISV, aos veículos fabricados antes de 1970.

Imposto Único de Circulação (IUC)

No que respeita ao IUC; as principais medidas introduzidas foram as seguintes:

Lei do Orçamento do Estado para 2023

- Aumento generalizado das taxas de imposto em 4%;
- Manutenção do adicional de IUC.

Imposto do Selo (IS)

No que respeita ao IS, as principais medidas introduzidas¹² foram:

¹² Normas relevantes para efeitos de cobrança da receita de Imposto do Selo, contidas na Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023): artigo 239º; artigo 240º; artigo 241º; artigo 242º.

Alterados oito artigos: artigos 1º a 5º, 7º, 42º, 60º e 63º-A.

Aditado um artigo ao Código do Imposto do Selo e uma verba à Tabela Geral do Imposto do Selo: artigo 14º-A, verba 30.

Lei nº 56/2023: alteração ao artigo 60º do Código do Imposto do Selo.

- Isenção nos mútuos — crédito à habitação:
- Beneficiam de isenção de imposto do selo as operações de alteração e prorrogação do prazo, bem como a celebração de novos contratos para refinanciamento da dívida, ocorridas entre 1 de novembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.
- A isenção é aplicável ao capital em dívida e às garantias e opera no caso de novos contratos para refinanciamento da dívida e mudança de instituição de crédito mutuante;
- Tributação de transmissões gratuitas de criptoativos:
- As transmissões gratuitas de criptoativos (tal como definidos para efeitos de IRS), em vida ou *mortis causa*, passam a estar sujeitas a imposto do selo, à taxa de 10%;
- Tributação de comissões e contraprestações relativas a operações com criptoativos:
- É aditada à Tabela Geral do Imposto do Selo a Verba nº 30, da qual resulta a sujeição a imposto, à taxa de 4%, das comissões e contraprestações cobradas por ou com intermediação de prestadores de serviços de criptoativos, sempre que o prestador de serviços de criptoativos (sujeito passivo do IS) ou o cliente desses serviços sejam domiciliados em território nacional, em linha com o aplicável à generalidade das operações financeiras;
- Regras de territorialidade na tributação de criptoativos:
- A sujeição de transmissões gratuitas de criptoativos tem como requisitos: (i) criptoativos depositados em instituições com sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em território nacional ou, caso tal não se verifique, (ii.1) se a transmissão for por óbito, o autor da transmissão *mortis causa* tenha domicílio em território nacional, ou (ii.2), se a transmissão não for por óbito, o beneficiário da transmissão gratuita tenha domicílio em território nacional. A sujeição de comissões e contraprestações relativas a operações com criptoativos tem como requisitos: (i) que o prestador de serviços ou (ii) o respetivo cliente tenham residência, sede, direção efetiva, filial, sucursal ou estabelecimento estável em território nacional;
- Valor tributável dos criptoativos:
- O valor tributável dos criptoativos é determinado pelo valor do mercado sempre que não seja possível a sua determinação com base nas regras previstas no Código do Imposto do Selo para determinar outros rendimentos em espécie, com base em cotação oficial, ou com base no valor declarado pelo beneficiário;
- Dever de colaboração dos prestadores de serviços, representantes e outras pessoas ou entidades que intervenham em operações com criptoativos:
- Não pode ser autorizado o levantamento de criptoativos (i) sem que se mostre pago o imposto do selo relativo a esses criptoativos ou, em caso de isenção, (ii) sem que se mostre entregue a declaração modelo 1 do imposto do selo.
- Note-se que há responsabilidade solidária dos prestadores de serviços com a entidade a quem são prestados no domínio dos criptoativos.

Nota: não foi mantido o agravamento, em 50%, das taxas aplicáveis ao crédito ao consumo.

Medidas introduzidas por outros diplomas

Lei nº 56/2023, de 06 de outubro: Mais Habitação

- Isenção para contratos de arrendamento habitacional e programas públicos de habitação:
- Passam a beneficiar de isenção do selo da verba 2 da Tabela Geral do Imposto do Selo os contratos de arrendamento habitacional enquadrados no Programa de Apoio ao Arrendamento, nos termos do Decreto-Lei nº 68/2019, de 22 de maio, e os contratos celebrados no âmbito de programas públicos de habitação promovidos pelas entidades competentes na área da habitação nas regiões autónomas;
- Comunicação dos contratos de arrendamento pelos locatários e sublocatários:
- Caso os locadores ou sublocadores não comuniquem à Autoridade Tributária e Aduaneira o contrato de arrendamento, os locatários e sublocatários poderão fazê-lo.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

No que respeita ao IMI, as principais medidas introduzidas¹³ foram:

- Agravamento de taxas para prédios urbanos devolutos, em ruínas ou localizados em zonas de pressão urbanística:
- Introduce a exceção ao agravamento, para o triplo, da taxa anual de IMI aplicável a prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruínas, em caso de desastre natural ou calamidade.
- Prevê-se ainda a possibilidade das assembleias municipais poderem: (i) majorar a taxa aplicável a prédios urbanos degradados e prédios ou partes de prédio localizados em zonas de pressão urbanística, afetos a alojamento local ou destinados a habitação, se, neste último caso, não se encontrarem arrendados para habitação ou afetos a habitação própria e permanente do sujeito passivo; (ii) agravar a taxa a aplicar a terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional e se encontrem localizados em zonas de pressão urbanística.

Medidas introduzidas por outros diplomas

Lei nº 56/2023, de 06 de outubro: Mais Habitação

- Alarga a qualificação de prédios urbanos da espécie «terrenos para construção»:
- Passa a ter qualificação de terreno para construção o que tiver sido comunicado pelos municípios à Autoridade Tributária e Aduaneira como apto para construção, nos termos dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, e clarifica-se que os terrenos que não sejam de considerar como terrenos para construção se consideram como prédios da espécie «outros»;
- Revogada a suspensão temporária da tributação em IMI de terrenos para construção e prédios destinados a venda:

¹³ Normas relevantes para efeitos de cobrança da receita de IRS contidas na Lei nº 24-D/2022, 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023: artigo 248º.

Alterados dois artigos: artigos 112º e 112º-A.

Lei nº 56/2023, de 6 de outubro — Mais Habitação: altera 10 artigos — 6º, 13º, 38º, 44º, 112º, 112º-A, 112º-B, 125º, 135º-B, 135º-C; revoga um artigos — 9º; adita um artigo: 11º-B.

- Passa a ser liquidado e cobrado o IMI dos terrenos para construção e de prédios que tenham passado a figurar no inventário de uma empresa que tenha por objeto a construção de edifícios para venda e a venda dos prédios, desde a sua aquisição;
- Isenção de IMI para terrenos para construção de habitações e prédios destinados a uso habitacional:
- Os terrenos para construção de prédios destinados a uso habitacional, durante a pendência do procedimento urbanístico e mediante requisitos legais, beneficiam de uma isenção.
- Esta medida relaciona-se com a revogação da suspensão da liquidação de IMI relativa a prédios em situações idênticas a estas e teve como objetivo impedir que atrasos administrativos prejudicassem a atribuição de isenção de IMI aos proprietários.
- Inscrição de prédios urbanos (em regime de propriedade total) devolutos ou em ruínas como terrenos para construção:
- A solicitação dos municípios, os prédios urbanos devolutos que não constituam uma fração autónoma de prédio em regime de propriedade horizontal, bem como os prédios urbanos em ruínas, podem ser avaliados como terrenos para construção;
- Agravamento do coeficiente de vetustez de prédios afetos a alojamento local:
- Para efeitos da liquidação de IMI, o coeficiente de vetustez dos prédios que constituam, total ou parcialmente, estabelecimentos de alojamento local é sempre 1;
- Maior agravamento de taxas para prédios urbanos devolutos, em ruínas e terrenos para construção localizados em zonas de pressão urbanística:
- Consagra-se o agravamento, ao décuplo, da taxa anual de IMI aplicável a prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, prédios em ruínas e terrenos para construção, acrescido de mais 20% em cada ano subsequente, com o limite de 20 vezes a taxa (limite que pode ser aumentado por deliberação da Assembleia Municipal);
- Elevação do valor da dedução, a aplicar à coleta de IMI, relativa ao número de dependentes:
- São incrementadas as deduções fixas em função do número de dependentes a cargo, tendo em vista a redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente;
- Dever de colaboração das entidades distribuidoras de água, energia e telecomunicações:
- É solicitada a estas entidades a indicação de elementos adicionais aos anteriormente exigidos, de modo a permitir uma melhor identificação dos prédios e dos seus utilizadores;
- Não sujeição a Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI) de prédios destinados a habitação;
- Deixam de estar sujeitos a AIMI os prédios urbanos classificados como «habitacionais» enquadrados no Programa de Apoio ao Arrendamento;
- Revogação da não dedução de base no AIMI de prédios devolutos ou em ruínas destinados a habitação:
- Deixa de ser aplicável, à soma dos valores patrimoniais tributários de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas e de prédios urbanos parcialmente devolutos, a dedução de 600 000 euros para sujeitos passivos singulares ou heranças indivisas;

- Conceito de prédio devoluto:
- Não se considera devoluto o prédio urbano que beneficie de isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis para revenda, e durante o período de um ano a contar da data da aquisição (três anos, até à data de entrada em vigor da Lei). Este conceito tem relevância para efeitos de IMI e finalidades previstas por lei, relacionadas com políticas de habitação, urbanismo e reabilitação urbana.

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

No que respeita ao IMT, as principais medidas introduzidas¹⁴ foram:

- Isenção na aquisição de prédios para revenda:

Alteração relativa aos requisitos para que se considere que um sujeito passivo exerce normal e habitualmente a atividade de comprador de prédios para revenda e, conseqüentemente, fique isento de IMT nas aquisições de imóveis adquiridos para venda a um consumidor final: terá de ser comprovado o exercício da atividade de revenda de imóveis nos dois anos anteriores (ao invés do ano anterior), mediante certidão emitida pelo serviço de finanças competente, da qual conste que, em cada um dos dois anos (e já não só no ano anterior), foram revendidos prédios antes adquiridos para esse fim (e já não comprados ou revendidos);

- Determinação do valor tributável de criptoativos:

Estipula-se que, para efeitos de determinação da base tributável de IMT em negócios que envolvam o pagamento com recurso a criptoativos, se passe a considerar, como valor constante do ato ou do contrato, o valor do cripto ativo dado em troca, sendo esse valor determinado nos termos previstos no Código do Imposto de Selo (isto é: pelo valor de mercado, se não existir valor de cotação oficial ou não for possível aplicar as regras para determinação de valores em espécie, previstas no Código do Imposto do Selo para as transmissões gratuitas);

- Determinação do valor tributável de permutas:

Estabeleceu-se que a regra especial prevista para o apuramento da base de liquidação do IMT, nos casos de permuta de bens imóveis, fica sem efeito nos casos em que os bens imóveis sejam transmitidos no prazo de um ano a contar da permuta, passando a aplicar-se a regra geral de liquidação: o IMT incide sobre o valor patrimonial de tributação ou o valor declarado do imóvel, consoante o que for maior. Ou seja: as permutas em que uma das partes vende novamente o imóvel adquirido no espaço de um ano são desqualificadas como permuta e passam a ser qualificadas como transação de compra e venda de imóvel.

Para permitir a liquidação adicional, que resulta da alteração da liquidação de acordo com a regra especial, para que a liquidação de acordo com a regra geral se concretize, o primitivo permutante deve apresentar declaração de modelo oficial (Modelo 1 de IMT), no serviço de finanças competente, no prazo de 30 dias a contar da data da transmissão;

- Taxas:

¹⁴ Normas relevantes para efeitos de cobrança da receita de IMT contidas na Lei nº 24-D/2022, 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023): artigo 247º.

Alterados quatro artigos: artigos 7º, 12º, 17º e 20º.

Lei nº 56/2023, de 6 de outubro — Mais Habitação: altera um artigo — 11º; adita um artigo ao Estatuto dos Benefícios Fiscais — 45º-A.

Aumento em 4% dos valores dos escalões sobre os quais incide o IMT aplicável à aquisição de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente ou a habitação, o que permite baixar o valor do IMT a pagar.

Nas permutas de imóveis passa a aplicar-se ao valor tributável a taxa correspondente ao valor global do prédio. Ou seja, a taxa a aplicar será a correspondente à totalidade do prédio ou da propriedade, anulando assim a redução do valor da taxa no caso de se efetuar uma aquisição por permuta, ao invés de por compra e venda.

Medidas introduzidas por outros diplomas

Lei nº 56/2023, de 06 de outubro: Mais Habitação

- Isenção na aquisição de prédios para revenda:

Caduca a isenção ao prédio adquirido para revenda nos seguintes casos: (i) se o prédio não for revendido dentro do prazo de um ano (ao invés de três anos); (ii) se forem concluídas obras, de edificação ou de melhoramento, ou outras alterações que alterem o valor patrimonial tributário do imóvel adquirido para revenda (até esta alteração, era entendimento da jurisprudência e da doutrina que as obras de mera reparação, conservação ou manutenção, de melhoria, de beneficiação e de acabamento que não alterassem a natureza/estrutura do bem, bem como a ultimização da construção de um prédio já construído em toco de um imóvel adquirido para revenda, não faziam caducar a isenção de IMT dos prédios adquiridos para revenda, por não serem considerados como alteração do destino do imóvel);

- Isenção nos prédios urbanos destinados ao Programa de Apoio ao Arrendamento (PAA):

Criação, no artigo 45º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de isenção de IMT na aquisição de imóveis para reabilitação e afetos ao PAA (70% afetos ao PAA em caso de propriedade horizontal); e que tenham aprovada licença de construção, assim como na aquisição para afetação ao PAA, mediante o cumprimento dos requisitos legais vertidos naquele artigo.

Outras atualizações, alterações e adendas

- Para além das acima referidas, foram ainda introduzidas as seguintes medidas:

Atualização, à taxa de inflação prevista na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, das taxas de Imposto sobre Veículos (ISV), Imposto sobre o Tabaco (IT), Imposto Sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou Outros Edulcorantes (IABA).

2.3. Setor Empresarial do Estado

O presente capítulo visa apresentar a situação patrimonial e económica das empresas públicas que constituem o setor empresarial do Estado (SEE), onde se incluem empresas dos setores financeiro e não financeiro. Das últimas, destacam-se, pela sua materialidade no total do SEE, as empresas das áreas da saúde, dos transportes e das infraestruturas.

As empresas públicas do SEE desempenham um papel importante na implementação de políticas públicas e na produção e venda de bens e serviços considerados essenciais e estratégicos para a sociedade. O SEE encontra-se dividido entre empresas públicas e participadas, sendo que, nestas últimas, o Estado (ou

quaisquer outras entidades públicas) detém uma participação permanente, de forma direta ou indireta, desde que o conjunto das participações públicas não origine influência dominante. As empresas públicas integram: (i) as sociedades comerciais — sociedades anónimas em que o Estado ou outras entidades públicas exercem, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, influência dominante; e (ii) entidades públicas empresariais (EPE), enquanto pessoas coletivas de direito público, com natureza empresarial, dotadas de capital estatutário integralmente público.

Nos termos do exercício da função acionista, ao abrigo do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, o Estado desempenha um papel crucial na gestão e supervisão das empresas públicas, visando garantir que operam de forma eficiente, transparente e sustentável, em benefício do interesse público e da economia nacional como um todo.

Em 2023, a economia mundial registou um crescimento moderado, enfrentando uma série de desafios e oportunidades decorrentes ainda dos efeitos da recuperação pós-pandemia de COVID-19, das pressões inflacionistas, das perspetivas económicas divergentes entre as principais economias mundiais, das tensões comerciais e geopolíticas e da contínua transformação digital e inovação tecnológica. Tais dinâmicas também afetaram a economia nacional, demonstrando a interligação e interdependência dos mercados globais, e, conseqüentemente, as empresas públicas do SEE.

É portanto crucial que as empresas públicas, em colaboração com o acionista Estado, estejam atentas aos indicadores macroeconómicos e adotem tempestivamente estratégias que garantam a sua viabilidade e sustentabilidade financeira, ao mesmo tempo que assegurem a implementação das políticas públicas e a produção e venda de bens e serviços considerados essenciais e estratégicos para a sociedade.

Assim, as estratégias definidas para o SEE devem permitir conciliar o interesse público e a saúde financeira das respetivas empresas. Para tal, a par das linhas e orientações estratégicas para cada setor de atividade, é importante assegurar o reforço da eficiência operacional, a definição de objetivos de desempenho mais ambiciosos, uma gestão financeira eficiente e a inovação e adaptação para maximizar o impacto positivo e reduzir os riscos.

Deste modo, foram efetuadas iniciativas visando a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público de transportes, nomeadamente através do reforço do investimento em infraestruturas (extensão e modernização das redes metropolitanas de Lisboa e Porto, bem como com a aquisição de material circulante pela CP — Comboios de Portugal, EPE).

Em termos de resultados, a generalidade das EPE não financeiras (excluindo o setor da saúde) continuou a apresentar, em termos agregados, resultados positivos.

Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2022-2023: empresas públicas não financeiras

(milhões de euros)

Resultado das EPNF	2022	2023	Valor	%
Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	-1 857,5	-1 790,2	67,3	3,6
Resultado Líquido do Exercício	-1 277,9	-1 088,8	189,1	14,8
EBITDA	-1 091,8	-885,3	206,5	18,9
Total das EPNF sem Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	545,7	1 058,7	512,9	94,0
Resultado Líquido do Exercício	362,3	473,3	111,0	30,6
EBITDA	1 890,7	2 085,0	194,3	10,3

Notas:

Incluídas as empresas da carteira principal do Estado e participadas da PARPÚBLICA.

Os valores de 2023 são ainda provisórios, tal como aconteceu relativamente aos valores de 2022, quando da elaboração da Conta-Geral do Estado de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Em 31 de dezembro de 2023, o Estado detinha diretamente, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), um universo de 106 participações, das quais 81 eram consideradas relevantes pelo seu interesse estratégico para a prossecução do interesse público.

Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva

(milhares de euros)

Sector	Ano		Entradas		Saídas		Var.	
	2022	2023	Empresa	Montante	Empresa	Montante		
Participações Relevantes	Comunicação Social	2	2				0	
	Cultura	4	5	Museus e Monumentos de Portugal, EPE	1 500,0		1	
	Gestão de Infra-estruturas	10	10				0	
	Saúde	43	42	Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE	191 577,4	Centro Hospitalar e Universitário do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, EPE	-171 527,4 -20 050,0	-1
	Transportes	7	7				0	
	Parpública	1	1				0	
	Comunicações	1	1				0	
	Defesa	1	1				0	
	Outros Setores	7	7	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP	75 327,1	FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, SA	-46 971,6	0
	Empresas Públicas Financeiras	3	3				0	
	Empresas Sediadas Estrangeiro	1	1				0	
	Organismos Internacionais	1	1				0	
	Subtotal	81	81				0	
Outras Participações	Carteira Acessória	27	25			Brisa - Auto Estradas de Portugal, SA Dom Pedro - Investimentos Turísticos, SA	0,0 -0,2	-2
	Total	108	106		268 404,5		-238 549,2	-2

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No final do ano de 2023, integravam ainda o SEE participações em 15 sociedades em processo de liquidação. Destas, duas correspondem às sociedades criadas no quadro do programa Polis Litoral, Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira (Norte e Ria de Aveiro), e sete a sociedades constituídas no âmbito do programa Polis Cidades — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades.

Registava-se ainda a participação do Estado/DGTF em 12 fundos, sendo quatro de capital de risco.

Conforme refletido no quadro seguinte, durante o ano de 2023 tiveram lugar várias operações, que, no computo geral, conduziram a uma diminuição do valor nominal global das participações do Estado/DGTF no montante de 875 milhões de euros.

A referida variação deveu-se sobretudo à operação de reestruturação da dívida da CP — Comboios de Portugal, E.P.E., com um aumento de capital, em numerário e em espécie, seguida de uma redução do capital estatutário da empresa.

Houve ainda a realização de aumentos de capital social/estatutário em algumas empresas públicas dos setores das infraestruturas, dos transportes e da saúde.

Ocorreu também a criação da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.¹⁵, com um capital estatutário de 1,5 milhões de euros.

No âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos ocorreram aumentos de capital na Caixa Geral de Depósitos, S.A. (exercício fiscal de 2016) e no Novo Banco, S.A. (exercícios fiscais de 2018 e 2019), por conversão dos direitos emitidos em nome do Estado Português em novas ações.

No que respeita aos fundos, verificou-se uma diminuição de 21,5 milhões de euros, resultante designadamente da redução do capital do FCR Portugal Ventures — Grandes Projetos de Investimento e do Fundo de Recuperação — FCR, de acordo com as deliberações tomadas nas respetivas assembleias de participantes. Mais se verificou a entrada em liquidação do submundo ImoResidências.

¹⁵ Decreto-Lei nº 79/2023, de 4 de setembro, e Despacho Conjunto dos Ministérios das Finanças e da Cultura, de 12 de outubro de 2023, que fixa o capital estatutário inicial em 1 500 000 euros.

Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças
(milhares de euros)

Sector	31.12.2022	31.12.2023	Var.	
Participações Relevantes	Comunicação Social	1 437 443,3	1 437 443,3	0,0
	Cultura	9 310,9	10 810,9	1 500,0
	Gestão de Infra-estruturas	12 885 032,4	14 393 597,1	1 508 564,7
	Saúde	3 373 296,7	3 921 512,2	548 215,5
	Transportes	9 011 296,4	5 545 888,1	-3 465 408,2
	Parública	2 000 000,0	2 000 000,0	0,0
	Comunicações	1 614,5	1 614,5	0,0
	Defesa	104 500,0	104 500,0	0,0
	Outros Setores	218 510,2	246 865,8	28 355,6
	Empresas Públicas Financeiras	3 964 501,3	4 646 072,1	681 570,8
	Empresas Sediadas Estrangeiro	713,3	713,3	0,0
	Organismos Internacionais	17 523 600,0	17 511 400,0	-12 200,0
Subtotal	50 529 819,1	49 820 417,3	-709 401,7	
Outras Participações	Carteira Acessória	179 618,2	104 284,1	-75 334,0
	Empresas em liquidação	2 795 001,5	2 789 901,5	-5 100,0
	Fundos de Investimento e Capital de Risco	520 317,8	498 833,1	-21 484,7
	Instituições Financeiras Internacionais	4 594 528,1	4 530 887,3	-63 640,7
	Outras Participações Minoritárias	8 244,5	8 244,5	0,0
Subtotal	8 097 710,0	7 932 150,5	-165 559,5	
Total	58 627 529,1	57 752 567,8	-874 961,2	

Nota: Utilizadas as taxas de câmbio de 31 de dezembro de 2022 e de 31 de dezembro de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em complemento, apresenta-se no quadro seguinte a lista das participações detidas pelas entidades públicas reclassificadas, incluindo as participações estrangeiras, as participações em sociedades por quotas e em agrupamentos complementares de empresas, sendo de referir que o valor nominal global destas ascendia a 2367,9 milhões de euros em 2022 e a 1982,8 milhões de euros em 2023, o que evidencia uma redução de cerca de 385,1 milhões de euros.

Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2022 e 2023

(euros)

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada	Participação				
		Moeda	Ano de 2022		Ano de 2023	
			Valor nominal	%	Valor nominal	%
AICEP, EPE	AICEP Global Parques, SA	EUR	18 406 890	91,2%	18 406 890	91,2%
AICEP, EPE	Banco Português de Fomento, SA	EUR	9 619 407	3,8%	9 619 407	3,8%
AICEP, EPE	Spidouro, SA	EUR	22 455	2,5%	22 455	2,5%
AICEP, EPE	CITEVE - Centro Tecn. Ind. Text. Vest. De Port.	EUR	2 993	0,1%	2 993	0,1%
AICEP, EPE	Club Financiero Vigo	EUR	17 768	0,2%	17 768	0,2%
AICEP, EPE	Vitrocristal ACE	EUR	499	4,0%	499	4,0%
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	EUR	13 087 322	78,2%	10 193 129	78,2%
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Internacionalização	EUR	1 143 254	8,6%	1 143 254	8,6%
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Grow and Expand	EUR	23 380 119	78,7%	23 380 119	78,7%
AICEP, EPE	FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	EUR	6 821 000	0,7%	6 821 000	0,7%
AICEP, EPE	Fundo de Compensação do Trabalho	EUR	6 270		0	
CP-Comboios de Portugal, EPE	ECOSAÚDE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	FERNAVE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	ICF - Intercontainer/Interfrigo SA	EUR	670 666	2,1%	670 666	2,1%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Medway, SA (Ex-CP Carga, SA)	EUR	6 065 640	5,0%	6 065 640	5,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro do Porto, SA	EUR	250 000	3,3%	250 000	3,3%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Ligeiro de Mirandela, SA	EUR	12 500	10,0%	12 500	10,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Mondego, SA	EUR	26 875	2,5%	26 875	2,5%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Eurofima	EUR	52 000 000	2,0%	52 000 000	2,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	BCC - Bureau Central de Clearing Lda	EUR	1 500	1,4%	1 500	1,4%
CP-Comboios de Portugal, EPE	SAROS, Lda	EUR	5 000	100,0%	5 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	TIP, ACE	EUR	10 000	33,3%	10 000	33,3%
CP-Comboios de Portugal, EPE	NOMAD TECH, Lda.	EUR	56 000	35,0%	56 000	35,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Associação INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	EUR	2 500		2 500	
CP-Comboios de Portugal, EPE	SIMEF, ACE	EUR	0	51,0%	0	51,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Associação CCF-Centro de Competencias Ferroviario	EUR	2 000 000	32,0%	4 000 000	38,7%
EDIA, SA	Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.	EUR	20 501	4,1%	20 528	3,4%
EDIA, SA	Águas do Vale do Tejo, S.A.	EUR	250 000	0,3%	250 000	0,3%
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	ALCURTE - Curtumes, S.A.	EUR	129 000	7,1%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	CNB / CAMAC - Companhia Nacional de Borrachas, SA	EUR	600 000	37,5%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	DURITCAST, S.A.	EUR	315 800	31,6%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	FCR Portugal Ventures Global 2	EUR	922 776	1,6%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	IETA - Indústrias de Estofos e Transformação de Automóveis, S.A.	EUR	400 000	21,1%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	Lavandaria Pizarro, S.A.	EUR	1 855 000	35,0%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	MARBRITO - Indústrias Reunidas de Mármore, S.A.	EUR	430 000	28,7%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	RIBALDE, Lda.	EUR	880 000	25,7%		
FRME, SGPS, SA (em liquidação)	TES - Têxteis Evaristo Sampaio, SA	EUR	330 000	33,0%		
idD - Portugal Defence, SA	Arsenal do Alfeite, S.A.	EUR	32 400 000	100,0%	32 400 000	100,0%
idD - Portugal Defence, SA	Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.	EUR	175 000	17,5%	175 000	17,5%
idD - Portugal Defence, SA	EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.	EUR	198 000	18,0%	198 000	18,0%
idD - Portugal Defence, SA	Empordef - Tecnologias de Informação, S.A.	EUR	900 000	100,0%	900 000	100,0%
idD - Portugal Defence, SA	Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.	EUR	926 900	59,8%	926 900	59,8%
idD - Portugal Defence, SA	NavalRocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.	EUR	225 000	45,0%	225 000	45,0%
idD - Portugal Defence, SA	OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	EUR	11 900 000	35,0%	11 900 000	35,0%
idD - Portugal Defence, SA	Magellan Orbital, S.A.	EUR	0	0,0%	20 000	20,0%
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Engenharia, S.A.	EUR	1 476 430	98,4%	1 476 430	98,4%
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.	EUR	5 499 825	100,0%	5 499 825	100,0%
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Telecom - Serviços e Telecomunicações, S.A.	EUR	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%
Infraestruturas de Portugal, SA	Metro-Mondego S.A.	EUR	26 875	2,5%	26 875	2,5%
Infraestruturas de Portugal, SA	AVEP - Alta Velocidade de Espanha e Portugal - AEIE	EUR	3 811 000	50,0%	0	0,0%
Infraestruturas de Portugal, SA	AEIE Corredor Atlântico	EUR	(*)	25,0%	0	0,0%
Metro do Porto, SA	Transpublicidade, S.A.	EUR	80 000	40,0%	80 000	40,0%
Metro do Porto, SA	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E	EUR	10 000	33,3%	10 000	33,3%
Metro do Porto, SA	Nortrem, ACE	EUR	39 303 550	100,0%	39 303 550	100,0%
Metro do Porto, SA	Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda.	EUR	5 000	100,0%	5 000	100,0%
Metro do Porto, SA	Associação Centro de Competências Ferroviárias	EUR	1 000 000	15,8%	1 000 000	15,8%
Metropolitano de Lisboa, EPE	Ferconsult, SA	EUR	5 295 310	100,0%	5 295 310	100,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	Metrocom - Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	EUR	750 000	100,0%	750 000	100,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	Publimetro - Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.	EUR	60 000	40,0%	60 000	40,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	EUR	10 640 869	90,0%	10 640 869	90,0%
Metropolitano de Lisboa, EPE	TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	EUR	25 759 208	90,0%	25 759 208	90,0%
Parparticipadas, SA	Banco Efisa, S.A.	EUR	115 500 000	100,0%	0	0,0%
Parparticipadas, SA	Imofundos - Soc. Gestora Fundos Invest. Imobiliário, S.A.	EUR	573 600	100,0%	573 600	100,0%
Parparticipadas, SA	BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, A.C.E.	EUR	18 900	21,2%	27 200	30,5%
Parparticipadas, SA **	Nexponor, S.A.(Em Liquidação)	EUR			8 560 000	13,0%
Parparticipadas, SA **	Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	EUR			5 050	0,0%
Parparticipadas, SA **	Sensorent - Aluguer, Comércio de Equipamentos e Serviços S.A.	EUR			9 500	19,0%
Parparticipadas, SA **	Fund Box - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.	EUR			13 855	1,7%
Parparticipadas, SA **	CGM - Compras em Grupo de Moçambique, S.A.R.L.	EUR			48 766	19,3%
Parparticipadas, SA **	Acacia Investments B.S.C. ©	EUR			334 879	1,7%
Parparticipadas, SA **	Ergorent - Aluguer e Comércio de Equipamentos e Serviços S.A.	EUR			4 988	20,0%
Parparticipadas, SA **	Lugab - Gestão e Participações, S.A.	EUR			50 000	25,0%
Parparticipadas, SA **	ALC Leasing, S.A.R.L.	EUR			31 777	36,0%
Parparticipadas, SA **	Fairfield Sentry Limited - Em liquidação	EUR			904 977	N/A

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada	Participação				
		Moeda	Ano de 2022		Ano de 2023	
			Valor nominal	%	Valor nominal	%
Parpública, SGPS, SA	ADP - Águas de Portugal, SGPS, SA	EUR	351 945 000	81,0%	351 945 000	81,0%
Parpública, SGPS, SA	Baía do Tejo, SA	EUR	144 453 505	100,0%	-	-
Parpública, SGPS, SA	CE - Circuito Estoril, SA	EUR	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	Companhia das Lezírias, SA	EUR	5 000 000	100,0%	5 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	CONSEST- Promoção Imobiliária, SA	EUR	55 000 000	100,0%	-	-
Parpública, SGPS, SA	CTT	EUR	177 563	0,2%	177 563	0,2%
Parpública, SGPS, SA	CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, SA	EUR	1 125 000	45,0%	1 125 000	45,0%
Parpública, SGPS, SA	EFACEC Power Solutions, SGPS, S.A	EUR	221 609 297	71,7%	-	-
Parpública, SGPS, SA	Estamo, SA	EUR	850 000 000	100,0%	1 061 580 670	100,0%
Parpública, SGPS, SA	FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	EUR	24 700 000	100,0%	24 700 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	FUNDIESTAMO - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário SA	EUR	1 000 000	100,0%	1 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	GALP Energia, SGPS, SA	EUR	62 061 975	7,5%	62 061 975	8,0%
Parpública, SGPS, SA	Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA	EUR	30 000 000	100,0%	30 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, SA	EUR	80 862 652	44,9%	80 862 652	44,9%
Parpública, SGPS, SA	Lisnave - Estaleiros Navais, SA	EUR	148 330	3,0%	148 330	3,0%
Parpública, SGPS, SA	Lisnave - Infraestruturas Navais, SA	EUR	531 024	2,1%	531 024	2,1%
Parpública, SGPS, SA	MGICAPITAL - Internacional Financing, SGPS, SA	EUR	38 174	5,0%	38 174	5,0%
Parpública, SGPS, SA	NOS, SGPS, S.A.	EUR	1	0,0%	1	0,0%
Parpública, SGPS, SA	Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, SA	EUR	22 500 000	100,0%	22 500 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA	EUR	40 145 882	100,0%	40 145 882	100,0%
Parpública, SGPS, SA	TAP, SGPS, SA	EUR	100 000	1,0%	100 000	1,0%
Parpública, SGPS, SA	Unitenis, S.A	EUR	594	0,0%	594	0,0%
Parvalorem, SA	Adrave	EUR	N/D	3,2%	N/D	3,2%
Parvalorem, SA	Banco África Ocidental	EUR	N/D	10,8%	N/D	10,8%
Parvalorem, SA	BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE	EUR	5	69,1%	5	69,1%
Parvalorem, SA	Brick and Sand - Sociedade Imobiliária, S.A.	EUR	1	100,0%	1	100,0%
Parvalorem, SA	Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A	EUR	1	89,9%	1	89,9%
Parvalorem, SA	EDEN ROCK FINANCE MASTER LIMITED	EUR	1	N/D	1	N/D
Parvalorem, SA	Entigere	EUR	N/D	11,6%	N/D	11,6%
Parvalorem, SA	Fairfield Sigma Ltd	EUR	N/D	N/D	N/D	N/D
Parvalorem, SA	Famigeste, SGPS, S.A.	EUR	250 000	10,0%	250 000	10,0%
Parvalorem, SA	Fundo Aquarius - Fundo de Capital de Risco	EUR	859	0,8%	859	0,8%
Parvalorem, SA	Fundo Inv. Imb. Abt. BPN Imonegocios	EUR	6	98,6%	6	98,6%
Parvalorem, SA	Fundo VEGA	EUR	833	1,0%	833	1,0%
Parvalorem, SA	Galilei, SGPS, S.A.	EUR	N/D	3,1%	N/D	3,1%
Parvalorem, SA	INEGI	EUR	N/D	2,8%	N/D	2,8%
Parvalorem, SA	Locageste - Aluguer e Participações, Lda	EUR	n.a.	0,0%	N/D	20,0%
Parvalorem, SA	Mindteck (India) Limited	EUR	N/D	3,2%	N/D	3,2%
Parvalorem, SA	Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L	EUR	14 850	0,9%	14 850	0,9%
Parvalorem, SA	Nexponor - Sociedade Especial Investim. Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI, S.A.	EUR	4	4,0%	4	4,1%
Parvalorem, SA	Soc. de Administração Imobiliária Palácio das Águas, S.A.	EUR	1	100,0%	1	100,0%
Parvalorem, SA	TAIB BANK	EUR	N/D	0,5%	N/D	0,5%
Parvalorem, SA	Tecneira Moçambique, S.A.	EUR	1	60,0%	1	60,0%
Parvalorem, SA	The Infrastructure and Growth Capital Fund, L.P.	EUR	85 838	0,3%	85 838	0,3%
Parvalorem, SA	The leverage India Fund LLC	EUR	8 663	1,4%	8 663	1,4%
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Cooperativa do pessoal da TAP	EUR	100	n.d.	100	n.d.
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Euronews Editorial	EUR	248 012	0,6%	248 012	0,6%
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Europe News Operations	EUR	13	1 a cção	13	1 a cção
Rádio e Televisão de Portugal, SA	LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA	EUR	4 539	0,0%	4 539	0,0%
Rádio e Televisão de Portugal, SA	NP - Notícias de Portugal Coop. Inform.	EUR	12 470	8,0%	12 470	8,0%
Transtejo - Transportes Tejo, SA	Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.	EUR	59 500 000	100,0%	0	0,0%

Notas:

* Este agrupamento europeu de interesse económico não tem previsto nos seus estatutos a existência de capital.

** Participação transitada do extinto Banco Efisa, SA.

Fonte: Informação prestada pelas empresas.

2.4. Parcerias Público-Privadas

O universo de contratos de parceria público-privada (PPP) reportados durante o ano de 2023 incluiu 40 parcerias¹⁶, distribuídas em seis setores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde,

¹⁶ Embora os contratos de gestão dos estabelecimentos do Hospital de Braga, do Hospital de Vila Franca de Xira e do Hospital de Loures tenham terminado, ainda são considerados para efeitos de acompanhamento por parte da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, em virtude de existirem litígios pendentes relacionados com a execução dos mesmos. Igualmente, embora a parceria de 2008 do Hospital de Cascais também tenha terminado, ainda se encontram em falta pagamentos de acerto e reconciliação decorrentes da execução contratual.

portuário¹⁷ e mar/oceanário). Salienta-se ainda que, conforme indicado na secção dos encargos plurianuais, foram também reportados os encargos estimados referentes à futura parceria do Hospital de Lisboa Oriental, em fase de conclusão no ano de reporte e ainda a aguardar o início da produção de efeitos, razão pela qual não se encontra incluído nas 40 parcerias mencionadas.

Execução de 2023 e comparação com o Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2023

No ano de 2023, os encargos líquidos das Administrações Públicas com os contratos de PPP ascenderam a 1254,9 milhões de euros, situando-se 1,5% (18,8 milhões de euros) abaixo do montante estimado no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2023.

A diferença deve-se ao facto de os encargos com os setores da saúde se terem situado abaixo do orçamentado e de os proveitos do setor aeroportuário terem superado as previsões. Em sentido inverso, registou-se, nos setores rodoviário e ferroviário, uma execução acima do orçamentado.

Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução versus orçamento 2023
(milhões de euros)

Parcerias	Execução VS Orçamento (*)		Diferença	
	EXE. 2023	OE 2023	Valor	%
Rodoviárias	1 078,4	1 062,1	16,3	1,5
encargos brutos	1 442,1	1 414,4	27,7	2,0
receitas	363,7	352,3	11,4	3,2
Ferrovias	61,2	58,2	3,1	5,3
Saúde	126,4	155,9	-29,5	-18,9
Aeroportuário	-8,5	-0,3	-8,2	2 813,2
Oceanário	-2,6	-2,1	-0,5	21,4
encargos brutos	0,0	0,0	0,0	n/a
receitas	2,6	2,1	0,5	21,4
TOTAL	1 254,9	1 273,8	-18,8	-1,5

Nota: (*) Valores com IVA incluído, quando aplicável.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que respeita ao setor rodoviário, o nível de encargos líquidos foi superior ao valor estimado no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2023 em 16,3 milhões de euros (+1,5%), resultado do desvio de 2% dos encargos brutos (+27,7 milhões de euros), atenuado pelo valor de receitas superior em 3,2% ao orçamentado (+11,4 milhões de euros).

Quanto ao setor da saúde, os encargos líquidos ficaram abaixo do valor orçamentado em 18,9% (-29,5 milhões de euros).

Relativamente aos demais setores com parcerias integradas no universo reportado, destaca-se que os setores geradores de receita, ou seja, o setor aeroportuário e o Oceanário, registaram receitas acima do valor orçamentado em 8,2 milhões de euros e 0,5 milhões de euros, respetivamente. No que concerne ao setor ferroviário, verificou-se um desvio de 5,3% dos encargos face ao montante orçamentado (+3,1 milhões de euros).

¹⁷ Para efeitos deste Relatório não foram considerados os encargos/receitas do setor portuário, uma vez que estes não são consolidados no Orçamento do Estado.

Execução de 2023 e comparação com o período homólogo anterior

Quando comparada a execução de 2023 com a do ano anterior, registou-se um decréscimo de 7,4% (-100,8 milhões de euros) dos encargos líquidos das Administrações Públicas com as PPP, para o qual contribuíram todos os setores, exceto o ferroviário, que registou um aumento de 5,4% dos encargos líquidos (+3,2 milhões de euros).

Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2023 versus 2022

(milhões de euros)

Parcerias	Execução (*)		Variação homóloga 2023 vs 2022	
	2022	2023	Valor	%
Rodoviárias	1 136,7	1 078,4	-58,4	-5,1
encargos brutos	1 463,7	1 442,1	-21,7	-1,5
receitas	327,0	363,7	36,7	11,2
Ferrovias	58,1	61,2	3,2	5,4
Saúde	162,7	126,4	-36,3	-22,3
Aeroportuário	0,0	-8,5	-8,5	n/a
Oceanário	-1,8	-2,6	-0,7	-40,3
TOTAL	1 355,7	1 254,9	-100,8	-7,4

Nota: (*) Valores com IVA incluído quando aplicável.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Os setores nos quais se registaram as diminuições mais significativas dos encargos foram: (i) o rodoviário (-58,4 milhões de euros), cujo decréscimo é explicado pelo efeito conjunto da diminuição dos encargos brutos, em 21,7 milhões de euros (-1,5%), e do aumento das receitas, em 36,7 milhões de euros (11,2%); e (ii) o da saúde, cuja redução dos encargos se cifrou em 36,3 milhões de euros (-22,3%).

Nas parcerias da saúde, o decréscimo dos encargos líquidos deve-se em grande medida a pagamentos que ocorreram em 2022, e que não se repetiram em 2023 (*i.e.*, decisões arbitrais e acertos), aos parceiros privados incumbentes da gestão clínica dos Hospitais de Braga e de Loures (EGEst Braga e EGEst Loures).

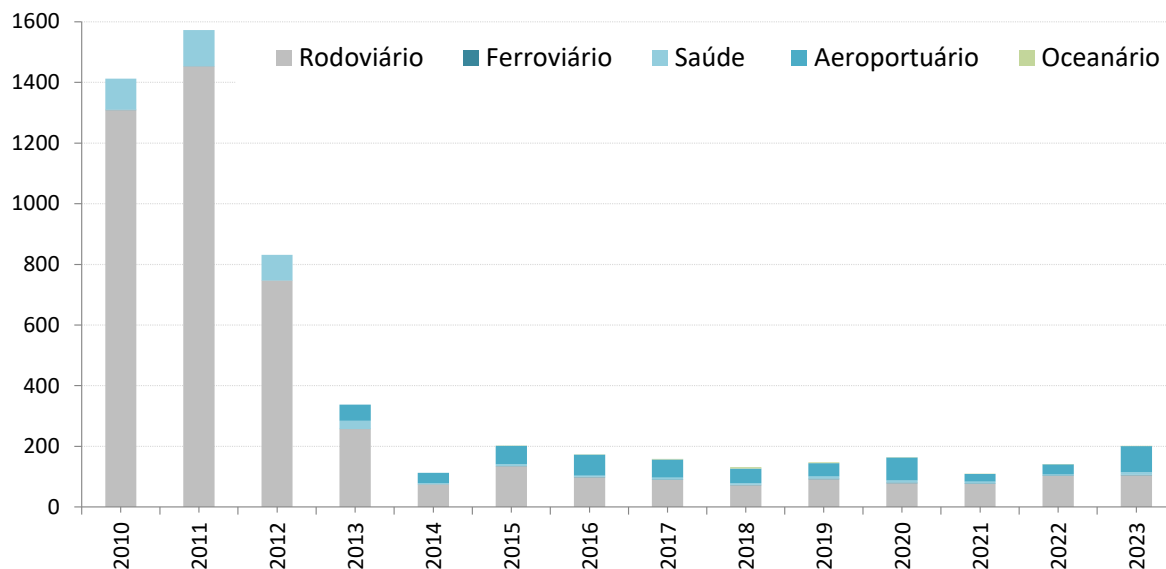
Evolução do investimento

Nos gráficos seguintes apresenta-se a evolução do investimento realizado pelos parceiros privados das referidas PPP nos períodos de 2010 a 2023 e de 2015 a 2023, respetivamente.¹⁸

¹⁸ A informação reportada no presente ponto tem por referência o universo de reporte de 2023, muito embora alguns destes contratos não tenham sido acompanhados pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos em todo o período considerado (*v.g.*, o contrato relativo ao Oceanário apenas passou a ser reportado em 2021) ou não tenham vigorado durante todo o período de reporte (*v.g.*, contrato de operação e manutenção — O&M — do Metro do Porto, que apenas iniciou a execução em abril de 2018). De resto, o período considerado inclui o reporte de informação prévia à própria constituição e entrada em funcionamento da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, que apenas iniciou a sua atividade no final de 2012.

Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2010-2023

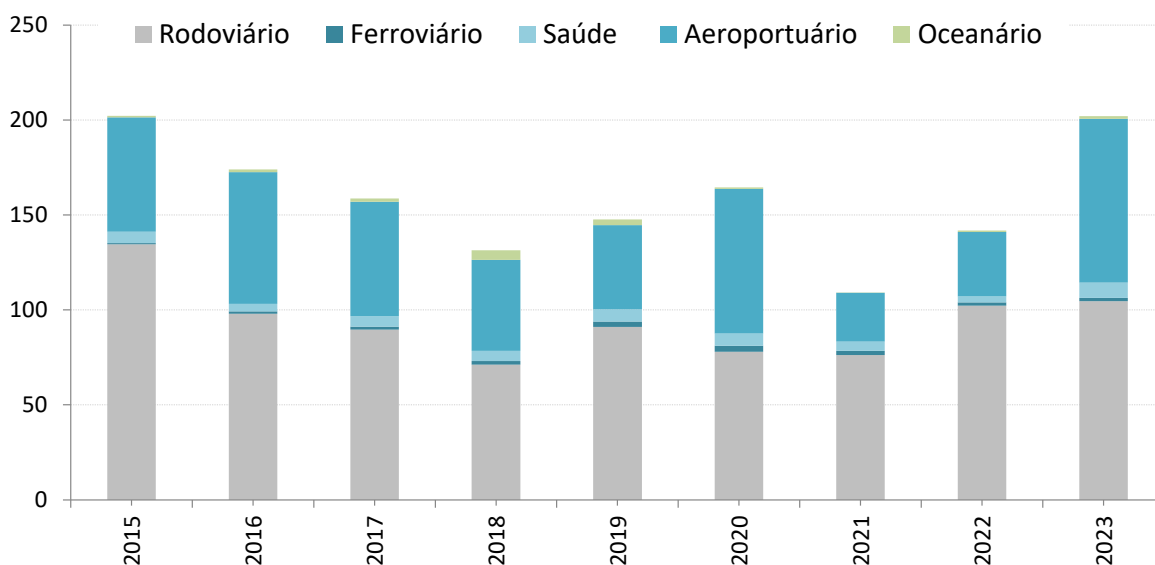
(milhões de euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2015-2023

(milhões de euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que diz respeito ao investimento realizado pelos parceiros privados no conjunto dos contratos de PPP acompanhados pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), assistiu-se, entre 2011 e 2014, a uma tendência de quebra acentuada, tendo a mesma sido contrariada em 2015, na sequência da retoma das obras do Baixo Alentejo, do Algarve Litoral e da ANA (de acordo com o plano de desenvolvimento da capacidade instalada, com particular ênfase para os aeroportos do Continente).

A partir de então, e com a conclusão das mencionadas obras, o montante do investimento anual reduziu-se para valores que se têm mantido relativamente estáveis ao longo do tempo. Para este resultado muito

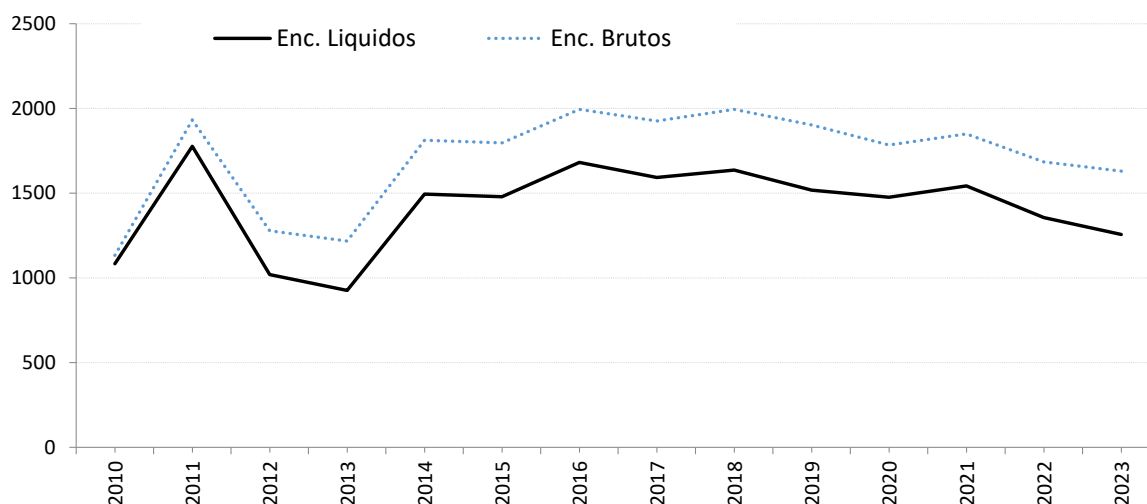
contribuíram os acordos celebrados pela IP, durante o verão de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, posteriormente plasmados em alterações aos contratos de subconcessão, bem como os acordos também alcançados com as concessionárias do setor rodoviário para a alteração do regime das grandes reparações de pavimento, que passaram a ser investimentos suportados pelo concedente.

No que respeita ao investimento realizado em 2023 nestes cinco setores, 52% refere-se ao setor rodoviário (maioritariamente à concessão Brisa, que representou 59% do total investido neste setor), 43% ao setor aeroportuário (ANA — Aeroportos de Portugal, S.A.), 4% ao setor da saúde, 1% ao setor ferroviário e 1% ao Oceanário.

Evolução da execução

O gráfico seguinte apresenta a evolução da execução dos encargos brutos e líquidos totais das Administrações Públicas com as PPP atualmente objeto de reporte pela UTAP no período compreendido entre 2010 e 2023. A diferença verificada entre ambas as séries resulta fundamentalmente da evolução das receitas procedentes da introdução de portagens no setor rodoviário, as quais, depois de um longo período de crescimento, registaram uma contração por efeito dos impactos da pandemia de COVID-19 sobre a circulação de pessoas e bens em 2020 e 2021, situação que, em 2022, se inverteu e cuja tendência de recuperação se tem continuado a verificar em 2023.

Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução — 2010-2023
(milhões de euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Análise da execução por setor

Setor rodoviário

Em termos de execução orçamental, os encargos líquidos do setor rodoviário foram superiores em 1,5% (16,3 milhões de euros) face ao previsto no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2023, decorrente do desvio positivo dos encargos brutos (em 27,7 milhões de euros), cujo efeito foi parcialmente atenuado pela contabilização de receitas acima do valor orçamentado (em 11,4 milhões de euros).

No que concerne às receitas, o desvio verificado (execução orçamental acima de 3,2%) deve-se à manutenção da tendência de recuperação do tráfego médio rodoviário para níveis acima do período pré-COVID-19, superando desta forma a estimativa de tráfego utilizada para a receita do Orçamento. Este desvio foi também justificado pela diferença entre a taxa de inflação considerada na atualização tarifária calculada no Orçamento e a taxa de inflação real (sendo esta última mais elevada).

Relativamente aos encargos brutos, registou-se uma execução superior ao orçamentado em 2%, destacando-se as seguintes circunstâncias:

- Desvio positivo nos pagamentos por disponibilidade, no valor de 15,3 milhões de euros, principalmente justificado pela diferença entre a taxa de inflação considerada na atualização tarifária calculada no Orçamento e a taxa de inflação real, sendo esta última mais elevada. Os principais desvios são referentes às concessões do Norte (+3 milhões de euros), da Beira Interior (+2,5 milhões de euros), das Beiras Litoral e Alta (+2,3 milhões de euros) e Interior Norte (+2,1 milhões de euros);
- Pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral referentes às prestações mensais adicionais (em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão), num total de 18,6 milhões de euros, que não estavam contemplados nas estimativas de encargos plurianuais;
- Ocorrência de um pagamento à concessão Litoral Centro, de 9,6 milhões de euros, a título de compensação anual (*i.e.*, compensações / reposições de equilíbrios financeiros), que estava previsto ocorrer em dezembro de 2022, mas que apenas ocorreu já no ano de 2023;
- Destaca-se também o Decreto-Lei nº 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023 e procede à atribuição de um apoio à utilização das vias sujeitas a pagamento de portagem. Neste âmbito, a título de apoio em relação a 2023, foram efetuados pagamentos às concessionárias privadas titulares de receitas de portagem no valor total de 25,1 milhões de euros. Os principais apoios são referentes às concessões Brisa (17,1 milhões de euros) e do Oeste (3,3 milhões de euros). Este regime apenas entrou em vigor em 2023, pelo que a comparação com os dados do período homólogo é igualmente influenciada por este efeito;
- Em sentido oposto aos pontos acima descritos, registou-se um desvio negativo nos pagamentos de grandes reparações, de 46,6 milhões de euros (-48%), essencialmente explicado por não terem ocorrido pagamentos relativos a esta rubrica (como se verifica no caso da concessão Interior Norte, com impacto de -21,3 milhões de euros) ou por terem ocorrido pagamentos substancialmente inferiores ao orçamentado (como no caso da concessão do Grande Porto ou do Norte, com impactos de -12 milhões de euros e -11,7 milhões de euros, respetivamente).

No que respeita à comparação com o período homólogo, os encargos líquidos representaram um decréscimo de 5,1% (-58,4 milhões de euros). Esta diminuição é explicada pelo efeito combinado do aumento das receitas de portagem, em 11,2% (36,7 milhões de euros), com o decréscimo dos encargos brutos, em 1,5% (-21,7 milhões de euros).

Relativamente às receitas, o aumento verificado deve-se, tal como referido anteriormente, à manutenção da tendência de recuperação do tráfego médio rodoviário para níveis acima da época pré-pandemia de COVID-19, em parte justificada pelo término das medidas restritivas à circulação de pessoas e bens que vigoraram no início de 2022. Também o aumento das tarifas, decorrente do mecanismo de atualização tarifária anual, contribuiu para o acréscimo das receitas face ao período homólogo.

Quanto à comparação dos encargos brutos acumulados face ao período homólogo, realçam-se as seguintes circunstâncias:

- A principal variação verifica-se nos pagamentos por disponibilidade às subconcessões (-132,5 milhões de euros), destacando-se a diminuição dos pagamentos efetuados às subconcessões Litoral Oeste (-96,1 milhões de euros) e Baixo Tejo (-30,4 milhões de euros), decorrente da evolução contratualmente prevista das tarifas. No entanto, estes efeitos foram parcialmente mitigados pelo aumento dos pagamentos por disponibilidade nas concessões (+46,3 milhões de euros), principalmente na concessão do Norte (+17,9 milhões de euros), Norte Litoral (+10,6 milhões de euros), Grande Lisboa (+8,9 milhões de euros) e das Beiras Litoral e Alta (+4,6 milhões de euros), resultante da evolução contratualmente prevista;
- Acréscimo de 19,4 milhões de euros dos pagamentos referentes a compensações / reposições do equilíbrio financeiro à Litoral Centro, a título de compensação anual. Este montante deve-se à não liquidação da compensação de 2022, que apenas ocorreu em 2023, juntamente com o pagamento da compensação referente a esse ano;
- Por último, destaca-se também o aumento dos pagamentos por serviço nas subconcessões, tanto na sua componente de adiantamento quanto na componente de reconciliação (+12,2 milhões de euros), decorrente do aumento do tráfego face ao verificado no ano anterior. Os contratos de subconcessão em que se verificaram os maiores incrementos nos valores pagos foram os do Baixo Alentejo (+3,7 milhões de euros) e do Baixo Tejo (+3 milhões de euros).

Setor ferroviário

Em termos de execução orçamental, registou-se um desvio de 5,3% (3,1 milhões de euros) — semelhante ao aumento dos encargos registado face ao período homólogo, de 5,4% (3,2 milhões de euros).

Este desvio de execução é maioritariamente justificado pelo desembolso de 2,5 milhões de euros à Fertagus no quarto trimestre de 2023, no âmbito do procedimento de acerto global anual do exercício de 2022, conforme a cláusula 8ª-A do contrato de concessão da exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul.

Setor da saúde

Em termos de execução orçamental, os encargos do setor da saúde foram inferiores em 18,9% (29,5 milhões de euros) face ao previsto no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2023, o que é especialmente justificado pelos seguintes eventos:

- Não terem ocorrido os pagamentos de reconciliação aos parceiros privados incumbentes da gestão clínicas dos hospitais PPP (*i.e.*, EGEst), nomeadamente à EGEst Loures e à EGEst Cascais:
 - No que concerne à EGEst Loures¹⁹, os pagamentos são referentes à atividade de 2021 e a 18 dias de 2022, que estavam previstos ocorrer em 2023, no valor total de 5,2 milhões de euros, mas que não foram realizados;
 - Quanto à EGEst Cascais, estava previsto ocorrer em 2023 um pagamento de reconciliação no valor de 11,8 milhões de euros, mas que também não se materializou;

¹⁹ Importa referir que os pagamentos pendentes à EGEst Loures e à EGEst Cascais se encontram dependentes do recebimento de informação pela Administração Regional de saúde de Lisboa e Vale do Tejo para o apuramento do valor de reconciliação, pelo que persiste alguma incerteza quanto ao *timing* dos pagamentos.

- Não execução das obras de ampliação do Hospital de Cascais, orçamentadas em 12 milhões de euros, nem dos estudos/projetos de ampliação do edifício hospitalar de Vila Franca de Xira orçamentados em 1,5 milhões de euros, cujos custos estavam previstos materializar-se no último trimestre de 2023.

No que respeita à comparação com o período homólogo, os encargos do setor da saúde foram inferiores em 22,3% (36,3 milhões de euros), maioritariamente justificado pelos seguintes eventos:

- O contrato relativo à EGEst Loures terminou no primeiro trimestre de 2022, pelo que, em 2023, não são devidos pagamentos contratuais recorrentes no âmbito do respetivo contrato de gestão hospitalar (os quais, em 2022, totalizaram 4,6 milhões de euros). Acresce que, em 2022, foi considerado um pagamento relativo à decisão arbitral referente ao tratamento do VIH/SIDA (18,5 milhões de euros), circunstância que, naturalmente, não tem paralelo no ano de 2023;
- Em 2022, relativamente à EGEst Braga, registam-se os seguintes encargos que não se repetem ou repercutem em 2023: (i) o pagamento de reconciliação de 2019 no valor de 5 milhões de euros; e (ii) o pagamento de acerto relativo a tratamento de doentes estrangeiros (2,5 milhões de euros). Adicionalmente, em 2022 ocorreu um pagamento de 1,6 milhões de euros à EGEst, decorrente da decisão arbitral referente ao tratamento de doentes com hepatite C, circunstância que, naturalmente, não tem paralelo no ano de 2023;
- No contexto do novo contrato referente à gestão clínica do Hospital de Cascais (EGEst Cascais), foi alargado o âmbito contratual, passando este a integrar alguns custos que não estavam incluídos no antigo contrato de gestão hospitalar, mas que estavam a ser suportados no âmbito de protocolos, como o relativo ao VIH/SIDA. Neste sentido, em 2023, os pagamentos contratuais foram superiores aos verificados no período homólogo em 14,6 milhões de euros, efeito que foi atenuado pela diminuição, em igual período, nos pagamentos relativos a protocolos no valor de 9,9 milhões de euros.

Setor aeroportuário

No que se refere ao setor aeroportuário, nomeadamente aos fluxos financeiros associados, importa destacar que, nos termos dos contratos de concessão atualmente em vigor, a remuneração da concessionária ANA — Aeroportos de Portugal, S.A. assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão das referidas concessões, que a concessionária se encontra contratualmente obrigada a partilhar com o concedente a partir do 11º ano da respetiva concessão (sendo a percentagem de partilha da respetiva remuneração evolutiva e definida contratualmente).

Assim sendo, os fluxos financeiros futuros associados à ANA respeitam apenas a receitas, não estando contratualmente previstos quaisquer encargos para o setor público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de reposições de equilíbrio financeiro por parte da concessionária.

Em 2023, ocorreu o primeiro pagamento da ANA (em várias tranches), referente à partilha de remuneração no âmbito do contrato de concessão de serviço público aeroportuário nos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, que totalizou 8,5 milhões de euros. O acréscimo de 8,5 milhões de euros face ao período homólogo deve-se ao facto de 2023 ter sido o primeiro ano em que ocorreu a partilha de receita neste contrato. Quanto ao desvio das receitas face ao valor orçamentado, este é justificado pelo desempenho da concessão acima do previsto.

Oceanário

O Oceanário, à semelhança do setor aeroportuário, não é gerador de encargos para o setor público, numa base recorrente, pois os fluxos financeiros associados concernem apenas a pagamentos realizados pelo parceiro privado ao parceiro público. Estas receitas têm por base uma remuneração fixa mensal e uma componente variável calculada com base nas receitas do ano anterior.

O valor acumulado dos pagamentos realizados, em 2023, pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu a 2,6 milhões de euros, representando um desvio positivo de 21% face ao valor orçamentado e um aumento de 40% em comparação com o período homólogo. O desvio face ao período homólogo e ao orçamento decorre essencialmente da componente variável de remuneração de acordo com o estabelecido contratualmente, cujo valor é calculado anualmente com base nas receitas da concessão resultantes da atividade de exploração do ano anterior. No ano de 2022, o Oceanário teve 1 254 856 de visitantes, um número superior, em mais de 100%, ao registado em 2021, mas ainda assim abaixo do número de visitantes registado em 2019.

Encargos plurianuais

Para efeitos do presente Relatório, os valores dos encargos futuros previstos refletem os apresentados no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2024.

Quanto à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que, ao longo do período entre 2023 e 2062, estes apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada (i) pelo recebimento, a partir de 2023, das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto no contrato da ANA — Aeroportos de Portugal, S.A., (ii) pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência destes contratos e (iii) pela sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor.

De salientar que os encargos inscritos no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2024 não incluem os pagamentos referentes à contratualização da PPP para a conceção, construção, manutenção e financiamento do Hospital de Lisboa Oriental, cujo contrato, celebrado a 2 de fevereiro de 2024, foi submetido ao procedimento de visto prévio junto do Tribunal de Contas e aguarda essa validação para poder iniciar os seus efeitos. Não obstante esse facto, uma vez que já se encontram estimados os encargos²⁰ a suportar pelo Estado com esta infraestrutura, e se admite como cenário que o contrato venha a entrar em execução em 2024, optou por se incluir esses valores no quadro seguinte. De salientar que os encargos com o Hospital de Lisboa Oriental incluem também os montantes referentes ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Naturalmente, os dados previstos terão de ser ajustados em concordância com as novas PPP que possam vir a ser constituídas no futuro. Importa destacar que, no início de 2024, foi lançado o processo de construção da nova linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre as cidades do Porto e de Lisboa e, nesse âmbito, o concurso público relativo ao troço entre Porto e Oiã (PPP1 da fase 1). Uma vez que este concurso se encontra ainda na fase de apresentação de propostas, optou-se por não contabilizar, neste capítulo, os encargos estimados desta PPP.

²⁰ Os valores utilizados referem-se às melhores estimativas, disponíveis na presente data, dos encargos futuros para o Estado.

Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas
(milhões de euros)

Parcerias (*)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Rodoviárias	1 078,4	1 002,1	629,5	648,7	162,3	327,6	268,9	240,0	275,6	165,9	112,3	99,6	40,2	(26,4)
encargos brutos	1 442,1	1 396,3	1 174,2	1 061,7	981,5	881,2	780,9	648,1	574,5	404,8	317,5	306,1	249,0	173,6
receitas	363,7	394,2	544,6	413,0	819,1	553,6	512,1	408,1	298,9	238,9	205,2	206,5	208,8	200,0
Ferrovias	61,2	64,1	41,2	8,2	8,3	8,3	8,4	8,4	8,4	8,5	-	-	-	-
Saúde	126,4	243,4	225,5	230,9	201,8	206,4	211,0	213,3	80,0	64,6	63,5	61,8	62,2	62,7
Aeroportuário	(8,5)	(9,9)	(11,0)	(11,5)	(11,6)	(24,1)	(24,7)	(25,2)	(25,6)	(25,8)	(39,4)	(40,2)	(40,7)	(40,9)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	(8,5)	9,9	11,0	11,5	11,6	24,1	24,7	25,2	25,6	25,8	39,4	40,2	40,7	40,9
Oceanário	(2,6)	(2,8)	(2,9)	(2,9)	(3,0)	(2,9)	(2,9)	(2,9)	(2,9)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,7)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,6	2,8	2,9	2,9	3,0	2,9	2,9	2,9	2,9	2,8	2,8	2,8	2,8	2,7
Total	1 255	1 296,9	882,3	873,4	357,8	515,3	460,6	433,6	335,6	210,4	133,6	118,4	59,0	(7,3)

	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Rodoviárias	(19,0)	(10,8)	17,1	5,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	148,3	167,8	42,2	13,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	167,3	178,6	25,1	7,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	63,3	60,2	52,5	37,1	31,7	28,9	29,5	30,6	31,4	31,3	31,5	32,3	13,5	13,3
Aeroportuário	(41,1)	(55,0)	(56,1)	(56,8)	(57,3)	(57,8)	(72,8)	(73,2)	(73,6)	(74,0)	(74,5)	(75,0)	(75,3)	(75,5)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	41,1	55,0	56,1	56,8	57,3	57,8	72,8	73,2	73,6	74,0	74,5	75,0	75,3	75,5
Oceanário	(2,7)	(2,7)	(2,7)	(2,6)	(2,6)	(2,6)	(2,6)	(2,6)	(1,8)	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,7	2,7	2,7	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	1,8	-	-	-	-	-
Total	0,5	(8,3)	10,9	(16,9)	(28,3)	(31,6)	(45,9)	(45,2)	(44,0)	(42,7)	(43,0)	(42,7)	(61,7)	(62,2)

	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062
Rodoviárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	15,6	13,7	13,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aeroportuário	(75,8)	(76,0)	(152,3)	(152,7)	(152,9)	(153,9)	(154,9)	(155,2)	(155,4)	(155,7)	(155,8)	(156,0)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	75,8	76,0	152,3	152,7	152,9	153,9	154,9	155,2	155,4	155,7	155,8	156,0
Oceanário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	(60,2)	(62,3)	(138,6)	(152,7)	(152,9)	(153,9)	(154,9)	(155,2)	(155,4)	(155,7)	(155,8)	(156,0)

Nota: (*) Os valores de 2023 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano a preços correntes. Os valores futuros estão a preços constantes de 2024, tal como apresentados no Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2024. Os encargos com o setor da saúde incluem os pagamentos referentes ao Hospital de Lisboa Oriental.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

2.5. Impactos dos Riscos Orçamentais

2.5.1. Setor Empresarial do Estado

Os riscos orçamentais das empresas que constituem o Setor Empresarial do Estado (SEE) encontram-se adstritos à probabilidade de desvio desfavorável dos montantes executados face aos inicialmente inscritos no Orçamento do Estado. Desta forma, para este indicador contribuem diretamente as entidades públicas reclassificadas, uma vez que são estas que consolidam no perímetro orçamental das contas públicas.

Por outro lado, concorrem ainda para os riscos orçamentais as variáveis macroeconómicas que influenciam todas as empresas, podendo conduzir a resultados díspares dos esperados, reduzindo, por exemplo, a rentabilidade operacional ou o aumento dos gastos financeiros.

No atual cenário macroeconómico e geopolítico, verificaram-se, em 2023, as duas condições: redução das margens brutas operacionais, derivado ao aumento generalizado dos preços nas empresas públicas que prestam serviços a preços pré-determinados, e não dependentes exclusivamente da sua posição no mercado; e aumento dos gastos financeiros, para as entidades com financiamentos contraídos a taxas variáveis, em resultado nomeadamente do indexante Euribor.

O impacto dessas variações é distinto de empresa para empresa, consoante a sua exposição a cada uma das variáveis e a capacidade de mitigação através dos atos de gestão.

Como os planos de atividade e orçamento das empresas do SEE são elaborados no ano anterior ao da sua execução, qualquer evento subsequente provocará desvios ao orçamento projetado. Para minimizar os efeitos dos diversos condicionalismos externos sobre a economia, têm vindo a ser reforçadas as medidas de controlo já implementadas no SEE, na perspetiva de mitigar os riscos orçamentais, das quais se relevam:

- Os procedimentos subjacentes à elaboração e aprovação dos planos de atividade e orçamento, bem como, no caso das entidades públicas reclassificadas, à análise e aprovação das receitas e despesas a inscrever no Orçamento do Estado;
- O acompanhamento trimestral da execução financeira e orçamental;
- As orientações e acompanhamento quanto ao cumprimento dos prazos médios de pagamento;
- O acompanhamento do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado;
- O estabelecimento de limites ao crescimento de gastos operacionais e controlo da sua execução;
- A fixação e acompanhamento de limites ao crescimento do endividamento;
- A necessidade de autorização do acionista para contratação de novos financiamentos; e
- As orientações no sentido de controlar o acréscimo da massa salarial das empresas do SEE.

O Estado continua a prosseguir uma estratégia de reforço do capital próprio, em algumas empresas do SEE que apresentam uma situação de capitais próprios negativos, através da atribuição de dotações de capital e da injeção de capital para cobertura de prejuízos implementada nos últimos anos, com continuidade em 2023, designadamente nas entidades do Serviço Nacional de Saúde.

Endividamento das empresas do setor empresarial do Estado

No âmbito do processo de reestruturação financeira que tem sido levado a cabo nas empresas do SEE, através de uma política anual de financiamento de um conjunto de empresas, quer para novos investimentos quer para redução do endividamento bancário contraído no âmbito de investimentos realizados em anos anteriores, foi possível reduzir, em 2023, o nível de endividamento das entidades públicas reclassificadas em aproximadamente 2076,7 milhões de euros, face a 2022, para um total de 18 697 milhões de euros.

Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas

(milhões de euros)

	2022	2023	Var.	Δ%
PARVALOREM, SA	5 056,2	5 361,2	305,0	6,0%
Metro do Porto, SA	4 207,4	4 012,9	-194,5	-4,6%
IP - Infraestruturas de Portugal, SA	4 015,5	3 984,3	-31,2	-0,8%
Metropolitano de Lisboa , EPE	3 374,9	3 369,9	-5,0	-0,1%
Construção Pública, E.P.E. (ex-Parque Escolar, EPE)	746,6	697,5	-49,1	-6,6%
ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE	360,0	365,7	5,7	1,6%
EDIA-Empresa Desenv.Infraest Alqueva, SA	256,9	210,2	-46,7	-18,2%
CP-Comboios de Portugal , EPE	2 114,3	202,6	-1 911,7	-90,4%
Parública-Participações Públicas, SGPS, SA(1)	254,4	123,2	-131,1	-51,5%
TRANSTEJO-Transportes do Tejo, SA	102,8	102,8	0,0	-
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	84,8	71,7	-13,1	-15,4%
Sagesecur, S.A.(2)	47,6	42,3	-5,3	-11,2%
PARPARTICIPADAS, SGPS, SA	125,5	127,5	2,0	1,6%
Outros	26,8	25,0	-1,7	-6,4%
Total	20 773,7	18 697,0	-2 076,7	-10,0%

Notas:

Dados de 2023 são provisórios.

(1) Contas Individuais.

(2) Empresa Participada da PARPÚBLICA.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De salientar que, em 2023, o Estado compensou a CP — Comboios de Portugal, E.P.E. pelo cumprimento das obrigações de serviço público de transporte de passageiros, no período compreendido entre os anos de 2002 e 2019, o que permitiu reduzir significativamente o endividamento face ao ano anterior.

Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras

(milhões de euros)

	2022	2023	Var.	Δ%
ADP - Águas de Portugal SGPS, SA(1)	1 720,0	n.d.	-	-
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.(2)	1 618,1	1 440,4	-177,7	-11,0%
SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, SA(1)	14,5	12,6	-1,9	-13,0%
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE	86,0	60,4	-25,7	-29,8%
APDL – Adm. dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA	67,4	76,6	9,1	13,5%
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA	42,2	17,9	-24,3	-57,6%
APA - Administração do Porto de Aveiro, SA	8,5	7,3	-1,2	-14,1%
Outros	15,1	0,0	-15,1	-100,0%
Total(3)	1 851,7	1 615,1	-236,7	-12,8%

Notas:

Os dados de 2023 são provisórios.

(1) Empresa participada da PARPÚBLICA.

(2) Contas Individuais.

(3) Para efeitos de comparabilidade, o total exclui a Águas de Portugal, SGPS, SA por ausência de informação financeira consolidada referente ao exercício de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2.5.2. Responsabilidades contingentes

2.5.2.1. Garantias e Contragarantias

Garantias concedidas pelo Estado

Em 31 de dezembro de 2023, o *stock* da dívida garantida pelo Estado ascendia a cerca de 10 969 milhões de euros (responsabilidades efetivas), concentrando-se nas operações contratadas pelos beneficiários que constam do quadro seguinte:

Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2023
(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Entidades reclassificadas	5 465,57	49,8
Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	63	0,6
Fundo de Contragarantia Mútuo	1 784	16,3
Infraestruturas de Portugal	1 516	13,8
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	55	0,5
Metro do Porto	151	1,4
Metropolitano de Lisboa	1 210	11,0
Construção Pública	686	6,3
Entidades não reclassificadas	984,18	9,0
Águas de Portugal	902	8,2
Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo	24	0,2
Empresa Portuguesa das Águas Livres	58	0,5
Linhas Concessionais	1 038,88	9,5
Angola	30	0,3
Cabo Verde	419	3,8
China	38	0,3
Marrocos	154	1,4
Moçambique	370	3,4
S. Tomé e Príncipe	29	0,3
Instrumentos Europeus:	646,8	5,9
Pan-European Guarantee Fund	226	2,1
Instrumento SURE (CE)	366	3,3
Ucrânia	55	0,5
Regiões Autónomas	2 799,37	25,5
Região Autónoma da Madeira	2 763	25,2
Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira	14	0,1
Eletricidade dos Açores	23	0,2
Outros*	34	0,3
Total	10 969	100

Nota: (*) Disperso por cerca de nove entidades, predominantemente empresas públicas não reclassificadas e acordos de parceria entre a União Europeia e os países ACP (convenções de Cotonu e Lomé).

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De notar que cerca de 49,8% da dívida garantida (responsabilidades efetivas) está concentrada em entidades reclassificadas — Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), Infraestruturas de Portugal, SA, e Metropolitano de Lisboa, E.P.E. —, cuja dívida, e respetivos encargos anuais, já se encontram registados na conta das Administrações Públicas.

O Orçamento do Estado prevê a concessão de apoios, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), quer sob a forma de empréstimos quer de dotações de capital, que permitirão às empresas públicas deficitárias que beneficiam de garantias do Estado assegurar o pagamento do respetivo serviço da dívida junto das instituições financeiras, mitigando desta forma o risco de incumprimento.

No que respeita ao FCGM, entidade gerida pelo Banco Português de Fomento, S.A., as garantias concedidas destinaram-se a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no âmbito de linhas de crédito a favor de empresas, com diversas finalidades e sempre que tal contribua para o reforço da competitividade e da capitalização daquelas empresas. De referir ainda que as garantias concedidas pelo Estado, neste âmbito, assumem uma natureza distinta das restantes operações, uma vez que visam assegurar a solvabilidade do sistema nacional de garantia mútua, salvaguardando a cobertura parcial dada pelo FCGM à sinistralidade da atividade das sociedades de garantia mútua.

Ainda relativamente aos principais beneficiários das garantias do Estado, evidencia-se a Região Autónoma da Madeira, cujas responsabilidades efetivas, no final do ano de 2023, ascendiam a cerca de 2763 milhões de euros (correspondente a 11 operações), destacando-se que grande parte destas operações se inseriram no âmbito do refinanciamento e consolidação da dívida desta Região Autónoma e das respetivas entidades públicas regionais, num contexto de ajustamento e sustentabilidade das finanças públicas, bem como no âmbito da construção do novo Hospital Central da Madeira, projeto aprovado de interesse comum ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

No que respeita às empresas públicas não reclassificadas, cujas responsabilidades efetivas ascendem a cerca de 9% do total, destaca-se o Grupo AdP — Águas de Portugal, empresa totalmente detida pelo Estado, cuja dívida a vencer, no ano de 2024, se estima em cerca de 81 milhões de euros, salientando-se que a dívida garantida em causa corresponde a financiamentos contraídos junto do Banco Europeu de Investimento e que, até à data, não se verificou qualquer execução de garantia.

Ainda, em relação a outros beneficiários, há a evidenciar os países beneficiários das linhas concessionais, operações enquadradas nos programas de cooperação para o desenvolvimento, na vertente da política externa, e, simultaneamente, no apoio à exportação de bens e serviços portugueses, no contexto da política de internacionalização das empresas portuguesas.

As responsabilidades efetivas por garantias concedidas, no âmbito destas linhas concessionais, ascendiam, em 31 de dezembro de 2023, a 1039 milhões de euros, correspondente a cerca de 9,5% do total. Ainda que o volume de financiamento garantido seja significativo, é de notar que as mesmas beneficiam de bonificação de juros por parte do Estado português, convertendo-as em linhas de crédito de caráter concessional, cujos encargos para os países beneficiários são bastante reduzidos em comparação com os restantes apoios aos créditos à exportação. Adicionalmente, estas operações enquadram-se nas prioridades definidas pelos países beneficiários, não se registando histórico de incumprimentos, podendo ainda vir a ser equacionados pedidos de renegociação da dívida, que se traduzirão em eventuais incrementos das maturidades associadas a esta tipologia de apoios, sem que tal se consubstancie em risco de incumprimento.

Em relação aos restantes beneficiários o peso não é significativo, não se prevendo riscos significativos de incumprimento, quer face ao historial das execuções de garantias do Estado quer à natureza das operações e entidades envolvidas.

Outras garantias concedidas de apoio à exportação e ao investimento

Às responsabilidades garantidas, anteriormente referidas, acrescem as decorrentes das garantias concedidas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, acompanhadas pelo Banco Português de Fomento, S.A., como agência de créditos à exportação, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, e que constituem instrumentos de apoio à exportação de bens e serviços para Angola, as quais, em 31 de dezembro de 2023, ascendiam a cerca de 238,8 milhões de euros.

A Convenção Portugal-Angola constitui o principal instrumento de apoio oficial às exportações neste mercado, não se registando qualquer histórico de incumprimento desde a sua assinatura no ano de 2004.

Adicionalmente, e porque o atual sistema de apoio oficial à exportação e ao investimento comporta duas agências de crédito à exportação, o Banco Português de Fomento, S.A. e a seguradora COSEC, S.A., importa ainda salientar as responsabilidades garantidas decorrentes de operações de seguro à exportação, de créditos financeiros, de caução e de investimento.

Em 31 de dezembro de 2023, o *stock* da dívida garantida pelo Estado, em matéria de seguros de apoio à exportação e ao investimento, ascendia a cerca de 825 milhões de euros.

Quadro 2.19. Outras responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2023

(milhões de euros)

Tipo de instrumento	Responsabilidades garantidas	%
Facilidade de Curto Prazo (fora da OCDE)	173	20,9
Seguro de Créditos Financeiros	469	56,8
Seguro Caução	141	17,1
Seguros de Créditos à Exportação	38	4,6
Seguros de Investimento	4	0,5
Total	825	100

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com base nos dados obtidos junto da COSEC.

Embora as responsabilidades se concentrem em seguros de créditos financeiros, tal deve-se essencialmente ao facto de as operações aprovadas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, anteriores ao suprarreferido Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, terem permanecido sob gestão da seguradora COSEC.

Salienta-se, atento ao histórico das indemnizações de sinistros, que o risco de incumprimento das operações de seguro é reduzido e concentra-se nas operações de curto prazo, cuja sinistralidade, com base nas responsabilidades assumidas anualmente neste âmbito, tem registado valores, nos últimos anos, de cerca de 1%.

Garantias concedidas por outras entidades

De referir ainda as garantias concedidas por outras pessoas coletivas de direito público, que, em 31 de dezembro de 2023, ascendiam a cerca de 5062 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 2.20. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2023

(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Empresas financiadas, através de linhas de crédito de apoio à economia, garantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (*)	5 004	98,85
Município de Vila Real de Santo António, através de garantia do Fundo de Apoio Municipal	16	0,32
Linhas de Apoio ao Setor Social - Garantias do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	42	0,83
Total	5 062	100,00

Nota: (*) Deste montante, o Estado, através da DGTF, garante o montante de 1784 milhões de euros.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com base em dados obtidos junto das entidades referenciadas.

De notar que se evidenciam as garantias concedidas pelo FCGM, cujas responsabilidades ascendiam, naquela data, a cerca de 5004 milhões de euros, das quais cerca de 1784 milhões de euros são contragarantias pelo Estado através da DGTF.

Quadro 2.21. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo

(milhões de euros)

	2022	2023	2023 (-) 2022
Responsabilidades Vivas do FCGM (Carteira viva do FCGM)	7 249,9	5 003,6	-2 246,3
Total de garantias COVID 19	5 448,9	3 478,3	-1 970,6
Linha Capitalizar 2018 - COVID 19	147,0	32,2	-114,8
Linha Apoio à Economia COVID 19	3 761,0	2 348,4	-1 412,6
Linha de crédito Investe RAM COVID 19	54,0	23,9	-30,1
Linha específica COVID 19 - Apoio às empresas dos Açores	125,2	90,0	-35,2
Produto Garantias Financeiras COVID 19	52,5	0,0	-52,5
Linha Apoio à Economia COVID 19 - MPE	659,3	453,0	-206,3
Linha Apoiar Madeira 2020	13,4	5,6	-7,9
Linha Sector Social COVID-19	106,1	76,1	-30,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Exportadoras	210,0	210,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Montagem Eventos	10,0	10,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	28,3	22,7	-5,6
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo	99,3	62,4	-36,9
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Federações Desportivas	0,6	0,5	-0,1
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Eventos Culturais	2,0	1,7	-0,3
Linha Retomar	0,1	0,1	0,0
Linha de Apoio à Produção (1)	180,1	141,7	-38,4
Total de garantias não COVID 19	1 800,9	1 525,3	-275,6
Garantias executadas	106,0	116,4	10,5
Total de garantias COVID 19	59,0	89,5	30,6
Total de garantias não COVID 19	47,0	24,9	-22,1
Total de garantias Linha de Apoio à Produção	0,0	2,0	2,0

Nota: (1) A Linha de Apoio à Produção apresenta um regime de auxílios misto, isto é, podem ser enquadrados no regime comunitário de auxílios de Estado no contexto COVID-19, no regime comunitário de auxílios de minimis ou no regime de mercado. Deste modo, existem responsabilidades vivas no agrupamento das linhas COVID-19 bem como no agrupamento das linhas não COVID-19.

Fonte: Fundo de Contragarantia Mútuo.

De salientar que, face a 2022, a carteira total de garantias do FCGM registou uma diminuição de cerca de 2246,3 milhões de euros, explicada pelas reduções em 1970,6 milhões de euros das garantias COVID-19 e em 275,6 milhões de euros das garantias não COVID-19.

Em 2023, o acionamento de garantias ao FCGM ascendeu a 116,4 milhões de euros, a que corresponde um acréscimo de cerca de 9,8%, relativamente ao executado no ano anterior, justificado nas execuções das linhas COVID-19, que sofreram um acréscimo de cerca de 32,5 milhões de euros.

Passivos das empresas públicas

Relativamente aos passivos das empresas do setor empresarial do Estado, com origem em financiamentos concedidos pelo Estado, através da DGTF, em 31 de dezembro de 2023, o *stock* da dívida de capital ascendia a cerca de 13 684 milhões de euros²¹, conforme quadro seguinte:

Quadro 2.22. Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2023

(milhões de euros)

Beneficiário do empréstimo	Montante em dívida	%
Entidades reclassificadas		
Construção Pública	12	0,1
Empresa De Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	171	1,3
Infraestruturas de Portugal	2 216	16,2
Metro do Porto	3 772	27,6
Metropolitano de Lisboa	2 160	15,8
Parvalorem	4 960	36,2
Parparticipadas	125	0,9
RTP	150	1,1
Transtejo	103	0,8
VianaPolis	16	0,1
Total	13 684	100,0

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Uma vez que estão em causa empresas públicas, o Estado assegura o cumprimento do respetivo serviço da dívida, refinanciando-o ou convertendo-o em capital das empresas beneficiárias, sempre que as mesmas não gerem recursos suficientes para assegurar o pagamento da dívida, tanto mais que a origem dessa dívida está essencialmente ligada ao financiamento de investimento público e de outras ações envolvendo uma decisão do Estado, sendo o risco de incumprimento reduzido.

2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas

Os projetos de parcerias público-privadas (PPP) assentam em relações contratuais de longo prazo, reguladas por um vasto e complexo conjunto de regras, que visam conferir-lhes condições de estabilidade.

Não obstante, ao longo da vigência destes contratos podem ocorrer eventos suscetíveis de gerar, nos termos legal ou contratualmente previstos, pretensões do parceiro privado a compensação, indemnização ou reposição do equilíbrio financeiro, dos quais podem advir potenciais riscos orçamentais e/ou

²¹ Correspondente a uma redução de cerca de 11% relativamente ao montante em dívida em 31 de dezembro de 2022, justificado essencialmente pela operação de saneamento financeiro da Comboios de Portugal, E.P.E., ocorrida no quarto trimestre de 2023, e que permitiu a conversão da generalidade dos créditos detidos pelo Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em capital estatutário.

responsabilidades contingentes suscetíveis de gerar encargos imprevistos e/ou futuros, com relevância para a previsão e execução orçamentais.

É comum, em muitas dessas situações, a existência de um diferendo entre as partes, quer quanto aos fundamentos das pretensões deduzidas quer quanto aos montantes peticionados pelos parceiros privados, constatando-se, à luz das decisões arbitrais proferidas nos últimos anos, que, mesmo nas situações em que possam existir fundamentos justificativos dos pedidos, as responsabilidades financeiras efetivamente imputadas, a final, aos parceiros públicos acabam por ser, salvo algumas exceções, inferiores aos montantes peticionados inicialmente.

Veja-se, de seguida, em detalhe o que cabe assinalar de mais relevante nos contratos objeto de acompanhamento e reporte pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), em matéria de evolução, durante o ano de 2023, dos litígios em curso e pretensões compensatórias já formuladas, tal como transmitidos pelos gestores de cada contrato no âmbito do reporte efetuado à UTAP para efeitos de acompanhamento global dos contratos de PPP.

Setor rodoviário

O setor rodoviário é consabidamente o mais relevante nesta matéria, sobretudo pelo valor dos pedidos de reposição do equilíbrio financeiro já apresentados e dos pedidos formulados nos litígios arbitrais em curso, sendo igualmente este setor aquele que concentra tanto um maior volume de contratos quanto um superior montante de encargos do parceiro público.

Para efeitos da Conta Geral do Estado de 2023, o valor global desses pedidos, submetidos por concessionárias e subconcessionárias rodoviárias, ronda os 671,5 milhões de euros. Comparando-se com o valor registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2022 (523,4 milhões de euros), regista-se, por isso, um aumento no valor de 148,1 milhões de euros, que se deve essencialmente a:

- Propositura de uma ação arbitral pela concessionária do contrato de concessão Oeste (Autoestradas do Atlântico), com fundamento nos alegados impactos negativos associados à introdução de portagens na Concessão Costa de Prata e na Concessão da Beira Litoral/Beira Alta, na qual se peticiona o valor de cerca de 89,9 milhões de euros;²²
- No que respeita à ação arbitral intentada pela concessionária do contrato de concessão Douro Litoral (Autoestradas do Douro Litoral), cujo objeto estava relacionado com o indeferimento pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. do pedido de autorização da alteração do contrato de operação e manutenção, foi celebrado um acordo de transação entre as partes que terminou parcialmente com o objeto do litígio. A outra parte foi resolvida através de proposta da comissão de negociação nomeada para o efeito e a subsequente aprovação governamental. Estas duas vicissitudes determinam a eliminação da contingência em causa (que estava quantificada em cerca de 2,2 milhões de euros);
- Submissão de pedidos quantificados de reposição do equilíbrio dos contratos de concessão e de subconcessão, pelas concessionárias e subconcessionárias, respetivamente, com fundamento nos alegados impactos negativos associados à pandemia de COVID-19. O valor somado destes pedidos ascende a cerca de 147 milhões de euros;

²² O valor do pedido de reposição de equilíbrio financeiro estava quantificado em 73,2 milhões de euros.

- Atualização do valor da ação arbitral intentada pela concessionária do contrato de concessão Norte Litoral (Autoestradas do Norte Litoral), devido ao diferendo entre as partes contratuais sobre a interpretação do disposto na cláusula 98B.1.;²³
- Atualização do valor da ação arbitral pela concessionária do contrato de concessão Algarve (Autoestradas do Algarve — Via do Infante), devido ao diferendo entre as partes contratuais sobre a interpretação do disposto na Cláusula 98B.1.;²⁴
- Pagamento pelo Estado de 18,6 milhões, no âmbito da execução (provisória) da decisão arbitral proferida no processo cautelar associado à ação principal proposta em 2019 pela Rotas do Algarve Litoral, S.A., que tem por objeto a resolução do contrato de subconcessão do Algarve Litoral por motivo imputável à IP (na sequência da recusa de visto ao aditamento ao referido contrato pelo Tribunal de Contas em agosto de 2018). Em virtude deste pagamento, o valor desta contingência quantificado em 377,5 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022, está reduzido para 358,9 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

Ainda no que se refere aos principais riscos orçamentais identificados, importa mencionar que a previsão de encargos contingenciais com os contratos de subconcessão do Douro Interior, do Baixo Tejo e do Litoral Oeste não contempla o pagamento, a qualquer título, das denominadas compensações contingentes constantes dos contratos atualmente em vigor, em linha com o Relatório nº 15/2012, da 2ª secção do Tribunal de Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário).

Setor ferroviário

Quanto às PPP ferroviárias, no que diz respeito aos pedidos ou processos pendentes, cumpre referir que o valor total de contingências ascende a 204,3 milhões de euros, verificando-se um aumento de 9,4 milhões face ao ponto de situação registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2022 (194,9 milhões de euros). O aumento do valor global dos litígios prende-se essencialmente com o desenvolvimento dos pedidos de reequilíbrio financeiro anteriormente apresentados, mais concretamente:

- A submissão, pela Metro Sul do Tejo, dos pedidos de reequilíbrio financeiro quantificados, com fundamento:
 - Na alegada perda de receita decorrente da pandemia de COVID-19, quantificado em cerca de 2,3 milhões de euros;
 - No alegado aumento imprevisto e excecional do custo da energia elétrica em 2022, quantificado em cerca de 1 milhão de euros;
 - Na aplicação do programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos, quantificado em cerca de 0,9 milhões de euros.
- Quantificação do pedido de reequilíbrio financeiro submetido pela Fertagus, com fundamento na suspensão do mecanismo de acerto previsto na cláusula 8ª A do contrato de concessão (anos de 2020 e 2021), valorizado em 5,2 milhões.

²³ O valor indicado anteriormente ascendia a 0,8 milhões de euros, dado que não abrangia a quantificação de 2022, correspondente a 0,9 milhões de euros.

²⁴ O valor indicado anteriormente ascendia a 4,2 milhões de euros, dado que não abrangia a quantificação de 2022, correspondente a 4,3 milhões de euros.

Setor da saúde

Quanto às PPP do setor da saúde, o valor de contingências estimadas no final de 2023 ascende a cerca de 86,4 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 26,9 milhões de euros face ao valor indicado para o ano de 2023. O aumento do valor global dos litígios deve-se essencialmente aos novos litígios ou processos judiciais/arbitrais que surgiram durante o ano de 2023, bem como aos desenvolvimentos verificados nos processos, designadamente:

- Hospital de Braga:
 - No segundo trimestre de 2023, o Supremo Tribunal Administrativo julgou procedente o recurso de revista requerido pelo parceiro público, com revogação da decisão arbitral recorrida, e ordenou a baixa dos autos para ampliação da matéria de facto e prolação de nova decisão. Considerando este desenvolvimento processual, a EGEst procedeu à devolução do montante pago provisoriamente. Esta vicissitude, do ponto de vista financeiro, implica a inclusão do valor peticionado (de cerca de 1,7 milhões de euros) como responsabilidade contingente;
- Hospital de Cascais:
 - Inclusão de cinco processos judiciais atualmente pendentes que foram instaurados pela EGEst do Hospital de Cascais com vista a impugnar atos de aplicação de multa contratual praticados pelo parceiro público, cujo valor total ascende a cerca de 0,6 milhões de euros;²⁵
 - Impugnação judicial e pedido de suspensão de eficácia da nova deliberação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 14 de setembro de 2023, através da qual foi aplicada a multa contratual no valor de 180 876,83 euros, com fundamento no incumprimento pela EGEst Cascais, em 2008, das obrigações de serviço público decorrentes do disposto no artigo 15º, nº 1, alínea b), da Lei nº 45/2004, de 19 de agosto;
- Hospital de Loures:
 - Propositura de ação arbitral pela EGEst do Hospital de Loures, por alegado direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato (no valor de cerca de 51,4 milhões de euros)²⁶, em virtude dos impactos causados pela pandemia de COVID-19.

Setor aeroportuário

Quanto ao setor aeroportuário, mantém-se a contingência referente ao pedido de reposição do equilíbrio financeiro submetido em 2021 pela ANA (com valor quantificado de cerca de 214 milhões de euros), com fundamento na alegada redução das receitas da concessão devido às medidas de restrição do tráfego aéreo adotadas pelo Estado durante a pandemia de COVID-19.

²⁵ Estes litígios, apesar de se encontrarem pendentes há vários anos, chegaram ao conhecimento da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos no final de 2022.

²⁶ Em 2022, indicou-se o valor de 26,4 milhões de euros, que correspondia ao montante peticionado pelo parceiro privado na fase extrajudicial do litígio.

Oceanário

Por fim, no que respeita à PPP Oceanário, a contingência registada continua a referir-se ao pedido de prorrogação do prazo contratual, submetido pela concessionária em 2021, com fundamento nos impactos resultantes da pandemia de COVID-19 e das medidas de restrição adotadas pelo Estado.

2.5.3. Administrações Regional e Local

Administração Regional

Região Autónoma da Madeira

Em 2023, a Região Autónoma da Madeira (RAM) registou um saldo global provisório²⁷ de 22,6 milhões de euros, representando uma melhoria de 152,7 milhões de euros face ao ano anterior. A receita cresceu 15,9%, com a receita fiscal a aumentar 18,6%, com destaque para os impostos diretos, que refletem a recuperação de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) na sequência da decisão da Comissão Europeia relativamente às ajudas de Estado da zona franca da Madeira. A despesa cresceu 4,8%, tendo contribuído sobretudo o crescimento das despesas com pessoal (10,6%), dos juros e outros encargos (26%), do investimento (14,8%) e da aquisição de bens e serviços (5,2%), em parte atenuado pela redução da despesa relativa às outras transferências de capital (-67,1%), resultado dos menores apoios associados à pandemia de COVID-19.

No final de 2023, a dívida não financeira²⁸ situou-se em 214,8 milhões de euros, um aumento de 48,9 milhões de euros face ao *stock* final do ano anterior. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 37,6 milhões de euros, registando um aumento de 21,3 milhões de euros face ao final de 2022.

A dívida da RAM, na ótica de Maastricht, situou-se em 5002,3 milhões de euros, uma diminuição de 32,9 milhões de euros face a 2022.

Região Autónoma dos Açores

A Região Autónoma dos Açores (RAA) apresentou, em 2023, um saldo orçamental provisório²⁹ de -80 milhões de euros, tendo melhorado em 72,9 milhões de euros face ao ano anterior. Este resultado deveu-se a um crescimento da receita (14,3%) superior ao crescimento da despesa (7,5%). A evolução da receita encontra-se influenciada especialmente pelo aumento das transferências de capital oriundas da União Europeia (106,3%) e, em menor grau, da receita fiscal (5,9%). Para a evolução da despesa contribuiu fundamentalmente o crescimento das despesas com pessoal (8%), das outras transferências de capital (24,7%), do investimento (25,4%) e dos juros e outros encargos (37,9%).

A dívida não financeira³⁰, no final de 2023, situava-se em 241 milhões de euros, um aumento de 59,8 milhões de euros face ao *stock* final do ano anterior. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 156,8 milhões de euros, registando um aumento de 43,1 milhões de euros face ao final de 2022.

A dívida na ótica de Maastricht ascendeu a 3202,8 milhões de euros na RAA, um aumento de 139,4 milhões de euros face a 2022.

²⁷ Execução orçamental de dezembro de 2023.

²⁸ Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas.

²⁹ Execução orçamental de dezembro de 2023.

³⁰ Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas.

Administração Local

Em 2023, a Administração Local³¹ registou um saldo orçamental provisório de 273,6 milhões de euros, inferior em 142,1 milhões de euros ao ano anterior, resultado do crescimento da despesa, em 11,9%, superior ao crescimento da receita, em 10,1%. Para a evolução da despesa contribuiu sobretudo o crescimento das despesas com pessoal (13,4%) — no âmbito da descentralização de competências —, da aquisição de bens e serviços (12,2%) e da aquisição de bens de capital (11,9%). Ao nível da receita, destaca-se o aumento das transferências recebidas da Administração Central (14,5%). Relativamente ao previsto no Orçamento do Estado para 2023, o saldo orçamental é superior em 17,4 milhões de euros, resultado de um desvio positivo da execução da receita (582,6 milhões de euros) superior ao verificado na execução da despesa (565,2 milhões de euros).

A dívida não financeira³² no final do período situou-se em 1041,7 milhões de euros, o que se traduziu num aumento de 49,7 milhões de euros face ao *stock* final de 2022. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 29,2 milhões de euros, registando um aumento de 7,8 milhões de euros face ao final de 2022.

Tendo por base a aferição da dívida total estabelecida no artigo 52º da Lei das Finanças Locais³³, para um universo de 273 municípios, o limite ascendeu a 12 293,4 milhões de euros, situando-se a dívida total em 3292,6 milhões de euros³⁴, uma diminuição de 115,6 milhões de euros face ao ano anterior.

A dívida pública na ótica de Maastricht³⁵, para o conjunto da Administração Local (municípios e todas as outras entidades do universo da Administração Local na ótica das contas nacionais), fixou-se em 3093,5 milhões de euros³⁶, o que representa uma diminuição de 7,4 milhões de euros face ao período homólogo.

³¹ Contempla apenas a execução orçamental de dezembro de 2023 dos municípios, obtida através da informação reportada por 297 municípios e da estimativa dos 11 municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos.

³² Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva de um universo de 275 municípios (para um total de 308). Informação disponibilizada pela Direção-Geral das Autarquias Locais (SISAL), com base no reporte iniciado em 2020 do Mapa DTAS — Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos Mensal Após Apuramento de Resultados, preparado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

³³ Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais — Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

³⁴ Informação extraída da Base de Dados SISAL em 3 de maio de 2024, de 273 municípios (para um total de 308).

³⁵ A dívida de Maastricht distingue-se particularmente da dívida total porque inclui os instrumentos financeiros de numerário e depósitos e títulos de dívida e empréstimos, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. A dívida total apurada no âmbito da Lei das Finanças Locais engloba a dívida financeira (empréstimos, contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento) e a dívida não financeira (onde se incluem nomeadamente as dívidas comerciais) dos municípios, relevando também para o seu apuramento as entidades previstas no artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Para informação detalhada acerca da dívida de Maastricht veja-se, neste Relatório, o ponto «2.1.6. Dívida das Administrações Públicas».

³⁶ Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2024.

3. Situação Financeira das Administrações Públicas

3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública

Conta consolidada das Administrações Públicas

As Administrações Públicas registaram um superavit orçamental de 7586,8 milhões de euros em 2023 (2,9% do produto interno bruto — PIB) e um saldo primário positivo de 14 323,6 milhões de euros (5,4% do PIB).

Estes saldos encontram-se influenciados pela transferência, ocorrida em março de 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações³⁷ (CGA), no montante de 3018,3 milhões de euros.

Ajustado deste efeito, as Administrações Públicas registaram um excedente orçamental de 4568,5 milhões de euros (1,7% do PIB), refletindo a recuperação da atividade económica, do mercado de trabalho e o crescimento das remunerações, para o que contribuiu o impacto das medidas de política, a nível económico e social, de mitigação do choque geopolítico. Esta evolução traduziu uma melhoria de 7989,6 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento de 12,4% na receita efetiva (12 662,1 milhões de euros) ter sido superior ao de 4,4% verificado na despesa efetiva (4672,5 milhões de euros).

O saldo primário ajustado do efeito acima mencionado foi positivo, situando-se em 11 305,2 milhões de euros (4,3% do PIB), apresentando uma melhoria de 8172,1 milhões de euros quando comparado com o do ano anterior.

Assim, expurgando o efeito do FPCGD, o saldo orçamental das Administrações Públicas melhorou 3,1 pp do PIB em 2023 face a 2022, resultado do contributo positivo de todos os subsectores, com destaque para a melhoria do saldo orçamental da Administração Central em 2,7 pp do PIB (6496,8 milhões de euros), da Segurança Social em 0,4 pp do PIB (1409,4 milhões de euros) e das Administrações Regional e Local em 0,03 pp do PIB (83,4 milhões de euros).

Em 2023, a receita efetiva das Administrações Públicas situou-se em 118 055 milhões de euros, apresentando um crescimento de 15,3% face ao ano anterior. Para este crescimento, para além do efeito do FPCGD, já acima mencionado, e que teve impacto na evolução das transferências de capital, contribuiu ainda a evolução da receita fiscal (12,1%), bem como das outras receitas contributivas (10,8%).

Relativamente à receita fiscal, a mesma situou-se em 65 878,2 milhões de euros, representando um aumento de 12,1% (7092,8 milhões de euros), refletindo a evolução da tributação ao nível dos impostos diretos, que cresceram 14,4% (4013,8 milhões de euros), bem como dos impostos indiretos, com um aumento de 10% (3079 milhões de euros). O crescimento da receita fiscal é justificado essencialmente pela evolução positiva do mercado de trabalho e do consumo privado.

³⁷ A transferência para a Caixa Geral de Aposentações da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos abrange os encargos com a aposentação e as respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A., incluindo os trabalhadores oriundos do Banco Nacional Ultramarino, S.A. e os encargos com pensões e reforça e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores e pensionistas do Fundo de Pensões do Banco Nacional Ultramarino, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 14/2023, de 24 de fevereiro.

Nos impostos diretos destacam-se os crescimentos no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) em 13,4% (2180,7 milhões de euros), para o qual contribuiu o aumento do emprego, as atualizações salariais nas Administrações Públicas e o aumento da remuneração mínima garantida, e no imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) em 23,7% (1715,5 milhões de euros), explicado em grande medida pelo impacto, em 2022, dos reembolsos relativos ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Relativamente aos impostos indiretos, releva o crescimento homólogo de 10,3% (2281,7 milhões de euros) do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), reflexo da evolução favorável do consumo privado, efetivado pelo efeito da subida generalizada dos preços, acompanhado por um incremento na receita de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) em 14,3% (406,7 milhões de euros), refletindo parcialmente o descongelamento progressivo da taxa de carbono.

A receita de contribuições sociais cresceu 10,8% (2848,3 milhões de euros), maioritariamente influenciada pelas contribuições para a Segurança Social, e que reflete o crescimento e atualização nos salários, nomeadamente, a atualização da remuneração mínima mensal garantida.

A receita não fiscal e não contributiva registou um aumento de 33,5% (5739,4 milhões de euros), largamente influenciada pela receita em transferências de capital, que reflete a compensação recebida pela CGA, no âmbito da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo este efeito, a receita fiscal não contributiva aumentou 15,9% (2721 milhões de euros), para a qual contribuiu a evolução favorável das transferências da União Europeia em 30,1% (1260,1 milhões de euros), influenciada especialmente pelo aumento de verbas recebidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), bem como das outras receitas correntes em 12,1% (1444,9 milhões de euros), e nas quais se destacam:

- As reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)³⁸, que apresentaram um aumento de 126,9% (828,3 milhões de euros) face ao ano homólogo, especialmente influenciadas pelas devoluções ao Estado realizadas por parte da REN — Redes Energéticas Nacionais, no âmbito do apoio às tarifas de gás³⁹ e por parte da CGA⁴⁰;
- As taxas, multas e outras penalidades, com um incremento de 8,7% (349,1 milhões de euros) face ao período homólogo, destacando-se os acréscimos nas taxas municipais, nas taxas de carbono sobre viagens aéreas e recursos hídricos, na taxa de segurança inerente ao aumento da atividade de aviação civil, por parte da Autoridade Nacional da Aviação Civil, e nas taxas de portagem, pela maior utilização das infraestruturas rodoviárias face ao ano anterior;
- As vendas de bens e serviços correntes apresentaram um acréscimo de 4,3% (204,9 milhões de euros), marcadas pela recuperação da atividade por parte das várias entidades públicas, com destaque para as receitas obtidas no subsector da Administração Local, para o recebimento da remuneração do contrato-programa por parte da Construção Pública E.P.E.⁴¹ junto do Estado português, tendo sido autorizada a quarta revisão do mesmo em finais de 2023, e ainda para as

³⁸ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam, conforme Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro.

³⁹ Despacho nº 10727/2023, de 20 de outubro, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática, relativo à devolução de verbas aos cofres do Estado pelo gestor técnico global do sistema nacional de gás.

⁴⁰ Despacho nº 10510/2023, de 30 de setembro, que designou os membros do conselho diretivo da Caixa Geral de Aposentações e a sua subsequente aprovação de contas do ano de 2022, tendo aquela entidade procedido à devolução ao Estado dos saldos de gerência de 2021, em receita de impostos, relativamente a verbas obtidas e não utilizadas.

⁴¹ O contrato-programa com a Construção Pública E.P.E. visa a modernização do parque escolar destinado ao ensino secundário, visando repor a eficácia física e funcional das infraestruturas escolares.

receitas obtidas no âmbito dos leilões das licenças de emissão de gases com efeitos de estufa, atribuídos a Portugal, no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE);

- No sentido do decréscimo, relevam os rendimentos de propriedade, com uma variação de -1,2% (-20,9 milhões de euros), onde se salientam as quebras das entregas de dividendos quer por parte do Banco de Portugal quer por parte da Caixa Geral de Depósitos.

Em 2023, a despesa consolidada das Administrações Públicas ascendeu a 110 468,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 4,4% (4672,5 milhões de euros) face ao ano anterior. As despesas correntes totalizaram 100 768,8 milhões de euros, verificando-se um crescimento homólogo de 3,8% (3650,7 milhões de euros) e as despesas de capital cifraram-se nos 9699,4 milhões de euros, o que significou um aumento de 11,8% (1021,8 milhões de euros) face ao ano transato.

O aumento da despesa é explicado em grande medida pelo crescimento de 7,7% (1869,7 milhões de euros) nas despesas de pessoal e de 7,1% (1155,7 milhões de euros) nas de aquisição de bens e serviços. Relativamente às despesas com pessoal, relevaram, como efeitos transversais, as atualizações salariais⁴² nas Administrações Públicas e, com menor amplitude, as atualizações da retribuição mínima mensal garantida⁴³ e do subsídio de refeição⁴⁴. Destaque ainda para o acréscimo dos encargos no setor da saúde, reflexo da valorização da carreira dos enfermeiros⁴⁵ e do trabalho suplementar médico prestado nos serviços de urgência⁴⁶, e para as despesas de pessoal docente nas escolas, fruto das atualizações remuneratórias e do plano de recuperação e consolidação de aprendizagens⁴⁷.

No que respeita à aquisição de bens e serviços correntes, contribuiu em maior medida a despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente ao nível dos pagamentos relativos a medicamentos, produtos vendidos em farmácias, meios complementares de terapêutica e material de consumo clínico, reflexo do reforço obtido ao nível dos contratos-programa celebrados com os hospitais do setor empresarial do Estado. Relevou ainda a alteração da contabilização das despesas de funcionamento suportadas pelos estabelecimentos de educação e ensino, que, até 2022, eram contabilizadas como «outras despesas correntes», e o pagamento da remuneração do contrato-programa à Construção Pública, E.P.E., cuja quarta revisão foi concretizada no final de 2023 e que, no período homólogo, não havia tido execução.

Para a evolução da despesa assinalam-se ainda os aumentos seguintes:

- As transferências correntes e de capital apresentaram um crescimento conjunto de 1,5% (750,6 milhões de euros), relevando a evolução da despesa com pensões, enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da CGA, por via da atualização automática e intercalar de pensões, bem como pelo aumento de 1,3% do número de pensionistas. Relevou ainda o incremento das prestações sociais da Segurança Social e as

⁴² Decretos-Lei nº 51/2022, de 26 de julho, e nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovaram as medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023, respetivamente. Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril, que promoveu a atualização salarial intercalar na Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

⁴³ Decreto-Lei nº 85-A/2022, de 22 de dezembro, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.

⁴⁴ Portarias nº 280/2022, de 18 de novembro, e nº 107-A/2023, de 18 de abril, que aprovaram a atualização do subsídio de refeição dos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023, respetivamente.

⁴⁵ Decreto-Lei nº 80-B/2022, de 28 de novembro, que estabeleceu a contagem de pontos em sede de avaliação do desempenho dos enfermeiros à data da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme o artigo 5º desse diploma.

⁴⁶ Decreto-Lei nº 50-A/2022, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 15/2023, de 24 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 65/2023, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 103/2023, de 7 de novembro, que estabeleceu o regime remuneratório do trabalho suplementar realizado por médicos em serviços de urgência, em vigor até 10 de janeiro de 2024.

⁴⁷ Plano de recuperação e consolidação de aprendizagens (Plano 21|23 Escola+), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2021, de 7 de julho.

transferências no âmbito do financiamento do PRR por parte da Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. Estes aumentos foram atenuados pelo decréscimo associado às medidas excecionais e temporárias, que visaram mitigar os efeitos negativos da pandemia de COVID-19 e do choque geopolítico⁴⁸, bem como o impacto da subida dos preços no rendimento das famílias e no custo de produção das empresas;

- O investimento teve um incremento de 10,5% (704,6 milhões de euros) e de 13,6% (711,5 milhões de euros), se excluída a despesa das parcerias público-privadas (PPP)⁴⁹, influenciado principalmente pelos encargos associados às infraestruturas ferroviárias, às obras de expansão das linhas metropolitanas do Porto e de Lisboa e à requalificação de edifícios no SNS. A evolução ocorrida neste agrupamento foi atenuada pela execução do projeto Universalização da Escola Digital e pelo programa de aquisição de aeronaves KC-390⁵⁰, ambos com maior nível de execução no período homólogo, e pelo pagamento final, ocorrido em 2022, referente à aquisição de material circulante pelo Metropolitano de Lisboa;
- Os juros e outros encargos tiveram um aumento de 2,8% (182,5 milhões de euros), em resultado do comportamento do serviço da dívida pública, reflexo do aumento verificado nas taxas de juro associadas principalmente aos certificados de aforro e do Tesouro e aos certificados especiais da dívida pública de curto prazo (CEDIC) e de médio e longo prazos (CEDIM).

O aumento destas despesas foi parcialmente compensado pela redução verificada nas outras despesas em 22,7% (-333 milhões de euros) e nos subsídios em 2,2% (-44,9 milhões de euros).

Relativamente às outras despesas, relevou a mudança de classificação contabilística por parte dos estabelecimentos de educação e ensino quanto às suas despesas de funcionamento, bem como os pagamentos no período homólogo relativos ao encerramento do acordo de parceria Portugal 2020 (PT2020) por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

No que respeita aos subsídios, de realçar o menor impacto das medidas extraordinárias para mitigação da pandemia de COVID-19 no âmbito do emprego, atribuídas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como o decréscimo dos subsídios na vertente da formação profissional concedidos pela Segurança Social, não compensados pelos aumentos nos subsídios concedidos aos setores de produção agrícola no âmbito do impacto geopolítico.

⁴⁸ Ver quadros 3.4, 3.5 e 3.8, relativos à execução e impactos das medidas extraordinárias adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 e do impacto geopolítico.

⁴⁹ As parcerias público-privadas referem-se aos encargos com concessões e subconcessões rodoviárias da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A.

⁵⁰ Programa aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2019, de 29 de julho.

Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2023

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administrações Públicas		
				2023	2022	Tx var. 2023/2022 (%)
Receita corrente	77 647,2	38 331,0	13 657,9	111 396,1	100 045,2	11,3
Receita fiscal	59 641,5	235,0	6 001,7	65 878,2	58 785,4	12,1
Impostos diretos	27 128,9	0,0	4 765,9	31 894,8	27 881,0	14,4
Impostos indiretos	32 512,6	235,0	1 235,8	33 983,4	30 904,4	10,0
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 198,3	25 113,4	0,0	29 311,6	26 463,4	10,8
Transferências correntes	3 321,8	11 995,2	5 385,1	2 824,5	2 689,7	5,0
Administrações Públicas	1 779,5	11 030,7	5 067,4	0,0	0,0	0,0
Outras	1 542,3	964,5	317,7	2 824,5	2 689,7	5,0
Outras receitas correntes	10 485,6	987,4	2 271,2	13 381,7	11 936,8	12,1
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,0	0,0	170,0	
Receita de capital	5 554,4	0,8	1 956,6	6 658,9	2 329,3	185,9
Venda de Bens de Investimento	156,5	0,5	73,0	230,0	203,5	13,0
Transferências de capital	5 348,7	0,4	1 842,9	6 338,9	2 000,8	216,8
Administrações Públicas	7,9	0,4	844,8	0,0	0,0	0,0
Outras	5 340,8	0,0	998,1	6 338,9	2 000,8	216,8
Outras receitas de capital	49,3	0,0	40,7	90,0	125,1	-28,1
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita efetiva	83 201,6	38 331,9	15 614,6	118 055,0	102 374,6	15,3
Despesa corrente	74 421,6	32 758,9	11 828,4	100 768,8	97 118,1	3,8
Despesas com o pessoal	20 284,2	321,8	5 571,7	26 177,7	24 308,3	7,7
Aquisição de bens e serviços	13 226,6	97,2	4 019,9	17 343,7	16 188,0	7,1
Juros e outros encargos	6 564,0	6,1	277,8	6 736,8	6 554,3	2,8
Transferências correntes	32 558,1	31 496,6	1 176,5	47 307,8	46 853,3	1,0
Administrações Públicas	16 042,5	1 717,7	163,2	0,0	0,0	0,0
Outras	16 515,6	29 778,9	1 013,3	47 307,8	46 853,3	1,0
Subsídios	885,4	831,4	619,5	1 982,8	2 027,7	-2,2
Outras despesas correntes	668,9	5,8	146,7	821,5	1 123,1	-26,9
Diferenças de conciliação	234,4	0,0	16,1	398,6	63,5	
Despesa de capital	6 886,8	95,5	3 570,0	9 699,4	8 677,6	11,8
Investimento	4 204,1	51,1	3 131,0	7 386,1	6 681,5	10,5
Transferências de capital	2 264,1	44,5	417,6	1 870,2	1 574,2	18,8
Administrações Públicas	844,2	0,0	11,8	0,0	0,0	0,0
Outras	1 419,9	44,5	405,8	1 870,2	1 574,2	18,8
Outras despesas de capital	293,2	0,0	20,4	313,5	344,9	-9,1
Diferenças de conciliação	125,4	0,0	1,2	129,6	77,0	
Despesa efetiva	81 308,4	32 854,5	15 398,4	110 468,2	105 795,7	4,4
Saldo global	1 893,3	5 477,4	216,2	7 586,8	-3 421,1	
(em percentagem do PIB)	0,7%	2,1%	0,1%	2,9%	-1,4%	
<i>Por memória:</i>						
Saldo corrente	3 225,6	5 572,1	1 829,6	10 627,3	2 927,2	
Saldo de capital	-1 332,4	-94,7	-1 613,4	-3 040,5	-6 348,3	
Saldo primário	8 457,2	5 483,5	494,0	14 323,6	3 133,2	

Nota: A conta consolidada da Administração Local incorpora informação dos municípios e uma estimativa para o restante universo da Administração Local.

Fontes: Administração Central — Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Direção-Geral das Autarquias Locais (2022 — execução orçamental de dezembro de 307 municípios e estimativa de um município com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2023 — execução orçamental de dezembro de 289 reportes através do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL) e oito reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e a estimativa dos 11 municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos); Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira (2022 — contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2023 — execução orçamental de dezembro); Instituto Nacional de Estatística.

Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Em 2023, o saldo global da Administração Central e da Segurança Social situou-se em 7370,7 milhões de euros (2,8% do PIB), o que representa uma melhoria de 10 924,5 milhões de euros face ao ano de 2022. Para esta evolução contribuiu a conjugação de um crescimento de 15,6% da receita efetiva (14 653,9 milhões de euros) acima do crescimento de 3,8% da despesa (3729,6 milhões de euros).

Excluindo o efeito da transferência, concretizada em março de 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD para a CGA, no montante de 3018,3 milhões de euros, o saldo global da Administração Central e da Segurança Social foi de 4352,3 milhões de euros, o que significa uma melhoria de 7906,2 milhões de euros face ao ano anterior.

Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública — 2023

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social		
			2023	2022	Tx var. 2023/2022 (%)
Receita corrente	77 647,2	38 331,0	103 030,0	92 386,5	11,5
Receita fiscal	59 641,5	235,0	59 876,5	53 114,0	12,7
Impostos diretos	27 128,9	0,0	27 128,9	23 382,9	16,0
Impostos indiretos	32 512,6	235,0	32 747,6	29 731,1	10,1
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 198,3	25 113,4	29 311,6	26 463,4	10,8
Transferências correntes	3 321,8	11 995,2	2 698,3	2 610,8	3,4
Administrações Públicas	1 779,5	11 030,7	191,5	203,2	-5,7
Outras	1 542,3	964,5	2 506,8	2 407,6	4,1
Outras receitas correntes	10 485,6	987,4	11 143,4	9 939,5	12,1
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,0	258,8	
Receita de capital	5 554,4	0,8	5 554,9	1 544,5	259,7
Venda de Bens de Investimento	156,5	0,5	157,0	141,0	11,3
Transferências de capital	5 348,7	0,4	5 347,9	1 303,7	310,2
Administrações Públicas	7,9	0,4	7,1	9,9	-28,9
Outras	5 340,8	0,0	5 340,8	1 293,7	312,8
Outras receitas de capital	49,3	0,0	49,3	97,7	-49,5
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,8	2,1	
Receita efetiva	83 201,6	38 331,9	108 584,9	93 931,0	15,6
Despesa corrente	74 421,6	32 758,9	94 232,2	91 513,4	3,0
Despesas com o pessoal	20 284,2	321,8	20 605,9	19 319,7	6,7
Aquisição de bens e serviços	13 226,6	97,2	13 323,8	12 552,2	6,1
Juros e outros encargos	6 564,0	6,1	6 492,1	6 402,3	1,4
Transferências correntes	32 558,1	31 496,6	51 415,5	50 680,2	1,5
Administrações Públicas	16 042,5	1 717,7	5 121,0	4 751,1	7,8
Outras	16 515,6	29 778,9	46 294,5	45 929,1	0,8
Subsídios	885,4	831,4	1 453,8	1 526,4	-4,8
Outras despesas correntes	668,9	5,8	674,8	978,6	-31,1
Diferenças de conciliação	234,4	0,0	266,4	53,9	
Despesa de capital	6 886,8	95,5	6 982,0	5 971,4	16,9
Investimento	4 204,1	51,1	4 255,1	3 922,7	8,5
Transferências de capital	2 264,1	44,5	2 308,2	1 644,9	40,3
Administrações Públicas	844,2	0,0	843,8	517,6	63,0
Outras	1 419,9	44,5	1 464,4	1 127,3	29,9
Outras despesas de capital	293,2	0,0	293,2	329,7	-11,1
Diferenças de conciliação	125,4	0,0	125,4	74,1	
Despesa efetiva	81 308,4	32 854,5	101 214,2	97 484,8	3,8
Saldo global	1 893,3	5 477,4	7 370,7	-3 553,8	
(em percentagem do PIB)	0,7%	2,1%	2,8%	-1,5%	
<i>Por memória:</i>					
Saldo corrente	3 225,6	5 572,1	8 797,7	873,1	
Saldo de capital	-1 332,4	-94,7	-1 427,1	-4 426,9	
Saldo primário	8 457,2	5 483,5	13 862,8	2 848,5	

Fontes: Administração Central — Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Em 2023, o saldo da Administração Central e da Segurança Social foi superior ao previsto no Orçamento do Estado para 2023 em 10 445,6 milhões de euros. Para este resultado contribuiu a melhoria da execução

orçamental face ao previsto nos dois subsetores, em especial no subsetor da Administração Central, com um contributo de 8972,9 milhões de euros. Os restantes 1472,7 milhões de euros foram obtidos no subsetor da Segurança Social.

Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2023
(comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2023)

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
(1) OE 2023			
Receita efetiva	78 127,4	36 487,4	102 588,5
Despesa efetiva	85 207,1	32 482,7	105 663,5
Saldo global	-7 079,6	4 004,7	-3 074,9
<i>(em percentagem do PIB)</i>	-2,7%	1,5%	-1,2%
(2) CGE 2023			
Receita efetiva	83 201,6	38 331,9	108 584,9
Despesa efetiva	81 308,4	32 854,5	101 214,2
Saldo global	1 893,3	5 477,4	7 370,7
<i>(em percentagem do PIB)</i>	0,7%	2,1%	2,8%
(3) = (2) - (1)			
Receita efetiva	5 074,2	1 844,5	5 996,4
Despesa efetiva	-3 898,7	371,7	-4 449,2
Saldo global	8 972,9	1 472,7	10 445,6
<i>(em pontos percentuais do PIB)</i>	3,4	0,6	3,9

Fontes: Administração Central — Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Impacto da pandemia de COVID-19 na execução orçamental

A situação excecional da pandemia de COVID-19 originou efeitos orçamentais de dimensão muito significativa, tal como a diversidade de medidas implementadas pelos responsáveis públicos, visando quer a mitigação dos impactos da situação pandémica, quer a recuperação económica e social, vertentes afetadas pelas medidas de controlo da doença.

Em 2023, a execução destas medidas ainda teve impacto e levou a uma diminuição da receita de 483,6 milhões de euros e a um acréscimo da despesa total em 773,1 milhões de euros, o que se traduziu na deterioração do saldo global em -1256,6 milhões de euros.

Do lado da receita, destaque para a prorrogação do pagamento do IVA (483,6 milhões de euros).

Do lado da despesa, de salientar os apoios às empresas e ao emprego, que ascenderam a 435 milhões de euros, com realce para o Programa ATIVAR.PT (380,1 milhões de euros).

Salientam-se também os apoios no setor da saúde (170,1 milhões de euros), nomeadamente com os recursos humanos, equipamentos de proteção individual, medicamentos e testes à doença COVID-19.

Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da pandemia de COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria aumentado 7,2% face ao ano anterior.⁵¹

Quadro 3.4. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19
(milhões de euros)

Medida Covid-19	Total
Prorrogação do pagamento do IVA	-483,6
Receita	-483,6
Apoio às empresas	435,0
Apoios aos custos com trabalhadores	3,4
Apoios a outros custos fixos das empresas	1,3
Apoios ao setor dos transportes	28,5
Outros	401,8
Programa Ativar (inclui bolsas de formação)	380,1
Incentivos à inovação e à Investigação e Desenvolvimento	9,1
Programa Garantir Cultura	6,5
Outros apoios a empresas	6,1
Apoio ao rendimento das famílias	3,4
Saúde	170,1
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	92,7
EPI, medicamentos e outros	27,0
Testes COVID-19	21,3
Aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	12,8
Aquisição de vacinas	12,8
Equipamentos e outros	3,4
Outros	47,1
Universalização da escola digital	10,2
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza e outros	4,5
Outras despesas	32,5
Despesa	655,5
Linhas de apoio	117,6
Linha de Apoio Tesouraria MPE	117,6
Total das linhas	117,6
Montante Global de despesa	773,1

Notas:

Os valores apresentados encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Os valores de despesa incluem montantes que resultam também de operações Extraorçamentais.

O presente quadro consiste num resumo do quadro «A54 — Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas», divulgado na secção de «Anexos» deste relatório.

O reporte do subsetor da Administração Local, que inclui municípios e freguesias, encontra-se suspenso.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., entidades coordenadoras dos Programas, Direção Regional do

⁵¹ Na Conta Geral do Estado de 2022 o impacto na receita efetiva foi de 476 milhões de euros e na despesa efetiva e primária ascendeu a 3362,6 milhões de euros.

Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção-Geral das Autarquias Locais.

Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

O contexto geopolítico na Europa associado ao conflito armado na Ucrânia gerou efeitos orçamentais extraordinários de dimensão muito significativa, face ao aumento generalizado de custos suportados pelas famílias e empresas, o que determinou a criação de diversas medidas para mitigação desses efeitos e promoção da recuperação económica e social.

Em 2023, a execução destas medidas levou a uma redução da receita de 1371,6 milhões de euros e a uma despesa total de 1233,4 milhões de euros.

Do lado da receita, destaque para os impactos associados à perda de receita fiscal com a redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13% (660,8 milhões de euros), IVA Zero Alimentar (265,9 milhões de euros), a devolução da receita adicional de IVA via ISP (242,6 milhões de euros) e a suspensão da taxa de carbono (137,7 milhões de euros).

Do lado da despesa, de referir em particular os pagamentos relativos ao apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis (346,6 milhões de euros), apoio extraordinário à renda (268,8 milhões de euros), apoio a setores de produção agrícola (201,6 milhões de euros) e complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens (199,3 milhões de euros).

Quadro 3.5. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico
(milhões de euros)

Medida do Impacto do Choque Geopolítico	Total	Adm. Central	Seg. Social
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	660,8	660,8	
IVA Zero Alimentar	265,9	265,9	
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	242,6	242,6	
Suspensão da taxa de carbono ISP	137,7	137,7	
Suspensão da taxa de carbono IVA	31,7	31,7	
Apoio setor agrícola	26,8	26,8	
Apoio extraordinário às famílias	6,1	6,1	
Total da Receita efetiva	1371,6	1371,6	0,0
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	346,6		346,6
Apoio extraordinário à renda	268,8		268,8
Apoios a setores de produção agrícola	201,6	201,6	
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,3		199,3
Apoio Extraordinário ao gás natural	52,5	52,5	
Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos	50,0	50,0	
Apoios ao setor das pescas	33,9	33,9	
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social	27,4		27,4
Complemento excecional de pensão	16,2	10,8	5,4
Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas	13,0		13,0
Apoio a projetos de produção de energia renovável e armazenamento de eletricidade	11,9	11,9	
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente	2,8		2,8
Bonificação de juros	1,8	1,8	
Outros encargos	7,6	7,6	
Total da Despesa Efetiva	1233,4	370,1	863,3
Montante Global de despesa	1233,4	370,1	863,3

Fonte: Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., entidades coordenadoras dos Programas e informação complementar disponibilizada pelas entidades executoras.

Investimentos estruturantes

No ano de 2023, a execução orçamental associada a investimentos estruturantes cifrou-se em 1494 milhões de euros, sublinhando-se como eixos de maior expressividade: *(i)* o desafio estratégico «Alterações climáticas», com um peso de quase 50% do investimento, alicerçado essencialmente no domínio da mobilidade sustentável, em especial no programa Ferrovia 2020 e transportes públicos, destacando-se a expansão das redes de metros e os corredores das linhas ferroviárias nacionais, internacionais e complementares; *(ii)* o desafio transversal «Boa Governação», com 25%, destacando-se a valorização das funções de soberania, em particular a área da defesa, com os investimentos no âmbito da Lei de Programação Militar; e *(iii)* o desafio estratégico «Sociedade digital, da criatividade e da inovação», com 10%, vertente associada ao investimento crescente na digitalização do Estado e no compromisso com a ciência e a inovação.

Quadro 3.6. Investimentos estruturantes

(milhões de euros)

Descrição	2022	2023	2024	TOTAL projeto	Entidade Responsável	Inclui PRR
Total	1 273	1 494	4 281	16 370	-	-
Boa Governação	407	367	1 106	4 916	-	-
Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento	28	17	64	237	-	-
Reformulação Atendimento Serviços Públicos	27	12	42	167	AMA, I.P.	X
Reforço do quadro geral de segurança	1	1	19	57	GAF PCM	X
Desmaterialização da faturação	0	4	4	12	AMA, I.P.	X
Valorizar as funções de soberania	312	246	526	3 403	-	-
Defesa (incluindo Lei de Programação Militar) dos quais:	310	236	392	3 132	DGRDN Mar. Exé. F.Aér.	-
Aeronaves KC -390	148	111	154	992	DGRDN	-
Novos Navios Patrulha	1	1	57	461	Mar.	-
Centro de Operações de Defesa e Plataforma Naval	1	8	80	178	Mar.	X
Veículos Bombeiros			12	17	ANEPC	X
Embarcações GNR		2		11	GNR	-
Novos Radares ANSR	1		5	7	ANSR	-
Aquisição de viaturas para as Forças e Serviços de Segurança			22	34	SGMAI	-
Remodelação de Pavilhões Prisionais			15	24	IGFEJ, I.P.	-
Contas certas para a recuperação e convergência	5	1	53	200	-	-
Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública	5	1	53	200	ESPAP, I.P.	X
SNS mais justo e inclusivo	62	103	464	1 076	-	-
Reforma dos Sistemas de Informação e da Rede de Dados da Saúde	15	15	128	369	SPMS	X
Novo Hospital Central do Alentejo	29	37	172	297	ARS Alentejo, I.P.	-
Novo Hospital Lisboa Oriental (Equipamento e Terreno)2		5	79	148	ARS LVT, I.P.	-
Novo Hospital de Proximidade do Seixal	0	1	27	88	ARS LVT, I.P.	-
Novo Hospital de Proximidade de Sintra (equipamento)		14	7	22	ARS LVT, I.P.	-
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia - Espinho	11	1	4	42	CHVNG/E, EPE	-
IPO de Coimbra	4	8	16	29	IPO Coimbra, EPE	-
Centro Hospitalar de Setúbal		3	25	28	CHS, EPE	-
Hospital Pediátrico de São João	2			27	CHUSJ, EPE	-
Centro de Ambulatório e Radioterapia - Tondela/Viseu	0	20	6	26	CHT/E, EPE	-
Alterações climáticas	471	697	1 620	6 384	-	-
Ferrovia e transportes públicos	433	640	1 348	5 528	-	-
Ferrovia 2020	248	280	537	1 881	-	-
Corredor Internacional Sul	98	87	138	637	IP, S.A.	-
Corredor Internacional Norte	99	105	169	487	IP, S.A.	-
Corredor Norte-Sul1	39	42	76	387	IP, S.A.	-
Corredores Complementares	11	46	153	370	IP, S.A.	-
Expansão da rede	153	283	575	2 301	-	-
Metro do Porto (Linha Amarela e Rosa)	98	157	181	535	MdP, S.A.	-
Metro do Porto (Linha Casa da Música - Santo Ovídio)	4	18	123	449	MdP, S.A.	X
BRT Boavista - Império	1	9	46	76	MdP, S.A.	X
Metro de Lisboa (Rato-Cais do Sodré)	38	78	101	335	MdL, EPE	-
Metro de Lisboa (linha vermelha até Alcântara)	1	0	71	409	MdL, EPE	X
Metro Ligeiro de Superfície (Odivelas/Loures)	1	1	11	404	MdL, EPE	X
Sistema de Mobilidade do Mondego	10	20	41	93	MM, S.A. IP, S.A.	-
Aquisição de frota	32	77	237	1 345	-	-
Comboios da CP	5	17	99	977	CP, EPE	-
Metro de Lisboa	1	2	41	156	MdL, EPE	-
Barcos da Transtejo	11	26	43	97	Transtejo, S.A.	-
Metro do Porto	14	30	7	57	MdP, S.A.	-
Material Circulante Mondego	1	3	47	59	MM, S.A.	-
Agricultura Sustentável	1	15	83	306	-	-
Regadio	1	15	83	306	IFAP, I.P. EDIA, S.A.	-
Adaptação e valorização do território	8	5	74	144	-	-
Cadastro Propriedade Rústica e Sistema Monitorização e Ocupação do Solo	2	5	44	91	DGT SGMJ	X
Plano de Ação Mondego Mais Seguro	2	0	30	36	APA, I.P.	-
Remoção de Resíduos Perigosos (São Pedro da Cova)	4			16	CCDR N.	-
Floresta	13	26	37	202	-	-
Aquisição de meios aéreos (DECIR)	6	19	37	183	F.Aér.	X
Meios de prevenção e combate a incêndios rurais	7	6		19	ICNF, I.P.	X
Produção e distribuição de energia renovável			13	45	-	-
Projeto Fotovoltaico de Alqueva			13	45	EDIA, S.A.	-
Mobilidade urbana sustentável	0	0	6	12	-	-
Viaturas elétricas (prestação de cuidados)	0	0	6	12	ARS Norte, I.P.	X
Valorização da faixa atlântica	10	3	17	49	-	-
Dragagens de manutenção dos portos de pesca	4	3	2	18	DGRM	-
Alimentação artificial Costa a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala – Costa de Lavos)	1	0	15	16	APA, I.P.	-
Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos	5	0		15	APA, I.P.	-
Mar	0	8	12	20	-	-
Hub Azul (inclui radares)	0	8	12	20	IPMA, I.P.	X
Recursos hídricos	6	1	30	78	-	-
Aproveitamento Hidroagrícola (Óbidos, Amoreira, Cela e Algarve)	6	1	30	78	DGADR	X

Descrição	2022	2023	2024	TOTAL projeto	Entidade Responsável	Inclui PRR
Demografia	37	78	413	1 090	-	-
Envelhecimento e qualidade de vida		27	29	91		
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados		27	29	91	ARS Norte, I.P.	X
Habituação	37	51	384	999	-	-
Parque público de habitação a custos acessíveis	35	41	296	823	IHRU, I.P.	X
Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário	2	10	88	176	IHRU, I.P.	X
Desigualdades	297	205	668	2 546	-	-
Coesão Territorial	51	39	262	952		
Áreas de Acolhimento Empresarial	14	2	84	195	CCDR N., C., L.V.T. e Alentejo	X
IP3 (troço Penacova/Lagoa Azul e outros)	2	0	20	152	IP, S.A.	-
IC31 Castelo Branco/Monfortinho		0	1	45	IP, S.A.	-
Missing links - Eixo Rodoviário Aveiro-Águeda		4	11	40	CCDR C.	X
IC6 Tábua/Folhadosa			1	34	IP, S.A.	-
IP8 (EN259) - Santa Margarida do Sado/Ferreira do Alentejo			11	31	IP, S.A.	-
IP8 (A26) - Aumento de Capacidade na ligação entre Sines e a A2	0	0	24	58	IP, S.A.	X
IP8 (EN121) - Ferreira do Alentejo			9	38	IP, S.A.	-
IC35 - Sever do Vouga/IP5 (A25)		0	1	52	IP, S.A.	-
EN14 Maia - V. N. Famalicão	12	15	11	48	IP, S.A.	-
Ligações Transfronteiriças	1	1	18	52	CCDR N., Alentejo e Algarve	X
EN326 - Feira (A32/IC2)/Escariz/Arouca	14	0		28	IP, S.A.	-
Ponte do Mondego (Tirantes)		5	12	17	IP, S.A.	-
IC17 Cril - Túnel do Grilo			6	14	IP, S.A.	-
Ligação da Zona Industrial de Cabeça de Porca (Felgueiras) à A11			6	13	IP, S.A.	X
Via do Tâmega - variante à EN210 (Celorico de Basto)			7	12	IP, S.A.	X
Ponte 25 de Abril	4	2	1	13	IP, S.A.	-
EN125 - Variante a Olhão				20	IP, S.A.	-
EN4 - Variante da Atalaia			4	14	IP, S.A.	-
EN263 - Variante de Aljustrel			2	13	IP, S.A.	-
EN344 - Pampilhosa da Serra		2	10	12	IP, S.A.	-
EN229 - IP5 / Parque Empresarial do Mundoão			11	11	IP, S.A.	X
Ligação do Parq. de Formariz à A3	3	2	1	9	IP, S.A.	-
IC2/EN1 Asseiceira/Freires e Meirinhas/Pombal	1	6	8	25	IP, S.A.	-
EN341 Alfaiates (EN342)/Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfaiates)	0		4	7	IP, S.A.	-
Educação	246	163	382	1 541	-	-
Transição Digital Educação	217	27	210	849	SGEC IGEFE, I.P. DGE IAVE	X
Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior	10	102	148	516	AN-Erasmus+	X
Residência Universitária da Universidade de Lisboa	5	9		15	UL	X
Construção do Campus de Santiago da Universidade de Aveiro	1	12	0	13	UA, F.P.	-
ES António Arroio	1	0	1	38	CPub, E.P.E.	-
ES João de Barros	4	5	3	27	CPub, E.P.E.	-
Conservatório Nacional de Lisboa	2	1	7	21	CPub, E.P.E.	-
ES Camões	3	5	6	22	CPub, E.P.E.	-
ES Gago Coutinho - Alverca	2	3	6	22	CPub, E.P.E.	-
ES Monte da Caparica	0		0	17	CPub, E.P.E.	-
Igualdade de género e combate às discriminações	0	2	25	53	-	-
Acessibilidades 360.º	0	2	25	53	INR, I.P.	X
Sociedade digital, da criatividade e da inovação	62	147	474	1 434	-	-
Digitalização do Estado	15	42	104	246		
Sistemas de Informação da Justiça	3	9	74	131	IGFEJ, I.P. PJ IRN, I.P.	X
Serviços Eletrónicos Sustentáveis	12	10	19	80	AMA, I.P.	X
Digitalização do Ensino Português no Estrangeiro	0	17	4	18	Camões, ICL, I.P.	X
Centros Operacionais do 112		5	4	14	SGMAI	X
Plataforma de dados abertos		0	3	3	DGPJ	X
Cultura	14	30	114	390		
Requalificação e conservação (Teatros, Museus, Monumentos e palácios do Estado)	10	18	59	263	FSPC	X
Redes Culturais e Transição Digital	4	12	55	126	GEPAC	X
Compromisso com a ciência e inovação	14	57	172	567		
Centros Tecnológicos Especializados (instalação/modernização)		34	149	480	IGFEFE, I.P.	X
Instalações MIA Portugal	5	12	8	24	UC	-
Novas Instalações do ISCAL			6	22	IPL	-
Remodelação do Pavilhão Portugal	1	1	9	15	UL	-
Computação Avançada	3	3	0	14	FCT, I.P.	-
Centro de Valorização e Transferência de Tecnologias - ISCTE	5	6		12	ISCTE - IUL, FP	-
Modernização da formação profissional contínua	19	18	84	230		
Modernização da Oferta e dos Estab. de Ensino e da Form. Prof.	19	18	84	230	IEFP, I.P.	X

Notas:

1 — Inclui os valores de sinalização e telecomunicações transversais a corredores/linhas.

2 — Não reflete os encargos com a parceria público-privada (execução financeira e investimento).

Valores sistematizados a partir de informação reportada pelas entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais.

Valores com IVA, quando aplicável.

Consideram-se investimentos estruturantes aqueles cujo valor seja superior a 0,01% da despesa das Administrações Públicas, e que se encontrem em contratação ou em execução, tal como previsto na alínea k) do nº 1 do artigo 75º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual (Lei de Enquadramento Orçamental).

Incluídos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência de natureza estruturante com procedimentos de contratação iniciados ou em execução.

Os valores apresentados poderão conter diferenças imateriais, resultantes de arredondamentos.

Fonte: Ministério das Finanças.

3.1.1. Execução Financeira da Administração Central

Evolução financeira da Administração Central

Em 2023, a Administração Central⁵² apresentou um saldo orçamental favorável de 1893,3 milhões de euros na ótica da contabilidade pública, evidenciando uma melhoria de 9515,1 milhões de euros face a 2022.

A referida evolução resultou do acréscimo da receita efetiva (+11 907,6 milhões de euros) superior ao aumento da despesa efetiva (+2392,5 milhões de euros).

O saldo primário foi positivo em 8457,2 milhões de euros, traduzindo uma melhoria de 9680,8 milhões de euros em relação ao registado em 2022 (negativo em 1223,5 milhões de euros).

Quadro 3.7. Evolução da situação financeira da Administração Central⁵³

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental			Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)	Efeitos Extraordinários	
	2021	2022	2023	2023/2022		2022	2023
Receita corrente	62 629,3	69 750,4	77 647,2	11,3	11,1	-2 283,7	97,8
Receita de capital	1 214,5	1 543,6	5 554,4	259,8	5,6	30,0	3 020,4
Despesa corrente	68 940,8	72 996,0	74 421,6	2,0	1,8	7 002,2	3 117,1
Despesa de capital	5 525,7	5 919,9	6 886,8	16,3	1,2	416,1	251,4
Receita Efetiva	63 843,7	71 294,0	83 201,6	16,7		-2 253,7	3 118,2
Despesa Efetiva	74 466,5	78 915,9	81 308,4	3,0		7 418,2	3 368,5
Saldo global	-10 622,7	-7 621,9	1 893,3			-9 672,0	-250,3
Saldo primário	-3 826,0	-1 223,5	8 457,2				
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	67 669,8	72 517,6	74 744,4	3,1	2,8		
Saldo corrente	-6 311,5	-3 245,5	3 225,6				
Saldo de capital	-4 311,3	-4 376,3	-1 332,4				
Endividamento líquido	8 311,2	8 069,5	452,0				
Ativos financeiros líquidos	690,4	-269,2	3 458,1				

Notas:

Valores consolidados no âmbito da Administração Central, nomeadamente ao nível dos fluxos correspondentes a transferências correntes, transferências de capital, rendimentos da propriedade e juros suportados, venda e aquisição de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde, subsídios, ativos e passivos financeiros. As diferenças resultantes do exercício de consolidação, exceto as que respeitam à consolidação de fluxos relativos a ativos e passivos financeiros, estão imputadas à receita e despesa efetivas. No caso dos ativos e passivos financeiros, essas diferenças não são expurgadas dos agregados que as originam.

O detalhe relativo aos efeitos extraordinários pode ser consultado no quadro «3.8. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central».

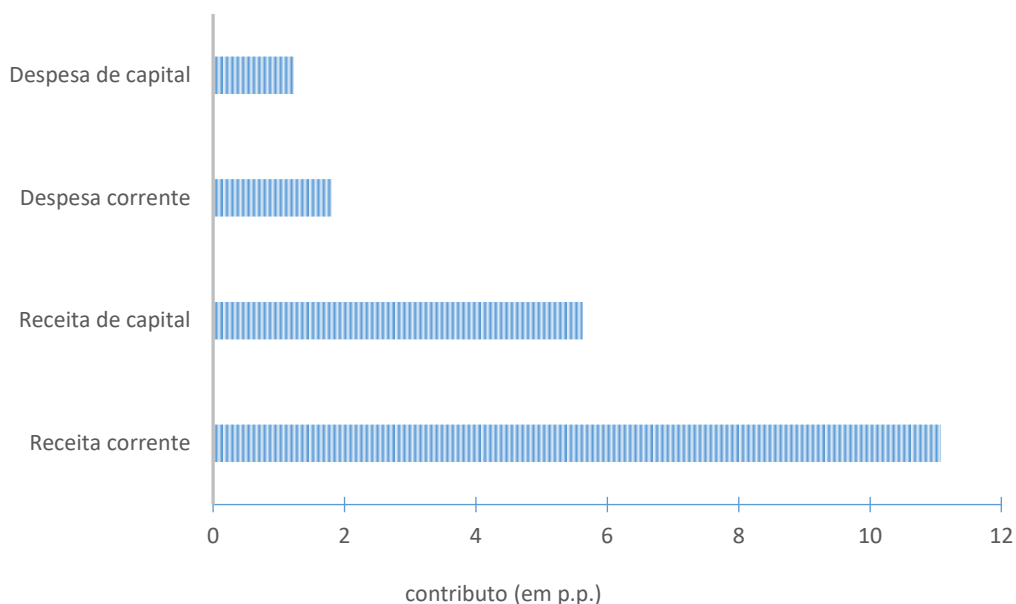
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

⁵² O Centro de Formação para a Transição Energética e o Fundo Revita não procederam ao reporte de informação relativa à conta de gerência de 2023 no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), nem efetuaram qualquer reporte no decurso do mesmo ano.

É ainda de referir que o Centro Hospitalar Universitário do Porto E.P.E. e o Hospital Magalhães Lemos — Porto E.P.E. integraram, em 2023, o Centro Hospitalar Universitário de Santo António E.P.E. pelo processo de fusão enquadrado no Decreto-Lei nº 7-A/2023, de 30 de janeiro.

⁵³ Os montantes de receita e despesa do quadro «3.7. Evolução da situação financeira da Administração Central» encontram-se consolidados dos fluxos discriminados, na secção de Anexos deste documento, no quadro «A45. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central».

Gráfico 3.1. Contributo para a evolução do saldo da Administração Central entre 2022 e 2023



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nos anos de 2022 e 2023, a execução orçamental da receita e da despesa ajustada de efeitos extraordinários relativos à pandemia de COVID-19 e ao Impacto Geopolítico apresentou um excedente de 2143,5 milhões de euros, representando uma melhoria de 93,4 milhões de euros face a 2022.

Quadro 3.8. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2022	2023
Receita corrente	-2 283,7	97,8
Receita fiscal	-2 920,7	-1 250,5
Medidas fiscais no âmbito da pandemia - Prorrogação do pagamento do IVA	-507,5	-483,6
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Apoio extraordinários às famílias (restituições de IRS)	-611,0	-6,1
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Suspensão da taxa de carbono - ISP	-332,3	-137,7
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Suspensão da taxa de carbono - IVA	-76,4	-31,7
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	-699,6	-660,8
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Devolução da receita adicional de IVA via ISP	-381,7	-242,6
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Apoio setor agrícola - ISP	-17,7	-26,8
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do IVA da Eletricidade	-23,0	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - IVA Zero Alimentar	0,0	-265,9
Ativos por impostos diferidos (IRC)	-665,3	0,0
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	394,0	604,7
Taxas, multas e outras penalidades	18,2	18,2
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	18,2	18,2
Rendimentos da propriedade	610,0	389,9
Dividendos Banco de Portugal	311,2	187,9
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	298,8	202,0
Venda de bens e serviços correntes	8,5	10,6
anteriores)	8,5	10,6
Outras Receitas Correntes	0,3	929,7
Restituições da contribuição financeira da União Europeia	0,3	109,5
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	0,0	712,5
Devolução ao Estado pela CGA do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos	0,0	107,7
Receita de capital	30,0	3 020,4
Venda de bens de investimento	30,0	2,1
Alienação de aeronaves à República da Roménia	30,0	2,1
Transferências de Capital	0,0	3 018,3
Transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	0,0	3 018,3
Receita Efetiva	-2 253,7	3 118,2
<i>Por memória:</i>		
Medidas fiscais no âmbito da pandemia	-507,5	483,6
Medidas Fiscais em resposta ao Impacto Geopolítico	-2 141,8	-1 371,6

(continua)

(continuação)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2022	2023
Despesa corrente	7 002,2	3 117,1
Despesas com pessoal	260,6	84,1
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	260,3	83,8
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	0,2	0,3
Aquisição de bens e serviços correntes	2 296,3	1 188,7
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	900,8	141,9
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	1,8	0,8
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida de tribunal.	1 025,0	1 046,0
Alteração da contabilização da despesa suportada pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário no âmbito dos encargos de funcionamento de "Outras despesas correntes" para "Aquisição de bens e serviços".	18,3	0,0
Transferências correntes	4 262,4	1 420,1
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	350,4	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	921,6	175,3
abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, 16 de agosto	2 875,4	739,1
rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA).	56,4	65,4
Emissão)	12,2	4,2
	397,0	436,0
Subsídios	527,8	422,9
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	418,0	277,1
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	109,8	145,9
Outras despesas correntes	-344,9	1,4
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	4,1	0,2
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	1,4	1,2
Alteração da contabilização da despesa suportada pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário no âmbito dos encargos de funcionamento de "Outras despesas correntes" para "Aquisição de bens e serviços".	-350,4	0,0
Despesa de capital	416,1	251,4
Aquisição de bens de capital	64,7	3,5
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	12,0	3,5
Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - pagamentos de valor residual de contrato de leasing operacional de material circulante.	52,8	0,0
Transferências de capital	351,3	247,8
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	242,5	2,1
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	59,5	57,3
Transferências de capital - compensação faseada às autarquias relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art.º 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, 16 de agosto	49,3	188,4
Outras despesas de capital	0,0	0,0
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	0,0	0,0
Despesa Efetiva	7 418,2	3 368,5
<i>Por memória:</i>		
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	2 759,2	683,9
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	3 048,2	944,7
Impacto no Saldo Global	-9 672,0	-250,3

Notas:

A execução da despesa apresentado na linha «situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2» inclui as medidas «095 — Contingência COVID-2019 — prevenção, contenção, mitigação e tratamento», «096 — Contingência COVID-19 — garantir normalidade», «097 — Programa Ativar», «098 — Incentivo Extraordinário à Normalização» e «099 — Universalização da Escola Digital». A execução da despesa apresentada na linha «Impacto Geopolítico» inclui as medidas «103 — Impacto do choque geopolítico» e «104 — Reserva de crise relativa aos setores das aves e ovos, suínos, leite e outros». A medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» prevista na Portaria nº 48/2021, de 4 de março, foi expurgada da análise.

A «despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2» inclui os seguintes fluxos da Administração Central para outros subsectores das Administrações Públicas:

- Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social (615,8 milhões de euros em 2022, em 2023 não teve execução);
- Subsídios concedidos pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional à Administração Local (25,1 milhões de euros em 2022 e 27,7 milhões de euros em 2023, sobretudo por via do programa ATIVAR.PT);
- Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental à Administração Local no âmbito do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros (98,9 milhões de euros em 2022 e 67 milhões de euros em 2023).

A «despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico» inclui os seguintes fluxos da Administração Central para outros subsectores das Administrações Públicas:

- Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social no valor de 920,2 milhões de euros em 2022 e de 574,6 milhões de euros em 2023;
- Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental para a Administração Local no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (50 milhões de euros em 2023) e de Apoio a projetos de produção de energia renovável e armazenamento de eletricidade (11,9 milhões de euros em 2023).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e informação complementar disponibilizada pelas entidades executoras.

Face ao objetivo

Na Administração Central, a receita e despesa inicialmente orçamentadas em 2023⁵⁴ previam um saldo global de 7079,6 milhões de euros na ótica da contabilidade pública.

A execução orçamental consolidada viria a consubstanciar um saldo final mais favorável, em 8972,9 milhões de euros, reflexo de uma menor despesa realizada (-3898,7 milhões de euros, o equivalente a -4,6% da despesa efetiva orçamentada) e de um acréscimo de receita face à previsão inicial (5074,2 milhões de euros, que representa cerca de mais 6,5% da receita efetiva orçamentada).

Quadro 3.9. Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2023
(milhões de euros)

Agregados	Orçamento Inicial 2023 24-D/2022 (1)	Execução Orçamental (2)	Execução vs Orçamento Inicial (2)-(1)
Receita efetiva	78 127,4	83 201,6	5 074,2
Receita Corrente	73 487,2	77 647,2	4 160,0
Receita Fiscal	54 278,8	59 641,5	5 362,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 089,9	4 198,3	108,4
Receita não fiscal	15 118,6	13 807,4	-1 311,2
Receita Capital	4 640,2	5 554,4	914,2
Despesa efetiva	85 207,1	81 308,4	-3 898,7
Despesa Corrente	75 930,9	74 421,6	-1 509,3
Despesa de Capital	9 276,1	6 886,8	-2 389,3
Saldo Global	-7 079,6	1 893,3	8 972,9
(em percentagem do PIB)	-2,7	0,7	3,4

Nota: O quadro evidencia os valores de previsão implícitos ao Orçamento do Estado para 2023 e de execução verificada.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A receita efetiva registou um desvio positivo de 6,5% face à previsão inscrita no Orçamento do Estado para 2023 — ou 2,6%, se se excluir o efeito da compensação recebida pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) em março de 2023, na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) —, em consequência fundamentalmente da execução da receita fiscal.

Como principais destaques, referem-se:

- A variação positiva verificada na receita fiscal (+9,9%) baseou-se sobretudo no seguinte:
 - Nos impostos diretos (+3050,5 milhões de euros), pela evolução em IRS (+1705,7 milhões de euros), relacionada com melhoria face ao cenário previsto para o mercado de trabalho, que se refletiu especialmente nas retenções na fonte sobre o trabalho dependente, e em IRC (+1356,8 milhões de euros), tendo em atenção que a previsão assentou num crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) inferior àquele que realmente se verificou;
 - Nos impostos indiretos (+2312,3 milhões de euros), pela evolução da receita IVA (+1716,8 milhões de euros), refletindo uma melhoria no consumo privado face ao cenário prospetivado, essencialmente observada nos setores do turismo e do comércio automóvel, e do ISP (+514,7 milhões de euros), muito justificada pela fixação dos preços nos mercados internacionais de matérias-primas e pelas variações cambiais. Algum destaque também para a variação verificada no Instituto do Turismo de Portugal (+102,3 milhões de euros),

⁵⁴ Conforme Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023.

devido a um crescimento sustentado das receitas dos casinos de base territorial e, conseqüentemente, na liquidação e cobrança do imposto especial de jogo, na sequênciã do regresso à normalidade pré-pandemia de COVID-19;

- No desvio negativo verificado na receita corrente não fiscal (-8,7%) tiveram principal influência os seguintes factos:
 - Em rendimentos da propriedade, da Caixa Geral de Aposentações (CGA) (-232,9 milhões de euros), devido a reclassificação do registo dos juros da carteira de títulos de dívida pública, que eram considerados como juros pagos por sociedades financeiras, passando a ser relevados como pagos por entidades da Administração central⁵⁵, e do orçamento de despesas excepcionais do Ministério das Finanças — Capítulo 60, gerido pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) (-112,7 milhões de euros), decorrente de entrega inferior ao previsto de dividendos de sociedades financeiras, essencialmente por parte da Caixa Geral de Depósitos, embora tenha existido uma compensação ao Estado em espécie, com a transferência da propriedade do edifício sede;
 - Em transferências correntes, por montante inferior ao previsto no orçamento, em grande medida no âmbito de transferências de fundos europeus, designadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), face à cadênciã que se verificou na concretização das aquisições e investimentos com esse financiamento;
 - Em venda de bens e serviços correntes, designadamente por sobrevalorização na previsão de receitas a obter em atividades de saúde por parte do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE (-145,2 milhões de euros);
- Para a variação apurada na receita de capital (+19,7%) contribuiu significativamente a operação da transferência do FPCGD (3018,3 milhões de euros). Contudo, excluindo esse efeito, a variação seria de sentido inverso, de -45,3% (-2104,1 milhões de euros), salientando-se as seguintes justificações:
 - Em transferências de capital, similarmente às de natureza corrente, em resultado da execução menor que o esperado nas transferências com origem em fundos europeus, incluindo no âmbito do PRR. De mencionar a execução menor que o planeado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) (-295,5 milhões de euros) de candidaturas aos fundos europeus, pela Infraestruturas de Portugal (-204,5 milhões de euros), diretamente relacionada com o nível de investimentos, pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, IP (-200,9 milhões de euros), pelo facto de não ter sido designado como organismo intermédio pagador do acordo de parceria Portugal 2030 (PT2030), ao contrário do que era expetável, pela Metro do Porto, SA (-151,8 milhões de euros), e pelo Fundo de Resolução (-135,3 milhões de euros), devido a ter recebido um valor inferior ao previsto por parte das instituições participantes relativamente à contribuição para o Fundo Único de Resolução Europeu, e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) (-132,1 milhões de euros), na sua maioria de verbas afetas ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 — Continente, face à cadênciã que se verificou na concretização das aquisições e investimentos com esse financiamento.

⁵⁵ No seguimento de recomendação do Tribunal de Contas. Esta reclassificação foi realizada no último período de reporte de 2022.

No que concerne à despesa, a execução ficou abaixo do orçamentado em -3898,7 milhões de euros, por efeito do menor valor executado face ao inicialmente previsto, quer em despesa corrente (-1509,3 milhões de euros) quer em despesa de capital (-2389,3 milhões de euros), relevando:

- Despesas correntes (-1509,3 milhões de euros), destacando-se os desvios de valor absoluto mais expressivo⁵⁶:
 - Despesa superior ao orçamentado:
 - ✓ Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social⁵⁷ (+1097,6 milhões de euros), associada às medidas que visaram compensar a perda de poder de compra das famílias, com destaque para o apoio extraordinário para famílias mais vulneráveis, o complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens de apoio à renda, suportadas pelo mesmo setor;
 - ✓ Efeitos transversais nas despesas com pessoal (+688,3 milhões de euros) relativos à valorização dos rendimentos⁵⁸ e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, às atualizações da retribuição mínima mensal garantida⁵⁹ e ao subsídio de refeição⁶⁰;
 - ✓ Impactos no Serviço Nacional de Saúde (+474,4 milhões de euros⁶¹), com o adicional das medidas de valorização da carreira dos enfermeiros⁶² e do trabalho suplementar médico prestado nos serviços de urgência⁶³ e +343,7 em aquisição de bens e serviços⁶⁴, justificado com os reforços de capital realizados pelo Estado em entidades do SNS, viabilizando a regularização de dívidas vencidas com enfoque em medicamentos e material de consumo clínico;
 - ✓ Setor da Educação (+141,7 milhões de euros), incluindo os incrementos do plano de recuperação e consolidação das aprendizagens⁶⁵;
 - ✓ Forças de segurança (+174,9 milhões de euros), justificado pelos novos ingressos nos quadros na Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública;

⁵⁶ Sendo que os desvios de execução observados face ao orçamentado encontram-se disseminados por um vasto número de entidades, sobretudo no que respeita às diversas rubricas de classificação económica de despesa corrente.

⁵⁷ Com reforços pela dotação provisional.

⁵⁸ Decreto-Lei nº 51/2022, de 26 de julho, que aprova as medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, e Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

⁵⁹ Decreto-Lei nº 85-A/2022, de 22 de dezembro, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.

⁶⁰ Portaria nº 280/2022, de 18 de novembro, através da qual se procedeu à atualização do subsídio de refeição a abonar aos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de outubro de 2022, e Portaria nº 107-A/2023, de 18 de abril, que fixa a atualização intercalar do subsídio de refeição, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

⁶¹ Com reforços pelas dotações centralizadas (regularização de passivos e aplicação de ativos).

⁶² Decreto-Lei nº 80-B/2022, de 28 de novembro, que estabeleceu os termos da contagem de pontos em sede de avaliação do desempenho dos trabalhadores enfermeiros à data da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, tendo as consequentes valorizações remuneratórias produzido efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme o artigo 5º desse diploma.

⁶³ Decreto-Lei nº 50-A/2022, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 15/2023, de 24 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 65/2023, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 103/2023, de 7 de novembro, que estabelece o regime remuneratório do trabalho suplementar realizado por médicos em serviços de urgência, em vigor até 10 de janeiro de 2024.

⁶⁴ Com reforços pelas dotações centralizadas (Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos).

⁶⁵ Plano de recuperação e consolidação de aprendizagens (Plano 21|23 Escola+), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2021, de 7 de julho.

- ✓ Caixa Geral de Aposentações (+184 milhões de euros em transferências correntes), por via da atualização ordinária automática⁶⁶ e da atualização intercalar das pensões⁶⁷;
- ✓ Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (+155,6 milhões de euros⁶⁸), com medidas de mitigação do impacto geopolítico, sendo de destacar a compensação pelo acréscimo de custos de produção da atividade agrícola, bem como os custos da eletricidade nas atividades de produção, armazenagem e conservação⁶⁹;
- ✓ Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+142,4 milhões de euros em outras despesas correntes), decorrente de responsabilidades relativas a correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia;
- Despesa inferior ao orçamentado:
 - ✓ Menor concretização de pagamentos face ao previsto, associados a investimentos no âmbito do PRR (-1173,2 milhões de euros, deste montante 47,7 milhões de euros constituíram compromissos assumidos e não pagos) com destaque para as seguintes entidades beneficiárias: o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (-331,6 milhões de euros), em grande medida na componente de «Qualificação de competências» e «Escola digital»; o Fundo Ambiental (-263,1 milhões de euros), pela menor execução nas componentes «Eficiência Energética dos Edifícios», com maior relevo nos da Administração Pública Central e nos residenciais, e «Hidrogénio e Gases Renováveis»; os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (-143,3 milhões de euros), no investimento associado à «Transição Digital na Saúde»; e a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação (-125 milhões de euros) no «Alojamento Estudantil a custos acessíveis»;
 - ✓ Encargos correntes da dívida direta do Estado (-355,7 milhões de euros) — desvio favorável explicado sobretudo pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento que, de um modo geral, se manifestaram mais favoráveis do que o previsto, a par do incremento dos juros recebidos de aplicações. Para a evolução favorável dos juros e outros encargos pagos concorrem maioritariamente a rubrica referente às obrigações do Tesouro e a rubrica certificados especiais da dívida pública de certificados especiais da dívida pública de curto prazo (CEDIC) e de médio e longo prazos (CEDIM) e de empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), apenas parcialmente compensadas pelo acréscimo registado nos certificados de aforro e do Tesouro;
 - ✓ A não execução, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, do pagamento do princípio da onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais (-179,7 milhões de euros em aquisição de bens e serviços);
 - ✓ Execução inferior do orçamento afeto aos recursos próprios comunitários (-127 milhões de euros, englobando a contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia, com -73,8 milhões de euros, e os recursos próprios tradicionais⁷⁰, com -53,1

⁶⁶ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 3,89% e 4,83%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 24-B/2023, de 9 de janeiro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto.

⁶⁷ Decreto-Lei nº 28/2023, de 28 de abril, que estabelece o regime de atualização intercalar das pensões.

⁶⁸ Valor alocado à medida «103 — Impacto do choque geopolítico».

⁶⁹ Portaria nº 120-B/2023, 11 de maio.

⁷⁰ Consistem nos direitos aduaneiros, receita consignada.

milhões de euros, ambos em transferências correntes). Para a menor execução contribuiu também a inscrição de um excedente no âmbito do orçamento europeu retificativo nº 2/2023, resultante de um saldo do exercício orçamental de 2022, o que permitiu reduzir as contribuições financeiras dos Estados-Membros. Nos recursos próprios tradicionais, a menor execução resulta de uma diminuição dos apuramentos dos direitos aduaneiros, realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, reflexo da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

De salientar ainda algumas componentes cuja execução ocorre em classificações económicas da despesa diferentes das inicialmente orçamentadas, com destaque para:

- A dotação provisional inscrita no orçamento do Ministério das Finanças (com um valor inicial de 813,7 milhões de euros), na rubrica de outras despesas correntes e que, no decurso da execução orçamental, constituiu contrapartida para reforço de outros Programas Orçamentais, com destaque para os do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social⁷¹ e da Agricultura e Alimentação;
- A parte da dotação centralizada de regularização de passivos e aplicação de ativos, inscrita em despesa efetiva no orçamento do Ministério das Finanças (com um valor inicial de 170 milhões de euros), foi utilizada pelo valor total, particularmente para reforço do Programa da Saúde;
- As dotações de reserva orçamental⁷² inscritas em outras despesas correntes, que, após descativação, constituíram contrapartida para reforço de outras rubricas de classificação económica de despesa;
- As dotações setoriais, de natureza comum, inscritas nos Programas Orçamentais Saúde, Finanças⁷³ e Defesa Nacional, as quais são objeto de afetação específica no decurso da execução orçamental;
- No que respeita ao Programa Orçamental Saúde, foi inscrita no orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. uma dotação comum (121,6 milhões de euros), que o Ministro da tutela tinha a faculdade de reafetar durante o ano em face das necessidades. Durante a execução orçamental, esta dotação veio a ser aplicada nas rubricas de despesa evidenciadas no quadro seguinte:

⁷¹ Principalmente para o subsetor da Segurança Social.

⁷² A reserva foi inicialmente inscrita pelo montante 383 milhões de euros, dos quais 323,7 milhões de euros foram objeto de cativação, sendo o seu valor final, após descativações, de 197,6 milhões de euros.

⁷³ Foram inscritos nas dotações comuns do Programa Orçamental das Finanças 250 milhões de euros, que não tiveram qualquer execução/afetação.

Quadro 3.10. Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento final
Despesas com pessoal		40,0
Aquisição de bens e serviços correntes		59,0
Juros e outros encargos		
Transferências correntes		2,1
Subsídios		
Outras despesas correntes	121,6	13,8
Aquisição de bens de capital		6,8
Transferências de capital		
Outras despesas de capital		
Total	121,6	121,6

Nota: Os valores constantes deste quadro não se encontram expurgados de fluxos intrasetoriais.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- Quanto ao Programa Orçamental Defesa Nacional, o montante de 65 milhões de euros, respeitante à dotação comum inicialmente inscrita no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, relativa à parte da despesa enquadrada nas Forças Nacionais Destacadas, financiada por receitas de impostos, foi acrescido de um reforço⁷⁴ de 15 milhões de euros. No decurso da execução orçamental, a dotação comum foi transferida, através de alterações orçamentais, para os ramos das Forças Armadas, para assegurar os encargos decorrentes da presença das Forças Armadas portuguesas em missões no estrangeiro, de apoio à paz e de manutenção de paz, quer sob a égide das Nações Unidas quer no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN / NATO), as quais compreendem despesas com abonos ao pessoal, decorrentes de ajudas de custo, aquisições de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes e conservação de bens, bem como investimentos militares.

Quadro 3.11. Afetação da dotação comum relativa às Forças Nacionais Destacadas: receitas de impostos

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento final	Pagamentos
Despesas com pessoal		21,8	21,8
Aquisição de bens e serviços correntes		47,0	47,0
Juros e outros encargos			
Transferências correntes			
Subsídios			
Outras despesas correntes	65,0	0,3	0,3
Aquisição de bens de capital		10,9	10,9
Transferências de capital			
Outras despesas de capital			
Total	65,0	80,0	80,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

⁷⁴ Por contrapartida de verbas da dotação provisional.

- Despesas de capital (-2389,5 milhões de euros), salientando-se:
 - Despesa inferior ao orçamentado:
 - ✓ A não efetivação de pagamentos associados a planos de investimento com financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) (-1011,8 milhões de euros, referindo-se que, deste montante, 126,8 milhões de euros constituíram compromissos assumidos e não pagos), de que são exemplo: a componente da saúde, destacando os investimentos referente aos «cuidados de saúde primários com mais respostas», «transição digital na saúde» e «equipamentos dos hospitais do Seixal, Sintra, Lisboa»; componente de habitação; e a componente da mobilidade sustentável, com os investimentos da rede de metropolitano de Lisboa e Porto;
 - ✓ A menor execução no âmbito do programa de investimentos Ferrovia 2020 e na construção, requalificação e conservação ferroviária no âmbito do Programa Nacional de Investimentos 2030, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, I.P. (-408,6 milhões de euros, em investimento), por atrasos quer no desenvolvimento dos procedimentos contratuais quer por parte dos empreiteiros na execução dos contratos;
 - ✓ Na área da saúde, o efeito da não concretização de investimentos inscritos no orçamento inicial, sobretudo relativos à recuperação de edifícios e aquisição de equipamentos básicos por entidades do Serviço Nacional de Saúde (-383,2 milhões de euros, em investimento);
 - ✓ Transferências previstas para o Fundo de Resolução no âmbito do Regulamento sobre o Mecanismo Único de Resolução (Regulamento (UE) nº 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014)⁷⁵ (-131,3 milhões de euros), que não se revelaram necessárias;
 - ✓ Os investimentos previstos pela CP — Comboios de Portugal, E.P.E. (-120 milhões de euros) na aquisição de 117 unidades de material circulante ferroviário para serviços urbano e regional e aquisição de equipamentos comerciais, que não foram concretizados por dificuldades contratuais, deslizando a sua execução para o ano seguinte;
 - ✓ O Programa de Desenvolvimento Rural (2014-2020) e outros apoios (-131 milhões de euros, em transferências de capital), a cargo do IFAP, I.P., foi executado sobretudo por despesa corrente, contrariamente ao inicialmente previsto;
 - Despesa superior ao orçamentado:
 - ✓ A Execução da Lei de Programação Militar pela Força Aérea (+54,4 milhões de euros), destacando-se os investimentos com as aeronaves *EH-101* e *KC 390*;
 - ✓ A execução do incentivo «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»⁷⁶ (+48,4 milhões de euros), da responsabilidade do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com o intuito de permitir a mitigação do impacto geopolítico.
 - ✓ Entrega dos dividendos dos exercícios de 2021 e de 2022 ao Estado, enquanto acionista da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S.A. (+25,1 milhões de euros).

⁷⁵ Transferências com natureza variável.

⁷⁶ Decreto-Lei nº 30-B/2022, de 18 de abril e Portaria nº 140/2022.

3.1.1.1. Receitas da Administração Central

3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central

A receita efetiva consolidada da Administração Central evidenciou uma melhoria de 16,7% face à que se verificou em 2022, influenciada pelo desempenho da receita fiscal e da receita não fiscal e não contributiva. Contudo, excluindo o efeito da transferência para a Caixa Geral de Aposentações, em março de 2023, das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) (3018,3 milhões de euros), a evolução positiva seria de 12,5% (+8889,3 milhões de euros).

Quadro 3.12. Evolução da receita consolidada da Administração Central
(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2023/2022	
	2022	2023	Valor	%
Receita fiscal	52 883,8	59 641,5	6 757,7	12,8
Impostos diretos	23 382,9	27 128,9	3 746,0	16,0
Impostos indiretos	29 500,9	32 512,6	3 011,7	10,2
Contribuições para sistemas de proteção social	4 147,2	4 198,3	51,0	1,2
Receita não fiscal e não contributiva:	14 263,0	19 361,8	5 098,9	35,7
Taxas, multas e outras penalidades	3 322,1	3 573,3	251,3	7,6
Rendimentos da propriedade	872,9	831,7	-41,2	-4,7
Transferências	4 465,8	8 670,5	4 204,7	94,2
Vendas de bens e serviços correntes	3 780,3	3 861,0	80,6	2,1
Vendas de bens de investimento	140,1	156,5	16,4	11,7
Restantes receitas	1 426,5	2 268,9	842,4	59,1
Diferenças de consolidação	255,3	0,0		
RECEITA EFETIVA	71 294,0	83 201,6	11 907,6	16,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Para a variação da receita fiscal contribuíram significativamente, em termos absolutos, a execução de ambas as tipologias de impostos, diretos e indiretos.

Quanto ao aumento registado na cobrança dos impostos diretos, foi sustentado basicamente nos desempenhos do IRS (+2141,8 milhões de euros) e do IRC (+1585,1 milhões de euros), por efeito do aumento das retenções na fonte nos rendimentos de trabalho dependente e nas pensões, no que concerne ao IRS, e dos pagamentos por conta e das autoliquidações, no caso do IRC.

No que respeita à variação ocorrida nos impostos indiretos, foi maioritariamente explicada pelo desempenho do IVA (+2232,2 milhões de euros), devido ao aumento da receita bruta, apesar de se assistir a um acréscimo importante nos reembolsos e restituições de IVA. De assinalar também o crescimento na cobrança do ISP (+407,2 milhões de euros), motivado pela evolução favorável da atividade económica e da procura interna, em conjugação com as medidas adotadas para diminuir os efeitos no mercado da evolução do preço dos combustíveis.

No que concerne à evolução da receita de contribuições para sistemas de proteção social, registou-se uma melhoria, devido essencialmente ao desempenho das contribuições para a CGA (+43 milhões de euros), influenciado pelas quotas entregues à CGA após a transferência para esta do FPCGD.

Na evolução da receita não fiscal e não contributiva (+5098,9 milhões de euros) foram mais influentes as variações positivas nas transferências. Mesmo excluindo o efeito da transferência para a CGA, em 2023, dos meios financeiros destinados à cobertura das responsabilidades detidas pelo FPCGD, a evolução positiva seria de 14,6% (+2080,5 milhões de euros).

A melhoria na cobrança nas taxas, multas e outras penalidades foi, essencialmente, resultado da evolução sentida na cobrança de taxas por diversas entidades, de que se salientam as taxas de gestão de resíduos e de carbono sobre viagens aéreas cobradas pelo Fundo Ambiental, das portagens, obtidas pela Infraestruturas de Portugal, S.A. e a taxa de segurança arrecadada pela Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Para o decréscimo nos rendimentos de propriedade muito concorreu a quebra na entrega de dividendos pelo Banco de Portugal (-123,3 milhões de euros, ou -39,6%).

O comportamento muito favorável das transferências, que seria de 1186,4 milhões de euros (+26,6%) se se excluísse o efeito da transferência para a CGA das responsabilidades afetas ao FPCGD, radicou no aumento das que tiveram origem em fundos europeus e que foram recebidas pelo: IAPMEI (+638,2 milhões de euros), para financiar apoios a empresas e outras entidades (no âmbito das agendas/alianças mobilizadoras e verdes para a inovação empresarial e para a descarbonização da indústria); pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (+123,4 milhões de euros), para financiamento do Programa ATIVAR.PT e no âmbito do «Compromisso Emprego Sustentável»; e, pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (+123,2 milhões de euros), para concessão de subvenções a fundo perdido do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Para a melhoria da execução registada na venda de bens e serviços correntes, destacou-se a receita arrecadada pela Construção Pública, E.P.E. (+102,9 milhões de euros), no âmbito da remuneração do contrato-programa do ano de 2023, com incidência na Modernização e Manutenção da Rede Pública de Escolas.

No que concerne à variação positiva menos significativa em venda de bens de investimento, realce para a receita registada pela Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E., fruto da alienação de veículos de material circulante *Eurotram* à Metro do Porto, S.A. (80,8 milhões de euros).

Para o acréscimo verificado no agregado das restantes receitas contribuíram particularmente as reposições não abatidas nos pagamentos (+904 milhões de euros), relevando neste capítulo de receita as devoluções ao Estado realizadas pela REN⁷⁷ — Redes Energéticas Nacionais (712,5 milhões de euros), relacionada com os apoios às tarifas de gás, e pela CGA (107,7 milhões de euros), relativa a saldos da gerência de receitas de impostos, bem como o acréscimo das restituições da contribuição financeira para a União Europeia (+109,2 milhões de euros).

3.1.1.1.2. Receita Fiscal

Em 2023, a receita fiscal registou um acréscimo de 12,8% relativamente ao ano anterior, impulsionada pelo crescimento da receita obtida em diversos impostos, em particular no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), no Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS) e no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

⁷⁷ Nos termos do Despacho nº 10727/2023 de 20 de outubro.

3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos

Quadro 3.13. Administração Central: impostos diretos

(milhões de euros)

Designação	2022		2023		Variação em 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	15 787,5	67,5	17 929,3	66,1	2 141,8	13,6
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	7 100,2	30,4	8 685,3	32,0	1 585,1	22,3
Outros impostos diretos	495,2	2,1	514,2	1,9	19,0	3,8
TOTAL	23 382,9	100,0	27 128,9	100,0	3 746,0	16,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A receita líquida dos impostos sobre o rendimento representou, em 2023, 98,1% do total dos impostos diretos, atingindo 26 614,7 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 16,3% face ao ano anterior.

A evolução positiva na receita líquida do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS), em 2141,8 milhões de euros, face ao ano anterior, deveu-se, em grande parte, ao aumento de 1834,2 milhões de euros na cobrança bruta, para o qual contribuiu o acréscimo verificado nas retenções na fonte, principalmente as das Categorias A e H (Rendimentos de Trabalho Dependente e Pensões), de 1046 milhões de euros, e nas notas de cobrança, de 350 milhões de euros.

A receita líquida do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC) também evidenciou um crescimento, de 1585,1 milhões de euros, face ao ano de 2022, o que ficou a dever-se, em significativa parte, ao acréscimo da receita bruta, de 1627,9 milhões de euros, reflexo, essencialmente, do aumento dos valores dos pagamentos por conta, de 779,3 milhões de euros, dos da autoliquidação, de 406,4 milhões de euros, e ainda das retenções na fonte, de 282,5 milhões de euros.

A receita líquida dos outros impostos diretos registou um acréscimo de 19 milhões de euros em relação a 2022. Esta evolução decorreu fundamentalmente do aumento da receita proveniente da contribuição sobre o setor bancário, em 10,5 milhões de euros, e da contribuição de solidariedade temporária (CST) sobre o setor da distribuição alimentar, em 4,9 milhões de euros.

3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos

Quadro 3.14. Administração Central: impostos indiretos

(milhões de euros)

Designação	2022		2023		Variação em 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	2 746,6	9,3	3 153,8	9,7	407,2	14,8
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	21 289,6	72,2	23 521,8	72,3	2 232,2	10,5
Imposto sobre Veículos (ISV)	445,5	1,5	465,8	1,4	20,3	4,6
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1 466,2	5,0	1 562,6	4,8	96,4	6,6
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	314,7	1,1	330,0	1,0	15,4	4,9
Imposto do Selo	1 894,8	6,4	1 965,3	6,0	70,6	3,7
Imposto Único de Circulação (IUC)	441,2	1,5	487,6	1,5	46,4	10,5
Outros	902,4	3,1	1 025,6	3,2	123,2	13,7
TOTAL	29 500,9	100,0	32 512,6	100,0	3 011,7	10,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor da receita líquida de impostos indiretos foi de 32 512,6 milhões de euros em 2023, o que corresponde a um acréscimo de 10,2%, quando comparado com o ano anterior.

Para esta variação contribuíram, principalmente, o acréscimo da receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), em 2232,2 milhões de euros (10,5%), e do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), em 407,2 milhões de euros (14,8%).

O acréscimo da receita líquida de IVA derivou do aumento da receita bruta, em 3391,5 milhões de euros, apesar do maior volume de reembolsos e restituições de IVA em 1159,1 milhões de euros, resultado da evolução favorável do consumo privado (+6,7% em termos nominais) e ainda, em parte, pelos planos prestacionais de pagamento de IVA aprovados em 2022 e concluídos em maio de 2023 (+483,6 milhões de euros), dado que, face ao novo quadro legislativo, no final de 2023, não subsistiam planos prestacionais de IVA em pagamento voluntário.

O acréscimo da receita líquida de ISP, face ao ano anterior, foi essencialmente influenciada pelo aumento do valor da receita bruta em 402,9 milhões de euros, refletindo, para além da evolução da atividade económica e procura interna, com efeitos no comportamento das introduções no consumo de produtos petrolíferos e energéticos.

Importa ainda salientar o aumento de 96,4 milhões de euros na receita líquida do Imposto sobre o Tabaco (IT), que resultou do aumento da receita bruta em 111,5 milhões de euros, apesar dos reembolsos terem aumentado 15 milhões de euros, e o acréscimo em 70,6 milhões de euros da receita líquida de Imposto de Selo (IS), face ao ano anterior, por via do aumento da receita bruta em 89,3 milhões de euros, parcialmente atenuado pelo crescimento registado nos reembolsos e restituições, de 18,7 milhões de euros.

O aumento da receita líquida do Imposto do Selo, em 70,6 milhões de euros, reflete o acréscimo da receita bruta em 89,3 milhões de euros, em parte compensado pelo maior valor de reembolsos e restituições, em 18,7 milhões de euros. A evolução ascendente da receita líquida deste imposto, que tem a natureza de imposto sobre a despesa, estará diretamente relacionado com a retoma da atividade económica observada em 2023 (relativamente a 2022), bem como com o efeito positivo da entrada em produção da Declaração Mensal do Imposto do Selo (DMIS), no início de 2021.

A receita líquida do Imposto Único de Circulação (IUC) registou um aumento de 46,4 milhões de euros, que resultou do acréscimo da receita bruta em 44,3 milhões de euros e do decréscimo dos reembolsos e restituições em 2 milhões de euros. Esta evolução da receita está relacionada com o aumento de veículos novos no parque de veículos circulante, automóveis ligeiros (categoria B) e automóveis pesados de mercadorias (categorias C e D), em resultado da retoma da atividade económica observada em 2023 (relativamente a 2022).

O acréscimo de 20,3 milhões de euros da receita líquida de Imposto sobre Veículos (ISV), face ao ano anterior, resultou do aumento da receita bruta em 13,4 milhões de euros, e da diminuição de 6,9 milhões de euros registada nos reembolsos e restituições. O acréscimo desta receita ficou a dever se ao incremento da atividade económica que influenciou a recuperação do mercado automóvel e o subsequente aumento da receita de ISV.

A variação positiva de 15,3 milhões de euros, registada na cobrança do Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA), derivou essencialmente do aumento da receita bruta em 15,1 milhões de euros. O comportamento evidenciado pela receita reflete uma recuperação da atividade económica e do consumo privado.

Na rubrica residual dos impostos indiretos, de realçar a variação positiva de 92,4 milhões de euros registada na cobrança do Imposto do Jogo pelo Instituto do Turismo de Portugal, IP, em resultado, basicamente, do crescimento do Imposto Especial de Jogo (IEJ) (+48,5 milhões de euros) e do Imposto Especial de Jogo Online (+43,3 milhões de euros).

3.1.1.1.2.3. Extinções de Créditos Fiscais

Cobrança coerciva

O sistema de cobrança coerciva de dívidas fiscais está dotado de capacidade para praticar, de forma automatizada, praticamente todos os atos suscetíveis de arrecadação dos tributos exigíveis em processo de execução fiscal, nomeadamente detetar os bens dos devedores suscetíveis de penhora e praticar os atos subsequentes e legalmente previstos para a sua execução. Está também em condições de praticar todos os atos conexos com a execução, nomeadamente a publicitação da lista de devedores, compensação de dívidas com reembolsos e cancelamento de benefícios fiscais. Estes procedimentos são tendencialmente céleres e executados de forma uniforme e universal.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do valor da cobrança coerciva, por classificação económica, registado em 2023.

Quadro 3.15. Dívidas fiscais recuperadas

(milhões de euros)

Designação	2022		2023		Variação 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	309,5	28,9	384,8	29,7	75,3	24,3
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	177,5	16,6	191,2	14,8	13,7	7,7
Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA)	261,6	24,4	301,3	23,3	39,7	15,2
Imposto de Selo (IS)	16,7	1,6	12,8	1,0	-3,8	-23,1
Juros de mora	78,7	7,3	106,1	8,2	27,4	34,8
Juros compensatórios	16,6	1,6	20,1	1,6	3,4	20,6
Outros impostos diretos	21,6	2,0	77,6	6,0	56,0	258,7
Outros impostos indiretos	16,7	1,6	19,0	1,5	2,3	13,7
Taxas multas e outras penalidades	123,1	11,5	127,7	9,9	4,6	3,7
Venda de bens e serviços correntes	48,1	4,5	53,6	4,1	5,5	11,4
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,1	0,1	0,7	0,1	-0,4	-37,8
TOTAL	1 071,3	100,0	1 294,9	100,0	223,6	20,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2023 foi registado em receita do Estado decorrente da cobrança coerciva o valor de 1294,9 milhões de euros, verificando-se um acréscimo de 223,6 milhões de euros (+20,9%) face ao ano anterior.

Para esse acréscimo contribuiu essencialmente a variação positiva registada no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), nos outros impostos diretos, no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e nos juros de mora. Apenas se observa um decréscimo pouco significativo na recuperação de dívidas relativas ao imposto do selo (IS) e nas reposições não abatidas nos pagamentos, de cerca de 3,4 e 0,4 milhões de euros, respetivamente.

Anulações de dívidas fiscais

As anulações de dívidas ocorrem, regra geral, em consequência da entrega de declarações fiscais de substituição pelos contribuintes e da procedência, parcial ou total, de processos de impugnação judicial e reclamação graciosa.

Quadro 3.16. Anulações de dívidas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2022		2023		Variação 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	166,7	24,7	148,3	1,4	-18,3	-11,0
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	355,0	52,5	349,1	3,3	-5,9	-1,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	87,1	12,9	107,5	1,0	20,5	23,5
Imposto de Selo (IS)	12,1	1,8	9 065,3	86,3	9 053,2	74 538,6
Juros de mora	1,9	0,3	1,7	0,0	-0,2	-10,8
Juros compensatórios	50,8	7,5	835,8	8,0	785,0	1 546,8
Adicional ao IMI	2,5	0,4	2,1	0,0	-0,4	-16,4
TOTAL	676,0	100,0	10 509,9	100,0	9 833,9	1 454,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2023, o valor agregado de anulações de dívidas fiscais registados em receita do Estado foi de 10 509,9 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 9833,9 milhões de euros (+1454,7%) face ao ano anterior. Para este acréscimo contribuíram principalmente o IS e os juros compensatórios, com um aumento, no seu conjunto, de 9838,2 milhões de euros quando comparado com o ano de 2022. Este acréscimo decorre essencialmente da anulação de uma autoliquidação de IS respeitante à verba 2 — contratos de arrendamento, no valor de 9796,9 milhões de euros (9 mil milhões de euros de imposto e 796,9 milhões de euros de juros compensatórios), em resultado da anulação do respetivo contrato, o que conduziu à extinção do processo de execução fiscal.

Prescrição de dívidas fiscais

Esgotando-se a possibilidade da prática de atos executivos tendentes à cobrança de dívidas nos termos da lei, nomeadamente por falta de bens penhoráveis ao executado, e subsistindo valores em dívida, procede-se à declaração em falhas, e posterior prescrição, quando se encontra esgotado o seu prazo legal de cobrança. É efetuado um controlo rigoroso da dívida prescrita, tendo em vista a sua extinção, independentemente da sua anterior condição quanto à declaração em falhas. A prescrição de uma dívida ocorre, regra geral, oito anos após o ano em que se produziu o facto gerador da obrigação de imposto, ressalvadas que sejam as causas de suspensão e interrupção do prazo legal. A extinção de processos cujas dívidas se verificaram estarem prescritas é também um modo de qualificar a carteira da dívida, evitando a prática de atos de coerção e, consequentemente, a interposição de contencioso desnecessário.

O quadro seguinte evidencia, por imposto, o valor das dívidas cujo prazo de prescrição ocorreu em 2023 e cuja impossibilidade legal de cobrança foi verificada, com a consequente extinção e arquivamento de processos.

Quadro 3.17. Dívidas que prescreveram

(milhões de euros)

Designação	2022		2023		Variação 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	5,1	11,7	3,8	19,5	-1,3	-25,6
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	10,5	24,0	5,8	29,7	-4,7	-44,6
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	25,1	57,5	8,5	43,2	-16,6	-66,3
Imposto de Selo (IS)	0,1	0,3	0,6	2,9	0,4	376,5
Juros de mora	0,1	0,2	0,0	0,2	0,0	-52,0
Juros compensatórios	2,8	6,3	0,9	4,6	-1,9	-67,6
TOTAL	43,6	100,0	19,6	100,0	-24,1	-55,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

A prescrição das dívidas fiscais, em 2023, situou-se em 19,6 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 24,1 milhões de euros (-55,2%) relativamente ao ano anterior. O IVA manteve-se, em 2023, como o imposto com maior peso (43,3%) no total do valor da prescrição, apresentando, no entanto, uma diminuição do valor prescrito, de menos 16,6 milhões de euros (-66,3%), face ao ano anterior.

3.1.1.1.2.4. Evolução da Carteira da Dívida

A receita por cobrar pela Autoridade Tributária e Aduaneira⁷⁸ (passado o prazo de cobrança voluntária) ascendeu, no final de 2023, a 26 757,7 milhões de euros, representando um aumento de 2476,4 milhões de euros (+10,2%) face ao valor de 2022. Para esta evolução contribuiu o aumento de 721,4 milhões de euros (+10,1%) da dívida ativa e de 1726,6 milhões de euros (+19,9%) da dívida incobrável. Assim, no final de 2023, 29,9% da carteira correspondia a dívida ativa, 31,6% a suspensa e 38,9% classificada como incobrável.

Quadro 3.18. Evolução da carteira de dívida em 2023

(milhões de euros)

Sigla	Evolução da Dívida	Referência	IRC	IRS	IVA	OIE	Outra	Total
SID	Dívida Ativa	1,0	1 775,5	977,4	2 140,5	172,8	2 097,4	7 163,5
	Dívida Suspensa	2,0	2 858,4	655,4	2 722,1	506,4	1 682,7	8 425,1
	Dívida Incobrável	3,0	1 782,3	1 080,2	3 361,3	115,5	2 353,4	8 692,7
	Dívida Total	4 = 1 + 2 + 3	6 416,2	2 713,0	8 224,0	794,6	6 133,5	24 281,3
AD	Instauração de Dívida	5,0	727,7	1 752,6	986,9	214,6	913,8	4 595,7
	Outros Aumentos de Dívida	6,0	60,0	21,6	55,5	2,8	12,6	152,4
	Aumentos de Dívida	7=5+6	787,6	1 774,2	1 042,4	217,4	926,4	4 748,1
RD	Cobrança de Dívida	8,0	198,2	397,2	300,8	112,0	279,5	1 287,7
	Anulação de Dívida	9,0	339,1	158,2	173,6	72,9	207,2	950,9
	Prescrição de Dívida	10,0	5,8	3,8	8,5	0,7	14,3	33,1
	Redução de Dívida	11 = 8 + 9 + 10	543,1	559,2	482,8	185,5	501,0	2 271,6
SFD	Dívida Ativa	12,0	1 973,2	1 086,6	2 361,1	190,3	2 273,6	7 884,9
	Dívida Suspensa	13,0	2 727,6	668,9	2 831,4	508,0	1 717,6	8 453,5
	Dívida Incobrável	14,0	1 960,0	2 172,5	3 591,1	128,1	2 567,7	10 419,3
	Dívida Total	15 = 12 + 13 + 14	6 660,8	3 928,0	8 783,6	826,4	6 558,9	26 757,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

⁷⁸ Abrange toda a dívida em cobrança coerciva: ao Estado (fiscal e não fiscal) e também, por exemplo, as dívidas relativas a receita fiscal dos municípios e das regiões autónomas, bem como de entidades externas em cobrança pela Autoridade Tributária e Aduaneira. Por não ter reflexo no valor da carteira da dívida a 31 de dezembro de 2023, não foi relevado no valor da dívida instaurada, nem no valor de anulações de dívida, em OIE, o montante de 9 796 969 122,23 euros decorrente de uma autoliquidação de imposto do selo anulada.

3.1.1.1.3. Despesa Fiscal

A despesa fiscal de 2023 situou-se nos 15 100,8 milhões de euros, apresentando uma diminuição de 1340,4 milhões de euros (-8,2%) face ao ano anterior. Para esta variação contribuíram os decréscimos registados na despesa fiscal relativa aos impostos sobre a despesa (-14,8%), nomeadamente no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) (-17,4%) e no imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA) (-5,2%).

Quadro 3.19. Despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2021	2022	2023	Variação 2023/2022	
					Valor	%
DF.1	Rendimento	2 658,3	3 394,2	3 730,6	336,4	9,9
DF.1.A	IRS	1 555,7	2 025,4	2 066,1	40,6	2,0
DF.1.B	IRC	1 102,6	1 368,7	1 664,5	295,8	21,6
DF.2	Património	1 181,2	1 240,0	1 308,4	68,4	5,5
DF.2.C	IUC	13,7	14,6	15,9	1,3	8,7
DF.2.E	IS	1 167,4	1 225,5	1 292,5	67,1	5,5
DF.3	Despesa	8 467,4	11 807,1	10 061,8	-1 745,2	-14,8
DF.3.A	IA/ISV	282,4	289,8	363,4	73,6	25,4
DF.3.B	IVA - interno	7 873,0	11 154,1	9 210,5	-1 943,7	-17,4
DF.3.C	ISP	257,7	310,4	438,0	127,6	41,1
DF.3.D	IABA	54,4	52,7	50,0	-2,8	-5,2
TOTAL		12 306,9	16 441,3	15 100,8	-1 340,4	-8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Impostos sobre o rendimento

A despesa fiscal proveniente dos impostos sobre o rendimento totaliza 3730,6 milhões de euros, o que representa 24,7% do total da despesa fiscal.

Em termos globais, a despesa fiscal de 2023 nos impostos sobre o rendimento registou um acréscimo de 336,4 milhões de euros (9,9%) face ao ano de 2022, que resulta do aumento da despesa fiscal quer do IRS, em 40,6 milhões de euros (2%), quer do IRC, em 295,8 milhões de euros (21,6%).

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)

No ano de 2023, a despesa fiscal em IRS registou 2066,1 milhões de euros, representando um aumento de 40,6 milhões de euros (2%) em relação a 2022.

Esta evolução é essencialmente explicada pelo comportamento da despesa relativa às seguintes rubricas:

- Pessoas com deficiência, com um crescimento de 46,9 milhões de euros (10,3%);
- IRS Jovem, que passou a ser contabilizada e que apresenta um valor de 30,3 milhões de euros;
- Dedução do IVA por exigência de fatura, que evidenciou um acréscimo de 24,4 milhões de euros (32,6%).

Em sentido contrário, registou-se uma redução da despesa relativa a rendimentos auferidos em atividades de elevado valor acrescentado por residentes não habituais em território português, em 63,4 milhões de euros (-4,7%).

Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)

O montante global da despesa em IRC registou, em 2023, 1664,5 milhões de euros, representando um aumento de 295,8 milhões de euros (21,6%) face ao ano anterior.

Para esta evolução contribuíram fundamentalmente os acréscimos registados nas seguintes deduções à coleta:

- Sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, em 157,9 milhões de euros (33,3%).
- Incentivo fiscal à recuperação, vigente entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, que registou um valor de 63 milhões de euros;
- Derramas — finanças Locais, que passou a ser contabilizado, registando um valor de 44,9 milhões de euros;
- Majorações dos gastos referentes a consumos de eletricidade e gás natural, com início a 1 de janeiro de 2022, que registou um valor de 41,4 milhões de euros;
- Regime fiscal de apoio ao investimento, em 29,6 milhões de euros (13,8%);
- Lucros realizados pelas pessoas coletivas de navegação marítima e aérea não residentes provenientes da exploração de navios ou aeronaves, em 28,6 milhões de euros (116,8%);
- Dedução por lucros retidos e reinvestidos, em 26 milhões de euros (27,7%);
- Transmissibilidade de prejuízos fiscais — lucros tributáveis da nova sociedade ou da sociedade incorporante, em 22,6 milhões de euros (123,7%).

Em sentido contrário, registou-se uma redução da despesa relativa a crédito fiscal extraordinário ao investimento, em 108 milhões de euros (-57,9%).

Impostos sobre o património

A despesa fiscal proveniente dos impostos sobre o património totaliza 1308,4 milhões de euros, o que representa 8,7% do total da despesa fiscal. Para este valor concorre o imposto único de circulação (IUC), com 15,9 milhões de euros, e o imposto do selo (IS) com 1292,5 milhões de euros. Em comparação com o ano de 2022, a despesa fiscal proveniente destes impostos registou um aumento no valor de 68,4 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 5,5%.

Imposto único de circulação (IUC)

A despesa fiscal referente ao IUC regista um valor de 15,9 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 8,7%. Na evolução da despesa fiscal em sede de IUC destaca-se o aumento em 2023, face ao ano anterior, registado na rubrica pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja \geq a 60%, em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO₂ até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E, que apresenta um acréscimo de 1,4 milhões de euros.

Imposto do selo (IS)

No que concerne ao IS, os benefícios fiscais concedidos consubstanciam-se, em regra, em isenções. O IS assenta, regra geral, no método da repercussão legal, caracterizado pelo facto de a figura do sujeito passivo estar dissociada da do titular do encargo, ou seja, durante as diferentes fases do imposto, o sujeito ativo do imposto não tem qualquer contacto com o titular do encargo.

A partir de 2021, com a entrada em vigor do modelo oficial da declaração mensal de imposto do selo, a AT passou a ter informação relativamente ao titular do encargo, bem como do tipo de isenção atribuída, pelo que deixou de ser utilizada a informação que tinha como fonte o Anexo Q. Nessa conformidade, a informação da despesa fiscal apurada em 2023, à semelhança do que já se verificou em 2021 e 2022, tem por base a informação constante da declaração mensal de imposto do selo.

Em termos globais, constata-se que a despesa fiscal total de 2023 em sede de IS registou um aumento de 67,1 milhões de euros face ao ano de 2022, o que decorre essencialmente da evolução das rubricas:

- Juros cobrados por empréstimos para habitação própria, que registou, em 2023, um aumento de 100,1 milhões de euros (271,3%) em comparação com o ano anterior. Este aumento deveu-se à variação das taxas de juros;
- Suprimentos, incluindo os respetivos juros efetuados por sócios à sociedade, que registam um valor de 87,9 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 6,6%.

Em sentido contrário, destaca-se a despesa fiscal relacionada com os prémios e comissões relativos a seguros do ramo «vida», que sofreu um decréscimo de 44,3 milhões de euros (-11,6%).

Impostos sobre a despesa

Em termos globais, a despesa fiscal de 2023 dos impostos sobre a despesa registou uma diminuição de 1745,2 milhões de euros (-14,8%) face ao ano de 2022. Os impostos sobre a despesa são os que apresentaram o maior peso no total da despesa fiscal (66,4%) e, para isso, muito contribuiu o IVA, cuja despesa ascendeu a 9210,5 milhões de euros em 2023.

Imposto sobre veículos (ISV)

Em sede de ISV, a despesa fiscal, no ano de 2023, situou-se nos 363,4 milhões de euros, representando um acréscimo de 73,6 milhões de euros (25,4%) relativamente ao ano de 2022, o que decorre essencialmente da evolução das rubricas:

- Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, que representa 62,9% da despesa fiscal do ISV, que evidencia, em 2023, um aumento de 35 milhões de euros (18,1%) em comparação com o ano anterior;
- Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos *plug-in*, que regista um valor de 68,8 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 78%;
- Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, e que não apresentem tração às quatro rodas, que regista um valor de 22,1 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 21,6%.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A despesa fiscal em IVA, no ano de 2023, registou uma diminuição de 1943,7 milhões de euros (-17,4%), situando-se num valor global de 9210,5 milhões de euros, do qual cerca de 98,6% corresponde ao montante apurado com o diferencial das taxas do IVA no Continente.

A receita cessante em IVA integra (i) restituições de IVA suportado por comunidades religiosas (Decreto-Lei nº 20/90, de 13 de janeiro), instituições particulares de solidariedade social (IPSS), Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, associações e corpos de bombeiros e instituições de ensino superior e entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no inquérito ao potencial científico e tecnológico nacional (Decreto-Lei nº 84/2017, de 21 de julho); e partidos políticos (Lei nº 19/2003, de 20 de junho); (ii) isenções do imposto concedidas nas importações, transmissões no mercado nacional e aquisições intracomunitárias de veículos automóveis efetuadas por deficientes (IVA na vertente aduaneira); e (iii) diferencial de taxas no Continente.

Relativamente às restituições, a despesa fiscal atingiu, em 2023, o valor global de 121,4 milhões de euros, o que representou um aumento de cerca de 16,5 milhões de euros. Esta evolução deve-se essencialmente às restituições às Forças Armadas e Forças e Serviços de Segurança, que apresentam um aumento de 7,9 milhões de euros (17,2%), e às restituições às instituições de ensino superior e entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia, que registam um aumento de 4,8 milhões de euros (36,4%).

O valor da despesa fiscal referente a restituição às Forças Armadas é a que maior peso tem no valor global das restituições de IVA (44,1%), seguindo-se a referente às IPSS, com um peso de 25,8%.

A despesa fiscal de IVA na vertente aduaneira foi de 11,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 2,5 milhões de euros (28,6%) relativamente ao ano de 2022.

O diferencial de taxas no Continente (taxas intermédia e reduzida face à taxa normal) proporcionou uma despesa fiscal de 9077,6 milhões de euros, situando-se 1962,7 milhões de euros abaixo do apurado em 2022.

Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)

Em 2023, em sede de ISP, a despesa fiscal registou um acréscimo de 127,6 milhões de euros (41,1%) relativamente ao montante apurado em 2022, fixando-se em 438 milhões de euros. Para esta evolução contribuíram essencialmente a despesa fiscal relacionada com produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na produção de eletricidade e cogeração, que registou um aumento de 135,5 milhões de euros (179,9%), e a despesa fiscal associada ao reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias, que apresentou, em 2023, um acréscimo de 18,3 milhões de euros (27,8%).

Em sentido contrário, destaca-se a despesa fiscal relacionada com biocombustíveis e gases de origem renovável, que sofreu um decréscimo de 28,4 milhões de euros (-52,8%).

Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)

A despesa fiscal em sede de IABA totalizou 50 milhões de euros em 2023, registando uma diminuição de 2,8 milhões de euros relativamente a 2022 (-5,2%).

Para esta evolução contribuiu, em grande parte, o decréscimo de 3 milhões de euros (-7,8%) da despesa fiscal relacionada com álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários, justificado pela redução da procura deste tipo de produtos.

3.1.1.1.4. Receita Não Fiscal

A receita efetiva não fiscal registou um acréscimo de 28% face à cobrança de 2022⁷⁹, influenciado pela transferência da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações (CGA)⁸⁰ no valor de 3018,3 milhões de euros, pelo que, excluído este efeito, ter-se-ia verificado um acréscimo de 11,6%. Para a evolução desta receita contribuiu sobretudo o desempenho das «transferências» e das «Restantes receitas»⁸¹. A receita efetiva não fiscal representou 28,3% da receita efetiva, mais 2,5 pp do que o valor apurado no ano de 2022.

Quadro 3.20. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2023/2022	
	2022	2023	Valor	%
Contribuições para sistemas de proteção social	4 147,2	4 198,3	51,0	1,2
Receita não fiscal e não contributiva:	14 263,0	19 361,8	5 098,9	35,7
Taxas, multas e outras penalidades	3 322,1	3 573,3	251,3	7,6
Rendimentos da propriedade	872,9	831,7	-41,2	-4,7
Transferências	4 465,8	8 670,5	4 204,7	94,2
Vendas de bens e serviços correntes	3 780,3	3 861,0	80,6	2,1
Vendas de bens de investimento	140,1	156,5	16,4	11,7
Restantes receitas	1 426,5	2 268,9	842,4	59,1
Diferenças de consolidação	255,3	0,0		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	18 410,2	23 560,1	5 149,9	28,0
RECEITA EFETIVA	71 294,0	83 201,6	11 907,6	16,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

As «contribuições para sistemas de proteção social» registaram um crescimento de 1,2%, devido ao comportamento das contribuições para a CGA (+1,1%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras públicas⁸², para além do efeito das quotas entregues

⁷⁹ Nos anexos deste volume constam quadros mais detalhados, por capítulo da receita corrente não fiscal e de capital.

⁸⁰ A transferência para a Caixa Geral de Aposentações da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos abrange os encargos com a aposentação, e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte, de trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A., incluindo de trabalhadores oriundos do Banco Nacional Ultramarino, S.A., e os encargos com as pensões de reforma e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores e pensionistas do Fundo de Pensões do Banco Nacional Ultramarino, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro.

⁸¹ Agregado de capítulos de receita não evidenciados isoladamente neste quadro e que compreende os seguintes: outras receitas correntes e de capital, recursos próprios comunitários e reposições não abatidas nos pagamentos.

⁸² Tendo em conta a opção pelo pagamento no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, assinala-se que, considerando o mês de dezembro de 2023, face a dezembro de 2022, estas registaram uma diminuição de cerca de 56,5 milhões de euros, tendo o impacto contrário nas quotizações recebidas em janeiro do ano seguinte. Por outro lado, a título de exemplo, assinala-se que a variação de 2023, face a 2022, para o período de janeiro a outubro, registou um aumento de 11,3 milhões de euros, mas, no entanto, para o período de janeiro a novembro verificou-se uma diminuição de 11 milhões de euros.

à CGA pela transferência do FPCGD (cerca de 55,8 milhões de euros). Por último, refere-se o efeito conjugado da aposentação/falecimento de subscritores da CGA⁸³ e do aumento da massa salarial⁸⁴.

As «taxas, multas e outras penalidades» apresentaram um crescimento de 7,6%, influenciado pelo desempenho de um conjunto diversificado de rubricas. Destacaram-se os acréscimos das taxas de gestão de resíduos e de carbono sobre viagens aéreas cobradas pelo Fundo Ambiental (+56%), das portagens (+9,8%), derivado da maior utilização das infraestruturas rodoviárias, e da taxa de segurança arrecadada pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (+52,4%), em virtude do incremento da atividade da aviação civil, a nível nacional e internacional. Assinala-se ainda o aumento das taxas do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras⁸⁵ (+27,8%), devido ao fim das restrições provocadas pela pandemia de COVID-19 e ao consequente aumento do fluxo de entrada de cidadãos estrangeiros em território nacional, à concessão automática de autorização de residência para cidadãos de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e ao acréscimo das concessões de autorização de residência para investimento, tendo implicações ainda no crescimento das taxas diversas do Fundo para as Relações Internacionais (+222,3%), para além do acréscimo das multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação (+27,8%).

Os «rendimentos da propriedade» registaram uma quebra de 4,7%, apesar de comportarem variações significativas de sentido contrário em várias das suas componentes.

Por um lado, salientaram-se as quebras nos dividendos do Banco de Portugal (187,9 milhões de euros entregues em 2023, face aos 311,2 milhões de euros em 2022) e da Caixa Geral de Depósitos (202 milhões de euros entregues em 2023, face aos 298,8 milhões de euros em 2022), para além do efeito de base da receita das rendas de dezembro de 2022 da Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E. (Agrupamento Complementar de Empresas), que teve como objetivo principal a aquisição e locação de equipamentos ferroviários (veículos de metro ligeiro) relativas ao *leasing* estruturado português pagas pela sociedade Metro do Porto, S.A.⁸⁶ Em sentido contrário, assinala-se o aumento dos dividendos contabilizados pela PARPÚBLICA — Participações Públicas, S.G.P.S., S.A., sobretudo com origem no acréscimo dos entregues pela AdP — Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. (com reflexo também nos dividendos entregues à Direção-Geral do Tesouro e Finanças), e pelo Fundo de Resolução, relativo a dividendos da OITANTE, S.A., para além do acréscimo dos juros do empréstimo concedido à Grécia, no âmbito do apoio concedido pelos Estados-Membros da Zona Euro para o reforço da estabilidade financeira associada à crise financeira sentida a partir de 2008.

As «transferências», consolidadas ao nível da Administração Central, traduzem um crescimento de 94,2%, influenciado pela compensação recebida pela CGA, na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Expurgado este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 26,6%, com origem no

⁸³ Dado o regime da Caixa Geral de Aposentações se encontrar fechado a novos subscritores desde 1 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 2º da Lei nº 60/2005, de 29 de dezembro (estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da Segurança Social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões).

⁸⁴ Redução de 6105 subscritores com remuneração em dezembro de 2023, face a 2022, e aumento da respetiva massa salarial em 28,9 milhões de euros. Importa salientar que o aumento da massa salarial está ainda influenciado pela transferência do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos, em que a Caixa Geral de Aposentações passou a receber, desde março de 2023 (com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023), todas as contribuições dos trabalhadores, no ativo e na pré-reforma, abrangidos pelo referido Decreto-Lei nº 14/2023, de 24 de fevereiro, e do empregador Caixa Geral de Depósitos (de acordo com o artigo 9º).

⁸⁵ Apesar de ter deixado de cobrar receita a partir de novembro de 2023, em resultado do processo de extinção e fusão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., conforme determinado pela Lei nº 73/2021, de 12 de novembro (reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras), e pelo Decreto-Lei nº 41/2023, de 2 de junho (cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.).

⁸⁶ Durante o ano de 2022 foi exercido pelo Metro do Porto, S.A. a opção de compra para aquisição de 28 veículos de material circulante *Eurotram* à Nortrem, no valor de 61,2 milhões de euros.

acréscimo das transferências de fundos europeus (+47,8%) e das restantes transferências (+29,5%, sem o aludido efeito), dada a quebra nas transferências provenientes da Segurança Social (-3,4%).

Nas transferências de fundos europeus (+1075,1 milhões de euros) destacaram-se as relativas aos instrumentos do Plano de recuperação e Resiliência (PRR) (+133%, ou 946 milhões de euros) e REACT-EU (Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa) (+39,8%, ou 22 milhões de euros).

Nas transferências de fundos europeus destacaram-se os acréscimos a cargo do IAPMEI, I.P. — Agência para a Competitividade e Inovação, para financiar apoios a empresas e outras entidades (para agendas/alianças mobilizadoras e verdes para a inovação empresarial e para a descarbonização da indústria), do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., para financiamento do Programa ATIVAR.PT e no âmbito do «Compromisso Emprego Sustentável», e do IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para concessão de subvenções a fundo perdido do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e devido à integração de saldos. Em sentido contrário, destacaram-se, tendo em conta o efeito de base de receitas de 2022, a quebra das transferências recebidas pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, para a «Universalização da Escola Digital», e pelo Fundo Ambiental, nomeadamente para execução do «Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis».

Para a quebra das transferências provenientes da Segurança Social (-3,4%) concorreram sobretudo as recebidas pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., tendo em conta que o ano de 2023 foi marcado pela transição entre quadros comunitários, com arrecadação reduzida de receita. Assinala-se ainda as transferências da Segurança Social para a Administração Local, via Fundo de Financiamento para a Descentralização, que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 66º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), estabeleceu a dotação deste fundo com as verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental na área da educação.

Quadro 3.21. Transferências da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2023/2022	
	2022	2023	Valor	%
Transferências da União Europeia:	2 250,7	3 325,8	1 075,1	47,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	136,7	774,9	638,2	467,1
Instituto do Emprego e Formação Profissional	46,2	169,6	123,4	267,2
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	33,6	156,8	123,2	367,0
Infraestruturas de Portugal	168,4	267,2	98,8	58,7
Administração Central do Sistema de Saúde	19,4	112,7	93,4	482,4
Metro do Porto, S.A.	50,0	103,0	53,0	106,0
Agência Nacional de Inovação	3,5	46,3	42,8	n.r.
Instituto de Gestão Financeira da Educação	0,0	34,4	34,4	n.r.
Secretaria-Geral da Educação e Ciência	294,8	13,9	-280,8	-95,3
Fundo Ambiental	124,4	57,2	-67,2	-54,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	506,6	468,6	-38,0	-7,5
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	116,2	96,7	-19,5	-16,8
Outras	751,0	1 024,4	273,4	36,4
Transferências da Segurança Social:	1 645,4	1 588,8	-56,6	-3,4
Instituto do Emprego e Formação Profissional	852,1	774,1	-78,0	-9,2
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	35,5	0,0	-35,5	-100,0
Estabelecim. de Educação e Ensinos Básico e Secundário	30,7	0,0	-30,7	-100,0
Fundo de Ação Social (DGES)	37,8	23,4	-14,4	-38,2
Alto Comissariado para as Migrações	8,0	0,0	-8,0	n.r.
Transf. p/ a AdL - Fundo de Financ. p/a Descentralização	0,0	60,3	60,3	n.r.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	0,0	36,4	36,4	n.r.
Caixa Geral de Aposentações	562,0	594,1	32,1	5,7
Autoridade para as Condições do Trabalho	32,4	27,2	-5,1	-15,9
Casa Pia de Lisboa	38,4	40,9	2,5	6,5
Outras	48,5	32,3	-16,3	-33,6
Outras transferências:	569,7	3 755,9	3 186,2	n.r.
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	0,0	3 018,3	3 018,3	n.r.
Fundo de Garantia de Depósitos (soc. financeiras)	3,2	253,1	249,9	n.r.
Estabelec. de Educação e Ensinos Básico e Secund. (AdL)	0,0	104,4	104,4	n.r.
Escolas, entregue nas tesourarias da AT e IGCP (AdL)	90,5	0,0	-90,5	-100,0
Fundo de Resolução (soc. financeiras)	241,9	161,1	-80,8	-33,4
Metropolitano de Lisboa (AdL)	20,1	0,1	-20,0	-99,7
Metro do Porto (AdL)	6,9	1,4	-5,5	-80,0
Administração Central do Sistema de Saúde (AdL)	48,5	49,8	1,3	2,8
Outras	158,6	167,8	9,1	5,7
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	4 465,8	8 670,5	4 204,7	94,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O crescimento das outras transferências (29,5%, sem o efeito das verbas do FPCGD) radicou nas recebidas pelo Fundo de Garantia de Depósitos, devido essencialmente à liquidação de contratos de compromisso

irrevogável de pagamento por parte de um conjunto de instituições participantes.⁸⁷ Assinala-se ainda a quebra das transferências pelo Fundo de Resolução, relativas às contribuições periódicas adicionais efetuadas pelas instituições participantes⁸⁸, com origem, no seguimento de instruções do Banco de Portugal, na redução da taxa base para determinação das contribuições, havendo ainda a considerar a quebra das contribuições para o Fundo Único de Resolução.

As «vendas de bens e serviços correntes» apresentaram um crescimento de 2,1%, destacando-se a receita obtida pela Construção Pública, E.P.E., devido ao recebimento da remuneração do contrato-programa do ano de 2023⁸⁹, no âmbito da modernização e manutenção da rede pública de escolas. Releva-se ainda o crescimento da receita obtida no âmbito dos leilões do comércio europeu de licenças de emissão pelo Fundo Ambiental (10,7%), influenciada pelo perfil intra-anual e datas de ocorrência dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão, e pela ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (6,4%), relativa à contribuição do trabalhador (vulgo desconto), devido à valorização salarial na Administração Pública, bem como à revisão da tabela remuneratória única nas carreiras gerais.

Em sentido inverso, de mencionar os efeitos de base das receitas de 2022, relativos à receita arrecadada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (em dezembro de 2022) com rendas de edifícios afetos ao Ministério da Defesa Nacional decorrentes da aplicação do princípio da onerosidade (não reconhecidas em 2023) e à revenda de vacinas contra a doença COVID-19 a países terceiros pela Direção-Geral da Saúde.

As «vendas de bens de investimento»⁹⁰ registaram um crescimento de 11,7%, que decorreu em grande medida da Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E. ter alienado veículos de material circulante *Eurotram*⁹¹ à Metro do Porto, S.A. (80,8 milhões de euros). Em sentido inverso, de assinalar os efeitos de base da receita de 2022 da OITANTE, S.A., associado ao perfil das vendas, essencialmente pelo recebimento de adiantamentos por conta de liquidação/redução de capital de fundos de investimento em que participa diretamente, e com o contrato de venda de cinco aeronaves *F-16* à República da Roménia⁹².

As restantes receitas evidenciaram um crescimento de 59,1%, concorrendo essencialmente a execução das «reposições não abatidas nos pagamentos».

⁸⁷ Estes contratos foram celebrados anteriormente a 2011, ao abrigo do regime legal que regula a atividade do Fundo de Garantia de Depósitos, e permitiram substituir as contribuições realizadas em numerário mediante a entrega de títulos em penhor mercantil por parte das instituições participantes, ficando o Fundo de Garantia de Depósitos com o direito de exigir a sua liquidação em qualquer momento.

⁸⁸ Nos termos do artigo 153º-H do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro (aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

⁸⁹ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do contrato-programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível iniciar a faturação da RCP. Refere-se ainda que a receita arrecadada em 2023 (111,6 milhões de euros) comporta uma parte relativa a recebimento de rendas dos edifícios não escolares (8,7 milhões de euros).

⁹⁰ Nos anexos deste volume consta um quadro com as vendas de bens de investimento em 2023 por serviço.

⁹¹ Conforme previsto na cláusula 4.03 do contrato de Aluguer da Operação de Leasing Estruturado Português celebrada em 6 de agosto de 2003.

⁹² No mês de março de 2023 foram arrecadados 2,1 milhões de euros, face aos 30 milhões de euros em março de 2022.

Quadro 3.22. Restantes receitas da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2023/2022	
	2022	2023	Valor	%
Outras receitas correntes:	661,9	709,4	47,5	7,2
Prémios e taxas por garantias de riscos	37,5	30,1	-7,4	-19,8
Subsídios - Segurança Social	346,5	251,4	-95,1	-27,5
Outras	277,9	428,0	150,1	54,0
Outras receitas de capital	97,7	49,3	-48,4	-49,5
Recursos próprios comunitários	365,1	304,4	-60,7	-16,6
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP):	301,8	1 205,8	904,0	299,5
Restituições da União Europeia	0,3	109,5	109,2	n.r.
Saldo de gerência anterior - Escolas	60,0	60,9	0,9	1,5
Saldo de gerência anterior - Defesa (LPM)	132,5	33,7	-98,8	-74,5
REN para apoio às tarifas de gás (RNAP)	0,0	712,5	712,5	n.r.
Caixa Geral de Aposentações (RNAP)	0,0	107,7	107,7	n.r.
Outras	109,0	181,5	72,5	66,5
RECEITA EFETIVA	1 426,5	2 268,9	842,4	59,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A execução das «Outras receitas correntes», que decorreu, em grande parte, de situações respeitantes a operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, registou um crescimento de 7,2%. Salientando-se a receita da Metro do Porto, S.A., relativa ao reembolso do IVA no âmbito do exercício da opção de compra dos veículos *Eurotram*, e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P., com origem na celebração de uma adenda ao Protocolo de Cooperação com o Instituto da Segurança Social, prevendo, com carácter excecional, o pagamento de uma comparticipação única correspondente às despesas com utentes em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) no período compreendido entre abril de 2020 e novembro de 2022⁹³. Assinala-se ainda a quebra dos subsídios da Segurança Social, sobretudo os recebidos pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., tendo em conta que o ano de 2023 foi marcado pela transição entre quadros comunitários, com arrecadação reduzida de receita.

Por sua vez, a execução das «Outras receitas de capital» resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património, destacando-se o efeito de base da receita entregue no ano de 2022 pela ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações (35,8 milhões de euros) ao abrigo da Portaria nº 295/2022, de 13 de dezembro (determina a entrega nos cofres do Estado da receita proveniente do leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências da 5ª geração móvel, 5G), e pelo Haitong Bank, S.A. (16,6 milhões de euros), correspondente ao preço de exercício do direito de aquisição potestativa dos direitos de conversão, dos anos de 2015 e 2016, emitidos pelo Banco a favor do Estado Português⁹⁴.

A cobrança dos «Recursos próprios comunitários» (tradicionais) decorreu do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros⁹⁵).

⁹³ Por compreenderem despesas suportadas pela SCML que não estavam contempladas no articulado do Protocolo celebrado.

⁹⁴ Cujo pagamento foi efetuado pela Haitong International Holdings Limited, no âmbito do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (Lei nº 61/2014, de 26 de agosto).

⁹⁵ Devido maioritariamente às importações verificadas na zona norte (alfândega de Leixões) das seguintes mercadorias: plásticos e suas obras; peixes e crustáceos; vestuário e seus acessórios, de malha; veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres; obras de ferro fundido, ferro ou aço.

O acréscimo das RNAP está influenciado pelas devoluções ao Estado realizadas pela REN — Redes Energéticas Nacionais de apoios às tarifas de gás⁹⁶ e pela CGA⁹⁷, pelo que, sem estes efeitos, ter-se-ia verificado um crescimento de 27,7% (ou +83,8 milhões de euros). Assinala-se o acréscimo das restituições da contribuição financeira para a União Europeia, que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos rectificativos adotados no final do ano anterior (54,9 milhões de euros⁹⁸) e de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores (2020 e anos anteriores) por revisões das bases estatísticas (54,6 milhões de euros), reduzindo a despesa. Refere-se ainda as RNAP associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar⁹⁹.

3.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições

De receitas fiscais

O valor dos reembolsos e restituições de receitas fiscais ascendeu, em 2023, a 14 320,3 milhões de euros, registando-se um aumento de 910,6 milhões euros face ao ano anterior, o que corresponde a um acréscimo de 6,8%.

Quadro 3.23. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2022		2023		Variação 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	5 349,8	100,0	5 082,0	100,0	-267,8	-5,0
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	3 523,5	65,9	3 216,0	63,3	-307,6	-8,7
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	1 813,8	33,9	1 856,6	36,5	42,7	2,4
Restantes impostos diretos	12,5	0,2	9,5	0,2	-3,0	-24,2
Impostos indiretos:	8 059,8	100,0	9 238,3	100,0	1 178,5	14,6
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	126,8	1,6	122,5	1,3	-4,3	-3,4
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	7 874,6	97,7	9 033,7	97,8	1 159,1	14,7
Imposto Sobre Veículos (ISV)	16,0	0,2	9,1	0,1	-6,9	-43,2
Imposto sobre o Tabaco	9,4	0,1	24,5	0,3	15,0	159,8
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	0,5	0,0	0,3	0,0	-0,3	-51,0
Imposto do Selo	26,1	0,3	44,8	0,5	18,7	71,8
Restantes impostos indiretos	6,4	0,1	3,5	0,0	-2,9	-45,6
TOTAL	13 409,7		14 320,3		910,6	6,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

⁹⁶ Conforme estabelecido no Despacho nº 10727/2023 dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática, publicado no Diário da República nº 204, Parte C, de 20 de outubro (Devolução de verbas aos cofres do Estado pelo Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás).

⁹⁷ Na sequência da designação dos membros do Conselho Diretivo da CGA, através do Despacho nº 10510/2023, de 30 de setembro, e da subsequente aprovação das contas do ano de 2022, aquela entidade procedeu à devolução ao Estado do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos, respeitante a verbas obtidas e não utilizadas.

⁹⁸ Derivando fundamentalmente da revisão em alta da receita dos direitos aduaneiros da União Europeia aprovada no Orçamento Europeu Retificativo nº 5/2022, no final do ano anterior, o que conduziu a uma redução da contribuição do recurso Rendimento Nacional Bruto dos Estados-Membros, que funciona como recurso complementar (estas restituições estão consignadas ao pagamento da contribuição financeira do ano).

⁹⁹ Nos termos do nº 4 do artigo 8º da Lei Orgânica nº 2/2019, de 17 de junho (aprova a Lei de Programação Militar e revoga a Lei Orgânica nº 7/2015, de 18 de maio), e relacionado com atrasos na execução de um conjunto de projetos da Lei de Programação Militar, por motivos diversos, nomeadamente a falta de componentes a nível mundial, complexidade de alguns processos de aquisição ou atrasos dos fornecedores, não cumprindo *milestones* dos contratos, em resultado da situação da pandemia de COVID-19.

A variação nos reembolsos e restituições de receita fiscal decorreu essencialmente do acréscimo dos reembolsos e restituições de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em 1159,1 milhões de euros, contrariado pelo decréscimo de 307,6 milhões de euros nos reembolsos e restituições no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).

Os reembolsos e restituições dos impostos diretos registaram uma diminuição de 267,8 milhões de euros (-5%) quando comparado com o valor pago em 2022, que resultou essencialmente do decréscimo dos reembolsos e restituições de IRS. A variação nesse imposto resulta do facto de, no ano de 2022, o pagamento do apoio extraordinário às famílias, criado pelo Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, ter sido contabilizado como reembolso de IRS, num montante de cerca de 610 milhões de euros.

O acréscimo nos reembolsos e restituições dos impostos indiretos foi maioritariamente justificado pelo IVA. O pagamento de reembolsos e restituições desse imposto engloba, para além de reembolsos do regime normal, também as restituições pagas, no âmbito do benefício concedido através da restituição total ou parcial do montante equivalente ao imposto suportado em determinadas aquisições de bens e serviços, a entidades como as Forças Armadas, forças e serviços de segurança, bombeiros, Santa casa da Misericórdia de Lisboa ou instituições particulares de solidariedade social.

O acréscimo dos reembolsos e restituições do IVA (+14,7% face a 2022), comparativamente aos pedidos de reembolsos efetuados nas declarações periódicas do IVA (+10% face a 2022), resultou essencialmente da redução dos prazos médios de pagamento dos reembolsos.

De receitas não fiscais

Quadro 3.24. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais
(milhões de euros)

Designação	2022		2023		Variação 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	221,7	8,2	308,9	13,3	87,3	39,4
Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE	3,6	0,1	14,6	0,6	11,1	-
Taxas, multas e outras penalidades	57,4	2,1	74,2	3,2	16,9	29,4
Rendimentos da propriedade	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-
Transferências correntes	81,3	3,0	150,0	6,4	68,6	84,4
Venda de bens e serviços correntes	77,1	2,9	67,6	2,9	-9,5	-12,4
Outras receitas correntes	2,2	0,1	2,5	0,1	0,4	16,3
Receitas de Capital	1 172,4	43,4	480,0	20,6	-692,3	-
Venda de bens de investimento	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-
Transferências de capital	268,6	9,9	242,4	10,4	-26,2	-9,7
Ativos financeiros	294,7	10,9	237,6	10,2	-57,1	-
Passivos financeiros	609,1	22,5	0,0	0,0	-609,0	-
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-24,0
Recursos próprios comunitários	1,3	0,0	3,9	0,2	2,6	203,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,2	0,0	1,9	0,1	0,7	55,9
Saldos da gerência anterior	1 298,1	48,0	1 524,1	65,5	226,1	17,4
Operações extraorçamentais	8,7	0,3	7,1	0,3	-1,6	-18,7
TOTAL	2 703,3		2 326,0		-377,3	-14,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A variação nos pagamentos de reembolsos e restituições de receitas orçamentais não fiscais, em 2023, representou uma diminuição de 377,3 milhões de euros (-14%). Excluindo o efeito das restituições inerentes ao processo de operacionalização das transições de saldos nos serviços sem autonomia

financeira e das relativas a operações extraorçamentais, registou-se a variação de -601,7 milhões de euros (-43,1%), para a qual contribuiu essencialmente o capítulo dos passivos financeiros.

Salientam-se as seguintes situações:

- Em transferências correntes:
 - Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) (+60 milhões de euros) — a variação decorre do registo de um certificado especial da dívida pública de curto prazo (CEDIC) constituído no final do ano. Com efeito, a AD&C realizou uma restituição neste capítulo da receita e registou a constituição do CEDIC em despesa extraorçamental;
- Em transferências de capital, maioritariamente devido aos procedimentos instituídos de fecho do ano no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)¹⁰⁰, gerando menor valor de devoluções a incidir no ano de 2023, delas se destacando as seguintes:
 - Metro do Porto, S.A. (-54,7 milhões de euros);
 - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (+24,8 milhões de euros);
 - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (+20,9 milhões de euros);
- Em ativos financeiros:
 - ANACOM — Autoridade Nacional das Comunicações (-35,8 milhões de euros), pelo efeito de base da restituição a favor da Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA), em 2022, para aplicação do disposto na Portaria nº 295/2022, de 13 de dezembro, com vista a assegurar o projeto de implementação de cabos submarinos que integram o *Atlantic CAM*¹⁰¹, através das receitas provenientes do leilão 5G. Em 2023, não se realizou nenhuma operação deste género;
 - Instituto do Emprego e da Formação Profissional (-25,7 milhões de euros), representando um menor volume de devolução de saldos ao orçamento da Segurança Social, neste caso de parte do saldo de gerência do ano anterior que tinha sido aplicada em CEDIC e posteriormente resgatado;
- Em passivos financeiros:
 - Pelo efeito de base de, em 2022, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE (-609 milhões de euros) ter efetuado uma restituição a favor do Estado através do Capítulo 60, gerido pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, montante correspondente ao segundo desembolso da União Europeia no âmbito do PRR.

3.1.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2023

O quadro seguinte apresenta, por capítulos, os saldos das receitas liquidadas que se encontravam por cobrar no início e no final do ano de 2023 no subsetor das entidades sem autonomia financeira da Administração Central.¹⁰²

¹⁰⁰ Conforme nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

¹⁰¹ Regulado na Resolução do Conselho de Ministros nº 104/2022, de 2 de novembro.

¹⁰² Consta, por referência a 1 de janeiro e a 31 de dezembro de 2023, do «Mapa nº M51 — Receita dos serviços integrados por classificação económica (desenvolvimento)».

Quadro 3.25. Receitas liquidadas por cobrar

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2023		Em 31 de dezembro de 2023		Variação em 2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	18 932,3	99,9	20 975,7	99,9	2 043,5	10,8
Impostos diretos	9 849,4	52,0	11 423,7	54,4	1 574,3	16,0
Impostos indiretos	8 363,2	44,1	8 750,1	41,7	386,9	4,6
Taxas, multas e outras penalidades	718,7	3,8	801,6	3,8	82,9	11,5
Transferências correntes	0,1	0,0	0,0	0,0	-	-
Venda de bens e serviços correntes	0,8	0,0	0,3	0,0	-0,5	-60,3
Outras receitas correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de capital:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-96,9
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras receitas capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Recursos próprios comunitários	25,1	0,1	23,0	0,1	-2,1	-8,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,0	0,0	0,9	0,0		
TOTAL	18 957,4	100,0	20 999,6	100,0	2 042,2	10,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos das receitas liquidadas administradas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e que se encontravam por cobrar em 31 de dezembro de 2023 respeitam essencialmente a receitas fiscais, apresentando as demais rubricas valores reduzidos no total das receitas liquidadas por cobrar.

Neste contexto, releva-se a preponderância dos saldos das receitas fiscais (96,1% no final de 2023), bem como das receitas acessórias associadas, com relevo para os «Juros de mora» e «Juros compensatórios» (capítulo das «Taxas, multas e outras penalidades»).

O quadro seguinte evidencia os saldos das receitas fiscais liquidadas e não cobradas, por imposto e receitas acessórias associadas, integralmente administradas pela AT, dos quais sobressaem os valores do IRS, IRC e IVA.

Quadro 3.26. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2023		Em 31 de dezembro de 2023		Variação em 2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	9 849,4	54,1	11 423,7	56,6	1 574,3	16,0
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	4 518,6	24,8	6 112,7	30,3	1 594,1	35,3
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	5 275,8	29,0	5 254,6	26,0	-21,2	-0,4
Impostos diretos diversos	55,0	0,3	56,3	0,3	1,3	2,4
Impostos indiretos:	8 363,2	45,9	8 750,1	43,4	386,9	4,6
Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	136,8	0,8	78,6	0,4	-58,2	-42,5
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	7 707,7	42,3	8 186,5	40,6	478,8	6,2
Imposto sobre veículos (ISV)	47,6	0,3	48,6	0,2	1,0	2,1
Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	4,1	0,0	3,4	0,0	-0,7	-16,1
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	2,8	0,0	2,8	0,0	0,1	2,9
Imposto do selo	464,0	2,5	429,9	2,1	-34,2	-7,4
Impostos indiretos diversos	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	14,5
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	18 212,6	100,0	20 173,8	100,0	1 961,1	10,8
Taxas, multas e outras penalidades:	718,7	100,0	801,6	100,0	82,9	11,5
Juros de mora	407,7	56,7	409,9	51,1	2,1	0,5
Juros compensatórios	310,7	43,2	391,4	48,8	80,7	26,0
Outras	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	5,1
TOTAL GERAL	18 931,3		20 975,3		2 044,0	10,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No decorrer de 2023 registou-se um acréscimo dos saldos de liquidação das receitas fiscais no decorrer de 2023, tendo para isso contribuído essencialmente, no que se refere aos impostos diretos, o acréscimo do IRS em 1594,1 milhões de euros, fortemente influenciado por duas liquidações em cobrança coerciva, no valor global de 1004 milhões de euros. No que se refere aos impostos indiretos, realce para o aumento de 478,8 milhões de euros no IVA, comparativamente ao início do ano, decorrente do acréscimo do saldo da dívida em cobrança coerciva.

3.1.1.2. Despesas da Administração Central

3.1.1.2.1. Evolução das Despesas da Administração Central

Em 2023, a despesa efetiva e a despesa efetiva primária cresceram 3% e 3,1%, respetivamente, face ao ano anterior.

Para a evolução da despesa primária contribuiu sobretudo o crescimento das despesas com pessoal (+6,7%), fundamentalmente pelo efeito da valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, sendo de destacar, a nível setorial, os desenvolvimentos nas carreiras da área da saúde.

Relevou também o comportamento da despesa com aquisições de bens e serviços (+6,1%), influenciado pela reclassificação das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário¹⁰³ e o maior volume de pagamentos no Serviço Nacional de Saúde.

¹⁰³ As despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, no ano de 2022, encontravam-se classificadas em «outras despesas correntes», tendo, no ano de 2023, passado a ser registadas em «aquisições de bens e serviços».

De assinalar ainda o investimento (+8,4%), cuja evolução se justifica pelos pagamentos realizados no âmbito do programa Ferrovia 2020, pela Infraestruturas de Portugal, I.P., e pelos investimentos nas redes do metropolitano de Lisboa e do Porto.

Quadro 3.27. Evolução da despesa consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental		Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)
	2022	2023	2023/2022	
Despesa corrente	72 996,0	74 421,6	2,0	1,8
Despesas com pessoal	19 016,9	20 284,2	6,7	1,6
Remunerações certas e permanentes	13 515,5	14 347,5	6,2	1,1
Abonos variáveis ou eventuais	1 386,0	1 567,3	13,1	0,2
Segurança Social	4 115,4	4 369,3	6,2	0,3
Aquisição bens e serviços	12 461,1	13 226,6	6,1	1,0
Juros e outros encargos	6 398,3	6 564,0	2,6	0,2
Transferências correntes	33 214,7	32 558,1	-2,0	-0,8
Subsídios	883,5	885,4	0,2	0,0
Outras despesas correntes	967,6	668,9	-30,9	-0,4
Diferenças de consolidação	53,9	234,4		
Despesa de capital	5 919,9	6 886,8	16,3	1,2
Investimento	3 877,0	4 204,1	8,4	0,4
Transferências capital	1 639,1	2 264,1	38,1	0,8
Outras despesas capital	329,7	293,2	-11,1	0,0
Diferenças de consolidação	74,1	125,4		
Despesa Efetiva Primária	72 517,6	74 744,4	3,1	2,8
1. Despesa Efetiva	78 915,9	81 308,4	3,0	
Ativos Financeiros	2 757,1	7 025,8	154,8	
Passivos Financeiros	55 433,5	72 747,2	31,2	
2. Despesa não efetiva	58 190,6	79 772,9	37,1	
3. Despesa Total consolidada (1.+2.)	137 106,5	161 081,3	17,5	
4. Fluxos no âmbito da Administração Central	50 872,8	52 938,2	4,1	
Aquisição de bens e serviços	7 110,8	8 193,0		
Juros	23,7	88,5		
Transferências correntes	28 687,7	28 608,9		
Subsídios	0,9	0,9		
Transferências de capital	2 174,1	2 527,0		
Diferenças de consolidação	-128,0	-359,8		
Ativos Financeiros	8 665,7	9 672,1		
Passivos Financeiros	4 337,8	4 207,5		
5. Despesa Total não consolidada (3.+4.)	187 979,2	214 019,5	13,9	

Notas:

Valores consolidados no âmbito da Administração Central.

No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Com maior detalhe, o crescimento da despesa efetiva da Administração Central (3%) foi determinado pelos seguintes fatores:

- As despesas com pessoal cresceram 6,7% de forma transversal e impulsionadas pelas atualizações salariais¹⁰⁴ e, com menor amplitude, pelas atualizações da retribuição mínima mensal garantida¹⁰⁵ e do subsídio de refeição¹⁰⁶.

A nível setorial, salienta-se o acréscimo de encargos no Programa Orçamental da Saúde, reflexo das medidas de valorização da carreira dos enfermeiros¹⁰⁷ e do trabalho suplementar médico prestado nos serviços de urgência¹⁰⁸, ao que acresce, com menor peso, a contratação de profissionais de saúde.

De destacar ainda o acréscimo da despesa com pessoal docente nas escolas¹⁰⁹, no âmbito da execução do plano de recuperação e consolidação das aprendizagens¹¹⁰, e o aumento verificado no programa Segurança Interna, relativo a encargos associados a novos ingressos nos quadros da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública;

- As aquisições de bens e serviços correntes cresceram 3,5% em termos comparáveis¹¹¹ (+6,1% em termos não ajustados), para o que contribuiu, em maior grau, a despesa do Serviço Nacional de Saúde, refletindo fundamentalmente o incremento dos pagamentos referentes a medicamentos, produtos vendidos em farmácias, meios complementares de terapêutica e material de consumo clínico, em grande parte resultante do reforço do financiamento dos contratos-programa celebrados com os hospitais do setor empresarial do Estado.

¹⁰⁴ Decreto-Lei nº 51/2022, de 26 de julho, que aprova medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, e Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023

¹⁰⁵ Decreto-Lei nº 85-A/2022, de 22 de dezembro, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.

¹⁰⁶ Portaria nº 280/2022, de 18 de novembro, através da qual se procedeu à atualização do subsídio de refeição a abonar aos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de outubro de 2022, e Portaria nº 107-A/2023, de 18 de abril, que fixa a atualização intercalar do subsídio de refeição, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

¹⁰⁷ Decreto-Lei nº 80-B/2022, de 28 de novembro, que estabeleceu os termos da contagem de pontos em sede de avaliação do desempenho dos trabalhadores enfermeiros à data da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, tendo as consequentes valorizações remuneratórias produzido efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme o artigo 5º desse diploma.

¹⁰⁸ Decreto-Lei nº 50-A/2022, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 15/2023, de 24 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 65/2023, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 103/2023, de 7 de novembro, que estabelece o regime remuneratório do trabalho suplementar realizado por médicos em serviços de urgência, em vigor até 10 de janeiro de 2024.

¹⁰⁹ A evolução dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário encontra-se atenuada pelo processo de descentralização até abril de 2022 (desencadeado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado, para a área da educação, pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, pela Lei nº 2/2020, de 31 de março, pelo Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 16/2023, de 27 de fevereiro), o qual prevê a transferência de verbas para financiamento das despesas com pessoal não docente dos acordos do pré-escolar, despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação pública não superior, ação escolar e atividades de animação e de apoio à família, no âmbito das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

¹¹⁰ Plano de recuperação e consolidação de aprendizagens (Plano 21|23 Escola+), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2021, de 7 de julho.

¹¹¹ Análise das aquisições de bens e serviços após expurgar os efeitos que afetam a comparabilidade:

— Pagamento de 18,3 milhões de euros à parceria público-privada do Hospital de Loures, efetuado em janeiro de 2022, decorrente de decisão arbitral de tribunal;

— Consideradas as despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, no valor de 350,4 milhões de euros, que, em 2022, se encontravam classificadas em «outras despesas correntes» e que, em 2023, passaram a ser relevadas em «aquisições de bens e serviços»;

— Execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado. Neste âmbito, em 2022, foram efetuados pagamentos no valor de 1025 milhões de euros, quando, em 2023, o montante total ascendeu a 1046 milhões de euros.

Relevou ainda, embora com menor expressão, no encargo com o contrato-programa¹¹² dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, perante a Construção Pública, E.P.E., o acréscimo da despesa, por via da evolução dos preços de bens e serviços, e com a atividade de investigação¹¹³, nas Instituições de Ensino Superior, bem como a despesa ocorrida com a conservação da infraestrutura rodoviária, pela Infraestruturas de Portugal, S.A.;

- A despesa de investimento apresentou um crescimento de 13,8%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP).¹¹⁴ Esta variação encontra-se influenciada por fatores específicos, nomeadamente os investimentos militares realizados no Programa Orçamental da Defesa, que diminuíram 6,4%, com particular realce para o programa de aquisição das aeronaves KC-390¹¹⁵ e para o pagamento final, ocorrido em 2022, relativo à aquisição de material circulante pelo Metropolitano de Lisboa¹¹⁶. Excluindo estes dois fatores, a despesa de investimento incrementou 22,1%.

O contributo mais significativo para esse crescimento consistiu na despesa realizada no âmbito do plano de investimentos Ferrovia 2020 e na componente de infraestruturas¹¹⁷, com financiamento PRR, a cargo da Infraestruturas de Portugal, I.P., bem como a execução inerente às obras de expansão das redes de metropolitano de Lisboa e do Porto.¹¹⁸

De referir ainda o maior volume de investimento em edifícios, por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, com destaque para a requalificação de infraestruturas do Hospital do Litoral Alentejano¹¹⁹ e do edifício de cirurgia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra e a construção do Hospital Central do Alentejo.¹²⁰

Em sentido oposto, destaca-se a execução do projeto Universalização da Escola Digital, no período homólogo, no âmbito do PRR, a cargo da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

- Os juros e outros encargos registaram um incremento de 2,6%, refletindo essencialmente, o aumento dos juros associados a certificados de aforro e do Tesouro, decorrente do maior volume de *stock* vivo de certificados de aforro.

Os juros associados a certificados especiais da dívida pública de curto prazo (CEDIC) e de médio e longo prazos (CEDIM) também contribuíram para aquele acréscimo, o que resultou, fundamentalmente do aumento das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos financeiros, bem como, em menor medida, do aumento do *stock* de CEDIC.

Com menor impacto, releva o aumento dos juros relativos a bilhetes do Tesouro, decorrentes de emissões a taxas de juro de sinal positivo, em consequência da evolução das condições de mercado.

¹¹² Programa de modernização do parque escolar.

¹¹³ Atividade condicionada por constrangimentos decorrentes da pandemia de COVID-19 em parte no período homólogo.

¹¹⁴ Os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., encontram-se em linha com o período homólogo, apresentando um ligeiro decréscimo de 0,5%.

¹¹⁵ Estes encargos ascenderam a 148,5 milhões de euros em 2022 e a 114,1 milhões de euros em 2023.

¹¹⁶ Estes encargos ascenderam a 52,8 milhões de euros em 2022.

¹¹⁷ Componente de Infraestruturas C07.

¹¹⁸ Nomeadamente nos projetos «Linha Amarela e Linha Rosa» e «Linha Casa da Música — Santo Ovídio» da Metro do Porto, S.A. e no projeto «Linha Circular Rato — Cais do Sodré», desenvolvido pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

¹¹⁹ A cargo da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.

¹²⁰ A cargo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.

No sentido descendente, salienta-se o decréscimo dos juros associados às Obrigações do Tesouro, refletindo essencialmente a diminuição do saldo vivo de obrigações do tesouro¹²¹, e a redução dos juros relativos aos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira, por efeito da amortização e extensão parcial do empréstimo do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira, realizada em abril de 2022, e que se traduziu numa redução do valor em dívida e da taxa de juro associada ao empréstimo;

- As outras despesas aumentaram 1,6% em termos comparáveis¹²² (em termos não ajustados decresceram 25,8%), o que decorreu da distribuição de dividendos concretizada pela Oitante, S.A., destinados ao Fundo de Resolução, e pela PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S.A., bem como do maior valor de impostos¹²³ entregues ao Estado por parte da Construção Pública, E.P.E. e da Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.

De relevar ainda os pagamentos, no período homólogo, associados ao encerramento do PT2020 por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e às responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.;

- A despesa com subsídios manteve-se sensivelmente em linha, ao apresentar um crescimento de 0,2%, o qual se encontra influenciado por efeitos de sentido oposto. No sentido do acréscimo, destaque para as medidas extraordinárias de apoio aos agricultores do Continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos custos de produção¹²⁴, concedidas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e a evolução dos projetos «Compromisso de Emprego Sustentável» e «Emprego + Digital», no âmbito do PRR, a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

De referir ainda o aumento dos apoios concedidos pelo Estado à utilização de autoestradas e pontes concessionadas, entregues às concessionárias, em complemento do pagamento das tarifas e taxas de portagem realizado pelos utilizadores, processados pela Infraestruturas de Portugal, S.A.¹²⁵, e sob a forma de bonificação de juros, ao abrigo dos regimes de crédito à habitação, suportados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No sentido do decréscimo, relevaram os efeitos explicados pela execução, no período homólogo, de medidas que visaram atenuar os efeitos da pandemia de COVID-19 e do choque geopolítico decorrente da situação na Ucrânia, como a medida de apoio ao emprego de «Incentivo à Normalização da Atividade Empresarial», pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

¹²¹ Efeito do vencimento da OT (obrigação do Tesouro) 2,2% — outubro 2022, a redução do *stock* vivo da OT 5,65% — fevereiro 2024 (em consequência das operações de recompra e de troca efetuadas em 2022) e da redução do *stock* da OT 4,95% — outubro 2023 (em resultado das recompras e trocas efetuadas em 2022).

¹²² Análise de «outras despesas» após expurgar um efeito que afeta a comparabilidade, decorrente da alteração de contabilização das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário. Em 2022, esta despesa encontrava-se relevada em «outras despesas correntes» e, em 2023, passou a ser contabilizada em «aquisições de bens e serviços».

¹²³ Imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

¹²⁴ Portaria nº 120-B/2023, de 11 de maio: regulamenta as medidas extraordinárias de apoio aos agricultores do continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos custos de produção para o ano de 2023.

¹²⁵ Conforme o Decreto-Lei nº 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabeleceu um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023 e procede à atribuição de um apoio à utilização de autoestradas e pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores.

e a execução do programa «AUTOvoucher»¹²⁶, iniciativa excecional que visou mitigar os impactos do aumento do preço dos combustíveis.

Inversamente, destacou-se o ligeiro decréscimo das transferências correntes e de capital (-0,1%), influenciado por efeitos díspares, sendo de salientar, como fatores que contribuíram para este decréscimo a execução, no período homólogo, associada a medidas de cariz excecional e temporário relacionadas com o impacto do choque geopolítico, nomeadamente as transferências efetuadas pelo Fundo Ambiental relativas ao regime transitório de estabilização de preço do gás natural¹²⁷, as destinadas ao Sistema Elétrico Nacional para dedução da tarifa de acesso às redes de eletricidade, com incidência nas tarifas de 2023, e a execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, enquadrado no PRR. De mencionar ainda os apoios concedidos¹²⁸ pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, que não foram concretizados em 2023¹²⁹.

Em sentido contrário, realce para a evolução ascendente das transferências para a Administração Local, em grande parte justificadas pelas realizadas através do Fundo de Financiamento da Descentralização¹³⁰, principalmente no domínio da educação, e a despesa com pensões, a cargo da Caixa Geral de Aposentações (CGA), enquadradas no regime de proteção social convergente, por via da atualização ordinária automática¹³¹ e da atualização intercalar das pensões¹³².

De salientar ainda as transferências enquadradas nos financiamentos do PRR, sendo de destacar os projetos associados a «Agendas de Investigação e Inovação» e o apoio à «Descarbonização da Indústria», efetuadas pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e o programa de apoio ao «Acesso à Habitação — 1º Direito», a cargo do IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

A título complementar, refira-se que a despesa com indemnizações compensatórias pagas pelo Estado a entidades públicas reclassificadas e a empresas públicas e privadas decresceu 27,1% face a 2022, substancialmente justificado pela não atribuição, no ano de 2023, da contrapartida pela prestação de serviços de interesse público à Construção Pública, E.P.E. no âmbito do programa de modernização das infraestruturas escolares, por se ter retomado a execução do contrato-programa entre o Estado e esta empresa, refletida no orçamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, e pela Infraestruturas de Portugal, S.A., por, no âmbito do contrato-programa para o setor ferroviário, não terem sido requisitadas quaisquer verbas, dada a inexistência de contrato para o ano de 2023¹³³.

¹²⁶ Subsídio financeiro estabelecido pelo Decreto-Lei nº 92-A/2021, de 8 de novembro: «montante correspondente a € 0,10 por litro, com um limite mensal de 50 litros». Em março de 2022 o subsídio financeiro foi alterado nos seguintes termos: «montante mensal máximo correspondente a € 0,40 por litro, com um limite de 50 litros», de acordo com o Decreto-Lei nº 24-A/2022, de 11 de março.

No âmbito do programa «AUTOvoucher» foram entregues aos consumidores 115,4 milhões de euros (85,4 milhões de euros para mitigar os efeitos do contexto político atual e 30 milhões de euros associados à pandemia de COVID-19).

¹²⁷ Decreto-Lei nº 84-D/2022, de 9 de dezembro.

¹²⁸ Pagamentos das ajudas das medidas agroambientais e do apoio às zonas desfavorecidas.

¹²⁹ O prazo de candidaturas foi alargado.

¹³⁰ Constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado, com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, decorrente da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

¹³¹ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 3,89% e 4,83%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 24-B/2023, de 9 de janeiro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto.

¹³² Decreto-Lei nº 28/2023, de 28 de abril, que estabelece um regime de atualização intercalar das pensões.

¹³³ A prorrogação do contrato-programa para o setor ferroviário, celebrado entre o Estado e a Infraestruturas de Portugal, I.P., foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros nº 3/2024, de 5 de janeiro.

Excluindo estas situações particulares, o conjunto das restantes indemnizações compensatórias aumentou 3,4% (10,4 milhões de euros), que beneficiaram maioritariamente a CP — Comboios de Portugal, EPE.

Quadro 3.28. Despesa com indemnizações compensatórias

(milhões de euros)

Programa orçamental dador e Entidade beneficiária	2022	2023
Administração Interna	26,0	26,0
SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência. S.A	26,0	26,0
Cultura	30,1	30,4
OPART – Organismo de Produção Artística	19,6	19,8
Teatro Nacional de S. João, EPE	5,3	5,3
Teatro Nacional D. Maria II	5,3	5,3
Educação	92,7	0,0
Construção Pública, E.P.E. a)	92,7	0,0
Finanças	44,4	46,0
LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A.	16,5	16,7
STCP	0,0	0,0
Transportes rodoviários – setor privado	8,8	5,3
Transportes ferroviários – setor privado	8,7	11,5
Transportes aéreos – setor privado	4,7	3,3
Transportes rodoviários – municípios	5,7	9,1
Infraestruturas e da Habitação	212,8	187,3
CP - Comboios de Portugal, EPE	178,9	187,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	33,9	0,0
Ambiente e da Ação Climática	23,2	23,4
Metropolitano de Lisboa, EPE	4,0	4,0
Metro do Porto, S.A.	3,0	3,0
Transtejo	12,8	12,6
Soflusa	3,4	3,7
DESPESA TOTAL	429,2	313,0

Notas:

Os montantes respeitam a despesa de transferências e subsídios destinados ao pagamento de indemnizações compensatórias.

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2023.

a) Alteração da designação de Parque Escolar, E.P.E. para Construção Pública, E.P.E.: Decreto Lei nº 42/2023, de 5 de junho.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa não efetiva (ativos e passivos financeiros) cresceu 37,1%, em consequência das seguintes variações:

- Passivos financeiros (+31,2%) — associado ao aumento da despesa do Estado decorrente do reembolso de CEDIC subscritos por entidades do setor empresarial do Estado que não se encontram no perímetro orçamental e pela Segurança Social, dado o maior volume de aplicações efetuado por este setor face ao período homólogo.

Realce ainda para a maior amortização do empréstimo do Mecanismo Europeu de Estabilidade Financeira face a 2022;

- Ativos financeiros (+154,8%) — em grande medida justificado pela aplicação em títulos da dívida pública, por parte Caixa Geral de Aposentações, dos meios financeiros entregues pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e pelo aumento do volume de compras de dívida pública da zona Euro face ao ano anterior, fruto da alteração do contexto macroeconómico, por parte do Fundo de Garantia de Depósitos.

3.1.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado

Quadro 3.29. Esforço financeiro do Estado

(milhares de euros)

Descrição		2022	2023
1)	Dividendos	615 116,3	801 055,6 a)
2)	Indemnizações Compensatórias	449 621,2 b)	308 295,3
3)	Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	2 866 101,9	4 892 981,5 c)
4)	Empréstimos concedidos pelo Tesouro	517 600,0	333 344,7
Esforço Financeiro líquido (2+3+4-1)		3 218 206,7	4 733 565,8

Notas:

a) Inclui distribuição de dividendos em numerário e em espécie (transferência para o acionista Estado da propriedade do Edifício Sede da CGD, no montante de 361 002 734 euros).

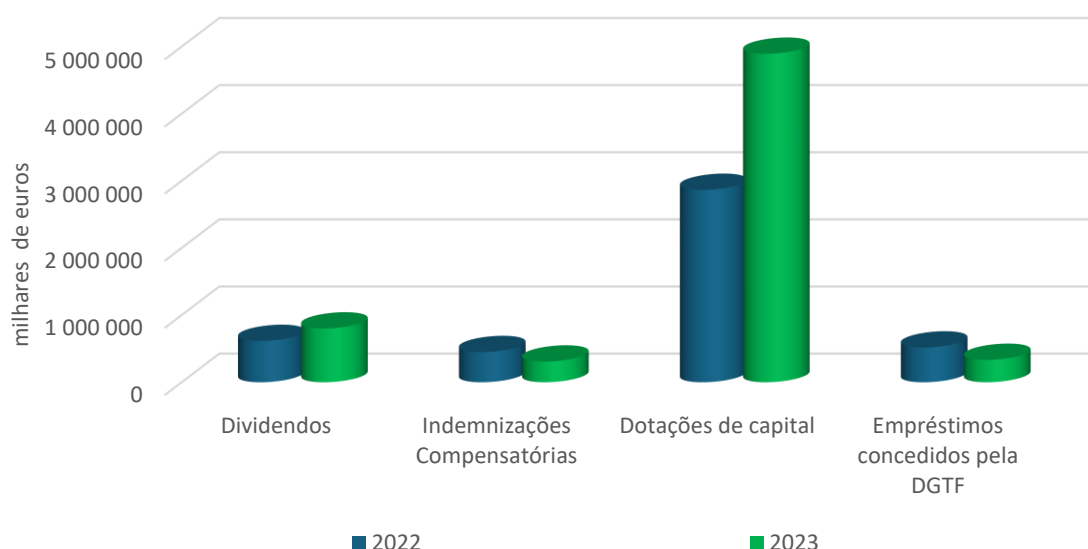
b) O valor das indemnizações compensatórias de 2022 difere do reportado no ano transato face a acertos indicados pelas empresas, conforme comunicações efetuadas em 2024 (ver notas ao «Quadro 3.31. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras»).

c) Inclui um aumento de capital da CP— Comboios de Portugal, EPE, em espécies, por conversão de empréstimos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Gráfico 3.2. Esforço financeiro do Estado

(milhões de euros)



Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A receita de dividendos registou, face ao valor arrecadado em 2022, um aumento de 186 milhões de euros, em resultado principalmente da variação nos dividendos entregues pela Caixa Geral de Depósitos,

S.A., pela Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A., pela NAV — Portugal, E.P.E. e pela PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S.A.

Quadro 3.30. Dividendos entregues ao Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(milhares de euros)

Dividendos	2022	2023
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA	142,5	142,5
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA	600,0	0,0
APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	0,0	4 859,2
Banco de Portugal	311 152,1	187 886,4
Banco Português de Fomento, SA	2 739,0	644,6
Brisa - Auto Estradas de Portugal, SA	0,8	0,0
CGD - Caixa Geral de Depósitos, SA	298 802,8	562 996,2 a)
Docapesca - Portos e Lotas, SA	600,0	524,8
EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro,SA	0,0	3 567,5
Lisnave, SA	0,0	0,0
NAV, EPE	0,0	14 789,7
Parpública-Participações Públicas (SGPS), SA	0,0	25 098,4
PVCI - Portugal Ventures Capital Initiative	1 077,9	483,0
The Navigator Company, SA	0,5	0,4
Sonagi - Soc. Nacional de Gestão e Investimento, SA	0,8	63,0
	615 116,3	801 055,6

Notas: Valores líquidos de imposto sobre o rendimento coletivo (IRS).

a) Inclui distribuição de dividendos em numerário e em espécie (transferência para o acionista Estado da propriedade do Edifício Sede da Caixa Geral de Depósitos, no montante de euros 361 002 734 euros).

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em 2023, o montante de indemnizações compensatórias atribuídas a empresas públicas prestadoras de serviço público, processadas quer pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), quer pelas entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais, quer por outras entidades públicas, situou-se nos 308,3 milhões de euros, verificando-se uma diminuição de 141,3 milhões de euros face ao ano anterior.

Quadro 3.31. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras

(milhares de euros)

Indemnizações Compensatórias a) e b)	2022	2023
CP - Comboios de Portugal, EPE (IC + Passes)	178 925,9	188 555,1
Indemnização Compensatória	176 946,4 *	183 805,9 * ¹
Passes Sociais	1 979,4	4 749,3
IP - Infraestruturas de Portugal, SA (IC)	33 858,9	0,0
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA (IC)	16 518,6	16 683,8
Metro do Porto, SA (Passes)	10 087,2	5 884,5
Metropolitano de Lisboa, EPE (Passes)	38 486,3 **	17 397,5
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE (IC)	19 293,0 ***	19 779,2
Soflusa, SA (IC+Passes)	3 420,4	6 487,4
Indemnização Compensatória	3 092,0	3 418,4
Passes Sociais	328,4 ****	3 069,0
Construção Pública, EPE	92 688,2	0,0
SIRESP, SA	26 000,0	26 000,0
TNDM - Teatro Nacional D. Maria II, EPE (IC)	5 277,6	5 330,0
TNSJ - Teatro Nacional de São João, EPE	5 280,5	5 333,3
Transtejo, SA (IC+Passes)	19 784,7	16 844,5
Indemnização Compensatória	15 666,8	15 829,0
Passes Sociais	4 117,9 ****	1 015,5
	449 621,2	308 295,3

Notas:

* Inclui 68,5 milhões de euros de acerto de compensação e reequilíbrio do contrato de serviço público relativo ao ano de 2020.

* Inclui 45,9 milhões de euros de acertos relativos ao ano de 2021 e 1 milhão de euros de acertos relativos ao ano de 2020, no âmbito do contrato.

** O montante de 2022 difere do reportado pela Metropolitano de Lisboa, EPE no ano transato por incluir as compensações relativas à gratuidade do passes de Lisboa e ao passe dos antigos combatentes.

*** O montante de 2022 difere do reportado no ano transato conforme comunicação da empresa em março de 2024.

**** O montante de 2022 difere do reportado pela Transtejo no ano transato por incluir compensações relativas ao programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos e ao passe dos antigos combatentes.

a) Inclui as transferências efetuadas para as entidades públicas reclassificadas a título de indemnizações compensatórias e/ou compensações financeiras processadas por outras entidades públicas, cujos montantes foram indicados pelas próprias empresas.

b) Valores com IVA incluído.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Das dotações de capital realizadas em numerário, no ano de 2023, destacam-se as seguintes operações concretizadas nas empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas: IP — Infraestruturas de Portugal, SA (1434,5 milhões de euros); Hospitais, E.P.E. (548,2 milhões de euros); Metro do Porto, S.A. (223,9 milhões de euros); EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (64 milhões de euros); Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (57,5 milhões de euros); e CP — Comboios de Portugal, E.P.E. (54,1 milhões de euros).

Apesar do carácter não recorrente da despesa com dotações de capital, deve ser referido que, face ao ano anterior, se registou um aumento destas operações, realizadas em numerário, em cerca de 595,6 milhões de euros.

Realizou-se ainda um aumento de capital da CP — Comboios de Portugal, S.A., em espécie, por conversão em capital de empréstimos contraídos junto da DGTf, no montante de 1919,3 milhões de euros.

Destaca-se igualmente a realização de entradas de capital para cobertura de prejuízos efetuadas nos Hospitais, E.P.E., no montante global de 550 milhões de euros, destinada ao pagamento de dívidas a fornecedores, e na AICEP, E.P.E., no montante de 11,5 milhões de euros.

Quadro 3.32. Dotações de capital e outros ativos financeiros

(milhares de euros)

Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	2022	2023
AICEP, EPE - Injeção de capital para cobertura de prejuízos	11 500,0	11 500,0
Construção Pública, EPE (Ex-Parque Escolar, EPE)	17 556,7	10 000,0
CP - Comboios de Portugal, EPE	0,0	1 973 433,4 a)
EDIA, SA	8 154,4	64 049,7
FAM - Fundo de Apoio Municipal	5 803,6	0,0
FCR, Fundo de Recuperação	105,3	76,6
Fundo de Fundos para a Internacionalização	0,0	10 000,0
Hospitais, EPE	13 626,4	548 215,5
Hospitais, EPE - Injeções de capital para cobertura de prejuízos	1 040 089,8	550 000,0
IP - Infraestruturas de Portugal, SA	1 281 975,0	1 434 515,0
Metro de Lisboa, EPE	181 390,7	57 511,0
Metro do Porto, SA	0,0	223 934,4
Museus e Monumentos de Portugal, EPE	0,0	1 500,0
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	2 000,0	0,0
SubFundo ImoResidências (aquisição de unidades de participação)	0,0	6 222,9
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA	294 000,0	0,0
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA	9 900,0	0,0
	2 866 101,9	4 892 981,5

Nota: a) Inclui um aumento de capital em espécie por conversão de créditos (1 919 301 mil euros).

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Relativamente aos empréstimos do Estado, o montante concedido, em 2023, ascendeu a 333,3 milhões de euros, representando uma diminuição de cerca de 35,6% relativamente ao ano de 2022.

Evidenciam-se as operações de financiamento, em 2023, da Metro do Porto, S.A., de 227,3 milhões de euros (essencialmente para financiar a atividade financeira), da Construção Pública, E.P.E. (ex-Parque Escolar, E.P.E.), no valor de 72,9 milhões de euros (para financiar a atividade financeira), e da EDIA, S.A., de 24,2 milhões de euros (para financiar o aumento dos custos com energia), que visaram assegurar a cobertura de situações específicas e excecionais. A variação do montante de empréstimos concedidos em 2023, face a 2022, decorre essencialmente da evolução dos empréstimos concedidos pelo Estado à CP — Comboios de Portugal, E.P.E., que foram regularizados no âmbito de uma operação de saneamento financeiro ocorrida no último trimestre de 2023 e, em menor escala, da variação nos montantes dos empréstimos concedidos ao Metro do Porto e Metro de Lisboa.

Quadro 3.33. Empréstimos concedidos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(milhões de euros)

Empréstimos concedidos pelo Tesouro	2022	2023
CP - Comboios de Portugal, EPE	135 000,0	0,0
EDIA, SA	13 822,1	24 156,5
Metro de Lisboa, EPE	35 406,1	9 024,3
Metro do Porto, SA	270 303,6	227 271,0
Construção Pública - EPE	63 068,2	72 892,9
	517 600,0	333 344,7

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

3.1.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos

Em 2023, as reposições abatidas nos pagamentos (RAP) registaram um acréscimo de 1787,7 milhões de euros (+93,7%) face ao ano transato.

Para esta variação contribuíram essencialmente as reposições registadas por entidades do Ministério das Finanças (+1826,8 milhões de euros), com destaque para as registadas no âmbito da gestão da dívida pública, o que decorre do facto de a libertação de créditos ser realizada pela previsão de pagamentos associados a instrumentos de dívida pública, dando origem usualmente a um processo de devolução, dado que o valor efetivamente despendido é inferior ao solicitado pelo IGCP.

Quadro 3.34. Reposições abatidas nos pagamentos

(milhões de euros)

Ministérios	2022	2023	Variação 2023/2022	
			Valor	%
Encargos Gerais do Estado	34,0	0,0	-34,0	-99,9
Presidência do Conselho de Ministros	0,1	0,1	0,1	80,6
Negócios Estrangeiros	2,3	1,2	-1,1	-48,2
Defesa Nacional	41,0	7,8	-33,2	-81,0
Administração Interna	0,9	10,2	9,3	-
Justiça	0,3	0,3	-0,1	-21,7
Finanças	1 825,1	3 651,9	1 826,8	100,1
Economia e Mar	0,1	0,1	0,0	3,4
Cultura	0,3	0,2	-0,2	-47,6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0,0	16,7	16,6	-
Educação	3,2	7,2	4,1	128,6
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0,1	0,1	0,0	28,0
Saúde	0,4	0,1	-0,3	-82,6
Ambiente e da Ação Climática	0,0	0,0	0,0	-54,8
Infraestruturas e Habitação	0,0	0,0	0,0	-87,6
Coesão Territorial	0,0	0,0	0,0	-52,1
Agricultura e Alimentação	0,6	0,3	-0,3	-46,5
Habitação	-	0,1	-	-
TOTAL	1 908,4	3 696,1	1 787,7	93,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A variação apurada nos Encargos Gerais do Estado (-34 milhões de euros) deveu-se ao efeito de base de um acerto nos fundos municipais, concretamente do fundo constante do Mapa 12 da Lei do Orçamento do Estado, designado por Excedente, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Com a vigência do Orçamento Transitório até junho de 2022, as transferências no âmbito dos fundos municipais foram realizadas com base em duodécimos, que tinham subjacente o Orçamento do Estado para 2021. Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2022, as transferências do Orçamento do Estado para os municípios, além do duodécimo correspondente, integraram o diferencial entre as verbas transferidas entre janeiro e junho de 2022 e as resultantes da Lei do Orçamento do Estado para 2022. Esse acerto foi realizado através de RAP.

A evolução na defesa nacional (-33,2 milhões de euros) está relacionada com a diminuição das RAP processadas pela Marinha e pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, respeitantes à Lei de Programação Militar.

Quanto ao acréscimo nas RAP registadas por entidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (+16,6 milhões de euros), justifica-se com a devolução de verbas de receitas de impostos da Agência Nacional ERASMUS+ Educação e Formação, quer à Direção-Geral do Ensino Superior quer à Fundação para a Ciência e Tecnologia.

3.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central

Relativamente às alterações orçamentais na receita, destacam-se as que incidiram nas transferências de capital, em grande parte para refletir a receita obtida com a transferência das responsabilidades do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA, bem como as realizadas em outras receitas correntes, designadamente as que visaram refletir o aumento da receita de vendas de bens e serviços correntes pela Infraestruturas de Portugal e pelo Fundo Ambiental.

Na despesa, salienta-se as operadas em aquisições de bens e serviços, possibilitando o pagamento de dívidas vencidas por parte das entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde, na sequência de reforços de capital concedidos pelo Estado, e em transferências correntes, as destinadas a acomodar o acréscimo de transferências para o orçamento da Segurança Social para cobertura de encargos com medidas excecionais de apoio às famílias, para mitigação dos efeitos da inflação, e o incremento no valor de pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 3.35. Alterações orçamentais da Administração Central: receita

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo	Orçamento Final (3)=(1)+(2)
		Outras (inclui créditos especiais) (2)	
Receita corrente	73 455	1 507	74 962
Receita fiscal	54 279	51	54 330
Impostos diretos	24 078	0	24 078
Impostos indiretos	30 200	51	30 252
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 090	295	4 385
Transferências Correntes	4 744	347	5 091
Administrações Públicas	1 958	20	1 978
Outras	2 786	327	3 112
Outras receitas correntes	10 343	814	11 157
Diferenças de consolidação	0	0	0
Receita de capital	4 613	3 472	8 085
Venda de bens de investimento	320	-33	286
Transferências de Capital	4 243	3 506	7 749
Administrações Públicas	26	-10	16
Outras	4 217	3 516	7 734
Outras receitas de capital	50	-1	49
Diferenças de consolidação	0	0	0
Receita efetiva	78 069	4 978	83 047
Ativos Financeiros	5 658	135	5 794
Passivos Financeiros	143 040	2	143 042
Saldos de Gerência anterior	701	5 693	6 395
Receita Total	227 468	10 810	238 278

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 3.36. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo				Orçamento Final (5)=(1)+(2)+(3)+(4)
		Provisional (2)	Dotações centralizadas (3)		Outras (inclui créditos especiais) (4)	
			Contrapartida Pública Nacional Global (3.1)	Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos (3.2)		
Despesa corrente	75 930,9	-28,7	4,2	390,8	4 503,3	80 800,5
Despesas com o pessoal	19 595,9	230,8	0,0	236,0	799,0	20 861,7
Remunerações Certas e Permanentes	14 235,4	189,5	0,0	139,4	177,7	14 742,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 353,2	1,0	0,0	67,3	190,8	1 612,3
Segurança social	4 007,3	40,3	0,0	29,3	430,5	4 507,4
Aquisição de bens e serviços	14 305,4	14,7	0,4	98,2	2 040,8	16 459,5
Dotação Centralizada	155,0	0,0	0,0	-155,0	0,0	0,0
Outras	14 150,4	14,7	0,4	253,2	2 040,8	16 459,5
Juros e outros encargos	6 938,5	0,0	0,0	0,0	33,9	6 972,5
Transferências Correntes	31 403,1	331,5	3,8	35,1	2 032,3	33 805,8
Administrações Públicas	14 850,7	289,3	0,0	0,0	1 087,7	16 227,6
Outras transferências	16 552,5	42,2	3,8	35,1	944,7	17 578,2
Subsídios	791,5	177,9	0,0	0,0	41,3	1 010,6
Outras despesas correntes	2 763,5	-783,5	0,0	19,5	-323,2	1 676,3
Dotação Provisional	813,7	-804,1	0,0	0,0	0,0	9,6
Dotação Centralizada	15,0	0,0	0,0	-15,0	0,0	0,0
Outras	1 934,9	20,5	0,0	34,5	-323,2	1 666,7
Diferenças de consolidação	132,9	0,0	0,0	2,0	-120,7	14,2
Despesa de Capital	9 276,1	28,7	-4,2	65,1	1 248,9	10 614,7
Investimento	6 348,4	4,3	-4,2	0,5	814,2	7 163,2
Dotação Centralizada	55,0	0,0	-4,2	0,0	0,0	51,3
Outras	6 293,4	4,3	0,0	0,5	814,2	7 111,9
Transferências de capital	2 623,8	24,4	0,0	64,6	387,1	3 099,9
Administrações Públicas	866,6	24,4	0,0	0,0	359,3	1 250,3
Outras transferências	1 757,2	0,0	0,0	64,6	27,8	1 849,6
Outras despesas de capital	247,9	0,0	0,0	0,0	47,9	295,8
Diferenças de consolidação	56,0	0,0	0,0	0,0	-0,3	55,7
Despesa efetiva	85 207,1	0,0	0,0	455,9	5 752,3	91 415,2
Ativos Financeiros	10 764,2	0,0	0,0	-504,0	7 239,2	17 499,5
Dotação Centralizada	520,0	0,0	0,0	-504,0	0,0	16,0
Outras	10 244,2	0,0	0,0	0,0	7 239,2	17 483,4
Passivos Financeiros	130 678,8	0,0	0,0	0,0	-3 213,3	127 465,5
Despesa Total	226 650,1	0,0	0,0	-48,1	9 778,2	236 380,2
Saldo global	-7 079,6	0,0	0,0	-455,9	-356,0	-7 891,5

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo

Reforços com contrapartida na dotação provisional

A dotação provisional, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, é objeto de afetação às dotações de despesa em que se verifique ser necessária a atribuição de reforço.

Quadro 3.37. Reforços com contrapartida na dotação provisional

(milhões de euros)

Programa / Entidade	Total	01 - Despesas com Pessoal	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	05 - Subsídios	06 - Outras Despesas Correntes	07 - Investimento	08 - Transferências de Capital
P001 - Órgãos de Soberania	78,2	2,7	0,6	49,6		0,9	0,0	24,4
Dos quais Fundo de Financiamento para a Descentralização	49,6			49,6				
Transferências para a Administração Local	24,4							24,4
P002 - Governação	5,3	5,3						
P003 - Representação Externa	4,5					4,5		
P004 - Defesa	15,0					15,0		
Secretaria Geral	15,0					15,0		
P005 - Segurança Interna	86,3	86,3						
Guarda Nacional Republicana	30,9	30,9						
Polícia de Segurança Pública	55,4	55,4						
P009 - Economia e Mar	3,9			3,9				
P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	91,3	49,5	12,3	25,2		0,1	4,3	
Fundo de Ação Social	24,7			24,7				
Instituições do Ensino Superior	66,6	49,5	12,3	0,4		0,1	4,3	
P012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	87,0	87,0		0,0				
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	87,0	87,0		0,0				
P013-Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	239,7			239,7				
Segurança Social - Lei de Bases	239,7			239,7				
P015 - Ambiente e Ação Climática	13,2		0,1	13,1				
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	13,2		0,1	13,1				
P016 - Infraestruturas e Habitação	1,7		1,7	0,0				
P017 - Agricultura e Alimentação	177,9					177,9		
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	177,9					177,9		
TOTAL	804,1	230,8	14,7	331,5		177,9	4,3	24,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Dos reforços concedidos, referenciam-se com maior detalhe os seguintes, por agrupamento económico, bem como as suas finalidades e entidades executoras:

- Nas despesas com pessoal (230,8 milhões de euros) destacam-se os seguintes reforços:
 - Estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário (87 milhões de euros) — para reforço das dotações de despesa com o pessoal docente, permitindo colmatar a totalidade dos encargos, de que se salientam os resultantes das medidas de atualização e valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas;
 - Polícia de Segurança Pública (55,4 milhões de euros) e Guarda Nacional Republicana (30,9 milhões de euros) — para viabilizar a cobertura integral das despesas com pessoal, sendo que as necessidades adicionais decorreram, em parte, das medidas de atualização e valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas;
 - Instituições do ensino superior (49,5 milhões de euros) — destinado a reforçar os meios financeiros necessários ao pagamento de encargos decorrentes da atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e das valorizações remuneratórias na Administração Pública;
- Nas dotações relativas a transferências correntes (331,5 milhões de euros), o reforço das:
 - Transferências para o orçamento da Segurança Social (239,7 milhões de euros) — de modo a assegurar as disponibilidades orçamentais necessárias à atribuição dos apoios extraordinários às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito¹³⁴;
 - Dotações afetas ao Fundo de Financiamento para a Descentralização (49,6 milhões de euros), no domínio da educação¹³⁵ — para assegurar os encargos decorrentes do exercício,

¹³⁴ Apoios criados pelo Decreto-Lei nº 20-B/2023, de 22 de março.

¹³⁵ Conforme Despacho nº 7754-A/2023, de 26 de julho.

pelos municípios, das competências relativas à disponibilização de refeições escolares nos estabelecimentos públicos de ensino¹³⁶ (33 milhões de euros) e, também no domínio da educação, o pagamento pelas autarquias locais de despesas com transportes e com o pessoal não docente¹³⁷ (16,6 milhões de euros);

- Que se destinaram a assegurar o pagamento, pelo Fundo de Ação Social, de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior (24,7 milhões de euros);
- Nos subsídios (177,9 milhões de euros) — integralmente no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, para viabilizar a concretização de medidas excecionais de compensação para fazer face ao acréscimo dos custos de produção da atividade agrícola e pecuária, bem como de apoios para fazer face ao aumento do preço dos combustíveis no setor agrícola e dos custos da eletricidade nas atividades de produção, armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários¹³⁸;
- No agrupamento económico de transferências de capital (24,4 milhões de euros) — o reforço do orçamento de «Transferências para a Administração Local» teve por finalidade assegurar apoios à reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais, no âmbito de contratos-programa e acordos de colaboração com municípios, decorrentes das cheias e inundações ocorridas nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023¹³⁹.

Reforços com contrapartida em dotações centralizadas

No Orçamento do Estado para 2023 foram criadas quatro dotações centralizadas no Ministério das Finanças, com finalidades distintas:

- «Contrapartida Pública Nacional Global» — no valor de 50 milhões de euros, destinada a garantir a contrapartida pública nacional em projetos de investimento público financiados por fundos europeus, nos orçamentos dos Programas Orçamentais que careçam de reforços em 2023, face ao valor inscrito no orçamento para 2022;
- «Orçamento Participativo Portugal» — por forma a permitir dar continuidade da execução, em 2023, das iniciativas no âmbito do Orçamento Participativo Portugal, no montante de 5 milhões de euros. Todavia, no ano de 2023 não se registaram pedidos de reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada;
- «Regularização de passivos e aplicação em ativos financeiros da Administração Central» — com uma verba alocada que se cifrou em 690 milhões de euros¹⁴⁰, destina-se essencialmente a assegurar a redução do volume dos passivos financeiros e não financeiros e a aplicação em ativos financeiros por parte da Administração Central.

Quanto à distribuição dos principais reforços concedidos, por Programa e agrupamento económico, são apresentados seguidamente:

¹³⁶ Que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

¹³⁷ Conforme alíneas a) e c) do nº 2 do Despacho nº 7538/B-2023, de 19 de julho.

¹³⁸ Conforme estabelecido nas Portarias nº 120-A/2023 e nº 120-B/2023, ambas de 11 de maio.

¹³⁹ Conforme Despacho nº 8217-A/2023, de 10 de agosto.

¹⁴⁰ Dos quais 520 milhões de euros em ativos financeiros (despesa não efetiva).

Contrapartida pública nacional global

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada alcançaram o montante de 4,2 milhões de euros, distribuídos pelos programas Governação (3,8 milhões de euros) e Segurança Interna (0,4 milhões de euros). De destacar o valor atribuído à Agência para a Integração, Migração e Asilo (3,2 milhões de euros), unicamente no agrupamento económico de transferências correntes, para assegurar a contrapartida pública nacional decorrente de projetos cofinanciados pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI).

Regularização de passivos e aplicação de ativos financeiros da Administração Central

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada totalizaram o montante global de 674 milhões de euros, dos quais foram aplicados em despesa 623,9 milhões de euros, destinados maioritariamente aos Programas da Saúde (473,5 milhões de euros) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (114,6 milhões de euros).

Quadro 3.38. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos

(milhões de euros)

Programa / Entidade	Total	01 - Despesas com Pessoal	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	06 - Outras desp. Correntes	08 - Transferências de Capital	Outros
P002 - Governação	0,0			0,0			
P003 - Representação Externa	20,0			20,0			
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	20,0			20,0			
P005 - Segurança Interna	15,8	15,8					
Guarda Nacional Republicana	15,8	15,8					
P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	114,6			15,1	34,5	64,6	0,5
Dotações Comuns	34,5				34,5		
Fundo de Ação Social	8,2			8,2			
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	72,0			6,9		64,6	0,5
P014 - Saúde	473,5	220,3	253,2				0,0
Serviço Nacional de Saúde	473,5	220,3	253,2				0,0
Total	623,9	236,0	253,2	35,1	34,5	64,6	0,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Por agrupamento económico, evidencia-se o seguinte:

- Despesas com pessoal (236 milhões de euros) — sobretudo para assegurar a cobertura integral dos encargos com o pessoal do Serviço Nacional de Saúde (220,8 milhões de euros), incluindo os que resultaram das valorizações remuneratórias atribuídas aos trabalhadores em funções públicas;
- Aquisição de bens e serviços (253,2 milhões de euros) — o valor atribuído destinou-se a colmatar necessidades do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente despesas com as farmácias e com os meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- Transferências de capital (64,6 milhões de euros) — para viabilizar a execução de diversos projetos prosseguidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, envolvendo despesas relativas a quotas e parcerias internacionais e a investigação e desenvolvimento.

Outras alterações orçamentais

Na perspetiva da receita, no que diz respeito a alterações orçamentais da competência do Governo, onde se incluem os créditos especiais, as situações mais significativas registaram-se nos Programas Governação Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Finanças e Infraestruturas e Habitação.

Quadro 3.39. Alterações orçamentais na receita da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Alterações orçamentais
Receita fiscal	51,4
Impostos diretos	0,0
Impostos indiretos	51,4
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	294,8
Transferências correntes	347,0
Administrações públicas	20,4
Outras	326,6
Outras receitas correntes	813,8
Venda de bens de investimento	-33,5
Transferências de capital	3 505,9
Administrações públicas	-10,5
Outras	3 516,4
Outras receitas de capital	-0,9
Receita efetiva	4 978,5
Ativos financeiros	135,5
Passivos financeiros	2,3
Saldos de gerência anterior	5 693,3
Receita total	10 809,6

Notas:

O montante consolidado exclui os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central, bem como de venda de bens e serviços no âmbito do Programa Orçamental Saúde.

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Das alterações orçamentais na receita efetiva evidenciam-se as seguintes:

- Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE) (+294,8 milhões de euros):
- Caixa Geral de Aposentações, IP (+290 milhões de euros) — justificado essencialmente pela integração no orçamento da CGA, IP, do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD)¹⁴¹;
- Transferências correntes — Outras (+326,6 milhões de euros):
 - Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (+58,5 milhões de euros) — alterações que visaram essencialmente ajustar as previsões, tendo em conta a receita líquida recebida, nomeadamente no âmbito do Programa ATIVAR.PT e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
 - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (+46,5 milhões de euros) — alterações orçamentais que visaram adequar a natureza das receitas ao tipo de despesa, designadamente entre receita corrente e capital, à qual dão cobertura no âmbito dos

¹⁴¹ Ao abrigo do Decreto-Lei nº 14/2023, de 23 de fevereiro. Procede à transferência para a Caixa Geral de Aposentações, IP das responsabilidades atualmente detidas pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos.

programas comunitários dos setores da agricultura (Fundo Europeu Agrícola de desenvolvimento Rural — FEADER) e pescas (Fundo Europeu dos Assuntos marítimos e das Pescas — FEAMP), assim como de medidas de política executadas pelas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum — PEPAC, Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade — POSEI e Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores — PRORURAL);

- Diversas situações relacionadas com a inscrição ou aumento da previsão orçamental relativa a financiamento do PRR, de que se salientam:
 - ✓ Agência Nacional para Qualificação e o Ensino Profissional, IP (+24,4 milhões de euros) — crédito especial por forma a garantir a prossecução da execução dos projetos no âmbito do Incentivo Adultos — Projetos locais promotores de qualificações de nível B1/B2/B3;
 - ✓ Agência para Modernização Administrativa, IP (+14,3 milhões de euros) e Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (+12,9 milhões de euros) — reforço nas referidas entidades decorrentes de reprogramações financeiras aprovadas em 2023;
 - ✓ Direção-Geral de Saúde (+12,8 milhões de euros) — este reforço no orçamento de receita prende-se com financiamento no âmbito do REACT-EU (Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa) e a verba destinou-se à aplicação em despesa num projeto que tinha por finalidade suportar os procedimentos aquisitivos de medicamentos contra a doença COVID-19;
 - ✓ Agência Nacional de Inovação, SA (+11,3 milhões de euros) — associado ao projeto Investimento Missão Interface — Renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para tecido produtivo;
 - ✓ Instituto dos Registos e do Notariado (+10,9 milhões de euros) — respeitante a vários projetos em curso;
- Outras receitas correntes (+813,8 milhões de euros):
 - Em taxas, multas e outras penalidades:
 - ✓ Infraestruturas de Portugal, S.A., (+60 milhões de euros) — viabilizada pela cobrança de receita de portagens ter sido superior ao inicialmente previsto;
 - Em vendas de bens e serviços correntes:
 - ✓ Infraestruturas de Portugal, S.A., (+107,9 milhões de euros) — pelo facto de esta receita ter atingido um nível que superou a previsão inicial, utilizada no pagamento de encargos diversos;
 - ✓ Fundo Ambiental (+107,8 milhões de euros) — decorreu do excedente de cobrança de receita própria no âmbito do comércio europeu de licenças de emissão, com vista a assegurar os compromissos no âmbito do programa de atividades do Fundo Ambiental;
 - Nas outras receitas correntes:
 - ✓ Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (+58,3 milhões de euros) por abertura de créditos especiais relativos a verbas do Fundo Social Europeu — Programa operacional Capital Humano;

- ✓ BANIF, SA (+54 milhões de euros) — alteração orçamental maioritariamente decorrente do reembolso do IRC referente ao ano de 2017, estando uma parte relacionada com a venda do BANIF Brasil;
- ✓ Força Aérea Portuguesa (+14,5 milhões de euros) — resultante da receita, considerada elegível para reembolso, arrecadada pela restituição do IVA, das aquisições de material militar no mercado intracomunitário e extracomunitário ¹⁴²;
- ✓ Marinha (+13,4 milhões de euros), decorrente da execução das verbas do PRR no âmbito do projeto TC-C10-I03 — PRR — PILAR I — Plataforma Naval, PILAR II — CEOM/ IH SENSORTECH — relativos a capacitação na elaboração dos cadernos de encargos, aquisição de serviços de sondagens, de projetos e fiscalização e contratação de empreitadas;
- Nas reposições não abatidas nos pagamentos:
 - ✓ Recursos próprios comunitários — contribuição financeira (+54,9 milhões de euros) — decorrente da abertura de um crédito especial para refletir a receita adicional cobrada, visando efetuar o pagamento da contribuição financeira à União Europeia em abril de 2023;
 - ✓ Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (+50,9 milhões de euros) — decorrente de integração dos saldos de gerência de receita própria;
 - ✓ Força Aérea Portuguesa (+23,8 milhões de euros) — resultando da integração dos saldos transitados, relativos à Lei da Programação Militar;
 - ✓ Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (+15,5 milhões de euros) — relativo ao saldo de gerência apurado no ano anterior, no âmbito do Decreto-Lei de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança ¹⁴³ ;
- Transferências de Capital — Outras (+3516,4 milhões de euros):
 - Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA) (+3018,3 milhões de euros) — pela integração no orçamento da CGA, IP, do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos ¹⁴⁴;
 - Fundo de Garantia de Depósitos (+250,5 milhões de euros) — alteração orçamental realizada que resultou de receita gerada pela liquidação de contratos de compromisso irrevogável de pagamento¹⁴⁵ por parte de um conjunto de instituições participantes. Esta operação resultou na conversão em liquidez (*i.e.*, deu origem a um fluxo de caixa) de ativos anteriormente obtidos;
 - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (+181,8 milhões de euros) — reforço de receita associada a diversos projetos financiados pelo PRR, com destaque para o Programa de Acesso à habitação — 1º Direito, a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário e o apoio aos refugiados da Ucrânia;
 - Secretaria-Geral da Educação e Ciência (+25,4 milhões de euros) — alteração orçamental no âmbito do PRR, com vista a dar cumprimento às metas contratualizadas,

¹⁴² Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho.

¹⁴³ Lei n.º 10/2017, de 3 de março.

¹⁴⁴ Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 23 de fevereiro. Procede à transferência para a Caixa Geral de Aposentações, IP das responsabilidades atualmente detidas pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos.

¹⁴⁵ Como previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual).

nomeadamente com a aquisição de videoprojectores e computadores dos Laboratórios de Educação Digital;

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (-47,8 milhões de euros) — a redução evidenciada resultou da adequação da natureza das receitas ao tipo de despesa, corrente e capital;

Na receita não efetiva as principais alterações orçamentais respeitam a:

- Saldos da Gerência Anterior (+5693,3 milhões de euros) — dado que as alterações orçamentais das entidades com autonomia administrativa e financeira, neste capítulo, consistem maioritariamente no ajuste da previsão corrigida ao valor apurado de saldo de gerência, feito quando da aprovação e registo da transição dos saldos do ano anterior, mesmo que delas não resulte nenhuma aplicação em despesa, apresentando-se no quadro seguinte os de valor mais significativo:

Quadro 3.40. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes

(milhões de euros)

Entidade	Valor
ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP	1 071,9
Fundo de Garantia de Depósitos	577,5
Caixa-Geral de Aposentações, IP	394,7
Fundo de Resolução	233,1
Universidade do Porto - Fundação	136,1
IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	133,7
Instituto do Turismo de Portugal, IP	119,2
Universidade de Coimbra	106,6
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	99,3
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, IP	97,4
Força Aérea	93,4
Metropolitano de Lisboa, EPE	92,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que concerne à despesa e aos agrupamentos económicos em que se registaram as alterações orçamentais de valor mais significativo, destacam-se, no respeitante a despesa efetiva, os de aquisição de bens e serviços e os de transferências correntes, cuja dotação cresceu, por esta via, 2040,8 milhões de euros e 2032,3 milhões de euros, respetivamente.

Quadro 3.41. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa — resumo

(milhões de euros)

Ministério / Entidade	Valor	Classificação económica
Presidência do Conselho de Ministros		
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	205,6	Outras despesas correntes
Ministério da Defesa Nacional		
Secretaria Geral	-99,2	Outras despesas correntes
Força Aérea	129,9	Investimento
Ministério das Finanças		
Encargos da Dívida	5 100,0	Passivos
Despesas Excecionais - Direção-Geral do Tesouro e Finanças	-870,7	Ativos
Fundo de Garantia de Depósitos	-431,6	Ativos
Parpública	350,7	Ativos
	130,0	Passivos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		
	148,8	Pessoal
Instituições do Ensino Superior	221,2	Aquisição de bens e serviços
	311,4	Investimento
Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS + Educação e Formação	-124,9	Outras despesas correntes
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		
Secretaria Geral	864,1	Transferências correntes
Caixa-Geral de Aposentações I. P.	336,2	Transferências correntes
	3 175,8	Ativos
Ministério da Saúde		
	248,3	Pessoal
Serviço Nacional de Saúde	1 053,9	Aquisição de bens e serviços
	-105,9	Outras despesas correntes
Ministério do Ambiente e da Ação Climática		
Fundo Ambiental	175,1	Transferências correntes
Metro do Porto	142,7	Investimento
	222,0	Passivos
Ministério das Infraestruturas		
CP-Comboios de Portugal	195,8	Passivos
Ministério da Habitação		
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	168,5	Transferências de Capital
Fundo Ambiental	2 052,2	Transferências correntes

Notas:

Para maior detalhe, veja-se, na secção e Anexos deste relatório, o «Quadro A41. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa».

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nas despesas com pessoal, o reforço de 799 milhões de euros resultou essencialmente dos movimentos ocorridos nas seguintes entidades e respetivas finalidades:

- Entidades do Serviço Nacional de Saúde (+248,3 milhões de euros) — o acréscimo da dotação destinou-se a assegurar os recursos necessários à cobertura dos encargos com pessoal na área setorial da saúde, consequência das medidas de valorização da carreira de enfermagem e do pessoal médico, bem como do trabalho suplementar médico prestado nos serviços de urgência, tendo como principal origem a refetação de dotações de outras rubricas de classificação económica e a aplicação de saldos de gerência anterior;

- Instituições de ensino superior (+148,8 milhões de euros)¹⁴⁶ — montante disperso num número elevado de entidades, cuja finalidade foi suportar despesas com o pessoal decorrentes de novas contratações, incluindo as que foram realizadas ao abrigo das verbas provenientes do PRR decorrente dos programas Impulso Jovem *STEAM* e Impulso Adultos, destinadas ao reforço dos corpos docente e não docente, e também para permitir acomodar os encargos referentes a atualizações salariais e de subsídio de refeição, cobertas em grande parte por via da utilização de saldos de gerência anterior;
- Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (+76,2 milhões de euros) — abertura de créditos especiais, resultante do recurso a Fundos Europeus, nomeadamente do Fundo Social Europeu — Programa operacional Capital Humano, bem como reforços obtidos via gestão flexível, por forma a colmatar despesas associadas à revisão dos níveis remuneratórios da Administração Pública, valorizações remuneratórias consequentes de progressões de carreira, reposicionamentos e aumento do subsídio de refeição;
- Guarda Nacional Republicana (+76 milhões de euros) — visando acomodar encargos anuais com vencimentos, subsídios de férias e de Natal, subsídio de fardamento, Segurança Social e pensões de reserva. As alterações orçamentais tiveram origem na reserva orçamental do Programa, na utilização de saldos de gerência anterior e na reafetação de dotações de outras rubricas de classificação económica.

No que respeita às dotações de aquisição de bens e serviços, reforçadas em cerca de 2040,8 milhões de euros, realça-se o seguinte:

- Entidades do Serviço Nacional de Saúde (+1053,9 milhões de euros) — essencialmente pela entrada de capital para cobertura de prejuízos das entidades públicas empresariais que integram o Serviço Nacional de Saúde, visando o pagamento de dívidas vencidas;
- Instituições de ensino superior (+221,2 milhões de euros) — abertura de créditos especiais em diversas entidades pela aplicação de saldos de gerência anterior e gestão interna do serviço, com o propósito de assegurar o normal funcionamento destas Instituições;
- CP — Comboios de Portugal, E.P.E. (+84,7 milhões de euros) — destinado a garantir a prossecução da prestação do serviço público de transporte ferroviário de passageiros e a possibilitar o pagamento de dívidas vencidas, nomeadamente os encargos decorrentes da taxa de utilização de infraestruturas. Estes reforços resultam de descativação de verbas e de saldos de gerência;
- Direção-Geral da Saúde (+81,2 milhões de euros) — o aumento verificado visou a cobertura orçamental de encargos com a aquisição de vacinas e outras despesas no âmbito do combate à doença COVID-19;
- Autoridade Tributária e Aduaneira (+63,2 milhões de euros) — o acréscimo na dotação resulta da abertura de crédito especial, por forma a assegurar o normal funcionamento da entidade, designadamente em matéria de aquisição de serviços de comunicações, locação de edifícios e de material de informática, assim como assegurar os encargos decorrentes da utilização e conservação/manutenção das instalações;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação (+62,8 milhões de euros) — destinado a assegurar despesas inerentes à medida de gratuitidade dos manuais escolares, onde se incluem as licenças

¹⁴⁶ Nos termos do nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro, as instituições de ensino superior são competentes para proceder à abertura de créditos especiais, com contrapartida em receita própria ou em saldo de gerência anterior, neste caso, desde que em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

digitais, bem como reforços no âmbito do PRR, nomeadamente, da «Escola Digital — Transição Digital na Educação». Estes reforços resultam maioritariamente da abertura de créditos especiais e de alterações orçamentais no âmbito da gestão flexível e ainda em descativos.

Nas dotações de transferências correntes, reforçadas em cerca de 2032,3 milhões de euros, releva o seguinte:

- Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (+864,1 milhões de euros), — em transferências realizadas a favor do orçamento da Segurança Social, para compensação do valor despendido neste setor com medidas excecionais de apoio às famílias mais vulneráveis, às crianças e jovens e apoio extraordinário às rendas, por forma a mitigar os efeitos da inflação, tendo a contrapartida sido obtida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excecionais da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Caixa Geral de Aposentações (+336,2 milhões de euros) — reforço via créditos especiais por aplicação de saldos de gerência anterior, para garantir o pagamento de pensões e outros abonos, por via da atribuição do complemento excecional a pensionistas do setor bancário, da atualização intercalar das pensões para o ano de 2023, assim como da acumulação da pensão vitalícia por incapacidade permanente, resultante de acidentes de trabalho ou doença profissional, no âmbito da Administração Pública, com outras tipologias de pensão;
- Fundo Ambiental (+175,1 milhões de euros) — este valor adicional destinou-se, entre outros fins, a suportar encargos no âmbito do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros abrangidos pelo Programa de Apoio à Redução Tarifárias nos Transportes Públicos e no âmbito do financiamento do setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível. Estes reforços advêm maioritariamente de dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excecionais e saldos de gerência.
- Instituições de ensino superior (+84,1 milhões de euros) — reforços consequentes maioritariamente da abertura de créditos especiais por aplicação de saldos de gerência e no âmbito do PRR, nomeadamente resultante dos programas Impulso Jovem *STEAM* e Impulso Adultos. Destaque ainda para os reforços por gestão flexível destinados a transferências no âmbito do programa de promoção do sucesso e redução de abandono no ensino superior;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (+72,2 milhões de euros) — destinado ao financiamento dos cursos profissionais e cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, tendo por base o recurso à gestão flexível;
- Camões — Instituto da Cooperação e da Língua (+60,5 milhões de euros) — afeto a transferências no âmbito dos projetos de cooperação delegada e no âmbito da linha de apoio à recuperação e reconstrução das regiões afetadas pelos ciclones em Moçambique, cujos reforços tiveram origem na aplicação de saldos de gerência. Acresce o reforço por via do orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excecionais para cobertura das iniciativas reabilitação da «Rampa dos Escravos» do Edifício que acolherá o Museu da Escravatura, em Mossuril, Província de Nampula e *Grain from Ukraine*¹⁴⁷;
- Recursos próprios tradicionais (+54,9 milhões de euros) — o acréscimo na dotação resulta da aplicação de receita própria consignada superior à previsão inicial, para garantir o pagamento da contribuição financeira à União Europeia.

¹⁴⁷ Programa alimentar humanitário lançado em 26 de novembro de 2022, no 90º aniversário do início do Holodomor de 1932-1933, pelo Presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelenskyy, para fornecer cereais aos países mais pobres de África.

No que concerne às dotações de outras despesas correntes, verificou-se uma redução de cerca de 323,2 milhões de euros, com realce para as seguintes situações:

- Agência Nacional para a Gestão do Programa de Erasmus + Educação e Formação (-124,9 milhões de euros) — anulação para reforço em transferências de capital destinadas a instituições de ensino superior para financiar despesas relativas ao alojamento estudantil;
- Serviço Nacional de Saúde (-105,9 milhões de euros) — essencialmente pela utilização de dotações comuns e correspondente afetação a outros agrupamentos económicos no decurso da execução orçamental;
- Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (-99,2 milhões de euros) — diminuição resultante da descativação da reserva orçamental, que visou suportar a despesa incorrida com os militares envolvidos em missões humanitárias, no âmbito da participação portuguesa em teatro de operação das missões das Forças Nacionais Destacadas e, ainda, acomodar o pagamento do suplemento de condição militar;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação (-75,7 milhões de euros) — anulação para reforço em transferências de capital, destinadas ao pagamento aos beneficiários finais do projeto de instalação e/ou modernização dos centros tecnológicos especializados;
- Fundo Ambiental (-75,5 milhões de euros) — redução, com recurso à gestão flexível na entidade, para permitir a transferência de verbas para diversas entidades, no âmbito do financiamento do PRR, receita de impostos consignada e receitas próprias;
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+205,6 milhões de euros) — para reposição de fundos europeus no âmbito do PT2020, resultado de correções financeiras e de operações que não foram passíveis de certificação pela Comissão Europeia, no âmbito do Sistema de Incentivos às Empresas.

Relativamente às dotações de investimentos, registou-se um aumento de 814,2 milhões de euros, sobretudo devido às seguintes alterações:

- Instituições de ensino superior (+311,4 milhões de euros) — especialmente para despesas com obras de adaptação e ampliação das instalações e de reabilitação de espaços para alojamento, cantinas e salas de aula. Também de mencionar o aumento associado a despesas com o alojamento estudantil no âmbito do PRR. Estes reforços resultam maioritariamente da abertura de créditos especiais respeitantes à aplicação de saldos de gerência e gestão flexível no âmbito do orçamento das entidades;
- Metro do Porto (+142,7 milhões de euros) — o acréscimo da dotação respeita, entre outras, às seguintes situações:
 - Ao financiamento da expansão da rede (Linha Amarela e Linha Rosa), ainda em curso, com origem na aplicação de saldos de gerência de fundos europeus;
 - Ao reforço do projeto Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares, com origem em crédito especial com contrapartida em receita adicional do próprio ano;
 - A reforços nos projetos «BRT — Boavista-Império» e «Linha Casa da Música-Santo Ovídio», com origem na abertura de crédito especial no âmbito do PRR;
 - Força Aérea (+129,9 milhões de euros) — maioritariamente via créditos especiais por aplicação de saldos de gerência, especialmente no âmbito da Lei de Programação Militar, para modernização das aeronaves C-130 e da frota do avião P-3C;

- Entidades do Serviço Nacional de Saúde (+71,8 milhões de euros) — justificado em grande parte por investimentos no âmbito da rede nacional de cuidados continuados financiada pelo PRR e pela construção do Hospital Central do Alentejo. Este reforço teve origem em financiamento PRR e aplicação de saldos de gerência.

Nas transferências de capital registou-se um incremento de 387,1 milhões de euros, sobressaindo as seguintes alterações:

- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (+168,5 milhões de euros) — resulta do financiamento dos projetos e iniciativas através das subvenções do PRR, no âmbito do «Programa de Apoio ao Acesso à Habitação — 1º Direito» e da «Bolsa Nacional de alojamento urgente e Temporário»;
- Agência Nacional para a Gestão do Programa de Erasmus + Educação e Formação (+77,3 milhões de euros) — reforços no âmbito do PRR na componente destinada ao alojamento estudantil, decorrente de adiantamentos concedidos pela Agência ERASMUS, enquanto beneficiária intermediária, sobretudo destinado às instituições de ensino superior.

Nas dotações afetas a ativos financeiros assinalou-se um aumento de 2270,4 milhões de euros, sendo de mencionar o seguinte:

- Caixa Geral de Aposentações (+3175,8 milhões de euros) — este incremento é justificado pela aplicação em títulos da dívida pública dos meios financeiros entregues à Caixa Geral de Aposentações, I.P.¹⁴⁸, na sequência da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos;
- PARPÚBLICA — Participações Públicas (+350,7 milhões de euros) — este acréscimo ficou a dever-se à utilização de saldos de gerência, por um lado, para conceder apoio de tesouraria à Cruz Vermelha Portuguesa e à Efacec Power Solutions, SGPS, S.A., esta no âmbito do processo de reprivatização da empresa e, por outro, para a constituição de certificados especiais da dívida pública de curto prazo (CEDIC);
- Despesas excecionais — Direção-Geral do Tesouro e Finanças (-870,7 milhões de euros) — o decréscimo verificado no orçamento do Capítulo 60 visou, em grande parte, reforçar as transferências para o orçamento da Segurança Social, como referido anteriormente. Adveio também da diminuição de dotações de ativos financeiros que não são objeto de eliminação, por não constituírem fluxos internos à Administração Central, para servirem de contrapartida ao reforço de outras que são objeto de anulação no âmbito do processo de consolidação, respeitantes em grande medida a operações de entrada de capital nas entidades empresariais do Serviço Nacional de Saúde;
- Fundo de Garantia de Depósitos (-431,6 milhões de euros) — a redução apurada decorre de situação similar à mencionada no ponto anterior, relativa à redução de fluxos em dotações não consideradas para efeito de consolidação e reforço de outras, do mesmo agrupamento económico, que o são. No caso, o movimento efetuado destinou-se a possibilitar a constituição de CEDIC.

Nos passivos financeiros registou-se um incremento de 5701,1 milhões de euros, fundamentalmente pelo seguinte:

- Encargos da dívida (+5100 milhões de euros) — as alterações orçamentais realizadas por gestão flexível, no mesmo agrupamento económico, tiveram como objetivo a viabilização da

¹⁴⁸ Como previsto no Decreto-Lei nº 14/2023 de 24 de fevereiro.

amortização de títulos de dívida pública. O aumento identificado resultou do incremento de dotações de passivos financeiros que não são objeto de eliminação dos fluxos internos à Administração Central, por contrapartida da diminuição de outras que são objeto de consolidação.

Os restantes agrupamentos económicos (juros, subsídios e outras despesas de capital) evidenciaram, no seu conjunto, variações de menor dimensão, que resultaram essencialmente de alterações orçamentais no âmbito da gestão flexível da entidade e do Programa Orçamental.

3.1.1.4.2. Cativos e Reserva Orçamental

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 veio estabelecer um conjunto de cativações sobre as dotações de despesa aprovadas. Este instrumento tem por objetivo ajustar a cadênciã da execução da despesa às reais necessidades e garantir a existência de uma margem orçamental que permita colmatar riscos e necessidades que possam surgir no decurso da execução. Tal como nos anos anteriores, o Serviço Nacional de Saúde, as instituições de ensino superior e as entidades reguladoras não foram sujeitos a qualquer cativo; os estabelecimentos de ensino básico e secundário não apresentam cativos no final do ano.

A autorização para a descativação é da competência do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão de cativos na Administração Central traduziu-se num total de descativos que atingiu cerca de 51% das verbas inicialmente cativas (0,8% da despesa efetiva da Administração Central). Os montantes de cativos no final do ano em dotações financiadas por receitas de impostos representavam 0,1% da despesa efetiva das Administrações Públicas.

Os cativos incidentes em despesa financiada por receita própria significaram 0,7% da despesa efetiva das Administrações Públicas. Parte significativa destes cativos não teve efeito prático, atendendo à não arrecadação da receita própria prevista inicialmente e necessária à realização da despesa.

Quadro 3.42. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agregados de Despesa	Cativos			Descativações 4=1+2-3	Reserva Orçamental			Mobilização da Reserva Orçamental 8=5+6-7	Aplicação dos Descativos 8
	Iniciais 1	Adicionais 2	Finais 3		Inicial 5	Adicional 6	Final 7		
Despesas com o Pessoal	0,1	0,0	0,1	0,0				0,0	110,5
Aquisição de bens e serviços	874,3	21,5	370,7	525,1				0,0	471,5
Juros e outros encargos	0,2	0,2	0,0	0,4				0,0	1,0
Transferências Correntes	8,9	0,0	0,5	8,4				0,0	30,6
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0				0,0	0,0
Outras despesas correntes	0,2	0,0	0,2	0,0	322,2	1,5	197,6	126,2	1,0
Investimento	29,2	7,0	20,4	15,9				0,0	12,2
Transferências de capital	3,5	3,1	3,2	3,5				0,0	0,6
Outras despesas de capital				0,0				0,0	
Ativos Financeiros				0,0				0,0	
Passivos Financeiros				0,0				0,0	
Total consolidado	916,5	31,8	395,0	553,3	322,2	1,5	197,6	126,2	627,4
Fluxos no âmbito da AC	44,5	6,4	4,6	46,3	5,2	0,0	-0,1	5,3	
dos quais incidentes em transferências do OE para SFA	41,1	3,1	4,4	39,8	5,2	0,0	-0,1	5,3	
Total não consolidado	961,0	38,2	399,6	599,6	327,5	1,5	197,5	131,5	627,4

Notas:

Os cativos iniciais foram apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista no artigo 4º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (mantido em vigor pelo artigo 3º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro), e incluem cativos que incidem sobre o crescimento da despesa no agrupamento de aquisição de bens e serviços (417,7 milhões de euros).

Nos termos do nº 7 do artigo 4º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (mantido em vigor pelo artigo 3º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro), foram aplicados cativos adicionais no decorrer da execução orçamental. De acordo com aquela norma, o reforço de dotações sujeitas a cativos no agrupamento 02 — Aquisição de bens e serviços podia ser realizado com autorização do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que fosse efetivada uma cativação adicional.

No que concerne aos cativos adicionais nos restantes agrupamentos económicos, decorreram do estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro.

A utilização dos descativos evidencia a rubrica de classificação económica nas quais os mesmos foram aplicados e correspondem a valores não consolidados.

O cativo final de valor negativo, em fluxos no âmbito da Administração Central na reserva orçamental, deve-se a registos inadequadamente realizados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Do total consolidado de cativos, 1238,7 milhões de euros, foram objeto de descativação 627,4 milhões de euros.¹⁴⁹

Salienta-se que os orçamentos das entidades foram reforçados através da utilização de 126,2 milhões de euros da reserva orçamental.

Na perspetiva do agrupamento de classificação económica onde foram aplicadas as verbas descativadas, destacam-se os seguintes:

- No agrupamento de despesas com pessoal (17,6% do total de descativos), foram utilizados descativos que se fixaram em 110,5 milhões de euros, fundamentalmente para assegurar vencimentos na Polícia de Segurança Pública e na Guarda Nacional Republicana, ambos do Programa da Segurança Interna, e na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, do Programa da Justiça, e ainda para o pagamento do aumento da componente fixa do suplemento de condição militar em diversas entidades do Programa da Defesa;
- Em aquisição de bens e serviços, os descativos situaram-se em 471,5 milhões de euros (cerca de 75,2% do montante total objeto de descativação), dispersos em vários Programas Orçamentais, dos quais se destacam os Programas Infraestruturas e Habitação (99,8 milhões de euros), Defesa (60,7 milhões de euros), Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (48,8 milhões de euros),

¹⁴⁹ No decurso da execução orçamental foram efetuados movimentos relativos a outras operações de gestão orçamental e/ou efetuados de modo indevido, bem como as respetivas correções. Destes movimentos, salientam-se os movimentos de ajuste decorrentes da conversão do Ministério das Infraestruturas e da Habitação no Ministério das Infraestruturas e no Ministério da Habitação estabelecida no Decreto-Lei nº 7/2023, de 27 de janeiro, que implicou a descativação na orgânica antiga e cativação na nova orgânica (16,4 milhões de euros). Referência ainda para o descativo no Instituto Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP para acerto de um cativo nesta entidade (31,9 milhões de euros).

Ambiente e Ação Climática (48,1 milhões de euros), Segurança Interna (45,4 milhões de euros) e Finanças (39,8 milhões de euros).

Em cada um destes Programas destacam-se essencialmente as seguintes situações:

- No Programa Infraestruturas e Habitação, a Infraestruturas de Portugal, S.A. e a CP — Comboios de Portugal, EPE, para garantir o pagamento de encargos indispensáveis ao normal funcionamento destas empresas;
- No Programa Defesa, destacam-se a Força Aérea, para assegurar encargos com o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios (DECIR), despesas com combustíveis e encargos das instalações, e o Arsenal do Alfeite, para possibilitar a continuidade e conclusão de trabalhos de reparação naval;
- No Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, releva o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP), para assegurar encargos com as instalações, combustíveis e deslocações e estadas;
- No Programa Ambiente e Ação Climática, onde se destacam a Transtejo e a Soflusa, no que diz respeito essencialmente às atividades de manutenção da frota e serviços complementares, o Metro do Porto, S.A. para acautelar os encargos com a operacionalidade, manutenção e segurança da rede de metropolitano, e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. para suportar os encargos com os protocolos celebrados com o Fundo Ambiental;
- No Programa Segurança Interna, contribuem principalmente a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, em parte para manutenção e conservação de viaturas e aquisição de vestuário e artigos pessoais. Destaque também para o SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A., para fazer face a gastos com a operação e manutenção desta rede de comunicações;
- No Programa Finanças, salienta-se a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), fundamentalmente utilizados em despesas com sistemas de informação e comunicação, assistência técnica a diversos equipamentos e limpeza.

3.1.1.5. Operações de Encerramento

O quadro seguinte apresenta as operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2023, da responsabilidade da Direção-Geral do Orçamento, concretizadas em articulação com a tesouraria do Estado, cuja gestão cabe à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Quadro 3.43. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2023

(euros)

Designação dos movimentos contabilizados no SGR da DGO	Operações de encerramento da CGE2023		
	Valor	Data-valor	Data do movimento
Antecipação de receita para 2023:			
Direção-Geral do Tesouro e Finanças - Património (a)	47 386,51	31/12/2023	01/02/2024
Direção-Geral do Tesouro e Finanças - 4º saque do empréstimo PRR (b)	585 203 957,00	31/12/2023	05/02/2024
Receita multi-imposto (excessos) - AT:			
Estorno para OET (c)	1 695 971,48	31/12/2023	24/04/2024
Antecipação de RNAP de 2024 para RAP de 2023:			
Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional (DGRDN) (d)	953 861,18	31/12/2023	23/04/2024
Ação Governativa do Ministério do Ambiente e Ação Climática (Gab. Sec. Estado da Conservação da Natu	2 305,26	31/12/2023	23/04/2024
Secretaria-Geral do Ambiente (SGMAAC) (d)	638,59	31/12/2023	23/04/2024
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU) (d)	80 000,00	31/12/2023	23/04/2024
	1 036 805,03		
Passivos financeiros - IGCP:			
Movimentos de janeiro a novembro (execução provisória) (e)	53 662 802 457,68		
Movimentos de dezembro (execução provisória)	11 358 474 350,38	29/12/2023	08/01/2024
Movimentos de dezembro (Emissões CEDIC em 29/12/2023)	14 634 998 606,17	29/12/2023	11/01/2024
Movimentos de dezembro (Anulação de CEDIC constituídos no dia 29.12.2023)	-38 208 283,30	29/12/2023	15/01/2024
Movimentos de dezembro (Anulação de CEDIC constituídos no dia 29.12.2023)	-74 059 120,28	29/12/2023	18/01/2024
Movimentos de dezembro (Estorno de Repos constituídos no dia 29.12.2023)	-1 484 931,74	29/12/2023	22/01/2024
Movimentos de dezembro (Anulação de CEDIC constituídos no dia 29.12.2023)	-4 000 000,00	29/12/2023	30/01/2024
Movimentos de dezembro (Anulação de CEDIC constituídos no dia 29.12.2023)	-900 000,00	29/12/2023	26/03/2024
Operações de encerramento (apuramento):			
Apuramento final/Encerramento da CGE	-1 008 898 385,94	29/12/2023	26/04/2024
	78 528 724 692,97		

Notas:

- (a) Em coordenação com o IGCP, o movimento negativo na tesouraria do Estado foi registado com data-valor de 1 de fevereiro 2024.
- (b) Em coordenação com o IGCP, o movimento negativo na tesouraria do Estado foi registado com data-valor de 5 de fevereiro de 2024.
- (c) Também em 24 de abril de 2024, e com a mesma data-valor, foi efetuado o movimento contrário de afetação da «cobrança escritural» desta receita extraorçamental (classificação 17.02.02.01.01).
- (d) Em coordenação com o IGCP, o movimento negativo em reposições não abatidas nos pagamentos foi registado com data-valor de 23 de abril de 2024.
- (e) Inclui, com data-valor de 26 de abril de 2023, a aplicação em 2023 do remanescente do produto de empréstimos que transitou de 2022, no valor de 521 868 672,07 euros (no seguimento do fecho da Conta Geral do Estado de 2022).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Antecipação de receita para 2023

A primeira operação apresentada tem suporte legal no nº 6 do artigo 24º do Decreto Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2023), designadamente os prazos gerais no âmbito do encerramento do ano de 2023 que são aplicáveis às entidades da Administração Central, em concreto no que se refere à cobrança de receitas originadas ou autorizadas até 31 de dezembro.

A pedido da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), a primeira das operações de retroação de receita teve de ser realizada de forma a se poderem relevar orçamentalmente na execução orçamental de 2023 receitas decorrentes de gestão do património imobiliário. A receita em causa foi liquidada e arrecadada ainda antes do final do ano de 2023, tendo a DGTF emitido dois documentos únicos de cobrança (DUC) no Sistema de Gestão de Receitas (SGR), não tendo porém procedido ao seu pagamento ainda antes de finalizado o ano de 2023.

Também a pedido da DGTF, e por recurso ao período complementar de receita, houve necessidade de se realizar outra operação de antecipação de receita, de forma a se poder reconhecer na execução orçamental de 2023 as verbas relativas ao quarto saque do empréstimo da República junto da União Europeia no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). A receita em causa foi recebida pelo IGCP em 28 de dezembro de 2023 e, apesar de creditada no dia 10 de janeiro de 2024 na conta da DGTF,

foi considerada pelo IGCP como empréstimo obtido em 2023, afetando a posição da dívida direta do Estado em 31 de dezembro desse ano, pelo que teria de existir o correspondente reflexo na receita orçamental do Estado de 2023, concretamente mediante registo em passivos financeiros, uma vez que o produto do financiamento deve ser entregue ao Orçamento do Estado no ano em que o mesmo ocorre, de forma a evitar a existência de inconsistência entre a execução da receita orçamental do Estado e as emissões de dívida.

Receita multi-imposto (excessos)¹⁵⁰

Esta operação contabilística é relativa ao abate à cobrança, na classificação económica de receita extraorçamental, do saldo nesta rubrica que se encontrava por regularizar no final do ano, por compensação em entrada numa conta de operações específicas do Tesouro, com data-valor de 31 de dezembro 2023, e decorre da necessidade de conciliação da contabilidade orçamental e da contabilidade da tesouraria do Estado.¹⁵¹

Antecipação de reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)

O total de RNAP objeto de antecipação ascendeu a 1 036 805,03 euros, estando esta operação sustentada pelo nº 1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023), remetendo para o nº 4 da Circular nº 1341, série A, da Direção-Geral do Orçamento, de 21 de abril de 2008.

O procedimento é justificado pelo facto de algumas entidades terem reconhecido no sistema local de contabilidade (GeRFIP) operações de reposições de despesa sobre verbas levantadas em 2023 (pedidos de libertação de crédito de 2023) sem, contudo, ter sido realizado em tempo o devido reconhecimento na contabilidade de receita do Estado (Sistema de Gestão de Receitas — SGR — e Sistema Central de Receitas — SCR) e o adequado reflexo na receita global do Estado e na Tesouraria do Estado¹⁵², assegurando assim a conciliação de fundos saídos/pagamentos. Estão em causa as seguintes situações:

- A Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional emitiu em SGR, em 30 de dezembro de 2023 dois DUC de RAP nos montantes de 856 703,08 euros e de 97 158,10 euros, mas que, por vicissitude resultante do facto dos últimos dois dias do ano serem fim de semana, ficaram por cobrar nesse ano. Os referidos DUC foram emitidos como reflexo das diferenças cambiais originadas no pagamento da etapa contratual do KC-390.¹⁵³ Como verbas da Lei de Programação Militar, é fundamental refletir no SGR/SCR, no ano de 2023, os referidos montantes, já considerados no sistema local (SIGDN) como RAP de 2023. Com vista à regularização desta situação foi solicitado pela entidade a antecipação destes dois DUC, cobrados a 3 de janeiro de 2024, em classificação económica de receita de RNAP para retroação para RAP de 2023, no valor total de 953 861,18 euros;
- No controlo final das reposições abatidas aos pagamentos (RAP), foi detetada diferença entre as RAP registadas em GeRFIP/SCC e em SGR/SCR na Ação Governativa do Ministério do Ambiente e

¹⁵⁰ Excessos que os contribuintes declararam e pagaram através de guias multi-imposto, face aos valores que efetivamente deveriam ser pagos, e que ainda não foram objeto de devolução através de restituição.

¹⁵¹ Esta operação é complementada com a realização de movimentos contabilísticos inversos em 2024, de modo a que possam ser feitas as devoluções que venham a ocorrer no decurso de 2024.

¹⁵² Esta situação decorre do facto de não existir interligação entre os sistemas locais de contabilidade — GeRFIP — e o SGR/SCR, o que faz com que a conciliação destas operações dependa da intervenção das entidades/da Direção-Geral do Orçamento no processo de reconhecimento de guias de reposição.

¹⁵³ Avião de transporte militar multifacetado, para uso tático e logístico, reabastecimento em voo e combate a incêndios florestais. Permite também a realização de operações de busca e salvamento, evacuações médicas e missões de ajuda humanitária.

da Ação Climática. Esta diferença resulta de guias de RAP registadas em GeRFiP, no mês de outubro de 2023, e de os respetivos DUC não terem sido emitidos e cobrados no SGR. Com vista à regularização desta situação foi solicitado pela entidade a antecipação de um DUC emitido em classificação de RNAP, cobrado a 10 de janeiro de 2024, para RAP de 2023, no valor de 2305,26 euros;

- No controlo final das RAP, foi apurada na Secretaria-Geral do Ambiente (SGMAAC) uma diferença de 638,59 euros entre as guias registadas em GeRFiP/SCC e os DUC cobrados em SGR/SCR. Em 27 de dezembro de 2023, foi emitido no SGR um DUC nesse montante, mas o qual ficou por pagar no *Internet banking*. A sua cobrança só ocorreu em 8 de janeiro de 2024, pelo que ficou considerado como RNAP de 2024. Com vista à regularização desta situação, foi solicitada pela entidade a retroação dessa RNAP para RAP de 2023, no valor de 638,59 euros;
- Na sequência da verificação final das guias RAP registadas em SGR *versus* Sistema Central de Contabilidade (SCC), identificaram-se três RAP registadas em SCC pela entidade 4476 — Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU) — Transferências do Orçamento do Estado, no valor total de 80 000 euros, mas não em SGR. As guias foram registadas em SCC em março de 2023¹⁵⁴, na sequência da criação do Ministério da Habitação¹⁵⁵, que motivou a necessidade de criação de uma nova entidade para realização das transferências do Orçamento do Estado para o IHRU. No entanto, por lapso, a entidade nunca efetuou o pagamento das RAP, razão pela qual o valor mencionado não surgiu em SGR/SCR no ano de 2023, mas sim apenas em SCC. Esta verba só foi devolvida em 2024, pelo que, com vista à regularização desta situação, foi solicitada pela entidade a retroação dessa RNAP de 2024 para RAP de 2023.

Passivos financeiros: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE

Operação final de encerramento da Conta Geral do Estado, visando o equilíbrio entre a despesa total paga e a receita total arrecadada (incluindo os valores contabilizados em «ativos financeiros» e os que, até esse momento, foram registados em «passivos financeiros») no subsetor Estado.

Devolução de saldos de pedidos de libertação de crédito à Entidade Contabilística Estado

Esta operação¹⁵⁶ decorre de as aprovações de pedidos de libertação de créditos apresentados por entidades sem autonomia financeira serem materializadas através de transferências bancárias para contas tituladas pelas respetivas entidades beneficiárias e domiciliadas no IGCP (contas específicas para suporte à execução orçamental), contas essas que devem estar saldadas no final de cada exercício orçamental, de modo a que os fundos saídos dos cofres do Estado tenham correspondência com os dados da execução orçamental.

Em 2023, todas as entidades sem autonomia financeira procederam à devolução dos referidos saldos bancários, com exceção da entidade Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura. Este facto gerou uma diferença de 679 687,83 euros entre os fundos saídos e os dados da execução orçamental.

¹⁵⁴ Refira-se que o registo não é diretamente efetuado no SCC, mas sim no sistema da Entidade Contabilística Estado, por se tratar de uma transferência de receitas de impostos para o serviço e fundo autónomo.

¹⁵⁵ Por via da alteração à orgânica do Governo estabelecida pelo Decreto-Lei nº 7/2023, de 27 de janeiro.

¹⁵⁶ Prevista no nº 9 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023).

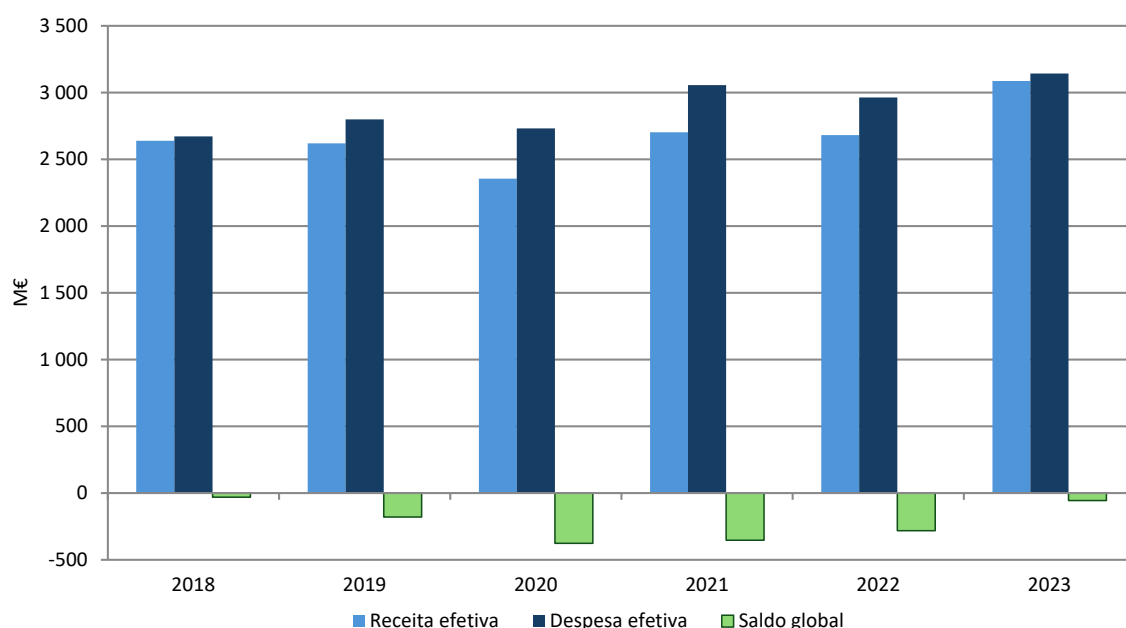
3.1.2. Execução Orçamental das Administrações Regional e Local

Administração Regional

Em 2023, a Administração Regional apresentou um défice de 57,4 milhões de euros, uma melhoria de 225,5 milhões de euros face ao ano de 2022, o que reflete o crescimento da receita fiscal, com contributo, embora de menor significância, de um aumento menos acentuado da despesa, associado ao desvanecimento dos efeitos da pandemia de COVID-19¹⁵⁷ sobre aquela.

Esta evolução resultou do efeito do crescimento mais acentuado do lado da receita (15,1%) comparativamente ao ocorrido na despesa (6,1%).

Gráfico 3.3. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional



Nota: 2019 a 2022 — contas de gerência das Regiões Autónomas; 2023 — execução orçamental de dezembro de 2023.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

A receita corrente registou um aumento de 11,2% (267,1 milhões de euros), com destaque para a receita fiscal, que cresceu 13,3% (233 milhões de euros), contribuindo maioritariamente para esse comportamento o acréscimo de 87,2% verificado no IRC (130,3 milhões de euros), de 5,8% no IVA (49,5 milhões de euros) e de 8,6% no IRS (38,9 milhões de euros).

É ainda de salientar o incremento de 45,5% ocorrido nas transferências de capital (134,9 milhões de euros), especialmente influenciado pela execução da Região Autónoma dos Açores, que terminou o Programa Operacional Açores 2020, recebendo as respetivas verbas, e, em menor grau, relevam ainda as recebidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), superiores ao ano transato.

A despesa corrente aumentou 6,6% (163,8 milhões de euros), justificada principalmente pelas despesas com pessoal, que aumentaram 9,4% (122,3 milhões de euros), e pelos juros e outros encargos, cujo aumento foi de 29,4% (43,5 milhões de euros).

¹⁵⁷ Informação disponível, na secção de anexos deste relatório, no «Quadro A53. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas».

Relativamente às despesas com pessoal, relevam os aumentos remuneratórios aplicáveis aos trabalhadores em funções públicas e a progressão nas carreiras, com destaque para a Região Autónoma da Madeira, onde se verificou ainda a atualização e transição para a carreira especial dos técnicos auxiliares de saúde¹⁵⁸, a valorização da carreira dos técnicos superiores nas áreas de diagnóstico e terapêutica¹⁵⁹ e o pagamento do subsídio de risco para estes profissionais por contacto, no ano de 2021, com o a doença COVID-19, e a adoção de um regime especial na avaliação da carreira de tripulante de ambulância de transporte não urgente¹⁶⁰.

No que respeita aos juros, de mencionar o aumento das taxas de juro associadas aos financiamentos obtidos, em ambas as Regiões Autónomas.

Em sentido contrário, destacam-se as reduções de 18,4% (-12,6 milhões de euros) nos subsídios, designadamente nos apoios concedidos às empresas, às famílias e à manutenção do emprego, no sentido de mitigar os efeitos negativos da pandemia de COVID-19, e de 4,1% nas transferências correntes (-11,1 milhões de euros), em particular nas outras transferências (-10,9 milhões de euros), que traduz igualmente uma redução dos apoios concedidos associados à mesma pandemia.

Por seu lado, a despesa de capital apresenta um acréscimo de 3,4% (16,3 milhões de euros), com destaque para a aquisição de bens de capital, que evidencia um aumento de 18,4% (38,3 milhões de euros), salientando-se a execução de projetos no âmbito do PRR e a aquisição de vários equipamentos para apoio a emergências e combate a incêndios. Este crescimento foi parcialmente compensado pela diminuição de 8,7% nas transferências de capital (-23 milhões de euros), particularmente nas outras transferências (-22,2 milhões de euros), por via do menor nível de apoios associados à pandemia de COVID-19.

¹⁵⁸ Decreto Legislativo Regional nº 38/2023/M, de 2 de agosto.

¹⁵⁹ Decreto Legislativo Regional nº 40/2023/M, de 3 de agosto.

¹⁶⁰ Decreto Legislativo Regional nº 37/2023/M, de 2 de agosto.

Quadro 3.44. Execução orçamental da Administração Regional

(milhões de euros)

Classificação Económica	2022	2023	Variação		OR 2023	2023-OR 2023
			Absoluta	Relativa (%)		
Receita corrente	2 377,6	2 644,7	267,1	11,2	2 583,7	61,1
Receita Fiscal	1 756,8	1 989,8	233,0	13,3	1 833,0	156,8
Impostos diretos	603,3	772,5	169,2	28,0	632,7	139,8
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares	453,8	492,7	38,9	8,6	444,0	48,7
Imposto sobre Rendimento Pessoas Coletivas	149,5	279,9	130,3	87,2	188,8	91,1
Impostos indiretos	1 153,5	1 217,3	63,8	5,5	1 200,3	17,0
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	854,9	904,4	49,5	5,8	872,8	31,6
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	54,7	56,8	2,1	3,8	58,0	-1,2
Rendimentos da propriedade	25,6	27,7	2,1	8,1	28,8	-1,1
Transferências correntes	467,9	497,5	29,7	6,3	523,9	-26,3
Administração Central	369,6	384,0	14,5	3,9	384,1	-0,1
Outros subsectores das AP	25,7	27,0	1,3	5,0	27,4	-0,4
Resto do mundo	56,6	70,4	13,8	24,4	91,7	-21,3
Outras transferências	16,0	16,1	0,1	0,7	20,6	-4,5
Venda de bens e serviços correntes	49,4	54,6	5,2	10,6	81,7	-27,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	14,3	7,1	-7,1	-50,0	12,9	-5,8
Outras receitas correntes	9,0	11,2	2,2	24,4	45,3	-34,2
Receita de Capital	302,2	440,7	138,5	45,8	799,5	-358,8
Venda de bens de investimento	5,1	8,4	3,4	67,0	30,1	-21,7
Transferências de capital	296,6	431,5	134,9	45,5	769,0	-337,5
Administração Central	150,7	173,6	22,9	15,2	249,6	-75,9
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resto do mundo	145,8	257,8	112,0	76,8	519,4	-261,6
Outras transferências	0,1	0,1	0,0	2,7	0,0	0,0
Outras receitas de capital	0,5	0,7	0,2	36,6	0,4	0,3
Receita efetiva	2 679,8	3 085,4	405,6	15,1	3 383,2	-297,8
Despesa Corrente	2 490,0	2 653,8	163,8	6,6	2 739,6	-85,8
Despesas com o pessoal	1 306,4	1 428,7	122,3	9,4	1 310,3	118,3
Aquisição de bens e serviços	667,5	682,3	14,7	2,2	775,0	-92,7
Juros e outros encargos	148,1	191,6	43,5	29,4	205,0	-13,4
Transferências correntes	270,0	258,9	-11,1	-4,1	344,2	-85,3
Subsectores das AP	6,7	6,5	-0,2	-3,4	6,3	0,2
Outras transferências	263,3	252,4	-10,9	-4,1	340,8	-88,4
Subsídios	68,2	55,6	-12,6	-18,4	68,2	-12,6
Outras despesas correntes	29,8	36,7	6,9	23,2	36,9	-0,2
Despesa de Capital	472,8	489,0	16,3	3,4	817,8	-328,7
Aquisição de bens de capital	208,4	246,7	38,3	18,4	426,3	-179,6
Transferências de capital	263,9	240,9	-23,0	-8,7	385,2	-144,4
Subsectores das AP	18,6	17,8	-0,9	-4,7	80,3	-62,6
Outras transferências	245,3	223,1	-22,2	-9,0	304,9	-81,8
Outras despesas de capital	0,5	1,5	1,0	211,0	6,3	-4,8
Despesa efetiva	2 962,8	3 142,9	180,1	6,1	3 557,4	-414,6
Saldo global	-283,0	-57,4	225,5	-79,7	-174,2	116,8
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	2 814,7	2 951,3	136,6	4,9	3 352,4	-401,1
Saldo primário	-134,9	134,1	269,0		30,8	103,3
Saldo corrente	-112,4	-9,1	103,3		-156,0	146,9
Saldo de capital	-170,6	-48,4	122,2		-18,3	-30,1
Receita de ativos financeiros	49,1	112,6	63,6	129,6		
Receita de passivos financeiros	998,6	572,6	-425,9	-42,7		
<i>das quais:</i>						
<i>Empréstimos de MLPrazo da Administração Central</i>	0,0	0,0	0,0	0,0		
Despesa de ativos financeiros	120,0	134,7	14,7	12,2		
Despesa de passivos financeiros	820,3	572,2	-248,1	-30,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	71,0	22,1	-48,9	-68,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	178,3	0,5	-177,8	-99,7		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-175,7	-79,1	96,6	-55,0		

Notas: As diferenças de consolidação apuradas (correntes e capital) estão imputadas nas outras receitas ou outras despesas. Nos ativos e passivos financeiros as diferenças de consolidação estão imputadas nas respetivas rubricas.

2022 — Contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2023 — Execução orçamental de dezembro de ambas as Regiões Autónomas e Orçamento Regional 2023 — Orçamento das Administrações Regionais aprovado para 2023.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

O saldo observado em 2023 evidencia um desvio positivo de 116,8 milhões de euros face ao que se estimou no Orçamento do Estado para 2023.

Este desvio resultou da execução da despesa abaixo do previsto em 414,6 milhões de euros, em particular, na aquisição de bens de capital (-179,6 milhões de euros), na aquisição de bens e serviços (-92,7 milhões de euros), nas outras transferências correntes (-88,4 milhões de euros) e nas outras transferências de capital (-81,8 milhões de euros). O desvio da despesa não foi compensado na totalidade pelo desvio negativo de 297,8 milhões de euros do lado da receita, designadamente nas transferências correntes e de capital (-363,8 milhões de euros), atenuado pelo desvio positivo na receita fiscal (+156,8 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Regional

Em 2023, o valor das transferências da Administração Central para a Administração Regional situou-se em 541,9 milhões de euros. As transferências que decorrem da Lei das Finanças Regionais ascenderam a 515,4 milhões de euros, tal como previsto no Orçamento do Estado para 2023. Com origem no orçamento da Segurança Social, as regiões autónomas receberam o montante de 107,8 milhões de euros, inferior em 30,1 milhões de euros face ao previsto, justificado pela ausência de candidaturas aprovadas no contexto da formação profissional.

As transferências da Administração Regional para a Administração Central foram de 39,4 milhões de euros (menos 3,7 milhões de euros do que o previsto), dos quais 31,2 milhões de euros respeitam à Região Autónoma dos Açores e 8,2 milhões de euros à Região Autónoma da Madeira.

As amortizações de empréstimos a médio e longo prazos concedidos pela Administração Central às Regiões Autónomas, nomeadamente à Região Autónoma da Madeira, fixaram-se em 58,1 milhões, sendo que os juros pagos por esta Região, ao abrigo do respetivo Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, ascenderam a 20,1 milhões de euros.

Quadro 3.45. Fluxos financeiros com a Administração Regional

(milhões de euros)

	OE2023			Execução 2023			2023-OE2023		
	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
DA ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	687,5	357,1	330,4	659,8	366,0	293,7	-27,7	9,0	-36,7
Transferências da Administração Central	539,6	289,3	250,3	541,9	296,4	245,4	2,3	7,2	-4,9
<i>Transferências da Lei das Finanças Regionais</i>	515,4	288,9	226,5	515,4	288,9	226,5	0,0	0,0	0,0
<i>Outros</i>	24,2	0,4	23,8	26,4	7,6	18,9	2,3	7,2	-4,9
Transferências da Segurança Social	137,9	57,7	80,1	107,8	59,5	48,3	-30,1	1,8	-31,8
Subsídios	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,1	0,1	0,0	0,1
<i>Administração Central</i>	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,1	0,1	0,0	0,1
PARA A ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	120,8	31,4	89,4	117,5	31,2	86,3	-3,3	-0,2	-3,1
Transferências para a Administração Central	43,0	31,4	11,6	39,4	31,2	8,2	-3,7	-0,2	-3,5
Rendimentos de Propriedade-Juros	19,7	0,0	19,7	20,1	0,0	20,1	0,4	0,0	0,4
<i>Administração Central</i>	19,7	0,0	19,7	20,1	0,0	20,1	0,4	0,0	0,4
Ativos Financeiros	58,1	0,0	58,1	58,1	0,0	58,1	0,0	0,0	0,0
<i>Emp ML prazo para a Administração Central</i>	58,1	0,0	58,1	58,1	0,0	58,1	0,0	0,0	0,0

Fontes: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O total de fluxos financeiros, em 2023, destinados à Administração Regional (operações extraorçamentais) ascendeu a 395,1 milhões de euros, mais 107 milhões de euros do que o registado no ano anterior.

Destaca-se essencialmente o aumento dos fluxos recebidos no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) (+79,9 milhões de euros), do PRR (+28,8 milhões de euros) e do Fundo Social Europeu (FSE) (+22 milhões de euros). Em sentido inverso, tiveram maior expressão os fluxos inerentes ao Fundo de Coesão (-24,4 milhões de euros).

Quadro 3.46. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais
(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	Pagamentos						Var. absoluta		
		2022			2023			2023-2022		
		AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
Agência para o Desenvolvimento e Coesão (*)	FEDER	140,5	100,7	39,8	220,4	167,5	52,9	79,9	66,8	13,1
	FSE	51,3	31,5	19,8	73,3	41,7	31,6	22,0	10,2	11,8
	Fundo de Coesão	42,9	21,7	21,1	18,5	4,0	14,5	-24,4	-17,7	-6,7
	MRR (PRR)	43,5	21,8	21,8	72,3	51,6	20,7	28,8	29,8	-1,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	5,4	2,1	3,2	6,9	4,4	2,5	1,6	2,3	-0,7
	FEAGA	0,3	0,1	0,2	0,3	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0
	FEP/FEAMP	2,1	0,7	1,4	0,7	0,3	0,4	-1,4	-0,4	-1,0
Agência Nacional ERASMUS + Educação e Formação	Programa Erasmus +	2,2	0,6	1,6	2,6	0,9	1,7	0,5	0,4	0,1
Total das Operações Extraorçamentais		288,1	179,2	108,9	395,1	270,6	124,5	107,0	91,4	15,6

Nota: Os valores apresentados referem-se a todas as transferências efetuadas para as Regiões Autónomas, mais os pagamentos realizados para as entidades regionais no âmbito do Programa Transnacional Madeira-Açores-Canárias (POMAC — FEDER), do Programa Transnacional Espaço Atlântico (POEA — FEDER) e no âmbito do Programa de Sustentabilidade e Eficiência dos Recursos (POSEUR — Fundo de Coesão), tanto no Portugal 2020 quanto em anteriores quadros comunitários, caso aconteçam.

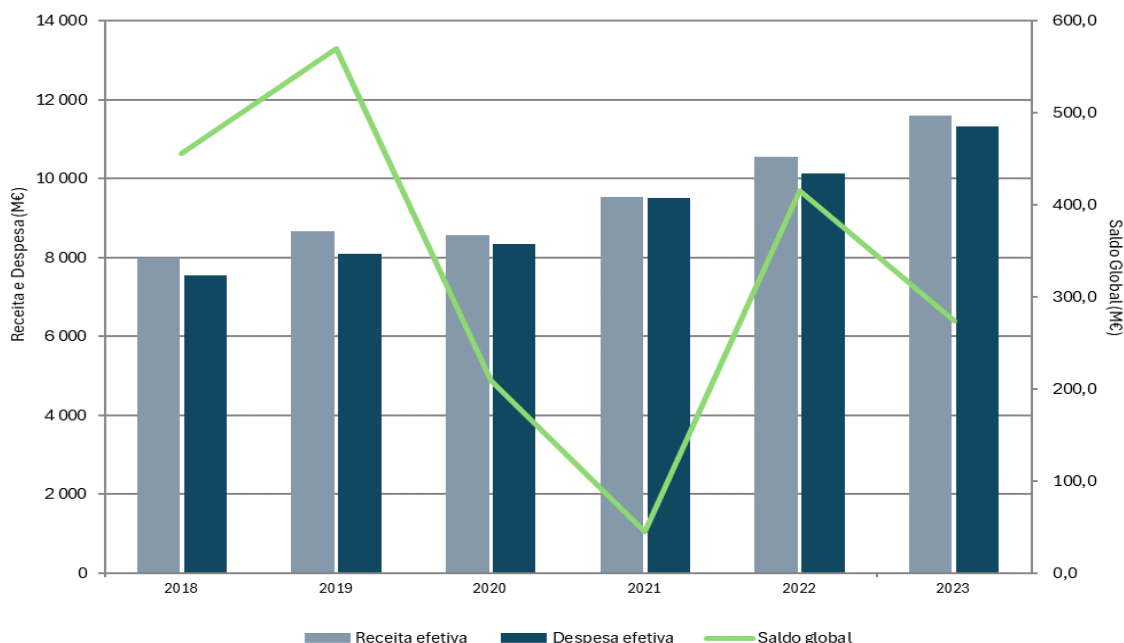
Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação.

Administração Local

Em 2023, a Administração Local¹⁶¹ registou um saldo global de 273,6 milhões de euros, que corresponde a um decréscimo de 142,1 milhões de euros face ao saldo do ano anterior, em resultado do crescimento da receita (10,1%) ter sido inferior ao verificado na despesa (11,9%). Esta evolução reflete o crescimento dos encargos, nomeadamente ao nível das atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas e do aumento da remuneração mínima mensal garantida, e do aumento generalizado de preços, degradando o saldo face a 2022.

¹⁶¹ A conta da Administração Local apresentada abrange apenas a execução orçamental dos municípios.

Gráfico 3.4. Evolução do saldo orçamental na Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Para o crescimento da receita em 10,1% (1060,6 milhões de euros) contribuiu essencialmente o comportamento verificado: (i) nas transferências de capital, que cresceram 46,5% (429 milhões de euros), especialmente as recebidas da Administração Central, por via do aumento das transferências ao abrigo da Lei das Finanças Locais, em 52,1% (138,3 milhões de euros), e as recebidas do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU), no âmbito do PRR, associadas aos apoios à Habitação (114,1 milhões de euros) e do incremento das que tiveram origem em outros fundos da União Europeia, em 22,3% (120,8 milhões de euros); (ii) nas transferências correntes, que aumentaram 7,2% (280 milhões de euros), em particular as realizadas pela Administração Central no âmbito do alargamento do processo de descentralização de competências para os municípios; (iii) na venda de bens e serviços correntes, que evidenciou um crescimento de 12,5% (117,8 milhões de euros); (iv) na receita fiscal, com um aumento de 2,5% (97,2 milhões de euros), com particular destaque para o crescimento verificado na derrama, em 12,1% (45,2 milhões de euros); e (v) nas taxas, multas e outras penalidades, com um crescimento de 17,2% (77 milhões de euros), com um contributo significativo da taxa turística, o que evidencia uma dinâmica crescente do setor do turismo em 2023¹⁶².

Em relação à receita fiscal, registou um aumento de 2,5%, devido essencialmente à evolução positiva dos impostos diretos, em particular da derrama, que cresceu 12,1% (45,2 milhões de euros), e do imposto único de circulação, que aumentou 7,5% (23,3 milhões de euros).

De realçar o abrandamento verificado no imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, com um crescimento de 0,9% (por memória: 26,3% em 2022), o que reflete em particular a degradação

¹⁶² Os resultados preliminares do Instituto Nacional de Estatística revelam que, para o conjunto do ano de 2023, os proveitos do setor do alojamento turístico cresceram, face ao período anterior, 20,1% no total e 21,3% nos relativos a aposento, que resultam de 30 milhões de hóspedes (+13,3%) e 77,2 milhões de dormidas (+10,7%).

verificada nas condições de acesso ao crédito à habitação, em consequência da evolução registada nas taxas de juro.^{163, 164}

O crescimento da despesa em 11,9% (1202,4 milhões de euros) é explicado fundamentalmente pelos seguintes fatores: *(i)* as despesas com pessoal aumentaram 13,4% (440 milhões de euros), em resultado do aumento do número de funcionários afetos aos municípios¹⁶⁵, particularmente associado à dinâmica crescente do processo de descentralização de competências, conjugado com o aumento da remuneração mínima mensal garantida, bem como devido às medidas de valorização remuneratória aprovadas para os trabalhadores em funções públicas; *(ii)* as aquisições de bens e serviços correntes registaram um incremento de 12,2% (333,5 milhões de euros), explicado em grande medida pelo aumento generalizado do nível de preços; e *(iii)* a aquisição de bens de capital, que aumentou 11,9% (275,2 milhões de euros) e onde se destaca o crescente investimento em projetos realizados no âmbito do PRR.

¹⁶³ De acordo com o Banco de Portugal, em 2023, o montante dos novos contratos de empréstimo a particulares para aquisição de habitação reduziu 12% (12,8 mil milhões de euros). A taxa de juro média das novas operações de crédito à habitação passou de 3,24% em dezembro de 2022 para um máximo de 4,27% em setembro de 2023, terminando o ano nos 4,12%.

¹⁶⁴ Segundo o Instituto Nacional de Estatística, no conjunto do ano de 2023 transacionaram-se 136 499 habitações, por um total de 28 mil milhões de euros. Estes resultados representam reduções de 18,7% e 11,9%, em número e valor, respetivamente, relativamente ao ano de 2022.

¹⁶⁵ Em termos homólogos, no quarto trimestre de 2023, o emprego nas Administrações Públicas aumentou 0,4% (+3239 postos de trabalho), com origem principalmente no subsetor da Administração Local (+3065 postos de trabalho, o que representa uma variação de +2,3%), em particular nos municípios (+2072 postos de trabalho) — Síntese estatística do Emprego Público / Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Quadro 3.47. Execução orçamental da Administração Local

(milhões de euros)

Classificação Económica	2022	2023	Variação		OE 2023	2023 - OE 2023
			Absoluta	Relativa %		
Receita corrente	9 538,4	10 150,5	612,1	6,4	9 764,2	386,4
Receita Fiscal	3 891,9	3 989,1	97,2	2,5	3 832,5	156,6
Impostos diretos	3 872,1	3 970,6	98,5	2,5	3 812,7	157,8
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 696,5	1 711,4	14,9	0,9	1 662,2	49,2
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 488,3	1 503,7	15,4	1,0	1 522,1	-18,4
Imposto Único de Circulação	311,1	334,3	23,3	7,5	317,4	16,9
Derrama	375,3	420,6	45,2	12,1	310,6	110,0
Outros	0,9	0,6	-0,3	-38,2	0,4	0,2
Impostos indiretos	19,8	18,5	-1,3	-6,4	19,8	-1,3
Taxas, Multas e Outras Penalidades	447,4	524,4	77,0	17,2	430,8	93,6
Rendimentos da Propriedade	291,4	316,4	25,0	8,6	288,4	28,0
Transferências Correntes	3 871,8	4 151,8	280,0	7,2	4 148,6	3,2
Administração Central	3 751,3	4 045,4	294,1	7,8	4 033,7	11,7
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	2 777,0	2 724,8	-52,2	-1,9	2 710,8	14,0
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 929,1	1 923,7	-5,4	-0,3	1 923,7	0,0
Fundo Social Municipal	308,2	215,3	-93,0	-30,2	215,3	0,0
Participação IRS	497,5	524,5	27,1	5,4	510,5	14,0
Participação IVA	42,2	61,3	19,2	45,5	61,3	0,0
Outros subsectores das AP	9,9	10,6	0,7	7,2	6,2	4,5
União Europeia	88,0	74,5	-13,5	-15,3	86,5	-12,0
Outras transferências	22,6	21,2	-1,4	-6,0	22,2	-1,0
Venda de bens e serviços correntes	944,1	1 061,9	117,8	12,5	977,6	84,3
Outras receitas correntes	91,7	106,9	15,2	16,6	86,2	20,7
Receita de capital	1 002,4	1 450,8	448,4	44,7	1 254,6	196,2
Venda de Bens de Investimento	57,4	64,6	7,2	12,4	45,4	19,2
Transferências de Capital	922,0	1 351,0	429,0	46,5	1 186,3	164,7
Administração Central	365,0	669,5	304,4	83,4	692,3	-22,8
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	265,7	404,1	138,3	52,1	404,4	-0,3
Fundo de Equilíbrio Financeiro	216,5	215,7	-0,8	-0,3	216,0	-0,3
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013)	49,3	188,4	139,1	282,4	188,4	0,0
Outros subsectores das AP	8,2	8,3	0,1	1,4	2,5	5,8
União Europeia	540,6	661,4	120,8	22,3	483,7	177,7
Outras transferências	8,1	11,8	3,7	45,0	7,7	4,1
Outras receitas de capital	22,9	35,2	12,3	53,5	23,0	12,3
Receita efetiva	10 540,8	11 601,3	1 060,6	10,1	11 018,8	582,6
Despesa Corrente	7 464,9	8 408,0	943,1	12,6	7 638,7	769,4
Despesas com o pessoal	3 272,8	3 712,8	440,0	13,4	3 494,9	217,9
Aquisição de bens e serviços	2 726,5	3 060,0	333,5	12,2	2 724,2	335,8
Juros e outros encargos	33,4	86,2	52,8	157,8	27,9	58,3
Transferências Correntes	1 034,5	1 145,6	111,1	10,7	1 021,8	123,8
Subsectores das AP	464,8	476,5	11,7	2,5	434,5	42,0
Outras transferências	569,6	669,0	99,4	17,5	587,3	81,8
Subsídios	273,4	277,3	3,9	1,4	228,7	48,5
Outras despesas correntes	124,2	126,1	1,9	1,5	141,1	-15,0
Despesa de Capital	2 660,2	2 919,7	259,5	9,8	3 123,9	-204,2
Aquisição de bens de capital	2 312,1	2 587,3	275,2	11,9	2 809,9	-222,6
Transferências de capital	333,2	312,4	-20,8	-6,3	303,2	9,2
Subsectores das AP	185,0	183,1	-1,9	-1,0	180,4	2,7
Outras transferências	148,2	129,3	-18,9	-12,8	122,8	6,5
Outras despesas de capital	14,8	20,0	5,2	35,2	10,8	9,3
Despesa Efetiva	10 125,1	11 327,7	1 202,7	11,9	10 762,5	565,2
Saldo global	415,7	273,6	-142,1	-34,2	256,2	17,4
<i>Par memória:</i>						
Despesa primária	10 091,6	11 241,5	1 149,9	11,4	10 734,6	506,9
Saldo primário	449,2	359,8	-89,4	-19,9	284,1	75,7
Saldo corrente	2 073,5	1 742,5	-331,0	-16,0	2 125,5	-383,0
Saldo de capital	-1 657,8	-1 468,9	188,9	-11,4	-1 869,3	400,4
Receita de ativos financeiros	19,4	46,4	26,9	138,5		
Receita de passivos financeiros	353,9	303,7	-50,2	-14,2		
Despesa de ativos financeiros	54,6	189,9	135,3	247,6		
Despesa de passivos financeiros	420,7	362,0	-58,7	-14,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	35,2	143,5	108,3	307,8		
<i>das quais:</i>						
Alienação de partes de Capital	3,5	0,0	-3,5	-100,0		
Outros Ativos	16,0	46,4	30,4	190,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-66,8	-58,3	8,5	-12,8		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	313,8	71,8	-241,9	-77,1		

Notas:

2022 — Execução orçamental de dezembro de 307 municípios (através do Sistema de Normalização)

Contabilística para as Administrações Públicas — SNC-AP) / Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local — SISAL) e estimativa dos restantes municípios com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2023 — Execução orçamental de dezembro de 289 reportes através do SISAL e oito reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e estimativa dos 11 municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos.

O montante da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) previsto no Orçamento do Estado para 2023 não inclui os municípios das regiões autónomas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Quando comparado com o previsto no Orçamento do Estado para 2023, o saldo da Administração Local é superior em 17,4 milhões de euros, em resultado do desvio positivo na execução da receita (582,6 milhões de euros) ser superior ao desvio na execução da despesa (565,2 milhões de euros).

Relativamente à receita, o desvio decorre de a execução ter sido superior à prevista, nomeadamente nas transferências de capital recebidas da União Europeia (177,7 milhões de euros), com vista ao financiamento de projetos e investimentos, e na receita fiscal (156,6 milhões de euros), em particular na derrama (110 milhões de euros) e no imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (49,2 milhões de euros). Destaque ainda para o desvio positivo ocorrido nas taxas, multas e outras penalidades (93,6 milhões de euros) e na venda de bens e serviços correntes (84,3 milhões de euros).

Na execução da despesa, o desvio positivo é explicado em grande medida pela execução superior à prevista na aquisição de bens e serviços (335,8 milhões de euros), nas despesas com pessoal (217,9 milhões de euros) e nas transferências correntes (123,9 milhões de euros), parcialmente compensado pela menor execução face ao previsto em aquisição de bens de capital (-222,6 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Local

Em 2023, as transferências da Administração Central destinadas à Administração Local ascenderam a 5312,3 milhões de euros, em grande medida associadas às transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais (2836,2 milhões de euros), ao Fundo de Financiamento da Descentralização (1209,7 milhões de euros) e à participação variável dos municípios no IRS (510,5 milhões de euros). Relativamente ao previsto no Orçamento do Estado para 2023, a execução das transferências da Administração Central apresenta um valor superior em 50,8 milhões de euros, salientando-se a maior execução nas transferências no âmbito da cooperação técnica e financeira, destinadas ao financiamento de projetos com vista ao desenvolvimento local.

Relevam ainda as transferências do Fundo Ambiental para as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, para efeito do financiamento do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos, em parte relacionado com os reforços extraordinários desse financiamento, decorrente dos efeitos adversos da pandemia de COVID-19 e do impacto geopolítico, bem como da Administração Central do Sistema de Saúde, no âmbito do PRR, com vista ao financiamento de projetos relativos a cuidados de saúde primários.

Os empréstimos de médio e longo prazos concedidos pela Administração Central à Administração Local totalizaram 207,7 milhões de euros, o que compara com a previsão inicial de 556,8 milhões de euros. Este desvio decorre essencialmente de uma execução inferior ao orçamentado nos empréstimos no âmbito do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (-196,8 milhões de euros), dos empréstimos obtidos junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (-67,9 milhões de euros) e dos apoios reembolsáveis contraídos no âmbito do Portugal 2020 (-60,2 milhões de euros).

No que se refere aos fluxos da Administração Local para a Administração Central, registaram-se transferências no montante de 159,2 milhões de euros, com destaque para as destinadas aos

estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (104,4 milhões de euros), no âmbito da descentralização de competências¹⁶⁶, e à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (49,8 milhões de euros), no âmbito da prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos trabalhadores afetos à Administração Local¹⁶⁷.

A receita de ativos financeiros da Administração Central proveniente da Administração Local, relativa a amortizações de empréstimos de médio e longo prazos, totalizou 61,1 milhões de euros, excedendo a previsão em 11,7 milhões de euros. O desvio na receita de passivos financeiros da Administração Central face ao previsto no Orçamento do Estado para 2023, no montante de 136,8 milhões de euros, refere-se essencialmente a títulos de curto prazo realizados pelos municípios.

¹⁶⁶ E dos contratos interadministrativos estabelecidos com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de junho, na redação estabelecida no artigo 189º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho.

¹⁶⁷ Nos termos do artigo nº 164º da Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro).

Quadro 3.48. Fluxos financeiros com a Administração Local

(milhões de euros)

	Execução 2023	OE 2023	2023 - OE 2023
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	5 680,3	5 974,9	-294,6
Transferências da Administração Central	5 312,3	5 261,5	50,8
dq.: Fundo Equilíbrio Financeiro (Mapa 12 do OE)	2 139,4	2 139,7	-0,3
Fundo Social Municipal (Mapa 12 do OE)	215,3	215,3	0,0
Excedente: n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 (Mapa 12 do OE)	188,4	188,4	0,0
Fundo Financiamento Freguesias (Mapa 13 do OE)	227,7	227,8	-0,1
Excedente: art.º 38.º da Lei n.º 73/201 (Mapa 13 do OE)	65,4	65,4	0,0
Transferências da Segurança Social	2,9	2,5	0,4
Subsídios	80,3	135,9	-55,6
Administração Central	49,6	52,9	-3,4
Segurança Social	30,7	83,0	-52,2
Ativos Financeiros	207,7	563,0	-355,2
Emp ML prazo da Administração Central	207,7	556,8	-349,0
Outros ativos financeiros da Administração Central	0,0	5,2	-5,1
Títulos a médio e longo prazo da Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	77,0	12,0	65,0
Títulos a curto prazo da Administração Central	75,8	10,0	65,8
Emp ML prazo da Administração Central	0,0	0,0	0,0
Títulos a médio e longo prazo da Administração Central	0,0	0,0	0,0
Outros passivos financeiros da Administração Central	1,2	2,0	-0,8
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	373,3	247,8	125,5
Transferências para a Administração Central	159,2	174,6	-15,4
Rendimentos de Propriedade-Juros	11,9	8,0	3,9
Administração Central	11,9	8,0	3,9
Ativos Financeiros	61,1	50,4	10,7
Emp ML prazo para a Administração Central	61,1	49,4	11,7
Títulos a médio e longo prazo para a Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	141,1	14,8	126,4
Títulos a curto prazo para a Administração Central	136,8	0,0	136,8
Outros passivos financeiros para a Administração Central	4,3	14,8	-10,4

Fontes: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O total dos fluxos financeiros destinados à Administração Local, em operações extraorçamentais, situou-se em 650,2 milhões de euros, mais 41,6 milhões de euros do que em 2022, destacando-se o aumento dos fluxos recebidos no âmbito do FEDER (54,1 milhões de euros), do empréstimo-quadro do Banco Europeu de Investimento 2014-2020 (21 milhões de euros) e do Fundo do Coesão (10,2 milhões de euros). No sentido do decréscimo, releva a diminuição de fluxos recebidos no âmbito do Fundo Europeu de Solidariedade (-36,4 milhões de euros).

Quadro 3.49. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	2022	2023	Var. absoluta
				2023-2022
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	FEDER	430,4	484,6	54,1
	Fundo de Coesão	41,3	51,5	10,2
	Empréstimo-Quadro (EQ BEI 2020)	18,1	39,2	21,0
	MRR (PRR)	36,1	29,9	-6,2
	Fundo Europeu de Solidariedade (FSUE)	43,9	7,4	-36,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	14,0	15,5	1,5
	FEAGA	3,5	3,4	-0,1
	FEP/FEAMP	2,8	3,9	1,1
	FEADER 21_27 (PEPAC)	0,0	0,0	0,0
	Ajuda excepcional à Crise	0,2	0,0	-0,2
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	ERASMUS+ Educação e Formação	0,9	0,9	0,0
Alto Comissariado para as Migrações	Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)	0,2	0,0	-0,2
Direção-Geral das Autarquias Locais	Municípios - Part. IRS - R.A. Madeira	9,7	6,3	-3,4
	Municípios - Part. IRS - R.A. Açores	7,5	7,7	0,2
Total das Operações Extraorçamentais da Administração Local		608,6	650,2	41,6

Nota: A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, não sendo a entidade pagadora do Fundo Social Europeu, não dispõe de todos os elementos necessários para apresentar os pagamentos deste fundo no Portugal 2020 relativamente à Administração Local.

Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação, Alto Comissariado para as Migrações e Direção-Geral das Autarquias Locais.

3.2. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia resultam, por um lado, dos pagamentos realizados por Portugal para o orçamento geral da União Europeia relativos à contribuição financeira — constituída, em 2023, pelos recursos próprios do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), dos plásticos e do Rendimento Nacional Bruto (RNB), e pelo financiamento da redução do RNB da Alemanha, Áustria, Dinamarca, Países Baixos e Suécia — e aos montantes a título de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros) e, por outro lado, dos recebimentos das participações da União Europeia de projetos apoiados por fundos europeus no âmbito do quadro financeiro plurianual da União Europeia, e, em particular, do Orçamento Geral da União Europeia, bem como das subvenções ao abrigo do Instrumento de Recuperação Europeia — *Next Generation EU*.

Quadro 3.50. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

(milhões de euros)

Designação	2021	2022	2023	Variação homóloga Ano 2023 vs Ano 2022	
				Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	2 608,5	2 457,1	2 359,4	-97,7	-4,0%
Recursos Próprios Tradicionais (a) (b)	305,8	359,9	315,5	-44,4	-12,3%
Recurso Próprio IVA	315,6	337,6	375,1	37,5	11,1%
Recurso Próprio com base no RNB	1 734,1	1 568,0	1 520,6	-47,4	-3,0%
Recurso Próprio Plástico	167,3	168,1	194,5	26,4	15,7%
Redução RNB Dinamarca, Holanda, Alemanha, Suécia e Áustria	115,2	113,6	125,9	12,3	10,8%
Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores	49,2	0,0	16,2	16,2	-
Diversos (c)	0,2	0,1	0,0	-0,1	-100,0%
Restituições e Reembolsos (d)	-8,0	-0,3	-109,6	-109,3	33293,1%
Despesas cobrança (e)	-70,9	-89,9	-78,9	11,1	-12,3%
2. Transferências da União Europeia para Portugal (f)	8 115,4	5 949,2	8 396,7	2 447,4	41,1%
2.1 PT 2020 (g)	4 161,4	3 354,4	2 514,6	-839,8	-25,0%
FEDER	2 255,7	1 322,3	840,7	-481,6	-36,4%
FSE	1 075,2	1 058,7	660,6	-398,0	-37,6%
Fundo de Coesão	388,9	469,6	447,4	-22,1	-4,7%
FEADER	385,5	479,5	501,9	22,4	4,7%
IFOP/FEP/FEAMP	61,6	50,0	72,2	22,2	44,4%
Restituições e Reembolsos (h)	-5,4	-25,6	-8,4	17,2	-67,3%
2.2 FEAC	23,7	31,8	23,1	-8,6	-27,2%
FEAC	23,7	31,8	23,1	-8,6	-27,2%
2.3 FEOGA-Garantia/FEAGA	853,7	852,3	842,6	-9,7	-1,1%
FEOGA-Garantia/FEAGA (i)	860,0	885,2	884,8	-0,4	0,0%
Restituições e Reembolsos (h)	-6,3	-32,9	-42,3	-9,4	28,4%
2.4 Next Generation EU (MRR e React e FTJ) - Subvenções	2 851,3	972,9	4 285,4	3 312,6	340,5%
MRR - Mecanismo de Recuperação e Resiliência	1 807,9	553,4	3 757,2	3 203,8	578,9%
Desenvolvimento Rural	7,0	92,0	104,2	12,3	13,4%
ReactEU	1 036,4	327,5	424,0	96,5	29,5%
2.5 PT 2030 (g)	0,0	353,9	267,8	-86,2	-24,3%
FEDER	-	184,5	133,1	-51,4	-27,9%
FSE +	-	116,6	77,8	-38,9	-33,3%
Fundo de coesão	-	46,6	31,1	-15,5	-33,3%
FEADER	-	0,0	22,8	22,8	-
FEAMPA	-	3,9	2,0	-2,0	-50,0%
Fundo para uma Transição Justa	-	2,2	1,1	-1,1	-50,0%
Restituições e Reembolsos (h)	-	0,0	0,0	0,0	-
2.6 FEOGA-Garantia/FEAGA (j)	0,0	0,0	0,9	0,9	-
FEOGA-Garantia/FEAGA (i)	-	-	0,9	0,9	-
Restituições e Reembolsos (h)	-	-	-	0,0	-
2.7 Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	0,0	4,9	3,5	-1,4	-28,6%
FAMI (k)	-	4,9	3,5	-1,4	-28,6%
2.8 Instrumentos Especiais	18,0	44,6	-44,6	-89,1	-200,0%
Fundo de Solidariedade da EU	18,0	0,0	0,0	0,0	-
Reserva de Ajustamento ao Brexit (BAR)	-	44,6	-44,6	-89,1	-200,0%
2.9 Programas de Ação e Iniciativa Comunitária	207,2	334,3	503,0	168,7	50,5%
PAIC (l)	207,2	334,3	503,0	168,7	50,5%
2.10 Diversos	0,0	0,2	0,4	0,2	122,1%
Diversos	0,0	0,2	0,4	0,2	122,1%
Saldo Global (2-1)	5 506,9	3 492,1	6 037,3	2 545,2	72,9%

Notas:

- (a) Incluem os direitos aduaneiros e as quotizações do setor do açúcar e isoglucose.
- (b) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos, no âmbito da Decisão em vigor, considerados despesas a título de cobrança.
- (c) Inclui juros de mora respeitantes a recursos próprios tradicionais.
- (d) Respeita aos montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores nos recursos próprios IVA e Rendimento Nacional Bruto, bem como nos recursos próprios tradicionais.
- (e) Despesas de cobrança previstas no nº 3 do artigo 2º da Decisão do Conselho nº 2014/335/UE, de 26 de maio, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da União Europeia, correspondente a 20% dos recursos próprios tradicionais disponibilizados até fevereiro de 2021, e despesas de cobrança previstas no nº 2 do artigo 9º da Decisão do Conselho 2020/2053/UE, EURATOM, correspondente a 25% dos recursos próprios tradicionais disponibilizados a partir de março 2021.
- (f) Em 2022, foram corrigidos os valores dos itens Fundo de Coesão (+ 46 847 039,98 euros) e Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (-453 980,45 euros), do PT2020, e REACT-EU (-46 847 039,98 euros) e Desenvolvimento Rural (+453 980,45 euros), do *Next Generation EU*, com base em reportes corrigidos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., respetivamente, face à Conta Geral do Estado de 2022. Em 2022, os valores dos programas de ação de iniciativa comunitária foram revistos em alta face à Conta Geral do Estado de 2022, refletindo a diferença de valores apurados relativos ao Mecanismo Interligar Europa, no montante de +808 470,17 euros.
- (g) Fundos europeus estruturais e de investimento.
- (h) Devoluções e restituições à Comissão Europeia no âmbito de diversos fundos.
- (i) Inclui medidas veterinárias.
- (j) Período de programação do quadro financeiro plurianual da União Europeia 2021-2027.
- (k) De acordo com o Decreto-Lei nº 5/2023, de 5 de janeiro, no âmbito do período de programação 2021-2027, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão é o órgão de coordenação técnica para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), bem como o seu órgão pagador. No período de programação anterior, o FAMI era recebido diretamente pela Secretaria-Geral da Administração Interna e registado em programas de ação de iniciativa comunitária.
- (l) Programas de ação de iniciativa comunitária. Corresponde a fundos europeus recebidos pelas entidades diretamente das instituições da União Europeia, sem intervenção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE; Agência para o Desenvolvimento e Coesão; Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.; Secretaria-Geral da Administração Interna; AGERASMUS+; e informação proveniente das várias entidades recetoras diretas de fundos europeus.

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2023, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 6037,3 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 2545,2 milhões de euros em relação a 2022.

Transferências da União Europeia para Portugal

Em 2023, as transferências da União Europeia para Portugal atingiram 8396,7 milhões de euros, distribuídos por: *Next Generation EU* — subvenções (4285,4 milhões de euros), PT2020 (2514,6 milhões de euros), Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) (885,7 milhões de euros), Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (503 milhões de euros), PT2030 (267,8 milhões de euros), Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) (23,1 milhões de euros), Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) (3,5 milhões de euros)¹⁶⁸, e diversos (0,4 milhões de euros).

Os fluxos financeiros oriundos da União Europeia ao abrigo dos Acordos de Parceria (PT2020 e PT2030) resultam da calendarização de transferências associada à própria dinâmica dos períodos de programação e da execução de despesa dos diferentes programas operacionais. A certificação da despesa, assim como o ritmo de pagamentos aos beneficiários, não são processos homogéneos, dependendo do ciclo de vida dos projetos, desde a fase de abertura de candidaturas e da sua aprovação até à apresentação da execução e despesa pelos beneficiários, da certificação dessa despesa pela Comissão Europeia e, por fim, dos desembolsos/transferências.

Neste enquadramento, ao nível do PT2020, a variação negativa verificada no Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), no Fundo Social Europeu (FSE) e no Fundo de Coesão, de,

¹⁶⁸ Ao abrigo do Decreto-Lei nº5/2023, de 5 de janeiro.

respetivamente, -481,6 milhões de euros, -398 milhões de euros e -22,1 milhões de euros, resulta da aproximação do término dos programas.

Em sentido inverso, a variação positiva verificada ao nível do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) (22,4 milhões de euros) e do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMP) (22,2 milhões de euros) reflete relativamente os ciclos de pagamento de saldo final das operações destes fundos.

No que respeita ao PT2030, os valores indicados respeitam a pré-financiamentos recebidos em 2023.

Os montantes do Mecanismo de Recuperação e Resiliência para Portugal, respeitantes aos recebimentos de verbas (subvenções) no âmbito do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nacional, registaram um valor de 3757,2 milhões de euros. Verificou-se uma variação positiva de 3203,8 milhões de euros face ao ano anterior, embora não tenha sido recebida a totalidade das terceira e quarta tranches previstas para 2023. Ainda com respeito ao *Next Generation EU*, foram recebidos 104,2 milhões de euros e 424 milhões de euros, respetivamente, ao nível do desenvolvimento rural e do REACT-EU.

No que concerne à reserva de ajustamento ao *Brexit*, considerando que havia sido recebido, a título de pré-financiamento, o valor de 44,6 milhões de euros, foi acordado com a Comissão Europeia a sua devolução para que se concretizasse a afetação ao PRR na origem, uma vez que estas verbas passaram a estar afetas a estes projetos.

As transferências financeiras recebidas diretamente pelas entidades a partir de instituições da União Europeia, decorrentes da participação de Portugal em programas e ações existentes no quadro de diversas políticas europeias, habitualmente denominados «programas de ação de iniciativa comunitária», estão associadas a áreas de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação e outras de menor expressão.

Destes, destaca-se o programa INEA — Mecanismo Interligar Europa (104 milhões de euros), o programa Erasmus+ (113,7 milhões de euros), os Fundos de Segurança e Fronteiras Europeias (5,5 milhões de euros) e o Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras (3,1 milhões de euros).

Transferências de Portugal para a União Europeia

A Decisão (UE, EURATOM) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, entrou em vigor a 1 de junho de 2021, com efeitos retroativos a 1 de janeiro, e revogou a Decisão 2014/335/EU, EURATOM.

O atual sistema de recursos próprios assenta em quatro principais fontes de receita da União Europeia: (i) os recursos próprios tradicionais, constituídos pelos direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas, em conformidade com a pauta aduaneira comum; (ii) o recurso próprio baseado no IVA; (iii) o recurso próprio resultante da taxa de mobilização uniforme aplicada ao peso dos resíduos das embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro; e (iv) o recurso próprio baseado no RNB, fixado anualmente, como recurso complementar no quadro do processo orçamental, resultante da aplicação de uma taxa de mobilização relativamente à soma dos rendimentos nacionais brutos dos Estados-Membros a preços de mercado.

Portugal financia ainda, nos termos daquela Decisão, a redução do recurso próprio RNB a favor da Alemanha, Áustria, Dinamarca, Países Baixos e Suécia.

Em 2023, as transferências de Portugal para a União Europeia fixaram-se em 2359,4 milhões de euros, uma redução de 97,7 milhões de euros face ao ano anterior, explicada principalmente pela diminuição

dos pagamentos a título do recurso próprio baseado no RNB (47,4 milhões de euros) e dos recursos próprios tradicionais (44,4 milhões de euros).¹⁶⁹ Por sua vez, verificou-se um aumento no pagamento do recurso próprio IVA (37,5 milhões de euros), no recurso próprio plástico (26,4 milhões de euros) e no financiamento da redução RNB de que beneficiam Alemanha, Áustria, Dinamarca, Países Baixos e Suécia (12,3 milhões de euros).

De referir ainda as restituições da União Europeia, no montante de 109,6 milhões de euros, decorrentes de: (i) atualizações no Orçamento Retificativo nº 5/2022, relativas aos recursos próprios RNB e plásticos (54,9 milhões de euros); (ii) ajustamentos relativos a saldos dos recursos próprios IVA e RNB, respeitantes a revisões às bases estatísticas destes recursos de exercícios anteriores (54,6 milhões de euros)¹⁷⁰; e (iii) restituições de recursos próprios tradicionais (0,1 milhões de euros).

3.3. Ativos e Passivos das Administrações Públicas

3.3.1. Dívida Direta do Estado

No final de 2023, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 296 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 8,9 mil milhões de euros face ao verificado em 2022. A variação decorre essencialmente do aumento do saldo de certificados de aforro, de dívida de curto prazo e do saldo associado ao Plano de Recuperação Resiliência (PRR), apenas parcialmente compensados pelo decréscimo dos saldos de bilhete do Tesouro, de certificados do Tesouro, de obrigações do Tesouro e dos empréstimos do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF) e de *medium term notes*.

Em 2023, a principal fonte de financiamento líquido da República foi a emissão de certificados de aforro, cujo peso relativo no saldo da dívida aumentou de 6,8% em 2022 para 11,5% no final de 2023. Tomando em consideração os dois instrumentos de retalho no seu conjunto (certificados de aforro e certificados do Tesouro), verificou-se um incremento mais moderado do seu contributo, com o peso destes a fixar-se em 15,2%, o que compara com 12,1% em 2022.

A emissão de dívida de médio e longo prazos, em particular a emissão de obrigações do Tesouro, continua a representar uma importante fonte de financiamento, tendo-se verificado, contudo, uma redução do peso relativo de obrigações do Tesouro no saldo da dívida, de 54,5% em 2022 para 52,2% no final de 2023. Incluindo os saldos de obrigações do Tesouro de rendimento variável e de *medium term notes* (em euros e em outras moedas), o peso relativo da dívida transacionável de médio e longo prazos registou uma redução mais expressiva, fixando-se em 53,6%, face a 56,5% em 2022.

O aumento registado na dívida de curto prazo (em euros) decorre essencialmente da evolução das emissões líquidas de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC), cujo aumento foi apenas parcialmente compensado pelo decréscimo dos saldos de bilhetes do Tesouro e, em menor grau, das contrapartidas das contas margem recebidas no âmbito de derivados financeiros.

Por sua vez, os empréstimos oficiais (englobando Programa de Assistência Económica e Financeira, SURE — *Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency* — e PRR) contribuíram negativamente para o financiamento líquido. O saldo do MEEF foi reduzido em consequência da amortização ocorrida em

¹⁶⁹ O que se refletiu também numa diminuição da retenção a título de despesas de cobrança em 11,1 milhões de euros.

¹⁷⁰ Estes ajustamentos ocorrem de acordo com o artigo 10º-B, nº 5, do Regulamento (UE, EURATOM) nº 609/2014, na sua última redação.

novembro de 2023, cujo valor foi superior ao aumento de saldo dos empréstimos PRR resultante do recebimento da segunda tranche da componente de empréstimos em fevereiro de 2023 e da terceira e da quarta tranches em dezembro de 2023. Assim, o peso relativo dos empréstimos oficiais no conjunto do *stock* da dívida registou um decréscimo, evoluindo de 19,6% em 2022 para 18,8% no final de 2023.

O saldo da dívida direta do Estado após cobertura cambial registou um acréscimo de 9,6 mil milhões de euros, situando-se em 296 mil milhões de euros, após inclusão do efeito cambial favorável da cobertura de derivados, que se fixou em 9 milhões de euros.

Quadro 3.51. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução
(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental								Variação homóloga 2023 vs 2022	
	2020		2021		2022		2023		Valor	%
	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Montante	%		
OT - Obrigações do Tesouro	148 294	55,3	154 443	55,5	156 492	54,5	154 345	52,2	-2 146	-1,4
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	7 950	3,0	4 500	1,6	1 000	0,3	1 000	0,3	0	0,0
CT - Certificados do Tesouro	17 562	6,5	17 849	6,4	15 243	5,3	11 032	3,7	-4 212	-27,6
CA - Certificados de Aforro	12 220	4,6	12 469	4,5	19 626	6,8	34 059	11,5	14 434	73,5
Dívida de curto prazo em euros(1)	18 914	7,0	24 530	8,8	29 222	10,2	32 198	10,9	2 976	10,2
da qual: BT - Bilhetes do Tesouro	11 453	4,3	6 467	2,3	7 727	2,7	2 968	1,0	-4 759	-61,6
Outra dívida em euros (excluindo ajuda externa)	6 832	2,5	6 324	2,3	6 242	2,2	5 414	1,8	-829	-13,3
Dívida em moedas não euro (excluindo ajuda externa)	3 916	1,5	2 984	1,1	2 873	1,0	2 397	0,8	-476	-16,6
SURE (UE)	3 000	1,1	5 411	1,9	6 234	2,2	6 234	2,1	0	0,0
PRR (UE)	-	-	351	0,1	960	0,3	1 654	0,6	694	72,3
PAEF - Programa de Assistência Económica e Financeira	49 628	18,5	49 628	17,8	49 128	17,1	47 628	16,1	-1 500	-3,1
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	25 328	9,4	25 328	9,1	25 328	8,8	25 328	8,6	0	0,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	24 300	9,1	24 300	8,7	23 800	8,3	22 300	7,5	-1 500	-6,3
FMI - Fundo Monetário Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	268 316	100,0	278 489	100,0	287 019	100,0	295 960	100,0	8 941	3,1
Efeito cambial da cobertura de derivados (líquido)	-288		-478		-627		-9		618	
Dívida total após cobertura de derivados	268 028		278 011		286 392		295 951		9 559	

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Necessidades e fontes de financiamento do Estado

Em 2023, as necessidades líquidas de financiamento do subsetor Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 3,5 mil milhões de euros, o que representa um decréscimo de aproximadamente 5,8 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Em menor grau contribuiu também a redução da aquisição líquida de ativos financeiros, em cerca de 0,2 mil milhões de euros (fixando-se em 3,3 mil milhões de euros).

As amortizações de dívida fundada totalizaram 53,3 mil milhões de euros, um valor superior em 5,6 mil milhões de euros ao observado em 2022. Esta evolução ficou a dever-se essencialmente ao aumento do volume de amortizações de dívida de curto prazo (4,7 mil milhões de euros), em particular de CEDIC.

Desta forma, as necessidades brutas de financiamento ascenderam a 56,8 mil milhões de euros, representando um ligeiro decréscimo, de 227 milhões de euros, face ao ano anterior.

O financiamento fundado em 2023, numa perspetiva de ano civil, ascendeu a 60,8 mil milhões de euros. Deste valor, 3,8 mil milhões foram alocados ao Orçamento de 2022 por via do período complementar e 57,5 mil milhões de euros são relativos ao financiamento do Orçamento de 2023, do que resulta um saldo de financiamento a transitar para o Orçamento para 2024 de cerca de mil milhões de euros (face aos 487 milhões transitados em 2022 para o Orçamento de 2023).

Quadro 3.52. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução

(milhões de euros)

	Execução Orçamental			Variação homóloga 2023 vs 2022	
	2021	2022	2023	Valor	%
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	13 773	9 251	3 455	-5 796	-167,8
Défice orçamental	9 471	5 781	189	-5 593	-2 961,7
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	4 301	3 469	3 266	-203	-6,2
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE 1	0	0	0	0	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	42 122	47 763	53 332	5 569	10,4
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	4 959	5 566	6 350	784	12,3
Dívida de curto prazo em euros	18 914	24 530	29 222	4 691	16,1
Dívida de médio e longo prazo em euros	16 662	17 409	17 950	541	3,0
Dívida em moedas não euro	1 387	279	381	101	26,6
Fluxos de capital de swaps (líq.)	200	-22	-571	-549	96,1
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	55 894	57 014	56 787	-227	-0,4
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	56 070	57 775	57 517	-258	-0,4
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	1 501	198	522	324	62,0
Emissões de dívida no próprio ano	52 994	53 777	56 995	3 218	5,6
Emissões de dívida no período complementar	1 575	3 800	0	-3 800	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	198	522	1 009	487	48,3
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira (3)	0	0	0	0	0,0
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	198	522	1 009	487	48,3
p.m. 6. Discrepância estatística	23	-240	279	518	186,0
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	52 994	55 352	60 795	5 443	9,0
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	0	1 575	3 800	2 225	58,6
Relativas ao orçamento do ano	52 994	53 777	56 995	3 218	5,6

Fontes: Direção-Geral do Orçamento e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Analisando os valores executados por comparação com a previsão inicial, inscrita no relatório do Orçamento do Estado para 2023, as necessidades brutas de financiamento foram inferiores em 2,1 mil milhões de euros. Este decréscimo decorre sobretudo do menor défice orçamental e de uma menor aquisição líquida de ativos financeiros comparativamente ao previsto inicialmente, em 5,7 mil milhões de euros e 3,2 mil milhões de euros, respetivamente, e compensado pelo acréscimo do volume de amortizações de dívida fundada em 6,8 mil milhões de euros. O montante mais elevado de amortizações resulta essencialmente de amortizações de dívida de médio e longo prazos em euros, em particular de obrigações do Tesouro (associadas nomeadamente às operações de troca e de recompra executadas ao longo do ano), no valor de 5 mil milhões de euros (ao valor de encaixe), a par de resgates de certificados do Tesouro, no valor de 3,9 mil milhões de euros, e, em menor grau, de certificados de aforro, no valor de 0,7 mil milhões de euros.

Numa ótica de ano civil, o financiamento fundado, em 2023, situou-se acima da previsão em 1,9 mil milhões de euros. Neste âmbito, as emissões de certificados de aforro e de CEDIC tiveram um impacto relevante, fixando-se num montante superior à previsão inicial em 14,7 e 10,9 mil milhões de euros, respetivamente, mais do que compensando o decréscimo das emissões de obrigações do Tesouro e de bilhetes do Tesouro face à previsão inicial, no valor de 12,2 e 10,4 mil milhões de euros, respetivamente

Quadro 3.53. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão

(milhões de euros)

	2023			Execução vs Previsão		
	Previsão inicial (1)	Previsão corrigida (2)	Execução (3)	Diferença (4)=(3)-(1)	Variação (%) (5)=[(3)-(1)]/(1)*100	Grau de execução (%) (6)=(3)/(1)
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	12 361	6 649	3 455	-8 906	-72,1	27,9
Défice orçamental	5 926	2 248	189	-5 737	-96,8	3,2
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	6 435	4 401	3 266	-3 169	-49,2	50,8
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE1	0	0	0	0	-	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	46 520	50 209	53 332	6 812	14,6	114,6
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	1 745	6 146	6 350	4 605	263,9	363,9
Dívida de curto prazo em euros	32 568	29 222	29 222	-3 346	-10,3	89,7
Dívida de médio e longo prazo em euros	12 207	14 780	17 950	5 743	47,0	147,0
Dívida em moedas não euro	0	107	381	381	-	-
Fluxos de capital de swaps (líq.)	0	-46	-571	-571	-	-
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	58 881	56 858	56 787	-2 094	-3,6	96,4
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	59 015	56 980	57 517	-1 497	-2,5	97,5
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	132	522	522	390	295,5	395,5
Emissões de dívida no próprio ano	58 883	56 458	56 995	-1 887	-3,2	96,8
Emissões de dívida no período complementar	0	0	0	0	-	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	134	121	1 009	875	655,5	755,5
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	134	121	1 009	875	655,5	755,5
p.m. 6. Discrepância estatística	0	0	279	279	-	-
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	58 883	60 258	60 795	1 913	3,2	103,2
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	0	3 800	3 800	3 800	-	-
Relativas ao orçamento do ano	58 883	56 458	56 995	-1 887	-3,2	96,8

Nota: A previsão inicial corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2023 e a previsão corrigida corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2024.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

As necessidades líquidas de financiamento, em 2023, foram asseguradas em grande medida pelo financiamento líquido de certificados de aforro, cujo volume de emissões líquidas ascendeu a 14,4 mil milhões de euros. A este valor acresceram as emissões líquidas de certificados especiais de dívida pública (certificados especiais da dívida pública de curto prazo — CEDIC — e de médio e longo prazos — CEDIM), num montante de 8,3 mil milhões de euros. O contributo positivo destes instrumentos serviu para financiar as necessidades líquidas de financiamento do Estado, especialmente associadas à aquisição líquida de ativos financeiros e, ainda que em menor grau, ao défice.

Releva ainda, em sentido contrário, a emissão líquida negativa de bilhetes do Tesouro, num total de 4,8 mil milhões de euros, de obrigações do Tesouro, em cerca de 4,3 mil milhões de euros, a par de emissões líquidas de certificados do Tesouro, que, em 2023, totalizaram um valor negativo em torno de 4,2 mil milhões de euros. Adicionalmente, verificou-se uma emissão líquida negativa dos empréstimos oficiais, com amortização do empréstimo do MEEF em novembro (no valor de 1,5 mil milhões de euros), que mais do que compensou o recebimento da segunda tranche sob a forma de empréstimo do PRR, em fevereiro de 2023 (de 0,1 mil milhões de euros), e da terceira e da quarta tranches, em dezembro de 2023 (de 0,6 mil milhões de euros).

Quadro 3.54. Composição do financiamento: evolução
(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental									Variação homóloga 2023 vs 2022	
	2021			2022			2023			Valor líquido	%
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido		
DÍVIDA EURO	52 994	40 535	12 459	55 352	47 506,1	7 845,9	60 795	53 522	7 273	-572,6	-7,3
CA - Certificados de Aforro	873	624	249	7 880	722,9	7 156,7	16 489	2 055	14 434	7 276,9	101,7
CT - Certificados do Tesouro	4 622	4 335	287	2 238	4 843	-2 605	83	4 295	-4 212	-1 606,5	61,7
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	17 523	7 046	10 477	20 826	17 523	3 303	29 228	20 826	8 402	5 099,0	154,4
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	354	-354	248	42	206	0	83	-83	-289,6	-140,3
BT - Bilhetes do Tesouro	6 467	11 453	-4 986	7 727	6 467	1 260	2 968	7 727	-4 759	-6 019,1	-477,6
OT - Obrigações do Tesouro	19 375	12 599	6 776	14 175	12 909	1 265	11 293	15 567	-4 274	-5 539,6	-437,8
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	3 450	-3 450	0	3 500	-3 500	0	0	0	3 500,0	-100,0
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	828	0	828	0	0	0	0	0	0	0,0	-
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	8	0	8	-6	500	-506	0	1 500	-1 500	-993,9	196,4
SURE	2 407	0	2 407	817	0	817	0	0	0	-817,0	-100,0
PRR	351	0	351	609	0	609	694	0	694	85,0	13,9
Outra dívida curto prazo em euros (1)	540	415	126	668	540	128	2	668	-667	-794,6	-620,8
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	0	259	-259	170	458	-288	39	800	-761	-473,0	164,2
DÍVIDA NÃO EURO	0	1 387	-1 387	0	279	-279	0	381	-381	-101,4	36,3
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-
Outra dívida em moedas não euro	0	1 387	-1 387	0	279	-279	0	381	-381	-101,4	36,3
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	200	-200	0	-22	22	0	-571	571	548,6	2 459,0
TOTAL	52 994	42 122	10 872	55 352	47 763	7 589	60 795	53 332	7 463	-125,5	-1,7

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Comparando a execução com a previsão inicial do relatório do Orçamento do Estado para 2023, verificou-se um financiamento líquido inferior em 4,9 mil milhões de euros em 2023, com o grau de execução a fixar-se em 64%.

Quadro 3.55. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão
(milhões de euros)

Instrumentos	2023									Execução vs Previsão (emissão líquida)		
	Previsão inicial			Previsão corrigida			Execução			Diferença (10)-(9)-(3)	Variação (%) (11)=[(9)-(3)]/(3)*100	Grau de execução (%) (12)=[9]/(3)
	Emissão (1)	Amortização (2)	Líquido (3)	Emissão (4)	Amortização (5)	Líquido (6)	Emissão (7)	Amortização (8)	Líquido (9)			
DÍVIDA EURO	58 883	46 520	12 363	60 258	50 148	10 110	60 795	53 522	7 273	-5 089,5	-41,2	64,7
CA - Certificados de Aforro	1 754	1 339	415	16 567	1 901	14 665	16 489	2 055	14 434	14 018,9	3 380,6	4 824,6
CT - Certificados do Tesouro	324	406	-81	90	4 245	-4 155	83	4 295	-4 212	-4 130,7	5 093,2	-
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	18 378	23 398	-5 020	26 371	20 826	5 546	29 228	20 826	8 402	13 421,8	-267,4	107,8
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	81	-81	0	83	-83	0	83	-83	-2,2	2,8	-790,7
BT - Bilhetes do Tesouro	13 383	8 411	4 973	4 413	7 727	-3 315	2 968	7 727	-4 759	-9 731,4	-195,7	37,3
OT - Obrigações do Tesouro	23 449	10 592	12 857	11 512	13 162	-1 650	11 293	15 567	-4 274	-17 131,4	-133,2	14,7
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	100,0
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	0	1 500	-1 500	0	1 500	-1 500	0	1 500	-1 500	0,0	0,0	100,0
SURE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	157,8
PRR	835	0	835	688	0	688	694	0	694	-141,2	-16,9	84,8
Outra dívida curto prazo em euros (1)	758	758	0	578	668	-91	2	668	-667	-666,6	-	-941,2
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	0	35	-35	39	34	5	39	800	-761	-726,6	2 096,8	100,0
DÍVIDA NÃO EURO	0	0	0	0	107	-107	0	381	-381	-380,8	-	98,7
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
Outra dívida em moedas não euro	0	0	0	0	107	-107	0	381	-381	-380,8	-	98,7
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	0	0	0	-46	46	0	-571	571	570,9	-	96,2
TOTAL	58 883	46 520	12 363	60 258	50 209	10 049	60 795	53 332	7 463	-4 899,5	-39,6	64,0

Nota: A previsão inicial corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2023 e a previsão corrigida corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2024.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Acréscimo de endividamento

A Lei do Orçamento do Estado para 2023, no seu artigo 110º, concedeu ao Governo autorização para aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de 16 mil milhões de euros, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes do Orçamento do Estado.

Tendo em conta o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, na sua redação atual) — «Caso seja efetuado algum financiamento antecipado, o limite de endividamento do ano orçamental subsequente é reduzido no montante do financiamento, podendo este ser aumentado até 50% das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente» —, o limite máximo

de endividamento incorporando estes dois fatores ascendia, de facto, a aproximadamente 24,5 mil milhões de euros.

Excluindo o pré-financiamento das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente, o limite seria de 9,8 mil milhões de euros.

Quadro 3.56. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto

(Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, artigo 110º)

(milhões de euros)

1. Limite inscrito na Lei n.º 24-D /2022 do OE 2023 (artº 110º)	16 000
2. Saldo de financiamento do Estado que transitou de 2022	522
3. Saldo de financiamento dos SFA que transitou de 2022	5 638
4. Limite máximo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (1-2-3)	9 841
5. Amortizações fundadas da dívida direta do Estado a realizar em 2024 (excl dívida à Adm Central)	28 420
6. Amortizações fundadas da dívida dos SFA a realizar em 2024 (excl dívida à Adm Central)	986
7. Limite máximo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (4 + 50%*(5+6))	24 544

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

O quadro seguinte demonstra que, em ambos os casos, os limites foram respeitados.

Quadro 3.57. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto

(milhões de euros)

1. Endividamento líquido direto do Estado em 2023 (ano civil, valor encaixe)	7 463
2. Endividamento líquido do Estado face a outras entidades da Administração Central (-)	8 596
3. Endividamento líquido do Estado (excluindo dívida à Administração Central) (1-2)	-1 133
4. Endividamento líquido dos SFA (excluindo dívida à Administração Central)	-943
5. Acréscimo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (artº 110º) (3+4)	-2 076
6. Saldo de financiamento que transitou para 2024 (Estado)	1 009
7. Saldo de financiamento que transitou para 2024 (SFA)	4 524
8. Acréscimo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (5-6-7)	-7 609

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Em 2023, o endividamento líquido direto do Estado (excluindo dívida contraída junto de entidades da Administração Central) ascendeu a -1,1 mil milhões de euros. Por seu turno, o endividamento líquido dos serviços e fundos autónomos junto de entidades externas à Administração Central fixou-se em cerca de -0,9 mil milhões de euros.

Assim, o decréscimo de endividamento líquido global direto, incluindo o pré-financiamento efetuado para o ano seguinte, fixou-se em -2,1 mil milhões de euros em 2023, que compara com um limite máximo de acréscimo de 24,5 mil milhões de euros.

Tendo em consideração que o saldo de financiamento da Administração Central a transitar para 2024 ascendeu a 5,5 mil milhões de euros, o decréscimo de endividamento, excluindo pré-financiamento do ano seguinte, foi de 7,6 mil milhões de euros, cumprindo-se assim o limite excluído desta componente, que, como referido acima, ascendia a um acréscimo de 9,8 mil milhões de euros.

Juros e outros encargos da dívida direta do Estado

Em 2023, a despesa incluída no Programa Orçamental 08 — Gestão da Dívida Pública relacionada com juros e outros encargos da dívida pública ascendeu a 6,7 mil milhões de euros, o que compara com uma

previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2023, de 6,8 mil milhões de euros. Por seu turno, a receita com juros recebidos de aplicações registou uma melhoria de 0,3 mil milhões face à previsão, que era praticamente nula (apenas 15 milhões de euros).

Quadro 3.58. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2023		Desvio face ao OE2023
	OE2023	Exec.	
Juros da dívida pública	6 699	6 611	-88
Bilhetes do Tesouro	63	45	-18
Obrigações do Tesouro	4 505	4 195	-310
Empréstimos PAEF	623	578	-45
SURE	22	22	0
RRF	15	8	-7
Certificados de Aforro e do Tesouro	948	1 311	363
CEDIC / CEDIM	205	136	-69
Outros	318	316	-2
Comissões	100	70	-30
Empréstimos PAEF	5	5	0
Outros	95	65	-29
Juros e outros encargos pagos	6 799	6 681	-117
Juros recebidos de aplicações	-15	-309	-294
Juros e outros encargos líquidos	6 783	6 372	-411

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

O desvio favorável face ao Orçamento do Estado para 2023 é explicado sobretudo pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram mais favoráveis do que o previsto, a par do incremento dos juros recebidos de aplicações.

Para a evolução favorável dos juros e outros encargos pagos concorrem maioritariamente a rubrica referente às obrigações do Tesouro e a rubrica CEDIC e CEDIM e de empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, apenas parcialmente compensadas pelo acréscimo registado nos certificados de aforro e do Tesouro.

No caso das obrigações do Tesouro, a poupança decorre essencialmente de um menor volume de emissões face ao projetado inicialmente (parcialmente compensada com o contexto de subida das taxas de juro). Por seu turno, o incremento na rubrica certificados de aforro e do Tesouro reflete o incremento dos juros associados aos certificados de aforro, resultado de um volume de emissões superior ao previsto inicialmente como resposta ao ambiente de taxas de juro mais elevadas.

Já no caso dos juros recebidos de aplicações, a evolução favorável reflete o contexto de taxas de juro mais elevadas ao longo de 2023 face ao verificado em anos precedentes.

3.3.2. Tesouraria do Estado

3.3.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado

A atividade da Tesouraria do Estado é um importante instrumento de suporte à gestão dos fundos públicos e à otimização da gestão da liquidez.

O progressivo aumento da eficiência nesta atividade tem permitido uma redução de custos por parte do Estado, tendo em conta o diferente perfil de execução das despesas e receitas orçamentais, bem como o diferencial de remuneração das taxas ativas e passivas.

A Unidade de Tesouraria do Estado assume, desta forma, um papel muito relevante na otimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objetivos centrais da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) são os seguintes:

- Minimização do volume da dívida pública direta do Estado e dos respetivos encargos, garantindo subsidiariamente a eficiente remuneração os excedentes;
- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à realização dos mesmos;
- Maior previsibilidade e articulação entre recebimentos e pagamentos.

Com vista ao adequado cumprimento da Unidade de Tesouraria por parte dos organismos públicos, a Agência de Gestão da Dívida Pública — IGCP, EPE emitiu, no decurso de 2023, 53 pareceres, em conformidade com o nº 5 do artigo 105º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro.

A promoção da UTE junto dos organismos públicos foi realizada não só mediante a emissão de pareceres, mas também através de um conjunto de reuniões com organismos públicos e celebração de protocolos de prestação de serviços e de forma constante, por meio da intervenção dos gestores de conta.

Recebimentos

A melhoria contínua da rede de cobranças do Estado tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança, acompanhamento e controlo da mesma.

Neste sentido, tem-se vindo a privilegiar o alargamento da rede de cobranças do Estado. Em 2023, os seguintes organismos públicos arrecadaram receitas através do documento único de cobrança (DUC): Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, EPE, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, Agência para a Integração, Migrações e Asilo, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Autoridade para as Condições do Trabalho, Agência Portuguesa do Ambiente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Autoridade Tributária e Aduaneira, Caixa Geral de Aposentações, Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Direção-Geral da Política da Justiça, Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Território, Entidade Reguladora da Saúde, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP e o Tribunal Constitucional.

Em 2023, o IGCP, em parceria com a Agência para a Modernização Administrativa, definiu os requisitos da nova plataforma que irá suportar a implementação do documento único de cobrança em tempo real (DUC-TR). Esta nova plataforma irá conduzir ao melhor desempenho da rede de cobranças do Estado, na medida em que a informação sobre liquidação e a cobrança de receitas passa a ocorrer em tempo real (em benefício da administração e dos cidadãos).

O valor centralizado na tesouraria do Estado, através do DUC, rondou, em 2023, os 92 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 35 milhões de documentos pagos.

No cumprimento do estabelecido no nº 13 do artigo 91º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO) de 2023, em 2023 foram abertas as contas bancárias na tesouraria do Estado das cerca de 800 escolas dos ensinos básico e secundário, o que vai permitir que, em 2024, se inicie a centralização dos fundos destes serviços no IGCP.

Assinalamos ainda, em conformidade com o nº 14 do artigo 91º do DLEO 2023, que o pagamento de cerca de 140 mil vencimentos nas escolas do ensino não superior passou a ser assegurado centralmente pelo IGEFE, a partir de 30 de junho de 2023, através de conta bancária junto do IGCP.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP, através do seu *Internet Banking*, realça-se também a possibilidade de que os organismos públicos dispõem de arrecadação de receitas diretamente nas suas contas no IGCP, via caixas automáticas Multibanco da SIBS, mediante a utilização de uma referência de pagamento de serviços. Os valores arrecadados através desta funcionalidade, em 2023, ascenderam a 3966 milhões de euros.

Ainda ao nível dos serviços bancários, a progressiva disponibilização de terminais de pagamento automático, móveis, fixos e virtuais, iniciada em 2008, tem permitido incrementar a centralização de fundos na tesouraria do Estado, ao possibilitar aos organismos públicos com serviços descentralizados receber as respetivas receitas em contas do IGCP. Durante o ano de 2023 foram centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 5580 terminais de pagamento automático, valores que rondaram os 411 milhões de euros.

Pagamentos

Ao nível dos meios de pagamento, procurou-se dinamizar o uso dos meios de pagamento eletrónicos (mais rápidos, seguros e convenientes), como as transferências bancárias, os débitos diretos e os pagamentos através de cartões (*IGCP Charge Card*), em detrimento da utilização dos que têm suporte físico (numerário e cheques), seguindo as melhores práticas do setor bancário a nível europeu e políticas do Banco Central Europeu, no quadro da criação da Área Única de Pagamentos Europeia.

Ao nível das transferências no âmbito da *Single Euro Payments Area (SEPA)*, e somente no *Internet Banking* do IGCP, foram recebidas cerca de 961 mil transferências, correspondentes a entradas de fundos que rondaram os 27 mil milhões de euros, e pagas cerca de 8,6 milhões transferências, correspondentes a saídas de fundos da tesouraria do Estado que rondaram os 76 mil milhões de euros.

No que respeita aos cartões *IGCP Charge Card*, no final de 2023 existia um total de 1551 cartões ativos, que permitiram a execução de pagamentos eletrónicos que ascenderam a 12 milhões de euros.

Gestão de liquidez

As melhorias desencadeadas nos domínios dos pagamentos e recebimentos permitem, no seu todo, um acompanhamento mais fiável da execução orçamental, o qual tem reflexos imediatos numa maior

fiabilidade das previsões de tesouraria e numa maior racionalidade das disponibilidades para a gestão da tesouraria do Estado.

O modelo de gestão integrada dos ativos e passivos financeiros do Estado (Decreto-Lei nº 273/2007, de 30 de julho) permite a obtenção de ganhos de eficiência, uma vez que o *cash-pooling* dos saldos de tesouraria permite a redução das necessidades de financiamento, diminuindo o saldo médio diário da dívida e a redução dos encargos financeiros daí decorrentes.

3.3.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Conforme estipulado nos artigos 105º da Lei do Orçamento do Estado de 2023, e 91º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2023, de acordo com a regra geral, as entidades devem efetuar toda a movimentação de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, com vista ao cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE)¹⁷¹.

A percentagem de fundos depositados fora do IGCP, em incumprimento da UTE, foi de 0,4% do total de fundos detidos por entidades da Administração Central sujeitas a este princípio. Verificou-se que os níveis de incumprimento apurados no ano de 2023 registaram um crescimento, face a 2022, quer em termos percentuais (+0,3 pp), quer em valor absoluto (+58,3 milhões de euros).

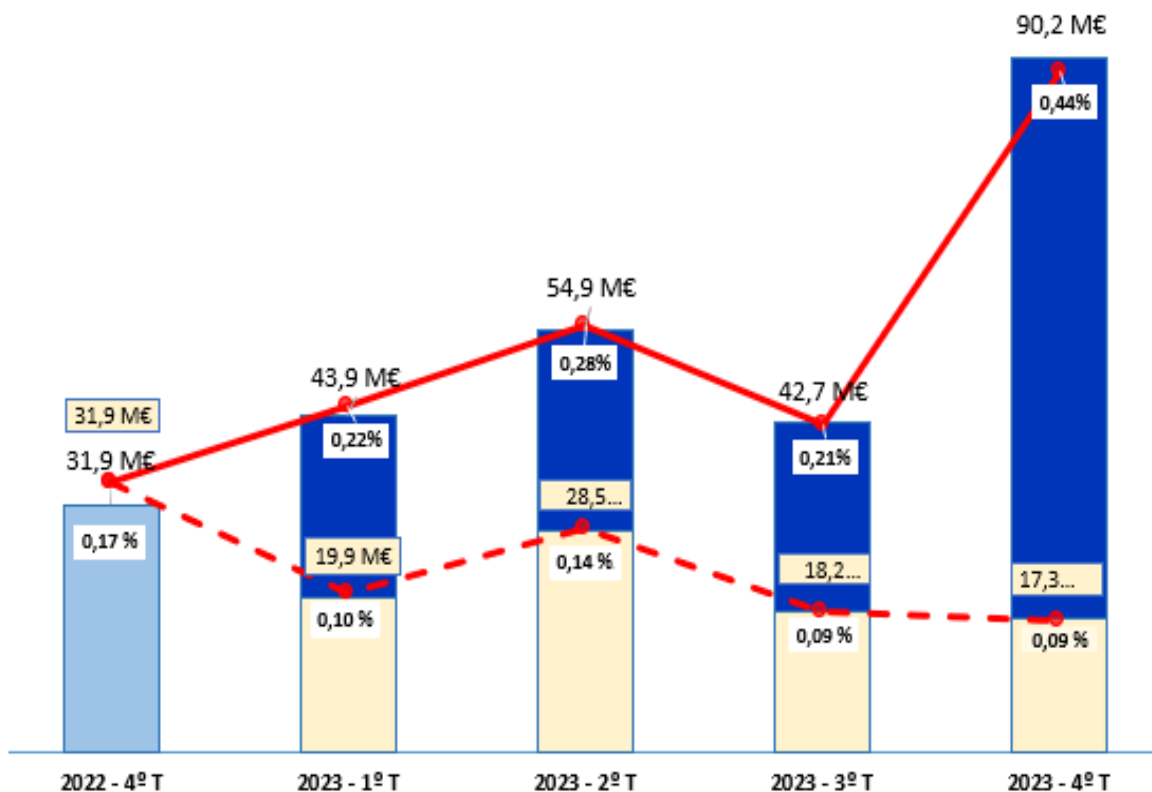
O Banif, S.A. foi a principal entidade incumpridora deste princípio, considerando os valores finais do ano de 2023, em que detinha 49,6 milhões de euros na banca comercial (em 2022, assim como nos trimestres anteriores de 2023 — 1º a 3º trimestres — o Banif, S.A. foi incumpridor por falta de reporte). Também contribuiu de modo significativo para os níveis de incumprimento verificados o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (23,3 milhões de euros), sendo um dos principais incumpridores ao longo do ano de 2023, ano em que a entidade integrou pela primeira vez o perímetro da Administração Central. Excluindo estas duas entidades da análise, no final de 2023, o incumprimento foi de 0,09% (17,3 milhões de euros) do total de fundos detidos pelas entidades da Administração Central sujeitas a este princípio (0,2% e 31,9 milhões de euros no ano de 2022).

De entre os motivos invocados pelas entidades para os incumprimentos, sobressaem os relacionados com a necessidade de recurso a produtos ou serviços especializados disponibilizados pelas instituições financeiras comerciais.

¹⁷¹ Para aferição do cumprimento do princípio da UTE, as entidades reportam trimestralmente o saldo no final de cada mês dos depósitos e aplicações financeiras junto do IGCP e das instituições bancárias, bem como os respetivos rendimentos auferidos.

Com base nesse reporte, a DGO identifica as entidades em incumprimento por: manutenção de fundos fora da Tesouraria do Estado; não entrega de rendimentos de depósitos e de aplicações financeiras nas situações aplicáveis; falta de reporte de informação; e, prestação de informação incorreta. No caso das Instituições de Ensino Superior, engloba a aferição do cumprimento do regime específico que lhes é aplicável.

Gráfico 3.5. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2023

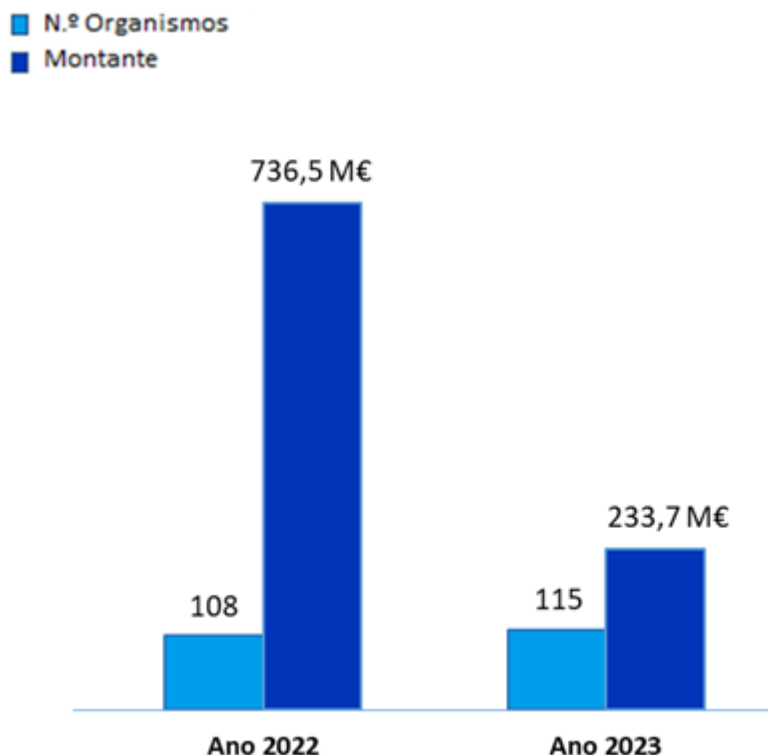


Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram dados para o efeito, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da UTE), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada). Os dados relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2023 refletem a informação disponível à data de reporte dos respetivos trimestres.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Gráfico 3.6. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2023



Nota: O montante não inclui as entidades que não reportaram, bem como as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que se refere ao número de entidades dispensadas do cumprimento do princípio da UTE, verificou-se um aumento de sete entidades, face ao ano de 2022. Contudo, apurou-se uma redução de 502,8 milhões de euros do montante detido por estas entidades no sistema bancário. Para esta redução contribuiu fundamentalmente o Fundo de Garantia de Depósitos (10,1 milhões de euros em 2023 e 577,4 milhões de euros em 2022). Em sentido oposto, relevou o aumento de fundos detidos na banca comercial pelo Fundo de Resolução (103,9 milhões de euros em 2023 e em 2022 não reportou fundos detidos na banca comercial).

Os principais motivos apresentados pelas entidades para requererem, no ano de 2023, a dispensa do cumprimento do princípio da UTE, relacionaram-se com operações para as quais o IGCP ainda não teve possibilidade de disponibilizar os serviços pretendidos: custódia de títulos, operações de financiamento, arrecadação de valores através da vertente credora dos débitos diretos, garantias bancárias e serviço de recolha de valores.

Quadro 3.59. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados
(euros)

Ano	2023		2022		Variação	
Ministério	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário
EGE	1	15 000		-	1	15 000
PCM	6	909 494	6	893 052	0	16 442
MNE	2	639 595	1	1 149 634	1	- 510 039
MDN	6	29 175	6	6 525	0	22 650
MAI	6	587 565	5	312 553	1	275 012
MJ	5	536 231	5	528 527	0	7 704
MF	14	160 188 990	14	640 304 522	0	- 480 115 532
MEM	10	2 011 710	7	2 062 553	3	- 50 843
MC	5	9 795 235	5	8 410 021	0	1 385 214
MCTES	3	2 650 311	4	1 574 638	-1	1 075 674
ME		-		-	0	-
MTSSS	2	3 761	2	7 773	0	- 4 012
MS	32	6 711 998	32	7 352 489	0	- 640 491
MAAC	13	46 211 205	11	55 401 335	2	- 9 190 130
MI	5	1 732 873	5	18 288 090	0	- 16 555 218
MH		-	1	116 482	-1	- 116 482
MCT	4	46 333		-	4	46 333
MAA	1	1 635 262	4	111 936	-3	1 523 325
TOTAL	115	233 704 739	108	736 520 131	7	-502 815 393

Legenda: EGE — Encargos Gerais do Estado | PCM — Presidência do Conselho de Ministros | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MAI — Ministério da Administração Interna | MJ — Ministério da Justiça | MF — Ministério das Finanças | MEM — Ministério da Economia e do Mar | MC — Ministério da Cultura | MCTS — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | ME — Ministério da Educação | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MS — Ministério da Saúde | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MI — Ministério das Infraestruturas | MH — Ministério da Habitação | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MAA — Ministério da Agricultura e da Alimentação.

Notas:

O montante não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, bem como as Instituições de Ensino Superior devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Os valores referentes a 2022 encontram-se convertidos para a orgânica de 2023 (conversão do Ministério das Infraestruturas e da Habitação para Ministério das Infraestruturas e Ministério da Habitação) para efeitos de comparabilidade.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que respeita às entidades dispensadas por disposição legal, parcial ou integralmente, existem no seu conjunto 20 entidades, cujo montante total de fundos no sistema bancário se situou em 7433 milhões de euros, das quais se destaca a Caixa Geral de Aposentações (7353,2 milhões de euros). Em comparação com o ano de 2022, registou-se um aumento de 1929 milhões de euros (em 2022 o montante de fundos no sistema bancário das entidades legalmente dispensadas foi de 5638 milhões de euros), o que se justifica com a aplicação dos meios financeiros entregues pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (FPCGD) à Caixa Geral de Aposentações, em títulos da dívida pública¹⁷², em instituições financeiras comerciais.

¹⁷² Nos termos previstos no Decreto-Lei nº 14/2023, de 24 de fevereiro.

Quadro 3.60. Entidades em situação de incumprimento mais representativas

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Disponibilidades no sistema bancário	Aplicações no sistema bancário	Rendimentos obtidos	Rendimentos Entregues
Finanças	BANIF, S.A.	1 580 820	48 000 000	-	-
Economia e Mar	FUNDO IMOBILIÁRIO ESPECIAL DE APOIO ÀS EMPRESAS	23 270 618	-	-	-
Infraestruturas	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETÊNCIAS FERROVIÁRIO	10 237 610	-	-	-
Economia e Mar	FUNDO DE GARANTIA DE VIAGENS E TURISMO *	2 194 148	-	-	-
Finanças	FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, S.G.P.S., S.A.	1 740 775	-	-	-
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	IMAR - INSTITUTO DO MAR	990 140	-	219	-
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	I3S - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO	771 271	-	-	-
Ambiente e da Ação Climática	AVEIROPOLIS - SOC. PARA O DES. DO PROG. POLIS EM AVEIRO, S.A.	397 766	-	-	-
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	CINTAL - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA DO ALGARVE	348 677	-	-	-
Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	CLINICA ORIENTAL DE CHELAS *	170 464	-	-	-
TOTAL		41 702 289	48 000 000	219	-

Nota: * Entidade incumpridora por reporte incorreto. Reportou saldos na banca comercial «com dispensa UTE» sem possuir a devida dispensa do IGCP.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Das entidades mais representativas, em termos de fundos detidos no sistema bancário em incumprimento no ano de 2023, salienta-se que o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., S.A., o IMAR — Instituto do Mar, o I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto e a AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A. também já constavam do grupo das mais representativas no ano de 2022.

Em termos comparáveis, considerando o mesmo universo de entidades de 2023 e 2022, os fundos residentes no IGCP aumentaram 1937,4 milhões de euros. O principal responsável pelo crescimento dos fundos no IGCP foi a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+2071,5 milhões de euros), o que se justifica com os montantes recebidos nos últimos dias do ano, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Quadro 3.61. Comparação do incumprimento por Ministério: 2022-2023

(milhões de euros)

Ano	2023			2022			Variação		
	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento
01 - EGE	81,9	0,0	0,1	77,7	0,0	0,0	4,2	0,0	0,0
02 - PCM	5 466,2	0,0	0,0	3 139,9	0,0	0,0	2 326,3	0,0	0,0
03 - MNE	300,1	0,0	0,0	661,6	0,0	0,0	-361,5	0,0	0,0
04 - MDN	438,6	0,0	0,0	213,6	0,0	0,0	225,0	0,0	0,0
05 - MAI	183,6	0,0	0,0	174,0	0,0	0,0	9,6	0,0	0,0
06 - MJ	949,2	0,0	0,0	959,1	1,1	0,1	-9,9	-1,1	-0,1
07 - MF	6 313,5	51,3	0,8	5 973,7	0,0	0,0	339,7	51,3	0,8
08 - MEM	1 747,9	25,6	1,4	1 672,2	22,6	1,3	75,7	3,0	0,1
09 - MC	102,3	0,0	0,0	68,0	0,0	0,0	34,3	0,0	0,0
10 - MCTES	158,7	2,3	1,4	150,5	7,7	4,9	8,2	-5,4	-3,4
11 - ME	446,5	0,0	0,0	283,8	0,0	0,0	162,7	0,0	0,0
12 - MTSSS	401,1	0,2	0,0	504,6	0,0	0,0	-103,5	0,2	0,0
13 - MS	1 010,2	0,0	0,0	783,7	0,0	0,0	226,4	0,0	0,0
14 - MAAC	875,2	0,4	0,0	851,0	0,4	0,0	24,2	0,1	0,0
15 - MI	1 255,1	10,3	0,8	2 003,2	0,1	0,0	-748,2	10,1	0,8
16 - MCT	133,4	0,0	0,0	160,8	0,0	0,0	-27,4	0,0	0,0
17 - MAA	202,9	0,0	0,0	271,7	0,0	0,0	-68,8	0,0	0,0
18 - MH	255,1	0,0	0,0	260,2	0,0	0,0	-5,1	0,0	0,0
TOTAL	20 321,5	90,2	0,4	18 209,4	31,9	0,2	2 112,0	58,3	0,3

Legenda: EGE — Encargos Gerais do Estado | PCM — Presidência do Conselho de Ministros | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MAI — Ministério da Administração Interna | MJ — Ministério da Justiça | MF — Ministério das Finanças | MEM — Ministério da Economia e do Mar | MC — Ministério da Cultura | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | ME — Ministério da Educação | MTSSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MS — Ministério da

Saúde | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MI — Ministério das Infraestruturas | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MAA — Ministério da Agricultura e da Alimentação | MH — Ministério da Habitação.

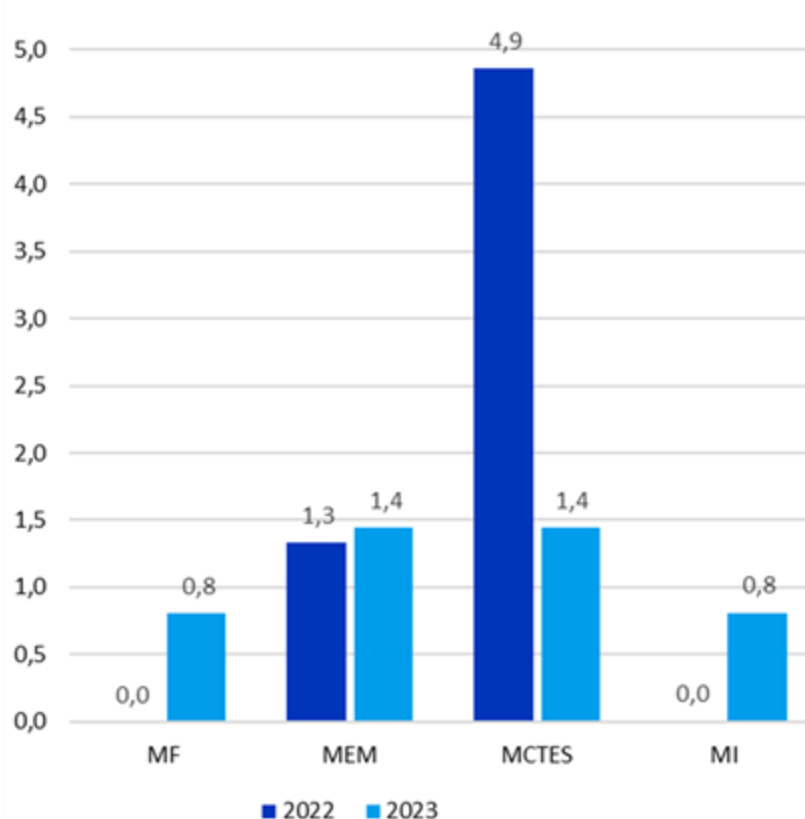
Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da UTE), bem como as Instituições de Ensino Superior devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Os valores referentes a 2022 encontram-se convertidos para a orgânica de 2023 (conversão do Ministério das Infraestruturas e da Habitação para Ministério das Infraestruturas e Ministério da Habitação) para efeitos de comparabilidade.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Gráfico 3.7. Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 3.62. Montante dos rendimentos por entidade

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Rendimentos obtidos 2022	Rendimentos Entregues	Rendimentos entregues dos anos anteriores	Total dos Rendimentos não Entregues
Negócios Estrangeiros	AICEP - AGENCIA PARA O INVESTIMENTO E COMERCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE	437	98	74	339
Finanças	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	112 733	122 733	-	-
Finanças	FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	342 245	342 245	-	-
Economia e Mar	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MUTUO	4 762	37 869	33 107	-
Cultura	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELEM	204 734	-	-	204 734
Educação	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA-CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA	48 562	-	-	48 562
Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	130 777 485	-	-	130 777 485
Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA	6 271 650	-	-	6 271 650
Ambiente e da Ação Climática	METRO DO PORTO, S.A.	169	-	-	169
TOTAL		137 762 778	502 945	33 181	137 302 940

Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades dispensadas da entrega dos rendimentos.

«Rendimentos entregues» incluem os valores do ano de 2023 e os de anos anteriores.

O valor dos rendimentos obtidos é líquido dos impostos (rendimentos obtidos — imposto sobre o rendimento).

No ano de 2023 nenhuma entidade obteve despacho autorizador da dispensa de entrega de rendimentos, tendo a Caixa Geral de Aposentações apresentado pedido para esse efeito.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

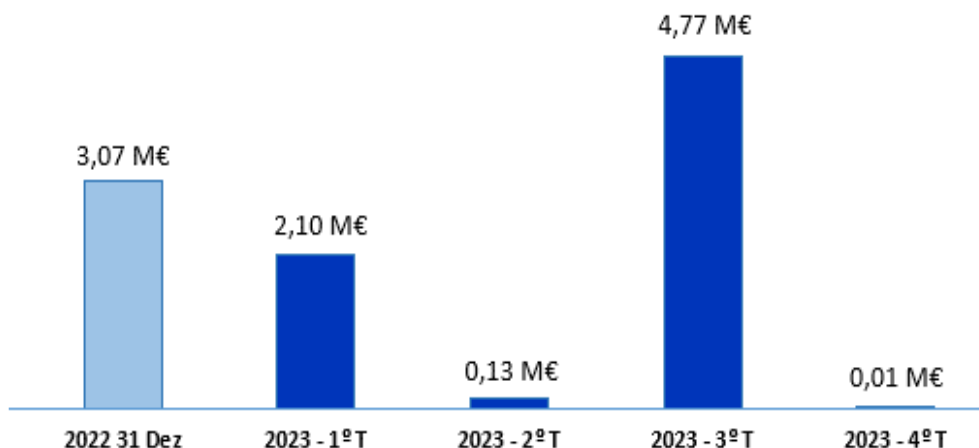
Instituições de ensino superior

Conforme estatuído no nº 3 do artigo 115º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)¹⁷³, estes organismos podem depositar as receitas que obtêm em qualquer instituição bancária, com exceção das dotações transferidas do Orçamento do Estado, as quais devem ser movimentadas através do IGCP. Ainda no nº 5 do mesmo artigo é referido que «as aplicações financeiras de cada instituição de ensino superior pública devem ser realizadas no Tesouro, salvo para um valor que não exceda 25% do seu montante total».

Nas Instituições de Ensino Superior constatou-se uma diminuição de 3,1 milhões de euros, face a 2022, do montante de fundos detidos fora do IGCP em incumprimento do regime específico que lhes é aplicável. No mesmo sentido, de um universo de 77 entidades sujeitas ao integral cumprimento do princípio da UTE, apenas três se encontravam em situação não conforme com o legalmente estabelecido (menos uma entidade face a 2022).

¹⁷³ Lei nº 62/2007, de 10 de setembro.

Gráfico 3.8. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2023



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 3.63. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior
(percentagem)

Organismo	% Fundos OE fora do IGCP	% Aplicações fora do IGCP
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	0,0	75,0
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2,5	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	0,2	-

Nota: Os valores apresentados neste quadro foram elaborados de acordo com a regra específica prevista no artigo 115º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das IES-RJIES).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado

Nos termos da legislação em vigor, as empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado (EPNF), devem, no quadro da respetiva gestão financeira, manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. (IGCP).

A legislação estabelece, ainda, que o cumprimento da UTE pode ser excecionado, total ou parcialmente, em casos devidamente fundamentados, sendo nesse caso obrigatória a prestação de informação à Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), pelas EPNF, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas as disponibilidades de tesouraria e as aplicações financeiras.

Trimestralmente, o IGCP remete à DGTF a informação sobre os montantes de disponibilidades e aplicações mantidos pelas EPNF junto desta agência.

No âmbito do processo de validação do cumprimento da UTE, a DGTF diligencia junto das empresas públicas não financeiras (EPNF) o carregamento nos Sistemas de Informação referentes ao setor

empresarial do Estado (SEE), da informação relativa às disponibilidades existentes, procedendo à comparação com a informação prestada pelo IGCP. Sempre que as empresas evidenciam saldos na banca comercial, a DGTF afere a existência de despacho que autorize a exceção do cumprimento da UTE referente ao ano em apreço.

À data de 31 de dezembro de 2023, o montante global de disponibilidades e aplicações financeiras detidas por 134 EPNF¹⁷⁴ ascendia a cerca de 3090 milhões de euros¹⁷⁵, dos quais cerca de 2292 milhões de euros se encontravam depositados junto do IGCP, correspondendo a uma taxa de centralização de fundos de 74,2%¹⁷⁶.

De acordo com os dados disponibilizados por 82 EPNF detidas diretamente pelo Estado, através da DGTF, conclui-se que no final de 2023:

- 32 (39%) cumprem integralmente o princípio da UTE, detendo 100% das suas disponibilidades depositadas em contas abertas junto do IGCP;
- 47 (57%) beneficiaram da exceção do cumprimento do princípio da UTE, sendo que destas:
 - 36 (77%) mantêm 95% ou mais das suas disponibilidades depositadas em contas abertas junto do IGCP;
 - 11 (23%) mantêm menos de 95% das suas disponibilidades depositadas em contas abertas fora do IGCP;
- Três¹⁷⁷ (4%) não cumpriram o princípio da UTE, não tendo obtido autorização de exceção para o efeito. Estas situações correspondem a um total de fundos fora do Tesouro, no montante de 79 267 euros.

Assinala-se que, em sede de aprovação de contas, sempre que se verifica o incumprimento desta orientação legal, o acionista Estado emite uma recomendação, ao órgão de administração, tendente ao cumprimento do princípio da UTE.

3.3.2.3. Contas do Tesouro

O total das disponibilidades nas contas de tesouraria central do Estado é representado no quadro seguinte:

¹⁷⁴ O universo das EPNF integra 136 entidades, das quais 84 são detidas diretamente pelo Estado, através da DGTF, e 52 são detidas de forma indireta, ou seja, entidades detidas ou participadas por outras empresas públicas. Das 84 EPNF detidas diretamente pelo Estado, não foram consideradas as entidades FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A. (em liquidação), e Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., criada pelo Decreto-Lei nº 79/2023, de 4 de setembro, por não terem ainda efetuado os reportes no Sistema de Informação.

¹⁷⁵ Dados provisórios, na medida em que algumas entidades ainda não dispõem dos dados definitivos.

¹⁷⁶ Do saldo total de disponibilidades fora do IGCP (aproximadamente 797 milhões de euros), a 31 de dezembro de 2023, cerca de 89% diz respeito à TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (709 milhões de euros). Assinala-se que caso seja desconsiderado o valor das disponibilidades fora do IGCP, em 31 de dezembro de 2023, da supramencionada empresa, a taxa de centralização de fundos no IGCP ascenderia a cerca de 96%.

¹⁷⁷ APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.; Polis Litoral Norte, S.A. (em liquidação); e, Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE.

Quadro 3.64. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais

(milhões de euros)

	dez/21	dez/22	dez/23
Contas no BdP	9 306	6 980	5 674
Apli. Financeiras nas IC	0	0	0
Apli. Financeiras em Títulos de Dívida Pública	0	0	155
Contas em Divisas	3	4	7
Contas Receb. IGCP-DUC	52	105	188
Outras Contas Bancárias	1	0	0
Contas Caixas nas IC	0	0	0
- Alfândegas	228	114	2
- Serviços Locais Finanças	4	1	25
Contas Caixas do Tesouro	0	0	0
- Alfândegas	1	1	259
- Serviços Locais Finanças	123	4	38
Contas Caixas Tesouro	0	0	0
- CTT	51	4	15
- SIBS	17	27	41
- IRN	0	0	0
Depósitos Externos nas IC	3	2	2
Cheques a Cobrar	1	1	1
TOTAL	9 790	7 243	6 407

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

A manutenção de um excedente de tesouraria segue uma política prudencial, que atende às condições gerais de mercado e às condições de financiamento do Estado português. Em linha com o ordenamento jurídico nacional e com as práticas de outros soberanos, em contexto internacional constante, a melhoria do *rating* da República e a disponibilização de um maior número de instrumentos de tesouraria permite a otimização do saldo médio do excedente de tesouraria (com a consequente redução dos encargos financeiros).

Centralização de fundos

O quadro seguinte ilustra a evolução da atividade que tem vindo a ser desenvolvida pela tesouraria do Estado, tendo como referência as entidades públicas com contas movimentadas via *Internet Banking* da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Nos últimos anos, tem-se assistido a uma evolução positiva dos valores à ordem e de aplicações desses organismos no IGCP. No final de 2023, o saldo dos depósitos e das aplicações no IGCP totalizaram cerca de 36 mil milhões de euros (em comparação com 32,8 mil milhões no ano anterior e 29,7 mil milhões em 2021).

Quadro 3.65. Depósitos e aplicações na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE

(milhões de euros)

Data	Depósitos à Ordem	Aplicações Financeiras (CEDIC+CEDIM)	TOTAL
dez/21	11 553	18 104	29 657
dez/22	11 185	21 612	32 797
dez/23	6 065	29 931	35 996

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

3.3.3. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso

Pagamentos em atraso

Em 2023, os pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas situaram-se em 453 milhões de euros, registando-se um aumento de 225 milhões de euros face a 2022. Este aumento foi transversal a todos os subsectores, nomeadamente na área da saúde (122 milhões de euros), na Administração Regional (64 milhões de euros) e na Administração Central, excluindo o subsector da saúde (29 milhões de euros).

Quadro 3.66. Pagamentos em atraso

(milhões de euros)

Subsector	2011 (1)	2012 (2)	2013 (3)	2014 (4)	2015 (5)	2016 (6)	2017 (7)	2018 (8)	2019 (9)	2020 (10)	2021 (11)	2022 (12)	2023 (13)	Varição (14)=(13)- (12)
Administrações Públicas														
Admin. Central excl. Subsector da Saúde	162	58	30	23	15	17	16	18	22	26	28	42	71	29
Subsector da Saúde	214	23	10	7	4	6	7	2	3	3	3	1	50	49
Unidades de Saúde EPE	1 616	714	611	554	451	544	837	484	256	147	107	18	90	73
Entidades públicas reclassificadas	58	29	102	3	15	13	12	12	31	25	13	11	17	5
Administração Local	1 648	1 274	671	461	259	162	109	96	59	27	28	30	34	4
Administração Regional	1 129	938	523	516	194	120	98	100	72	121	92	130	194	64
Total AP	4 827	3 036	1 947	1 562	938	862	1 079	712	444	348	271	232	456	224
Total consolidado	4 704	2 959	1 911	1 538	920	851	1 074	708	441	347	269	227	452	225
Outras entidades públicas														
Empresas públicas não reclassificadas	20	33	1	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0
Total das entidades públicas	4 724	2 992	1 913	1 539	921	854	1 074	708	441	347	269	228	453	225

Notas:

(i) Pagamentos em atraso: dívidas por pagar há mais de 90 dias — *stock* no final do período.

(ii) Informação da Administração Regional revista em 2022 com as contas de gerência de 2022 da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira

(iii) Dados revistos para a Administração Local, desde 2020, com base na informação fornecida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, que foi influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Prazos médios de pagamento

Em 2023, o prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) para a totalidade das entidades públicas foi de 42 dias, o que resulta numa melhoria de seis dias quando comparado com o final do ano anterior.

Quadro 3.67. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsetor

Entidades Públicas	Nº de entidades		PMP (em dias)																
	2023		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Administração Central	349	50%	49	51	43	48	65	47	27	23	22	27	26	24	28	28	25	28	24
Administração Regional	2	0%	189	126	127	174	535	1 098	743	205	227	171	102	91	101	108	86	84	107
Administração Local(2)	274	39%	96	77	87	100	112	128	89	54	50	40	31	28	22	7	24	20	17
Sector Empresarial do Estado	71	10%	118	98	82	120	163	171	175	158	120	111	140	122	111	90	99	102	71
PMP Total das Entidades Públicas	696	100%	88	76	71	91	132	142	110	76	68	64	64	57	53	26	49	48	42
Unidades de Saúde (1)	55	8%	129	112	88	132	180	177	142	127	105	124	140	124	113	95	102	108	96

Notas:

(1) Inclui todos os organismos do Serviço Nacional de Saúde, inseridos quer no subsetor «Administração Central» quer no subsetor «Empresas Públicas».

(2) A informação do ano de 2020, fornecida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, foi influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores. Cálculos do Ministério das Finanças.

A Administração Central apresentou uma diminuição do PMP de 28 para 24 dias, mantendo-se inferior a 30 dias desde 2013. As unidades de saúde e as entidades do setor empresarial do Estado registaram um PMP de 96 dias e 71 dias, respetivamente, uma diminuição de 12 e 30 dias, respetivamente, face ao ano anterior. Em sentido inverso, a Administração Regional registou um aumento de 22 dias do PMP.

Quadro 3.68. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2023

Ministério	PMP/2022	PMP/2023	Objetivos para 2023	Cumprimentos dos Objetivos
	(em dias)			
EGE	5	8	30 ≤ PMP < 40	Superou
PCM	2	1	30 ≤ PMP < 40	Superou
MNE	14	17	30 ≤ PMP < 40	Superou
MDN	15	20	30 ≤ PMP < 40	Superou
MAI	14	13	30 ≤ PMP < 40	Superou
MJ	12	15	30 ≤ PMP < 40	Superou
MF	2	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
MEM	5	13	30 ≤ PMP < 40	Superou
MC	79	85	60 ≤ PMP < 68	Não Cumpriu
MCTES	13	11	30 ≤ PMP < 40	Superou
ME	5	3	30 ≤ PMP < 40	Superou
MTSSS	5	5	30 ≤ PMP < 40	Superou
MS	105	96	79 ≤ PMP < 90	Não Cumpriu
MAAC	20	14	30 ≤ PMP < 40	Superou
MI	13	39	30 ≤ PMP < 40	Cumpriu
MH	9	10	30 ≤ PMP < 40	Superou
MCT	2	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
MAA	88	102	66 ≤ PMP < 75	Não Cumpriu

Legenda: EGE — Encargos Gerais do Estado | PCM — Presidência do Conselho de Ministros | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MAI — Ministério da Administração Interna | MJ — Ministério da Justiça | MF — Ministério das Finanças | MEM — Ministério da Economia e do Mar | MC — Ministério da Cultura | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | ME — Ministério da Educação | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MS — Ministério da Saúde | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MI — Ministério das Infraestruturas | MH — Ministério da Habitação | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MAA — Ministério da Agricultura e da Alimentação.

Notas:

Inclui os serviços da administração direta e indireta do Estado, incluindo Serviço Nacional de Saúde (subsetor da saúde e unidades de saúde, EPE), cujo prazo médio de pagamento se encontra publicado no portal do Governo. O resumo efetuado utiliza a informação que serviu de base à publicação mencionada.

O critério utilizado para a avaliação do cumprimento dos objetivos é o definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro.

Os dados apresentados correspondem aos prazos médios de pagamentos das entidades que integram os Ministérios que compuseram o XXIII Governo Constitucional.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde.

Os resultados obtidos no final de 2023 para a Administração Central demonstram que os objetivos foram superados em 77,8% dos casos, tendo 52 entidades apresentado um PMP igual ou superior a 60 dias.

Quadro 3.69. Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)		
		2021	2022	2023
MC	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA	721	731	699
MAA	DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	233	123	237
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE	271	267	230
MS	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO AVE, EPE	186	197	224
MS	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA/ESPINHO, EPE	188	185	215
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA - ZONA OCIDENTAL, EPE	218	200	193
MS	CENTRO HOSPITALAR DO BARREIRO - MONTIJO, EPE	179	196	183
MS	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE	237	223	183
MS	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE	140	165	179
MS	DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE	11	61	178
MS	CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, EPE	212	196	171
MS	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, EPE	185	205	169
MS	CENTRO HOSPITALAR TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE	193	179	166
MS	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE	204	179	164
MJ	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	305	271	163
MS	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, EPE	170	161	159
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ALTO MINHO, EPE	223	223	158
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA, EPE	197	191	156
MS	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, EPE	155	159	154
MS	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ, EPE	157	178	152
MS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	168	172	148
MS	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE	176	189	148
MS	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, EPE	184	179	146
MS	CENTRO HOSPITALAR PÓVOA VARZIM / VILA DO CONDE, EPE	197	226	145
MS	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE	128	171	139
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE	164	168	138
MS	HOSPITAL PROF. DOUTOR FERNANDO FONSECA, EPE	160	146	138
MS	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO, EPE	107	193	135
MAA	EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA,	125	155	132
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE	191	193	129
MS	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO, EPE	0	0	126
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO, EPE	121	159	125
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE	211	217	123
MS	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, EPE	148	159	122
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, EPE	156	163	121
MS	UNIDADE LOCAL SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE	164	176	115
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE	150	169	114
MS	HOSPITAL DISTRITAL SANTARÉM, EPE	128	117	111
MS	HOSPITAL DISTRITAL S.MARIA MAIOR, EPE - BARCELLOS	195	134	111
MDN	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	288	124	110
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA-POMBAL, EPE	184	178	108
MS	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE	184	165	108
MS	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE	139	140	108
MS	UNIDADE LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, EPE	121	118	106
ME	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	21	6	89
MS	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, EPE	126	134	85
MEM	FUNDO DE APOIO AO FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO - FINOVA	0	0	74
MAI	SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A.	65	138	72
MS	HOSPITAL DE BRAGA, EPE	71	106	70
MS	HOSPITAL ROVISCO PAIS	62	65	67
MCTES	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	92	68	65
MS	HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA, EPE	0	35	63

Legenda: MAA — Ministério da Agricultura e da Alimentação | MAI — Ministério da Administração Interna | MC — Ministério da Cultura | MDN — Ministério da Defesa Nacional | ME — Ministério da Educação | MEM — Ministério da Economia e do Mar | MJ — Ministério da Justiça | MS — Ministério da Saúde | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema de Saúde.

Passivos não financeiros e contas a pagar

Em 2023, a Administração Central registou um aumento de 139,8 milhões de euros do passivo não financeiro e de 105,9 milhões de euros em contas a pagar, excluindo a contribuição financeira para a União Europeia.¹⁷⁸

O aumento do *stock* de passivo não financeiro resulta sobretudo do comportamento da componente de aquisição de bens e serviços (80,9 milhões de euros), outras despesas correntes (25,8 milhões de euros), transferências de capital (13,4 milhões de euros) e despesas com pessoal (10,5 milhões de euros).

¹⁷⁸ O passivo não financeiro não inclui a contribuição financeira para a União Europeia por esta não ser considerado um valor em dívida.

Quadro 3.70. Stock de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica

(milhões de euros)

Classificação económica	Passivos não financeiros			Contas a pagar		
	2022	2023	Variação	2022	2023	Variação
Despesas correntes	358,7	481,8	123,2	146,4	249,6	103,2
Despesas com o pessoal	53,3	63,8	10,5	23,6	42,6	19,0
Remunerações certas e permanentes	32,6	43,2	10,6	11,5	26,7	15,1
Abonos variáveis ou eventuais	4,3	2,5	-1,8	0,4	0,1	-0,2
Segurança social	16,4	18,1	1,7	11,7	15,8	4,0
<i>dos quais:</i>						
<i>Encargos com saúde</i>	4,1	2,1	-2,0	2,2	1,0	-1,1
Aquisição de bens e serviços	251,1	332,0	80,9	116,0	180,5	64,5
<i>dos quais:</i>						
ADSE	92,3	112,1	19,8	0,0	0,0	0,0
Direção-Geral da Saúde	15,5	63,0	47,5	15,5	63,0	47,5
IASFA	24,3	30,8	6,6	24,3	30,8	6,6
Gestão Administrativa e Financeira da Cultura	24,4	26,7	2,4	24,4	26,7	2,4
Juros e outros encargos	4,7	6,6	1,9	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes	34,4	35,9	1,5	2,9	10,2	7,3
Administrações Públicas	26,6	26,0	-0,6	0,8	1,4	0,6
Outras	7,8	9,9	2,1	2,1	8,8	6,7
Subsídios	0,8	3,4	2,5	0,2	1,1	0,9
Outras despesas correntes	14,4	40,2	25,8	3,6	15,1	11,6
Despesas de capital	9,5	26,1	16,6	7,1	9,8	2,7
Aquisição de bens de capital	8,4	11,8	3,4	6,2	9,7	3,5
Transferências de capital	0,9	14,3	13,4	0,9	0,2	-0,7
Administrações Públicas	0,9	14,2	13,3	0,9	0,0	-0,9
Outras	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
Outras despesas de capital	0,2	0,0	-0,2	0,0	0,0	0,0
TOTAL	368,1	507,9	139,8	153,5	259,4	105,9

Notas:

(i) O universo exclui o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

(ii) Os valores apurados em 2023 não incluem 21 entidades que não finalizaram o seu reporte.

(iii) Os valores reportados em passivo não financeiro e em contas a pagar referentes à contribuição financeira para a União Europeia (185,2 milhões de euros em 2022 e 111,9 milhões de euros em 2023), que são registados no momento da emissão do pedido de pagamento da Comissão Europeia, foram excluídos por não serem considerados dívida não financeira.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

À semelhança de anos anteriores, de forma a manter a consistência com a análise em contas nacionais, excluíram-se as entidades que compõem o Serviço Nacional de Saúde do quadro anterior. Os valores referentes a este subsector são apresentados no quadro seguinte, em que as contas a pagar evidenciam uma diminuição de 369,5 milhões de euros, quando comparado com o ano anterior, explicado fundamentalmente pela componente de aquisição de bens e serviços (-364,5 milhões de euros).

**Quadro 3.71. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde:
setor público administrativo e Hospitais, EPE por classificação económica**

(milhões de euros)

Classificação económica	Contas a pagar		
	2022	2023	Variação
Despesas correntes	2 179,9	1 826,8	-353,1
Despesas com o pessoal	96,1	107,5	11,4
Remunerações certas e permanentes	36,3	41,0	4,6
Abonos variáveis ou eventuais	18,8	17,0	-1,8
Segurança social	41,0	49,6	8,6
<i>da qual:</i>			
Encargos com saúde	1,4	1,3	-0,1
Aquisição de bens e serviços	2 082,8	1 718,3	-364,5
Juros e outros encargos	0,4	0,4	0,0
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	0,5	0,4	-0,1
Despesas de capital	54,1	37,7	-16,4
Aquisição de bens de capital	54,1	37,7	-16,4
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2 234,0	1 864,4	-369,5

Nota: Para efeitos da elaboração da Conta Geral do Estado de 2023, apenas foi disponibilizada pela Administração Central do Sistema de Saúde a informação referente a dezembro de 2023.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

3.3.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas

Garantias pessoais do Estado: base legal

A Lei nº 112/97, de 16 de setembro, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico da concessão de garantias pessoais do Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público e constitui a principal base legal para a autorização e concessão de garantias pessoais do Estado.

Até 2006, a concessão de garantias pessoais pelo Estado foi enquadrada essencialmente no citado regime jurídico. Contudo, a partir dessa data, verificou-se que as garantias concedidas pelo Estado deixaram de cobrir apenas projetos de investimento, executados por empresas públicas em território nacional, conforme previsto no referido regime jurídico, para passar a abranger outras situações, nos termos de diplomas legais que, ao longo do tempo, foram criados para mitigar os impactos adversos, de situações específicas, na economia nacional.

Desses diplomas, e com impacto no período em análise (2020-2023), destacam-se: (i) a Lei nº 4/2006, de 21 de fevereiro, destinada a apoiar o financiamento no âmbito da cooperação para o desenvolvimento e a promoção da exportação de bens e serviços portugueses; e (ii) o Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, que estabeleceu um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia de COVID-19, que visou a concessão de garantias do Estado essencialmente a operações de crédito para assegurar liquidez das empresas.

Acrescem ainda as disposições contidas na Lei do Orçamento do Estado, e respetivo Decreto-Lei de Execução Orçamental, que alargaram a abrangência da Lei nº 112/97, de 16 de setembro, embora com a aplicação subsidiária desta Lei, em particular para a concessão de garantias: às instituições financeiras nacionais, enquanto garantas ou mutuárias de financiamentos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento, à Região Autónoma da Madeira, ao Fundo de Contragarantia Mútuo, ao Fundo de Resolução e a um regime de apoios em benefício da Ucrânia.

Garantias autorizadas: 2020-2023

No período de 2020 a 2023, no âmbito dos diversos regimes jurídicos, foram autorizadas garantias do Estado no montante total de cerca de 4113,1 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 3.72. Garantias autorizadas pelo Estado: 2020-2023

(milhões de euros)

Regime Jurídico	2020	2021	2022	2023
Lei n.º 112/97	299,00	339,09	725,20	446,48
Lei n.º 4/2006	0,00	0,00	400,00	0,00
Decreto-Lei n.º 10-J/2020	1 449,79	204,08	249,50	0,00
Total	1 748,79	543,17	1 374,70	446,48

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Relativamente ao ano de 2023, as garantias autorizadas foram abrangidas somente pela Lei nº 112/97, de 16 de setembro, destacando-se as garantias concedidas à Região Autónoma da Madeira, para refinanciamento da dívida daquela Região, ao Fundo de Contragarantia Mútuo, para apoio ao aumento dos custos de produção, à Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., para financiamento parcial do investimento no prolongamento do quebra-mar e melhoria das acessibilidades marítimas ao porto de Leixões, e ainda no âmbito da assistência macrofinanceira da União Europeia concedida à Ucrânia.

No que diz respeito ao período anterior, de 2020 a 2022, há a destacar as garantias concedidas a operações do Fundo de Contragarantia Mútuo, a instrumentos europeus, onde se inclui o Instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) e o *Pan-European Guarantee Fund*, bem como a financiamentos da Região Autónoma da Madeira, da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (EDIA) e do Banco Africano de Desenvolvimento, no âmbito do Compacto Lusófono.

Responsabilidades assumidas por garantias concedidas: 2020-2023

Após autorização da concessão da garantia do Estado, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) emite a declaração de garantia ou celebra um contrato que garante determinada operação financeira. Com a contratualização desta operação o Estado assume a correspondente responsabilidade.

As responsabilidades assumidas pelo Estado pela concessão de garantias, no período em análise, concentraram-se nas que foram emitidas ao abrigo do regime geral de garantias do Estado, estabelecido pela Lei nº 112/97, de 16 de setembro, cujos beneficiários foram as empresas públicas não financeiras, destacando-se igualmente as Regiões Autónomas e as entidades públicas financeiras, conforme quadro seguinte:

**Quadro 3.73. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas:
2020-2023 — valores acumulados no final de cada ano**

(milhões de euros)

Setores de Actividade	2020		2021		2022		2023	
EMPRESAS PÚBLICAS NÃO FINANCEIRAS	6 623	53,7%	5 837	49,6%	5 209	43,5%	4 815	43,5%
Gestão de Infraestruturas	3 044	46,0%	2 824	48,4%	2 623	50,4%	2 409	50,4%
Habituação e Requalificação	101	1,5%	94	1,6%	63	1,2%	55	1,2%
Ambiente	25	0,4%	17	0,3%	8	0,1%	4	0,1%
Serviços de Utilidade Pública	1 244	18,8%	1 164	19,9%	1 077	20,7%	986	20,7%
Transportes	2 210	33,4%	1 740	29,8%	1 438	27,6%	1 361	27,6%
ENTIDADES FINANCEIRAS	1 758	14,3%	1 812	15,4%	1 913	16,0%	1 796	16,0%
Públicas (1)	1 758	100,0%	1 812	100,0%	1 913	100,0%	1 796	100,0%
Privadas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	1 134	9,2%	1 122	9,5%	1 508	12,6%	1 446	12,6%
REGIÕES AUTÓNOMAS	2 194	17,8%	2 375	20,2%	2 735	22,8%	2 922	22,8%
OUTROS	619	5,0%	620	5,3%	619	5,2%	669	5,2%
TOTAL	12 328	100,0%	11 766	100,0%	11 983	100,0%	11 649	100,0%

Nota: (1) Inclui Fundo de Contragarantia Mútuo, SOFID e Fundo de Resolução (esta última terminada em 2022)

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em 31 de dezembro de 2023, do total das responsabilidades assumidas, as resultantes de garantias concedidas às empresas públicas não financeiras representaram cerca de 43,5%, destacando-se as empresas de gestão de infraestruturas e dos transportes, que representam a maior percentagem das responsabilidades assumidas dentro desta classificação, e ao setor financeiro, onde se inclui o Fundo de Contragarantia Mútuo, cerca de 16%.

Em termos das Regiões Autónomas, destacam-se as operações da Região Autónoma da Madeira, no âmbito do refinanciamento e consolidação da dívida dessa Região e das entidades públicas regionais, num contexto de ajustamento e sustentabilidade das finanças públicas, bem como no âmbito da construção do novo Hospital Central da Madeira, projeto aprovado de interesse comum ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Responsabilidades assumidas versus responsabilidades efetivas: 2020-2023

Após a contratualização de uma operação garantida pelo Estado, não obstante o Estado assumir desde logo a responsabilidade decorrente dessa concessão, a mesma só se torna efetiva na medida das utilizações das operações de financiamento garantidas, sendo reduzida em função das amortizações ocorridas.

No período de 2020 a 2023, a dívida garantida apresenta a seguinte evolução em termos do total das responsabilidades assumidas e efetivas, no final de cada um desses anos:

Quadro 3.74. Responsabilidades do Estado no período 2020-2023

(milhões de euros)

	2020	2021	2022	2023
Responsabilidades Assumidas	12 327,6	11 765,6	11 983,2	11 648,9
Responsabilidades Efetivas	11 483,1	10 933,0	11 339,5	10 968,8

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De acordo com os montantes apresentados neste quadro, verifica-se que a dívida garantida registou uma diminuição quer ao nível das responsabilidades assumidas quer das responsabilidades efetivas, decorrente da amortização das operações garantidas nos termos dos planos do serviço da dívida e da redução da concessão de novas garantias em 2023 face aos anos anteriores.

Pagamentos em execução de garantias: 2020-2023

Em relação à execução de garantias, o Estado tem sido chamado a efetuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, conforme informação constante do quadro seguinte, do qual se destaca, nos últimos anos, o Fundo de Recuperação de Créditos e o Fundo de Contragarantia Mútuo.

Quadro 3.75. Pagamentos em execução de garantias: 2020-2023

(euros)

Ano 2020	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	6 314 073,44
Fundo de Recuperação de Créditos	76 337 050,00
Total	82 651 123,44
Ano 2021	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	12 206 186,78
Total	12 206 186,78
Ano 2022	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	35 227 005,08
Pan-European Guarantee Fund	38 780,82
Total	35 265 785,90
Ano 2023	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	140 654 353,79
Pan-European Guarantee Fund	1 229 392,29
Total	141 883 746,08

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No que diz respeito aos pagamentos em execução das garantias concedidas ao Fundo de Contragarantia Mútuo, a recuperação do crédito, assim constituído, é feita através dos bancos financiadores e das sociedades de garantia mútua, sendo posteriormente o produto da recuperação devolvido ao Estado. Destacam-se as particularidades das garantias concedidas a este Fundo, que visaram essencialmente assegurar a solvabilidade do Sistema nacional de garantia mútua, salvaguardando a cobertura parcial dada pelo Fundo de Contragarantia Mútuo à sinistralidade da atividade das sociedades de garantia mútua. Até ao final de 2023 foram já recuperados cerca de 50,1 milhões de euros.

Os pagamentos em execução da garantia concedida ao Fundo de Recuperação de Créditos (FRC) permitiram assegurar as responsabilidades deste Fundo perante os seus participantes, relativas ao

pagamento das segunda e terceira prestações do preço de aquisição dos créditos, pelo FRC, aos investidores não qualificados do papel comercial, emitido pela Espírito Santo Internacional, S.A. e pela Rio Forte Investments, S.A., no montante global de até 155,9 milhões de euros.

O FRC diligencia os procedimentos tendentes à recuperação dos créditos no quadro dos processos de insolvência da Rio Forte e da Espírito Santo Internacional, S.A. e da liquidação do Banco Espírito Santo, sendo os montantes recuperados afetos prioritariamente aos pagamentos das despesas de funcionamento do FRC, bem como ao pagamento das dívidas ao Estado, nomeadamente as associadas à garantia em causa, sendo o remanescente entregue aos participantes na proporção da sua participação no capital do Fundo.

Os pagamentos em execução da garantia concedida ao *Pan-European Guarantee Fund* permitem assegurar o pagamento das responsabilidades das micro, pequenas e médias empresas, entre outras, dos Estados-Membros que aderiram ao instrumento, tendo como principal objetivo responder ao impacto económico da pandemia de COVID-19, garantindo que as empresas dos Estados-Membros participantes tenham liquidez de curto prazo suficiente para enfrentar a crise e possam continuar o seu crescimento e desenvolvimento a médio e a longo prazos.

Garantias de crédito à exportação e ao investimento: 2020-2023

Para além das garantias anteriormente referidas, o Estado, através da DGTF, concede outras garantias no âmbito do apoio à exportação de bens e serviços de origem portuguesa e ao investimento português no estrangeiro.

Assim, às responsabilidades garantidas, anteriormente referidas, acrescem as decorrentes das garantias concedidas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, acompanhadas pelo Banco Português de Fomento, S.A., como Agência de Créditos à Exportação, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, e que constituem instrumentos de apoio à exportação de bens e serviços de origem portuguesa para Angola.

De notar que, face ao aumento dos pedidos efetuados por Angola para cobertura de diversos financiamentos para execução de projetos por empresas portuguesas, o ano de 2023 ficou marcado pela assinatura do quinto aditamento à Convenção Portugal-Angola, que permitiu incrementar o limite máximo de garantias concedidas ao abrigo deste instrumento para 2 mil milhões de euros.

Neste âmbito, durante o ano de 2023, foram autorizadas pelo Estado garantias no montante de cerca de 736,3 milhões de euros, constando do quadro seguinte a evolução das responsabilidades no final de cada um desses anos.¹⁷⁹

Quadro 3.76. Responsabilidades por garantias prestadas sob gestão do Banco Português de Fomento

(milhões de euros)

	2021	2022	2023
Responsabilidades Assumidas	252,5	252,5	988,8
Responsabilidades Efetivas	0,0	211,3	238,8

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Adicionalmente, e porque o atual sistema de apoio oficial à exportação e ao investimento comporta duas agências de crédito à exportação, o Banco Português de Fomento, S.A. e a seguradora COSEC, S.A.,

¹⁷⁹ Salienta-se que a primeira garantia do Estado sob gestão do Banco Português de Fomento foi concedida em 2021.

importa ainda salientar as responsabilidades garantidas decorrentes de operações de seguro à exportação, de créditos financeiros, de caução e de investimento ao abrigo dos Decretos-Lei nº 183/88, de 24 de maio, e nº 295/2001, de 21 novembro, na sua redação atual.

Estas garantias têm sido geridas pela seguradora COSEC e visam fomentar a internacionalização das empresas portuguesas, apoiando operações individuais ou programas de exportação para uma carteira de clientes internacionais.

No âmbito dos diversos ramos de seguro, durante o ano de 2023, foram autorizadas garantias no valor de cerca de 238,8 milhões de euros, com concentração na denominada facilidade de curto prazo (cerca de 86%), instrumento que visa apoiar as exportações com período de crédito inferior a dois anos, para os mercados fora da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), nos quais se inserem os designados riscos não negociáveis.

No período de 2020 a 2023, as responsabilidades do Estado por garantias a operações de seguro, no âmbito da cobertura dos riscos não negociáveis, reportadas ao final de cada um desses anos, e com referência aos principais países destinatários das exportações e do investimento português no estrangeiro, apresentam a evolução constante do quadro seguinte, dela se destacando os mercados de Angola e Moçambique.

Quadro 3.77. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2020-2023

(euros)

2020		2021		2022		2023	
Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes
Angola	549 262 546	Angola	459 123 654	Angola	388 072 834	Angola	459 447 187
Argélia	100 080 953	Moçambique	108 671 383	Moçambique	99 251 721	Moçambique	77 170 021
Moçambique	84 397 648	Argélia	57 086 733	Kowait	48 908 072	Kowait	47 710 750
Brasil	30 880 063	Kowait	49 983 072	Argélia	45 816 520	Argélia	44 766 520
Marrocos	26 245 000	Brasil	32 411 913	Brasil	32 107 700	Brasil	36 515 886
Cabo Verde	8 634 259	Marrocos	29 347 104	Marrocos	29 410 516	Marrocos	30 865 000
Turquia	8 551 022	Ghana	20 630 000	Ghana	20 665 000	Ghana	22 255 601
Federação Russa	7 187 950	Egipto	10 828 274	Cabo Verde	8 772 000	Cabo Verde	9 934 000
Senegal	7 144 621	Cabo Verde	9 084 259	Emirados Árabes Unidos	8 299 438	Costa do Marfim	9 610 122
Costa do Marfim	5 440 284	Federaç Russa	6 914 800	Turquia	7 655 000	Emirados Árabes Unidos	957 443
Subtotal(10 Países)	827 824 346	Subtotal(10 Países)	784 081 192	Subtotal(10 Países)	688 958 801	Subtotal(10 Países)	739 232 530
Outros países	64 884 245	Outros países	96 236 796	Outros países	78 577 818	Outros países	85 947 020
Total	892 708 591	Total	880 317 988	Total	767 536 619	Total	825 179 550

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com base nos dados obtidos junto da COSEC.

Em relação à sinistralidade, constata-se igualmente, para o mesmo período em referência, que as indemnizações pagas pelo Estado mantêm um peso reduzido em relação às responsabilidades assumidas. Os pagamentos efetuados pelo Estado, em resultado do acionamento dos seguros contratados pelas empresas portuguesas, no período compreendido entre 2020 e 2023, ascenderam a cerca de 7 milhões de euros, concentrados na facilidade de curto prazo (mercados fora da OCDE), constatando-se que as recuperações, neste período, ascenderam a cerca de 1 milhão de euros.

Quadro 3.78. Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2020-2023

(euros)

Linhas de Seguro de Crédito	2020	2021	2022	2023
Facilidade de Curto Prazo (fora da OCDE)	1 686 685,80	1 988 590,00	845 750,02	1 586 819,91
Seguros Crédito OCDE 2020 Exportação Segura (1)	-	117 574,00	557 682,52	69 524,26
Facilidade de Mercado Doméstico Seguro 2021 (1)	-	-	190 408,07	7 801,24
Total	1 686 685,80	2 106 164,00	1 593 840,61	1 664 145,41

Nota: (1) Instrumentos de seguro de carácter extraordinário e temporário criados para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19, em face da redução da atividade das seguradoras privadas no mercado de créditos à exportação de curto prazo no seio da União Europeia e dos restantes mercados da OCDE e que já não se encontram em vigor.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

3.4. Património Imobiliário Público

Inventariação do património imobiliário do Estado

Na sequência do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, foi aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 162/2008, de 24 de outubro, o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI), programa plurianual que estabeleceu os instrumentos de coordenação a efetivar na administração dos bens imóveis do Estado, tendo em conta as orientações da política económica e financeira.

Um dos eixos de ação fundamentais do referido programa reside na inventariação dos imóveis do Estado, cujo desenvolvimento foi subseqüentemente regulamentado pela Portaria nº 95/2009, de 29 de janeiro, suportando-se tal programa num sistema desmaterializado de prestação e atualização de informação, denominado Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), o qual se encontra em funcionamento desde fevereiro de 2009.

Com a entrada em vigor, no dia 25 de julho de 2023, do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, diploma que estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público, foram transferidos para a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A. (ESTAMO), todos os poderes e competências anteriormente cometidos à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

O SIIE apresentou, até 29 de dezembro de 2023, o total de 29 813 registos de imóveis, ativos¹⁸⁰, inseridos por 480 entidades. Desse total, 21 499 registos dizem respeito a imóveis do tipo edificado, dos quais 16 320 constituem registos completos e 5179, registos incompletos, considerando-se para este efeito completos os registos que contenham dados sobre proprietários e ocupantes e incompletos os registos sem dados relativos à propriedade e/ou à ocupação. Por outro lado, 8314 do total de registos inseridos correspondem a terrenos, sendo que, desses, 5956 constituem registos completos e 2358 registos incompletos.

¹⁸⁰ Para além dos registos ativos, existem no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado registos não ativos, em concreto os que se encontram abatidos por diversos motivos, como sejam alienação ou transferência de titularidade no âmbito da descentralização.

Quadro 3.79. Registos de Imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2023

(unidades)

TIPO DE REGISTOS	TOTAIS	%
EDIFICADO	21 499	72%
Registos Completos	16 320	55%
Registos Incompletos	5 179	17%
TERRENOS	8 314	28%
Registos Completos	5 956	20%
Registos Incompletos	2 358	8%
TOTAL	29 813	100%

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Princípio da onerosidade

Consagrado no artigo 4º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, o princípio da onerosidade traduz-se essencialmente no pagamento, por parte dos serviços e organismos utilizadores dos bens imóveis do Estado, de uma contrapartida pelos espaços ocupados, a qual poderá adquirir a natureza de uma compensação financeira, prevendo-se a sua implementação de modo faseado e gradual.

Tal princípio assume particular relevância no contexto da racionalização do uso e ocupação dos espaços públicos, na medida em que implica um ónus sobre o consumo de recursos do Estado, constituindo ainda, por outro lado, uma das principais fontes de financiamento do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), nos termos da alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 24/2009, de 21 de janeiro, e do artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro.

A aplicação do princípio da onerosidade está regulamentada pela Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, a qual foi submetida a alterações significativas em 2016, através da Portaria nº 222-A/2016, de 12 de agosto, designadamente nos seus artigos 4º, 6º e 7º, produzindo efeitos naquele ano as inseridas no artigo 7º e, a partir de janeiro de 2017, as que foram introduzidas nos artigos 4º e 6º.

Estas alterações consubstanciaram-se, ainda em 2016, na alteração da afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade, sendo que, a partir de 2017, o valor unitário por m² de área relevante, mensalmente aplicável, passou a diferenciar-se pela localização do imóvel no território nacional, atendendo às NUTSIII e, por outro lado, a contrapartida decorrente da aplicação do princípio da onerosidade passou a ser liquidada semestralmente, determinando-se que o respetivo pagamento se efetue através de documento único de cobrança (DUC). Contudo, mostrando-se inviável a implementação do DUC, nos anos de 2017 e 2018 recorreu-se à fatura como documento de cobrança das contrapartidas devidas pelas entidades ocupantes dos imóveis do Estado.

Em 2019, o Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019 (Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro), no nº 3 do artigo 135º veio efetivamente estabelecer que, até à implementação do DUC, para a cobrança da receita relativa ao princípio da onerosidade será utilizada a fatura emitida pela DGTF.

Por outro lado, no artigo 136º do referido diploma de execução orçamental foi ainda determinada a aplicação do princípio da onerosidade aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, durante o ano de 2019, em derrogação do disposto no

nº 2 do artigo 2º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, não podendo resultar, para esse ano, um encargo superior a 60 milhões de euros.

Na sequência desta disposição, foi publicada a Portaria nº 397/2019, de 21 novembro, a qual procedeu à alteração dos artigos 2º e 4º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, estabelecendo, para os imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, a aplicação mensal de valores unitários por m² de área relevante, de forma gradual, para os anos de 2019, 2020 e 2021 e seguintes.

No final de 2020, foi ainda publicada a Portaria nº 309-D/2020, de 31 de dezembro, que procedeu a nova alteração do artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, para além daquela operada através da Portaria nº 222-A/2016, de 12 de agosto, tendo determinado que a receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela utilização dos imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas seja, na sua totalidade, afeta a receita de impostos.

Assim, durante o ano de 2023, procedeu-se à liquidação, cobrança e pagamento das contrapartidas devidas pelas entidades, ao abrigo da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, e ainda nos termos do nº 1 do artigo 22º-A, aditado ao Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, pelo Decreto-Lei nº 120-A/2023, de 22 de dezembro, tendo sido emitidas, a 26 de dezembro de 2023, as faturas referentes ao segundo semestre de 2023. Nos quadros seguintes resumem-se os resultados obtidos no final de 2023.

Quanto aos valores estimados, importa referir que, para efeitos da Conta Geral do Estado, a partir de 2021, deste conjunto de valores foram definitivamente afastados os correspondentes a casos cuja efetiva integração nas listagens de ocupações abrangidas pela aplicação do princípio da onerosidade ainda não está plenamente determinada, de modo a serem obtidos resultados comparativos mais equilibrados, pesando também o facto de a emissão de faturas ser apenas efetuada nos casos inequívocos de aplicação do princípio da onerosidade.

Quadro 3.80. Montantes de 2014 a 2022 recebidos até 31 de dezembro de 2023 por Ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2014-2022				
	Estimado (€)	Recebido até 2022 (€)	Recebido em 2023 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	15 940 242	15 040 014	791 184	15 831 198	99%
MA (agricultura)	6 155 712	5 266 778	184 318	5 451 096	89%
MA (ambiente)	4 712 532	778 043	276 906	1 054 949	22%
MAA	1 320 120	1 190 256	0	1 190 256	90%
MAAC	5 905 914	449 892	220 794	670 686	11%
MAFDR	8 642 892	6 972 696	168 256	7 140 952	83%
MAM	2 420 868	1 859 659	0	1 859 659	77%
MAOTE	905 436	564 848	0	564 848	62%
MATE	3 160 620	324 882	205 699	530 581	17%
MC	3 516 132	2 316 312	0	2 316 312	66%
MCT	3 474 696	1 269 408	0	1 269 408	37%
MCTES	1 756 464	1 756 464	0	1 756 464	100%
MDN	15 133 728	11 774 706	41 706	11 816 412	78%
MDN (FA)	529 932 672	529 932 672	0	529 932 672	100%
ME (economia)	2 155 644	2 017 926	82 698	2 100 624	97%
ME (educação)	10 540 182	9 666 046	0	9 666 046	92%
MEC	1 153 020	1 153 020	0	1 153 020	100%
MEM	203 298	203 298	0	203 298	100%
METD	926 670	926 670	0	926 670	100%
MF	45 998 772	45 984 144	16 422	46 000 566	100%
MI	0	0	0	0	-
MIH	2 450 814	2 359 002	0	2 359 002	96%
MJ	5 841 384	3 624 933	79 369	3 704 302	63%
MM	789 204	789 204	0	789 204	100%
MMEAP	1 219 890	1 219 890	0	1 219 890	100%
MNE	15 891 294	15 895 290	0	15 895 290	100%
MP	800 106	451 038	38 220	489 258	61%
MPI	4 035 444	3 056 712	0	3 056 712	76%
MS	3 437 736	3 393 576	0	3 393 576	99%
MSESS	2 256 030	2 128 271	0	2 128 271	94%
MTSSS	22 173 744	17 988 108	601 524	18 589 632	84%
PCM	11 310 726	8 840 886	1 809 444	10 650 330	94%
Totais	734 161 986	699 194 643	4 516 541	703 711 184	96%

Legenda: MAI — Ministério da Administração Interna | MA — Ministério da Agricultura | MA — Ministério do Ambiente | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MAFDR — Ministério do Ambiente, Florestas e desenvolvimento Rural | MAM — Ministério da Agricultura e do Mar | MAOTE — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia | MATE — Ministério do Ambiente e da Transição Energética | MC — Ministério da Cultura | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | ME — Ministério da Educação | MEC — Ministério da Educação e Ciência | METD — Ministério da Economia e da Transição Digital | MF — Ministério das Finanças | MIH — Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ — Ministério da Justiça | MM — Ministério do Mar | MMEAP — Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MP — Ministério do Planeamento | MPI — Ministério do Planeamento e Infraestruturas | MS — Ministério da Saúde | MSESS — Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Quadro 3.81. Montantes de 2023 recebidos até 31 de dezembro de 2023 por Ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2023		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
MAI	2 179 728	1 390 224	64%
MAA	2 638 224	2 188 872	83%
MAAC	838 716	233 268	28%
MC	374 928	351 828	94%
MCT	1 949 712	412 860	21%
MCTES	267 288	195 636	73%
MDN	1 877 712	1 214 436	65%
MDN (FA)	179 139 540	0	0%
ME (educação)	834 312	530 472	64%
MEM	406 596	354 696	87%
MF	5 520 396	4 121 034	75%
MI	600 036	600 036	100%
MJ	789 768	277 284	35%
MNE	2 198 196	1 870 554	85%
MS	482 328	378 168	78%
MTSSS	2 068 008	1 781 904	86%
PCM	2 395 812	2 174 652	91%
Totais	204 561 300	18 075 924	9%

Legenda: MAI — Ministério da Administração Interna | MA — Ministério da Agricultura | MAA — Ministério da Agricultura e Alimentação Ambiente | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MC — Ministério da Cultura | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | ME — Ministério da Educação | MEM — Ministério da Economia e do Mar | METD — Ministério da Economia e da Transição Digital | MF — Ministério das Finanças | MIH — Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ — Ministério da Justiça | MM — Ministério do Mar | MMEAP — Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MS — Ministério da Saúde | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Quadro 3.82. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2023 por Ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2014-2023				
	Estimado (€)	Recebido até 2022 (€)	Recebido em 2023 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	18 119 970	15 040 014	2 181 408	17 221 422	95%
MA (agricultura)	6 155 712	5 266 778	184 318	5 451 096	89%
MA (ambiente)	4 712 532	778 043	276 906	1 054 949	22%
MAA	3 958 344	1 190 256	2 188 872	3 379 128	85%
MAAC	6 744 630	449 892	454 062	903 954	13%
MAFDR	8 642 892	6 972 696	168 256	7 140 952	83%
MAM	2 420 868	1 859 659	0	1 859 659	77%
MAOTE	905 436	564 848	0	564 848	62%
MATE	3 160 620	324 882	205 699	530 581	17%
MC	3 891 060	2 316 312	351 828	2 668 140	69%
MCT	5 424 408	1 269 408	412 860	1 682 268	31%
MCTES	2 023 752	1 756 464	195 636	1 952 100	96%
MDN	17 011 440	11 774 706	1 256 142	13 030 848	77%
MDN (FA)	709 072 212	529 932 672	0	529 932 672	75%
ME (economia)	2 155 644	2 017 926	82 698	2 100 624	97%
ME (educação)	11 374 494	9 666 046	530 472	10 196 518	90%
MEC	1 153 020	1 153 020	0	1 153 020	100%
MEM	609 894	203 298	354 696	557 994	91%
METD	926 670	926 670	0	926 670	100%
MF	51 519 168	45 984 144	4 137 456	50 121 600	97%
MI	600 036	0	600 036	600 036	100%
MIH	2 450 814	2 359 002	0	2 359 002	96%
MJ	6 631 152	3 624 933	356 653	3 981 586	60%
MM	789 204	789 204	0	789 204	100%
MMEAP	1 219 890	1 219 890	0	1 219 890	100%
MNE	18 089 490	15 895 290	1 870 554	17 765 844	98%
MP	800 106	451 038	38 220	489 258	61%
MPI	4 035 444	3 056 712	0	3 056 712	76%
MS	3 920 064	3 393 576	378 168	3 771 744	96%
MSESS	2 256 030	2 128 271	0	2 128 271	94%
MTSSS	24 241 752	17 988 108	2 383 428	20 371 536	84%
PCM	13 706 538	8 840 886	3 984 096	12 824 982	94%
Totais	938 723 286	699 194 643	22 592 464	721 787 108	77%

Legenda: MAI — Ministério da Administração Interna | MA — Ministério da Agricultura | MA — Ministério do Ambiente | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MAFDR — Ministério do Ambiente, Florestas e desenvolvimento Rural | MAM — Ministério da Agricultura e do MAR | MAOTE — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia | MATE — Ministério do Ambiente e da Transição Energética | MC — Ministério da Cultura | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | ME — Ministério da Educação | MEC — Ministério da Educação e Ciência | METD — Ministério da Economia e da Transição Digital | MF — Ministério das Finanças | MIH — Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ — Ministério da Justiça | MM — Ministério do Mar | MMEAP — Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MP — Ministério do Planeamento | MPI — Ministério do Planeamento e Infraestruturas | MS — Ministério da Saúde | MSESS — Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Quadro 3.83. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2023 por ano

(euros)

ANO	2014-2023				
	Estimado (€)	Recebido até 2022 (€)	Recebido em 2023 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
2014	6 125 832	5 504 621	0	5 504 621	90%
2015	11 116 818	9 981 615	0	9 981 615	90%
2016	21 044 064	17 864 869	0	17 864 869	85%
2017	29 069 424	24 951 695	184 716	25 136 411	86%
2018	28 485 390	24 246 082	455 568	24 701 650	87%
2019	27 868 884	23 152 036	189 066	23 341 102	84%
2019 (FA)	57 666 816	57 666 816	0	57 666 816	100%
2020	26 529 198	22 102 660	0	22 102 660	83%
2020 (FA)	114 586 092	114 586 092	0	114 586 092	100%
2021	26 824 002	21 200 048	1 332 250	22 532 298	84%
2021 (FA)	178 522 848	178 522 848	0	178 522 848	100%
2022	27 165 702	20 258 346	2 354 940	22 613 286	83%
2022 (FA)	179 156 916	179 156 916	0	179 156 916	100%
2023	25 421 760	0	18 075 924	18 075 924	71%
2023 (FA)	179 139 540	0	0	0	0%
Totais	938 723 286	699 194 643	22 592 464	721 787 108	77%

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Em síntese:

- No período de 2014 a 2022 foi estimada a receita de 734 161 986 euros, tendo sido recebido o montante de 699 194 643 euros, até ao final de 2022, e o montante de 4 516 541 euros, em 2023, o que perfaz o total de 703 711 184 euros, correspondente a uma percentagem de execução de 96%;
- Em 2023 foi estimada a receita de 204 561 300 euros e recebido o montante de 18 075 924 euros, verificando-se uma percentagem de execução de 9%, fortemente determinada pela ausência do pagamento das contrapartidas relativas aos imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas;
- Em termos globais, considerando todos os anos relevantes da aplicação do princípio da onerosidade, foi estimada a receita de 938 723 286 euros, tendo sido recebido o montante global de 721 787 108 euros, correspondendo a uma percentagem de execução global de 77%;
- Quanto à afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas, refira-se que, de acordo com o previsto no artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, procedeu-se, em 2023, à contabilização da receita global de 12 418 535 euros, da qual 5 588 341 euros em receita de impostos e 6 830 194 euros como receita própria/consignada a encargos decorrentes da administração do património do Estado (na subdivisão 07 — Administração do Património do Estado, do orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais), o montante de 620 927 euros, e ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, o montante de 6 209 267 euros.

Operações de aquisição

No ano de 2023, no âmbito das operações de aquisição onerosa, ao abrigo do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, não se registaram aquisições, conduzidas pela DGTF ou pela ESTAMO, de imóveis ou de direitos reais menores pelo Estado.

Quanto aos institutos públicos, no ano de 2023 registou-se a aquisição de um imóvel pelo Instituto Politécnico de Bragança, a qual tramitou, na DGTF, ao abrigo do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto e, ao abrigo do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, foram adquiridos dois imóveis pelo Instituto Politécnico de Portalegre.

Nos termos do Decreto-Lei nº 82/2020, de 2 de outubro, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) adquiriu um imóvel ao Estado, tendo esta transmissão sido titulada por auto de cessão outorgado entre esta entidade e a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), tendo ocorrido o pagamento do montante de 1,1 milhões de euros. Ainda ao abrigo do mesmo diploma, o IHRU adquiriu, por 5,6 milhões de euros, o direito de superfície sobre dois imóveis do Estado, igualmente titulado por auto de cessão outorgado entre o IHRU, I.P. e a DGDRN, tendo sido efetuado o pagamento do montante de 2,3 milhões de euros, uma vez que o direito de superfície foi adquirido em prestações.

Quadro 3.84. Aquisição de imóveis e de direitos de superfície por institutos públicos em 2023

(euros)

Aquisição de imóveis em 2023	un: euros
Instituto Politécnico de Portalegre	398 000,00
Instituto Politécnico de Bragança	1 150 000,00
Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP	1 082 000,00
Subtotal	2 630 000,00
Aquisição de direitos de superfície em 2023	
Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP	2 296 950,00
Subtotal	2 296 950,00
Total	4 926 950,00

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Em 2023, foram ainda efetuados pagamentos por conta de aquisições realizadas em anos anteriores:

- A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. procedeu ao pagamento das últimas 12 prestações mensais, no montante global de 127 mil euros, dos quais 96 mil euros correspondem a capital e 30 mil euros a juros, e à amortização de capital em dívida no valor remanescente de 452 mil euros, relativamente à aquisição de um imóvel, em 2018, ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., pelo valor de 970 mil euros, a pagar em 120 prestações mensais;
- O IHRU, I.P. procedeu ao pagamento do montante de 25,2 milhões de euros relativo ao direito de superfície sobre nove imóveis do Estado, que adquiriu, em 2022, ao abrigo do Decreto-Lei nº 82/2020, de 2 de outubro, por 74 milhões de euros, a pagar em prestações, tendo esta transmissão sido titulada por autos de cessão outorgados entre o IHRU, I.P. e a DGDRN.

Quadro 3.85. Aquisição de imóveis e direitos de superfície por institutos públicos em anos anteriores

(euros)

Aquisição de imóveis	
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.	579 964,19
Subtotal	579 964,19
Aquisição de direitos de superfície	
Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	25 154 100,40
Subtotal	25 154 100,40
Total	25 734 064,59

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A despesa global com aquisições foi de 30,7 milhões de euros e teve a seguinte classificação económica:

Quadro 3.86. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Valor
	Aquisição de imóveis em 2023	
07.01.01	Instituto Politécnico de Portalegre	398 000,00
07.01.03	Instituto Politécnico de Bragança	1 150 000,00
07.01.03	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	1 082 000,00
	Subtotal	2 630 000,00
	Aquisição de direitos de superfície em 2023	
06.02.02	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	2 296 950,00
	Subtotal	2 296 950,00
	Aquisição de imóveis em anos anteriores	
07.01.01	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.	579 964,19
	Subtotal	579 964,19
	Aquisição de direitos de superfície em anos anteriores	
06.02.02	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	25 154 100,40
	Subtotal	25 154 100,40
	Total	30 661 014,59

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de alienação e de oneração

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 22º-A do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, aditado pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº 120-A/2023, de 22 de dezembro, o registo das operações contabilísticas necessárias às operações patrimoniais, até 31 de dezembro de 2023, foi realizado pela DGTF em articulação com a ESTAMO.

Neste contexto, as operações de alienação e oneração de património imobiliário, em 2023, com intervenção da DGTF e ESTAMO originaram receitas no valor 2,3 milhões de euros, contribuindo para este montante a já referida constituição de direitos de superfície sobre dois imóveis do Estado, a favor do IHRU, I.P., no valor de 2,3 milhões de euros (não inclui valores de alienação de imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.).

No que concerne às alienações, no valor de 15 mil euros, verifica-se um decréscimo de 96% face ao valor de 422 600 euros obtido em 2022. Este decréscimo é justificado pelo facto de grande parte do património,

disponível e em condições de ser alienado, estar a ser afeto à operacionalização de novos instrumentos vocacionados para a sua valorização e ao programa de arrendamento acessível.

Em relação à receita proveniente de alienações e onerações realizadas em anos anteriores, com pagamento do preço em prestações, verifica-se um aumento significativo de 141%, ascendendo a mesma a 25,6 milhões de euros. Este acréscimo deve-se à constituição de direitos de superfície sobre nove imóveis do Estado, a favor do IHRU, I.P., realizada em 2022. A receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento do preço de venda dos imóveis e dos juros de mora devidos pelo incumprimento foi de cerca de 72 700 euros.

Quadro 3.87. Receita proveniente de alienação e oneração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos
(euros)

Receita proveniente de alienações realizadas em 2023	15 200,00
Receita proveniente de onerações realizadas em 2023	2 296 950,00
Subtotal	2 312 150,00
Receita proveniente de alienações realizadas em Anos Anteriores (AA)	191 824,91
Receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento e juros de mora de alienações (AA)	72 746,83
Receita proveniente de onerações realizadas em Anos Anteriores (AA)	25 154 100,40
Receita proveniente de indemnização-Expropriação (AA)	151 310,98
Subtotal	25 569 983,12
Total da receita	27 882 133,12

Fontes: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Ao abrigo da Lei do Orçamento do Estado, a receita proveniente de alienação e oneração de imóveis e indemnizações por expropriação (incluindo juros), no valor de 27,9 milhões de euros, foi afeta a receita própria/consignada da DGTF e da ESTAMO, ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, a receita de impostos e aos serviços integrados e autónomos utilizadores ou proprietários dos bens imóveis alienados.

Foi contabilizada como receita própria parte do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado, na qual se inclui o montante a transferir para outras entidades e 5% do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos, em conformidade com o competente despacho de afetação.

A receita proveniente da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos, bem como dos respetivos juros, foi contabilizada como extraorçamental. Assim, a classificação da receita proveniente da alienação, oneração de imóveis da propriedade do Estado e de institutos públicos e indemnizações por expropriação, bem como os respetivos juros, foi efetuada nos termos seguintes:

Quadro 3.88. Classificação da receita proveniente de alienação e oeração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos

(euros)

Receita contabilizada	Execução acumulada até em 31.12.2023
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado / Receita de Impostos	132 368,38
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita de Impostos	47 839,32
Total 04. - Juros de mora - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita de Impostos	3 381,05
Total 13. - Indemnização - Expropriação/Receita de Impostos	128 614,34
Subtotal	312 203,09
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Própria	39 836,25
Total 07. - Oneração de imóveis da propriedade do Estado/Receita Própria	27 451 050,40
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Própria	16 883,50
Total 04. - Juros de mora - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Própria	596,66
Total 13. - Indemnização - Expropriação/Receita Própria	22 696,64
Subtotal	27 531 063,45
Total 17. - Alienação de imóveis da propriedade de Institutos Públicos/Transferência extra orçamental	34 820,28
Total 17. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade de Institutos Públicos/Transferência extra orçamental	4 046,30
Subtotal	38 866,58
Total	27 882 133,12

Fontes: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A receita de impostos e própria, contabilizada pela DGTF, no montante de 27,8 milhões de euros, relevou em classificações económicas da receita no seguinte modo:

Quadro 3.89. Receita de impostos e própria por classificação económica
(euros)

Classificação da Receita	Discriminação	Execução acumulada até 31.12.2023
	Venda de terrenos - Soc e quase soc não financ	500,00
09.01.01.01.78	Receita Própria	500,00
	Venda de terrenos - Famílias	15 200,00
09.01.10.01.99	Receita de Impostos	12 920,00
09.01.10.01.78	Receita Própria	2 280,00
	Venda de habitações - Famílias	5 607,96
09.02.10.01.99	Receita de Impostos	1 453,25
09.02.10.01.78	Receita Própria	4 154,71
	Venda de edifícios - Soc. e quase soc. não financeiras	107 426,29
09.03.01.01.99	Receita de Impostos	81 334,63
09.03.01.01.78	Receita Própria	26 091,66
	Venda de edifícios - Adm. Pública - Adm. Local - Continente	340,38
09.03.06.01.78	Receita Própria	340,38
	Venda de edifícios - Instituições sem fins lucrativos	43 130,00
09.03.09.01.99	Receita de Impostos	36 660,50
09.03.09.01.78	Receita Própria	6 469,50
	Subtotal	172 204,63
	Renda de edifícios	27 451 050,40
07.03.02.01.78	Receita Própria	27 451 050,40
	Subtotal	27 451 050,40
	Juros de mora - Alienações	3 977,71
04.02.01.01.99	Receita de Impostos	3 381,05
04.02.01.01.78	Receita Própria	596,66
	Juros - Sociedades não financeiras privadas	26 264,88
05.01.02.01.99	Receita de Impostos	17 807,65
05.01.02.01.78	Receita Própria	8 457,23
	Juros - Adm. Pública - Adm. Local - Continente	28,72
05.03.04.01.78	Receita Própria	28,72
	Juros - Instituições s/fins lucrativos	31 908,22
05.04.01.01.99	Receita de Impostos	27 121,99
05.04.01.01.78	Receita Própria	4 786,23
	Juros - Famílias	6 521,00
05.05.01.01.99	Receita de Impostos	2 909,68
05.05.01.01.78	Receita Própria	3 611,32
	Subtotal	68 700,53
	Outras receitas de capital - Indemnização - Expropriação	151 310,98
13.01.01.99.99	Receita de Impostos	128 614,34
13.01.01.99.78	Receita Própria	22 696,64
	Subtotal	151 310,98
	Total da Receita de Impostos	312 203,09
	Total da Receita Própria	27 531 063,45
	Total da Receita	27 843 266,54

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A receita contabilizada como própria representou 27,5 milhões de euros, dos quais 26,1 milhões de euros foram afetos a diversas entidades, permanecendo 22 mil euros para afetar a entidades em 2024, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 3.90. Receita própria

(euros)

Receita Própria DGTF / ESTAMO		DGTF Execução de 01.01.2023 a 31.08.2023	ESTAMO Execução de 01.09.2023 a 31.12.2023	Execução acumulada até 31.12.2023
Total 09	Venda - Receita própria	34 162,15	5 674,10	39 836,25
Total 07	Renda - Receita própria	27 451 050,40	0,00	27 451 050,40
Total 04	Juros de mora - Receita própria	566,66	30,00	596,66
Total 05	Juros - Receita própria	14 280,22	2 603,28	16 883,50
Total 13	Indemnização Expropriação - Receita própria	22 696,64	0,00	22 696,64
Total de receita própria		27 522 756,07	8 307,38	27 531 063,45
Total 09	Venda - Receita afeta a entidades	24 829,04	0,00	24 829,04
Total 07	Renda - Receita afeta a entidades	26 078 497,88	0,00	26 078 497,88
Total 04	Juros de mora - Receita afeta a entidades	377,77	0,00	377,77
Total 05	Juros - Receita afeta a entidades	11 181,47	0,00	11 181,47
Total 13	Indemnização Expropriação - Receita afeta a entidades	0,00	0,00	0,00
Receita contabilizada em SGR e afeta em 2023 a entidades		26 114 886,16	0,00	26 114 886,16
Receita contabilizada em 2023 a transferir em 2024 a entidades		15 131,10	6 939,59	22 070,69
Total da receita contabilizada em 2023 para entidades		26 130 017,26	6 939,59	26 136 956,85
Receita própria DGTF/ESTAMO		1 392 738,81	1 367,79	1 394 106,60

Fontes: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

O montante de 26,1 milhões de euros teve a seguinte afetação por entidades:

Quadro 3.91. Produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado por classificação e entidade

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	RECEITA		
		Contabilizada em 2023	Transferida em 2023	A transferir em 2024 (*)
09.01.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	1 520,00	1 520,00	0,00
09.02.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	560,81	520,24	40,57
09.02.10	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	3 313,54	3 313,54	0,00
09.03.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	10 643,38	9 833,93	809,45
09.03.01	Guarda Nacional Republicana	9 134,28	5 328,33	3 805,95
09.03.09	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	4 313,00	4 313,00	0,00
	Subtotal	29 485,01	24 829,04	4 655,97
07.03.02	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	26 078 497,88	26 078 497,88	0,00
	Subtotal	26 078 497,88	26 078 497,88	0,00
04.02.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	397,77	377,77	20,00
05.01.02	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	2 608,07	2 185,68	422,39
05.01.02	Guarda Nacional Republicana	4 360,91	2 619,12	1 741,79
05.04.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	3 190,82	3 190,82	0,00
05.05.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	2 633,18	2 633,18	0,00
05.05.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	652,11	552,67	99,44
	Subtotal	13 842,86	11 559,24	2 283,62
13.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	15 131,10	0,00	15 131,10
	Subtotal	15 131,10	0,00	15 131,10
Total		26 136 956,85	26 114 886,16	22 070,69

Nota: (*) Sujeito à autorização da aplicação do saldo de gerência em despesa.

Fontes: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Da receita contabilizada nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, no valor de 1,95 milhões de euros foi afeto por aplicação do saldo de gerência o montante de 1,94 milhões de euros, ficando por transferir 6600 euros, ao que acresce o valor da receita contabilizada e não transferida em 2023, no montante de 22 mil euros, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Quadro 3.92. Receita contabilizada afeta e por afetar a entidades (por aplicação do saldo de gerência)

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	Receita transferida por aplicação do saldo de gerência		Contabilizada e não transferida em 2023	A transferir em 2024 (*)
		Contabilizada em 2019/2020/2021 e 2022	Transferida em 2023		
09.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	68 643,75	68 643,75		-
09.01.01	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	583 471,88	583 471,88		-
09.01.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	60 707,10	60 707,10		-
09.01.06	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	26 590,80	26 590,80		-
09.01.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	464 100,00	464 100,00		-
09.02.10	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	154 153,80	154 153,80		-
09.02.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	44 976,47	44 976,47	40,57	40,57
09.03.01	Guarda Nacional Republicana	8 373,09	8 373,09	3 805,95	3 805,95
09.03.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	134 118,24	134 118,24	809,45	809,45
09.03.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	93 500,00	93 500,00		-
09.03.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	111 598,05	111 598,05		-
09.03.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	15 844,00	15 844,00		-
09.03.09	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	4 313,00	4 313,00		-
	Subtotal	1 770 390,18	1 770 390,18	4 655,97	4 655,97
04.02.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	2 216,65	2 216,65		-
04.02.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	15,00	15,00	20,00	20,00
05.01.02	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	126 532,64	126 532,64		-
05.01.02	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	1 168,63	1 168,63	422,39	422,39
05.01.02	Guarda Nacional Republicana	5 083,44	5 083,44	1 741,79	1 741,79
05.01.02	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	995,35	-		995,35
05.03.04	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	40,50	40,50		-
05.05.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	5 598,73	-	99,44	5 698,17
05.05.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	76,50	76,50		-
	Subtotal	141 727,44	135 133,36	2 283,62	8 877,70
13.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	38 869,33	38 869,33	15 131,10	15 131,10
	Subtotal	38 869,33	38 869,33	15 131,10	15 131,10
	Total	1 950 986,95	1 944 392,87	22 070,69	28 664,77

Nota (*): Sujeito à autorização da aplicação do saldo de gerência em despesa.

Fontes: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Resulta assim por afetar a entidades o montante total de 28 700 euros.

As receitas provenientes da alienação e oneração de imóveis da propriedade do Estado e respetivos juros, bem como indemnizações por expropriação, afetas ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e a serviços integrados, no montante global de 28,1 milhões de euros, dos quais 1,94 milhões de euros por aplicação do saldo de gerência, foram transferidos por despesa orçamental através das fontes de financiamento 513 e 522, relevando em classificações económicas da despesa de transferências correntes e de capital da seguinte forma:

Quadro 3.93. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado

(euros)

Classificação económica da despesa	Fonte Fin.	Entidades	Transferência corrente e de capital
04.03.01	513	Guarda Nacional Republicana - Juros	2 619,12
04.03.01	513	Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional - Oneração DS	26 078 497,88
04.03.05	513	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	2 633,18
04.03.05	513	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Juros	6 306,94
Subtotal			26 090 057,12
08.03.01	513	Guarda Nacional Republicana	5 328,33
08.03.06	513	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	16 187,17
08.03.06	513	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	3 313,54
Subtotal			24 829,04
Total Fonte Financiamento 513			26 114 886,16
04.03.01	522	Guarda Nacional Republicana -Juros	5 083,44
04.03.01	522	Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional	128 749,29
04.03.05	522	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Juros	1 300,63
Subtotal			135 133,36
08.03.01	522	Guarda Nacional Republicana	8 373,09
08.03.06	522	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	463 225,94
08.03.06	522	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	274 244,60
08.03.06	522	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.	1 063 415,88
Subtotal			1 809 259,51
Total Fonte Financiamento 522			1 944 392,87
Total Transferido			28 059 279,03

Fontes: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

As receitas provenientes da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos e respetivos juros, com exceção dos 5% contabilizados como receita própria DGTF/ESTAMO, foram transferidas por extraorçamental, conforme ilustra o quadro seguinte, sendo a sua contabilização efetuada pelos serviços beneficiários da mesma:

Quadro 3.94. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos através de transferência extraorçamental

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	Transferência extraorçamental
12.02.04	Agência para a Competividade e Inovação, IP, (IAPMEI)	18 852,75
12.02.04	Instituto da Vinha e do Vinho, IP, (IVV)	6 467,53
12.02.04	Instituto da Segurança Social, I.P (ISS)	9 500,00
Subtotal - Alienações		34 820,28
12.02.04	Agência para a Competividade e Inovação, IP, (IAPMEI)	3 500,77
12.02.04	Instituto da Vinha e do Vinho, IP, (IVV)	545,53
Subtotal - Juros		4 046,30
Total		38 866,58

Fontes: Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas

No que respeita às operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas do setor empresarial do Estado, em 2023, evidenciam-se nos quadros seguintes as empresas e respetivos montantes.

Relativamente às aquisições, verificou-se uma despesa global de 14,2 milhões de euros, destacando-se os valores referentes à expropriação de diversas parcelas por parte do Metro do Porto, S.A., na ordem dos 13,9 milhões de euros. Além dos valores apresentados no quadro, refira-se que o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E. recebeu imóveis por doação.¹⁸¹

Quadro 3.95. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2023

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2023	Montante
Metro do Porto, S.A.	13 917 925,66
Metro-Mondego, SA	245 008,00
Total	14 162 933,66

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente pagos (numa ótica de tesouraria), em 2023, pela aquisição de imóveis.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No que concerne às alienações, atingiu-se uma receita global de 3,1 milhões de euros, destacando-se o montante recebido pela PARVALOREM, S.A., em resultado da venda de vários imóveis.

Quadro 3.96. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2023

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2023	Montante
Instituto Português Oncologia Lisboa Francisco Gentil, EPE	32 601,00
Infraestruturas de Portugal, S.A.	239 816,20
EDIA, S.A.	38 291,76
Metro do Porto, S.A.	5 713,00
Parvalorem, S.A.	2 399 400,00
Metro-Mondego, S.A.	336 000,00
Total	3 051 821,96

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente pagos (numa ótica de tesouraria), em 2023, pela aquisição de imóveis.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

¹⁸¹ Na sequência da referida doação, a qual não implicou qualquer esforço financeiro do Estado, o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E. registou esse imóveis nas respetivas contas pelo montante de 20 735,27 euros.

4. Situação Financeira das Administrações Públicas

4.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais

A execução da despesa consolidada da Administração Central foi de 89,2% face ao orçamento disponível final¹⁸², que ascende a 93,1% se considerada apenas a despesa financiada por recursos nacionais.

Cerca de 53% dos 17 Programas Orçamentais apresentaram uma execução superior a 85% do orçamento disponível final, salientando-se os Programas «Trabalho, Solidariedade e Segurança Social», «Órgãos de Soberania», «Gestão da Dívida Pública», «Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar» e «Economia e Mar», todos acima de 90%, representando no seu conjunto 53% da despesa executada.

Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos) *			Execução de 2023			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	6 060	10	5 718	5 935	5	5 594	97,8
002 - Governação	2 097	337	2 043	1 873	123	1 620	79,3
003 - Representação Externa	749	50	630	680	41	552	87,6
004 - Defesa	2 477	474	2 834	2 085	337	2 321	81,9
005 - Segurança Interna	2 605	370	2 748	2 530	120	2 455	89,3
006 - Justiça	2 146	199	1 821	2 000	50	1 569	86,2
007 - Finanças	2 066	4 587	5 993	1 575	3 655	4 610	76,9
008 - Gestão da Dívida Pública	6 812	0	6 812	6 378	0	6 378	93,6
009 - Economia e Mar	904	848	1 632	761	814	1 473	90,3
010 - Cultura	759	328	742	718	140	562	75,8
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 707	1 830	4 239	4 020	1 300	3 086	72,8
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 855	1 075	7 329	6 757	220	6 638	90,6
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	29 781	279	23 722	29 435	211	23 324	98,3
014 - Saúde	40 373	1 092	16 701	39 157	320	14 812	88,7
015 - Ambiente e Acção Climática	2 636	1 240	3 118	2 347	547	2 195	70,4
016 - Infraestruturas e Habitação	1 764	4 158	4 860	1 426	3 196	3 756	77,3
017 - Agricultura e Alimentação	1 194	892	1 642	944	667	1 255	76,5
Sub-total	113 984	17 769	92 583	108 621	11 746	82 201	88,8
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			1 830			1 252	68,4
Total da despesa efetiva da AC consolidada			90 753			80 949	89,2
<i>Do qual:</i>							
Financiamento Comunitário	1 582	6 772	7 482	911	2 889	3 435	45,9
Financiamento Nacional	112 402	10 996	83 270	107 710	8 857	77 514	93,1

Notas:

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos

Não inclui diferenças de consolidação. Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

Os valores apresentados nas colunas de «Atividades» e «Projetos» não são consolidados.

* Orçamento corrigido abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

¹⁸² Corresponde à dotação inicial, acrescida de todas as alterações orçamentais ocorridas ao longo do ano, abatido de cativos.

Despesa realizada face aos limites

Em 2023, os limites de despesa estabelecidos para a Administração Central e Segurança Social no Quadro Plurianual das Despesas Públicas definido para o período 2023-2026¹⁸³ ascenderam a 339 869,6 milhões de euros, a que correspondeu uma execução de 269 653 milhões de euros (79,3%).

¹⁸³ O Quadro Plurianual das Despesas Públicas é um instrumento de planeamento orçamental de médio prazo para um horizonte temporal de cinco anos, conforme previsto no artigo 35º da Lei nº 151/20215, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual. Os Limites para 2023 encontram-se definidos na Lei nº 38/2023, de 2 de agosto — Lei das Grandes Opções para 2023-2026.

Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites

(milhões de euros)

Limites de despesa	Limites 2023	2023 Execução	Execução vs orçamento 2023		Grau de execução %
			Valor	%	
P001 - Órgãos de soberania	5 937,7	5 956,8	19,1	0,3	100,3
P002 - Governação	2 206,8	2 192,3	-14,5	-0,7	99,3
Presidência do Conselho de Ministros	2 019,4	2 056,1	36,6	1,8	101,8
Coesão Territorial	187,4	136,2	-51,2	-27,3	72,7
P003 - Representação Externa	587,4	865,3	277,9	47,3	147,3
P004 - Defesa	2 643,5	2 431,4	-212,1	-8,0	92,0
P005 - Segurança Interna	2 685,7	2 664,3	-21,4	-0,8	99,2
P006 - Justiça	2 165,1	2 071,3	-93,9	-4,3	95,7
P007 - Finanças	23 644,6	14 273,4	-9 371,2	-39,6	60,4
P008 - Gestão da Dívida Pública	139 498,6	82 682,7	-56 815,9	-40,7	59,3
P009 - Economia e Mar	4 219,4	2 372,9	-1 846,5	-43,8	56,2
P010 - Cultura	1 101,6	893,4	-208,3	-18,9	81,1
P011 - Ciência Tecnologia e Ensino Superior	5 268,4	5 507,5	239,1	4,5	104,5
P012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 458,7	7 141,3	-317,3	-4,3	95,7
P013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	29 255,8	33 429,9	4 174,1	14,3	114,3
P014 - Saúde	38 344,5	39 591,0	1 246,5	3,3	103,3
P015 - Ambiente e Ação Climática	5 780,4	3 774,9	-2 005,4	-34,7	65,3
P016 - Infraestruturas e Habitação	7 945,3	6 423,8	-1 521,5	-19,1	80,9
Infraestruturas	7 396,3	6 143,6	-1 252,7	-16,9	83,1
Habitação	549,1	280,2	-268,9	-49,0	51,0
P017 - Agricultura e Alimentação	1 733,3	1 747,4	14,1	0,8	100,8
Total AC	280 476,8	214 019,5	-66 457,2	-23,7	76,3
Segurança Social (SS)	59 392,8	55 633,5	-3 759,3	-6,3	93,7
Total da AC+SS	339 869,6	269 653,0	-70 216,6	-20,7	79,3
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública	200 370,9	186 970,3	-13 400,7	-6,7	93,3
Receitas por Fonte de Financiamento					
Total da Receita, por Fonte de Financiamento					
Administração Central e Segurança Social					
Receitas de Impostos	225 524,0	174 585,4	-50 938,6		
Fundos Europeus	10 065,2	5 324,4	-4 740,8		
Outras	104 290,5	89 743,2	-14 547,3		
Total da AC+SS	339 879,7	269 653,0	-70 226,7		
Por memória:					
Dotação provisional	813,7		-813,7		
Dotações centralizadas	745,0		-745,0		
Dotação Centralizada - Contrapartida Pública Nacional Global	50,0		-50,0		
Dotação Centralizada - Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos	690,0		-690,0		
Dotação Centralizada - Despesas Imprevistas da Pandemia	0,0		0,0		
Dotação Centralizada - Orçamento Participativo Portugal	5,0		-5,0		
P007 - Finanças, excluindo provisional e centralizadas	22 086,0	14 273,4	-7 812,6	-35,4	64,6
Total da AC excluindo provisional e centralizadas	278 918,1	214 019,5	-64 898,6	-23,3	76,7
Total da AC+SS excluindo provisional e centralizadas	338 310,9	269 653,0	-68 657,9	-20,3	79,7
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública e Provisional e centralizadas	198 812,3	186 970,3	-11 842,0	-6,0	94,0

Notas:

Limites constantes da Lei nº 38/2023, de 2 de agosto.

O total da Administração Central + Segurança Social (339 879,7 milhões de euros) referente ao total da receita por fonte de financiamento que foi publicado na Lei nº 38/2023, de 2 de agosto, não corresponde ao somatório dos valores parcelares (339 869,6 milhões de euros)

Mapas contabilísticos: Mapa 1 — Mapa das despesas por missão de base orgânica, desagregadas por programas dos subsectores da Administração Central e da segurança social

A dotação provisional (inicialmente com 813,7 milhões de euros, dos quais foram utilizados 804,1 milhões de euros), a dotação centralizada referente à contrapartida pública nacional (50 milhões de euros previstos inicialmente, tendo sido utilizados 4,2 milhões de euros), a dotação centralizada para regularização de passivos e aplicação de ativos (com uma previsão inicial 690 milhões de euros, a que correspondeu uma utilização de 674 milhões de euros), encontram-se inscritas em linhas próprias da coluna «2023 execução». Estas dotações, pela sua natureza, não evidenciam execução orçamental nas classificações económicas em que foram inicialmente inscritas (do Ministério das Finanças), tendo sido afetas a vários Programas Orçamentais no decurso da execução nos termos da Lei do Orçamento do Estado. Para detalhe sobre a respetiva afetação, consulte-se, neste documento, o ponto «3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo»

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os montantes despendidos nos Programas Orçamentais abaixo identificados excederam os respetivos limites inicialmente previstos¹⁸⁴, por via de reforços Orçamentais nos termos previstos na Lei, devido essencialmente:

- No que respeita ao Programa «Trabalho, Solidariedade e Segurança Social», à despesa não efetiva associada à aplicação em títulos da dívida pública do valor recebido pela Caixa Geral de Aposentações na sequência da transferência para esta Entidade das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos¹⁸⁵, no âmbito da estratégia de convergência dos sistemas públicos de pensões;
- Na despesa efetiva, relevaram, por um lado, as transferências adicionais para a Segurança Social, visando o reforço dos subsistemas de ação social — acordos de cooperação e de solidariedade e de proteção familiar, destacando-se o financiamento de apoios extraordinários no âmbito das medidas de apoio às famílias mais vulneráveis, o complemento extraordinário para crianças e jovens beneficiários de abono de família¹⁸⁶, a atualização intercalar das pensões de 2023, o pagamento do complemento excecional aos pensionistas abrangidos após outubro de 2022, a atualização da Prestação Social para a inclusão¹⁸⁷ e, por outro, ao reforço do orçamento da Caixa Geral de Aposentações para pagamento de pensões e outros abonos¹⁸⁸. A contrapartida orçamental foi disponibilizada por dotações afetas ao Capítulo 60 — Despesas Excecionais do Ministério das Finanças, bem como, em menor montante, por saldos de gerência;
- No que concerne ao Programa «Saúde», aos reforços destinados a suportar maioritariamente encargos com pessoal das entidades públicas empresariais que integram o Serviço Nacional de Saúde, com farmácias e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, com a rede nacional de cuidados continuados integrados¹⁸⁹ e também com a aquisição de vacinas contra a doença COVID -19¹⁹⁰, no âmbito dos equipamentos de proteção individual. A cobertura orçamental foi disponibilizada sobretudo pela dotação centralizada do Ministério das Finanças para redução de passivos financeiros e aplicação em ativos financeiros e por saldos de gerência;
- No Programa «Representação Externa», à despesa associada essencialmente aos reforços para assegurar os encargos com visitas de Estado e equiparadas, com as despesas com pessoal, em particular as decorrentes das novas tabelas salariais dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com as contribuições e quotizações para

¹⁸⁴ Alterações enquadradas no disposto pelo artigo 5º da Lei nº 41/202, de 18 de agosto (procedeu à terceira alteração à Lei nº 151/2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

¹⁸⁵ Conforme disposto no Decreto-Lei nº 14/2023, de 23 de fevereiro.

¹⁸⁶ Reforço do orçamento da Segurança Social com contrapartida na dotação do Capítulo 60 e dotação provisional do Ministério da Finanças para concretização das medidas excecionais no âmbito do apoio às famílias aprovadas pelo Decreto Lei nº 21-A/2023, de 28 de março, e concretização de apoios extraordinários às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito relativos aos Decretos-Lei nº 20-B/2023, de 22 de março, e nº 103-B/2023, de 9 de novembro. Com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

¹⁸⁷ Reforço com contrapartida no capítulo 60 do Ministério das Finanças e em saldos de transferências do Orçamento do Estado em posse da Segurança Social, com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

¹⁸⁸ Reforço com contrapartida na aplicação de saldos de receita própria, com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

¹⁸⁹ Reforços com contrapartida em receita de impostos consignada, dotação centralizada do Ministério das Finanças para redução de passivos financeiros e aplicação em ativos financeiros e da aplicação de saldos de gerência, com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual), e no nº 10 do artigo 8º da Lei nº 24-D/2022 (Lei do Orçamento do Estado para 2023).

¹⁹⁰ Reforço com contrapartida no Capítulo 60 do Ministério das Finanças, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 113/2023, de 7 de setembro, e da alínea b) do nº 19 do artigo 8º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

organizações internacionais no âmbito da política externa, sendo de destacar a contribuição voluntária para reforçar a assistência humanitária na região da Faixa de Gaza e Cisjordânia e ao reforço de dotações do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., para financiamento de projetos de cooperação, de que se salientam as iniciativas de reabilitação do Museu da Escravatura em Moçambique e de conversão da Fortaleza de São Francisco do Penedo em Museu da Luta pela Libertação Nacional, em Angola, e o apoio à Ucrânia no âmbito do programa alimentar mundial das Nações Unidas («*Grain from Ukraine*»). Os reforços foram maioritariamente assegurados pela descativação de reserva de receitas de impostos do Programa Orçamental e pelas dotação provisional e dotação do Capítulo 60 do Ministério das Finanças¹⁹¹;

- Relativamente ao programa «Ciência, Tecnologia e Ensino Superior», por via de reforços¹⁹² maioritariamente disponibilizados pela dotação provisional e dotação centralizada para redução de passivos financeiros e não financeiros e aplicação de ativos financeiros do Ministério das Finanças, descativações e aplicação de saldos de gerência, estando em causa essencialmente as instituições de ensino superior e a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT). Nas instituições de ensino superior, será de assinalar o cumprimento do contrato de legislatura celebrado com o Governo (no período 2020-2023) no que respeita às atualizações da retribuição mínima mensal garantida e valorizações remuneratórias na Administração Pública. Relevaram ainda medidas para colmatar os impactos da inflação, o pagamento de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, o financiamento de cursos técnicos superiores profissionais não financiados pelos programas operacionais regionais ou pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior¹⁹³. Na Fundação para a Ciência e Tecnologia, de destacar a maior despesa relativa a encargos com quotas e parcerias internacionais, projetos e unidades de investigação e desenvolvimento (I&D), emprego científico e formação avançada;
- No que se refere ao programa «Órgãos de Soberania», referência para a despesa associada ao Fundo de Financiamento da Descentralização, maioritariamente reforçada pela dotação provisional do Ministério das Finanças, com o intuito de assegurar as transferências para a Administração Local no âmbito do processo da descentralização de competências para este subsector, em particular na área da educação¹⁹⁴.

Em sentido inverso, sublinha-se a execução abaixo dos limites inicialmente previstos registada nos seguintes Programas Orçamentais:

- No programa «Gestão da Dívida Pública», maioritariamente por via da menor execução da despesa não efetiva associada, sobretudo a um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo certificados especiais da dívida pública de curto prazo — CEDIC);
- No programa «Finanças», também devido à execução no âmbito da despesa não efetiva quer em ativos quer em passivos financeiros. No que respeita ao ativos financeiros, o menor nível de

¹⁹¹ Descativação da reserva de receitas de impostos do Programa Orçamental Representação Externa e reforço por contrapartida na dotação do Capítulo 60 e dotação provisional do Ministério das Finanças, com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

¹⁹² Reforços com contrapartida em descativação de receitas de impostos, na aplicação em despesa de saldos de gerência, na dotação provisional do Ministério das Finanças e na dotação centralizada para redução de passivos financeiros e não financeiros e aplicação de ativos financeiros do Ministério das Finanças, com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

¹⁹³ Para cumprimento das Resoluções do Conselho de Ministros nº 4/2023, de 20 de janeiro, e nº 48/2023, de 2 de junho.

¹⁹⁴ Conforme Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e com fundamento no artigo 60º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

realização decorreu maioritariamente da execução do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais inferior ao previsto em empréstimos e dotações de capital a conceder a empresas ou outras entidades, como o Metro do Porto, Infraestruturas de Portugal, Comboios de Portugal, Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização, Fundo de Resolução Europeu e empresas públicas não financeiras. Ainda no âmbito dos ativos financeiros, de salientar que parte da dotação inicial¹⁹⁵ foi utilizada como contrapartida para o reforço de outras entidades/Programas, a coberto da Lei do Orçamento do Estado. Em relação aos passivos financeiros, a diminuição resultou do efeito conjugado, por um lado, da reclassificação de uma rubrica de despesa de ativos financeiros para passivos financeiros, na sequência da aquisição em mercado das obrigações da PARPÚBLICA, e, por outro lado, da não execução, ou execução inferior, da receita inicialmente prevista para amortização parcial de dívida junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com destaque para a Parvalorem e a Parparticipadas¹⁹⁶.

Quanto à despesa efetiva, de assinalar o facto de os montantes inicialmente previstos relativos à dotação provisional e parte da Dotação Centralizada para regularização de passivos e aplicação de ativos, serem executados por outros programas orçamentais, tendo em conta a natureza contingencial destas dotações.

- No programa «Ambiente e Ação Climática», a diferença reportou à execução de passivos financeiros orçamentados na Metro do Porto que não despendeu a totalidade da dotação aprovada para amortizações.

Projetos

A despesa total com projetos na Administração Central atingiu os 7889,5 milhões de euros, destacando-se o Programa Orçamental «Infraestruturas e Habitação», apresentando uma despesa de 2600,2 milhões de euros, o que representa 33% do total da despesa em projetos.

De salientar ainda os Programas «Ambiente e Ação Climática», com 1074,5 milhões de euros, «Economia e Mar», com uma despesa de 932,4 milhões de euros, «Agricultura e Alimentação», com 827,3 milhões de euros, e «Ciência, Tecnologia e Ensino Superior», com 620,6 milhões de euros, os quais representam, no seu conjunto, 76% da despesa em projetos. Os Programas Orçamentais remanescentes significam 24% da despesa realizada em projetos.

¹⁹⁵ Dotação inicial da classificação económica 09.06.02.A0 no montante de 2 mil milhões de euros

¹⁹⁶ Na Parvalorem, a receita (200 milhões de euros) inicialmente prevista da venda do fundo Imonegócios não se concretizou. Quanto à Parparticipadas, a receita com a liquidação do Banco Efisa (inferior a 5 milhões de euros) ficou abaixo da previsão (superior a 20 milhões de euros).

Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
	(1)	(2)=(1)/ Desp total
P001 - Órgãos de Soberania	2,4	0,0
P002 - Governação	119,6	1,5
P003 - Representação Externa	40,7	0,5
P004 - Defesa	337,0	4,3
P005 - Segurança Interna	119,9	1,5
P006 - Justiça	49,8	0,6
P007 - Finanças	140,2	1,8
P009 - Economia e Mar	932,4	11,8
P010 - Cultura	131,6	1,7
P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	827,3	10,5
P012 - Ensino Básico e Secundário e administração Escolar	381,0	4,8
P013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	223,5	2,8
P014 - Saúde	329,0	4,2
P015 - Ambiente e Ação Climática	1 074,5	13,6
P016 - Infraestruturas e Habitação	2 600,2	33,0
P017 - Agricultura e Alimentação	580,4	7,4
Despesa Total	7 889,5	100,0
Despesa Efetiva	6 938,6	87,9
<i>Por memória:</i>		
Ativos Financeiros	466,3	
Passivos Financeiros	484,6	

Nota: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nos Programas Orçamentais com maior volume de despesa relevam os seguintes projetos:

- PO16 — Infraestruturas e Habitação (2600,2 milhões de euros): respeitantes a concessões rodoviárias (1446 milhões de euros) e ao Plano de Investimentos em Infraestruturas Ferrovia 2020 (559,1 milhões de euros), por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- PO15 — Ambiente e Ação Climática (1074,5 milhões de euros): «Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares» e «Expansão das Redes» do Metro do Porto, S.A. (697,2 milhões de euros, «1ª Fase do Programa Vale Eficiência» e projetos de apoio à bioeconomia, eficiência energética em edifícios da Administração Pública, hidrogénio e renováveis e descarbonização dos transportes públicos (52 milhões de euros), pelo Fundo Ambiental, e «Expansão da Rede Metro» (157,3 milhões de euros), pelo Metropolitano de Lisboa, EPE;
- PO09 — Economia e Mar (932,4 milhões de euros): «Agendas/Alianças Mobilizadoras/Verdes para a Inovação Empresarial» (584,7 milhões de euros), executado pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e «Programa Consolidar e Recapitalização Estratégia», pelo Fundo de Capitalização e Resiliência (122,3 milhões de euros);

- PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (827,3 milhões de euros): «Formação Avançada e Inserção de RH, criação de Cátedras e Investigação», «Desenvolvimento, consolidação e reforço da Rede Nacional de Instituições de Investigação e Desenvolvimento», «Desafios científicos e tecnológicos orientados por missões», «Promover a Produção Científica e o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação», e «Cooperação bilateral e participação em organismos e parcerias internacionais», executados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (536 milhões de euros), e o «Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior» (101,9 milhões de euros), executado pela Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS + Educação e Formação;
- PO17 — Agricultura e Alimentação (580,4 milhões de euros): realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (424,4 milhões de euros) e da aplicação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no âmbito do programa operacional MAR2020 (76,3 milhões de euros).

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Em 2023, na Administração Central, a despesa efetuada pelos programas orçamentais com financiamento no âmbito do PRR foi de 2074 milhões de euros.

Salientam-se os Programas Orçamentais «Economia e Mar», tendo destaque as Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial, «Infraestruturas e Habitação», com realce para o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação — 1º Direito, e «Ciência, Tecnologia e Ensino Superior», com realce para o Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior, os quais representam 60,9% da despesa efetiva realizada.

Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental
(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
001 - Órgãos de Soberania	0,6	0,0
002 - Governação	57,0	2,7
003 - Representação Externa	30,8	1,5
004 - Defesa	28,5	1,4
005 - Segurança Interna	31,3	1,5
006 - Justiça	26,4	1,3
007 - Finanças	97,0	4,7
009 - Economia e Mar	798,5	38,5
010 - Cultura	44,1	2,1
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	227,9	11,0
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	78,2	3,8
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	142,3	6,9
014 - Saúde	146,5	7,1
015 - Ambiente e Ação Climática	93,1	4,5
016 - Infraestruturas e Habitação	236,3	11,4
017 - Agricultura e Alimentação	35,7	1,7
Despesa Efetiva	2 074,0	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	1 585,0	76,4

Notas:

Despesa efetiva. Valores por Programa Orçamental não consolidados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

4.2. Órgãos de Soberania (PO01)

A despesa efetiva consolidada do Programa ascendeu a 5593,7 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 97,8% face ao orçamento corrigido, no valor de 5717,8 milhões de euros.

Recursos utilizados

Quadro 4.5. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	5 440,3	5 099,4	5 327,3	4 991,3
Despesas com Pessoal	329,4	329,4	323,5	323,5
Aquisição de Bens e Serviços	52,2	52,2	36,9	36,9
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	5 033,5	4 692,6	4 947,3	4 611,3
das quais: intra-instituições do PO	340,9		336,0	
Subsídios	18,9	18,9	18,8	18,8
Outras Despesas Correntes	6,2	6,2	0,8	0,8
Despesa de Capital	645,8	634,8	629,5	618,8
Aquisição de Bens de Capital	23,7	23,7	9,4	9,4
Transferências de Capital	604,7	593,7	603,8	593,0
das quais: intra-instituições do PO	11,0		10,8	
Ativos Financeiros	16,3	16,3	16,3	16,3
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	1,1	1,1	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	6 086,1	5 734,2	5 956,8	5 610,1
DESPESA EFETIVA	6 069,8	5 717,8	5 940,5	5 593,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		351,9		346,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa por classificação económica evidencia que a composição da despesa total consolidada do Programa se traduz em 89% de despesas correntes e 11% de despesas de capital.

A execução de despesa do Programa Orçamental está sobretudo concentrada nas transferências correntes, que representam 82,2% do total executado no Programa, essencialmente pelas transferências efetuadas para outros subsectores das Administrações Pública, destacando-se as concretizadas ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais¹⁹⁷ (Lei das Finanças Locais) e da Lei das Finanças das Regiões Autónomas¹⁹⁸.

A despesa de capital representa 11% da despesa executada, concentrada sobretudo nas transferências efetuadas pelo Estado para a Administração Local, de acordo com a Lei das Finanças Locais.

O Programa foi principalmente financiado por receitas de impostos (97,3%), sendo o remanescente do financiamento proveniente de transferências entre entidades (1,7%), nomeadamente do Fundo de

¹⁹⁷ Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

¹⁹⁸ Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro.

Financiamento da Descentralização¹⁹⁹, e de receita própria (1,1%), com maior expressão na Assembleia da República e no Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede. No âmbito das dotações específicas do Estado, destaque para o peso das transferências ao abrigo do quadro legal financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e as verbas executadas através do referido Fundo de Financiamento da Descentralização.

Quadro 4.6. PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas orçamentais	2023	
	Orçamento corrigido	Execução
ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5 395,3	5 312,5
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	110,0	109,2
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 285,3	5 203,3
AO ABRIGO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS	2 836,6	2 836,2
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DOS MUNICÍPIOS NO IRS (CONTINENTE)	510,5	510,5
CONSIGNAÇÃO DO IVA AOS MUNICÍPIOS	61,3	61,3
OUTRAS A CARGO DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	73,9	70,2
FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO	1 287,5	1 209,7
LEI DAS FINANÇAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS	367,6	367,6
FUNDO DE COESÃO	147,8	147,8

Nota: O orçamento corrigido, para efeitos do presente quadro, não está abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A diferença face ao orçamento corrigido na despesa do Programa é maioritariamente justificada pelo grau de execução da Assembleia da República, Tribunal de Contas — Sede, Supremo Tribunal de Justiça e Fundo de Financiamento da Descentralização.

Quanto à aplicação de recursos segundo as diversas funções do Estado, para além da despesa afeta a «Outras Funções — Transferências entre Administrações», onde se incluem as transferências entre setores das Administrações Públicas, designadamente da Administração Central para a Administração Local e Regional, e à «Segurança e Ordem Pública — Sistema Judiciário», as restantes funções respeitam a «Administração Geral» e «Comunicação Social».

Relativamente à natureza da despesa, na sua distribuição por medidas orçamentais, destacam-se as «Outras Funções — Transferências entre Administrações», correntes e de capital, que acomodam 87,4% da execução total consolidada do Programa Orçamental.

¹⁹⁹ Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. Fundo de Financiamento da Descentralização, nos termos dos Decretos-Lei nº 21/2019, nº 22/2019 e nº 23/2019, todos de 30 de janeiro, do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto (na sua redação atual) e Decreto-Lei nº 16/2023, de 27 de fevereiro

Quadro 4.7. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	393,0	352,4	5,9
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	397,4	394,6	6,6
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6,8	5,8	0,1
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	5 285,3	5 203,3	87,4
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,1	0,1	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	3,5	0,6	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	6 086,1	5 956,8	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5 734,2	5 610,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5 717,8	5 593,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	16,3	16,3	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

As medidas «Administração Geral», onde se insere a maioria das entidades do Programa, e «Sistema Judiciário», a qual engloba os Supremos Tribunais de Justiça e Administrativo, o Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República, congregam a restante despesa. A medida «Comunicação Social» reflete o orçamento da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

4.3. Governação (PO02)

O Programa tem como entidade coordenadora a Secretaria- Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM).

A dotação corrigida consolidada, líquida de ativos e passivos financeiros, ascende a 2 mil milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 79,3%. Considerando o efeito dos ativos financeiros afetos à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap), à Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), à Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA), aos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), ao Fundo para a Inovação Social (FIS), à Fundação do Desporto (FD), ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) e à Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), bem como os passivos financeiros da responsabilidade do FAM, a dotação corrigida consolidada ascende a 2,5 mil milhões de euros, fixando-se a taxa de execução em cerca de 71,4%.

No que se refere à despesa efetiva executada, 82,5% dizem respeito a despesa corrente, destacando-se a aquisição de bens e serviços (47,9%) e, em menor grau, as despesas com o pessoal (14%). A despesa de capital situou-se em 17,5% da despesa efetiva executada.

De acordo com os dados disponibilizados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) / Departamento de Estatística do Emprego Público — Síntese Estatística do Emprego Público²⁰⁰, relativos a 31 de dezembro de 2023, a área da Governação contava com uma média de 5553 postos de trabalho, tendo registado um aumento médio de 668 postos de trabalho, comparativamente aos dados do

²⁰⁰ Dados referentes ao quarto trimestre de 2023. Fonte: Síntese Estatística do Emprego Público (SIEP — fevereiro de 2024).

período homólogo (cômputo que considerou as áreas governativas Presidência e Coesão Territorial), decorrente da alteração, em 2023, ao universo de entidades do Programa.

No que concerne à dimensão de objetivos, foram definidos 28 objetivos e 28 indicadores. A SGPCM, enquanto entidade coordenadora, em estreita articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com o respetivo reflexo nos instrumentos de gestão (Quadro de Avaliação e Responsabilização — QUAR — e Plano de Atividades) das entidades envolvidas. A maioria dos objetivos e indicadores definidos são referentes ao Ministério da Presidência (20) e os restantes ao Ministério da Coesão Territorial (oito).

Do ponto de vista dos resultados, o Programa apresentou um grau de execução dos objetivos de 116,4%²⁰¹.

Recursos utilizados

Quadro 4.8. PO02 — Governação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 040,4	1 653,4	1 709,9	1 336,0
Despesas com Pessoal	259,5	259,5	227,6	227,6
Aquisição de Bens e Serviços	906,1	906,1	775,8	775,8
Juros e outros encargos	28,2	28,2	18,8	18,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	581,0	194,0	530,5	156,6
das quais: intra-instituições do PO	387,0		373,9	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	265,6	265,6	157,1	157,1
Despesa de Capital	903,5	888,8	482,4	480,0
Aquisição de Bens de Capital	113,8	113,8	26,6	26,6
Transferências de Capital	32,1	28,3	12,3	10,1
das quais: intra-instituições do PO	3,7		2,2	
Ativos Financeiros	492,2	481,2	181,0	180,8
das quais: intra-instituições do PO	11,0		0,2	
Passivos Financeiros	17,8	17,8	14,9	14,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	247,6	247,6	247,6	247,6
DESPESA TOTAL	2 943,9	2 542,2	2 192,3	1 816,0
DESPESA EFETIVA	2 433,9	2 043,1	1 996,4	1 620,3
Operações intra-instituições do PO (AC)		401,7		376,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

²⁰¹ A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

Recursos financeiros

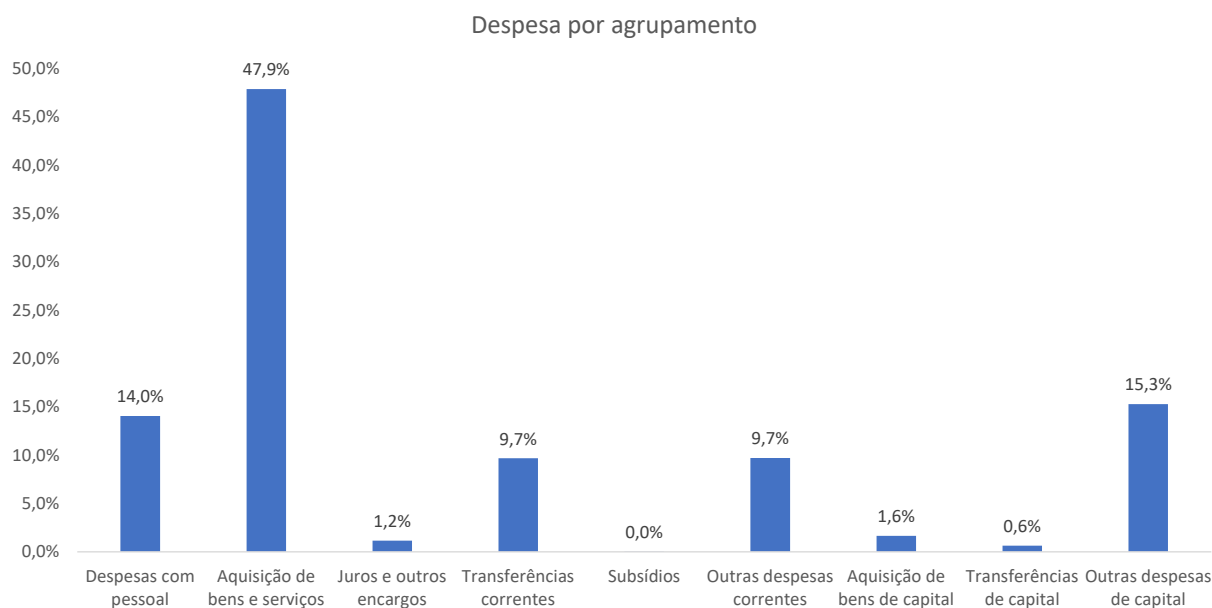
Atenta a informação do quadro anterior, pode-se constatar que os pesos das despesas correntes contribuem em cerca de 82,5% para o total da despesa efetiva (destacando-se as despesas com a aquisição de bens e serviços e com o pessoal, que contribuem com 47,9% e 14%, respetivamente), sendo o remanescente (17,5%) justificado pelas despesas de capital (sem o efeito dos ativos e dos passivos financeiros).

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental, face ao orçamento corrigido, foi de 79,3%, a que correspondem 1620,3 milhões de euros. Estes valores ascendem a 1816 milhões de euros, caso se incluam os ativos (180,8 milhões de euros) e passivos financeiros (14,9 milhões de euros).

Os valores referentes à despesa consolidada foram sobretudo justificados pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE) (39,8%), pela AD&C (29,3%), pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ) (5,4%), pela AMA (3,4%) e pela SGPCM (2,6%), que, no conjunto, são responsáveis por cerca de 80,5% da sua execução.

Com base no mesmo referencial, constata-se que a despesa efetiva consolidada do Programa foi financiada em 63,8% por receitas próprias, 27,1% por receitas de impostos, 8,1% por fundos europeus, sendo o remanescente coberto por transferências no âmbito das Administrações Públicas.²⁰²

Gráfico 4.1. PO02 — Governação: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

²⁰² Fonte: Direção-Geral do Orçamento).

Quadro 4.9. PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	292,3	260,2	11,9
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,8	1,5	0,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	81,1	81,0	3,7
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	26,5	14,9	0,7
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	711,2	644,9	29,4
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,2	2,1	0,1
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	24,1	23,1	1,1
028 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	96,9	85,3	3,9
031 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	12,4	10,3	0,5
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,9	0,4	0,0
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	110,2	101,6	4,6
039 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	21,7	18,2	0,8
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 147,6	753,9	34,4
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	47,2	25,1	1,1
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	6,7	0,9	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	6,7	5,2	0,2
084 - SIMPLEX+	7,0	6,4	0,3
085 - FLORESTAS	1,0	0,9	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	1,4	1,4	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	-
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	5,5	4,1	0,2
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	338,2	150,7	6,9
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 943,9	2 192,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 542,2	1 816,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 043,1	1 620,3	
Por Memória			
Ativos Financeiros	481,2	180,8	
Passivos Financeiros	17,8	14,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No quadro «Despesa por medidas do Programa» observa-se que a execução orçamental foi, sobretudo, direcionada para «Outras Funções Económicas — Administração e Regulamentação» (34,4%), seguindo-se «Saúde — Serviços Individuais de Saúde» (29,4%) e os «Serviços Gerais da AP — Administração Geral» (11,9%).

Recursos humanos

De acordo com os dados DGAEP/ (DEEP — SIEP²⁰³), relativos a 31 de dezembro de 2023, o Programa contava com uma média de 5553 postos de trabalho, tendo registado um aumento médio de 668 postos de trabalho comparativamente aos dados do período homólogo (cômputo que considerou as áreas governativas da Presidência e da Coesão Territorial), influenciado pela alteração ao universo de entidades do Programa, ocorrida em 2023, designadamente com a criação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo — AIMA (resultante da extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna) e a passagem da eSPap, I. P. do Programa Finanças para o Programa Governação.

No que respeita à idade média estimada dos trabalhadores, a mesma varia de acordo com a área governativa, sendo de 49,6 anos na Presidência do Conselho de Ministros e de 53,5 anos na área da Coesão Territorial.

²⁰³ Dados referentes ao quarto trimestre de 2023. Fonte: Síntese Estatística do Emprego Público (SIEP — fevereiro de 2024).

Resultados obtidos

O Programa Orçamental 02 — Governação apresenta-se subdividido em dois Ministérios: a Presidência do Conselho de Ministros e a Coesão Territorial. No Ministério da Presidência do Conselho de Ministros integram-se as áreas governativas da Presidência e dos Assuntos Parlamentares.

No Ministério da Presidência, a taxa de execução dos objetivos do Programa foi de 121,4%. Para a obtenção deste apuramento foram consideradas três entidades sob a dependência direta do Primeiro-Ministro, que concorreram com três objetivos e três indicadores, as dez entidades tuteladas pela área governativa da Presidência, a que correspondem 13 objetivos e 13 indicadores, e quatro entidades da área governativa da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, respeitante a quatro objetivos e quatro indicadores.

Por sua vez, no Ministério da Coesão Territorial a execução foi de 103,7%. Para a obtenção deste apuramento foram consideradas oito entidades tuteladas pela área governativa da Coesão Territorial, às quais corresponderam quatro objetivos e quatro indicadores, sendo que um dos objetivos e um indicador são partilhados por cinco entidades.

Quadro 4.10. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos
— Entidades sob a dependência direta do Primeiro-Ministro

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
1º Ministro	AGIF, I.P.	Aumentar projetos colaborativos	Grau de cumprimento das etapas do projeto do sistema interoperável do SGIFR para 2023	80	100	125%
	AMA, I.P.	Incrementar a procura dos serviços públicos digitais	Percentagem de acréscimo da procura de serviços públicos digitais disponibilizados pelas plataformas AMA	25	37	148%
	GNS	Promover ganhos de eficiência no domínio da formação interna e externa (% índice de satisfação)	Índice de satisfação médio (em %) dos formandos que frequentaram ações de formação ministrada pelo GNS	80	91	114%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

No que concerne às entidades sob a dependência direta do Primeiro-Ministro, designadamente a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF), a AMA e o Gabinete Nacional de Segurança (GNS), verificam-se taxas de execução superiores a 100%. Apurou-se uma taxa de execução média de 129%.

Na prossecução do objetivo «Aumentar projetos colaborativos», a AGIF, I.P. concluiu, em 2023, todas as etapas do projeto de gestão interoperável do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), encontrando-se operacional, com os ambientes de desenvolvimento, pré-produção e produção configurados na infraestrutura da eSPap. Considerando a meta prevista (80% de implementação), evidencia-se uma taxa de execução de 125%, pretendendo-se seguidamente realizar um conjunto de sessões de capacitação, aos níveis nacional, regional e sub-regional, junto das entidades utilizadoras.

Relativamente à AMA, e no que concerne ao objetivo «Incrementar a procura dos serviços públicos digitais» e ao indicador «Percentagem de acréscimo da procura de serviços públicos digitais disponibilizados pelas plataformas AMA», assistiu-se, no final de 2023, a um resultado acumulado com um acréscimo de 37% de adesão aos serviços públicos digitais. Estes valores resultam do incremento de 36,6% nas autenticações com a Chave Móvel Digital (CMD) e de 3,7% dos utilizadores registados no portal ePortugal. Face à meta anual prevista de 25%, o resultado traduz uma taxa de execução de 148% que, de acordo com a AMA, se deve à continuação da aposta na CMD enquanto meio privilegiado de autenticação e de assinatura digital qualificada, assim como à promoção da utilização do portal ePortugal, com uma clara adesão dos cidadãos, pois, apesar da concorrência dos outros canais de prestação de serviços públicos, não existem ainda soluções globais que permitam a realização de serviços numa ótica omnicanal.

Resultante do Decreto-Lei nº 139-A/2023, de 29 de dezembro, a Estrutura de Missão Portugal Digital foi extinta, passando os seus objetivos a ser assumidos pela AMA, I. P., e a orgânica da AMA foi alterada. Em virtude da data de publicação, o citado diploma não impactou na concretização dos objetivos de ambas as entidades.

Quanto ao GNS, o intuito de «Promover ganhos de eficiência no domínio da formação interna e externa», cujo resultado se cifrou no índice de satisfação média de 91%, superior à meta de 80%, o que traduz uma taxa de execução de 114%, conseguida através do reforço dos processos de formação em modelo *e-learning*, complementados com sessões, via remota, de estudo de casos no âmbito dos cursos em causa e ajustados às condições específicas dos públicos-alvo, permitindo uma consolidação da aprendizagem. Atendendo ao sucesso, o GNS visa alargar o referido modelo de formação, de modo a permitir maior adesão, ao ultrapassar questões da distância e geográficas, e manter processos de melhoria contínua, atendendo às experiências e comentários facultados pelos formandos. Paralelamente, focar-se-á na constante atualização dos conteúdos, considerando as alterações normativas, procedimentais e tecnológicas.

Quadro 4.11. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos
— Presidência

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Presidência	INA, I.P.	Reforçar a oferta formativa do INA, com enfoque nas necessidades prioritárias de capacitação da AP, em particular em áreas estratégicas	Taxa de execução do Programa de Formação anual	85	73	86%
	INE, I.P.	Prosseguir a implementação da Infraestrutura Nacional de Dados no INE e integração de dados administrativos e privados para fins estatísticos) e a modernização dos processos de recolha de dados	Grau de concretização do plano de implementação de criação de uma Infraestrutura Nacional de Dados no INE, em 2023	100	100	100%
	AD&C, I.P.	Promover a boa execução dos fundos europeus	Rácio de pagamento programado do Portugal 2020	100	97	97%
		Promover a fluidez dos fluxos financeiros no âmbito dos fundos europeus	N.º médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do PT2020 e PT2030	5	6	83%
	ADSE, I.P.	Assegurar o processamento atempado do Regime Convencionado e do Regime Livre	N.º de dias para pagamento de participações em Regime Livre	60	50	120%
	SSAP	Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos SSAP	Índice de satisfação dos beneficiários com as atividades/equipamentos socioculturais [escala 1 a 5]	4	4,6	104%
	JurisAPP	Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisAPP	Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável	86	88,4	103%
	UNGMFEEE	Reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade	N.º Sessões de formação realizadas	5	6	120%
	DGAEP	Desenvolvimento de um procedimento concursal centralizado para recrutamento de trabalhadores na carreira geral de TS, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para a AP	Data estimada para abertura do procedimento e apresentação de candidaturas	10	10	100%
		Execução do programa EstágiAP XXI	N.º de contratos de estágio assinados no âmbito do Programa EstágiAP XXI	1 500	1 501	100%
ESPAP, I.P.	Estabelecimento de Acordo de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública	Data para assinatura do Acordo	11	11	100%	
	Assegurar o cumprimento dos níveis de serviço	Percentagem de cumprimento de níveis de serviço estabelecidos no catálogo de serviços eSPap	85	92	108%	
PlanAPP	Garantir o apoio técnico à formulação, desenho, acompanhamento, monitorização e avaliação de políticas públicas a todas as áreas governativas	N.º de relatórios / estudos relevantes produzidos para a definição de prioridades de apoio ao governo	10	21	210%	

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Considerando o grau de execução das dez entidades tuteladas pela área governativa da «Presidência», concluiu-se que duas destas apresentaram valores abaixo das metas previstas, designadamente o Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA) e a AD&C. As demais entidades, como o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) e a DGAEP, atingiram as metas previstas, sendo que as restantes, apresentaram uma execução acima do previsto. Apurou-se uma taxa de execução média de 110%.

Em relação ao objetivo «Reforçar a oferta formativa do INA, com enfoque nas necessidades prioritárias de capacitação da AP, em particular em áreas estratégicas» e ao indicador «Taxa de execução do Programa de Formação anual», o INA reportou 73% de execução (133 edições realizadas em 183 edições previstas), constatando-se um aumento dos cursos agendados no decurso do último trimestre. Porém, apesar da taxa de concretização apresentada (86%), o indicador foi cumprido, atendendo que o resultado se enquadra no intervalo de cumprimento (entre 72% e 98%) e que, no seu QUAR, foi estabelecida a meta de 85% e uma tolerância de 13%.

O Instituto Nacional de Estatística (INE), relativamente ao objetivo «Prosseguir a implementação da Infraestrutura Nacional de Dados no INE (nomeadamente através da intensificação dos processos de apropriação e integração de dados administrativos e privados para fins estatísticos) e da modernização dos processos de recolha de dados» e ao indicador «Grau de execução do plano de implementação de criação de uma Infraestrutura Nacional de Dados do INE, em 2023», reportou uma taxa de execução de 100%. Tratando-se de um objetivo plurianual, foi dada continuidade, no ano de 2023, à modernização da infraestrutura tecnológica de suporte à produção estatística e à integração progressiva de um catálogo abrangente de fontes de dados. A valorização da Infraestrutura Nacional de Dados foi evidenciada pela divulgação de resultados inovadores derivados de microdados, incluindo informações georreferenciadas, que reforçam a capacidade do INE de fornecer contributos valiosos para a tomada de decisões baseada em dados.

Além disso, procedeu-se à implementação da nova infraestrutura de computação através da Inteligência Artificial (IA)/Aprendizado de Máquina (ML) de soluções de IA/ML e a expansão das Bases Integradas de Equipamentos e Serviços (BIES) e das Unidades Económicas (BIUE), sendo estes passos importantes para a modernização e eficiência dos serviços estatísticos nacionais.

No âmbito da gestão dos fundos promovida pela AD&C, e relativamente ao primeiro objetivo, «Promover a boa execução dos fundos europeus», e respetivo indicador, «Rácio de pagamento programado do Portugal 2020», verificou-se uma execução de 97%, sendo a mesma inferior à meta prevista (100%). Este resultado considera os fundos FEAMPA (Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura) e FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural), os quais se regem por regras diferentes, e é resultante de uma extensão de pagamento.

No que concerne ao segundo objetivo. «Promover a fluidez dos fluxos financeiros no âmbito dos fundos europeus», verificou-se uma taxa de execução abaixo do previsto (83%). Tratando-se de um indicador com polaridade negativa, o resultado apresentado (seis dias) devia ser inferior à meta prevista (cinco dias). No entanto, o resultado insere-se no intervalo de cumprimento (entre quatro e seis), atendendo a que, no QUAR da AD&C, foi estabelecida a meta de cinco dias, acrescida da tolerância de um dia adicional.

De referir que a meta do indicador em questão decorre do prazo estabelecido no modelo de governação do PT2020, em que a execução dos pedidos de pagamento submetidos pelas autoridades de gestão é assegurada pela AD&C no prazo de seis dias úteis, desde que previamente verificado um conjunto de condições.

No que concerne ao objetivo «Assegurar o processamento atempado do Regime Convencionado e do Regime Livre», a ADSE reportou uma taxa de execução de 120%. Tendo em conta que se trata de um indicador com polaridade negativa, o resultado apurado (50 dias) foi inferior à meta estabelecida, pelo que a mesma foi superada.

No que respeita aos SSAP, o objetivo «Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos SSAP», e respetivo indicador, «Índice de satisfação dos beneficiários com as atividades/equipamentos socioculturais», atingiu uma taxa de execução de 104%. A média global de satisfação cifrou-se em 4,59 numa escala de um a cinco, superior ao definido como meta (nível de satisfação de 4,4).

No âmbito das atribuições do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) relativamente ao objetivo «Incrementar a percentagem de decisões favoráveis ao Estado nos processos patrocinados pelo JurisApp» e indicador «Percentagem de decisões favoráveis ou de antecipação, em análise jurídica produzida em fase inicial do processo, de elevado risco de decisão desfavorável», a entidade apresenta uma taxa de realização de 103%, atendendo que o resultado (88,4%) foi superior à meta prevista (86%), e que é

justificado pelo facto de se ter verificado um acréscimo de 49 decisões no quarto trimestre (seis das quais desfavoráveis).

A Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE) tinha o propósito de «reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade» com recurso a «sessões de formação realizadas», apontando como meta a realização de cinco, tendo apresentado uma execução de 120%. Foram concretizadas seis, mais uma do que o previsto, das quais quatro até ao final de setembro de 2023, para reforço das competências digitais, gestão e produtividade, que incidiram sobre os seguintes temas: ética organizacional, comunicação (com especial foco no uso de ferramentas digitais), avaliação de políticas públicas e a propriedade industrial. No último trimestre, foi realizada uma formação prática em avaliação de políticas públicas e concluído um curso do *Institut Européen d'Administration des Affaires* (Instituto Europeu de Administração de Empresas — INSEAD) feito pela coordenação: «*Innovation in the age of disruption*».

Relativamente ao objetivo «Desenvolvimento de um procedimento concursal centralizado para recrutamento de trabalhadores na carreira geral de técnico superior, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para a Administração Pública», a DGAEP obteve uma taxa de realização de 100%, considerando a «Data estimada para abertura do procedimento e apresentação de candidaturas».

No que se refere ao objetivo «Execução do programa EstágiAP XXI», a taxa de realização foi de 100%, tendo em conta o «Número de contratos de estágio assinados no âmbito do Programa EstágiAP XXI».

Por fim, no objetivo «Estabelecimento de Acordo de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública», tendo como referência a «Data para assinatura do Acordo», o grau de execução foi igualmente de 100%.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 32/2022, de 9 de maio, que aprovou o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, a eSPap viu a sua tutela alterada, passando a Ministra da Presidência a exercer a superintendência e tutela, em articulação com o Ministro das Finanças, passando para a esfera deste Programa Orçamental.

A eSPap tinha como objetivo «Assegurar o cumprimento dos níveis de serviço», o qual apresenta uma taxa de execução de 108%. O cumprimento dos *service level agreements* tem vindo a melhorar ao longo de 2023, embora dependa sempre de alguns fatores que as áreas não controlam na totalidade, como por exemplo as alterações à legislação, que normalmente têm como consequência um aumento do número de pedidos. O grande desafio é conseguir responder de modo tão célere quanto possível quando existe um incremento do número de pedidos, uma vez que estas situações nem sempre são possíveis de prever com alguma antecedência.

Sobre o objetivo «Garantir o apoio técnico à formulação, desenho, acompanhamento, monitorização e avaliação de políticas públicas a todas as áreas governativas», o Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP) apresenta um grau de execução de 210%.

Quadro 4.12. PO02 — Governação — Objetivos definidos e resultados obtidos — Assuntos Parlamentares

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Assuntos Parlamentares	ADOP	Melhorar a divulgação da informação	N.º de “Programas Educativos” elaborados para divulgação das atividades da ADoP, no âmbito da prevenção de comportamentos de risco dos praticantes desportivos	35	60	171%
	CIG	Prevenir e combater a violência de género e a discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais	Percentagem de medidas operacionalizadas no âmbito do Plano de Ação de Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade de Género e Características Sexuais (PAOIEC), das quais a CIG é a única entidade executora	60	125	208%
	IPDJ	Promover a prática da atividade física e desportiva pela população em geral, o apoio ao desporto de alto rendimento e às seleções nacionais.	Taxa de desempenho académico dos alunos-atletas enquadrados no Projeto UAARE - Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola no ano letivo 2022-2023	90	97	108%
	ACM	Promover a diversidade cultural e diálogo-interreligioso	Taxa de execução das medidas previstas nos planos e estratégias nacionais na área das migrações e das comunidades portuguesas ciganas	80	98	122%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Do total das entidades sob dependência da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares verifica-se que todas apresentaram uma execução acima do previsto. Apurou-se uma taxa de execução média de 152,5%.

Considerando as áreas da educação e da informação enquanto vertentes do combate à dopagem no desporto, durante o ano de 2023, a Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) continuou a desenvolver a sensibilização junto dos praticantes desportivos, pessoal de apoio e jovens, tendo superado a meta do indicador, em virtude de um aumento substancial do número de ações de sensibilização face a 2022, concretizada numa taxa de execução de 171%.

Em termos da execução do objetivo «Prevenir e combater a violência de género e a discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais» e respetivo indicador, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) apresentou uma taxa de superação de 108% face à meta prevista (60%). Esta superação é justificada pelo facto de ter sido possível mobilizar diversos recursos para a sua concretização, como por exemplo, reforçar o trabalho em rede, espaço de diálogo, partilha de boas práticas e necessidades com as organizações não governamentais (90 iniciativas). As iniciativas de sensibilização e capacitação dos organismos, serviços e respostas da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica para a prevenção e combate à discriminação e violência em função da orientação sexual, identidade de género e características sexuais também tiveram uma execução muito superior ao planeado.

O IPDJ, relativamente ao objetivo «Promover a prática da atividade física e desportiva pela população em geral, o apoio ao desporto de alto rendimento e às seleções nacionais» e respetivo indicador, «Taxa de desempenho académico dos alunos-atletas enquadrados no Projeto UAARE — Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola no ano letivo de 2022-2023», cuja taxa de realização depende da interação entre a Educação e o Desporto (Direção-Geral da Educação e IPDJ), foi superada a meta prevista para o indicador (90%). Prevê-se a sua continuidade através da criação de um projeto-piloto com o ensino superior em 2024.

O ACM, I. P., apresentou uma taxa de execução de 122% do indicador «Taxa de execução das medidas previstas nos Planos e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades portuguesas ciganas» referente ao objetivo de política «Promover a diversidade cultural e o diálogo inter-religioso», superando desta forma a meta prevista para o indicador (80%).

Resultante do Decreto-Lei nº 41/2023, de 2 de junho, que cria a AIMA, o IPDJ assumiu as atribuições do extinto Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.) referentes a programas de inclusão social de

crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, porém sem impacto na prossecução do objetivo e do indicador definido, designadamente o Programa Escolhas.

Quadro 4.13. PO02 — Governação — Objetivos definidos e resultados obtidos — Coesão Territorial

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Coesão Territorial	FAM	Garantir a qualidade e prontidão na resposta às solicitações dos municípios	Monitorização dos PAM e apoio técnico por recurso a visitas de acompanhamento	50	52	104%
	DGAL	Garantir o cumprimento das competências delegadas como OI dos PO Regionais (POR Norte, POR Lisboa, POR Alentejo e POR Algarve) para a tipologia de operação “Programa de Estágios Profissionais na Administração Local” (PEPAL)	Taxa de resposta em menos de 5 dias úteis às solicitações de esclarecimento dos beneficiários e das AG dos POR	78	100	128%
	DGT	Sensibilizar os cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica	N.º de conferências/workshops/seminários efetuados	12	12	100%
	CCDR Norte	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Taxa de execução dos POR no PT 2020	95	95	100%
	CCDR Centro			93	96	103%
	CCDR LVT			98	101	103%
	CCDR Alentejo			100	96	96%
	CCDR Algarve			100	95	95%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Relativamente às oito entidades tuteladas pela área governativa da Coesão Territorial, concluiu-se que duas destas apresentaram valores abaixo das metas previstas, designadamente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Alentejo e a CCDR Algarve. Das restantes, duas atingiram a meta prevista e quatro apresentaram uma execução acima do previsto. Apurou-se uma taxa de execução média de 103,7%.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) tem como objetivo «Garantir o acompanhamento aos PO Regionais (POR) (POR Norte, POR Centro, POR Alentejo e POR Algarve) no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)», pelo que, ao nível da execução do indicador, a entidade reportou uma execução de 128%. Foram registadas 223 solicitações de esclarecimento dos beneficiários, das quais 199 foram respondidas no próprio dia, 23 no dia seguinte, uma em dois dias e uma em três dias, ou seja, todas foram respondidas em menos de cinco dias, tendo sido também reanalisadas 14 candidaturas, todas em menos de cinco dias (PO Norte — duas; PO Centro — sete; PO Alentejo — cinco).

No âmbito do objetivo «Sensibilizar os cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica», a Direção-Geral do Território (DGT) realizou os 12 eventos previstos.

Decorrente do Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio, as CCDR passaram a constituir-se como institutos públicos, integrando as diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de promoção do desenvolvimento integrado do território, absorvendo os serviços desconcentrados do Estado de natureza territorial, designadamente através da integração dos órgãos e serviços regionais desconcentrados da Administração Central direta e indireta do Estado, conforme determinado na Resolução do Conselho de Ministros nº 123/2022, de 14 de dezembro.

No que respeita ao objetivo «Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região» e ao indicador «Taxa de execução dos POR do PT2020» verifica-se que das cinco CCDR, duas apresentaram uma taxa de execução de 103%, uma de 100% e as restantes apresentaram uma taxa de execução inferior a 100%.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Quadro 4.14. PO02 — Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia

Indicadores	2021	2022	2023
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	92,8%	85,8%	116,4%
Variação da Taxa de Execução dos objetivos face ao P.H.	-6,2 p.p.	-7,0 p.p.	30,6 p.p.
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RI face ao total de despesa)	84,0%	60,7%	61,4%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	4,0 p.p.	-23,2 p.p.	0,7 p.p.
Economia			
Variação da despesa face ao PH	137,8	752,2	62,1
Rácio taxa de execução dos objetivos / taxa de execução Orçamental	104,4%	112,7%	143,6%

Nota: Despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Sistema de Informação de Gestão Orçamental (mês 12).

A análise do Programa Orçamental é enriquecida através da apresentação dos indicadores de eficácia, eficiência e economia, não apenas relativos ao ano em análise, mas também aos anos anteriores, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho material e orçamental.

A taxa de execução dos objetivos foi de 116,4%. Assim, verifica-se um aumento, face ao ano anterior, de 30,6 pp, justificado pela superação de alguns objetivos e respetivos indicadores.

No que respeita à economia, verifica-se um aumento da despesa de, aproximadamente, 62,1 milhões de euros, maioritariamente no orçamento da SGPCM, em conjunto com a ADSE e o IPDJ.

4.4. Representação Externa (PO03)

O Programa Orçamental 03 — Representação Externa visa potenciar a política externa como instrumento de afirmação de Portugal no mundo em torno de vários eixos de intervenção: política europeia, relações multilaterais, relações bilaterais, promoção da língua e cultura portuguesas, cooperação para o desenvolvimento, comunidades portuguesas e internacionalização da economia. O orçamento corrigido de despesa efetiva de 2023 do Programa Orçamental foi de 630,3 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada ascendeu, em 2023, a 552,1 milhões de euros.

Recursos utilizados

Quadro 4.15. PO03 — Representação Externa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	744,9	580,7	678,1	514,3
Despesas com Pessoal	231,6	231,6	224,0	224,0
Aquisição de Bens e Serviços	93,5	93,5	68,3	68,3
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	383,0	218,8	350,9	187,1
das quais: intra-instituições do PO	164,2		163,8	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	36,7	36,7	34,8	34,8
Despesa de Capital	199,1	194,4	187,2	182,6
Aquisição de Bens de Capital	43,2	43,2	32,8	32,8
Transferências de Capital	9,7	5,0	8,3	3,7
das quais: intra-instituições do PO	4,7		4,6	
Ativos Financeiros	144,7	144,7	144,7	144,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	1,5	1,5	1,4	1,4
DESPESA TOTAL	944,0	775,0	865,3	696,9
DESPESA EFETIVA	799,2	630,3	720,6	552,1
Operações intra-instituições do PO (AC)		168,9		168,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.16. PO03 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
002 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	517,8	501,9	58,0
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	244,0	208,0	24,0
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	140,8	123,1	14,2
084 - SIMPLEX+	0,3	0,0	-
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,1	0,1	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	39,2	30,8	3,6
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	1,7	1,5	0,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	944,0	865,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	775,0	696,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	630,3	552,1	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	144,7	144,7	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A execução da despesa efetiva do Programa Orçamental Representação Externa foi de 552,1 milhões de euros (13,6% superior à execução de 2022), à qual corresponde uma taxa de execução de 87,6%,

englobando, por um lado, o impacto das alterações das novas tabelas de posicionamento remuneratório nos serviços periféricos externos, em resultado da aplicação da Portaria nº 398-7/2023, de 28 de novembro, e, por outro lado, incorporando o impacto do mecanismo de correção cambial.

De salientar que, em 2023, foram pagas CQOI no montante de 88,26 milhões de euros. Recorde-se que cerca de 66,7% dos encargos com contribuições e quotizações respeitam à Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN / NATO).

Em matéria de execução orçamental por natureza da despesa efetiva consolidada é de notar o seguinte:

- As «despesas com pessoal» representam 41% da execução do MNE;
- As «aquisições de bens e serviços» representam 12,3% da execução do MNE e incluem o pagamento de rendas dos serviços externos, no total de 15,8 milhões de euros;
- As «transferências correntes» representam 33,9%, dos quais 47,2% com origem no pagamento de CQOI;
- As «outras despesas correntes» representam 6,3% da execução do MNE.

Analisando a execução orçamental de 2023 desagregada por medidas, destaca-se:

- A Medida «003 — Serviços Gerais da AP — Cooperação Económica Externa», que é responsável por 61% da execução de 2023 do orçamento do CICL, no valor de 95 milhões de euros, sendo de salientar o reforço dos recursos atribuídos ao CICL para financiamento de programas, projetos e ações de cooperação, de 20 milhões de euros, e parte do orçamento de CQOI, que representa 32% da respetiva execução desta medida;
- A Medida «065 — Outras Funções Económicas — Diversas Não Especificadas», que engloba o orçamento da AICEP, correspondendo a 22% da execução do Programa Orçamental Representação Externa;
- A Medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência», com execução de 30,8 milhões de euros na acomodação destes encargos no Programa Orçamental Representação Externa, destacando-se o CICL, com 57% de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) do Programa Orçamental, seguido da GAFMNE, com 40%.

Resultados obtidos

Relativamente à execução orçamental de 2023, importa salientar que, no âmbito dos recursos atribuídos ao Programa Orçamental, foi possível, através dos diferentes mecanismos de gestão orçamental, acomodar a totalidade da despesa do Programa.

Durante o ano de 2023 foi efetuado o acompanhamento das poupanças associadas aos fluxos de entrada e saída de trabalhadores e de outras situações com reflexo na despesa, tendo as despesas com pessoal apresentado uma taxa de execução de 97%, com um aumento neste agrupamento, face a 2022; de 19 milhões de euros, em grande medida pelo impacto da aplicação da Portaria nº 398-7/2023, de 28 de novembro, com as novas tabelas remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública portuguesa recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do MNE, executados no final do ano com retroativos a janeiro de 2023.

Neste contexto, a 31 de dezembro de 2023, em efetividade de funções no MNE, verificou-se um total de 2305 trabalhadores, dos quais 1025 nos serviços internos e 1280 nos serviços periféricos externos.

Relativamente às outras áreas de despesa do MNE salientam-se os seguintes aspetos:

- A execução em visitas de Estado e equiparadas aumentou 18% face a 2022, perante o alívio completo das restrições impostas pelos confinamentos, no contexto da pandemia de COVID-19, conduzindo ao aumento das deslocações da Presidência da República e do Gabinete do Primeiro-Ministro, bem como das visitas de Chefes de Estado estrangeiros a Portugal;
- A execução global do CICL situou-se nos 79%, ascendendo a 97% quando excluído o financiamento europeu. O valor global está influenciado pela execução dos fundos comunitários, essencialmente relacionados com o financiamento de projetos de cooperação delegada. De salientar a execução do PRR, que registou uma execução de 84%;
- A execução global de 2023 do CICL aumentou cerca de 27,4 milhões de euros (+21%) face ao ano de 2022. A variação de 21% é justificada, por um lado, pela execução dos projetos financiados pelo PRR (+17 milhões de euros) e, por outro lado, pelo aumento da despesa com programas, projetos e ações de cooperação (+9,5 milhões de euros), decorrente do reforço em 20 milhões de euros dos recursos financeiros atribuídos a esta área de atuação do CICL;
- Analisando o orçamento do CICL a área da cooperação (61%) é a que tem maior peso no conjunto das despesas realizadas em 2023, seguida da área da língua e cultura (24%);
- O financiamento europeu do CICL, diretamente relacionado com os projetos de cooperação e com o PRR, apresentou uma taxa de execução de 47%;
- A execução da AICEP situou-se nos 86,5%.

No que diz respeito à receita de 2023, destaca-se:

- A receita própria do ano (FF513) do FRI ascendeu a 72,5 milhões de euros, dos quais 29,3 milhões de euros em vistos de Autorização de Residência para Investimento (ARI) e 43 milhões de euros em receita emolumentar consular (+53%);
- A receita proveniente do Passaporte Eletrónico Português (PEP), foi superior à receita inscrita em 2,9 milhões de euros (+43%);
- A receita cobrada pelos Serviços Externos dos quais portes de correio, devolução de taxas e subaluguer de espaços, foi superior à receita inscrita em 1 milhão de euros (+44%);
- Verificou-se uma execução no orçamento da receita do PO03 de 149,9 milhões de euros de ativos financeiros.
- Em 2023, foi realizado um variado leque de ações, em formatos e objetivos pela AICEP. Identificaram-se mais de 500 iniciativas na área da internacionalização e angariação de investimento, onde se incluem também ações de capacitação. Estas ações foram da iniciativa da Agência ou realizadas por entidades externas, mas apoiadas pela AICEP. No seu conjunto, envolveram 58 mercados externos e um total de 46 setores. Das iniciativas identificadas, cerca de 450 foram novas ações (+ 45,7% do que no ano anterior), estando incluídas neste número 157 seminários e *webinars* dedicados a diversas temáticas, realizados no estrangeiro e em Portugal, cerca de 80 visitas a feiras internacionais para acompanhamento da presença de empresas portuguesas, 45 visitas institucionais da Presidência da República e de Membros do Governo ao estrangeiro e 22 em Portugal, e ainda 62 ações com enorme potencial de negócio (21 ações de *sourcing* e 41 visitas de importadores).
- De salientar ainda as responsabilidades da Agência ao nível dos incentivos enquanto organismo responsável pelos projetos de tipologia da sua área de atuação: no âmbito do quadro comunitário que terminou, ao longo do ano de 2023 foram acompanhados cerca de 5 mil projetos de incentivo,

tendo sido emitidas ordens de pagamento no montante de cerca de 150 milhões de euros. Deu-se ainda início à análise das candidaturas de projetos apresentados ao abrigo dos Avisos de Candidatura do novo quadro comunitário do PT2030.

4.5. Defesa (PO04)

Recursos utilizados

Quadro 4.17. PO04 — Defesa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 181,5	2 099,5	1 901,8	1 819,9
Despesas com Pessoal	1 209,0	1 209,0	1 187,0	1 187,0
Aquisição de Bens e Serviços	805,0	805,0	560,4	560,4
Juros e outros encargos	0,8	0,8	0,7	0,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	143,0	61,1	140,3	58,5
das quais: intra-instituições do PO	81,9		81,8	
Subsídios	1,7	1,7	1,5	1,5
Outras Despesas Correntes	22,0	22,0	11,9	11,9
Despesa de Capital	780,6	752,7	529,6	510,5
Aquisição de Bens de Capital	742,3	742,3	500,9	500,9
Transferências de Capital	26,4	0,0	19,1	0,0
das quais: intra-instituições do PO	26,3		19,1	
Ativos Financeiros	11,2	10,4	9,6	9,6
das quais: intra-instituições do PO	0,8		0,0	
Passivos Financeiros	0,8	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,8		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPEZA TOTAL	2 962,0	2 852,2	2 431,4	2 330,4
DESPEZA EFETIVA	2 950,1	2 841,8	2 421,8	2 320,8
Operações intra-instituições do PO (AC)		109,8		100,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.18. PO04 — Defesa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	0,1	0,1	0,0
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	318,8	113,2	4,7
006 - DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO	14,1	10,6	0,4
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	2 215,6	1 985,0	81,6
008 - DEFESA NACIONAL - COOPERAÇÃO MILITAR EXTERNA	5,2	4,5	0,2
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	79,0	73,5	3,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	0,9	0,8	0,0
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	0,1	0,1	0,0
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	62,8	58,0	2,4
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	133,8	130,7	5,4
049 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	44,8	26,2	1,1
084 - SIMPLEX+	0,5	0,2	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,1	0,1	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	85,8	28,5	1,2
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,4	0,0	-
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 962,0	2 431,4	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 852,2	2 330,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 841,8	2 320,8	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	10,4	9,6	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O Programa Orçamental da Defesa apresenta uma despesa global consolidada de 2330,4 milhões de euros, o que representa 81,7% da dotação corrigida global consolidada (2852,2 milhões de euros).

Do montante global das despesas executadas, 1187 milhões de euros dizem respeito a despesas com pessoal, o que corresponde a cerca de 50,9% face à despesa global consolidada do Programa Orçamental e a cerca de 98% face ao orçamento corrigido consolidado do respetivo agrupamento de despesa.

Dos restantes 1143,3 milhões de euros executados, 510,5 milhões de euros (21,9%, em relação à despesa global consolidada do Programa Orçamental) dizem respeito a despesas de investimento.

No âmbito do agrupamento de aquisição de bens e serviços correntes, registou-se uma execução de 560,4 milhões de euros, ou seja, 69,6% face ao orçamento corrigido consolidado para o mesmo agrupamento, e 24% face à despesa global consolidada do Programa Orçamental.

Resultados obtidos

Na execução das políticas de Defesa Nacional, permaneceu como missão primordial a prossecução dos objetivos vitais para a segurança e defesa do território de Portugal e dos portugueses, onde quer que estejam, e para a segurança regional e global, em colaboração com aliados e parceiros, bem como a gestão eficiente e rigorosa dos recursos disponíveis.

No contexto atual, marcado pela guerra na Europa e pela contestação à ordem internacional assente em regras e princípios do direito internacional, Portugal acompanhou o reforço da defesa europeia e da solidariedade transatlântica.

Nesse sentido, prosseguiu-se o investimento em meios e equipamentos para que as Forças Armadas possam cumprir cabalmente as suas missões, sejam um eficaz garante da segurança e bem-estar da população e atuem como uma reserva estratégica indispensável à resiliência do Estado face a emergências complexas. Este investimento visou gerar valor acrescentado para a economia portuguesa, através da

promoção da inovação e da investigação e do desenvolvimento da indústria, e contribuir para a sua internacionalização.

Valorizar as pessoas ao serviço da defesa nacional

A valorização da entrega de quem escolheu livremente servir Portugal foi concretizada através da melhoria do modelo de prestação de serviço militar e da conciliação do trabalho com a vida pessoal, prosseguindo o Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar (PAPSM) e o Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade. A implementação do PAPSVM visou uma gestão mais integrada da profissionalização — recrutamento, retenção e reinserção.

Para isso, houve uma atenção especial ao estudo e à adequação dos mecanismos de recrutamento, retenção e reinserção, destacando-se a consolidação do Quadro Permanente de Praças no Exército e na Força Aérea, assim como do Regime de Contrato Especial, na resposta às necessidades de qualidade e quantidade de efetivos para as Forças Armadas, e ainda a revisão do Suplemento de Condição Militar, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114-E/2023, de 7 de dezembro de 2023.

De igual modo, foi colocado o enfoque na reinserção profissional, com recurso a políticas ativas de formação e de emprego. Foi também essencial garantir a continuação do alinhamento da formação conferida pelas Forças Armadas com o Sistema Nacional de Qualificações, no seguimento da Estratégia para o Alinhamento das Qualificações da Defesa Nacional.

Finalmente, continuou a trabalhar-se ativamente na reforma do sistema de saúde militar e no projeto do *campus* de saúde militar, a par do desenvolvimento sustentável da ação social complementar e da assistência na doença aos militares, bem como na consolidação do Laboratório Nacional do Medicamento, em linha com os objetivos políticos traçados.

Reconhecer e dignificar os antigos combatentes

Volvidos três anos após a entrada em vigor do Estatuto do Antigo Combatente, consagrou-se o reconhecimento aos cidadãos que abnegadamente serviram Portugal e se sacrificaram pelo País. Prosseguiu-se assim a avaliação contínua das políticas existentes, particularmente no que diz respeito aos antigos combatentes da guerra colonial, incluindo o acesso a direitos sociais, económicos e de saúde, tendo em vista melhorar as suas condições de vida e proporcionar-lhes um envelhecimento ativo e com dignidade.

Preparar a defesa nacional e, em especial, as Forças Armadas para os desafios da próxima década

A execução da Lei de Programação Militar, revista em 2023, assentou no desenvolvimento da inovação e na geração de valor que se traduza num efeito multiplicador da capacidade operacional nacional. Nesse âmbito, foram desenvolvidas novas capacidades, alavancadas pela Estratégia da Defesa Nacional para o Espaço e pela Estratégia Nacional de Ciberdefesa, criando-se condições para responder a novas ameaças que decorrem da crescente interconetividade e digitalização da sociedade.

A Lei de Infraestruturas Militares, revista em 2023, foi executada com vista a alcançar um planeamento atempado do investimento e a garantir melhores níveis de execução para a valorização e rentabilização do património da defesa nacional.

No quadro do Plano de Recuperação e Resiliência, o Ministério da Defesa Nacional continuou a trabalhar na implementação dos investimentos «Centro de operações de defesa do Atlântico e plataforma naval» e «Meios de prevenção e combate a incêndios rurais». Assim, foi dada continuidade à aquisição de meios

aéreos próprios do Estado no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, o que permitiu dar resposta a importantes necessidades do País.

A área governativa da defesa nacional incentivou ainda a adoção de medidas que reduzem a pegada ambiental da defesa nacional e a inclusão desta área na economia circular, sem que isso afete a eficácia operacional, nomeadamente através da nova Estratégia de Ambiente e Clima da Defesa Nacional e correspondente plano de ação.

Portugal continuou a participar ativamente no Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da defesa e na construção da Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia, em complemento com a Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO, na sigla em inglês), reforçando a sua capacidade militar.

Aproximar a defesa nacional da sociedade e promover uma cultura de segurança e defesa

No quadro da promoção de uma cultura nacional de segurança e defesa e de uma comunicação eficaz junto das instituições nacionais e dos cidadãos, reforçou-se a importância do debate público, aproveitando da melhor forma os meios do Instituto da Defesa Nacional.

Ainda nesse âmbito, foram aprofundadas parcerias entre unidades e instituições militares e instituições de ensino, por forma a maximizar a interação entre civis e militares, em geral, e entre os mais jovens e a instituição militar, em particular, desenvolvendo iniciativas no âmbito do Referencial para a Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz.

O Dia da Defesa Nacional foi complementado com o projeto «Defesa+Jovem», lançado em 2023, para permitir, numa base voluntária, a participação de jovens em atividades de curta duração, potenciadoras do conhecimento e experiência da vivência militar. A promoção de um conhecimento amplo sobre a Defesa e as Forças Armadas é fundamental para uma maior aproximação à sociedade, pelo que se disponibilizaram séries de dados em formato aberto, aproveitando, sempre que possível, o vasto acervo histórico mantido através do Portal das Instituições da Memória de Defesa Nacional.

Impulsionar a economia de defesa

A economia de defesa possui uma dimensão estratégica relevante para Portugal, podendo funcionar como catalisadora para a criação de novo conhecimento, para o desenvolvimento tecnológico e para a inovação, pelo seu uso dual, em benefício do tecido empresarial português.

Nesse sentido, foi aprovada a Estratégia de Desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa, visando acelerar a mudança do perfil produtivo da economia de defesa, mobilizar o sistema científico e tecnológico nacional, aprofundando a relação entre as indústrias, as universidades e as Forças Armadas; fomentar as exportações nacionais e promover a internacionalização das empresas portuguesas e a sua integração em cadeias de valor acrescentado; e diversificar a estrutura produtiva e reforçar a clusterização da atividade económica. A nível internacional, manteve-se a participação ativa em programas no âmbito da Cooperação Estruturada Permanente da União Europeia, do Fundo Europeu de Defesa, do *Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic*, do *NATO Innovation Fund* e de outros programas cooperativos que potenciem a internacionalização da economia de defesa.

Dinamizar a ação externa da defesa nacional

A participação de Portugal nas dinâmicas da defesa europeia manteve-se em linha com os interesses e prioridades nacionais e dando resposta aos compromissos internacionais assumidos. Num contexto

Europeu caracterizado pela guerra na Ucrânia, e face às suas consequências geostratégicas para a ordem internacional, Portugal continuou a contribuir para o Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, apoiando a execução de medidas de assistência, como acontece atualmente com a coordenação da execução da Medida de Assistência a Moçambique, bem como participando ativamente nas missões militares da Política Comum de Segurança e Defesa, particularmente no continente africano. Portugal continuou também a assegurar os compromissos assumidos com os seus aliados e parceiros, nomeadamente através da projeção de Forças Nacionais Destacadas para o flanco leste da NATO e no apoio aos esforços de resistência da Ucrânia.

No que se refere à cooperação no domínio da defesa, registou-se um comprometimento com a implementação dos programas-quadro com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e com Timor-Leste (PALOP-TL), valorizando ainda os fóruns de diálogo existentes, tirando partido da capacidade de interlocução com diferentes espaços regionais e com especial relevo para iniciativas no Atlântico, em torno do Mediterrâneo e na relação com África. Continuou também a ser dada prioridade ao desenvolvimento de projetos com valor multiplicador e relevo internacional, como a edificação do Centro do Atlântico (*Atlantic Centre*), alargando a rede de parcerias com países e organizações-chave nesta região.

4.6. Segurança Interna (PO05)

Recursos utilizados

O Programa Orçamental 05 — Segurança Interna dispôs, em 2023, de 2763,9 milhões de euros de dotação corrigida em termos consolidados, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 4.19. PO05 — Segurança Interna: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 683,0	2 487,1	2 577,2	2 390,0
Despesas com Pessoal	2 033,7	2 033,7	2 007,3	2 007,3
Aquisição de Bens e Serviços	281,0	281,0	227,1	227,1
Juros e outros encargos	0,5	0,5	0,3	0,3
Transferências Correntes	360,1	164,2	336,5	149,4
das quais: intra-instituições do PO	195,9		187,1	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	7,7	7,7	5,9	5,9
Despesa de Capital	308,3	276,8	87,1	78,9
Aquisição de Bens de Capital	201,6	201,6	61,1	61,1
Transferências de Capital	90,4	58,8	11,6	3,5
das quais: intra-instituições do PO	31,5		8,1	
Ativos Financeiros	16,4	16,4	14,4	14,4
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 991,4	2 763,9	2 664,3	2 469,0
DESPESA EFETIVA	2 975,0	2 747,5	2 649,9	2 454,6
Operações intra-instituições do PO (AC)		227,4		195,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A execução da despesa total consolidada, em 2023, ascendeu a 2469 milhões euros, superior em 7,7% (176 milhões de euros) à execução de 2022 (2293 milhões de euros), correspondendo a uma execução de 89,3%, face ao orçamento corrigido consolidado.

A GNR e a PSP representaram 42,4% e 39,9%, respetivamente, da execução da despesa total consolidada, com preponderância para o agrupamento «despesas com pessoal», que teve maior peso percentual (81,3%).

Saliente-se que, em 2023, passaram para a situação de reforma/aposentação 540 elementos da GNR e 312 da PSP.

Importa ainda referir que 372 elementos da GNR e 222 elementos da PSP estavam a aguardar aposentação em 31 de dezembro de 2023.

O agrupamento «aquisição de bens e serviços» representou 9,2% de peso percentual relativo à despesa total consolidada, destacando-se as seguintes entidades:

- GNR — 26,6%;
- PSP — 24,3%;
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) — 18,5%;
- SIRESP — 9,4%.

O agrupamento «transferências correntes» representou 6,1% (149,4 milhões de euros) da despesa total consolidada, com preponderância para a ANEPC (116,7 milhões de euros), representando uma taxa de execução que atingiu 91% face ao orçamento corrigido consolidado.

No que diz respeito ao agrupamento «aquisição de bens de capital», este representou 2,5% de peso percentual relativo à despesa total consolidada, tendo a SGMAI e a GNR assegurado, respetivamente, 58,4% e 19,5% do total executado.

Na SGMAI, relevaram os projetos no âmbito da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, com uma execução total de 19,1 milhões de euros neste agrupamento, e projetos no âmbito do PRR, no valor de 13,4 milhões de euros.

No âmbito da execução assegurada pela GNR, destacou-se a despesa cofinanciada pelo Fundo para a Segurança Interna, no valor de 7,3 milhões de euros.

No que concerne à execução por medidas, conforme evidenciado no quadro infra, as medidas que tiveram maior peso na execução foram as seguintes:

- «011 — Segurança e ordem públicas — Forças de segurança», com 76,1%, tendo contribuído as atividades correntes da GNR, PSP, SEF e SIRESP;
- «101 — Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais», com 7,7%, tendo contribuído as atividades da ANEPC e da GNR;
- «014 — Segurança e ordem públicas — proteção civil e luta contra incêndios», com 4,3%, com os contributos da ANEPC e Escola Nacional de Bombeiros.

Quadro 4.20. PO05 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,7	3,7	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	127,7	107,0	4,0
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	2 078,5	2 027,0	76,1
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	122,6	115,8	4,3
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	19,5	19,3	0,7
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	7,7	7,4	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	84,5	67,5	2,5
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	36,0	30,5	1,1
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,1	0,0	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	11,8	11,4	0,4
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9,3	9,3	0,3
084 - SIMPLEX+	0,1	0,1	0,0
085 - FLORESTAS	0,0	0,0	-
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27,5	14,9	0,6
088 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - INFRAESTRUTURAS	116,5	8,4	0,3
089 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - VEÍCULOS	5,3	0,1	0,0
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - ARMAMENTO	4,9	0,4	0,0
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8,5	0,7	0,0
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL	1,3	0,5	0,0
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	4,8	2,3	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	1,9	1,7	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,2	0,2	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	0,0	0,0	-
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,2	0,2	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	205,3	204,2	7,7
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	113,4	31,3	1,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 991,4	2 664,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 763,9	2 469,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 747,5	2 454,6	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	16,4	14,4	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No âmbito do PRR, medida 102, o Programa executou despesa de 31,3 milhões de euros, incluindo 5,31 milhões de euros da responsabilidade da SGMAI, na qualidade de beneficiário intermediário.

Os projetos enquadrados nos programas Mais Floresta (5,6 milhões de euros) e Transição Digital — Infraestruturas Críticas Digitais Eficientes, Seguras e Partilhadas (18,4 milhões de euros) estão também entre os mais relevantes na execução de 2023.

No que concerne ao valor da receita cobrada no ano foi da mesma ordem de valor da previsão inicial (2601,5 milhões de euros) e, conseqüentemente, resultou numa taxa de execução de 100%, sendo que as entidades que mais contribuíram para a receita própria cobrada no ano (491,9 milhões de euros) foram o SEF, com 126,8 milhões de euros (26%), a PSP, com 110,4 milhões de euros (22%), a GNR, com 94,7 milhões de euros (19%) e a ANEPC, com 67 milhões de euros (14%), representando 81% do total da receita própria cobrada no ano.

Resultados obtidos

As prioridades em matéria de segurança Interna tiveram como objetivo pugnar por uma segurança interna mais robusta, garantindo as políticas de segurança interna, de controlo de fronteiras, de proteção civil, de prevenção e segurança rodoviária e administração eleitoral, sendo de salientar:

- Proporcionar aos cidadãos níveis elevados de segurança;
- Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação;
- Promover a regularidade dos trajetos migratórios;
- Travar o flagelo da violência doméstica;
- Prosseguir a desmaterialização dos cadernos eleitorais e o recurso alargado às tecnologias de informação para simplificar os procedimentos eleitorais;
- Cooperação.

Em 2023, as entidades do Programa deram sequência às seguintes ações, no âmbito destas prioridades:

Proporcionar aos cidadãos níveis elevados de segurança

Dando cumprimento ao plano plurianual de admissões nas forças de segurança (2020/2023), foi autorizado:

- A PSP a integrar 500 novos agentes (Despacho nº 10555/2023, de 16 de outubro), tendo sido admitidos, a 27 de novembro de 2023, 500 elementos ao Curso de Formação de Agentes;
- A GNR a ingressar 1600 novos guardas, tendo sido admitidos, a 31 de dezembro, ao Curso de Formação de Guardas 1369 elementos.

Adicionalmente:

- Para garantir o cumprimento das obrigações de interesse e serviço públicos relativas ao Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), foi atribuída uma indemnização compensatória de 26 milhões de euros à empresa SIRESP, S.A.;
- Para reforço da Rede Nacional de Segurança Interna como base tecnológica para os sistemas das forças e serviços de segurança e do sistema de proteção civil de emergência foram executados 9,6 milhões de euros.

Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação

Em 2023, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) concluiu o processo de implementação do novo modelo territorial, em sequência do já ocorrido em 2022 com a implementação dos cinco Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve).

Igualmente relevante para a capacitação da ANEPC, destaca-se a autorização para a abertura de procedimento concursal, para o provimento de 117 postos de trabalho da carreira de bombeiro sapador da Força Especial de Proteção Civil.

Ainda no âmbito da capacitação da ANEPC, destacam-se os procedimentos para a aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos corpos de bombeiros, assim como os procedimentos conducentes à aquisição de 81 veículos operacionais destinados aos corpos de bombeiros e de 48 veículos destinados à ANEPC.

A ANEPC deu continuidade a ações de aprontamento do dispositivo por via da realização de treino operacional no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), tendo sido reforçados os recursos humanos e materiais nele empenhados.

Foram realizadas ações que incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações, no treino de equipas de posto de comando e no combate indireto e operações de rescaldo.

De igual modo, em ordem a reforçar a capacidade de resposta do DECIR, cuja despesa executada em 2023 foi de 51,6 milhões de euros, foi incrementada a formação ministrada aos operacionais envolvidos, nomeadamente aos elementos que integravam as equipas de intervenção permanente, permitindo o alargamento da formação a mais de 2104 operacionais.

Ao nível de outros dispositivos de prevenção, foi ativado o Dispositivo de Prevenção e Intervenção Rodoviária, implementado pela primeira vez em 2022, o qual se assume como um instrumento proativo de gestão operacional, que permite aumentar a capacidade e rapidez da intervenção dos meios combinados de socorro rodoviário e de socorro pré-hospitalar dos bombeiros, e vigorou no período compreendido entre 22 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.

No âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude, foi efetivado um dispositivo especial de operações de socorro, distribuído por um dispositivo de prevenção rodoviária e outro destinado aos eventos principais, composto por três níveis de empenhamento operacional e envolvendo meios da ANEPC, corpos de bombeiros, Instituto Nacional de Emergência Médica e Cruz Vermelha Portuguesa.

No âmbito da sensibilização às populações, manteve-se ativo o sistema de aviso às populações através de envio de mensagens de texto (SMS) em escala. Durante o ano de 2023, nas várias situações relacionadas com condições meteorológicas adversas, foram enviados 29,6 milhões de SMS.

Por sua vez, a Escola Nacional de Bombeiros realizou, em 2023, 1855 ações de formação, que tiveram como destinatários 20 930 formandos, 97% dos quais bombeiros, e que se traduzem num volume de formação de 1 002 201 unidades. Saliente-se a continuidade ao programa de capacitação operacional dos corpos de bombeiros, com financiamento da ANEPC, tendo sido realizadas pela *Escola Nacional de Bombeiros* 142 ações de formação neste âmbito, que chegaram a 1744 formandos. No âmbito do PRR, em concreto do programa Mais Floresta, a Escola Nacional de Bombeiros ministrou 84 ações de formação, que abrangeram 1190 formandos.

Promover a regularidade dos trajetos migratórios

O ano de 2023 caracterizou-se pela manutenção da atividade de controlo de fronteira, gestão da situação documental de estrangeiros, aplicação do acervo da União Europeia em matéria de asilo e pela execução da política de retorno de cidadãos em situação irregular.

Travar o flagelo da violência doméstica

Esta medida setorial, que continua a ter uma expressão significativa no País, é enquadrada, em termos orçamentais, na medida «082 — Segurança e Ação Social — Violência Doméstica — prevenção e proteção à vítima», tendo sido executados 11,4 milhões de euros em 2023. A entidade que se destacou em termos de maior execução foi a PSP, com 6,9 milhões de euros.

Prosseguir a desmaterialização dos cadernos eleitorais e o recurso alargado às tecnologias de informação para simplificar os procedimentos eleitorais

A proposta de Lei do regime excecional de voto em mobilidade em qualquer mesa de voto constituída em território nacional ou no estrangeiro, na eleição para o Parlamento Europeu de 2024, culminou com a Lei nº 80/2023, de 28 de dezembro, a qual tem subjacente a obrigatoriedade de utilização de cadernos eleitorais desmaterializados, bem como a disponibilização de equipamentos informáticos para acesso aos cadernos eleitorais desmaterializados pelos membros de mesa. A entrega dos equipamentos e a despesa correspondentes serão efetuadas no início de 2024.

Ainda no decorrer dos trabalhos desenvolvidos, foi necessário adaptar e desenvolver as plataformas CED, Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento (SIGRE) e Portal do Eleitor.

Com vista à modernização dos processos eleitorais, e tendo como finalidade um maior recurso à utilização das tecnologias de informação, foram implementadas melhorias ao Portal da Candidatura, para a Eleição do Conselho das Comunidades Portuguesas, às plataformas de voto antecipado, Portal do Eleitor e plataforma de escrutínio provisório.

As despesas decorrentes de atos eleitorais e recenseamento eleitoral, no ano económico de 2023, totalizaram 1,9 milhões de euros.

Sustentabilidade demográfica e melhor emprego

Habitação:

- Os Serviços Sociais da GNR deram continuidade ao Programa de Arrendamento com Projeto de Reabilitação, aprovado pela Portaria nº 374/2019, de 16 de outubro, ao abrigo do qual, desde 2020, já foram atribuídas e reabilitadas pelos beneficiários 114 casas de habitação familiar, 44 das quais no ano de 2023;
- Paralelamente, com a finalidade de facilitar o acesso à habitação, concederam empréstimos de mútuo para a realização de obras ou aquisição de casa própria no valor de 0,8 milhões de euros no ano de 2023;
- Foram ainda prosseguidos os projetos de reabilitação de edificado devoluto destinado à habitação com funções sociais, designadamente alojamento temporário de emergência (resposta a situações de doença, conflito familiar ou inabilitação temporária da residência habitual), a alojamento de curta duração, habitação partilhada e residências de estudantes, cujo investimento global foi de cerca de 1 milhão de euros;

- Em 2023, os Serviços Sociais da GNR deram continuidade à execução do projeto de reabilitação de 130 casas, no âmbito do PRR, com o financiamento de 5,8 milhões de euros. No ano de 2023, foi executado um total de 1,2 milhões de euros
- No que se refere aos Serviços Sociais da PSP, e no respeitante aos projetos associados ao PRR, cabe destacar a «Empreitada na Calçada do Galvão — PRR», que envolve a reabilitação de oito frações habitacionais, sendo que, a 31 de dezembro de 2023, já se encontravam aprovados mais quatro projetos, que totalizam 45 frações (107 unidades habitacionais).

Envelhecimento e qualidade de vida:

- Os Serviços Sociais da GNR deram continuidade ao processo de recenseamento e sinalização dos beneficiários em situação de maior fragilidade. Também foi dado um significativo impulso ao Programa de Voluntariado dos Serviços Sociais da GNR, especialmente dirigido aos beneficiários em situações de isolamento social, fragilidade pessoal, desamparo familiar ou grave carência socioeconómica, tendo sido também dada continuidade ao projeto «Aldeia Sénior»;
- Também no âmbito das prestações focadas no envelhecimento ativo e saudável, os Serviços Sociais da GNR realizaram duas Colónias Sénior +55.

Natalidade:

- À semelhança de anos transatos, em 2023, os Serviços Sociais da GNR concederam 713 subsídios de nascimento (0,15 milhões de euros), 119 subsídios de apoio infantil (0,02 milhões de euros), 145 de assistência escolar (0,02 milhões de euros) e 58 de assistência a órfãos (0,03 milhões de euros), totalizando 0,23 milhões de euros;
- Relativamente aos Serviços Sociais da PSP, em 2023, intervieram neste âmbito através do «apoio materno-infantil» a 329 beneficiários, apoiados com um valor de 0,02 milhões de euros, e da «atribuição de apoio socioeconómico» a diversos beneficiários.

Igualdade de género

- As entidades do Programa seguem políticas de gestão laboral que assentam em princípios de um tratamento justo e igualitário entre pares, onde o género, a nacionalidade, a etnia, a religião, a orientação sexual ou qualquer outra não se impõem como fatores discriminatórios.
- A Escola nacional de Bombeiros foi distinguida, em novembro de 2023, pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, pelas suas boas práticas na promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, com o «Selo da Igualdade Salarial» 2023.

Menos desigualdades e um território mais coeso

Educação:

- Os Serviços Sociais da GNR, procurando dar resposta a todos os pedidos, continuaram a aumentar a oferta de alojamento académico, através da criação de novas residências de estudantes. No ano letivo de 2023/2024 foram atribuídos 402 alojamentos de estudantes, traduzindo um aumento de 33 alunos alojados relativamente ao ano anterior;

- No que se refere aos Serviços Sociais da PSP, efetuaram algumas intervenções em alguns apartamentos para estudantes do ensino superior, permitindo mais dez alojamentos do que o verificado em 2022.

4.7. Justiça (PO06)

A administração da justiça é um serviço público que integra o núcleo do Estado de Direito Democrático e que, por isso, deve atuar de forma transparente e eficiente.

Os principais objetivos foram tornar a justiça mais acessível, eficiente e centrada nos cidadãos, tendo em consideração valores fundamentais tais como o acesso à justiça, a igualdade de tratamento, a qualidade, a exigência e a independência dos tribunais. Estes objetivos visam tornar a justiça mais rápida, próxima, moderna, digna e confiável, reforçando assim a confiança dos cidadãos no Estado de Direito Democrático.

Com vista à concretização desses objetivos foram realizadas diversas ações, como a continuação da modernização do sistema judicial, o reforço da capacidade dos sistemas de informação da justiça, a melhoria do ambiente empresarial, a transformação dos modelos de atendimento e disponibilização de serviços *online* e a otimização dos modelos de gestão.

O investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na componente justiça económica e melhoria do ambiente de negócios (C18) ascende a 266,9 milhões de euros e inclui a modernização das plataformas digitais dos tribunais, as plataformas digitais para ciclos de vida dos cidadãos e das empresas, os investimentos em tecnologia para investigação criminal e forense e o reforço das infraestruturas e equipamentos tecnológicos.

Proseguiu-se também com a luta contra a corrupção, através do fortalecimento das capacidades de investigação, do reforço dos sistemas de informação e comunicação da Polícia Judiciária, e com a humanização dos espaços prisionais.

Recursos utilizados

Recursos financeiros

Quadro 4.21. PO06 — Justiça: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 209,8	1 698,0	1 997,3	1 528,7
Despesas com Pessoal	1 176,4	1 176,4	1 126,2	1 126,2
Aquisição de Bens e Serviços	483,8	483,8	377,9	377,9
Juros e outros encargos	0,8	0,8	0,2	0,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	532,9	21,0	485,8	17,3
das quais: intra-instituições do PO	511,9		468,5	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	16,1	16,1	7,2	7,2
Despesa de Capital	157,2	144,3	74,0	61,5
Aquisição de Bens de Capital	121,7	121,7	39,1	39,1
Transferências de Capital	14,0	1,1	13,5	0,9
das quais: intra-instituições do PO	12,8		12,5	
Ativos Financeiros	21,5	21,5	21,5	21,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 367,0	1 842,3	2 071,3	1 590,2
DESPESA EFETIVA	2 345,5	1 820,8	2 049,8	1 568,8
Operações intra-instituições do PO (AC)		524,7		481,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Por componentes, verifica-se que 96,1% da despesa total consolidada executada se refere a despesas correntes, destacando-se as despesas com o pessoal, no valor de 1126,2 milhões de euros, que representam 70,8% da despesa total consolidada, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, no montante de 377,9 milhões de euros, representando 23,8% da despesa total consolidada. Destacam-se ainda as despesas de capital, que atingiram 61,5 milhões de euros e que representam 3,9% da despesa total consolidada do Programa.

Em função do modelo de financiamento do Ministério da Justiça, destacam-se as transferências intrainstituições do Programa, no montante de 481 milhões de euros, que representam 23,2% da sua despesa total.

Quadro 4.22. PO06 — Justiça: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,1	0,4	0,0
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 066,6	966,2	46,6
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	194,7	181,5	8,8
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	561,0	534,2	25,8
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	361,1	331,9	16,0
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	26,1	22,9	1,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	3,3	0,6	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	4,0	3,9	0,2
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - SIMPLEX+	5,6	2,6	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,7	0,5	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,3	0,2	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	142,6	26,4	1,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 367,0	2 071,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 842,3	1 590,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 820,8	1 568,8	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	21,5	21,5	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente à repartição da despesa do Programa por medidas orçamentais, destaca-se sobretudo o peso das medidas «009 — Segurança e Ordem Públicas — Administração e Regulamentação», «012 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Judiciário», «013 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores» e «010 — Segurança e Ordem Públicas — Investigação», que, no conjunto, representam 97,2% da execução da despesa total não consolidada do Programa.

Recursos humanos

Uma outra vertente que mereceu uma atenção especial foi a gestão, o reforço e a dignificação dos recursos humanos, consciente que sempre esteve da urgência com que, em alguns casos, a falta de meios humanos se faz sentir. Atesta-o a consagração do Programa plurianual de recrutamento para a Polícia Judiciária, um passo histórico que permitirá que, até 2026, entrem naquela entidade mais 1100 efetivos. Um passo histórico foi também o plano plurianual de recrutamento para as carreiras especiais na área dos registos, que permitiu avançar para os procedimentos com vista à contratação de mais 50 conservadores de registos e 240 oficiais de registos, a que se somarão mais 160 oficiais e 20 conservadores em 2024. Foram concretizadas a integração de mais 200 profissionais nas fileiras dos oficiais de justiça e a promoção de 561 desses trabalhadores, como também a contratação de mais guardas prisionais e as promoções efetuadas nessa carreira, assim como concursos para mais 105 técnicos de reinserção. Destaca-se ainda a integração de 1048 trabalhadores do extinto Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na Polícia Judiciária, bem como de 75 no Instituto dos Registos e do Notariado, IP.

Resultados obtidos

De acordo com as prioridades políticas, centradas em três eixos — Pessoas, Edificado e Transformação Digital —, destacam-se os seguintes resultados em 2023:

Tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e acessível

Com a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça (PPIAJ) 2023-2027, foram alocados cerca de 200 milhões de euros a intervenções no edificado e equipamentos da justiça, designadamente em empreitadas para a construção, ampliação, adaptação e/ou requalificação de vários tribunais, no montante de 106,8 milhões de euros; em intervenções em diversos estabelecimentos prisionais e em centros educativos, no valor de 53,5 milhões de euros; em obras no edificado da Polícia Judiciária, no montante de 22,9 milhões de euros; e na construção e requalificação das instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, no valor de 17,4 milhões de euros. Em 2023, verificou-se uma execução de 800 mil euros relativos ao PPIAJ 2023-2027.

Tendo em vista o encerramento gradual do Estabelecimento Prisional de Lisboa, foram adjudicadas quatro empreitadas para a requalificação de infraestruturas existentes noutros estabelecimentos prisionais geograficamente próximos de Lisboa, como são os casos de Linhó, Sintra, Alcoentre e Tires, no total de cerca de 12 milhões de euros. Em 2023, foram concluídas 34 obras em tribunais, com uma execução de cerca de 2,9 milhões de euros.

Na área do cadastro da propriedade, salienta-se a implementação do Balcão Único do Prédio (BUPi), destacando-se os esforços conjuntos de mobilização, empenho e colaboração, que conduziram a que, atualmente, mais de 300 mil cidadãos já tenham identificado cerca de 2 milhões de propriedades, o equivalente à área de 1 milhão de campos de futebol, numa média de perto de 82 mil processos por mês e mais de 13 mil por semana, com 90% do total dos prédios a serem identificados entre 2022 e 2023. Foi também em 2023 que se atingiu o marco de georreferenciação de 30% da área das matrizes inscritas nos 153 municípios do continente sem cadastro predial, da qual menos de 2% corresponde a área em sobreposição, tendo-se alcançado o objetivo de conhecer 90% da área destes municípios quanto ao tipo de propriedade (pública, privada ou comunitária), ao seu uso e ocupação.

Com vista à atualização dos sistemas de informação, requalificação e reforço das infraestruturas físicas e tecnológicas do Ministério da Justiça, destaca-se o investimento total em tecnologias da informação e da comunicação no montante de 19,8 milhões de euros, financiado pelo PRR.

Foi disponibilizado o eTribunal, novo ecossistema tecnológico dos tribunais que funciona como porta de entrada única para os diversos agentes da justiça, com o lançamento de uma interface para os mandatários e a renovação para juízes (Magistratus) e procuradores (MP Codex).

Arrançou um piloto no Tribunal Central Administrativo Sul para a anonimização das decisões judiciais com recurso a um algoritmo de inteligência artificial.

As gravações de áudio dos processos judiciais passaram a estar disponíveis em *streaming*, dispensando aos oficiais de justiça a sua gravação em *compact disc* e aos mandatários a deslocação aos tribunais para a sua recolha.

Foi disponibilizado o Guia Prático da Justiça, que permite aos cidadãos esclarecer dúvidas e prestar informação completa e precisa sobre as diversas áreas da Justiça, numa linguagem simples e natural, sendo este o objetivo do Guia Prático da Justiça, que utiliza a tecnologia *generative pre-training transformer* (GPT) para prestar esclarecimentos, em tempo real, num estilo de conversação, tanto em português quanto em inglês.

Foi lançada a nova plataforma de tramitação dos processos de nacionalidade, que permitiu desmaterializar todo o processo, possibilitando desde logo agilizar 23 mil processos em fase de registo, através da integração automática com o Registo Civil e garantindo a segurança e a transparência.

A nacionalidade portuguesa passou a poder ser pedida *online* por advogados e solicitadores, tendo-se depois tornado obrigatória. Com a submissão *online* e o desenvolvimento de um validador automático da autenticidade dos documentos requeridos, foi possível desmaterializar totalmente o processo e reduzir o trabalho manual. No primeiro ano de funcionamento, a plataforma de nacionalidade *online* recebeu mais de 28 800 pedidos de nacionalidade portuguesa.

Para assegurar que todos os portugueses nascem cidadãos e têm o direito à sua identidade, em 2023, as crianças com menos de um ano passaram a ter acesso gratuito ao Cartão do Cidadão, tendo ainda sido aprovada a Lei do Cartão do Cidadão e da Chave Móvel Digital.

A nova plataforma Empresa *Online* 2.0 permite reduzir a burocracia e simplificar o processo de criação de empresas. Através dela, qualquer cidadão conseguirá constituir uma sociedade, cumprindo todos os passos legais necessários, em não mais de dez minutos.

Foram também reforçados os meios de resolução alternativa de litígios (Meios RAL), uma forma eficaz de descongestionar os tribunais e de proporcionar o acesso à justiça em situações que, de outra forma, não teriam tutela jurisdicional efetiva. Criaram-se as condições para a abertura de dois novos Julgados de Paz, em Figueiró dos Vinhos e em Santo Tirso. A par do incremento da rede física dos Julgados de Paz, foi lançada a Plataforma RAL+, a nova plataforma para os Meios RAL, por meio da qual passou a ser possível resolver vários tipos de conflitos de forma mais rápida, mais simples e mais acessível. No domínio da arbitragem, foi autorizada a criação de dois novos centros de arbitragem.

Aumentar a transparência e a responsabilização na administração da justiça

Foi concluído o processo que permitiu a entrada em funcionamento do Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC). Este mecanismo, criado no quadro da Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC) para promover a transparência e a integridade na ação pública e para garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas, teve um orçamento em 2023 com uma dotação orçamental de cerca de 3 milhões de euros (Orçamento do Estado e PRR), cujos encargos se encontram vertidos no Programa Orçamental dos Encargos Gerais do Estado.

Criar condições para a melhoria da qualidade e eficácia das decisões judiciais

Na área da investigação criminal e pericial, foram investidos cerca de 4,6 milhões de euros na área das tecnologias de informação e comunicação da Polícia Judiciária, designadamente na modernização e atualização do sistema de interceção de dados e voz, no sistema de suporte à atividade de investigação criminal, na modernização e reforço de meios do laboratório de polícia criminal e na modernização da sua infraestrutura *core*, dotando a Polícia Judiciária de meios informáticos adequados às suas funções.

Na área da execução de penas e reinserção social, foi dada continuidade à política de implementação de modelos alternativos ao cumprimento de pena privativa da liberdade em estabelecimento prisional. Neste âmbito, em 2023, estavam em execução, em todo o território nacional, 2706 penas e medidas fiscalizadas com recurso a esta tecnologia, com uma execução de 4,1 milhões de euros

Na área da proteção às vítimas de crime e pessoas em situação de risco, foi aprovada a primeira Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime, que deverá vigorar de 2024 a 2028. Trata-se de um instrumento inovador na área dos direitos das vítimas por, ao contrário de iniciativas anteriores, se destinar de forma transversal a todas, independentemente da tipologia de crime em causa.

Por outro lado, e por imposição da Lei de Política Criminal para o biénio de 2023-2025, determinou-se a obrigatoriedade da criação de dois novos gabinetes de apoio à vítima a cada ano, objetivo alcançado em

2023 com a criação dos gabinetes das comarcas de Aveiro e Porto-Este, tendo sido despendida uma quantia de 210 mil euros com o pagamento dos apoios aos oito gabinetes existentes em 2023.

4.8. Finanças (PO07)

A política do Ministério das Finanças, em 2023, continuou a pautar-se pela promoção de um crescimento sustentável e inclusivo, através da prossecução de uma política orçamental equilibrada e rigorosa, prosseguindo a redução da dívida pública registada nos anos que antecederam a pandemia.

No decurso do ano, deu-se continuidade à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), nas suas várias dimensões, prosseguindo igualmente o processo de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). A LEO veio introduzir novas perspetivas de gestão das finanças públicas, enfatizando o alargamento na contabilidade pública para as dimensões financeira e de gestão, a efetivação da orçamentação por programas e a centralidade do quadro orçamental de médio prazo, visando o robustecimento das contas públicas, do seu controlo e avaliação.

A reforma das finanças públicas traduz-se igualmente num conjunto de investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), associados à transformação digital na área da gestão financeira pública, tendo em vista a sua simplificação e modernização, de modo a promover o reforço da eficiência e eficácia nos processos transversais aos serviços públicos. As soluções digitais previstas para o efeito serão desenvolvidas progressivamente, ao longo do horizonte temporal do PRR, numa partilha de responsabilidades entre diversas entidades, nomeadamente a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), a Direção-Geral do Orçamento (DGO) e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap).

De referir que o Programa Orçamental 07 — Finanças integra dotações específicas de despesa não associadas ao funcionamento dos serviços, nomeadamente transferências no âmbito do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários (contribuição financeira de Portugal para a União Europeia) e da Secretaria-Geral (Encargos Gerais do Ministério — acidentes em serviço e doenças profissionais e indemnizações, no âmbito da Administração Pública).

Recursos utilizados

Quadro 4.23. PO07 — Finanças: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	5 431,6	5 196,8	4 412,8	4 216,3
Despesas com Pessoal	633,1	633,1	591,4	591,4
Aquisição de Bens e Serviços	329,7	329,7	249,1	249,1
Juros e outros encargos	23,9	22,0	18,7	18,4
das quais: intra-instituições do PO	1,9		0,4	
Transferências Correntes	3 841,8	3 608,8	3 321,7	3 125,6
das quais: intra-instituições do PO	232,9		196,1	
Subsídios	108,2	108,2	102,3	102,3
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	495,0	495,0	129,6	129,6
Despesa de Capital	17 368,0	16 883,8	9 860,6	8 861,5
Aquisição de Bens de Capital	205,5	205,5	47,8	47,8
Transferências de Capital	989,1	564,1	744,5	320,6
das quais: intra-instituições do PO	425,0		423,9	
Ativos Financeiros	15 750,5	15 738,4	8 806,2	8 247,8
das quais: intra-instituições do PO	12,2		558,4	
Passivos Financeiros	396,0	348,9	236,7	220,0
das quais: intra-instituições do PO	47,1		16,7	
Outras Despesas de Capital	26,8	26,8	25,3	25,3
DESPESA TOTAL	22 799,6	22 080,6	14 273,4	13 077,8
DESPESA EFETIVA	6 653,0	5 993,2	5 230,4	4 610,0
Operações intra-instituições do PO (AC)		719,0		1 195,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Recursos financeiros

Para a prossecução das medidas que lhe são afetas, o Programa Orçamental 07 — Finanças contou com um orçamento corrigido consolidado que se fixou nos 22 080,6 milhões de euros, ou, considerando-se os valores não consolidados, nos 22 799,6 milhões de euros.

Em termos de execução da despesa total consolidada do Programa, o valor ascendeu a 13 077,8 milhões de euros, representando uma execução de 59,2% do orçamento corrigido. Do valor executado, 32,2% respeitou a despesa corrente e os restantes 67,8% a despesa de capital, esta última particularmente acentuada pelo valor dos ativos financeiros.

No que concerne a despesa efetiva, o Programa registou uma execução consolidada no valor de 4610 milhões de euros, montante que ficou aquém do orçamento corrigido em cerca de 1383,2 milhões de euros, correspondendo a um grau de execução de 76,9%.

Em termos de estrutura da despesa efetiva, verifica-se que 91,5% da despesa executada foi representada por despesas correntes, destacando-se as «transferências correntes», com um peso de 67,8% nesta tipologia, enquanto 8,5% corresponde à despesa de capital, com especial destaque para as «transferências de capital», com um peso de 7% no total da despesa efetiva. As despesas com pessoal representam cerca

de 12,8% do total da execução efetiva (dos quais 85,2% dizem respeito à Autoridade Tributária e Aduaneira — AT), e as aquisições de bens e serviços apenas 5,4% dos 4610 milhões (dos quais 57,3% executados pela AT).

Na execução da despesa corrente (4216,3 milhões de euros) destaca-se o peso das «transferências correntes» (3125,6 milhões de euros), maioritariamente afetas ao Capítulo 70 (responsável por cerca de 81,5% das transferências efetuadas), que correspondem a 74,1% da despesa corrente e a 23,9% da despesa total consolidada.

Constatando-se a preponderância das transferências correntes levadas a cabo pelo Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários, urge referir que este Capítulo visa garantir a participação de Portugal no orçamento da União Europeia, estando o seu orçamento corrigido destinado a transferências para as instituições europeias através da colocação de dois tipos de recursos distintos: os recursos próprios tradicionais, que correspondem aos direitos aduaneiros apurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja despesa total se fixou em 315,5 milhões de euros, e outros recursos, denominados de contribuição financeira, que apresentaram uma despesa total no montante de 2232,4 milhões de euros, e que agrupam os recursos próprios baseados no imposto sobre o valor acrescentado (IVA), no peso dos resíduos de embalagens de plásticos não reciclados e no rendimento nacional bruto (RNB) e, ainda, o financiamento das reduções da contribuição do RNB da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Holanda e Suécia.

Quanto à execução das despesas de capital (8861,5 milhões de euros), destacam-se os ativos financeiros (8247,8 milhões de euros) e passivos financeiros (220 milhões de euros), ou seja, despesa não efetiva, com uma execução agregada de 8467,8 milhões de euros, que correspondem a 95,6% da despesa de capital e a 64,7% da despesa total consolidada.

O Capítulo 60 representa cerca de 40,9% da execução da despesa não efetiva (montantes não consolidados) verificada no Programa, concretamente no que diz respeito a ativos financeiros, com pagamentos na ordem dos 3699 milhões de euros. A despesa em referência visou designadamente o reforço das participações do Estado, a realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos e a concessão de empréstimos das empresas públicas reclassificadas no perímetro de consolidação das Administrações Públicas. Parte do valor executado com ativos diz respeito a projetos no âmbito do PRR, no montante de 41,4 milhões de euros, estando os restantes 3657,6 milhões de euros associados a outras despesas, destacando-se (i) empréstimos concedidos à Metro do Porto (227,3 milhões de euros) e ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização (IFRRU) (174,3 milhões de euros); (ii) dotações de capital destinadas à Infraestruturas de Portugal (1434,5 milhões de euros), à Metro Porto (223,9 milhões de euros) e aos Hospitais EPE (548,2 milhões de euros); (iii) realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos dos hospitais (550 milhões de euros); (iv) execução de garantias das entidades públicas reclassificadas (140,6 milhões de euros); (v) transferência de capital para a PARPÚBLICA (213,4 milhões de euros); (vi) Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+EDUCAÇÃO e FORMAÇÃO (96,2 milhões de euros), no âmbito do PRR; e (vii) transferências de capital efetuadas a favor de organizações internacionais (36,6 milhões de euros).

Ainda no domínio da despesa não efetiva, mas na ótica dos passivos financeiros, destaca-se a preponderância da PARPÚBLICA, que procedeu ao pagamento do dividendo líquido relativo aos anos de 2021 e 2022, e da Parvalorem, que amortizou parcialmente um empréstimo junto da DGTF

Quadro 4.24. PO07 — Finanças: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 262,4	1 544,6	10,8
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	98,4	58,5	0,4
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	218,4	209,2	1,5
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	5,5	2,9	0,0
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	30,7	30,6	0,2
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	-
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	82,9	82,9	0,6
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	1 380,1	1 115,5	7,8
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	10,7	9,9	0,1
030 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - HABITAÇÃO	131,0	86,5	0,6
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1,1	1,1	0,0
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	-
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	1,5	1,5	0,0
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	0,2	0,2	0,0
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	17,5	16,7	0,1
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	153,9	145,9	1,0
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	16,0	14,5	0,1
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	4 134,0	2 074,9	14,5
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	130,9	126,9	0,9
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	24,7	0,0	-
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	404,0	4,0	0,0
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	7 787,5	6 058,7	42,4
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	2 729,7	2 547,8	17,9
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	76,9	0,4	0,0
085 - FLORESTAS	0,0	0,0	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,2	0,1	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	13,6	1,7	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 087,8	138,3	1,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	22 799,6	14 273,4	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	22 080,6	13 077,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5 993,2	4 610,0	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	15 738,4	8 247,8	
Passivos Financeiros	348,9	220,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Analisando o orçamento da despesa por medidas, constata-se que o mesmo incluiu 25 medidas, das quais se destacam três: a medida «065 — Outras Funções Económicas — Diversas Não Especificadas» (42,4%), afeta a despesas realizadas maioritariamente pelo Fundo de Garantia de Depósitos (52%), PARPÚBLICA (12%) e Fundo de Resolução (11%). A esta segue-se a medida «067 — Outras Funções — Transferências entre Administrações» (17,9%), afeta exclusivamente ao Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários, no âmbito da participação portuguesa no orçamento da União Europeia, e, por último, a medida «55 — Transportes e Comunicações — Transportes Ferroviários» (14,5%), cuja execução foi assegurada unicamente pelo Capítulo 60 — Despesas Excepcionais.

O Programa Orçamental foi financiado por receitas de impostos (cerca de 52%), receita própria (45%), transferências no âmbito das Administrações Públicas (2%), tendo o remanescente sido coberto por receita comunitária.

Recursos humanos

De acordo com os dados disponibilizados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público — Síntese Estatística do Emprego Público, em dezembro de 2023, o Programa Orçamental contava com 11 290 postos de trabalho, valor que refletiu uma redução de 327 postos de trabalho (-2,8%), quando comparado com o período homólogo, que se fixava nos 11 617 postos de trabalho. No que concerne ao

fluxo de entradas/saídas, ao longo de 2023 registou-se um total de 1157 entradas e de 1484 saídas, numa variação negativa de -327 postos de trabalho.

Para o apuramento deste universo destaca-se o papel da AT, cujo número de trabalhadores, em dezembro de 2023, se cifrava nos 10 134, numa redução de 354 trabalhadores (-3,38%), face ao ano anterior. A AT registou 474 entradas/regressos, representando um aumento de 152% face a 2022. Relativamente às saídas, a AT registou 828 saídas, valor que representa um aumento de 159,5% face ao período homólogo, a maioria das quais (623) por aposentação, que, por sua vez, e comparando com 2022, registaram um aumento de 99,7%.

Resultados obtidos

No âmbito dos instrumentos de gestão (QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano de Atividades²⁰⁴ das entidades envolvidas, o Programa Orçamental Finanças registou:

- Taxa de execução do parâmetro «eficácia» dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa Orçamental — 115%;
- Taxa de execução do parâmetro «eficiência» dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa Orçamental — 107,7%;
- Taxa de execução do parâmetro «qualidade» dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa Orçamental — 114,6%.

Com vista à prossecução das orientações estratégicas e dos objetivos de política setorial definidos para o Programa Orçamental das Finanças salientam-se algumas ações representativas dos compromissos assumidos.

Reforma e modernização da gestão financeira pública

Ao longo de 2023, foi dada continuidade ao desenvolvimento dos projetos previstos no âmbito da implementação da LEO nas múltiplas dimensões associadas à gestão financeira pública, sob coordenação e gestão técnica assegurada pela UniLEO, DGO e eSPap. Promoveu-se uma atualização ao planeamento da implementação das dimensões da Reforma em linha com os objetivos previstos na LEO e os contratualizados no âmbito do PRR, sendo esta dinâmica da maior relevância por forma a manter um alinhamento a todo o tempo e canalizar o foco e os recursos para as etapas progressivas de construção da Reforma e datas chave do plano assumido.

No âmbito do conjunto de reformas previstas na componente C17 — Qualidade e Sustentabilidade da Gestão Financeira do Estado do PR), que integra projetos da gestão financeira pública, destacam-se os seguintes resultados alcançados:

- A aprovação do novo modelo de Conta Geral do Estado, através do Despacho nº 138/2024/SEO, de 9 de fevereiro, que dá cumprimento ao Marco PRR_C_1260, com data prevista de conclusão para o quarto trimestre de 2023;
- A aprovação do relatório relativo à avaliação do piloto da orçamentação por programas, através do Despacho nº 137/2024/SEO, de 9 de fevereiro, que dá cumprimento ao Marco PRR_C_1259, com data prevista de conclusão para o quarto trimestre de 2023;

²⁰⁴ Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARl).

- A aprovação de especificação macro do modelo conceitual da Entidade Contabilística estado (ECE), que suporta a implementação do Despacho nº 146/2024/SEO, de 12 de fevereiro;
- A finalização do modelo conceitual do Centro de Competências para a Gestão Financeira Pública, previsto no Decreto-Lei nº 38/2022, de 30 de maio, que procedeu à alteração do Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto, que aprova a orgânica da Direção-Geral do Orçamento (DGO). A conclusão do relatório com o modelo de Centro de Competências para a Gestão Financeira Pública permite ainda dar cumprimento ao Marco PRR_D_1258.

Em paralelo, deu-se continuidade aos trabalhos técnicos, designadamente no âmbito da colaboração com a Direção-Geral do Apoio às Reformas Estruturais (DG-REFORM) da Comissão Europeia e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), tendo sido concluída a assistência técnica da Comissão Europeia/OCDE no âmbito do desenho dos sistemas de informação de gestão financeira pública.

Na dimensão da orçamentação por programas, prosseguiu-se a implementação gradual da nova metodologia, com o alargamento do âmbito do programa-piloto no Orçamento do Estado para 2023 a dois Programas Orçamentais no âmbito da Missão de Base Orgânica (MBO) Economia e Mar (Programa Orçamental Competitividade e Sustentabilidade do Turismo da Atividade Turística e Programa Orçamental Regulação das Atividades Económicas) e a inclusão no Orçamento do Estado para 2024 da despesa total da MBO Economia e Mar e ainda da MBO da Cultura.

A avaliação dos resultados das experiências do programa-piloto desenvolvido em 2022 e 2023 foi coligida num Relatório de Avaliação do Programa-Piloto, finalizado em dezembro de 2023 que apresenta propostas de melhorias e boas práticas a serem incorporadas na metodologia em implementação por forma a aperfeiçoar o modelo a aplicar na Orçamentação por Programas no que concerne aos elementos, às regras e aos seus instrumentos antes da sua efetiva generalização a todas as entidades da Administração Central e Segurança Social.

Adicionalmente, foi testado o sistema de informação de suporte ao programa-piloto desenvolvido em parceria com a eSPap, que viabiliza a recolha de informação, quer de natureza orçamental quer no que respeita à informação de desempenho (objetivos, indicadores, metas, público-alvo, entre outros) e a emissão de resultados.

No que concerne à dimensão da ECE, foi revisto o manual conceptual da ECE no sentido de acolher as disposições previstas no Despacho nº 274/2023, do Ministro das Finanças, de 21 de dezembro de 2022. Em paralelo, foi implementado o orçamento da ECE com a entrega da proposta de Orçamento do Estado de 2024, que integrou a componente de fundos europeus e a apresentação na CGE 2023, conforme informação incluída no mapa informativo «Mapa 19 — Desenvolvimentos Orçamentais da ECE». Durante o ano de 2023, foram ainda desenvolvidos trabalhos tendentes à definição de requisitos para a solução tecnológica a adotar para a implementação faseada da expressão contabilística da ECE.

Na dimensão da contabilidade e contas públicas, prosseguiu a implementação do SNC-AP pelas entidades. Em termos de consolidação de contas em SNC-AP foi desenvolvido o modelo de consolidação de contas e foram realizadas diversas reuniões com os parceiros de implementação da Reforma tendentes à sua conclusão para submissão à tutela e ainda manuais de consolidação e políticas contabilísticas para as Administrações Públicas.

Relativamente à componente de investimentos, prevista na Componente TD-C17-i01 — Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública do PRR, foi realizada a sistematização da arquitetura funcional global dos principais processos das Finanças Públicas e dos requisitos macro que os futuros sistemas de informação devem assegurar, tendo sido também lançado pela eSPap o procedimento de consulta prévia ao mercado, tendentes à preparação dos elementos necessários de suporte à tomada de decisão de

autorização da despesa plurianual e ao lançamento de procedimento aquisitivo no âmbito das soluções tecnológicas de suporte à Reforma.

Ao nível da comunicação e envolvimento de entidades da AP no processo de reforma das Finanças Públicas foram desenvolvidas reuniões de trabalho específicas no âmbito dos projetos em curso (Direção-Geral das Autarquias Locais, IGCP, Inspeção-Geral de Finanças — IGF —, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças—GPEARI — e entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais), tendo ainda decorrido apresentações de carácter geral junto das entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais, Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR, eSPap e Comissão Europeia (DG-REFORM, Fundo Monetário Internacional) quanto ao ponto de situação das dimensões e projetos da reforma em curso.

No âmbito do processo orçamental

Prosseguiu a estreita colaboração entre a DGO e a UniLEO, conforme descrito no ponto anterior, no âmbito do suporte funcional/contabilístico do Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), com destaque para o suporte contabilístico à validação, via S3CP, das prestações anuais de contas em SNC-AP dos subsectores da Administração Central (incluindo os estabelecimentos de ensino básico e secundário), da Administração Regional e da Administração Local, submetidas na plataforma eCONTAS do Tribunal de Contas.

No acompanhamento da execução orçamental, a DGO emitiu instruções que permitiram um acompanhamento permanente do PRR, permitindo assegurar informação de apoio à tomada de decisão ao nível da tutela e prestação de informação aos *stakeholders* nacionais e internacionais. Destaca-se a estreita colaboração com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, no sentido de clarificar os procedimentos orçamentais tendentes a facilitar a utilização das verbas e a participação da DGO no desenho dos instrumentos legais associados à simplificação de procedimentos orçamentais.

Foi dada sequência a procedimentos de partilha de informação, designadamente ao nível do impacto das medidas geopolíticas, integrando informação quer na Síntese da Execução Orçamental quer no portal Mais Transparência. Destaca-se também a realização de uma reunião com as entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais com vista à apresentação das novas metodologias em desenvolvimento para o Orçamento do Estado para 2024, contando com a colaboração do GPEARI e da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, em que as temáticas tratadas foram: *(i) Spending Review* — Desenvolvimentos: recolha através de um anexo específico; apresentação de exercícios de *Spending Review* com áreas específicas; *(ii)* a orçamentação por programas — metodologia em desenvolvimento; pilotos em curso; *(iii)* o orçamento verde: perspetivas para o Orçamento do Estado; *(iv)* orçamento sensível ao género: desenvolvimentos recentes e perspetivas para o Orçamento do Estado.

Prosseguiram os trabalhos de representação de Portugal no Comité Consultivo de Recursos Próprios da Comissão Europeia, nos termos previstos na regulamentação europeia, para as seguintes composições: previsões dos recursos próprios; recursos próprios tradicionais e recurso próprio IVA.

Participação, pela DGO, no Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios no âmbito do Conselho, bem como nos trabalhos da Presidência Portuguesa da União Europeia.

Políticas no domínio financeiro do Estado

Foi dada continuidade ao aprofundamento e melhoria do acompanhamento ao setor empresarial do Estado (SEE). No que diz respeito à intervenção da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), registou-se um aumento do número de empresas públicas acompanhadas e

monitorizadas (140) face a 2022 (124). Destaca-se a elaboração de 57 pareceres no âmbito de contratos de gestão e de seis pareceres referentes à aquisição de participações sociais, aumentos de capital, criação de empresas públicas, entre outros assuntos. Foram produzidas 53 informações sobre temas variados, como planos de atividades e orçamentos de empresas públicas do SEE, planos de investimento, contratos de serviço público, contratações e convolações de contratos de trabalho, tabelas remuneratórias e regulamentos internos, criação e fusão de empresas, autorizações de despesas e aferição de eficiência operacional e aumentos de capital, alineações e aquisições de participações sociais. Foram ainda elaborados 308 relatórios de análise, 151 dos quais sobre planos de atividades e orçamentos de empresas públicas e 157 sobre relatórios de governo societário de empresas públicas.

No que concerne a projetos de parcerias público-privadas (PPP), destaca-se o papel da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), que se dedica ao desenvolvimento de processos de contratação de novas parcerias público-privadas (PPP), à execução e modificação de atuais parcerias, ao acompanhamento global do seu portefólio de PPP, também no sentido de apoiar a tomada de decisão do Ministério das Finanças e do Governo em matérias relacionados com PPP e grandes projetos de investimento. Em 2023, o universo de PPP acompanhado pela UTAP englobava 40 parcerias, inseridas em seis setores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde, portuário e mar/oceânico). A título meramente exemplificativo, pode mencionar-se alguns projetos que contaram com o envolvimento da UTAP: (i) o processo de estudo e preparação do lançamento de uma nova parceria para a construção do novo Hospital Central do Algarve (Despacho nº 4535/2023, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 74, de 14 de abril 2023); (ii) o processo de negociação no âmbito da Autoestrada do Douro Litoral subsequente à autorização emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., em representação do Concedente, com referência aos pedidos formulados pela Concessionária no âmbito da alteração do Contrato de Operação e Manutenção, considerando, em particular, os direitos invocados e em apreciação no processo arbitral nº 9/2023/AHC/ASB | Autoestradas do Douro Litoral vs. Estado Português (Despacho nº 9445/2023, de 29 de agosto, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 179, de 14 de setembro de 2023; e (iii) o processo de negociação relativo ao contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul, cujo mandato versa o reequilíbrio económico financeiro da Concessão decorrente da suspensão do mecanismo de acerto previsto na Cláusula 8ª-A do contrato de concessão, relativamente aos anos de 2020 e 2021 (Despacho nº 10923/2023, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, nº 208, 2ª Série, de 26 de outubro de 2023).

Políticas no domínio patrimonial do Estado

Com o objetivo de criação de valor na gestão de ativos imobiliários públicos, foi dinamizado o processo de reorganização da gestão empresarial do património imobiliário do Estado e do Grupo PARPÚBLICA, através da ESTAMO. No 2º semestre do ano de 2023, com a promulgação do Decreto-Lei nº 60/2023 de 24 de julho, que aprovou o novo regime jurídico de gestão do património imobiliário público, as competências da ESTAMO foram reforçadas, passando a prosseguir, em nome e por conta do Estado, competências até então exercidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) em matéria de gestão de património imobiliário público, salientando-se que, com a publicação do Decreto-Lei nº 120-A/2023, de 22 de dezembro, a DGTF procedeu até 31 de dezembro de 2023, em articulação com a ESTAMO, ao registo das operações contabilísticas referentes às operações patrimoniais em curso, incluindo a emissão de faturas relativas ao princípio da onerosidade. Assente num modelo de gestão de base empresarial, sob a direção estratégica do Governo, pretende-se colocar o património do Estado ao serviço da prossecução de políticas públicas, designadamente, da habitação.

Neste encadeamento, no âmbito do recenseamento, inventariação e regularização do património imobiliário público foi dada continuidade ao projeto-piloto lançado pela ESTAMO (em 2019) com um conjunto de imóveis constantes de uma listagem preparada pela DGTF. Em 2023, procedeu-se à aquisição de um sistema de gestão de imóveis, denominado REM — *Real Estate Management*, com vista a acomodar não só a carteira própria da ESTAMO (já integralmente inserida e em produção) como a carteira de imóveis do Estado (da qual consta a inserção de mais de 500 imóveis). Aquele sistema já permite a gestão da regularização dos imóveis diretamente com os prestadores externos, ficando registado no sistema todas as iterações efetuadas. No âmbito do projeto SIGPIP — Sistema de Informação de Gestão de Património Imobiliário Público (redesenhado de acordo com a nova realidade da ESTAMO), o REM foi customizado de modo a suportar não só a carteira de imóveis como todo o negócio a realizar sobre os mesmos. Acrescenta-se ainda que, em articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), a ESTAMO começou a recolher a informação necessária para garantir a atualização massiva do REM com o maior número de imóveis possível.

Foi ainda garantido o reforço da atribuição de apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado, a cargo do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP). Com vista ao financiamento de intervenções de recuperação, ampliação, adaptação e conservação, no decurso de 2023, foram aprovadas 10 candidaturas envolvendo um montante aproximado de 7,4 milhões de euros e foram reapreciadas 6 candidaturas, aprovadas em anos anteriores, correspondentes a um financiamento de 7,3 milhões de euros. Foram celebrados oito novos contratos de financiamento: 5 referentes a reabilitação e conservação, no valor de 1,8 milhões de euros, e três relativos ao Programa de Remoção de Amianto, no valor de 1,9 milhões de euros, excedendo o montante registado em 2022 (três contratos de cerca de 1 milhão de euros).

Políticas de coesão territorial

Encontra-se a cargo do Programa Orçamental 07 — Finanças, no contexto dos subsídios e indemnizações compensatórias, a prossecução de objetivos de coesão social e territorial através do apoio às famílias, como é o caso atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira. Esta matéria, assegurada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), por via do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, com uma dotação inicial no montante de 90 milhões de euros, foi objeto de reforço e a sua execução fixou-se nos 113,5 milhões de euros.

Ainda no domínio da coesão social e territorial, é de referir que a despesa do arrendamento urbano habitacional se fixou nos 33,1 milhões de euros, valor que reflete a realização de reforço orçamental uma vez que a dotação inicial era de 31,8 milhões de euros.

4.9. Gestão da Dívida Pública (PO08)

O programa PO08 — Gestão da Dívida Pública integra duas vertentes: uma da responsabilidade direta do Estado, associada ao orçamento do organismo «Encargos da Dívida» e às transferências do Orçamento do Estado para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), e outra relativa a um serviço e fundo autónomo, associada ao orçamento privativo do próprio FRDP. Os orçamentos que integram este Programa são geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE (IGCP), pelo que não possuem uma estrutura funcional própria.

O orçamento «Encargos da Dívida» suporta os encargos assumidos no âmbito da gestão da dívida direta do Estado, ou seja, os custos com a amortização, juros e outros encargos associados a títulos emitidos e empréstimos obtidos. As receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados são a sua única fonte de financiamento.

Ao FRDP estão atribuídas, de acordo com o Decreto-Lei nº 43453, de 30 de dezembro de 1960, que o criou, funções de regulação e estabilização do mercado da dívida pública e ainda, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 453/88, de 13 de dezembro, a função de arrecadar os fundos provenientes do processo de privatizações e prover a sua aplicação na diminuição da dívida pública e na reestruturação do setor produtivo do Estado através de novas aplicações de capital. O orçamento privativo é financiado por receitas próprias, podendo ainda, decorrente de operações de privatização de empresas públicas, receber transferências do Orçamento do Estado.

Recursos utilizados

Quadro 4.25. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	6 811,5	6 811,5	6 378,1	6 378,1
Despesas com Pessoal	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros e outros encargos	6 797,0	6 797,0	6 373,2	6 373,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	14,5	14,5	4,9	4,9
Despesa de Capital	132 687,0	131 479,0	76 304,6	75 820,8
Aquisição de Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Ativos Financeiros	1 318,0	110,0	537,0	53,2
das quais: intra-instituições do PO	1 208,0		483,8	
Passivos Financeiros	131 369,0	131 369,0	75 767,6	75 767,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	139 498,5	138 290,5	82 682,7	82 198,9
DESPESA EFETIVA	6 811,5	6 811,5	6 378,1	6 378,1
Operações intra-instituições do PO (AC)		1 208,0		483,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.26. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
066 - OUTRAS FUNÇÕES - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	139 498,5	82 682,7	100,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	139 498,5	82 682,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	138 290,5	82 198,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	6 811,5	6 378,1	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	110,0	53,2	
Passivos Financeiros	131 369,0	75 767,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O orçamento da despesa do organismo «Encargos da Dívida» foi financiado por receitas de impostos, ao contrário do FRDP, que teve como fonte de financiamento as suas receitas próprias, destacando-se nestas as que decorreram da amortização de valores mobiliários representativos de dívida pública (certificados especiais de dívida de curto prazo — CEDIC —, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro), que integravam a sua carteira de títulos no início do ano em análise, bem como os juros provenientes da remuneração dessa carteira.

Quadro 4.27. PO08 — Gestão da Dívida Pública: juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2023		Desvio face ao OE2023
	OE2023	Exec.	
Juros da dívida pública	6 699	6 611	-88
Bilhetes do Tesouro	63	45	-18
Obrigações do Tesouro	4 505	4 195	-310
Empréstimos PAEF	623	578	-45
SURE	22	22	0
PRR	15	8	-7
Certificados de Aforro e do Tesouro	948	1 311	363
CEDIC / CEDIM	205	136	-69
Outros	318	316	-2
Comissões	100	70	-30
Empréstimos PAEF	5	5	0
Outros	95	65	-29
Juros e outros encargos pagos	6 799	6 681	-117
Juros recebidos de aplicações	-15	-309	-294
Juros e outros encargos líquidos	6 783	6 372	-411

Legenda: CEDIC — Certificados Especiais da Dívida Pública de Curto Prazo | CEDIM — Certificados Especiais da Dívida Pública de Médio e Longo Prazos | PAEF — Programa de Assistência Económica e Financeira | PRR — Plano de Recuperação e Resiliência | SURE — *Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency* (instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência).

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Da análise dos quadros que constam no presente segmento constata-se que os valores mais relevantes do Programa Orçamental 08 estão associados aos encargos decorrentes da dívida direta do Estado, traduzindo-

se numa despesa efetiva, associada a juros e outros encargos, que ascendeu a 6372 milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2023, de 6783 milhões de euros.

A diferença face ao Orçamento do Estado para 2023 é explicado sobretudo pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram menos desfavoráveis do que o antecipado, e pela evolução favorável dos juros recebidos pela remuneração das aplicações, que superaram a estimativa em mais de 290 milhões de euros. No que respeita aos juros pagos relativos à dívida pública, para a execução favorável concorrem maioritariamente os juros referentes às Obrigações do Tesouro, que beneficiaram do efeito das recompras efetuadas durante o ano anterior de obrigações com taxas de cupão elevadas e de um financiamento líquido no ano inferior ao previsto, assim como os juros referentes aos empréstimos PAEF e dos CEDIC e CEDIM. Em sentido contrário, os juros referentes aos Certificados de Aforro e do Tesouro excederam o valor estimado no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, sobretudo devido ao volume de subscrições líquidas, que foram consideravelmente superiores ao previsto.

O total de amortizações de dívida pública (despesa com passivos financeiros) fixou-se em cerca 75,8 mil milhões de euros, cerca de 55,6 mil milhões de euros abaixo da estimativa incluída no Orçamento do Estado. Este desvio favorável justifica-se sobretudo por um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo CEDIC) do que orçamentado.

No que diz respeito ao FRDP, destacam-se os seguintes valores:

- A despesa com juros ascendeu a 0,7 milhões de euros, correspondendo a uma execução de 6% face à previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2023, de 14 milhões de euros. O desvio é justificado pelo facto de não terem sido adquiridas Obrigações do Tesouro, durante o ano a que reporta o presente Relatório, situação que não obrigou ao pagamento de juros corridos. A execução da despesa desta natureza decorreu exclusivamente dos juros pagos associados a Bilhetes do Tesouro, adquiridos com taxas de juro negativas;
- A rubrica de outras despesas correntes apresentou uma execução de 34%, resultante, na sua maioria, da tributação sobre os juros obtidos com os valores mobiliários representativos da dívida pública que integravam a carteira do FRDP. O desvio face ao valor orçamentado para 2023 (14,5 milhões de euros) decorre do facto de os processos de reversão de prescrições terem ascendido a um montante inferior (0,8 milhões de euros) ao previsto;
- O orçamento do FRDP contemplou ainda uma dotação 4 milhões de euros na classificação económica de despesa «passivos financeiros», a ser executada nas operações de anulação de títulos de dívida pública representativos de consolidados e de certificados de renda perpétua. A execução cifrou-se em 0,1%, correspondente a 91 512,41 euros.

Resultados obtidos

Os objetivos estratégicos da gestão da dívida pública direta e do financiamento do Estado estão explicitados na Lei-Quadro da Dívida (Lei nº 7/98, de 3 de fevereiro, na redação introduzida pelo artigo 81º da Lei nº 87-B/98, de 31 de dezembro), que define que estas atividades devem assegurar os recursos financeiros necessários à execução do Orçamento do Estado e devem ser conduzidas de forma a:

- Minimizar o custo direto e indireto da dívida pública numa perspetiva de longo prazo;
- Garantir uma distribuição equilibrada dos custos da dívida pelos Orçamentos de diversos anos;
- Prevenir uma concentração excessiva de amortizações num determinado período;

- Evitar riscos excessivos;
- Promover um funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Assim, importa salientar que o objetivo de minimização dos custos deve ser prosseguido numa perspetiva de longo prazo e na introdução de uma referência explícita à limitação dos riscos, designadamente no que respeita ao risco de refinanciamento e à volatilidade do custo da dívida ao longo do tempo.

O quadro legal que regula a emissão de dívida da Administração Central e a gestão da dívida pública inclui, como principais instrumentos legais a Lei-Quadro da Dívida, as Leis do Orçamento do Estado e os Estatutos do IGCP, E.P.E.

De acordo com esta legislação, é da responsabilidade do IGCP, E.P.E. a negociação e execução de todas as transações financeiras relacionadas com a emissão de dívida da Administração Central e com a gestão da carteira de dívida, em conformidade com as linhas de orientação aprovadas pelo Ministro das Finanças.

4.10. Economia e Mar (PO09)

A área governativa da Economia e Mar esteve orientada para a reativação da economia, retirando partido do quadro financeiro aprovado, com principal destaque para as oportunidades criadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O principal foco incidiu sobre a transformação, capacitação e internacionalização do tecido empresarial, a melhoria da posição financeira das empresas e o estímulo do investimento privado, de forma a promover a inovação, a criação de produtos e serviços com maior valor acrescentado e a progressão nas cadeias de valor.

O sistema de incentivos «agendas para a inovação empresarial» permitiu promover e apoiar financeiramente projetos que visem uma recuperação transformadora da economia, de forma duradoura, justa, sustentável e inclusiva, nomeadamente ao nível do investimento empresarial inovador.

Através do Sistema de Descarbonização da Indústria foram concedidos vários apoios para promover e apoiar financeiramente projetos ligados a processos e tecnologias de baixo carbono na indústria, medidas de eficiência energética na indústria, incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento e desenvolvimento de roteiros de descarbonização da indústria.

O Sistema de Incentivos Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás contribuiu para mitigar os impactos da evolução no preço do gás natural, apoiando a continuidade da atividade económica e a preservação das capacidades produtivas e do emprego, através de incentivos a fundo perdido.

Prosseguiram os trabalhos no âmbito do Programa Interface, através dos Centros Interface, com o objetivo de reforçar e capacitar o sistema científico e tecnológico nacional e melhorar as ligações entre as empresas e as instituições académicas, para assegurar uma transferência eficiente de tecnologia e a tradução dos resultados da investigação em inovação.

Manteve-se a aposta na constituição da Rede Nacional de *Test Beds*, através do apoio a infraestruturas que visam criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e/ou serviços-piloto e acelerar o processo de transição digital.

O setor do turismo atingiu os valores mais elevados, desde que há registo, nos principais indicadores de procura, representando um setor com elevado impacto no crescimento da economia, tanto a nível nacional quanto regional. Portugal tem vindo a afirmar-se como um destino turístico de excelência, em resultado

dos múltiplos esforços e medidas adotados, decorrentes designadamente dos projetos derivados do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, instrumento fulcral para o setor face às oportunidades que o mesmo proporciona às empresas nacionais do turismo.

Neste âmbito, foram criadas duas linhas de apoio financeiro, a «Linha + Interior Turismo» e a «Linha de Microcrédito Turismo» para o Interior, com os objetivos de promover e apoiar financeiramente projetos que contribuam para o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios do interior e de contribuir para a melhoria da competitividade das empresas, para uma adequada e sustentável estruturação da oferta turística e para a qualificação dos territórios.

Verificou-se o reforço dos apoios à produção cinematográfica e audiovisual e à captação de filmagens, de forma a fortalecer a competitividade de Portugal e a contribuir para a estabilização da atividade do setor cinematográfico e audiovisual.

Considerando os objetivos centrais da política do mar em termos de desenvolvimento da economia do mar, investigação científica e tecnológica e proteção e monitorização do meio marinho, manteve-se a promoção das atividades derivadas, através da concessão de vários incentivos financeiros.

Foram ainda integrados no perímetro da administração do Estado três novas entidades: o Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação; o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo; e o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas.

Recursos utilizados

Quadro 4.28. PO09 — Economia e Mar: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	637,6	539,2	497,8	401,3
Despesas com Pessoal	117,6	117,6	109,7	109,7
Aquisição de Bens e Serviços	136,2	136,2	87,4	87,4
Juros e outros encargos	2,0	2,0	1,9	1,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	341,8	243,4	277,1	180,5
das quais: intra-instituições do PO	98,4		96,5	
Subsídios	26,4	26,4	10,0	10,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	13,7	13,7	11,7	11,7
Despesa de Capital	3 889,8	3 079,6	1 875,0	1 789,8
Aquisição de Bens de Capital	31,4	31,4	25,3	25,3
Transferências de Capital	1 082,4	1 061,2	1 051,4	1 046,9
das quais: intra-instituições do PO	21,2		4,5	
Ativos Financeiros	2 721,6	1 934,4	783,6	704,3
das quais: intra-instituições do PO	787,1		79,3	
Passivos Financeiros	54,5	52,6	14,8	13,3
das quais: intra-instituições do PO	1,9		1,5	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	4 527,4	3 618,8	2 372,9	2 191,0
DESPESA EFETIVA	1 751,4	1 631,8	1 574,5	1 473,4
Operações intra-instituições do PO (AC)		908,6		181,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa total consolidada do programa ascendeu a 2191 milhões de euros, dos quais 401,3 milhões de euros (18,3%) têm origem em despesa corrente e 1789,8 milhões de euros (81,7%) em despesa de capital. A despesa efetiva consolidada situou-se em 1473,4 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 90,3% face ao orçamento corrigido.

No caso da despesa corrente, o agrupamento das transferências correntes foi o mais significativo, com 45% deste tipo de despesa, seguindo-se os agrupamentos das despesas com pessoal e de aquisição de bens e serviços, com 27,3% e 21,8%, respetivamente.

No âmbito da despesa de capital, destacam-se as transferências de capital, com um peso considerável (58,5%), em resultado dos apoios concedidos pelo IAPMEI, I.P. — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., no âmbito do PRR, seguindo-se os ativos financeiros, com 39,4%.

Os encargos com os recursos humanos registaram, em 2023, uma evolução positiva face ao período anterior, aumentando para 109,7 milhões de euros, não obstante a diminuição do número de trabalhadores (de 2691, em 2022, para 2655, em 2023), justificado principalmente pela aposentação de vários trabalhadores.

O agrupamento referente à aquisição de bens e serviços engloba as despesas resultantes designadamente da realização de campanhas de promoção turística, tanto a nível nacional quanto internacional, da

participação em feiras e certames internacionais, do pagamento da comissão ao Banco Português de Fomento pela gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo, assim como dos custos associados à transformação digital das entidades e à formação ministrada nas escolas de hotelaria e turismo.

A despesa associada a juros e outros encargos resulta maioritariamente dos juros, no montante de 1,6 milhões de euros, decorrentes do contrato de empréstimo celebrado entre o IAPMEI I.P. — Agência para a Competitividade e Inovação e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças com o objetivo de financiar o aumento de capital do Banco Português de Fomento, S.A., no âmbito do PRR.

Relativamente às transferências correntes, evidencia-se o financiamento de diversas entidades externas, designadamente o financiamento da *Web Summit*, do Programa ESA (Agência Espacial Europeia) e o pagamento de bolsas *startup*. Salientam-se ainda as seguintes transferências para:

- Comissões de garantia às sociedades de garantia mútua e bonificações de juros à banca comercial (19,4 milhões de euros);
- Produção cinematográfica e audiovisual e captação de filmagens internacionais para Portugal (11 milhões de euros);
- Federações, ligas e clubes, ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online*, e outras entidades no âmbito das verbas consignadas do jogo;
- Entidades regionais de turismo (no âmbito das verbas recebidas a título de IVA) e para as agências regionais de promoção turística (no âmbito da promoção turística regional);
- Comparticipação de várias ações de promoção e eventos de interesse turístico;
- Reforço das capacidades e competências de prospeção e vigilância marinha, requalificação de infraestruturas e promoção de atividades de investigação no âmbito da economia do mar (9,6 milhões de euros).

As despesas com subsídios traduzem essencialmente as operações relativas a pagamentos de bonificações de comissões de garantias e de juros pelo Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, no montante de 9,5 milhões de euros.

No que se refere às dotações de outras despesas correntes, destaca-se o reembolso aos requerentes dos créditos resultantes do cancelamento, em 2020, de viagens organizadas de finalistas devido à pandemia de COVID-19, relativamente aos quais a agência de viagens não garantiu o seu reembolso (2 milhões de euros). Salienta-se também o pagamento de impostos (IVA, IRC e IMI).

As despesas com bens de capital correspondem sobretudo aos apoios concedidos pelo Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas, no montante de 13,3 milhões de euros, através da aquisição de imóveis integrados no seu património como forma de dotação de recursos financeiros imediatos (normalmente acompanhada de opção e obrigação de recompra desses mesmos imóveis pelas empresas transmitentes). Integram também a aquisição de equipamentos tecnológicos e *software* informático.

As transferências de capital, financiadas maioritariamente por fundos comunitários e por receitas próprias, representam o agrupamento com maior volume de pagamentos, no montante de 1046,9 milhões de euros. Os projetos financiados através do PRR assumem um peso preponderante no agrupamento (788,2 milhões de euros), destacando-se os principais investimentos:

- Agendas/Aliações Mobilizadoras para a Inovação Empresarial (324,6 milhões de euros) e as Agendas/Aliações Verdes para a Inovação Empresarial (260 milhões de euros);
- Descarbonização da Indústria (103,1 milhões de euros);

- Missão Interface — Renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para o tecido produtivo (42,6 milhões de euros);
- Rede nacional de *test beds* — *Learning factories* (16,3 milhões de euros);
- Bairros Digitais (11,2 milhões de euros);
- Academia Portugal Digital — Emprego + Digital 2025 (10 milhões de euros);
- Polos de inovação digital (9,8 milhões de euros);
- Aceleradoras de comércio digital (3,8 milhões de euros);
- Reforço da estrutura nacional para o empreendedorismo (3 milhões de euros).

Salientam-se ainda as seguintes transferências de capital:

- Reembolsos no âmbito do programa operacional Portugal 2020 (PT2020) para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (163,3 milhões de euros);
- Incentivos no âmbito da medida «Apoiar Indústrias Intensivas em Gás» (52,5 milhões de euros), despesa associada à resposta ao impacto do choque geopolítico provocado pela guerra na Ucrânia;
- Outros incentivos no âmbito dos programas REPOR (1,6 milhões de euros), Transformar o Comércio (0,9 milhões de euros), ADAPTAR e VALORIZAR, e as contrapartidas no âmbito das verbas consignadas do jogo.

A despesa não efetiva consolidada (ativos e passivos financeiros) totalizou o montante de 717,6 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 36% face ao respetivo orçamento corrigido.

A execução dos ativos financeiros atingiu 704,3 milhões de euros, o que representa 32,1% do total da despesa consolidada, sendo o Fundo de Contragarantia Mútuo, o Fundo de Capitalização e Resiliência, o IAPMEI I.P. — Agência para a Competitividade e Inovação e o Turismo de Portugal, IP as entidades que contribuem para a execução desta despesa. Evidenciam-se neste agregado as seguintes despesas:

- Subscrição de certificados especiais de dívida de curto prazo (310 milhões de euros);
- Pagamento de contragarantias às sociedades de garantia mútua referente a execuções, incluindo linhas COVID-19 (146,8 milhões de euros);
- Desembolsos de capital ao abrigo das operações contratadas pelo Fundo de Capitalização e Resiliência, no âmbito dos instrumentos financeiros disponibilizados (122,3 milhões de euros);
- Reforço da dotação do capital do Fundo de Contragarantia Mútuo (47,5 milhões de euros);
- Incentivos reembolsáveis no âmbito do PT2020 (30,7 milhões de euros);
- Realização de capital do Fundo de Dívida e Garantia (10,7 milhões de euros).

A execução observada em passivos financeiros, no montante de 13,3 milhões de euros, corresponde maioritariamente à devolução aos garantes do Fundo de Contragarantia Mútuo do montante de recuperações de capital obtidas nas operações para as quais o Fundo de Contragarantia Mútuo acionou o aval do Estado ou a contragarantia do Fundo Europeu de Investimento.

Quadro 4.29. PO09 — Economia e Mar: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	47,0	18,6	0,8
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	2,7	1,0	0,0
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	233,0	188,8	8,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	85,1	76,8	3,2
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	1 565,2	738,5	31,1
084 - SIMPLEX+	1,1	0,1	0,0
086 - COMÉRCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	258,4	248,4	10,5
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,0	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	128,8	127,3	5,4
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	2 153,5	920,8	38,8
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	52,7	52,5	2,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	4 527,4	2 372,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 618,8	2 191,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 631,8	1 473,4	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1 934,4	704,3	
Passivos Financeiros	52,6	13,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O orçamento da despesa do Programa encontra-se desagregado por 11 medidas, sendo o montante mais expressivo referente à medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência», que atingiu os 920,8 milhões de euros, ou seja, 38,8% do total executado.

A medida «065 — Outras funções económicas — diversas não especificadas» atingiu os 738,5 milhões de euros, ou seja, 31,1% do total executado. Nesta medida, as entidades com maior intervenção foram o IAPMEI I.P. — Agência para a Competitividade e Inovação e o Fundo de Contragarantia Mútuo, com 44,3% e 28,8%, respetivamente.

As medidas «086 — Comércio e Turismo — Imposto Especial de Jogo» e «062 — Comércio e Turismo — Turismo» refletem a execução da despesa efetuada com vista ao desenvolvimento da atividade turística, no montante total de 437,2 milhões de euros, e são responsabilidade do Turismo de Portugal, IP, das entidades regionais de turismo, da ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A., do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema e do Fundo de Garantia de Viagens e Turismo.

Segue-se a medida «096 — Contingência COVID-19 — Garantir a Normalidade», com o montante de 127,3 milhões de euros, fundamentalmente associado a pagamentos decorrentes da execução de garantias, que constituíram apoios à economia, concedidas no período da pandemia da COVID-19, pelo Fundo de Contragarantia.

A medida «103 — Impacto do Choque Geopolítico», no montante total de 52,5 milhões de euros, traduz a execução da despesa com os apoios e iniciativas realizados para mitigar os efeitos do choque geopolítico associado à guerra na Ucrânia, nomeadamente o apoio às indústrias intensivas em gás.

Para a prossecução das medidas, o Programa contou com um *plafond* inicial de receitas de impostos no valor de 92,3 milhões de euros. A execução da despesa foi de 73,8 milhões de euros, valor este que inclui as despesas de funcionamento e as transferências para diversas entidades, designadamente:

- A transferência do imposto sobre o valor acrescentado atribuído às entidades regionais de turismo para o desenvolvimento do turismo regional, no valor de 16,4 milhões de euros;
- As transferências para a *Startup Portugal*, a ANI — Agência Nacional de Inovação, S.A. e a ESA — *European Space Agency*, no valor total de 3,9 milhões de euros;

- O apoio concedido ao Fundo de Apoio ao Turismo e Cinema, para a produção cinematográfica e audiovisual e captação de filmagens internacionais para Portugal, com um propósito de valorização e promoção da imagem do território e do País, no valor de 3,9 milhões de euros.

Resultados obtidos

No âmbito dos incentivos ao investimento empresarial qualificado, que concretizam parte importante da estratégia de aumentar e consolidar a dimensão crítica das empresas nacionais, a execução do ano de 2023 ficou marcada pelas seguintes vertentes de atuação crítica: a conclusão do processo de encerramento do quadro financeiro plurianual 2014-2020 — Portugal 2020 (PT2020); o arranque do quadro financeiro plurianual 2021-2027 — Portugal 2030 (PT2030); e o foco no acompanhamento do investimento dos projetos aprovados no âmbito do PRR.

No que respeita ao PT2020, assegurou-se um nível de execução financeira dos projetos em curso, e em fase de encerramento, que se traduziu na transferência de 253,2 milhões de euros de apoios às empresas.

Por seu turno, as medidas do PRR exigem um foco muito expressivo por parte das entidades envolvidas, destacando-se os investimentos das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial e as Agendas Verdes para a Inovação Empresarial (Componentes C5.i01 e C5.i02), seja pelo número de beneficiários envolvidos, seja pela dimensão e complexidade dos seus investimentos. Incluídos naquele valor estão ainda os apoios aos investimentos dos projetos nas áreas da Descarbonização da Indústria (Componente C11.i01) e da Transição Digital — Empresas 4.0 (Componente C16.i01, i02 e i03), cuja implementação se tornou mais expressiva no decorrer de 2023.

O apoio ao investimento empresarial evidenciou assim um esforço acrescido na capacidade de resposta perante várias frentes: para além do já referido encerramento do PT2020 e da entrada em cruzeiro dos investimentos do PRR, foram também lançados os primeiros avisos de candidaturas a investimentos empresariais do PT2030, destacando-se os do sistema de incentivos à competitividade empresarial (SICE).

Contudo, os incentivos disponibilizados às empresas não se esgotaram nos instrumentos anteriores. Considerando os efeitos diretos e indiretos da guerra na Ucrânia, a Comissão Europeia adotou, em março de 2022, um «Quadro temporário de crise relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia», que prevê medidas para garantir a liquidez e o acesso ao financiamento por parte das empresas, em especial das pequenas e médias empresas que enfrentassem desafios económicos.

Na sequência dos incêndios rurais registados em agosto de 2022, que impactaram fortemente as atividades económicas localizadas nos concelhos de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia (Parque Natural da Serra da Estrela), foram adotadas medidas de apoio extraordinárias destinadas à estabilização e ao aumento da resiliência e da competitividade dos territórios afetados. Neste contexto, surgiu o Programa Transformar Comércio, com o objetivo de apoiar a requalificação das micro e pequenas empresas do comércio a retalho e a promoção do comércio localizado naqueles concelhos. Foram recebidas 341 candidaturas no âmbito da medida, das quais foram aprovadas 336, gerando um incentivo de 1,9 milhões de euros.

No domínio da facilitação do acesso ao financiamento por parte das empresas, em particular das pequenas e médias empresas (PME), destaca-se o facto de, em 2023, terem ficado disponíveis todos os instrumentos de financiamento do Fundo de Capitalização e Resiliência, que apresenta uma dotação de 1300 milhões de euros. Este Fundo tem como objetivo apoiar a solvabilidade e resiliência financeira das empresas, bem como o investimento produtivo, o crescimento e a consolidação empresarial e contempla os seguintes instrumentos: Programa Consolidar (500 milhões de euros); Programa de Recapitalização Estratégica (200

milhões de euros); Programa de *Venture Capital* (400 milhões de euros); e Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal* (200 milhões de euros).

Foram distinguidas 11 368 empresas com o estatuto PME Líder 2023, o que representa um acréscimo de 11% face à edição anterior, sinónimo do melhor desempenho do tecido empresarial. As PME Líder que apresentam os melhores desempenhos são adicionalmente distinguidas com o estatuto de PME Excelência, o que cria condições acrescidas de visibilidade para estas empresas de perfil superior. Em outubro de 2023, foi realizada a cerimónia de distinção das 3923 PME Excelência 2022, que mobilizou cerca de 2 mil participantes.

A aposta na capacitação para a gestão e para o desenvolvimento de negócios incidiu sobretudo sobre matérias relacionadas com a literacia financeira, a economia circular e a sustentabilidade (incluindo a incorporação de fatores ESG — *Environment, Society, Governance* — nas estratégias de negócio das empresas) e a transição digital, tendo sido assegurada a realização de mais de uma centena de sessões de capacitação e produção e divulgação de recursos multimédia, visando a partilha de informação nestas áreas.

4.10.1. Orçamentação por Programas

Em 2023, foi dada continuidade à implementação de programa-piloto da orçamentação por programas, na senda da implementação, numa base progressiva, do modelo de orçamentação por programas previsto na Lei de Enquadramento Orçamental. Este programa-piloto foi iniciado em 2022 (área de intervenção do Mar) e alargado em 2023 às áreas governativas da economia e do turismo, todas integradas na Missão de Base Orgânica (MBO) Economia e Mar.

Assim, para esta MBO foram estabelecidos para 2023 três Programas Orçamentais, a saber: Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística, Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar e Regulação das Atividades Económicas, correspondendo a parte da dotação total da MBO, dado que não abrange todas as áreas de atuação da mesma.

A cada nível da hierarquia da orçamentação por programas foram associados objetivos e metas com uma natureza distinta, metas de impacto para os objetivos de natureza estratégica e metas de resultados para os objetivos operacionais, assim como indicadores de desempenho físicos e financeiros, que se sistematizam no quadro seguinte.

Quadro 4.30. Programa-piloto Economia e Mar: execução
(milhões de euros)

Código MBO / Programa	Programas	Código Indicador	Indicadores de Desempenho	Unidade	Meta 2023	Orçamento de 2023	Execução de 2023
MBO	Missão de Base Orgânica Economia e do Mar					421	425
Objetivos estratégicos	1) Promover a competitividade e sustentabilidade da atividade turística em Portugal; 2) Preservar o Oceano e incentivar o desenvolvimento da Economia do Mar Sustentável 3) Fiscalizar e avaliar a atividade económica						
Metas	1) Plano Reativar o Turismo & Construir o Futuro 2) Contribuir para a melhoria da tramitação de processos						
Indicadores	1) Receitas do Turismo internacional & VAB (médio) empresas do turismo 2) Grau de implementação das medidas previstas no Plano de Ação da ENM 21-30 do MEM 3) Reforçar a cooperação externa						
P01	Programa Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística					352	367
Ação 1	Assegurar a regulação, monitorização e inspeção dos Jogos de Fortuna e Azar					47	n.d.
Objetivo 1		I01	Casinos intervencionados	Nº	11		
Objetivo 2		I02	Campanha de promoção do jogo responsável	Nº	1		
Ação 2	Promover o investimento, a sustentabilidade, a inovação e o empreendedorismo no turismo					193	n.d.
Objetivo 1		I03	Valor total de investimento induzido	M€	300		
Objetivo 2		I04	N.º de ações executadas/Nº de ações previstas no Plano	%	90		
Objetivo 3		I05	Nº de empresas envolvidas no programa	Nº	300		
Objetivo 4		I06	Nº de empresas	Nº	50		
Objetivo 5		I07	Nº de startups	Nº	250		
Ação 3	Fomentar o conhecimento e promover a capacitação e qualificação dos profissionais do turismo					46	n.d.
Objetivo 1		I08	Variação anual das visualizações da plataforma TravelBI by Turismo de Portugal 2023/22	%	0,1		
Objetivo 2		I09	Pessoas objeto de ações de capacitação/formação	Nº	10 000		
Objetivo 3		I10	Alunos empregados ou que prosseguiram estudos após 6 meses de concluírem curso	N.º	0,83		
Ação 4	Assegurar a promoção de Portugal enquanto destino turístico					65	n.d.
Atividade 1			Desenvolvimento de ações/iniciativas de Marketing Digital e Territorial				
Objetivo 1		I11	Pessoas impactadas	N.º	120 000 000		
Atividade 2			Dinamização de eventos				
Objetivo 1		I12	Pessoas impactadas	Nº	30 000 000		
Atividade 3			Reforçar a atratividade de Portugal enquanto destino de eventos				
Objetivo 1		I13	Protocolos celebrados	Nº	2		
Atividade 4			Promover parcerias para a internacionalização				
Objetivo 1		I14	Melhorar a conectividade aérea	%	100		
Atividade 4			Assegurar a conectividade aérea				
Objetivo 1		I14	Porcentagem de reposição de lugares de voos para Portugal	%	100		
P02	Programa Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar					49	29
Ação 1	Assegurar a administração e a regulamentação						
		I04	Relatórios de monitorização de apoio à ENM (DGPM)	n.º	1		2
		I05	Participações em iniciativas da Política Marítima Integrada da União Europeia (Participação nas reuniões do Grupo de peritos da PMI, Dia Europeu do Mar, Atlantic Strategy Group, Steering Group Westmed.	n.º	6		22
		I06	Ações de acompanhamento/Verificações no local (FA)	n.º	25		0
		I07	% Pagamento do financiamento dos projetos aprovados (total pago/total aprovado) (FA)	%	80		54
		I08	Taxa de consistência dos relatórios de investigação reportados à EMSA E IMO (GAMA)	%	65		100
		I09	Participação em reuniões com a subcomissão da CLCS responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa (EMEPC)	n.º	3		4
P03	Programa Regulação das Atividades Económicas					21	28
Ação 1	Assegurar a regulação, monitorização e inspeção da atividade nos setores do turismo, comércio e serviços						
Objetivo 1		I01	N.º operadores de empreendimentos turísticos e de alojamento fiscalizados on-site e online	Nº	4 800		4 534
Objetivo 2		I02	Variação anual de fiscalização em atividades do comércio e serviços em relação ao ano n-1	%	5		3,7
Objetivo 3		I03	Variação anual de ações coordenadas de fiscalização em atividades do mar em relação ao ano n-1	%	2		1,4

Fontes: Direção-Geral do Orçamento e Ministério da Economia e do Mar.

A dotação orçamental inicial do programa-piloto Economia e Mar ascendeu a 421 milhões de euros e a execução foi globalmente ultrapassada, com um total de 425 milhões de euros, em resultado de reforços orçamentais com origem em integração de saldos da gerência anterior e gestão flexível. Para este resultado, contribuíram fortemente os programas Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística (367 milhões de euros) e Regulação das Atividades Económicas (28 milhões de euros), que mitigaram os resultados obtidos pelo Programa Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar (29 milhões de euros), cujo nível da execução de projetos a cargo da Direção-Geral da Política do Mar e do Fundo Azul se situou abaixo das dotações aprovadas.

Para o programa Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar foi fixado um único objetivo, designado «Garantir as funções de suporte e de Estado à boa governação do Mar», que deu continuidade ao fixado para 2022, tendo sido ajustados os indicadores de desempenho de modo a estarem mais relacionados com a atividade dos organismos envolvidos e não tanto com resultados exógenos e de caráter macroeconómico. Genericamente, as metas fixadas foram ultrapassadas, com exceção dos indicadores fixados para o Fundo Azul, cujos resultados ficaram dependentes da intervenção de terceiros.

O desenho do Programa Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística, apesar de muito completo e abrangente na área de atuação do Turismo de Portugal, I.P., ao longo dos exercícios intercalares

apresentou constrangimentos quanto às respetivas ferramentas de monitorização, pelo que não se apresentam os respetivos resultados.

Quanto ao programa Regulação das Atividades Económicas, integralmente a cargo da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, o cumprimento a nível da execução material não foi plenamente atingido, devido ao facto de, no segundo semestre, se ter recentrado a atuação operacional noutras áreas prioritárias.

No contexto da implementação do modelo de orçamentação por programas, foi testada uma solução informática desenvolvida em articulação com a eSPap, a qual visa ser um instrumento de apoio, especialmente no que se refere à recolha da informação não financeira, procurando integrar igualmente informação orçamental.

Destacam-se seguidamente as lições aprendidas por forma a aperfeiçoar o modelo da orçamentação por programas no que concerne aos elementos, às regras e aos seus instrumentos antes da sua efetiva generalização a todas as entidades: (i) o processo de implementação dos programas-piloto no Orçamento do Estado, iniciado em 2022, tem-se caracterizado por um vasto leque de condicionantes, nomeadamente a dependência face às alterações ao nível da estrutura orgânica do Governo, o que impacta na estabilidade do modelo ao longo do tempo; (ii) existência de uma multiplicidade de programas e ações e inerente complexidade na definição e acompanhamento de objetivos e indicadores; (iii) a identificação dos indicadores deve estar em linha com as atribuições das entidades, para facilitar o respetivo apuramento e comunicação; (iv) necessidade de aclaração de conceitos; (v) necessidade de reforçar a capacitação dos recursos afetos à definição e desenvolvimento da orçamentação por programas; (vi) necessidade de estabelecer um conjunto de boas práticas que permita uma eficaz avaliação das políticas públicas, focada nos resultados obtidos face aos recursos alocados; (vii) enfoque da orçamentação por programas na obtenção de informação e avaliação de áreas específicas de Políticas Públicas (políticas sensíveis ao género, ambientais, entre outras).

4.11. Cultura (PO10)

A qualificação dos serviços públicos na área da cultura passa pelo reforço do seu papel transversal na qualificação dos cidadãos e dos territórios, determinante para o reforço da coesão e da igualdade.

O Programa Orçamental 10 — Cultura, no ano de 2023, deu continuidade ao trabalho desenvolvido em 2022 e teve como documento orientador o documento estratégico «Da administração política à ação administrativa — Plano Estratégico da Cultura», que espelha o alinhamento da orientação política com a ação administrativa, constituído por nove objetivos estratégicos, avaliados por 17 indicadores e respetivas metas.

Com um orçamento corrigido total consolidado de 780,4 milhões de euros, a taxa de execução orçamental foi de 76,7%, a que correspondem 598,6 milhões de euros. Da despesa total consolidada do Programa, 84,9% são referentes a despesas correntes, sendo as restantes despesas de capital. O peso das despesas com o pessoal representa 30,3% do total da despesa, ao passo que as despesas com aquisição de bens e serviços correntes correspondem a 32,3%.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa registou uma média de execução de 127,4%²⁰⁵, com duas das 17 metas estabelecidas a verificar uma taxa de execução acima dos 200%, sugerindo uma superação

²⁰⁵ A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

significativa dos propósitos originalmente definidos. Por outro lado, o indicador «2.3. Taxa de Execução das medidas Cultura inseridas no Programa Simplex ou na Agenda de Transformação Digital da Cultura» não atingiu a meta planeada, embora tenha tido um grau de execução elevado (91%).

Recursos utilizados

Recursos financeiros

Quadro 4.31. PO10 — Cultura: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	851,2	553,7	792,5	508,1
Despesas com Pessoal	189,4	189,4	181,4	181,4
Aquisição de Bens e Serviços	217,3	217,3	193,5	193,5
Juros e outros encargos	4,4	4,4	4,4	4,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	396,4	98,9	381,0	96,6
das quais: intra-instituições do PO	297,5		284,4	
Subsídios	34,5	34,5	25,7	25,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	9,1	9,1	6,4	6,4
Despesa de Capital	275,1	226,8	100,9	90,6
Aquisição de Bens de Capital	97,9	97,9	36,0	36,0
Transferências de Capital	138,6	90,3	28,7	18,4
das quais: intra-instituições do PO	48,3		10,3	
Ativos Financeiros	27,2	27,2	24,7	24,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	11,4	11,4	11,4	11,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 126,2	780,4	893,4	598,6
DESPESA EFETIVA	1 087,6	741,8	857,2	562,5
Operações intra-instituições do PO (AC)		345,8		294,7

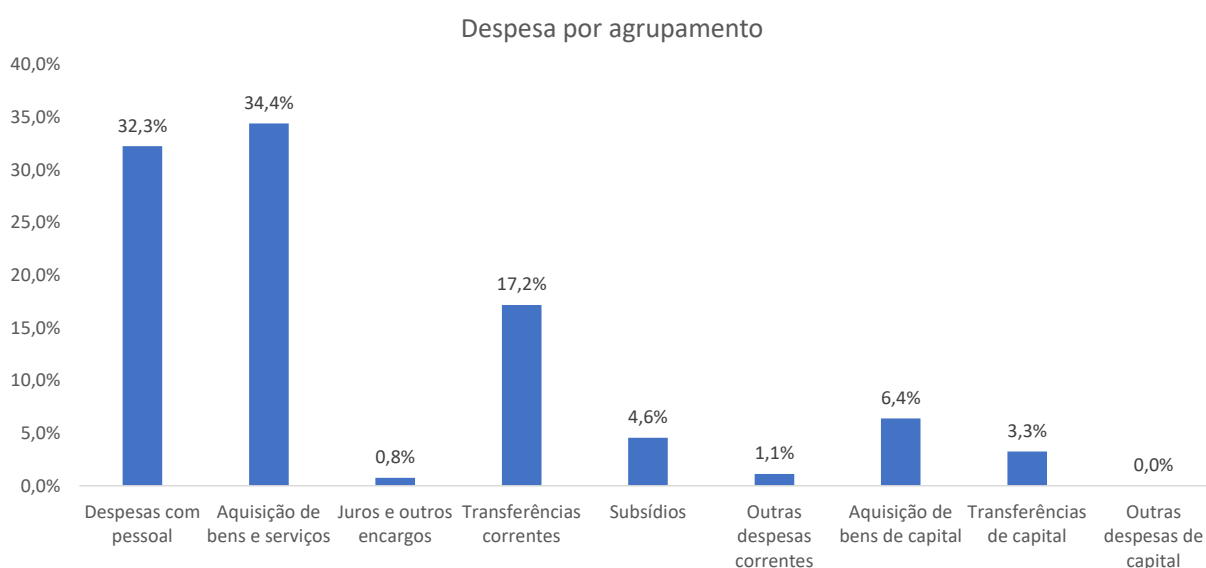
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido foi de 75,8%, a que correspondem 562,5 milhões de euros. Estes valores ascendem a 598,6 milhões de euros caso se inclua a despesa financeira (ativos financeiros), da responsabilidade do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA), da Fundação Centro Cultural de Belém (FCCB), da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema (CP-MC) e do Fundo de Fomento Cultural (FFC), e passivos financeiros, da responsabilidade da Rádio e Televisão de Portugal (RTP).

Os valores referentes à despesa efetiva consolidada foram sobretudo justificados pela RTP (43%), pela Direção-Geral das Artes (DGARTES) (11,8%), pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) (9,1%), pelo FFC (6,8%) e pelo ICA (4,7%), que no conjunto, explicam cerca de 75,4% da execução do Programa.

Com base no mesmo referencial, constata-se que a atividade do Programa foi financiada em 62,7% por receitas de impostos, 20,3% por receitas próprias, 8,8% por transferências no âmbito das Administrações Públicas, as quais incluem o financiamento relativo às indemnizações compensatórias do Estado, e o restante por fundos europeus (8,2%). Destaca-se a preponderância de financiamento da despesa: por receitas de impostos e receitas próprias, a RTP (54,2% do total de receitas de impostos e 44,5% do total de receitas próprias no Programa); por transferências no âmbito das administrações públicas, o OPART — Organismo de Produção Artística, EPE (OPART) (40,4%); e por fundos comunitários, sobretudo decorrente da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC) (30,1%).

Gráfico 4.2. PO10 — Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.32. PO10 — Cultura: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,8	3,1	0,4
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	443,8	397,6	44,5
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	452,0	444,2	49,7
084 - SIMPLEX+	1,4	0,7	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,3	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	6,1	2,8	0,3
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	217,9	44,1	4,9
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,9	0,8	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 126,2	893,4	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	780,4	598,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	741,8	562,5	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	27,2	24,7	
Passivos Financeiros	11,4	11,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente à despesa por medidas do Programa, constata-se que a execução orçamental foi sobretudo direcionada para serviços culturais, recreativos e religiosos (94,2%), desagregando-se em serviços relativos

à comunicação social (49,7%), onde se insere a atividade da RTP, e os serviços de cultura (44,5%) que incluem, designadamente a DGPC, a DGArtes, o FFC e o ICA.

Recursos humanos

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP²⁰⁶ relativos ao quarto trimestre 2023, o Programa contava com 4582 postos de trabalho a 31 de dezembro de 2023, registando um aumento de 128 postos de trabalho face ao período homólogo. Considerando os fluxos acumulados em termos definitivos, durante os quatro trimestres de 2023 verificaram-se 888 novas entradas e 760 saídas definitivas, das quais 93 por reforma/aposentação e 296 por mobilidade e outras situações.

Por último, a idade média estimada na cultura é de 53,4 anos, valor acima da média da Administração Central (48,3 anos).²⁰⁷ O baixo índice de juventude (8,7) indica que, por cada 100 trabalhadores, somente 8,7 têm menos de 40 anos.

Resultados obtidos

No âmbito do Programa foi desenvolvido o documento estratégico designado «Da administração política à ação administrativa — Alinhamento Estratégico da Cultura», constituído por nove objetivos estratégicos, 17 indicadores e as respetivas metas.

A monitorização e aferição dos resultados alcançados permitiram mensurar a execução da política pública e, ao relacionar com os recursos utilizados para o efeito, obter informação relevante em termos de eficiência do desempenho.

No seu global, o Programa registou uma média de execução de 127,4%²⁰⁸, sendo que 14 indicadores registaram taxas de execução superior às previstas.

As medidas do Programa Orçamental, bem como a análise e fundamentação dos resultados obtidos e dos desvios verificados, são apresentados de seguida.

²⁰⁶ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público/ Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese Estatística do Emprego Público — quarto trimestre de 2023.

²⁰⁷ Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), fevereiro de 2024, dados referentes ao quarto trimestre de 2023.

²⁰⁸ A Taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do programa Orçamental.

Quadro 4.33. PO10 — Cultura: objetivos definidos e resultados obtidos

Objetivo estratégico	Indicador		4º Trimestre		
			Meta	Resultado	Taxa de execução
1. Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados	1.1	Taxa de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados N.º de pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados/N.º de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados*100	1 143	1 191	104%
	1.2	Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação N.º trabalhadores que frequentaram ações de formação/N.º de trabalhadores*100	544	884	163%
2. Promover a transformação digital em todos os equipamentos culturais, desenvolvendo o acesso à cultura por meios digitais e consolidando a modernização administrativa e a gestão em rede.	2.1	N.º de atividades/recursos de apresentação/interpretação das coleções/património em formato digital	8 000 008	9 104 583	114%
	2.2	N.º de sistemas informáticos/aplicacionais a criar, modernizar e/ou otimizar nos sistemas de informação da área de governo da Cultura	96	110	115%
	2.3	Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa Simplex ou na Agenda de Transformação Digital da Cultura	477	432	91%
3. Valorizar o património cultural	3.1	N.º de ações de conservação, restauro e requalificação do património edificado concluídas	98	207	211%
	3.2	N.º de ações de conservação, restauro e requalificação do património móvel (incluindo documentos) concluídas	102 035	146 692	144%
4. Apoiar as artes, a criação artística e a promoção da (educação) cultural	4.2	N.º de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios, para a criação e para a produção artística	1 353	1 771	131%
5. Promover e apoiar os setores estratégicos do cinema, audiovisual e media como áreas centrais da cultura e da economia nacional	5.1	N.º de entidades de meios de comunicação social local e regional apoiadas no âmbito do regime de incentivos do Estado à Comunicação Social	50	54	108%
6. Dinamizar a internacionalização da cultura portuguesa	6.1	N.º de entidades apoiadas ou envolvidas no âmbito de iniciativas de ação cultural externa	368	421	114%
	6.2	N.º de iniciativas de ação cultural externa realizadas com a participação de organismos do MC (incluindo a participação em portais digitais internacionais)	131	170	130%
7. Promover o património cultural móvel, imóvel e imaterial, e a sua fruição junto dos cidadãos, bem como as literacias	7.1	N.º de parcerias implementadas na área do Livro e da Literatura para que se possam espelhar os apoios a prémios, a festivais literários, a Oficinas de Escrita com públicos escolares, as bolsas literárias, os apoios à dramaturgia	32	70	219%
	7.2	N.º de redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas.	2	2	100%
	7.3	Número de visitantes (incluindo on-line) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas.	24 905 616	26 958 205	108%
8. Promover a fruição das artes e a participação cultural artística e criativa	8.2	N.º de bolsas de Criação Literária, atribuídas	24	24	100%
9. Promover o cinema português e o setor do audiovisual junto dos cidadãos	9.1	N.º de espetadores de obras de cinema apoiadas ou difundidas	120 000	133 251	111%
	9.2	N.º de obras apoiadas ou difundidas	133	138	104%

Fonte: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

No que concerne ao objetivo estratégico 1, «Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados», visa fortalecer a Administração Pública enquanto elemento essencial da prestação de melhores serviços públicos. Neste âmbito, os indicadores associados ao referido objetivo estratégico visam a implementação de políticas de gestão, capacitação e renovação de recursos humanos, nomeadamente através do indicador 1.1, «Taxa de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados», o qual apresenta um desvio positivo de 4%.

No que se refere ao objetivo de promoção da transformação digital (objetivo estratégico 2), que visa reforçar, diversificar e aproximar a oferta cultural a novos públicos, destaca-se o indicador 2.2, «Nº de sistemas informáticos/aplicacionais a criar, modernizar e/ou otimizar nos sistemas de informação da área de governo da Cultura», com uma taxa de execução de 115%.

Quanto à valorização do património cultural (objetivo estratégico 3), verifica-se uma superação do número de ações de conservação, restauro e requalificação do património edificado concluídas (indicador 3.1), sendo o desvio positivo de 111%, justificado pela Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN), DGPC, Direção Regional da Cultura do Algarve (DRCA Algarve), Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) e Teatro Nacional Dona Maria II (TNDMII), que superaram a meta. Este objetivo pretende dar seguimento a uma política pública sobre o património cultural (material e imaterial, móvel e imóvel), os museus, os arquivos e as bibliotecas, centrada na preservação da diversidade cultural, na construção da memória social e no acesso alargado à fruição e promoção da coesão territorial.

O mesmo se verifica no que respeita às ações de conservação, restauro e requalificação do património móvel (incluindo documentos) concluídas (indicador 3.2), justificado principalmente pelo resultado da DRCN, que superou a meta em 25%, tendo sido a entidade que mais contribuiu para o resultado neste indicador.

No âmbito do objetivo estratégico 4, referente ao apoio às artes, criação artística e promoção da (educação) cultural, verifica-se um maior número de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios para a criação e para a produção artística do que a meta definida, consubstanciando um desvio positivo de 31%. Este objetivo visa promover a expressão artística como veículo primordial para a valorização individual, a transformação social e a coesão territorial.

No que se refere à promoção e apoio aos setores estratégicos do cinema, audiovisual e media (objetivo estratégico 5), e mais concretamente no seu indicador 5.1, «Nº de entidades de meios de comunicação social local e regional apoiadas no âmbito do regime de incentivos do Estado à Comunicação Social», foram apoiadas mais quatro entidades do que a meta definida (50) no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social local e regional, correspondente a um desvio positivo de 8% face à meta anual, sendo avaliado exclusivamente pelos resultados apresentados pelo GEPAC. Este resultado é justificado sobretudo por um acompanhamento mais próximo das estruturas regionais aos beneficiários, o que permite uma melhor execução dos projetos.

Quanto ao objetivo estratégico 6, «Dinamizar a internacionalização da cultura portuguesa», que visa a internacionalização da cultura portuguesa, verifica-se um número de entidades apoiadas ou envolvidas no âmbito de iniciativas de ação cultural externa superior à meta definida (368 entidades), que se justifica pelo resultado apresentado pela DGLAB.

O indicador 6.2, «Nº de iniciativas de ação cultural externa realizadas com a participação de organismos do MC (incluindo a participação em portais digitais internacionais)», apresenta um desvio positivo de 30%, motivado principalmente pelas boas prestações do ICA e do TNDMII.

Relativamente ao objetivo estratégico 7, «Promover o património cultural móvel, imóvel e imaterial, e a sua fruição junto dos cidadãos, bem como as literacias», visa a captação de novos públicos para a cultura e potenciar valor acrescido do património, verificando-se uma superação face ao número de parcerias na área do livro e da literatura (indicador 7.1) e o cumprimento do objetivo do indicador 7.2, «Nº de redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas».

Já no que se refere ao número de visitantes (incluindo *online*) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas (indicador 7.3), o objetivo foi ligeiramente superado.

Quanto ao objetivo estratégico 8, «Promover a fruição das artes e a participação cultural artística e criativa», as 24 bolsas foram atribuídas na sua totalidade.

Por último, o objetivo estratégico 9, «Promover o cinema português e o setor do audiovisual junto dos cidadãos», que visa a promoção do cinema português e do setor do audiovisual através do Plano

Estratégico, ou o reforço do funcionamento em rede, com particular destaque para o cinema independente, promovendo o aumento da oferta de obras e espaços de fruição, bem como a atração de novos públicos para o cinema e audiovisual, foi superado.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Quadro 4.34. PO10 — Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia

Indicadores	2021	2022	2023
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	108,0%	130,0%	127,4%
Varição da Taxa de Execução dos objetivos face ao P.H.	-17 p.p.	22 p.p.	-2,6 p.p.
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	23,7%	23,4%	23,9%
Varição da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	-14,7 p.p.	-0,3 p.p.	0,4 p.p.
Economia			
Varição da despesa face ao PH	51 M€	27 M€	79 M€
Rácio taxa de execução dos objetivos / taxa de execução Orçamental	1,3	1,5	1,7

Notas:

Despesa total não consolidada do Programa Orçamental 10 — Cultura.

P.H. = Período homólogo.

RG = Receita de impostos.

Fonte: Ministério da Cultura.

4.12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO11)

Em 2023, no que concerne à área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, teve como objetivos estratégicos:

Promover a equidade e o sucesso num ensino superior de qualidade

- Reforço da ação social escolar, através do aprofundamento da eficiência do sistema de atribuição de bolsas de estudo e a garantia da sua previsibilidade;
- Lançamento de um programa de promoção de sucesso e redução de abandono escolar;
- Continuação das operações de construção, aquisição, adequação e renovação de residências para estudantes do ensino superior, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), naquele que é o maior investimento de sempre em alojamento estudantil, e contribuindo para uma maior equidade e justiça social entre os inscritos em universidades e politécnicos, ao reduzir significativamente os custos de frequência do ensino superior.

Fortalecer as instituições de ensino superior e de I&D num quadro de estabilidade e autonomia

- Foi efetuada a revisão do anterior modelo de financiamento, enquadrado num conjunto programático mais amplo, ao qual estão associadas outras fontes de financiamento para além do Orçamento do Estado e a implementação de outras medidas relevantes para o sistema de ensino superior;
- As dotações orçamentais para 2023, que representaram um aumento de 44 milhões de euros nas dotações base das IES públicas, e um aumento de 3,5% em comparação com as dotações base para

as IES definidas no Orçamento do Estado para 2022, foram executadas em paralelo com financiamento às atividades das IES proveniente de outras fontes, designadamente: financiamentos atribuídos pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) ao desenvolvimento de projetos de investigação, formação avançada, emprego científico e atividade institucional das unidades de I&D integradas nas IES;

- No âmbito do cumprimento do Contrato de Legislatura para o período de 2020-2023, celebrado entre o Governo e as IES públicas, foi efetuado um reforço orçamental naquelas entidades que ascendeu a 66,6 milhões de euros, respeitante às atualizações da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), valorizações remuneratórias na Administração Pública e impactos da inflação;
- Financiamento dos cursos técnicos superiores profissionais através de fundos comunitários e fundos nacionais. Ao nível dos fundos nacionais, as IES com cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) não financiados pelos programas operacionais regionais ou por via do PRR viram os seus orçamentos reforçados, em receitas de impostos, no montante global de 34,5 milhões de euros;
- Financiamento dos programas Impulso Jovem *STEAM* e Impulso Adultos através do PRR, os quais garantem um investimento total de 252 milhões de euros até 2026, sendo 42% afetos à modernização de infraestruturas e equipamentos e 32% destinados ao reforço dos corpos docente e não docente;
- Financiamento dos programas de modernização e inovação pedagógica, promoção de sucesso escolar e saúde mental.

Consolidar a ciência e o ensino superior como instrumentos de desenvolvimento sustentável e inclusivo

Prossecução da aposta no reforço do nível do investimento público em I&D, com um reforço de 3,5% no financiamento atribuído à Fundação para a Ciência e a Tecnologia para a concretização das seguintes metas:

- Promoção da simplificação de procedimentos dos organismos públicos na relação com as instituições científicas e académicas;
- Estímulo à qualidade e inovação por via da concretização do Exercício de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D;
- Apoio continuado das atividades de I&D através do apoio competitivo e regular à realização de projetos de I&D em todas as áreas do conhecimento;
- Melhoria da capacidade de formação doutoral, designadamente no que se refere ao desenvolvimento de atividades de investigação em contexto não académico (setor empresarial, administração pública, setor social), apoiando, assim, a melhor integração de doutorados em contextos não académicos e favorecendo a translação de conhecimento para a sociedade;
- Consolidação do funcionamento dos atuais 41 laboratórios colaborativos aprovados, reunindo instituições científicas e académicas com o setor produtivo, como previsto no âmbito do Programa Interface;
- Reforço da investigação clínica em estreita colaboração com unidades de cuidados de saúde e, em particular, no âmbito de centros académicos clínicos e com a Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB), dando seguimento aos resultados do processo de avaliação em curso no ano de 2022;
- Apoio à execução da Estratégia Nacional para a Computação Avançada, com especial incidência na instalação e entrada em funcionamento do supercomputador *Deucalion* em Portugal.

Recursos utilizados

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa atingiu 4443,1 milhões de euros e a despesa total consolidada ascendeu a 3273,7 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 73,7% para a qual contribuíram, significativamente, os saldos de gerência integrados pelas IES (756,9 milhões de euros) e executados em 423,4 milhões de euros.

A despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos financeiros, atingiu 3086,4 milhões de euros, equivalendo a uma taxa de execução de 72,8% face ao orçamento corrigido.

Por grandes agrupamentos económicos, evidencia-se o peso das despesas correntes sobre a despesa consolidada (80,7%). De entre as despesas correntes, realçam-se as despesas com pessoal, que ascenderam a 1740,6 milhões de euros (65,9%) a aquisição de bens e serviços com 448,9 milhões de euros (17%) e as transferências correntes com 422,5 milhões de euros (16%), relacionadas sobretudo com o pagamento de bolsas de ação social suportadas pelo Fundo de Ação Social (FAS), em 148,1 milhões de euros, de bolsas de investigação por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), em 119 milhões de euros e, por fim, outras despesas correntes com 30,4 milhões de euros (1,2%).

Quanto às despesas de capital (19,3% da despesa consolidada), reparte-se sobretudo pelas aquisições de bens de capital, com 35,6% dessa despesa, que alcançaram 224,8 milhões de euros, com destaque para a recuperação de edifícios que tem vindo a ser conduzida pelas IES, seguindo-se as transferências de capital com 34,7% do total daquelas despesas, relacionadas com a atividade da FCT, nomeadamente, pelo financiamento da cooperação e participações em organismos internacionais, pelo crescimento da despesa no âmbito das unidades de I&D e dos projetos de investigação em vários domínios científicos.

De referir ainda que a execução dos ativos financeiros (184,7 milhões de euros) correspondem maioritariamente a aplicações financeiras realizadas no final do ano, no âmbito dos CEDIC — Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo. A execução dos passivos financeiros (2,6 milhões de euros) corresponde a amortização de empréstimos.

Quadro 4.35. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	4 979,6	3 372,6	4 241,0	2 642,8
Despesas com Pessoal	1 968,7	1 968,7	1 740,6	1 740,6
Aquisição de Bens e Serviços	729,1	729,1	448,9	448,9
Juros e outros encargos	0,6	0,6	0,4	0,4
Transferências Correntes	2 235,2	628,2	2 020,7	422,5
das quais: intra-instituições do PO	1 607,0		1 598,2	
Subsídios	0,1	0,1	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	46,0	46,0	30,4	30,4
Despesa de Capital	1 762,8	1 070,4	1 266,4	630,8
Aquisição de Bens de Capital	533,3	533,3	224,8	224,8
Transferências de Capital	1 024,7	332,7	854,1	218,8
das quais: intra-instituições do PO	692,1		635,3	
Ativos Financeiros	201,4	201,1	185,0	184,7
das quais: intra-instituições do PO	0,3		0,3	
Passivos Financeiros	3,4	3,4	2,6	2,6
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	6 742,4	4 443,1	5 507,5	3 273,7
DESPESA EFETIVA	6 537,7	4 238,6	5 319,9	3 086,4
Operações intra-instituições do PO (AC)		2 299,4		2 233,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A execução do programa por medida evidencia a concentração da despesa nas medidas relativas à «Educação» (76% da despesa não consolidada), das quais se destaca a medida «Estabelecimentos de Ensino Superior» (61,3%). A medida relativa aos «Serviços Gerais da Administração Pública — Investigação científica de carácter geral» surge, em segundo lugar, na estrutura da despesa em 2023, com 19%.

A execução relacionada com a medida do PRR teve um peso de 4,5% na estrutura da despesa em 2023, ascendendo a 245,3 milhões de euros, sendo de destacar a relativa ao alojamento estudantil, decorrente de adiantamentos concedidos pela Agência ERASMUS, enquanto beneficiária intermediária, sobretudo destinado às IES e dos adiantamentos concedidos pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), enquanto beneficiária intermediária, para a realização do investimento designado por «Impulso Jovem STEAM» e «Incentivo Adultos — Subinvestimento Programa Impulso Adultos» também nas IES.

Quadro 4.36. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28,5	27,7	0,5
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	1 153,8	1 046,9	19,0
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	130,5	83,9	1,5
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	641,8	440,4	8,0
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	3 743,6	3 374,2	61,3
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	393,5	287,6	5,2
084 - SIMPLEX+	1,1	0,6	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	2,2	0,3	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,8	0,5	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,5	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	645,8	245,3	4,5
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,3	0,0	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	6 742,4	5 507,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	4 443,1	3 273,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	4 238,6	3 086,4	
Por Memória			
Ativos Financeiros	201,1	184,7	
Passivos Financeiros	3,4	2,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Resultados obtidos

Ensino superior

No âmbito da área de intervenção do ensino superior e de acordo com as orientações estratégicas definidas para 2023 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, destacam-se as seguintes intervenções:

Aumento do estímulo na entrada e combate ao abandono no ensino superior

Foi prosseguida a política de redução dos custos de frequência do ensino superior, continuando a aumentar os apoios sociais aos estudantes do ensino superior, em especial no âmbito das bolsas, das residências e do programa Erasmus.

O alargamento e diversificação do acesso ao ensino superior implicam o reforço da ação social escolar, o aprofundamento da eficiência do sistema de atribuição de bolsas de estudo e a garantia da sua previsibilidade, como forma de estimular o acesso ao ensino superior de candidatos economicamente carenciados, seja ao nível de formação inicial ou pós-graduada.

Nesse contexto, foram reforçados os apoios sociais aos estudantes de ensino superior, através das seguintes medidas: (i) Alargamento do universo de estudantes elegíveis para bolsa de estudo, com o aumento do limiar de elegibilidade e diferenciação do limiar para trabalhadores-estudantes; (ii) Antecipação das decisões de atribuição automática de bolsa de estudo no ensino superior aos estudantes que beneficiem do 1º, 2º ou 3º escalão de abono de família e que ingressem através do concurso nacional de acesso ao ensino superior público; (iii) Manutenção, como medida permanente, da majoração dos complementos de alojamento, aprovada como medida extraordinária em 2022/2023; (iv) Continuação do apoio ao pagamento de propinas dos estudantes carenciados inscritos em ciclos de estudo de mestrado; (v) Renovação dos apoios aos estudantes em situação de proteção temporária provenientes do conflito militar na Ucrânia e alargamento, nas mesmas condições, aos estudantes em situação de emergência humanitária; (vi) Alargamento da atribuição de bolsas +Superior a todos os estudantes, ainda que não a requeiram no ano da colocação e passando a incluir mestrados, com possibilidade de submissão do requerimento em prazo mais alargado.

Considerando que há um número significativo de estudantes que, não sendo bolseiros, são também impactados pelos preços do alojamento nas cidades onde estudam, o Governo alargou este apoio a estudantes deslocados de agregados familiares com baixos rendimentos, ainda que não sejam bolseiros. Desse modo, foi atribuído durante o ano letivo 2022/2023 um apoio específico para suportar custos de alojamento comprovado a todos os estudantes deslocados do ensino superior público e privado, provenientes de famílias que recebam até ao salário mínimo nacional.

A preocupação com o aumento da formação superior deve estender-se além do alargamento e da equidade no acesso, promovendo um ensino superior de qualidade, minimizando as situações de insucesso e de abandono, nomeadamente através duma intervenção precoce na identificação de fatores de risco e na promoção de metodologias de ensino e avaliação que favoreçam a qualidade e profundidade da aprendizagem. Deste modo, foi reforçado e alargado o Programa Nacional de Promoção de Sucesso e Redução do Abandono no Ensino Superior, no âmbito do qual foram aprovadas 39 candidaturas, 24 de IES de regiões elegíveis aprovadas pelo POCH, no início de 2023, e 15 de IES de regiões de não convergência, aprovadas pela DGES em outubro de 2023. Este programa visa consolidar o efeito das medidas de apoio financeiro a ações inovadoras de ensino e aprendizagem nas IES, já em curso no âmbito do projeto *Skills 4 pos-COVID* — Competências para o futuro no ensino superior.

No que respeita às bolsas, foram introduzidas, para 2023-2024, as seguintes alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior:

- Alargamento do limiar de elegibilidade para 11 049,89 euros (correspondente a 23 vezes o IAS — Indexante dos Apoios Sociais);
- Definição de limiar de elegibilidade mais elevado para trabalhadores-estudantes e para estudantes que tenham auferido rendimentos. Corresponde ao limiar geral acrescido de 1520 euros (2 vezes a Retribuição Mensal Mínima Garantida);
- Antecipação das decisões de atribuição automática a estudantes do 1º ano para a fase de colocação no CNA — Concurso Nacional de Acesso;
- Manutenção, como medida permanente, da majoração dos complementos de alojamento, aprovada como medida extraordinária em 2022/2023;
- Renovação dos apoios aos estudantes em situação de proteção temporária provenientes do conflito militar na Ucrânia e alargamento, nas mesmas condições, aos estudantes em situação de emergência humanitária.

O número de requerimentos de atribuição de bolsa submetidos tem aumentado todos os anos, tendo, para 2023-2024, ultrapassado o do ano letivo anterior ainda durante o ano civil de 2023.

Quadro 4.37. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de requerimentos submetidos

Ano letivo	Requerimentos submetidos
2021-2022	105 117
2022-2023	107 814
2023-2024*	109 676

Nota: *Dados a 31 de dezembro de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Apesar de em 2022-2023 o número de bolsas atribuídas ter sido ligeiramente inferior ao dos anos anteriores, em 2023-2024 já era, até 31 de dezembro de 2023, 11,64% superior ao do ano anterior em igual período.

Quadro 4.38. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo

Ano letivo	N.º bolsas atribuídas
2020-2021	79 171
2021-2022	79 181
2022-2023	78 108

Nota: O número apresentado referente ao ano letivo 2021-2022 (79 181) difere do apresentado na Conta Geral do Estado de 2022 (79 138) devido a atualização dos dados decorrente do fecho definitivo do concurso de atribuição de bolsas do mesmo ano letivo.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Quadro 4.39. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo até 31 de dezembro

Ano letivo	N.º bolsas atribuídas até 31 de dezembro
2022-2023	66 435
2023-2024	74 167
Aumento	11,64%

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Para tal contribuiu também o aumento do número de bolsas automáticas para estudantes do 1º ano, cuja decisão foi antecipada, ainda com reflexos no ano civil de 2023.

Quadro 4.40. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — número de bolsas atribuídas automáticas 1º ano por ano letivo

Ano letivo	Automáticos - 1.º Ano
2020-2021	2 154
2021-2022	1 844
2022-2023	7 137
2023-2024	8 587

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Após o alargamento ocorrido em 2022, a todos os estudantes bolseiros que cumprissem as condições, sem limite de novas bolsas a atribuir e, portanto, sem necessidade de seriação, também para 2023-2024 foram introduzidas no Regulamento do Programa +Superior as seguintes alterações:

- Alargamento do Programa aos mestrados, nas mesmas condições de elegibilidade que os restantes tipos de ciclos de estudo;
- Alargamento do Programa a todos os estudantes inscritos nos ciclos de estudos e IES abrangidas, ainda que não requeiram ou tenham requerido o apoio no ano da sua colocação;
- Possibilidade de submissão do requerimento em prazo mais alargado, à semelhança dos prazos aplicáveis aos requerimentos das bolsas de ação social, ainda que com a aplicação de bolsa proporcional quando submetido após o prazo geral.

O conjunto das alterações introduzidas em 2022 e 2023 resultaram num aumento, quer do número de requerimentos de atribuição de novas bolsas, que, para 2023-2024, até 31 de dezembro de 2023 já duplicava o número do ano letivo anterior, quer do número de novas bolsas atribuídas, quer, em geral, do número de bolsas ativas (incluindo renovações de bolsas inicialmente atribuídas nos anos anteriores).

Quadro 4.41. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: requerimentos de novas bolsas +Superior

Região	Requerimentos novos 2021/2022	Requerimentos novos 2022/2023	Requerimentos novos 2023/2024*
Norte	1 730	3 139	3 797
Centro	1 281	271	4 045
Alentejo	721	1 409	2 309
Algarve	247	539	660
RA Madeira	31	87	347
RA Açores	60	141	250
TOTAL	4 070	5 586	11 408

Nota: *Dados a 31 de dezembro de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Quadro 4.42. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: bolsas atribuídas +Superior

Região	Novas bolsas atribuídas 2021/2022	Bolsas ativas 2021/2022	Novas bolsas atribuídas 2022/2023	Bolsas ativas 2022/2023	Novas bolsas atribuídas 2023/2024*	Bolsas ativas 2023/2024*
Norte	926	2 165	1 156	2 608	2 088	3 749
Centro	762	2 127	1 048	2 427	2 275	3 830
Alentejo	408	1 135	802	1 326	1 206	2 045
Algarve	128	309	199	401	289	557
RA Madeira	0	5	4	6	18	20
RA Açores	23	45	28	58	51	90
Total	2 247	5 786	3 237	6 826	5 927	10 291

Nota: *Dados a 31 de dezembro de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

No quadro abaixo podemos observar o valor total da despesa com os diferentes tipos de bolsas a estudantes do ensino superior que foram pagas no ano de 2023:

Quadro 4.43. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: montante total executado nos diferentes tipos de bolsas
(milhões de euros)

Tipo de bolsa	2023
Bolsas de ação social	132
Bolsas +Superior	14
Bolsas incapacidades	2
Bolsas por mérito	1
Total	148

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Continuação do incentivo ao acesso ao ensino superior dos estudantes das vias profissionalizantes do ensino secundário

O Decreto-Lei nº 11/2020 de 2 de abril criou o concurso especial de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados, que se realizou pela primeira vez em 2020.

Este concurso especial tem caráter voluntário, e está aberto às instituições de ensino superior, universitárias e politécnicas, que passaram a poder disponibilizar uma nova via de ingresso nas licenciaturas e mestrados integrados, adequada às situações habilitacionais específicas dos diplomados das ofertas educativas e formativas profissionalizantes e artísticas.

Esta nova forma de acesso foi criada com vista a eliminar a desigualdade que existia entre os estudantes que realizam o ensino secundário nas vias científico-humanísticas e nas vias profissionalizantes.

Aumento do investimento do ensino superior nos adultos, diversificando e adequando ofertas

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi criado em 2023 o investimento Impulso Mais Digital que inclui nos seus objetivos o aumento das competências na sociedade e nas empresas em áreas-chave para a competitividade, nomeadamente nas áreas digitais e tecnológicas, através de um maior número de ofertas formativas por parte das Instituições de Ensino Superior e de um maior número de adultos formados e requalificados.

Este investimento divide-se em 5 submedidas:

- 15 milhões de euros para a Modernização Tecnológica e Digital das Ciências Agrárias;
- 30 milhões de euros para a Reforma e Modernização da Medicina;
- 20 milhões de euros para o Reforço das Competências Digitais;
- 20 milhões de euros para a Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior — Criação de Centros de Excelência de Inovação Pedagógica;
- 20 milhões de euros para a Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior — Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior.

Os avisos foram lançados no final de 2023 e está-se a proceder à negociação e contratualização.

Implementação de ações inovadoras de ensino e aprendizagem nas Instituições de Ensino Superior no âmbito do projeto Skills 4 pós-COVID — Competências para o futuro no ensino superior para habilitar docentes e discentes deste nível de ensino promovendo a sua melhor preparação para dar resposta aos desafios que resultam da situação gerada pela pandemia da doença COVID-19

Aplica-se o referido no ponto anterior, destacando-se a submedida para a Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior — Criação de Centros de Excelência de inovação pedagógica, que tem por objetivos:

- Criação de centros de excelência de inovação pedagógica em consórcios institucionais;
- Formação pedagógica de docentes com prevalência da incorporação de componentes digitais nos métodos de ensino/aprendizagem/avaliação;
- Adaptação de salas de aula e outros espaços de ensino a metodologias ativas de aprendizagem com utilização de recursos tecnológicos e digitais.

Lançamento de um programa de apoio à saúde mental no ensino superior, apoiando as IES na consolidação de mecanismos de apoio psicológico aos estudantes e na concretização de estratégias de intervenção precoce e de abordagem preventiva a este fenómeno

O Programa foi lançado a 24 de outubro de 2023, tendo como referência o relatório da comissão técnica constituída pelo Despacho nº 5506/2023 (2ª série), de 12 de maio, e visa especificamente os seguintes objetivos:

- Apoiar as IES na criação ou consolidação de mecanismos de apoio psicológico aos estudantes com qualidade e eficácia;
- Promover projetos que privilegiem abordagens preventivas, caracterizadas pela sua elevada escalabilidade, que desenvolvam nos estudantes competências socioemocionais relacionadas com a resiliência mental e gestão de stress;
- Estimular estratégias de intervenção precoce que procurem evitar o desenvolvimento de patologias mais graves, aproveitando o contexto de proximidade para uma maior eficácia;
- Fortalecer a articulação entre as estruturas existentes nas IES e no SNS, nomeadamente no que concerne aos mecanismos de identificação de situações de doença mental grave e o seu encaminhamento para os serviços de saúde especializados;
- Apoiar iniciativas que deem particular atenção a grupos de estudantes mais vulneráveis tais como os novos estudantes, os estudantes deslocados (nacionais ou internacionais), os estudantes com necessidades educativas específicas, e os estudantes pertencentes a minorias étnicas ou de género.

A apresentação de candidaturas ao financiamento decorreu entre 15 de novembro e 15 de dezembro de 2023, tendo sido recebidas 41 candidaturas.

Fomentar a qualificação de profissionais através do reforço do ensino superior de proximidade e das formações curtas de âmbito superior (designadamente os Cursos Técnicos Superiores Profissionais — CTeSP) alargando o movimento dos últimos anos com a sua expansão para a formação de adultos e a pós-graduação

No âmbito do PRR destacam-se os seguintes investimentos alinhados com os objetivos de alargamento da base social do ensino superior:

- Incentivo Adultos (130 milhões de euros) — apoiando a conversão e atualização de competências de adultos ativos em formações de curta duração no ensino superior (universidades e politécnicos), de nível inicial e/ou de pós-graduação, assim como a formação ao longo da vida em articulação com empregadores públicos e privados;
- Impulso Jovens *STEAM* (130 milhões de euros) — pretende-se aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes/humanidades e matemática, promovendo e apoiando iniciativas de instituições de ensino superior, incluindo universidades e politécnicos, em consórcio com empregadores;
- Até novembro de 2023 tinham-se graduado 10 071 novos jovens, em 720 programas de ensino superior, e concluído a participação em 1365 programas curtos de formação superior e pós-graduada 94 111 adultos.

Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES)

No que diz respeito ao financiamento do Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES) pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), envolvendo IES e outras entidades, o mesmo apresentou em 2023 uma execução total de 106,1 milhões de euros, para um investimento total de 375 milhões de euros a executar até 2026.

Ciência, tecnologia e inovação

Na área da ciência, tecnologia e inovação, e de acordo orientações estratégicas definidas para 2022, destacam-se as seguintes intervenções:

Formação Avançada

Em 2023, o apoio da FCT na área da formação avançada correspondeu a um investimento de cerca de 118,8 milhões de euros. A este financiamento acresce o pagamento às instituições académicas de verbas referentes à componente «subsídio de inscrição, matrícula e propinas» e referente ao Apoio complementar no âmbito do instrumento «Programas de Doutoramento FCT» (2,8 milhões de euros), bem como o pagamento das despesas relativas à aquisição de serviços (Seguro de acidentes Pessoais, Honorários Avaliadores) com vista a garantir a gestão corrente das ações de formação e qualificação de investigadores (0,7 milhões de euros).

Em 2023 foram objeto de financiamento um total de 8445 bolsas de investigação (bolsas com pagamento no ano), sendo que 98,22% visam a obtenção do grau de Doutor. As restantes tipologias de bolsa com financiamento em 2023 advêm de concursos anteriores, mantendo-se, no entanto, os planos de investigação a decorrer em 2023.

Foram contratualizadas, em 2023, um total de 1942 novas bolsas de investigação para doutoramento, sendo que destas 298 são em ambiente não académico.

Destaca-se, ainda, a abertura pela FCT dos seguintes concursos para atribuição de bolsas de investigação:

- Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento em Todos os Domínios Científicos 2023: o número de bolsas atribuídas ascendeu a 1488, das quais 332 na linha de candidatura específica para planos de trabalho em entidades não académicas;
- Lançamento da 1ª Edição do Concurso para Atribuição de Bolsas de Doutoramento em todos os domínios científicos no âmbito da Cooperação PALOP + Timor-Leste, instrumento de financiamento este que atento aos seus *timings* terá impacto financeiro somente no ano de 2024 e seguintes. O número total de bolsas a atribuir é de 30 (trinta), com a seguinte alocação por países: Angola: 6 bolsas; Cabo Verde: 6 bolsas; Guiné-Bissau: 6 bolsas Moçambique: 6 bolsas; São Tomé e Príncipe: 4 bolsas; Timor-Leste: 2 bolsas.

Apoio a Projetos de I&D

No âmbito da missão de promoção e reforço continuado das atividades de I&D foram, no decurso do ano de 2023, processados pagamentos a 2738 projetos de I&D financiados pela FCT na sequência de concursos ou iniciativas específicas e concursos de projetos em todas as áreas do conhecimento, num total de pagamentos que ascendeu a 73,5 milhões de euros.

Destacam-se, do investimento realizado no ano de 2023, os pagamentos aos projetos apoiados nas edições de 2017, 2020, 2021 e 2022 dos concursos de projetos de I&D em todos os domínios científicos, que representam 82% do total, mas também em concursos dirigidos a temas ou prioridades específicas como a prevenção e combate a incêndios, ou ciência dos dados e inteligência artificial na administração pública, e os problemas criados pela pandemia COVID-19.

No decurso do ano de 2023 foi aprovado o financiamento de 51 novos projetos de I&D envolvendo um valor de 4,1 milhões de euros integralmente suportado por fundos nacionais através do orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, cujo compromisso se estenderá por vários anos.

O financiamento destes projetos decorreu do lançamento de concursos de projetos de I&D no âmbito de parcerias internacionais com as Universidades Norte-Americanas, nomeadamente os Programas CMU-P e MIT-P e da participação de equipas portuguesas em concursos e iniciativas transnacionais.

Em dezembro de 2023 foi lançado o Aviso para projetos de I&D e todos os domínios científicos, num valor total 140 milhões de euros (65 milhões de euros provenientes do COMPETE2030 e 75 milhões de euros do

orçamento da FCT), que apenas terá impacto orçamental a partir do final de 2024. Neste âmbito, foi adotada pela primeira vez a metodologia de «custos unitários», que terá impacto na redução da burocracia associada à gestão dos projetos.

Apoio ao emprego científico, instituições de I&D e apoios especiais

As transferências para as instituições referentes aos encargos assumidos no âmbito dos programas de contratação de doutorados foram de 118,7 milhões de euros, abrangendo os concursos: CEEC Individual (1ª a 5ª Ed.), os CEEC Institucional (1ª e 2ª Ed.), a Norma Transitória DL57, o IF 2012 a 2015 e o Ciência.

- Em 2023 houve 3252 contratos de trabalho em execução;
- No que respeita às despesas relacionadas com processos de avaliação dos Concursos de Estímulo ao Emprego Científico, foram pagos 1,4 milhões de euros;
- Decorreu em 2023 a 6ª Edição do CEEC Individual e a análise e comunicação dos resultados referentes à 5ª Edição do CEEC Individual e ao CEEC Institucional Laboratórios Associados;
- No âmbito do apoio a instituições, destaca-se o financiamento de Unidades de I&D, Laboratórios Associados, Laboratórios Colaborativos, Infraestruturas de Investigação e Centros académicos clínicos, tendo sido pago no âmbito destes instrumentos um valor global de 111 milhões de euros;
- No âmbito dos apoios especiais foram pagos 1,3 milhões de euros, nomeadamente os novos projetos ERC-Portugal, protocolos e apoios a entidades do SCTN.

De referir, ainda, a abertura em dezembro de 2023, do Aviso do Programa Plurianual de Financiamento de Unidades de I&D 2023/2024, com impacto orçamental a partir de 2025.

Internacionalização do sistema científico e tecnológico

A FCT garantiu a gestão financeira do projeto orçamental dedicado à cooperação internacional do seu orçamento de investimento nesta vertente, cuja execução total para 2023 foi de 70,3 milhões de euros, para financiamento das seguintes componentes:

- Cooperação Multilateral: Pagamento de contribuições a Organizações Internacionais de que Portugal é Estado-membro e de atividades ligadas à participação científica internacional, no montante total de 69,8 milhões de euros, o que permitiu o pagamento de parte dos compromissos nacionais previstos para o ano em curso, para todas as Grandes Organizações Internacionais. Pagamento de deslocações de delegados nacionais a organizações internacionais, organização de reuniões, pagamentos a peritos e avaliadores, e contratação de serviços jurídicos no total de 269 276 euros;
- Cooperação Bilateral: Financiamento de mobilidade de investigadores no âmbito de projetos bilaterais no valor de 196 900 euros.

A FCT garantiu ainda a gestão de verbas provenientes da Comissão Europeia relativas à participação da FCT em 59 redes europeias do 7º Programa-Quadro de Apoio à Investigação e Inovação, do Programa Horizonte 2020 e do Programa Horizonte Europa, afetando a gestão de um montante total anual de 3 milhões de euros. Este financiamento destina-se essencialmente a custos com pessoal, deslocações, organização de eventos e transferências para outros parceiros no âmbito das atividades destas redes.

A FCT também teve a seu cargo a gestão financeira do projeto orçamental dedicado às Parcerias Internacionais da iniciativa GOPORTUGAL (nomeadamente CMU-P, MIT-P, UTA-P e Fraunhofer-P), bem como a execução do projeto orçamental dedicado ao Apoio à Inovação, tendo sido verificada a seguinte execução financeira nos dois projetos:

- Parcerias Internacionais, com execução de 16,2 milhões de euros;
- Apoio à Inovação, com execução de 3 milhões de euros.

O estímulo inequívoco à contratação de investigadores doutorados e à valorização e internacionalização do emprego científico, em todas as áreas do conhecimento, com linhas de apoio diversificadas e níveis inéditos em Portugal, de modo a reforçar a nossa capacidade institucional e a presença em redes europeias e internacionais. Neste âmbito, devem ser referidas ainda as seguintes iniciativas em 2023:

- Implementação do Programa ERC-Portugal, que visa financiar os Investigadores finalistas no âmbito dos concursos do ERC *Starting, Consolidator e Advanced Grant* do Conselho Europeu de Investigação (ERC), mas que não obtiveram financiamento do ERC por indisponibilidade de orçamento. O Programa ERC-Portugal tem como objetivo melhorar as condições de uma futura candidatura nos referidos concursos. Até ao final de 2023 foram financiados 7 projetos, correspondendo a um investimento que poderá ascender a 1,75 milhões de euros;
- Participação nacional relevante no Programa-Quadro Europeu de Investigação e Inovação Horizonte Europa 2021-2027, e em parcerias internacionais, com ênfase na participação nacional no *European Research Council*, em projetos de investigação colaborativa, mas também nas parcerias europeias e no Programa *Teaming*;
- Estímulo da cooperação no Mediterrâneo, nomeadamente a atividade de investigação e inovação, no âmbito do Programa Europeu PRIMA, em cadeias de valor alimentar, na área da gestão de água em zonas áridas e na sustentabilidade energética de sistemas agrícolas, em colaboração com países e regiões do Sul da Europa, do Norte de África e do Médio Oriente;
- Estímulo da relação com as diásporas científicas portuguesas no mundo, designadamente de investigadores e quadros qualificados, facilitando e reforçando a sua relação e eventual integração em instituições científicas e empresas em Portugal;
- Reforço de comunidades científicas de língua portuguesa e a promoção de indústrias culturais através da língua e do património enquanto veículos de ciência e conhecimento, incluindo o apoio ao Programa Ciência LP, desde o seu lançamento em 2019, e a promoção de iniciativas de apoio ao conhecimento para o desenvolvimento;
- Continuação do apoio às iniciativas em curso no âmbito do Centro Internacional de Investigação do Atlântico — *AIR Centre* e da implementação da estratégia Portugal Espaço 2030, incluindo na colaboração, desenvolvimento e promoção da Agência Espacial Portuguesa, Portugal *Space*.

Serviços Digitais da FCT (FCCN)

Serviços de Rede

Em termos de utilização destes serviços houve duas novas adesões ao serviço RCTS IP em 2023, sendo agora 96 entidades utilizadoras diretas, mais duas do que no período homólogo. O serviço RCTS Plus também registou um forte crescimento, registando-se agora 54 instâncias do serviço ativas, mais nove do que em 2022. Para o serviço RCTS Lambda, o grande utilizador continuou a ser a própria FCCN, com uma utilização de 90 serviços, 32 de 10Gbps e 58 de 100Gbps. Quanto aos serviços *Lambda* e Fibra fornecidos à Comunidade RCTS, não houve alterações no ano de 2023.

O ano de 2023 fica marcado pelo *upgrade* do *backbone* da RCTS para 200Gbps.

No que respeita ao acesso à rede, foi iniciada a atualização dos equipamentos de acesso nas localizações que não tinham sido abrangidas pelo Projeto RCTS100, nomeadamente na área metropolitana de Lisboa. Estas ativações vieram garantir uma maior resiliência dos serviços prestados, dado que estes novos equipamentos possuem já fontes de alimentação redundantes, e a capacitação de alguns anéis de fibra a 10Gbps.

No que se refere às ligações internacionais da RCTS, foi implementada uma arquitetura Ativo-Ativo com a Rede GÉANT, o que permite que o tráfego curse em simultâneo por Lisboa ou pelo Porto, usando sempre o caminho mais curto até ao destino. Esta alteração permite duplicar para 200Gbps o débito de acesso ao GÉANT.

Durante 2023, foi também concretizada a ligação a 100Gbps à rede espanhola RedIRIS. A forma colaborativa como todo este processo decorreu demonstra, mais uma vez, as excelentes relações com a congénere espanhola.

Eduroam (*Education Roaming*)

Em termos do serviço de mobilidade *eduroam*, a destacar as 113,9 milhões de autenticações em roaming e os 471 K utilizadores distintos (aumento de 63% e 51% respetivamente face ao ano de 2022) contabilizados na infraestrutura de *radius* nacionais. Ainda a registar a ativação do serviço em uma nova instituição, contabilizando um total de 80 instituições participantes.

Computação

Em 2023 destacam-se os trabalhos realizados na instalação para assegurar a conectividade e gestão remota do supercomputador *Deucalion*.

Em 2023 foi também instalado na sala técnica do Porto, um sistema para *Disaster Recovery*, nomeadamente um *Domain Controller* para autenticação dos colaboradores e uma cópia do file share que se encontra em produção em Lisboa.

Durante 2023, manteve-se o esforço de divulgação e de apoio operacional do Acordo Quadro Europeu OCRE, de serviços *Cloud* para ensino e investigação. O valor de contratos em 2023 atingiu os 417 mil euros, 12% inferior ao do ano anterior. Esta atividade é desenvolvida em colaboração com a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, abrangendo igualmente o setor da educação.

4.13. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO12)

A aposta na educação e formação ao longo da vida continua a ser fundamental para impulsionar o crescimento económico, convergindo para um desenvolvimento socioeconómico mais justo e sustentado, que promova a redução das desigualdades sociais e a melhoria das condições de vida e de bem-estar social.

Deste modo, a educação é um dos cinco domínios de intervenção que integram o terceiro desafio estratégico, «Desigualdades», das Grandes Opções do Plano para 2022-2026.

O Programa Orçamental 12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar enquadra orçamentalmente as medidas relativas à educação e formação, que, convergindo para a concretização daquele desafio estratégico, contribuem igualmente para uma sociedade moderna, mais justa, inclusiva, sustentável e esclarecida.

As ações desenvolvidas, com enquadramento no Plano 21|23 Escola+, visaram prosseguir com a recuperação e consolidação das aprendizagens, por recurso designadamente à autonomia e flexibilidade curriculares, à diversificação das ofertas educativas e formativas, à produção de conteúdos educativos adequados a situações específicas e ao desenvolvimento da capacitação motivacional dos alunos para participação nas atividades escolares.

Recursos utilizados

Quadro 4.44. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	7 549,9	7 059,1	6 864,6	6 567,8
Despesas com Pessoal	5 382,2	5 382,2	5 354,0	5 354,0
Aquisição de Bens e Serviços	859,3	859,3	615,8	615,8
Juros e outros encargos	22,0	22,0	14,2	14,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	1 081,2	590,4	845,3	548,5
das quais: intra-instituições do PO	490,8		296,8	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	205,1	205,1	35,4	35,4
Despesa de Capital	544,6	434,9	276,7	235,2
Aquisição de Bens de Capital	229,2	229,2	56,7	56,7
Transferências de Capital	150,4	40,7	55,0	13,5
das quais: intra-instituições do PO	109,6		41,5	
Ativos Financeiros	43,0	43,0	43,0	43,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	122,0	122,0	122,0	122,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	8 094,4	7 494,0	7 141,3	6 803,0
DESPESA EFETIVA	7 929,5	7 329,0	6 976,4	6 638,0
Operações intra-instituições do PO (AC)		600,4		338,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Em 2023, a despesa total consolidada do Programa Orçamental situou-se em 6803 milhões de euros, o que, face ao orçamento corrigido total consolidado (7494 milhões de euros), se traduz numa taxa de execução na ordem dos 90,8%.

Daquela despesa, 6567,8 milhões de euros dizem respeito a despesa corrente e 235,2 milhões de euros a despesa de capital, representando, respetivamente, 96,5% e 3,5% do total.

Quanto à natureza da despesa, destacam-se as despesas com pessoal, que, envolvendo 5354 milhões de euros, representam 78,7% da despesa total consolidada. Traduzem os encargos com o pessoal docente e não docente dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário, incluindo os decorrentes do desenvolvimento do Plano 21|23 Escola+ relativos à concretização dos programas de apoio à consolidação e recuperação das aprendizagens e à promoção do sucesso escolar.

A despesa com a aquisição de bens e serviços traduziu, maioritariamente, a despesa com o funcionamento dos 809 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (446,3 milhões de euros), que inclui a despesa com a remuneração do contrato-programa celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E. (117,7 milhões de euros). Salienta-se ainda a despesa efetuada com a medida de gratuidade dos manuais escolares (103,6 milhões de euros), dos quais 75,8 milhões de euros foram empregues na aquisição de manuais escolares e 27,8 milhões de euros na aquisição de licenças digitais. Este agrupamento integra igualmente despesas com a conservação de bens, com destaque para a desenvolvida pela Construção Pública, E.P.E. em diversas escolas no quadro do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao ensino secundário, bem como despesas com a Internet nas escolas e com ações no âmbito da Escola Digital, abrangendo ainda as despesas associadas ao normal funcionamento dos diversos serviços do Ministério da Educação.

A despesa em transferências correntes (548,5 milhões de euros), que representa 8,1% do total, inclui as relativas às transferências para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no quadro da educação pré-escolar, para instituições particulares de solidariedade social (IPSS) relativas aos apoios à componente educativa (rede social e solidária), bem como para as escolas profissionais privadas que ministram cursos profissionais ao abrigo de contratos-programa e para estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com contratos estabelecidos com o Ministério da Educação.

As outras despesas correntes (35,4 milhões de euros) dizem respeito essencialmente ao pagamento, por parte da Construção Pública, E.P.E., do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e a despesas relativas a desvalorizações cambiais no caso de escolas portuguesas no estrangeiro.

A aquisição de bens de capital, no montante de 56,7 milhões de euros, integrou despesa realizada no âmbito da Transição Digital na Educação, financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), referente, designadamente, à aquisição de equipamentos de projeção para as salas de aula e aquisição de *hardware* e de novos licenciamentos.

Adicionalmente, importa referir a despesa com obras de modernização e requalificação de instalações e aquisição de equipamento para escolas dos ensinos básico e secundário, da responsabilidade da Construção Pública, E.P.E., da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário²⁰⁹.

Por último, este agregado económico integra a despesa realizada em intervenções de construção, modernização e aquisição de equipamento nas escolas portuguesas no estrangeiro, bem como em alguns dos serviços centrais do Ministério da Educação.

²⁰⁹ Este valor não traduz o total do investimento executado na modernização e requalificação nas escolas dos ensinos básico e secundário, tendo em conta que as operações financiadas por fundos europeus estruturais e de investimento são executadas pelas autarquias locais, quer no exercício de competências próprias, quer ao abrigo de contrato-programa estabelecidos com o Estado Português.

Os ativos financeiros (43 milhões de euros) e passivos financeiros (122 milhões de euros) correspondem, respetivamente, à aplicação de excedentes de tesouraria em certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) por parte da Construção Pública, E.P.E. (40,8 milhões de euros) e da Escola Portuguesa de Moçambique (2,2 milhões de euros) e à amortização de empréstimos por parte daquela empresa pública.

Quadro 4.45. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por grupo de fonte de financiamento
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Taxa de Execução (%)	Estrutura de 2023 face à execução (%)
Receitas de Impostos	6 014,7	5 983,6	99,5	88,0
Receitas Próprias	406,3	359,8	88,6	5,3
Transf. no âmbito das AP	157,6	140,9	89,4	2,1
Fundos Europeus	915,4	318,7	34,8	4,7
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 494,0	6 803,0	90,8	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 329,0	6 638,0	90,6	
Por Memória				
Ativos Financeiros	43,0	43,0		
Passivos Financeiros	122,0	122,0		

Fonte Instituto de Gestão Financeira da Educação.

A despesa do Programa Orçamental Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar foi essencialmente financiada por receitas de impostos, representando 88% da despesa total consolidada. A taxa de execução desta fonte de financiamento face ao orçamento corrigido atingiu os 99,5%.

As receitas próprias (359,8 milhões de euros) e as transferências no âmbito das Administrações Públicas (140,9 milhões de euros) representam, no seu conjunto, 7,4% do total, ambas com taxas de execução de aproximadamente 89%.

O remanescente (4,7%) foi financiado por fundos europeus (318,7 milhões de euros), com uma taxa de execução de 34,8%, decorrente fundamentalmente de atrasos na execução dos projetos financiados pelo PRR.

Quadro 4.46. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	53,6	49,7	0,7
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	0,0	0,0	-
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	158,1	138,7	1,9
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	6 757,7	6 665,6	93,3
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	160,9	142,1	2,0
084 - SIMPLEX+	0,0	0,0	-
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,3	0,1	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
099 - UNIVERSALIZAÇÃO DA ESCOLA DIGITAL	117,0	67,0	0,9
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	846,0	78,2	1,1
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,8	0,0	-
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	8 094,4	7 141,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 494,0	6 803,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 329,0	6 638,0	
Por Memória			
Ativos Financeiros	43,0	43,0	
Passivos Financeiros	122,0	122,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Por medidas, a estrutura da despesa do Programa Orçamental, efetuada em termos de despesa não consolidada, evidencia que a despesa se concentra na medida «017 — Educação — Estabelecimentos de Ensino não Superior», que, envolvendo 6665,6 milhões de euros, representa 93,3% da despesa total não consolidada.

Esta medida abrange a despesa com pessoal e funcionamento dos estabelecimentos públicos de ensino, bem como a despesa com as atividades, projetos e ações inerentes ao sistema educativo, inclui a despesa relativa à medida de gratuidade dos manuais escolares, à requalificação e modernização das escolas dos ensinos básico e secundário e às transferências para os municípios no âmbito de acordos de colaboração, para o ensino particular e cooperativo — no quadro dos contratos de patrocínio, de associação, simples e de desenvolvimento — e para escolas profissionais privadas ao abrigo de contratos-programa.

A medida «019 — Educação — Serviços Auxiliares de Ensino», com uma despesa de 142,1 milhões de euros (2% do total), envolve essencialmente os encargos com as diversas componentes do apoio socioeducativo aos alunos dos ensinos básico e secundário, nomeadamente seguro escolar e indemnizações, auxílios económicos (visitas de estudo, material escolar e livros de apoio) e transportes para os alunos com necessidades educativas específicas, residências escolares e bolsas de mérito atribuídas a alunos do ensino secundário, seguindo-se a medida «015 — Educação — Administração e Regulamentação», com 138,7 milhões de euros (1,9% do total), sobretudo decorrente de atividades relativas à Administração Pública e gestão administrativa.

A despesa realizada no âmbito da medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» — no montante de 78,2 milhões de euros e representando 1,1% do total — traduz, no essencial, o esforço para a instalação e modernização dos Centros Tecnológicos Especializados, para o desenvolvimento de ações no quadro do Acelerador Qualifica e dos projetos locais promotores da qualificação de adultos, integrados no financiamento Incentivo Adultos, e para a prossecução de medidas no quadro Transição Digital na Educação, designadamente através da aquisição e instalação de novos equipamentos de projeção e de laboratórios de educação digital nas escolas do ensino público e de licenças de administração de bases de dados e diagnóstico de desempenho para a Plataforma Digital da Educação. Inclui ainda despesa relativa a ações no quadro do Programa Impulso Jovens *STEAM* — Alargamento das Redes Ciência Viva.

Relativamente à medida «099 — Universalização da Escola Digital», as ações desenvolvidas, da responsabilidade da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, envolvem a aquisição de serviços de conectividade para disponibilização aos alunos, docentes e outros agentes educativos dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos de ensino públicos, bem como aos alunos abrangidos por contratos de associação celebrados entre o Estado e estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos.

A despesa com o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem do português no estrangeiro encontra-se agregada na medida «003 — Serviços Gerais da Administração Pública — Cooperação Económica Externa».

Resultados obtidos

A despesa no âmbito do Programa Orçamental Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar visou prosseguir a concretização das medidas para o setor da educação, expressa na necessidade de garantir a continuidade da concretização de ações direcionadas para a recuperação das aprendizagens, considerando não terem sido ainda superados os impactos da pandemia de COVID-19, seja em termos de conhecimentos, capacidades e atitudes ou de bem-estar social, emocional e mental dos alunos.

Prosseguiram, pois, as ações do Plano 21|23 Escola+, que se constitui como um plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário²¹⁰ e que promove o desenvolvimento da autonomia das escolas, designadamente através da adoção de estratégias educativas diferenciadas, convergindo para a promoção do sucesso escolar e o combate às desigualdades sociais através da formação e educação. Do conhecimento e experiência adquiridos com a sua implementação, e tendo em vista prosseguir e consolidar a recuperação das aprendizagens, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 80-B/2023, de 18 de julho, foi aprovado o Plano 23|24 Escola+.

Assim, e neste quadro legislativo:

- Prosseguiu o Apoio Tutorial Específico, designadamente aos alunos com retenção no ano letivo anterior, incluindo os do ensino secundário, já que, sendo uma medida de proximidade, visa o envolvimento dos mesmos no processo de aprendizagem e de participação nas atividades escolares, nomeadamente através do planeamento e da monitorização das ações do processo de aprendizagem personalizado, permitindo decidir sobre estratégias a adotar para a promoção do sucesso educativo;
- Manteve-se o reforço do crédito horário destinado às equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva;
- Foi dada continuidade aos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, tendo em vista o desenho de medidas e a contratação de técnicos com valências multidisciplinares. A implementação destes planos nas escolas veio permitir dotá-las de técnicos que proporcionam novas abordagens em áreas relacionadas com a saúde mental e o bem-estar emocional, físico e social, áreas chave no sucesso dos percursos educativos dos alunos;
- Desenvolvimento e consolidação dos projetos de autonomia curricular, assegurando a adequada transição de ciclo (1º, 5º, 7º anos de escolaridade), de nível de ensino (10º ano de escolaridade) e no 1º ano de formação de cursos organizados em ciclos de formação, com enfoque no desenvolvimento das aprendizagens essenciais, na gestão flexível das turmas, na organização do calendário escolar, na constituição de equipas educativas e na promoção de formas de organização facilitadoras do acompanhamento, se necessário, de aulas de disciplinas do ano anterior em que o aluno não teve sucesso;
- Adoção, pela quase totalidade das escolas, de medidas para o fomento da leitura orientada em sala de aula e de criação de ambientes de leitura, e intensificação da aquisição de livros para as bibliotecas escolares, respondendo a défices de aprendizagem nas áreas das literacias da leitura e da informação;
- Para fazer face às dificuldades de leitura identificadas e tipificadas em cada contexto educativo, também no âmbito do Plano Nacional de Leitura 2027 foram criadas medidas e desenvolvidas ações, com destaque para o Plano de Ação para a Leitura, projeto-piloto com 15 agrupamentos, o Laboratório PNL e o Plano Nacional para a Literacia Mediática.

Com financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e convergindo para a recuperação e consolidação das aprendizagens, destacam-se:

- No âmbito da implementação da Escola Digital prosseguiram as ações para reforço da qualidade da Internet nas escolas e para disponibilização de equipamentos de projeção para as salas de aula.

²¹⁰ Publicado em 7 de julho de 2021, em anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2021, da qual faz parte integrante.

Foram promovidas ações de capacitação digital a docentes e diversos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas implementaram Planos de Ação de Desenvolvimento Digital das Escolas;

- Foram desenvolvidas ações inerentes à instalação dos 1300 Laboratórios de Educação Digital nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a inovação educativa e pedagógica, o desenvolvimento de competências digitais, bem como a promoção da recuperação e consolidação das aprendizagens através da realização de atividades práticas, exigindo a pesquisa e organização de informação, a utilização de diferentes variáveis, a realização de experiências e a análise de resultados;
- No quadro da diversificação da oferta de ensino profissional que capacite os jovens para áreas da economia com maior potencial de desenvolvimento, foram desenvolvidas ações para a criação e/ou modernização de 365 centros tecnológicos especializados, financiados no âmbito da Componente Qualificações e Competências (C6) e do Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do PRR;
- Esta criação/modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino está direcionada para áreas de especialização tecnológica (informática, industrial, energias renováveis e digital) e envolve estabelecimentos de ensino públicos com oferta de cursos profissionais e escolas profissionais, públicas ou privadas. Em 2023, em resultado da primeira fase de candidaturas, foram aprovados 104 centros, dos quais 29 dizem respeito a escolas privadas e 75 a escolas públicas. Relativamente à segunda fase de candidaturas, foram publicadas as propostas de decisão final, envolvendo 261 novos centros tecnológicos especializados.

Convergindo para a afirmação da escola pública como um meio privilegiado de combate às desigualdades sociais e de impulso à mobilidade social, desenvolveram-se ações para a concretização de medidas de política setorial, designadamente:

- Prosseguiu a consolidação da Rede Nacional da Educação Pré-escolar e a capacidade de acolhimento da Rede Social e Solidária da Educação Pré-escolar, bem como a formação contínua dos educadores para apoio à implementação das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar;
- Prosseguiu a medida de gratuitidade dos manuais escolares, com a atribuição de manuais escolares e licenças digitais a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória em estabelecimentos de ensino público e em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contrato de associação. Em 2023, a medida envolveu mais de 5,5 milhões de manuais e de licenças digitais;
- Intensificaram-se medidas de promoção de uma educação inclusiva de qualidade, investindo designadamente na conceção e desenvolvimento de recursos específicos de apoio à inclusão. Prosseguiram as ações no âmbito do Projeto Educação Inclusiva, que visa a capacitação de todos os atores educativos no acompanhamento e monitorização de práticas e na produção de recursos que fortalecem as práticas inclusivas;
- Ao nível da recuperação e integração socioeducativas dos indivíduos com necessidades educativas específicas registou-se o reforço do apoio financeiro aos Centros de Recursos para a Inclusão, recursos especializados existentes na comunidade, acreditados pelo Ministério da Educação e que apoiam e intensificam a capacidade da escola na promoção do sucesso educativo desses alunos;
- No quadro da diversificação de estratégias para a motivação dos alunos, estímulo do seu pensamento crítico, sensibilidade estética e artística, a par do desenvolvimento de competências

consideradas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas prosseguiram com diversas ações no âmbito do Plano Nacional das Artes. Do mesmo modo, e no âmbito do reforço da articulação entre as áreas da educação e da cultura, prosseguiram também as ações no âmbito do Plano Nacional de Cinema, com um número significativo de sessões transmitidas, curtas metragens produzidas e alunos abrangidos.

O ensino profissional continuou a ser uma aposta fundamental para o incremento das qualificações e para o crescimento sustentado das formações de nível secundário com certificação profissional associada, pelo que se tornou fundamental a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos a ele destinados. O ensino profissional de dupla certificação tem impacto real na modernização do País, na competitividade das empresas e na criação de emprego qualificado.

Assim, e dando continuidade ao alargamento da oferta formativa no âmbito do ensino profissional, foi reforçado o valor da comparticipação pública destinada aos cursos profissionais ministrados nas escolas profissionais privadas da região de Lisboa e do Algarve, ao abrigo de contratos-programa.

No que concerne à educação e formação de adultos, prosseguiram as ações no âmbito do Programa Qualifica, através da dinamização da rede nacional dos Centros Qualifica, que integra 313 centros, e do reconhecimento, validação e certificação de competências, atingindo-se 1,3 milhões de certificações.

Tendo por base as metas definidas nos Planos Estratégicos de Intervenção de cada Centro Qualifica, foi revisto o cálculo do número de horas de crédito horário semanal a atribuir a cada agrupamento de escola e escolas não agrupadas do Ministério da Educação, constituídos como entidades promotoras de Centros Qualifica, para o desenvolvimento das atribuições que lhes estão cometidas, podendo haver lugar a bonificação do crédito horário.

Proseguiu também a oferta de cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA), que se constituem como uma modalidade de formação de dupla certificação e que se desenvolvem de acordo com os referenciais de competências e de formação associados às qualificações que integram o Catálogo Nacional de Qualificações.

Ao nível da requalificação, modernização e apetrechamento de escolas do ensino básico prosseguiram as ações em diversas escolas, algumas das quais realizadas pelos municípios ao abrigo de acordos de colaboração celebrados para o efeito e cofinanciados no âmbito do programas operacionais regionais do acordo de parceria Portugal 2020.

Ao nível do ensino secundário, destacam-se as intervenções de requalificação e modernização realizadas em diversas escolas que integram o Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, designadamente na ES Camões, no Conservatório de Música e Dança de Lisboa, na ES João de Barros, na ES Quinta do Marquês e na Escola Artística António Arroio. Ainda no âmbito do Programa, mas para as escolas já requalificadas, prosseguiram os serviços de conservação e manutenção dos espaços e equipamentos.

No âmbito da difusão da língua e da cultura portuguesas e da cooperação portuguesa na área da educação, prosseguiu a expansão do ensino e da aprendizagem do português no estrangeiro, tanto ao nível do ensino básico quanto do secundário, continuando também o investimento nas escolas portuguesas no estrangeiro e nos centros de aprendizagem e formação escolar de Timor-Leste. Neste quadro, em 2023, foi alargada a rede das escolas portuguesas no estrangeiro, através da criação do Polo do Mindelo na Escola Portuguesa de Cabo Verde, do Polo da Beira na Escola Portuguesa de Moçambique e do Polo do Lubango na Escola Portuguesa de Luanda.

No que se refere aos recursos humanos, prosseguiram ações de motivação e capacitação do pessoal docente e não docente, através da dinamização de formação contínua, procurando dar resposta às necessidades detetadas.

Registou-se um forte investimento financeiro ao nível da valorização da carreira docente, decorrente designadamente da vinculação de mais de 8000 professores e dos que lecionam nas escolas portuguesas no estrangeiro, da criação de um instrumento de acelerador das carreiras para os professores que estiveram em funções desde 2005, tendo prestado serviço na totalidade do tempo do período de congelamento entre 2011 e 2017, e de um acelerador das carreiras que permite a progressão com dispensa de vaga ou efeitos de quotas. Foram ainda introduzidos dois índices remuneratórios para os professores contratados.

Com vista a garantir que os professores deslocados acedam a uma casa a custos comportáveis em territórios onde existem dificuldades de acesso à habitação, foi assinado um protocolo entre a Direção-Geral da Administração Escolar e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

4.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13)

A dotação corrigida consolidada do Programa para 2023 foi de 28 165,6 milhões de euros, nela se englobando, para além dos orçamentos de atividades e de projetos dos serviços e organismos da Administração Central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), as orgânicas de transferências de receitas de impostos para o subsector da Segurança Social, com 10 651,7 milhões de euros (cerca de 37,8% da dotação corrigida consolidada do Programa). Estas orgânicas incluem as transferências relativas ao IVA Social, ao adicional do IMI, à consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), ao adicional de solidariedade sobre o setor bancário, ao financiamento do regime substitutivo dos bancários (pensões dos bancários), à contrapartida pública nacional do FSE e às previstas na Lei de Bases da Segurança Social (LBSS) para a proteção garantida no âmbito do sistema de proteção social de cidadania. Estas transferências constituem receitas do orçamento da Segurança Social, cujos mapas de prestação de contas integram esta Conta Geral do Estado.

Refira-se ainda que 55,2% da dotação de despesa orçamentada no Programa (15 558,3 milhões de euros) corresponde ao orçamento da Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA), destinando-se maioritariamente ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA (11 411,7 milhões de euros). Desta dotação, 3198,3 milhões de euros correspondem à despesa inerente ao Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) transferido para a CGA nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 14/2023, de 24 de fevereiro, passando a CGA a assegurar as responsabilidades futuras deste fundo. O orçamento de despesa deste serviço e fundo autónomo é composto em 56,1% por receitas próprias, provenientes maioritariamente de contribuições e quotizações, 4,2% por transferências no âmbito da Administração Pública e em 39,7% por receitas de impostos transferidas do Orçamento do Estado para assegurar o equilíbrio financeiro e também a título de compensação pelo pagamento de pensões e outros encargos da responsabilidade do Estado.

O desenvolvimento das políticas de estímulo à criação de emprego, de combate à precariedade no mercado de trabalho e de promoção da qualificação dos trabalhadores, preconizadas pelo MTSSS, corresponde a cerca de 5,3% da dotação corrigida do Programa, estando sobretudo a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), com um orçamento corrigido consolidado de transferências internas no Programa de 1286 milhões de euros, desagregado sobretudo pelas medidas «064 — Outras Funções Económicas — Relações Gerais do Trabalho», «097 — Programa ATIVAR», «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» e «083 — Segurança e Ação Social — Integração da Pessoa com Deficiência» que representam, respetivamente, 47,6%, 37,2%, 11,4% e 3,5% desta dotação. Destacam-se também os centros de formação

profissional de gestão participada, com um total de 151,3 milhões de euros orçamentados, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), com uma dotação corrigida de 47,1 milhões de euros, e a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), com 4,1 milhões de euros orçamentados.

As medidas de inclusão e coesão social, designadamente a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, e ainda do exercício de cidadania das pessoas com deficiência ou incapacidade, são prosseguidas por diversos organismos do Programa, destacando-se, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), a Casa Pia de Lisboa, IP (CPL), a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR) e a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA), cujos orçamentos representam, no conjunto, cerca de 1,5% da dotação corrigida consolidada deste Programa (412,6 milhões de euros).

Recursos utilizados

Quadro 4.47. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	29 929,0	23 616,4	29 584,5	23 274,2
Despesas com Pessoal	470,7	470,7	426,0	426,0
Aquisição de Bens e Serviços	329,7	329,7	276,5	276,5
Juros e outros encargos	7,6	7,6	7,1	7,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	28 529,1	22 216,5	28 359,2	22 048,9
das quais: intra-instituições do PO	6 312,6		6 310,3	
Subsídios	554,6	554,6	504,6	504,6
Outras Despesas Correntes	37,2	37,2	11,0	11,0
Despesa de Capital	4 574,5	4 549,2	3 845,4	3 833,2
Aquisição de Bens de Capital	94,8	94,8	46,3	46,3
Transferências de Capital	36,2	11,1	15,7	3,6
das quais: intra-instituições do PO	25,1		12,1	
Ativos Financeiros	4 043,5	4 043,3	3 783,4	3 783,2
das quais: intra-instituições do PO	0,2		0,2	
Passivos Financeiros	400,0	400,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	34 503,4	28 165,6	33 429,9	27 107,4
DESPESA EFETIVA	30 060,0	23 722,3	29 646,5	23 324,2
Operações intra-instituições do PO (AC)		6 337,8		6 322,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Recursos financeiros

O orçamento corrigido de Despesa do Programa (28 165,6 milhões de euros) apresentou uma taxa de execução na ordem dos 96,2% (despesa total consolidada), tendo sido despendidos 27 107,4 milhões de euros. Destes, 10 735 milhões de euros pertencem ao subsetor Estado, excluindo as transferências para a CGA, e 16 372,4 milhões de euros ao subsetor dos serviços e fundos autónomos/entidades públicas reclassificadas, com taxas de execução de 99,7% e 94,1%, respetivamente.

Por grupo de fontes de financiamento, destacam-se as receitas de impostos que financiam 62,1% da despesa total consolidada, apresentando uma taxa de execução de 99,9%. A restante despesa é financiada por receitas próprias (30,8%), transferências no âmbito da Administração Pública (5,3%) e fundos europeus (1,8%), com taxas de execução de 90,9%, 94,8% e 79,5%, respetivamente.

Face à despesa efetuada no exercício orçamental de 2022, que atingiu os 23 426,9 milhões de euros, a despesa total consolidada de 2023 do Programa apresentou um aumento de 3680,5 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga de 15,7%. Quanto às principais explicações destacam-se:

- A transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD que abrange os encargos com a aposentação e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores da CGD (+3018,3 milhões de euros);
- A maior despesa com pensões e outros abonos a cargo da CGA (+493,3 milhões de euros), correspondendo a um aumento de 4,6% face ao período homólogo, decorrente do balanço entre:
 - A atualização ordinária e intercalar das pensões;
 - As pensões abrangidas pelo extinto FPCGD que eram encargo de outras entidades e que a partir de janeiro de 2023 passaram a ser encargo da CGA;
 - O incremento de despesa com pensões da segurança social, referente ao pagamento das pensões de aposentação e de sobrevivência, pagas pelo Centro Nacional de Pensões (CNP), que constituem encargo e são suportadas pela CGA (pensões unificadas);
 - O aumento da população de aposentados e reformados (+4638), tendo, em 2023, sido atribuídas 20 228 e eliminadas 15 590 pensões de aposentação e reforma, e da população de pensionistas de sobrevivência e de acidentes de trabalho e outras (+1337) tendo sido atribuídas 10 748 e eliminadas 9411 pensões;
 - A diminuição de despesa no que se refere ao complemento excecional a pensionistas, pago em outubro de 2022, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, que estabeleceu medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, e que se traduziu na atribuição de um montante adicional de 50% do valor total auferido pelo pensionista, relativo a um conjunto determinado de prestações sociais;
- Aumento da despesa com pessoal em 20,7 milhões de euros (+5,1%), que reflete fundamentalmente o efeito da valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, para o qual contribuíram sobretudo o IEFP (+10,1 milhões de euros), a SCML (+3,1 milhões de euros), a CPL (+2,1 milhões de euros) e a ACT (+1,7 milhões de euros);
- O aumento de despesa com aquisição de bens e serviços (+8,1 milhões de euros), sobretudo devido à conjuntura e evolução dos preços de bens e serviços;
- O acréscimo de transferências para o subsetor da Segurança Social (+107,1 milhões de euros).

Na despesa consolidada por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes (22 048,9 milhões de euros), que refletem 81,3% da despesa total do Programa, com uma taxa de execução de 99,2%, correspondendo no essencial ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, 11 271,1 milhões de euros (51,1% da despesa do agrupamento) e às transferências realizadas para a Segurança Social, 10 645,9 milhões de euros (48,3% da despesa do agrupamento), no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social (39%), do IVA Social (4,7%), das pensões dos bancários (1,8%), do adicional do IMI (0,7%), da consignação do IRC ao FEFSS (2%) e do adicional de solidariedade sobre o setor bancário (0,2%). Estas

transferências correntes enquadram-se nas duas medidas orçamentais com maior expressão na despesa do Programa, a medida «026 — Segurança e Ação Social — Segurança Social» e a medida «027 — Segurança e Ação Social — Ação Social», representando, respetivamente, 65,7% e 29,9% da despesa total não consolidada. As medidas de políticas financiadas por estas dotações são analisadas no anexo da Conta da Segurança Social.

A despesa associada ao agrupamento orçamental de subsídios, com uma taxa de execução de 91%, representa 1,9% da despesa total consolidada do Programa, correspondendo cerca de 94,2% a subsídios concedidos pelo IEFP (475,3 milhões de euros), enquadrados maioritariamente nas medidas «097 — Programa ATIVAR» (274,2 milhões de euros), «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» (113,2 milhões de euros), «083 — Segurança e Ação Social — Integração da Pessoa com Deficiência» (44 milhões de euros) e «064 — Outras Funções Económicas — Relações Gerais do Trabalho» (41,9 milhões de euros). Na medida «097 — Programa ATIVAR», destaca-se a Medida Estágios ATIVAR.PT, cuja despesa apresenta uma variação de 26,6% face ao período homólogo, correspondendo a uma execução de 160,3 milhões de euros. Destaca-se ainda, na medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência», a Medida Compromisso e Emprego Sustentável, com uma execução de 101,9 milhões de euros, correspondendo a uma variação de 85,1% face à despesa realizada no ano transato. A diminuição da despesa com subsídios da responsabilidade do IEFP (45,7 milhões de euros) face ao período homólogo está relacionada com a redução de 98,5% na Medida Novo Incentivo à Normalização da Atividade Empresarial, enquadrada no âmbito das «Medidas COVID» «098 — Incentivo Extraordinário à Normalização», com uma despesa residual de 1,8 milhões de euros.

As despesas com pessoal representam 1,6% da despesa total consolidada do Programa. Contudo, se da despesa total consolidada excluirmos as supramencionadas transferências para a Segurança Social e o pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, sobe para 8,2% o peso das despesas com pessoal.

Relativamente às despesas de capital, que representam 14,1% da despesa total consolidada, destaca-se o agrupamento de ativos financeiros, que apresenta uma execução de 3783,2 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de 93,6% face ao orçamento corrigido, resultante maioritariamente da transferência para a CGA do FPCGD, e da aquisição de CEDIC (592,1 milhões de euros), dando cumprimento ao artigo 90º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2023 (Decreto-Lei nº 10/2023, de 8 de fevereiro). No que se refere ao agrupamento de passivos financeiros, a CGA não teve necessidade de contrair os empréstimos, estimados em 400 milhões de euros, para suprir necessidades de tesouraria. No que respeita à aquisição de bens de capital, que regista um incremento de 15,5% na despesa face a 2022, destaca-se o investimento na modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e de formação profissional, no âmbito do financiamento PRR, com uma execução de 19,6 milhões de euros.

As despesas com a aquisição de bens e serviços, no valor de 276,5 milhões de euros, representaram 1% da despesa total consolidada do Programa, tendo o grau de execução sido de 83,9%.

No que se refere à intervenção do MTSSS na área da inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade, e no que respeita apenas à administração central (que não inclui a execução própria do orçamento da Segurança Social), foram despendidos aproximadamente 70,9 milhões de euros (verba não totalmente inscrita na medida «083 — Segurança e Ação Social — Integração da Pessoa com Deficiência»), destacando-se o contributo dos seguintes organismos que concorrem para a prossecução de medidas neste âmbito:

- O IEFP com medidas de diagnóstico, orientação e formação, através de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego e formação para pessoas com deficiência e incapacidade, medidas de apoio à inserção e colocação e medidas de emprego protegido (cerca de 44,4 milhões de euros);

- Dois centros de gestão participada, o Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI) e o Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG), com ações dirigidas a pessoas com deficiência, visando a aquisição de competências facilitadoras da inserção na vida ativa e a valorização socioprofissional dos trabalhadores, nomeadamente em regime de emprego protegido (12 milhões de euros);
- A Casa Pia de Lisboa, IP, que promove respostas específicas de habilitação, capacitação e reabilitação direcionadas para pessoas com deficiência (surdas e surdocegas) através dos seus Centros de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira e António Aurélio da Costa Ferreira, bem como ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, de apoio à colocação e de acompanhamento pós colocação de pessoas com deficiência e incapacidade inscritas e encaminhadas pelos centros de emprego (6,3 milhões de euros);
- O Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, com o desenvolvimento de projetos e atividades de promoção de medidas legislativas para os direitos das pessoas com deficiência, de cooperação internacional; a programação e financiamento de projetos de promoção e consolidação nas áreas da autonomia e acessibilidade, desenvolvimento da investigação, apoio à capacitação das organizações da sociedade civil, que respondam às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias; o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e qualificação dos profissionais que desenvolvem atividades de inclusão e diversas iniciativas como os programas paralímpico, surdolímpico e das federações das diferentes modalidades que incluem desporto adaptado para pessoas com deficiência, entre outras (7,6 milhões de euros);
- A Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades, criada através da Resolução de Conselho de Ministros nº 4/2020, de 5 de fevereiro, que procede à concretização do Programa de Acessibilidade aos Serviços Públicos e na Via Pública, criado e regulamentado pela Portaria nº 200/2020, de 19 de agosto, com o objetivo de dotar os organismos da administração direta e indireta do Estado de recursos financeiros para eliminarem barreiras arquitetónicas e criarem espaços com condições de acesso para todos nos serviços públicos da Administração Central (577,9 mil euros).

Quadro 4.48. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,3	0,0	-
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,2	1,8	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	5,2	4,1	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	28,1	21,5	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	22 780,9	21 969,4	65,7
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	10 035,7	9 995,1	29,9
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	877,9	789,5	2,4
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	4,6	3,1	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,2	0,0	-
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	68,4	66,9	0,2
084 - SIMPLEX+	1,1	0,7	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,4	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,1	0,1	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	478,6	415,9	1,2
098 - INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO	1,8	1,8	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	206,9	149,2	0,4
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	11,0	10,8	0,0
DESPEZA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	34 503,4	33 429,9	
DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA	28 165,6	27 107,4	
DESPEZA EFETIVA CONSOLIDADA	23 722,3	23 324,2	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	4 043,3	3 783,2	
Passivos Financeiros	400,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Numa breve análise dos objetivos e indicadores constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) dos vários organismos que compõem o Programa, e considerando alguns dos mais relevantes e representativos da atividade do mesmo, destacam-se os seguintes resultados obtidos em 2023:

- Promover o emprego e a empregabilidade dos portugueses, bem como a qualificação profissional, no quadro das necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho (IEFP):
 - Taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados de 20,8%, dentro do intervalo de meta previsto entre os 20% e 30%, o que corresponde a uma média mensal de 91 651 desempregados integrados em medidas para o período de janeiro a dezembro;
 - Taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados jovens de 32,5%, dentro do intervalo de meta previsto entre os 30% e 40%, beneficiando uma média mensal de 33 855 jovens desempregados para o período de janeiro a dezembro;
 - 83,4% de formandos certificados em formação modular no âmbito da Medidas Vida Ativa e Vida Ativa Jovem, dentro do intervalo de meta previsto entre 72% e 88%, o que corresponde a um total de 119 590 formandos aprovados num universo de 143 468 formandos que concluíram a formação em 2023;
 - Captadas 123 114 ofertas de emprego, dentro do intervalo de meta previsto, que se situou entre as 122 000 e 162 000 ofertas, e efetuadas 89 167 colocações no mercado de trabalho, dentro dos limites do intervalo da meta entre 83 000 e 103 000;

- Criados 18 127 postos de trabalho no âmbito do Compromisso Emprego Sustentável, dentro do intervalo de meta previsto entre 17 000 e 21 000.
- Atribuição atempada de pensões (CGA):
 - Decorridos, em média, 86 dias entre a atribuição de pensão e a entrada do pedido, cumprindo a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 82 e 98 dias.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência (INR):
 - Atingido o grau 4 de satisfação dos cidadãos com o atendimento escrito do Balcão da Inclusão, numa escala de 1 a 5;
- Promover a redução dos acidentes de trabalho e dos fatores de risco das doenças profissionais (ACT):
 - 638 ações inspetivas realizadas em empresas com trabalhadores com doenças profissionais confirmadas, superando o intervalo de meta previsto entre 355 e 385 ações. Este resultado é justificado pela realização da Campanha Europeia de Acidentes de Trabalho promovido pelo «*Senior Labour Inspectors' Committee*» (SLIC) da qual Portugal e a ACT assumem papel coordenador, existindo um impulso acrescido com foco preparatório da campanha.
- Reduzir situações laborais irregulares (ACT):
 - 29 995 entidades empregadoras distintas alvo de inspeção, superando a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 25 700 e 26 700. O desvio registado resulta do incremento da atividade inspetiva efetuada, nomeadamente, no âmbito das alterações ao Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da Agenda do Trabalho Digno, das plataformas digitais, da igualdade remuneratória entre homens e mulheres, bem como do sistema de quotas de emprego para pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, para o qual contribuiu a implementação de processos de cruzamento de dados com a Segurança Social e de operações de *datamining* sobre a base de dados do Relatório Único, em parceria com o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do MTSSS, bem como a ação de comunicação massiva a perto de 80 000 entidades empregadoras com indícios de irregularidades em cerca de 350 000 vínculos laborais, em parceria com o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P.
- Garantir a qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo e formativo das crianças e jovens que frequentam a CPL:
 - 91% das crianças e jovens que frequentaram o ano terminal do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) concluíram o ensino básico, superando o intervalo de meta previsto entre 80% e 90%;
 - 79,2% dos jovens que frequentaram o ano terminal do curso / nível (Cursos de Educação e Formação, de Ensino Secundário Artístico Especializado, Profissionais, de Especialização Tecnológica) concluíram o mesmo com sucesso, cumprindo a meta prevista cujo intervalo se situou entre 65% e 85%.

4.15. Saúde (PO14)

Orçamento e execução de despesa

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa Orçamental 14 — Saúde no ano de 2023 totalizou 16 824 milhões de euros, sendo a despesa corrente de 15 623,2 milhões de euros (92,9%) e a despesa de capital de 1200,8 milhões de euros (7,1%).

Em termos de execução, a despesa corrente, que representa 96,3% da estrutura do orçamento executado, apresenta uma taxa de execução de 92% (14 370,4 milhões de euros) face ao orçamento corrigido. Neste âmbito, destacam-se, por um lado, as execuções das despesas com pessoal (100%, 5947,8 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (87%, 8280,5 milhões de euros), com transferências correntes (94,2%, 87,1 milhões de euros) e juros e outros encargos (100,2%, 7,5 milhões de euros); e, por outro lado, as execuções mais baixas face ao orçamento corrigido em sede de outras despesas correntes (79,8%, 47,4 milhões de euros).

As despesas de capital, que representam 3,7% da estrutura do orçamento executado, apresentam uma taxa de execução de 46,3% (556,1 milhões de euros) do orçamento corrigido. Neste âmbito, a execução em investimentos foi de 40,8% (394,1 milhões de euros) e em transferências de capital de 42,8% (47,6 milhões de euros).

No total, o orçamento consolidado executado apresentou, no ano de 2023, uma taxa de execução de 88,7% face ao orçamento corrigido.

Quadro 4.49. PO14 — Saúde: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	40 217,6	15 623,2	38 928,6	14 370,4
Despesas com Pessoal	5 950,5	5 950,5	5 947,8	5 947,8
Aquisição de Bens e Serviços	17 713,3	9 513,3	16 473,6	8 280,5
das quais: intra-instituições do PO	8 200,0		8 193,0	
Juros e outros encargos	7,5	7,5	7,5	7,5
Transferências Correntes	16 486,9	92,5	16 452,2	87,1
das quais: intra-instituições do PO	16 394,4		16 365,1	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	59,4	59,4	47,4	47,4
Despesa de Capital	1 370,1	1 200,8	662,4	556,1
Aquisição de Bens de Capital	966,9	966,9	394,1	394,1
Transferências de Capital	280,5	111,2	154,0	47,6
das quais: intra-instituições do PO	169,3		106,4	
Ativos Financeiros	70,7	70,7	70,1	70,1
Passivos Financeiros	52,0	52,0	44,3	44,3
DESPESA TOTAL	41 587,7	16 824,0	39 591,0	14 926,5
DESPESA EFETIVA	41 465,1	16 701,3	39 476,6	14 812,1
Operações intra-instituições do PO (AC)		24 763,8		24 664,5

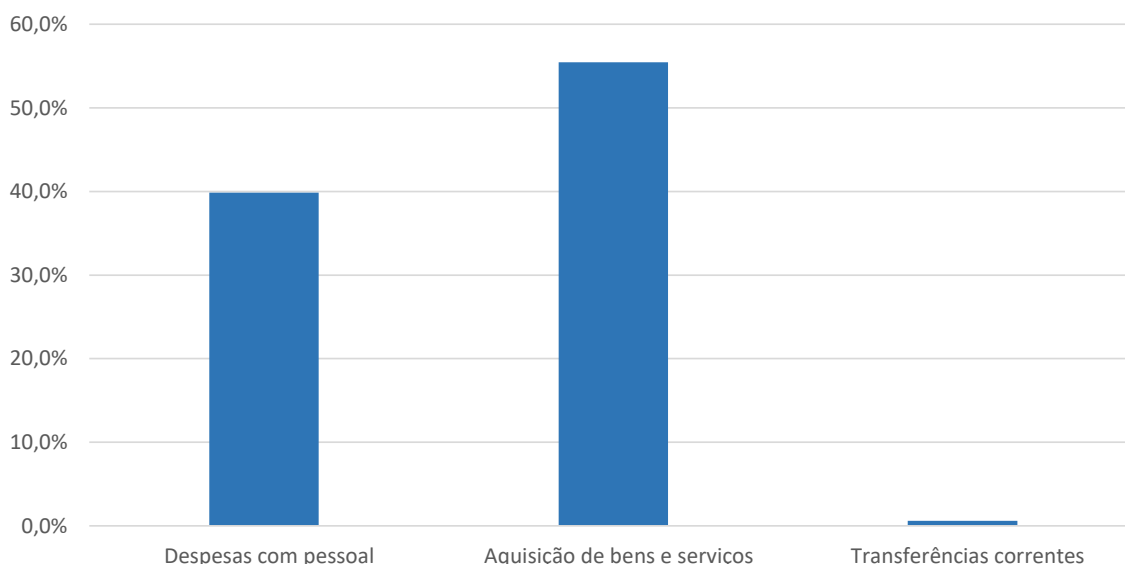
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.50. PO14 — Saúde: despesas do Programa Saúde
(milhões de euros)

Designação	Execução 2023	
	Valor consolidado	%
Despesa corrente	14 370,4	96,3%
Despesas com pessoal	5 947,8	39,8%
Aquisição de bens e serviços	8 280,5	55,5%
Transferências correntes	87,1	0,6%

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

Gráfico 4.3. PO14 — Saúde: peso relativo das despesas executadas em 2023



Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

A aquisição de bens e serviços é o agrupamento com maior peso relativo no total da despesa corrente consolidada (55,5%), destacando-se as despesas com produtos químicos e farmacêuticos (2077,4 milhões de euros), os produtos vendidos nas farmácias (1859,7 milhões de euros) e material de consumo clínico (822,3 milhões de euros), bem como os encargos com as parcerias público-privadas (127,5 milhões de euros).

Atividade assistencial

A alteração do perfil demográfico da população portuguesa, decorrente do aumento da esperança média de vida, a permanente inovação tecnológica e a existência de cidadãos cada vez mais exigentes e com maiores expectativas em relação ao seu estado de saúde são fatores que se refletem de forma direta na procura de cuidados de saúde e na elevada diferenciação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) como um todo.

Nos últimos anos, tem-se assistido ao reforço da rede prestadora de cuidados de saúde primários (CSP), através do aumento do número de unidades de saúde familiar (USF) e de unidades de cuidados na comunidade (UCC), do alargamento das respostas existentes na rede de cuidados primários e do trabalho desenvolvido para atribuição de médico de família a um número cada vez maior de cidadãos.

A evolução da rede de prestação de CSP do SNS, entre 2018 e 2023, demonstra o aumento do número de USF (modelo A e B), que passou de 532 unidades em 2018 para 637 em 2023 (+19,7%), bem como do número de UCC, que passou de 263 unidades em 2018 para 285 em 2023 (+8,4%).

Quadro 4.51. PO14 — Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados

Tipo de unidade	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
USF (Total)	418	449	479	495	532	564	581	598	607	637
USF-A	225	241	246	261	278	290	307	304	293	289
USF-B	193	208	233	234	254	274	274	294	314	348
UCSP	442	419	397	393	376	345	335	323	309	288
UCC	237	243	249	255	263	264	266	268	268	285

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

Na área da oferta de cuidados de saúde personalizados (CSP), importa destacar que foram prosseguidas, nos últimos anos, diversas medidas que visam cumprir o objetivo de ampliar a capacidade resolutive deste nível de cuidados, com destaque para a implementação, a partir de 2016, de novas respostas de saúde oral e de medicina dentária no SNS, do início de projetos de rastreio de saúde visual, do alargamento dos rastreios de base populacional (nas áreas do cancro da mama, do cancro do colo do útero, do cancro do cólon e reto e da retinopatia diabética), do reforço da capacidade de deteção precoce de doenças (doença pulmonar obstrutiva crónica, por exemplo), da disponibilização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica nos centros de saúde, do alargamento do telerastreio dermatológico e das unidades móveis de saúde em atividade, do reforço das respostas na área da saúde mental, da nutrição e da medicina física e de reabilitação, entre outras.

Verificou-se um decréscimo no total das consultas médicas, particularmente nas consultas em atendimento complementar / consulta aberta (-45,7%), face a 2022.

A atividade programada e realizada com contactos presenciais registou, em 2023, um aumento face ao ano anterior, continuando assim a aproximação aos números registados no período pré-pandemia de COVID-19.

Quadro 4.52. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários

(milhares)

CONSULTAS CSP	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2023/2022
Total de consultas médicas	31 569	32 554	36 038	34 544	33 676	-2,5%
Presenciais	20 715	12 732	14 557	17 271	17 903	3,7%
Não presenciais	9 241	18 519	20 150	16 015	15 000	-6,3%
Domicílios médicos	198	124	165	170	182	7,1%
Em atendimento complementar / consulta aberta	1 414	1 178	1 166	1 088	591	-45,7%
Total de consultas de enfermagem	19 286	16 507	25 396	18 413	18 078	-1,8%
Total de consultas de outros técnicos de saúde	664	540	728	837	959	14,6%

Nota: * 2023 — Dados provisórios

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, Sistema de Monitorização — SDM (a partir do SIM@SNS).

Relativamente à atividade hospitalar, os dados disponíveis evidenciam um aumento contínuo desde 2021.

Os serviços de internamento verificaram um aumento face ao ano anterior do número de doentes saídos, de 2,4%. As intervenções cirúrgicas mantêm o crescimento positivo, à semelhança dos anos recentes pós-pandemia de COVID-19, ultrapassando também o realizado em 2019, ano pré-pandemia. As consultas externas subiram 3,9% face ao ano anterior, que também superou o valor registado em 2019.

Quadro 4.53. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos hospitais

(milhares)

Cuidados Hospitalares	Dez. 2019	Dez. 2020	Dez. 2021	Dez. 2022	Dez. 2023*	Variação homóloga	
						Valor	%
Consultas Médicas (sem Medicina do Trabalho)	12 420	11 130	12 425	12 779	13 272	493	3,9%
Primeiras Consultas	3 575	2 998	3 517	3 658	3 784	126	3,4%
Consultas Subsequentes	8 846	8 132	8 896	9 121	9 488	367	4,0%
Consultas por outros profissionais de saúde	1 176	1 381	2 332	2 343	NA	NA	NA
Domicílios Enfermagem HH	68	60	57	62	NA	NA	NA
Urgências							
Atendimentos	6 426	4 553	5 196	6 237	6 194	-43	-0,7%
Internamentos							
Doentes Saídos	788	676	726	750	768	18	2,4%
Total Intervenções Cirúrgicas	704	579	709	759	817	58	7,6%
% Cirurgias de Ambulatório	0,66	0,66	0,68	0,70	0,71	1,4 pp	
H Dia							
Sessões	1 326	1 149	1 318	1 456	NA	NA	NA

Notas:

(*) Dezembro 2023 — Dados provisórios.

a) Consultas médicas hospitalares não incluem medicina no trabalho.

b) Não se incluem sessões de hospital de dia de hemodiálise nem de radioterapia.

c) Os dados incluem entidades públicas empresariais, setor público administrativo e parcerias público-privadas.

NA — Informação não disponível à data.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

Despesa por medidas

Na execução do orçamento do ano de 2023 verifica-se que a despesa total não consolidada atingiu os 39 591 milhões de euros, apurando-se uma despesa total consolidada de 14 926,5 milhões de euros:

Quadro 4.54. PO14 — Saúde: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	292,7	207,1	0,5
021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO	67,8	60,7	0,2
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	33 541,9	32 515,9	82,1
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	6 170,4	6 052,7	15,3
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,0	0,0	-
073 - SAÚDE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	408,4	392,8	1,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	290,8	202,0	0,5
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	18,3	11,9	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	797,5	147,9	0,4
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	41 587,7	39 591,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	16 824,0	14 926,5	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	16 701,3	14 812,1	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	70,7	70,1	
Passivos Financeiros	52,0	44,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente às medidas identificadas no Programa Orçamental 14 — Saúde no ano de 2023 salienta-se o seguinte:

- Na medida «020 — Administração e Regulamentação» (207,1 milhões de euros), que representa 0,5% da despesa não consolidada da execução do Programa, conclui-se que as entidades com maior relevância no total são os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (70,2 milhões de euros), INFARMED (57,8 milhões de euros), a Administração Central do Sistema de Saúde (25,8 milhões de euros) e a Direção-Geral da Saúde (14,3 milhões de euros);
- A medida «021 — Investigação» (60,7 milhões de euros), que comporta a despesa não consolidada com a promoção e desenvolvimento da atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, e representa 0,2%, está afeta ao orçamento do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.;
- A medida 022, referente à despesa não consolidada com «Hospitais e Clínicas» (32 515,9 milhões de euros), representando 82,1% da execução orçamental, inclui a execução das entidades do SNS e as transferências da Administração Central do Sistema de Saúde para os hospitais pertencentes ao setor empresarial do Estado;
- A medida «023 — Serviços Individuais de Saúde» (6052,7 milhões de euros) representa 15,3% da execução orçamental não consolidada, onde se destacam os pagamentos efetuados pelas Administrações Regionais de Saúde ao setor convencionado relativamente aos meios complementares de diagnóstico e terapêutica e à rede nacional de cuidados continuados integrados, bem como os pagamentos que respeitam a medicamentos (incluindo os produtos vendidos em farmácias privadas);
- A medida «073 — Parcerias Público-Privadas» (392,8 milhões de euros) representa os encargos não consolidados com as parcerias público-privadas, onde se inclui a despesa com a gestão dos estabelecimentos dos edifícios (gestão dos edifícios do Hospital de Braga, Hospital de Cascais, Hospital de Vila Franca de Xira e Hospital de Loures), ao que acresce contrato de assistência hospitalar do Hospital de Cascais;

- A medida «095 — Contingência COVID-19 — Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento» (202 milhões de euros) representa 0,5% da despesa não consolidada executada, concluindo-se que as entidades com maior relevância no total da medida 095 são a Direção-Geral da Saúde (25,6 milhões de euros) e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (58,7 milhões de euros). O total executado pelas entidades públicas empresárias nesta medida ascendeu a 89,3 milhões de euros;
- A medida «096 — Contingência COVID-19 — Garantir a normalidade» (11,9 milhões de euros), concluindo-se que as entidades com maior peso no total da medida 096 são a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (3,9 milhões de euros), a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (2,7 milhões de euros) e o Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE (1 milhão de euros);
- A medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» (147,9 milhões de euros) representa 0,4% da despesa não consolidada executada, concluindo-se que as entidades com maior peso no total da medida 102 são a Administração Central do Sistema da Saúde, IP (112,7 milhões de euros) e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (14,6 milhões de euros).

Recursos humanos

No ano de 2023 verificou-se uma variação negativa de 437 trabalhadores nas instituições sob tutela do Ministério da Saúde, correspondendo, a 31 de dezembro, a um total de 149 579 trabalhadores, o que contrasta com os existentes a 31 de dezembro de 2022, data em que eram 150 016 os trabalhadores nas entidades sob tutela deste Ministério. De salientar que tal facto se deve à diminuição muito significativa de assistentes operacionais, que reduziu em 891; por outro lado houve um aumento de médicos, enfermeiros e técnicos superiores de saúde, de 567 trabalhadores.

Quadro 4.55. PO14 — Saúde: variação homóloga dos trabalhadores sob tutela do Ministério da Saúde

Variação Homóloga	Médicos			Enferm.	TSS+ Farmac.	TSDT	AT	AO	TS	Inform.	Outros	Total
	s/ Internos	Internos	Total									
dez/23*	21 454	9 853	31 307	50 852	1 866	9 804	17 812	29 723	5 137	603	2 475	149 579
dez/22	21 182	9 839	31 021	50 703	1 734	9 747	17 915	30 614	5 182	605	2 495	150 016
Variação (Nº)	272	14	286	149	132	57	-103	-891	-45	-2	-20	-437
Variação (%)	1,3%	0,1%	0,9%	0,3%	7,6%	0,6%	-0,6%	-2,9%	-0,9%	-0,3%	-0,8%	-0,3%

Legenda: TSS — Técnicos Superiores de Saúde; TSDT — Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica; AT — Assistentes Técnicos; AO — Assistentes Operacionais, TS — Técnicos Superiores; Inform. — informáticos.

Notas:

dez23* — dados provisórios.

Foram contabilizados os profissionais ativos com contrato de trabalho; não inclui trabalhadores independentes/prestadores de serviço.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

No ano de 2023 verificou-se um total de 2332 aposentações, dando origem a uma redução estimada acumulada da despesa de 53,8 milhões de euros, conforme se apresenta no quadro:

Quadro 4.56. PO14 — Saúde: aposentações

	Unid	I TRIM	II TRIM	III TRIM	IV TRIM	Total
Aposentações n.º	N.º	472	607	704	549	2 332
Aposentações > poupanças despesa (*)	€	17 957 903	18 870 886	13 098 012	3 870 199	53 797 001

(*) Impacto anual (inclui Encargos Sociais) tendo em conta o número de meses após aposentação

Fonte: Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Resultados obtidos

Para 2023, procurou assegurar-se os recursos necessários ao SNS, de modo a garantir um melhor acesso a cuidados de saúde de qualidade, em ambiente seguro para utentes e profissionais e com foco no cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos.

O Orçamento do Estado previu a continuidade e o aprofundamento das políticas seguidas em anos transatos, tendo sido reforçado o orçamento de 2023 face ao orçamento anterior. Para robustecer a capacidade de resposta do SNS previu-se igualmente, para 2023, a contratação de novos profissionais, bem como o reforço do investimento em instalações e equipamentos, e melhorias no acompanhamento e avaliação da gestão das unidades do SNS, com foco em medidas dirigidas às pessoas. Em 2023, dá-se início ao processo de reestruturação do SNS, com destaque para a criação da Direção Executiva do SNS, bem como a apresentação de um novo modelo organizativo do SNS, com o alargamento das unidades locais de saúde.

O Programa Orçamental da Saúde desenvolveu-se em torno de 11 eixos estratégicos:

- Promover a saúde e prevenir a doença;
- Melhorar o acesso e a eficiência no SNS;
- Melhorar a cobertura dos cuidados de saúde primários e reforçar os cuidados de saúde oral;
- Melhorar o acesso e a eficiência dos hospitais públicos;
- Concluir a reforma da saúde mental;
- Alargar as respostas em cuidados continuados integrados e paliativos;
- Reforçar a política de recursos humanos do SNS;
- Transição digital: Melhorar o acesso ao SNS e a resposta institucional;
- Promover o acesso ao medicamento e à inovação;
- Modernização das infraestruturas e equipamentos do SNS;
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

No que respeita aos investimentos, destaca-se a conclusão do projeto de eficiência energética do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, a aquisição de um acelerador linear pelo Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, o alargamento das instalações da Urgência do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, bem como a requalificação e modernização de infraestruturas de serviços de saúde de meios de diagnósticos e apetrechamento da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE e a continuação da execução da empreitada do novo Hospital Central do Alentejo, ao que acresce a construção de um novo edifício para o Serviço de Urgência do Hospital de S. Bernardo.

Ao abrigo de fundos comunitários, destaca-se a requalificação do Centro de Saúde de Oleiros, Proença-a-Nova, Seia, Sabugal e Pinhel, bem como a remodelação do Centro de Saúde de Celas.

Os fundos comunitários, nomeadamente o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), permitiram dar continuidade a inúmeros projetos de eficiência energética em vários hospitais, destacando-se o Centro Hospitalar do Médio Tejo, Tondela-Viseu, Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Instituto Português de Oncologia de Coimbra e Instituto Português de Oncologia do Porto.

No âmbito do PRR, destaca-se a reforma dos cuidados de saúde primários, a reforma da saúde mental e a reforma do modelo de governação dos hospitais públicos, ao que acresce a reforma e modernização da rede de dados da saúde (SPMS).

Paralelamente, foi possível dar continuidade a outras medidas, nomeadamente a expansão da rede de cuidados de saúde primários, o crescimento da rede nacional de cuidados continuados integrados e o alargamento do programa nacional de vacinação, no domínio da saúde pública.

Manteve-se a continuidade nas políticas de promoção da eficiência e do desempenho das unidades de saúde do SNS, bem como os mecanismos de transparência e auditoria e a promoção de uma gestão partilhada de recursos no contexto do SNS, com o objetivo de maximizar a utilização da capacidade instalada, fomentar a competitividade e rentabilizar os equipamentos e os recursos humanos existentes nos serviços públicos.

Destaca-se a continuação operacional do plano de vacinação COVID-19, com a extensão da administração de vacinas na rede de farmácias de oficina, assim como a inoculação das vacinas da gripe sazonal na rede de farmácias. Esta situação tem um impacto significativo no Programa Orçamental da Saúde.

No que corresponde à análise da dívida do SNS, prosseguiu-se uma trajetória de redução sustentada da dívida do SNS, tendo adotado medidas de continuidade do reequilíbrio financeiro do SNS, em particular dos hospitais entidades públicas empresariais. Nesta linha, assinalam-se igualmente as entradas de capital, no montante de 1098,2 milhões de euros, para o pagamento de dívida a fornecedores externos. Estas medidas permitiram que os pagamentos em atraso do SNS se fixassem nos 140,6 milhões de euros em dezembro de 2023 (dados provisórios).

Em síntese, durante o ano de 2023, os recursos do Programa Orçamental da Saúde foram canalizados para a prossecução de medidas previstas no Orçamento do Estado, de modo a garantir uma melhor resposta dos cuidados de saúde.

4.16. Ambiente e Ação Climática (PO15)

O Ministério do Ambiente e Ação Climática, abreviadamente designado por MAAC, prosseguiu em 2023 a missão «formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de ambiente, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, mobilidade, clima, silvicultura, conservação da natureza, bem-estar dos animais de companhia, energia, geologia e florestas, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial, bem como do ordenamento em matérias da sua competência, incluindo da orla costeira e do espaço rústico».

O desafio estratégico das alterações climáticas está implícito no objetivo assumido por Portugal para atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo por referência quatro domínios de intervenção:

- Transição energética;
- Mobilidade sustentável;
- Economia circular;
- Adaptação e valorização do território.

Recursos utilizados

Quadro 4.57. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 839,0	2 192,2	2 258,2	1 668,8
Despesas com Pessoal	268,7	268,7	250,1	250,1
Aquisição de Bens e Serviços	308,9	308,9	220,2	220,2
Juros e outros encargos	142,2	142,2	79,5	79,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	2 049,8	1 403,1	1 645,3	1 055,9
das quais: intra-instituições do PO	646,8		589,4	
Subsídios	22,0	22,0	10,8	10,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	47,5	47,5	52,4	52,4
Despesa de Capital	3 723,1	3 594,1	1 516,8	1 406,3
Aquisição de Bens de Capital	851,6	851,6	464,9	464,9
Transferências de Capital	184,6	74,1	171,6	61,2
das quais: intra-instituições do PO	110,4		110,4	
Ativos Financeiros	436,7	418,1	459,4	459,4
das quais: intra-instituições do PO	18,6		0,0	
Passivos Financeiros	2 250,2	2 250,2	420,9	420,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	6 562,1	5 786,3	3 774,9	3 075,1
DESPESA EFETIVA	3 875,2	3 118,0	2 894,6	2 194,8
Operações intra-instituições do PO (AC)		775,8		699,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor agregado de despesa efetiva total consolidada dos orçamentos de atividades e projetos, após expurgados os valores cativos e dos fluxos intraprograma, apresentou uma dotação ajustada de 3118 milhões de euros e uma execução de 2194,8 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada apresentou uma taxa de execução face à dotação ajustada de 70,4%.

Na ótica do orçamento total consolidado, incluindo ativos e passivos financeiros, as despesas de capital representaram 62,1% das dotações e as despesas correntes 37,9%.

Ao nível da execução consolidada, as despesas de capital representaram 45,7% da despesa total, enquanto as despesas correntes representaram 54,3% do total da execução.

O principal agrupamento da despesa corrente, na perspetiva consolidada, continuou a ser o das «Transferências Correntes», tendo representado 63,3% da despesa corrente executada.

Na perspetiva de valores consolidados, o agrupamento «Despesa com o pessoal» representou 15% da despesa corrente executada e 8,1% da despesa total executada.

Ao nível da Despesa de Capital, também na perspetiva consolidada, o agrupamento económico mais representativo foi a despesa com «Aquisição de bens de capital», correspondente a 33,1% da despesa executada, valor que reflete um acrescido esforço de investimento. Importa referir que em 2022 este agrupamento registou o valor de 353,3 milhões de euros, quando em 2023 se cifrou em 464,9 milhões de euros, correspondente a um acréscimo de 111,6 milhões de euros e uma variação de 31,6%

Quadro 4.58. PO15 — Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos financeiros

(milhões de euros)

Agrupamento / Serviço	Dot. Ajustada	Despesa Executada Acumulada
09 - ATIVOS FINANCEIROS	436,7	459,4
AGENCIA PARA A ENERGIA	55,0	55,0
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	173,7	171,9
ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E	3,0	3,0
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	18,5	18,5
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.	16,6	16,6
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.	17,6	17,6
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	0,0	0,0
MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOC CONCESSIONARIA DA MARINA PARQUE DAS NAÇÕES, SA	1,5	1,5
METRO DO PORTO, S.A.	38,7	81,9
METROPOLITANO DE LISBOA, EPE	93,4	93,4
NORTREM - ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, ACE	11,6	0,0
TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, S.A.	7,0	0,0
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	2 250,2	420,9
METRO DO PORTO, S.A.	2 185,1	355,8
NORTREM - ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, ACE	65,1	65,1
Total Geral	2 686,9	880,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa com Ativos Financeiros correspondeu à subscrição de títulos de curto prazo — Administração pública central — Estado, através do instrumento CEDIC, destacando-se a APA (171,9 milhões de euros), o Metropolitano de Lisboa (93,4 milhões de euros), o Metro do Porto (81,9 milhões de euros) e a ADENE (55 milhões de euros).

A despesa com Passivos Financeiros, que cresceu 69,3% face a 2022, correspondeu, fundamentalmente, à amortização de empréstimos de médio e longo prazo realizada pelo METRO DO PORTO. Do montante total amortizado (355,8 milhões de euros), 344,5 milhões de euros correspondem a amortizações junto da banca comercial e 11,3 milhões de euros respeitam a amortização de financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O restante valor de despesa com passivos financeiros foi realizado pela NORTREM, no montante de 65,1 milhões de euros, correspondente a amortização de empréstimos contraídos junto da banca comercial.

Quadro 4.59. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
031 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4,4	3,2	0,1
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	311,8	263,6	7,0
046 - INDÚSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	273,1	187,0	5,0
047 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	74,4	68,7	1,8
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELETRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	61,1	52,9	1,4
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	277,2	277,2	7,3
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	3 212,5	1 196,7	31,7
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	156,0	91,7	2,4
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	992,7	919,6	24,4
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	125,7	126,2	3,3
084 - SIMPLEX+	1,8	0,2	0,0
085 - FLORESTAS	108,2	94,6	2,5
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,6	0,4	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	170,6	163,8	4,3
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	149,7	124,1	3,3
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	530,5	93,1	2,5
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	111,9	111,9	3,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	6 562,1	3 774,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5 786,3	3 075,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	3 118,0	2 194,8	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	418,1	459,4	
Passivos Financeiros	2 250,2	420,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Considerando a despesa do MAAC de acordo com as Medidas Orçamentais, destaca-se a despesa realizada no quadro das medidas «Outras funções económicas — Administração e regulamentação» e «Transportes e comunicações — Transportes ferroviários», que em conjunto representam 2116,3 milhões de euros, correspondente a 56,1% da despesa não consolidada do Programa.

Para esta última medida, concorreram as despesas correntes e de capital com o Metro do Porto (800,3 milhões de euros) e com o Metropolitano de Lisboa (387,8 milhões de euros), assim como as transferências efetuadas pela Secretaria-Geral do Ambiente para estas duas entidades a título de indemnizações compensatórias e outras transferências, no montante de 8,6 milhões de euros.

Relativamente ao Metro do Porto, destaca-se a despesa com o projeto «Sistema de metro ligeiro e obras complementares», no valor de 482,9 milhões de euros e no caso do Metropolitano de Lisboa, destaca-se a despesa com o projeto «Expansão da rede metro», no valor de 157,3 milhões de euros.

A despesa realizada no âmbito da medida «Outras funções económicas — Administração e regulamentação», respeita, fundamentalmente, ao Fundo Ambiental, no montante de 839,1 milhões de euros, que se expressou, fundamentalmente, através de Transferências Correntes (654,6 milhões de euros) e de Transferências de Capital (169,9 milhões de euros).

Importa, igualmente, referir as Medidas no âmbito da «Habitação e Serviços Coletivos — Proteção do meio ambiente e conservação da natureza» (263,6 milhões de euros), desenvolvida pela APA, ERSAR e pelas diversas sociedades POLIS; no âmbito da «Indústria e energia — administração e regulamentação» (187 milhões de euros), desenvolvida através da DGEG e do Fundo Ambiental; no quadro da Medida «Transportes e comunicações — Administração e regulamentação» (277,2 milhões de euros), desenvolvida exclusivamente pelo Fundo Ambiental, através de Transferências Correntes para o setor de transportes coletivos e no âmbito da Medida «Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais» (124,1 milhões de euros), desenvolvida pelo Fundo Ambiental e pelo ICNF.

O grau de execução das Medidas do PO 15, face à dotação ajustada (despesa total não consolidada) foi de 57,5%, enquanto ao nível da despesa efetiva consolidada, o grau de execução foi de 70,4%.

Resultados obtidos

Objetivos de política

O Ministério do Ambiente e da Ação Climática²¹¹ executou em 2023 um conjunto de iniciativas que tiveram, como principal foco, mitigar, adaptar e sequestrar, com o objetivo de acelerar a atuação na transição energética, na mobilidade sustentável, na economia circular e na adaptação e valorização do território, fomentando igualmente o investimento sustentável e promovendo iniciativas facilitadoras desta transição como o financiamento sustentável, a fiscalidade verde e a educação ambiental.

Neste sentido, identificam-se os desafios que se colocaram para atingir esse objetivo, com base nos quatro domínios de intervenção: Transição energética; Mobilidade sustentável; Economia circular; Adaptação e valorização do território, tal como se encontram descritas nas Grandes Opções para 2023-2026 e no Programa Nacional de Reformas (2023).

Neste contexto, os princípios que nortearam a política desenvolvida por este Ministério visaram contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade justa, inclusiva e de baixo carbono, eficiente na utilização dos seus recursos, que conjugue a equidade entre gerações, a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento económico.

É nesta ótica que é crucial assumir o território enquanto recurso que é necessário gerir e valorizar globalmente com harmonia, a partir de uma visão integrada, que tenha presente a importância da promoção de práticas agronómicas e ambientais que se traduzam na utilização sustentável dos recursos existentes.

Os anos de 2022 e 2023 constituíram uma oportunidade de redesenhar políticas, aumentando a resiliência económica e ambiental como, por exemplo, beneficiando do encerramento antecipado das centrais a carvão em 2021, e conseqüente redução da dependência energética do País, através do *mix* de medidas de eficiência energética e de reforço da capacidade de produção de energia a partir de fontes renováveis.

A resposta nacional neste domínio passou igualmente pelo reconhecimento estratégico das oportunidades presentes nas adversidades, valorizando, de forma sustentável as potencialidades do nosso território para a economia e para a criação de emprego.

Nos últimos anos foram dados importantes passos no combate às alterações climáticas, que importa consolidar e aprofundar. As emissões de CO₂ por habitante têm vindo a diminuir e o peso das energias renováveis na produção de eletricidade a aumentar. Portugal bateu recordes mundiais nos leilões de energia solar, e será possível antecipar os objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Energia e Clima 2030 em termos penetração de energias renováveis na produção de eletricidade previstos para 2030.

A integração no Fundo Ambiental (FA)²¹², em 2021, do Fundo para a Eficiência Energética, do Fundo Florestal Permanente, do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético e do Fundo de Apoio à Inovação, com expressão orçamental em 2022, permitiu a introdução de um maior foco, prosseguido no ano de 2023, no apoio a projetos de transição energética, concentrando num único fundo os apoios à eficiência energética; foi dado igualmente um maior protagonismo ao apoio a projetos de inovação nas

²¹¹ Lei Orgânica do Governo, Decreto-Lei nº 32/2022 de 9 de maio e Decreto-Lei nº 65/2022, de 28 de setembro.

²¹² Através do Decreto-Lei nº 114/2021, de 15 de dezembro.

áreas de atuação do FA. Permitiu ainda incluir o apoio a medidas na área das florestas e da gestão florestal, criando sinergias com as iniciativas na área da biodiversidade e da ação climática.

O Fundo Ambiental foi assim reforçado enquanto instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente, e enquanto instrumento dinamizador da recuperação, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e da indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental.

Eixos de atuação

Eixo 1 — Transição energética

- Medidas de atuação:
 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 — RNC2050;
 - Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030);
 - Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC);
 - Plano Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030;
 - Estratégia Nacional para o Financiamento Sustentável;
 - Política Fiscal Ambiental;
 - Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2);
 - Leilões de energia solar;
 - Estratégia de Longo Prazo para a renovação dos Edifícios — ELPRE;
 - Apoio técnico à constituição de comunidades de energia;
 - Plano Nacional para a promoção de biorrefinarias;
 - Reabilitar como regra.

O ano de 2023 ficou marcado como um ano de continuação do reforço das políticas tendentes à concretização do compromisso assumido pelo Estado Português na COP 22 em Marraquexe em 2016, de atingir a neutralidade carbónica até 2050, consubstanciada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050). O contínuo trabalho de implementação e reforço do SPeM (Sistema Nacional de Políticas e Medidas), sob a égide da Comissão para a Ação Climática — CAC (anterior: (Comissão Interministerial para o Ar, Alterações Climáticas e Economia Circular), é essencial à avaliação do progresso alcançado em matéria de política climática e de reporte, bem como, à concretização do Plano Nacional de Energia Clima-PNEC2030, de forma a colocar Portugal em linha com os objetivos de redução de emissões estabelecido — uma redução de 55% de emissões de gases com efeito estufa até 2030 por comparação com 2005. Instrumental para este objetivo é ainda a aplicação da avaliação do impacto legislativo na ação climática.

A transformação que se exige à sociedade portuguesa comporta o envolvimento dos diferentes níveis de organização administrativa, da local à regional e dos diferentes setores de atividade. Assim, a realização de roteiros regionais para a neutralidade carbónica que traduzam, a nível regional, a ambição colocada a nível nacional, são de grande importância na dinamização de Pactos Cidades Neutras em Carbono. Em complemento, a criação de comunidades sustentáveis, em articulação com os municípios, numa ótica de

rede, que promovam o reconhecimento de esforço em sustentabilidade (e.g. Ecobairro, Rede Nacional de Cidades Circulares, Rede de Municípios para a Neutralidade Carbónica, Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP).

Nesta sequência, foram também promovidas iniciativas e mobilização de atores do setor empresarial para a descarbonização, bem como o desenvolvimento e a aplicação de roteiros setoriais para a descarbonização da indústria.

No contexto da adaptação às alterações climáticas, prosseguiu-se com a concretização do Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC) que constitui um guião para a integração desta temática nas políticas setoriais e para a orientação do financiamento em ações de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. Para o efeito, estabelece as linhas de ação e as medidas prioritárias de adaptação, identificando as entidades envolvidas, os indicadores de acompanhamento e as potenciais fontes de financiamento.

Foi ainda dada continuidade à implementação do Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável, iniciado em 2021. O PABS inclui medidas para incentivar a produção sustentável e a utilização inteligente de recursos biológicos de base regional, para promover a investigação e a inovação, para sensibilizar a sociedade para a importância desta transição e para produzir conhecimento e reconhecimento nesta área.

Este instrumento enquadra também as medidas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito da promoção da Bioeconomia Sustentável, nomeadamente a mobilização de investimento público e privado em projetos nas áreas da indústria do têxtil e vestuário, do calçado e nas ações de valorização da resina natural.

Em 2023 prosseguiram os estudos tendentes à adoção de uma política de transição para uma economia neutra em carbono. Este esforço implica adotar uma política fiscal alinhada com os objetivos de transição energética e descarbonização da sociedade, introduzindo os sinais certos à economia e promovendo comportamentos mais sustentáveis.

Portugal antecipou em quatro anos a meta de incorporação de energias renováveis na produção de eletricidade. Assim, já a partir de 2026, 80% da energia produzida em território nacional será de origem renovável, uma meta que antes estava fixada para 2030. Com isto, o País prepara-se para atingir a neutralidade climática em 2045.

Os leilões de energia solar fotovoltaica têm-se revelado um sucesso nos últimos anos, sendo a tecnologia que mais cresceu em termos relativos. Com efeito, de uma potência instalada em 2013 de 299 megawatts (MW) passou para uma potência instalada de 1701 megawatts (MW) em dezembro de 2021, de cerca de 2682 em dezembro de 2022 e de cerca de 3904 em dezembro de 2023, representando este último ano um acréscimo de 1222 megawatts (MW), o maior acréscimo dos últimos anos.

No que respeita à produção e distribuição de eletricidade renovável, o último ano, em que Portugal ultrapassou o valor de 2,5 GW de capacidade instalada em centrais solares fotovoltaicas no Sistema Elétrico Nacional, ficou marcado pela aprovação do pacote legislativo «Ambiente + Simples» que visa assegurar a simplificação de procedimentos para a produção de energia a partir de fontes renováveis através da redução de encargos administrativos associados aos processos de licenciamentos no setor do ambiente.

Para incentivar o arranque dos primeiros projetos de hidrogénio em Portugal, em 2023 foi lançado o primeiro leilão de gases renováveis — hidrogénio verde e biometano — em Portugal.

Foram estabelecidas novas metas para a indústria do hidrogénio renovável em Portugal, alinhadas com a ambição dos projetos de investimento em desenvolvimento no nosso País. Pretende-se criar condições para a instalação de 5,5 GW de eletrolisadores até 2030, mais do que duplicando o inicialmente previsto na

Estratégia Nacional para o Hidrogénio. Pretende-se também, impulsionar a produção do biometano em Portugal, através da elaboração e concretização do Plano de Ação para o Biometano

Eixo 2 — Sustentabilidade ambiental

- Medidas de atuação:
 - Plano de Ação para a Economia Circular — PAEC;
 - Compras Públicas Circulares;
 - Agendas regionais para a Economia Circular;
 - Estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais — PensaARP 2030;
 - Planos de gestão de região hidrográfica — PGRH;
 - Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030;
 - Plano Estratégico de Resíduos Urbanos 2030 — PERSU 2030;
 - Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos — PERNU 2030.

Realce-se o papel do PAEC — Plano de Ação para a Economia Circular, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 190-A/2017. O PAEC tem como objetivo redefinir o conceito de fim de vida da economia linear, assente na produção e eliminação de resíduos, apostando nos conceitos de reutilização, reparação e renovação de materiais e energia, salientando-se as seguintes ações:

- Agendas setoriais para a Economia Circular: Turismo, Têxtil e Calçado, Retalho e Distribuição;
- Acordos Circulares — Acordos Governo-Grupos de Interesse para identificar e atuar sobre barreiras não financeiras, que limitam ou dificultam a expansão no mercado de produtos e/ou serviços que geram impactos ambientais e económicos positivos;
- Sessões de discussão com setores do Calçado, Construção e Retalho;
- Construção — Projeto de prevenção dos Resíduos de Construção e Demolição;
- Agendas Regionais com as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Continente, a que se seguiram as Regiões Autónomas da Madeira dos Açores.

Prosseguindo também os desígnios estabelecidos no PAEC, foi dado especial enfoque à temática do uso sustentável do plástico, assegurando a transposição antecipada da diretiva europeia sobre os plásticos de uso único e prosseguindo a implementação de importantes medidas, nomeadamente a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens.

Foi dada continuidade à ação financeira em economia circular do Fundo Ambiental, dando seguimento às áreas anteriormente desenvolvidas e abrindo novas áreas de apoio em desafios específicos, como o plástico, concretizando o apoio a esta transição no *cluster* da construção, via *EEA Grants*²¹³.

As medidas previstas nos acordos circulares relativos à promoção do uso sustentável do plástico, bem como o apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens não reutilizáveis de bebidas, tiveram continuidade.

²¹³ Através dos *EEA Grants*, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega estabeleceram como objetivo reduzir as disparidades sociais e económicas na Europa, reforçando as relações bilaterais com os Estados beneficiários. Portugal beneficiará de uma verba de 102,7 milhões de euros.

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR) consiste num instrumento de planeamento macro da política de resíduos, que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional. Tem como objetivo a prevenção da produção de resíduos, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos seja transformada numa gestão sustentável dos materiais, garantindo uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.

Esteve em curso a revisão do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP), tendo sido criado para a elaboração do PENSAAR 2030 um grupo de trabalho. O Plano esteve em consulta pública entre abril e maio de 2022 e foi aprovado em dezembro de 2023, tendo sido submetido para promulgação no final de 2023. A nova estratégia tem como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas

No cumprimento da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (LA), particularmente no disposto no artigo 29º, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos.

Neste domínio, continuou a sensibilização para promover o uso eficiente da água nos seus vários usos, de modo a reforçar junto de todos os atores a necessidade de enfrentar a escassez de água. Atendendo ao potencial de incremento de eficiência, será dada particular atenção ao setor da agricultura, em particular, na sequência do desenvolvimento do Plano Regional de Eficiência Hídrica para o Alentejo e do Plano Regional de Eficiência Hídrica para o Algarve, cujas bases foram desenvolvidas durante o ano de 2020.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU), aprovado em 1997, configurou um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), que proporcionou a implementação de um conjunto de ações que se revelaram fundamentais na concretização da política de resíduos urbanos então preconizada. A evolução permanente, assim como a necessidade de atingir as ambiciosas metas de 2030, torna essencial a reformulação do PERSU, por forma orientar o setor. Durante o ano de 2023, o PERSU foi aprovado.

Igualmente, o PERNU — Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos foi aprovado em 2023. O PERNU tem como objetivo criar um instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os planos específicos setoriais cuja vigência terminou e contemplando, quer os restantes setores não abrangidos, quer fluxos específicos que lhes possam estar associados.

Eixo 3 — Recursos geológicos

- Medidas de atuação:
 - Programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras;
 - Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC);
 - Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos.

Enquadrada pela Lei de Bases dos Recursos Geológicos (Lei nº 54/2015, de 22 de junho) e demais regulamentos no que respeita aos depósitos minerais (revogando o Decreto-Lei nº 88/90, de 16 de março), foi concluída a avaliação ambiental estratégica relativa à prospeção de lítio em Portugal, como medida prévia ao lançamento do concurso público para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, para nove áreas do território nacional.

Foi ainda dada continuidade ao programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas e degradadas de inegável interesse público, aprovado em 2001 e renovado até 2022 pelas RCM nº 81/2015 e RCM nº 26/2017, com o objetivo de debelar e resolver uma das principais origens de impactes no território, associada a antigos trabalhos mineiros que, durante largas décadas, se constituíram como fontes de contaminação ou de insegurança para as populações residentes na envolvente dessas áreas.

Eixo 4 — Transportes e mobilidade urbana

- Medidas de atuação:
 - Programa de apoio à redução do tarifário dos transportes públicos — PART;
 - Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Pública — (PROTransP);
 - Continuação do investimento em autocarros «limpos»;
 - Continuação da implementação da Estratégia de Descarbonização da Frota Automóvel do Estado;
 - Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC);
 - Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030.

Com vista a atingir-se a meta de redução das emissões do setor em 40% até 2030, é fundamental a aposta num transporte público acessível e de qualidade, bem como na generalização dos veículos elétricos e na promoção da mobilidade partilhada e ativa, como o uso da bicicleta, bem como, no investimento no reforço das redes de transporte público, tanto nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto quanto em cidades de média dimensão.

Foi dada continuidade ao Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART), consolidando e introduzindo mudanças profundas na atração de passageiros para o transporte público, que permitiu apoiar as autoridades de transportes, com uma verba anual do Orçamento do Estado de cerca de 248,6 milhões de euros em 2023 (138,6 milhões de euros PART; 50 milhões de euros adicional PART para assegurar a manutenção dos preços face a 2022; 60 milhões de euros de reforço extraordinário para assegurar os níveis de oferta), o que lhes permitiu operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta.

Complementarmente, foi dada continuidade ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) que permitirá apoiar as autoridades de transportes intermunicipais, com uma verba de 20 milhões de euros do Orçamento do Estado via Fundo Ambiental, para o reforço e aumento da oferta de transportes públicos coletivos, privilegiando as zonas onde a penetração destes modos de transportes é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

Em simultâneo, deu-se início aos trabalhos que perspetivam a fusão e reformulação dos programas de apoios já existentes (PART e o PROTransP), destinando-se às autoridades de transporte, nomeadamente as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas

O desígnio de promoção da mobilidade elétrica continuou a ser fortemente sustentada, através da manutenção dos incentivos em vigor, nomeadamente o apoio à introdução no consumo de veículos com 0% de emissões através do Fundo Ambiental, bem como na continuidade do reforço da rede pública de carregamento de veículos elétricos em todo o território nacional.

O Estado continuará o seu processo de liderança pelo exemplo, ao concretizar o Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública.

Eixo 5 — Conservação da natureza e das florestas

- Medidas de atuação:
 - Plano Nacional de Política do Ordenamento do Território — PNPOT;
 - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade;
 - Programa de Transformação da Paisagem (PTP);
 - Programa da Orla Costeira (POC);
 - Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas (PEAAP);
 - Plano de Ação Litoral XXI;
 - Mercado voluntário de carbono.

Em 2023 foi dada continuidade ao Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), renovando a agenda para o Ordenamento do Território. O PNPOT foi criado pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo de 1998, com o objetivo de dotar o País de um instrumento competente para a definição de uma visão prospetiva, completa e integrada da organização e desenvolvimento do território e pela promoção da coordenação e articulação de políticas públicas numa base territorializada.

Tendo por base este enquadramento, durante o ano de 2023 foram reforçadas as operações territoriais em curso e lançados novos projetos e programas, dirigidos a sistemas territoriais com prementes necessidades de estruturação, ordenamento e gestão. Incluem-se nestas ações, os territórios florestais com elevada perigosidade de incêndio (incluindo os territórios percorridos por grandes incêndios rurais), decorrente das suas características físicas e sociodemográficas, e os territórios de elevado valor de capital natural, designadamente áreas protegidas e Rede Natura 2000.

Ainda no âmbito das áreas protegidas, foi dada continuidade aos projetos em curso, nomeadamente no Parque Nacional da Peneda Gerês (plano-piloto), nos Parques Naturais do Douro Internacional, de Montesinho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão (2ª geração de projetos) e nos Parques Naturais da Serra de São Mamede, das Serra de Aire e Candeeiros, da Arrábida, do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e da Ria Formosa, na Reserva Natural das Lagoas de Sancha e Santo André e nas Paisagens Protegidas da Serra do Açor e da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (3ª geração de projetos). Será iniciada a 4ª geração deste tipo de projetos nos Parques Naturais do Litoral Norte, do Alvão, da Serra da Estrela, de Sintra-Cascais e do Vale do Guadiana.

No âmbito da componente 8 — Florestas do PRR, assente em três reformas — (1) transformação da paisagem dos territórios de floresta vulneráveis, (2) reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do sistema de monitorização e ocupação do solo (SMOS), e (3) prevenção e combate de fogos rurais, e com vista a dotar o País de conhecimento atualizado e detalhado do território, como suporte à transformação da paisagem e à gestão e prevenção integrada do risco de incêndio rural, prosseguiu-se em duas vertentes estratégicas: a) operacionalizar o BUPi enquanto plataforma única de relacionamento com o cidadão e empresas e destes com a administração pública e o sistema de cadastro simplificado e b) operacionalizar o sistema de monitorização de ocupação do solo (SMOS) com o objetivo de obter produtos cartográficos de referência, no sentido de inovar nos processos de angariação e exploração de dados e de

informação e de alimentar um sistema dinâmico que permita o conhecimento atempado das dinâmicas de aproveitamento do solo, elementos fundamentais para os diversos processos de planeamento de âmbito nacional, regional e local.

De forma transversal ao território nacional, e em linha com estratégia talhada pelo Programa de Transformação da Paisagem, foi dado seguimento à Reforma da Floresta, com medidas e alterações legislativas que garantam maior operacionalidade, competitividade e eficiência ao setor e operadores, organizações e entidades públicas e privadas. A este nível, foi dada prioridade ao desenvolvimento de um quadro integrado de medidas jurídicas, fiscais e financeiras, que mobilizem o investimento e a gestão e valorização dos espaços florestais, complementando com a nova modalidade de auxílios multifundos, introduzida em 2020, que consagra na mesma operação apoios ao investimento, via PDR2020, e de apoios à manutenção e gestão, via Fundo Ambiental.

Eixo 6 — Bem-estar dos animais de companhia

- Medidas de atuação:
 - Programa Nacional para os Animais de Companhia;
 - Estratégia Nacional para os Animais Errantes;
 - Censo Nacional dos Animais Errantes;
 - Registo Nacional de Associações Zoófilas.

Em 2023 continuaram a ser desenvolvidas medidas de promoção do tratamento condigno dos animais de companhia, combatendo fenómenos como o abandono e a superpopulação, que levantam questões sociais graves, como matilhas de cães, reprodução incontrolada de cães e gatos nos meios urbanos e rurais, fenómenos de acumulação, como a Síndrome de Noé, e a incapacidade de recolher todos os animais em alojamentos adequados, com vista à sua recuperação e encaminhamento para adoção.

O Programa Nacional para os Animais de Companhia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 78/2021, de 25 de junho, criou as bases e os alicerces para a contínua melhoria da política pública em matéria do bem-estar dos animais de companhia.

A Estratégia Nacional para os Animais Errantes, elaborada pelo ICNF, I.P., foi, em 2023, um instrumento fulcral no panorama desta mudança, no âmbito da qual se afigura de maior relevo continuar a investir na prevenção e reconfiguração dos centros de recolha oficial enquanto alojamentos temporários e de proximidade às populações. No âmbito desta estratégia, esteve em curso em 2023 o Censo Nacional dos Animais Errantes, em parceria com a Universidade de Aveiro.

A criação do Registo Nacional de Associações Zoófilas, junto do ICNF, irá garantir a participação estruturada daquelas associações nas políticas públicas, enquanto atores fundamentais na promoção do bem-estar animal.

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) e a Universidade de Aveiro, através do seu Departamento de Biologia e do CESAM — Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, desenvolveram um inquérito enquadrado nos trabalhos para o Censo Nacional dos Animais Errantes 2023 — projeto financiado pelo Fundo Florestal Permanente (entretanto integrado no Fundo Ambiental). A auscultação centra-se na perceção geral da sociedade sobre as problemáticas associadas aos animais errantes.

O Fundo Ambiental

De acordo com a sua «carta» de missão, o Fundo Ambiental (FA) «tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade».

Quadro 4.60. PO15 — Ambiente e Ação Climática: apoios concedidos pelo Fundo Ambiental — 2023

Políticas ambientais	Objetivo	Instrumento Legal
Mitigação das Alterações Climáticas		
Instalação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos para a Mobilidade Verde Social	O presente Aviso, a fundo perdido, visa o apoio à aquisição e instalação de postos de carregamento de veículos elétricos (VE) em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, como forma de complementar o apoio PRR às viaturas adquiridas (ou a adquirir) no âmbito do Programa Mobilidade Verde Social, fomentando assim o uso destas junto da comunidade da Economia Social e Solidária.	Aviso n.º 18099/2023
Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas (VEN 2023)	Dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica, dado o seu claro contributo para a melhoria da qualidade do ar, redução de ruído e descarbonização, dando execução ao previsto na Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2021-2030.	Despacho n.º 5126/2023
Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE - 2023	Medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, que desenvolvam a sua atividade nos setores e subsectores indicados no quadro abaixo, considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos relacionados com as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) repercutidos no preço da eletricidade, a fim de compensar os referidos custos, em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais.	Portaria n.º 203/2021, alterada pela Portaria n.º 231/2021
Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART)	O PART tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social.	Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. Despacho n.º 5387/2023
Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 5ª Fase	Atribuição de um "Apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível".	Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2023, de 3 de maio.
Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 6ª fase	Atribuição de um "Apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível".	Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2023, de 3 de maio.
Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)	O objetivo do programa é promover o reforço dos atuais serviços de transporte público e a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência dos atuais utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros, contribuindo assim para a indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.	Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Despacho n.º 5963/2023
Proteção do ambiente, proteção radiológica e gestão de riscos e danos ambientais		
Proteção do ambiente, proteção radiológica e gestão de riscos e danos ambientais	Tem como objetivo o financiamento de medidas para a remediação de edifícios de habitação onde se registem valores acima do nível de referência nacional para a concentração de radão, minimizando os efeitos na saúde da população e contribuindo para a melhoria da qualidade do ar interior.	Aviso n.º 9253/2023
Gestão de resíduos e transição para uma economia circular		
Sê-lo Verde 2023	Tem em vista incentivar a adoção de boas práticas ambientais, inovadoras e com impacto ambiental, social e económico nos grandes eventos, através do financiamento de medidas verdes a adotar nesses eventos	Aviso n.º 5557-B/2023
Prémio Compras Públicas Ecológicas na Administração Pública — Prémio ECO360	O "Prémio ECO360" pretende premiar entidades que tenham, desde janeiro de 2022 até final de setembro de 2023, integrado critérios ambientais nos seus procedimentos de contratação, privilegiando produtos, serviços e empreitadas de obras com menor impacto ambiental e contribuindo para a promoção de padrões de consumo e produção mais sustentáveis	Aviso n.º 18225/2023, Despacho 10631/2023
Adaptação às Alterações Climáticas		
Novo Pacto Verde	Novo Pacto Verde irá identificar os setores-chave e as soluções que permitem fazer face à emergência climática e ecológica, assegurando, nomeadamente, a existência de infraestruturas, competências e processos adequados para os desafios atuais e futuros, a solidez da qualificação e da formação da população e a criação de empregos verdes e estáveis, a coesão territorial e a valorização do capital natural.	Despacho n.º 3926/2023
Eficiência Energética		
Apoio Compensação aos municípios pela instalação de Centros Eletroprodutores	Tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento local dos municípios nos quais os projetos de produção de energia de fontes renováveis e de armazenamento de eletricidade se localizam.	Despacho n.º 6195/2023, Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro
Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade		
Atribuição de apoio aos Centros de Recuperação da Fauna 2023	O objetivo deste aviso consiste em contribuir para a gestão dos centros de recuperação para a fauna selvagem, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural.	Aviso n.º 11544/2023
Projetos de erradicação e controlo de espécies invasoras prioritárias	É objetivo específico do presente Aviso apoiar ações de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras, que constam da "Lista de espécies exóticas invasoras que suscitam preocupação na União"	Aviso n.º 11545/2023
Floresta e Gestão Florestal Sustentável		
Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem	Pretende dar resposta a uma componente muito relevante na gestão do combustível florestal, os seus sobrantes, otimizando a sua gestão e valorização, contribuindo para reduzir as ignições através da realização de queimas. Pretende apoiar a recolha e processamento de sobrantes de explorações florestais, agroflorestais e agrícolas, através da criação de locais de destino temporário destes materiais e do apoio aos processos de abastecimento e logística para compostagem, e sua subsequente valorização.	Aviso n.º 18404/2023, Aviso n.º 12221-D/2023
Vales Floresta – Projeto Piloto	Visa apoiar projetos de gestão florestal de territórios de minifúndio, e vulneráveis ao risco de incêndio.	Aviso n.º 18593/2023
Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa	É objetivo geral do presente Aviso a produção de energia em escala local através da biomassa proveniente de sobrantes da exploração agroflorestal, com vista ao seu reaproveitamento e valorização, reduzindo o risco de incêndio e contribuindo para a sustentabilidade energética.	Aviso n.º 12221-E/2023

Fonte: Secretaria-Geral do Ambiente.

Perspetiva de igualdade de género

A igualdade entre homens e mulheres é um princípio fundamental em Portugal, consagrado na Constituição da República e de forma mais especificada em diversos diplomas legais.

A integração da perspectiva de género é uma estratégia globalmente reconhecida para efeitos da elaboração, aplicação e avaliação de todas as políticas, programas e medidas, com vista a promover a igualdade de género e lutar contra a discriminação.

Assim, foi adotada pela primeira vez para efeitos de elaboração do OGE de 2023, embora de forma não vinculativa, a integração da perspectiva de género nos orçamentos das entidades que concorrem para o Orçamento Geral do Estado.

Decorrente de ser o primeiro ano de implementação da perspectiva de género nos seus orçamentos, a informação dos 11 organismos do PO15 que submeteram o formulário, carece de alguma uniformização, a qual se apresenta relativamente incipiente face aos objetivos enunciados na preparação do Orçamento do Estado.

De uma forma geral, a perspectiva de género da maioria das entidades centrou-se ao nível interno (88,2% das medidas/ações indicadas), no quadro da política de recursos humanos, designadamente ao nível do universo dos seus trabalhadores, procurando assegurar um adequado equilíbrio entre homens e mulheres, redução de eventuais disparidades remuneratórias, realização de ações de formação, em particular na área de igualdade de género, reforço das normas internas de prevenção de comportamentos ou atitudes que ofendam a dignidade de homens e de mulheres, assim como a adoção de políticas que contribuam para aperfeiçoar a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos seus trabalhadores.

As medidas/ações com carácter externo respeitam à adoção de linguagem inclusiva em todos os processos de comunicação interna e externa da entidade, assim como ao nível de recrutamento de pessoal.

4.17. Infraestruturas e Habitação (PO16)

O Programa é composto pelas tutelas setoriais das Infraestruturas e Habitação, sendo a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) a respetiva entidade coordenadora.

Na sequência da alteração da orgânica do XXIII Governo Constitucional²¹⁴, em janeiro de 2023, o Programa passou a incluir dois ministérios, Ministério das Infraestruturas e Ministério da Habitação (passagem de Secretaria de Estado a Ministério), mantendo o universo de entidades.

No que concerne à dimensão «objetivos», foram definidos pelo XXIII Governo Constitucional sete objetivos e oito indicadores de aferição para o Programa.

A SGPCM, na qualidade de entidade coordenadora do Programa, em articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com a respetiva repercussão nos instrumentos de gestão Quadro de Avaliação e Responsabilização — QUAR — e Plano de Atividades) das entidades envolvidas, incluindo com entidades do setor empresarial do Estado. A metodologia adotada favoreceu o alinhamento da dimensão de recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação e à reorientação dos orçamentos. Em termos globais, o Programa registou uma média de execução dos objetivos de 192,7%, o que sugere um nível de desempenho superior ao planeado.

²¹⁴ Decreto-Lei n.º 7/2023, de 27 de janeiro.

Recursos utilizados

Quadro 4.61. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 064,5	1 648,4	1 646,2	1 384,4
Despesas com Pessoal	437,2	437,2	405,0	405,0
Aquisição de Bens e Serviços	839,9	839,9	653,5	653,5
Juros e outros encargos	120,5	120,5	115,7	115,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	553,9	137,8	386,7	125,0
das quais: intra-instituições do PO	416,1		261,8	
Subsídios	26,2	26,2	26,2	26,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	86,9	86,9	59,0	59,0
Despesa de Capital	7 580,1	6 921,2	4 777,6	4 172,4
Aquisição de Bens de Capital	2 766,9	2 766,9	2 188,0	2 188,0
Transferências de Capital	1 072,2	425,4	769,5	164,3
das quais: intra-instituições do PO	646,9		605,2	
Ativos Financeiros	1 618,7	1 606,7	1 528,6	1 528,6
das quais: intra-instituições do PO	12,0		0,0	
Passivos Financeiros	2 103,4	2 103,4	272,7	272,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	18,8	18,8	18,8	18,8
DESPESA TOTAL	9 644,6	8 569,6	6 423,8	5 556,8
DESPESA EFETIVA	5 922,5	4 859,5	4 622,5	3 755,6
Operações intra-instituições do PO (AC)		1 074,9		866,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Recursos financeiros

O quadro anterior, relativo à despesa por classificação económica do Programa, evidencia a composição da despesa em 2023.

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido foi de 77,3%, a que correspondem 3755,6 milhões de euros, valor que ascende a 5556,8 milhões de euros caso se considere a despesa total consolidada (1528,6 milhões de euros referentes a ativos financeiros e 272,7 milhões de euros referentes a passivos financeiros).

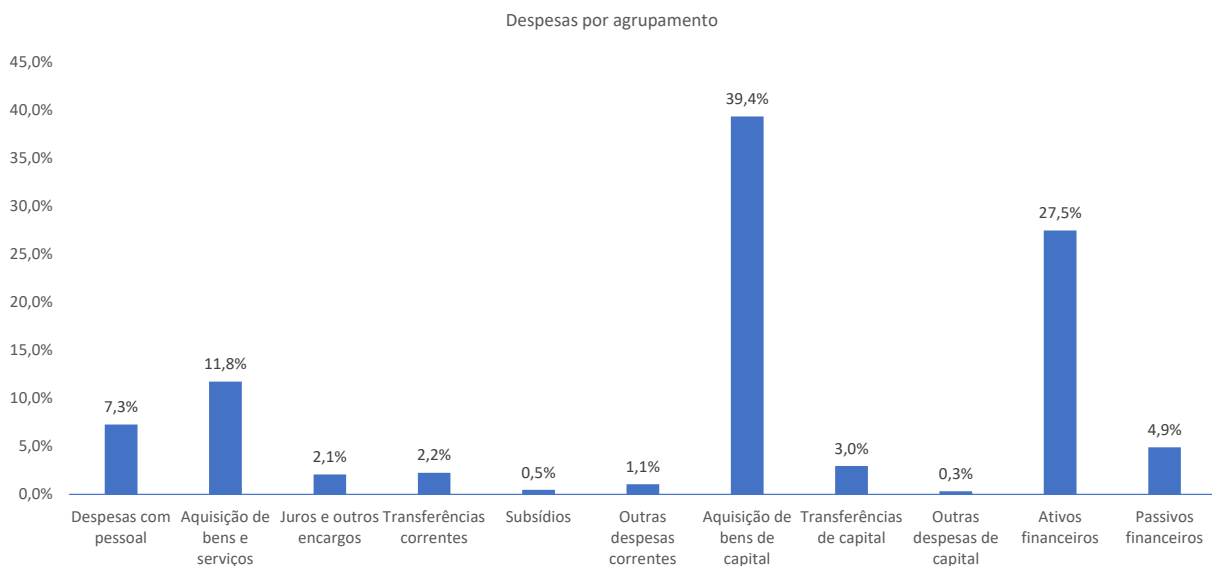
Os valores referentes à despesa total consolidada são sobretudo justificados pela Infraestruturas de Portugal, SA (IP, S.A.), (56%), pela Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM) (15%) e pela Comboios de Portugal, E.P.E. (CP, E.P.E.) (9,8%), que, no conjunto, executam aproximadamente 80,8% do Programa.

Destaca-se a despesa associada à manutenção das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias a cargo da IP, S.A., bem como o investimento na requalificação e modernização da Rede Ferroviária Nacional, alicerçada no Programa Ferrovia 2020, e a melhoria dos serviços ferroviários de passageiros, quer através da aquisição de material circulante novo quer através da recuperação e modernização de material circulante existente, investimento prosseguido pela CP, E.P.E.

A despesa efetiva é financiada em 53,5% por receitas próprias, 32,8% por receitas de impostos, 8,9% por fundos comunitários e o restante por transferências no âmbito das Administrações Públicas (4,8%).

Analisando o peso da despesa total por tipologia, 24,9% reportam a despesas correntes, com maior incidência na aquisição de bens e serviços, e 75,1% são referentes a despesas de capital, destacando-se a aquisição de bens de capital.

Gráfico 4.4. PO16 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total, por agrupamento



Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Analisando o peso da despesa total por agrupamento, verifica-se que dois agrupamentos, no seu conjunto, representam mais de metade da despesa, sendo que 39,4% reportam a aquisição de bens de capital e 27,5% são despesas com ativos financeiros. Por outro lado, as despesas com aquisições de bens e serviços são responsáveis por 11,8% da execução do Programa.

Quadro 4.62. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	166,8	145,8	2,3
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	0,9	0,8	0,0
030 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - HABITAÇÃO	193,1	75,3	1,2
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	1,5	0,8	0,0
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	596,8	589,4	9,2
053 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - INVESTIGAÇÃO	57,1	48,9	0,8
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	417,4	341,1	5,3
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	4 457,2	2 042,3	31,8
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	4,1	3,6	0,1
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	6,5	6,5	0,1
058 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	842,5	832,1	13,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	12,3	8,1	0,1
079 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	2 204,3	2 070,5	32,2
084 - SIMPLEX+	0,1	0,0	-
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,2	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,1	0,0	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	17,9	11,1	0,2
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	647,4	237,0	3,7
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	18,5	10,3	0,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	9 644,6	6 423,8	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	8 569,6	5 556,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	4 859,5	3 755,6	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1 606,7	1 528,6	
Passivos Financeiros	2 103,4	272,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa por medidas do Programa evidencia que a execução orçamental foi sobretudo direcionada para Parcerias Público Privadas (32,2%), seguindo-se os Transportes e Comunicações — Transportes Ferroviários (31,8%) e a medida de Sistemas de Comunicações (13%).

Recursos humanos

De acordo com os dados provisórios da DGAEP/DIOEP — SIEP²¹⁵ relativos ao ano de 2023, o Programa, em 31 de dezembro, contava com 8935 postos de trabalho (cômputo que atende à soma dos dados dos dois Ministérios, Infraestruturas e Habitação), registando uma redução de 13 postos de trabalho face ao período homólogo. No entanto, considerando os fluxos acumulados em termos definitivos, durante o ano de 2023 verificaram-se um total de 953 entradas e 966 saídas definitivas, das quais 283 por reforma/aposentação.

Por último, de acordo com os últimos dados disponíveis, a idade média estimada é de 51,2 anos, valor acima da média da Administração Central (47,8). O baixo índice de juventude (14,2) indica que, em cada 100 trabalhadores, somente 14,2 têm menos de 40 anos.

Resultados obtidos e análise de desvios

O Programa apresenta sete objetivos e oito indicadores, de acordo com o quadro seguinte.

²¹⁵ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público / Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — quarto trimestre de 2023.

Quadro 4.63. PO16 — Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios

Área Governativa/ Outras Situações	Entidades	Objetivos de Política	Indicadores	Meta anual	Resultado acumulado	Taxa de execução
Infraestruturas	IP	Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+	Taxa de execução financeira do investimento previsto no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) - 2014-2020 (%)	69	65,8	95,4%
		Otimizar o recurso a financiamento comunitário para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes	Taxa de cobertura das necessidades de investimento PETI 3+ por financiamento comunitário (%)	48,4	47,6	98,3%
	CP	Promover da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis	Acréscimo do número de passageiros transportados face ao homólogo do ano anterior	3,1	17	548,4%
Promover da utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis		Execução financeira na aquisição de 22 automotoras para o serviço regional	16 800 000	16 800 000	100,0%	
Habitação	IMPIC	Aumentar a fiscalização do setor para combater a concorrência desleal	Número de empresas inspeccionadas (Nº)	450	522	116,0%
	IFFRU	Fomentar a eficiência energética e sísmica, através da reabilitação dos edifícios	Número de edifícios contratados (Nº)	436	474	108,7%
	IHRU	Apoiar soluções habitacionais urgentes, imprevisíveis, de transição e de mobilidade	Famílias com pedidos de apoio ao alojamento urgente e temporário aprovados ao abrigo do Programa - Porta de Entrada (Nº de famílias)	100	97	97,0%
		Apoiar soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	Acordos de Colaboração ou Financiamento aprovados ao abrigo do 1.º Direito (N.º de Acordos de Colaboração/Financiamento)	76	287	377,6%

Nota: valores da meta e resultado = valor acumulado

Fontes: Infraestruturas de Portugal, SA; Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção; Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

No objetivo «Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+», denota-se que a execução de 2023 foi ligeiramente abaixo do previsto, 95,4%, justificado essencialmente pelos atrasos na execução das obras em curso pela Infraestruturas de Portugal (IP, SA).

Sobre o objetivo «Otimizar o recurso a financiamento comunitário para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes» o resultado ficou próximo do previsto.

O objetivo «Promover a utilização de modos de transportes ambientalmente sustentáveis» compreende dois indicadores. Relativamente ao primeiro indicador, «Acréscimo do número de passageiros transportados face ao homólogo do ano anterior», a taxa de execução foi de 548%, devido ao crescimento impulsionado pelos títulos mensais, designadamente nos Urbanos de Lisboa e Regional, apesar do impacto das greves nos primeiros sete meses do ano. Sobre o indicador «Execução financeira na aquisição de 22 automotoras para o serviço regional», a execução decorreu dentro do previsto.

Quanto ao objetivo «Aumentar a fiscalização do setor para combater a concorrência desleal», até ao final do terceiro trimestre de 2023 foram inspeccionadas 232 entidades, das quais 195 referentes à atividade da construção, 31 a empresas da atividade de mediação imobiliária e seis de outras atividades. No total de 2023, foram inspeccionadas 522 entidades, das quais 455 referentes à atividade da construção, 60 a empresas da atividade de mediação imobiliária e sete de outras atividades. Considerando a meta anual estabelecida, de inspeccionar 450 empresas, o indicador apresenta uma taxa de realização de 116%.

O objetivo «Fomentar a eficiência energética e sísmica, através da reabilitação dos edifícios», tinha como meta 346 edifícios contratados, tendo sido contratados 474 edifícios.

No objetivo «Apoiar soluções habitacionais urgentes, imprevisíveis, de transição e de mobilidade», o programa Porta de Entrada foi criado no sentido de permitir o apoio a soluções habitacionais de emergência decorrentes de movimentos migratórios, incêndios e edificações em situação de risco. A execução faz-se depender da necessidade de apoiar soluções habitacionais e de emergência. Devido ao movimento migratório proveniente da Ucrânia foram muitos os municípios a aderirem ao Porta de Entrada — Programa

de Apoio ao Alojamento Urgente e Temporário, por forma a assegurar respostas habitacionais àquele grupo populacional. Contudo, a taxa de realização deste indicador ficou 3 pp abaixo do previsto.

Por fim, no âmbito do objetivo «Apoiar soluções habitacionais ao abrigo do 1º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação», foram celebrados mais 287 acordos de colaboração ou de financiamento para a concretização de soluções habitacionais que mitiguem a existência de situações habitacionais indignas. O Programa 1º direito está enquadrado na componente 2 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujos prazos para o alcance de metas são muito exigentes. Dado os constrangimentos associados ao setor da construção civil (crise inflacionista, preço e acesso a materiais, escassez de mão de obra), para além do aumento não previsto dos pedidos, estava presente o risco de não serem cumpridas totalmente as metas nos prazos estabelecidos. Contudo, em 2023, os dados revelam que este indicador superou largamente o objetivo, apresentando uma taxa de execução de 377,6%.

Quadro 4.64. PO16 — Infraestruturas e Habitação: indicadores de eficácia, eficiência e economia

Indicadores	2021	2022	2023
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	139,8%	167,5%	192,7%
Variação da Taxa de Execução dos objetivos face ao P.H.	43,0 p.p.	27,7 p.p.	25,2 p.p.
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	77%	73%	69%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	4 p.p.	-4 p.p.	-4 p.p.
Economia			
Variação da despesa face ao PH	99 M€	-82,34 M€	671,14 M€
Rácio taxa de execução dos objetivos / taxa de execução Orçamental	190%	246%	317%

Nota:

Despesa total não consolidada do Programa Orçamental 16 — Infraestruturas e Habitação.

P.H. = Período homólogo.

RI = Receita de impostos.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em complemento aos principais indicadores definidos para efeito de avaliação do Programa, designadamente a taxa de execução orçamental, bem como a taxa de execução dos objetivos (total e parcial), a análise inclui um conjunto de indicadores de eficácia, eficiência e economia, mas também pela possibilidade de analisar o desempenho material e orçamental face aos valores verificados nos anos anteriores.

Neste sentido, e tendo por base os valores apresentados no quadro anterior, destaca-se uma variação positiva da taxa de execução dos objetivos de 25,2 pp face a 2022.

Verifica-se também uma evolução positiva do rácio entre a taxa de execução dos objetivos sobre a taxa de execução orçamental, bem como um reforço dos mecanismos de planeamento e definição de metas em sede de preparação do Orçamento do Estado.

Ainda no que respeita à análise destes indicadores, houve um aumento do indicador «Variação da despesa face ao P.H.», no valor de 671,14 milhões de euros. Para este aumento da despesa contribuíram entidades como a IP, SA, a ANACOM, a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU, IP).

4.18. Agricultura e Alimentação (PO17)

O Programa, sob gestão do Ministério da Agricultura e da Alimentação, financiou a implementação das políticas agrícola, alimentar e das pescas e aquicultura, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e da proteção, qualidade e segurança da produção agroalimentar, contribuindo também para a política florestal. O reforço na obtenção de matérias-primas alimentares, agrícolas e piscícolas, visando o aumento da autonomia estratégica, é um objetivo reforçado.

O planeamento e coordenação, a gestão e o controlo da aplicação dos fundos nacionais e europeus a favor da agricultura, do desenvolvimento rural, das pescas e da aquicultura são das componentes orçamentalmente mais importantes destas políticas.

Continuou-se a dar resposta às dificuldades provocadas pela pandemia de COVID-19, a seca e a guerra na Ucrânia.

O Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2020) destacou-se, em 2023, entre os instrumentos de política. Constituem objetivos estratégicos do PDR2020 e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) no Continente (relativo ao período 2023-2027 e ainda sem execução em 2023) o crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e da rentabilidade económica da agricultura, a promoção de uma gestão eficiente e a proteção dos recursos e criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

A execução orçamental do Programa é de grande relevância para a evolução do setor. Em termos de tendência, entre 2010 e 2023, o valor acrescentado bruto em volume do complexo agroflorestal (agricultura, silvicultura e indústrias agroalimentares e florestais) aumentou 0,6% em média anual, apesar de, no ano de 2023, ter diminuído 0,5%. Este último valor deveu-se sobretudo ao decréscimo do complexo florestal (-6,5%), uma vez que o complexo agroalimentar cresceu 2,2%. Quanto ao comércio internacional, destaca-se o crescimento das exportações do complexo agroalimentar, 6,8% em média anual entre 2010 e 2023, com um crescimento de 6,8% em 2023.

Recursos utilizados

O Programa, que engloba os setores agroalimentar, das pescas e da aquicultura, nas suas diversas dimensões, contém um importante financiamento no quadro dos instrumentos cofinanciados por fundos europeus, a que acrescem os projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Neste contexto, a despesa total consolidada mantém-se maioritariamente financiada por fundos europeus, com destaque para o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), assim como o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

Recursos Financeiros

Quadro 4.65. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2023		Execução de 2023	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 575,1	1 219,8	1 282,9	974,3
Despesas com Pessoal	204,1	204,1	182,5	182,5
Aquisição de Bens e Serviços	203,9	203,9	154,8	154,8
Juros e outros encargos	14,4	14,4	9,8	9,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	824,1	468,9	686,4	377,9
das quais: intra-instituições do PO	355,2		308,5	
Subsídios	218,9	218,8	186,5	186,4
das quais: intra-instituições do PO	0,1		0,1	
Outras Despesas Correntes	109,7	109,7	62,9	62,9
Despesa de Capital	647,9	559,6	464,5	417,3
Aquisição de Bens de Capital	119,1	119,1	50,2	50,2
Transferências de Capital	391,5	303,2	278,1	230,9
das quais: intra-instituições do PO	88,3		47,2	
Ativos Financeiros	90,6	90,6	89,5	89,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Passivos Financeiros	46,7	46,7	46,7	46,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 223,0	1 779,5	1 747,4	1 391,6
DESPESA EFETIVA	2 085,7	1 642,1	1 611,2	1 255,4
Operações intra-instituições do PO (AC)		443,6		355,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor agregado da despesa efetiva consolidada dos orçamentos de atividades e projetos do Programa, deduzidas as dotações inscritas nos agrupamentos de ativos e passivos financeiros, foi de 1642,1 milhões de euros, tendo-se apurado uma execução de 1255,4 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 76,5%.

As despesas correntes orçamentadas representaram 68,6% e as de capital 31,4% da despesa total consolidada, enquanto na execução estes valores foram de 70% e 30%, respetivamente. As transferências correntes e de capital, constituídas sobretudo pelos pagamentos a beneficiários do PDR2020, representaram 43,7% da execução orçamental total consolidada, as despesas com o pessoal 13,1%, os subsídios (maioritariamente os apoios excepcionais enquadrados nos auxílios de Estado) 13,4% e as aquisições de bens e serviços 11,1%.

Os ativos e passivos financeiros tiveram uma execução de 136,2 milhões de euros (taxa de execução de 99,2%).

A despesa total consolidada executada foi de 1391,6 milhões de euros, materializando uma taxa de execução de 78,2%.

A nível do orçamento de projetos, a despesa ajustada consolidada efetiva foi de 750,5 milhões de euros, tendo sido a execução de 550,6 milhões de euros, originando uma taxa de execução de 73,4% (81,1% em 2022).

Os projetos PDR (2014-2020), assistência técnica e apoios excepcionais (nomeadamente resultantes da invasão da Ucrânia), originaram uma despesa de 427,9 milhões de euros, um decréscimo de 98,8 milhões de euros relativamente a 2022. De salientar que este decréscimo foi atenuado pelo pagamento de 47 milhões de euros relativos aos apoios excepcionais resultantes da invasão da Ucrânia, que, em 2022, não chegaram a ser pagos.

Os pagamentos ocorridos nos projetos MAR 2020, assistência técnica e apoios aos custos adicionais de energia resultantes da invasão da Ucrânia, incluídos, atingiram o montante de 79,4 milhões de euros, apresentando um acréscimo de 36,9 milhões de euros relativamente a 2022. De referir que os pagamentos dos custos adicionais de energia, que foram superiores em 22,6 milhões de euros relativamente a 2022, foram os principais responsáveis pelo aumento verificado

Os pagamentos no âmbito do PRR atingiram o montante de 35,7 milhões de euros.

Quadro 4.66. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2023	Execução de 2023	Estrutura de 2023 face à execução(%)
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	80,6	57,5	3,3
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	138,9	127,7	7,3
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	49,8	47,3	2,7
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 254,8	973,5	55,7
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	119,1	102,1	5,8
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	3,8	3,3	0,2
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	0,2	0,2	0,0
084 - SIMPLEX+	1,5	0,3	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,1	0,0	-
096 - CONTINGÊNCIA COVID-19 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,6	0,0	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	108,5	35,7	2,0
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	465,1	399,9	22,9
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 223,0	1 747,4	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 779,5	1 391,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 642,1	1 255,4	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	90,6	89,5	
Passivos Financeiros	46,7	46,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O quadro supra, cuja estrutura tem por base a despesa total não consolidada, coloca em evidência a medida 042, relacionada com os subsetores da agricultura e pecuária, a que corresponde 55,7% da execução.

As medidas «042 — Agricultura e Pecuária» e «045 — Pesca» contribuem em 61,5% para o total da despesa não consolidada do Programa e incluem a execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos setores identificados, cuja execução é assegurada maioritariamente pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e pescas, I.P. (IFAP).

A medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» ganha destaque essencialmente na dimensão «Resiliência», com projetos integrados na Agenda de Investigação, Inovação e Sustentabilidade da Agricultura, Alimentação e Agroindústria, na Transição verde e digital e segurança nas pescas, na transformação da paisagem dos territórios de floresta vulneráveis, assim como relacionados com a «Capitalização e inovação empresarial» e «Hub Azul — Rede de Infraestruturas para a Economia Azul», entre outros.

A medida «103 — Impacto do Choque Geopolítico», uma das medidas relacionadas com efeitos da guerra na Ucrânia, representou 22,9% da execução não consolidada.

No âmbito da medida «084 — Simplex+», estão representadas ações cuja execução é assegurada pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas do Norte, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo, bem como pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

Resultados obtidos

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Em relação ao setor da agricultura e desenvolvimento rural, foi prioritária a melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios, salvaguardando a sustentabilidade da exploração dos recursos naturais, garantindo a resiliência dos territórios de uma agricultura mais tradicional, assegurando a ocupação e vitalidade das zonas rurais em ligação com outras atividades.

Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC), Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal 2014-2020 — (PDR2020) e Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)

O Plano Estratégico da PAC para o período 2023-2027 iniciou a sua aplicação em 2023, embora a sua componente de Desenvolvimento Rural não tenha tido execução financeira neste ano. Visa a gestão ativa de todo o território, baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável, considerando o solo o principal ativo dos agricultores e produtores florestais, associado ao uso dos restantes recursos naturais, desenvolvendo o setor com base no conhecimento e mantendo a sustentabilidade económica, social e ambiental para assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais.

O PDR2020 prosseguiu a sua execução, maioritariamente na componente do investimento, que decorrerá até 2025. Deu-se continuidade à dinâmica de abertura de novos avisos, num total de 172, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 699 milhões de euros, aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa. O destaque foi para o investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, em que se procedeu à abertura de 13 avisos específicos direcionados ao apoio à resolução de problemas setoriais/regionais específicos, para a construção de charcas, plantações permanentes e captações de água associadas, renovação do parque de tratores agrícolas, cheias e inundações e projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e para o investimento no setor florestal. Continuaram ainda a ser desenvolvidas medidas, como é o caso da aplicação do Estatuto da Agricultura Familiar, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 64/2018, de 7 de agosto.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas cerca de 16 mil candidaturas durante o ano de 2023, das quais cerca de 12 mil foram aprovadas, com um apoio plurianual de 613 milhões de euros, alavancando um investimento de 958 milhões de euros.

O Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), financiado pelo PDR2020, pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) e pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), tem um importante papel ao contribuir para o desenvolvimento do território rural, para o combate à desertificação do Interior e para o aumento da produção nacional, atingindo áreas de novo regadio (55 332 ha) e áreas de reabilitação e modernização de regadio existente (41 053 ha), ajudando a fixar populações, criando riqueza e novas áreas de regadio. Em 2023, deu-se continuidade aos investimentos na instalação de painéis fotovoltaicos nas explorações agrícolas, aproveitamentos hidroagrícolas e indústria agroalimentar, por forma a diminuir os custos de produção e a dependência energética, aumentando a competitividade do setor.

No âmbito do Regadio, a DGADR promoveu e/ou acompanhou a elaboração de diversos estudos/projetos e/ou obras, financiados pelo PDR2020 e PRR — Componente 9 — Gestão Hídrica.

A Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, S.A. (EDIA) tem procedido à construção de diversas infraestruturas no âmbito da construção da 2ª fase do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), integradas no PNRegadios, e financiado através do PDR2020, fundamental como instrumento indutor do desenvolvimento do território rural, promoção de novas áreas de regadio e melhoria, modernização e reabilitação de regadios existentes.

O contributo da execução da EDIA para a realização do PNRegadios, em 2023, materializou-se através da realização de investimento em projetos integrados nos avisos nº 3 e nº 4/Operação 3.4.1/2022, no âmbito do PDR, lançados em maio de 2022 e abril de 2023, respetivamente, tais como os reforços das estações elevatórias do Penedrão e do Estácio e o reforço das estações elevatórias de Pedrógão 1 e 3, com destaque ainda para o lançamento de vários concursos públicos, entre os quais se destacam de diversas empreitadas: Construção do Circuito Hidráulico de Ligação à Albufeira do Monte da Rocha e do Bloco de Rega da Messejana, Construção do Circuito Hidráulico da Vidigueira e Bloco, Construção do Reforço de Potência da Estação Elevatória dos Álamos (Grupos 3 e 4) e Fornecimento e Instalação do Reforço da Estação Elevatória da Amoreira.

Em complemento ao PNRegadios, a EDIA promoveu diversos projetos fotovoltaicos, sendo o mais significativo o projeto de Alqueva, que representa uma potência total de 55 MWp. Em dezembro de 2023 teve lugar o lançamento do concurso limitado por prévia qualificação para a conceção do projeto de execução, construção, instalação, operação e manutenção de unidades de produção para autoconsumo para a EDIA. Além deste concurso, foram ainda lançados outros dois para a instalação de diversas centrais hidroelétricas junto a estações elevatórias dos empreendimentos.

De realçar ainda a implementação da Agenda da Inovação para a Agricultura 20|30 — Terra Futura, integrada no PRR, que envolve as Direções Regionais de Agricultura e Pescas, a DGADR e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), que, até final de 2023, viu aprovados 56 projetos, dos quais dez projetos para a renovação e requalificação dos 10 polos de Inovação localizados em várias zonas do País.

Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária

No quadro geral da legislação alimentar europeia, compete ao Estado garantir a aplicação da legislação em matéria de fitossanidade, de segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de saúde e bem-estar dos animais, bem como verificar a observância dos requisitos relevantes da mesma pelos produtores e operadores em todas as fases da produção, transformação e distribuição.

Neste contexto, são efetuados controlos oficiais, incluídos num Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado, que têm como objetivo salvaguardar o estatuto sanitário e fitossanitário do território nacional.

Compete à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) a coordenação do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCP), o qual envolve um total de 23 entidades e 45 planos oficiais de controlo. Para além da coordenação do PNCP, a DGAV define, executa ou coordena 40 planos oficiais de controlo no domínio da saúde, identificação e bem-estar animal, dos alimentos para animais, dos géneros alimentícios de origem animal, dos medicamentos veterinários, da fitossanidade, dos produtos fitofarmacêuticos e dos géneros alimentícios de origem vegetal.

No domínio da prevenção, deteção precoce, erradicação e controlo de pragas, em 2023, a DGAV coordenou a execução de 117 programas de prospeção nacionais e de doenças dos vegetais, tendo certificado 27,8 milhões de plantas, realizou e promoveu os estudos de cerca de duas centenas de novas variedades vegetais, envolvendo mais de 100 ensaios de valor agronómico de utilização, manteve em coleções de referência mais cerca de 12 382 variedades vegetais, executou cerca de 4 mil testes e ensaios de sementes e coordenou a inspeção de cerca de 3500 operadores económicos.

Enquanto entidade responsável pela autorização da colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos e do seu uso sustentável, efetuou a gestão de 1752 produtos fitofarmacêuticos e acompanhou o licenciamento e a verificação das condições técnicas em 1500 estabelecimentos de venda, distribuição e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, tendo habilitado cerca de 2418 técnicos responsáveis para o manuseamento, aplicação e comercialização de produtos fitofarmacêuticos licenciados.

Para a manutenção de um elevado nível de proteção da saúde pública, é ainda assegurado o controlo higiossanitário dos produtos de origem animal, incluindo controlos realizados na fronteira, relativos à certificação sanitária necessária para a exportação e controlo à importação.

O INIAV, no âmbito da sua missão, continuou, em 2023, a reforçar a capacidade dos seus Laboratórios Nacionais de Referência de Saúde Animal, Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, bem como das estruturas de conservação e valorização dos recursos genéticos nacionais. Estas atividades assumem grande relevância para a valorização e competitividade dos setores agroalimentar e florestal nacionais, com consequente impacto nas exportações, sendo de enorme relevância para a economia nacional.

Os objetivos prioritários para 2023 na área da investigação e desenvolvimento (I&D) e dos serviços diferenciados foram a consolidação da adequação da capacidade de investigação e dos serviços prestados às necessidades das fileiras do setor agropecuário e florestal. O rejuvenescimento gradual dos quadros de investigação assume grande importância neste domínio e promove o emprego científico de jovens altamente qualificados.

O INIAV, em 2023, continuou a dinamizar as plataformas colaborativas em que participa, nomeadamente os 22 centros de competências e os seis laboratórios colaborativos, orientados para a criação de valor e para a criação de emprego, em particular em regiões de baixa densidade. Estas parcerias visam contribuir para o intercâmbio de conhecimentos entre os investigadores e as comunidades rurais e empresas, contribuindo para o desenvolvimento regional, a competitividade e a fixação de recursos humanos qualificados nas áreas rurais.

Pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado e produtos da pesca

Relativamente ao setor das pescas e aquicultura, foi prioritário reforçar a importância do abastecimento do pescado às populações no quadro de segurança alimentar e da autonomia estratégica, numa perspetiva sustentável e de utilização plena dos recursos.

O ano de 2023 terminou com mais de 10 270 operações aprovadas no programa MAR2020, que envolveram um investimento no setor que ronda os 796,5 milhões de euros, com despesa executada de 98% da dotação programada.

Acresce o contributo do IPMA decorrente de despesa, também no âmbito do programa MAR2020, de conservação e reparação de navios de investigação e construção da Unidade BIVALOR — infraestrutura de Depósito, Transformação e Valorização dos Bivalves do Estuário do Tejo e projetos no âmbito da reforma do ecossistema de infraestruturas de suporte à economia azul (*Hub Azul*).

Em termos de desempenho da execução do programa, a taxa de execução de Portugal (76%) — medida pelas transferências da União Europeia para o Estado-Membro do FEAMP programado — está muito acima da média, sendo 11 pp superior à verificada na média da União Europeia (65%) e muito superior a Estados-Membros com envelopes financeiros semelhantes ou superiores ao de Portugal, como a Espanha (58%), a Itália (61%), a França (67%), a Polónia (65%) e a Grécia (58%).

O programa MAR2030, que operacionalizará em Portugal os apoios do FEAMPA, dispõe de aproximadamente 540 milhões de euros para apoio público, dos quais 392,5 milhões de euros de contribuição da União Europeia e 147,5 milhões de euros de contribuição pública nacional para o período

de 2023 e 2030, e perspectiva, no essencial, uma continuidade das linhas de intervenção que vigoraram no período 2014-2020, de acordo com as seguintes prioridades: fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos; fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União Europeia; promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura; reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável.

Ainda no âmbito do programa MAR2030, o ano de 2023 destaca-se pela disponibilização dos apoios para todos os operadores do setor, através da abertura dos avisos para apresentação de candidaturas em todas as tipologias de intervenção, exceto na medida de execução das estratégias de desenvolvimento local e na medida de estágios a bordo, com previsão de abertura em 2024.



CONTA GERAL
DO ESTADO

ANEXOS

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	1 763,6	14,3	1 970,9	12,0	2 262,6	15,0	291,7	14,8
CT.2	Dedução à matéria coletável	113,0	0,9	128,7	0,8	204,2	1,4	75,5	58,6
CT.3	Dedução à coleta	1 294,8	10,5	1 528,0	9,3	1 744,1	11,5	216,1	14,1
CT.4	Diferimento da tributação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CT.5	Taxa preferencial	9 139,7	74,3	12 816,4	78,0	10 909,6	72,2	-1 906,8	-14,9
CT.9	Outro	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	-0,1	-74,9
	<i>Regularizações</i>	-4,3	0,0	-2,9	0,0	-19,7	-0,1	-16,7	573,4
TOTAL		12 306,9	100,0	16 441,3	100,0	15 100,8	100,0	-1 340,4	-8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A2. Função da despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	56,2	0,5	49,2	0,3	57,8	0,4	8,7	17,6
CF.03	Segurança e ordem pública	6,7	0,1	5,9	0,0	8,5	0,1	2,6	44,6
CF.04	Assuntos económicos	11 457,3	93,1	15 471,4	94,1	13 932,2	92,3	-1 539,2	-9,9
CF.04.A	Investimento	600,7	4,9	708,4	4,3	736,0	4,9	27,6	3,9
CF.04.B	Poupança	70,3	0,6	86,1	0,5	87,0	0,6	0,9	1,0
CF.04.C	Reestruturação empresarial	12,3	0,1	11,8	0,1	19,6	0,1	7,9	66,8
CF.04.D	Criação de emprego	37,3	0,3	28,5	0,2	14,8	0,1	-13,7	-48,0
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	443,4	3,6	498,3	3,0	664,3	4,4	166,0	33,3
CF.04.F	Turismo	0,2	0,0	0,5	0,0	0,2	0,0	-0,3	-67,8
CF.04.G	Promoção regional	19,1	0,2	18,2	0,1	60,4	0,4	42,2	232,4
CF.04.H	Indústria	8 265,1	67,2	11 595,4	70,5	9 802,0	64,9	-1 793,4	-15,5
CF.04.Z	Outros	2 009,0	16,3	2 524,1	15,4	2 547,9	16,9	23,8	0,9
CF.05	Proteção do ambiente	40,7	0,3	82,4	0,5	120,7	0,8	38,3	46,5
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	24,3	0,2	37,3	0,2	137,7	0,9	100,4	268,9
CF.07	Saúde	45,6	0,4	42,2	0,3	38,9	0,3	-3,3	-7,8
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	52,1	0,4	55,6	0,3	56,9	0,4	1,3	2,4
CF.09	Educação	2,3	0,0	2,4	0,0	2,8	0,0	0,4	17,0
CF.10	Proteção social	613,8	5,0	683,7	4,2	751,0	5,0	67,3	9,8
CF.11	Relações internacionais	6,6	0,1	7,9	0,0	7,4	0,0	-0,5	-5,7
CF.12	Criação artística	5,7	0,0	6,2	0,0	6,4	0,0	0,2	2,9
SUBTOTAL		12 311,2	100,0	16 444,2	100,0	15 120,5	100,0	-1 323,7	-8,0
	<i>Regularizações</i>	-4,3		-2,9		-19,7		-16,7	573,4
TOTAL		12 306,9		16 441,3		15 100,8		-1 340,4	-8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desgravamentos estruturais em IRS

Despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.A	IRS									
DF.1.A.001	Rendimentos desportivos	Art.º 3º-A do DL 442-A/1988	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.002	Aquisição, para utilização pessoal, de equipamento novos para utilização de energias renováveis, comportamento técnico de edifícios e veículos exclusivamente elétricos	Art.º 85º - A do CIRS	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.004	Rendimentos indicados no nº 1 do artº 18º do EBF que, não constituindo direitos adquiridos e individualizados, sejam objeto de resgate, adiantamento ou antecipação	Art.º 18º, nº 3 do EBF	2,6	0,2	2,3	0,1	2,3	0,1	-0,1	-3,1
DF.1.A.005	Planos Poupança em Ações (PPA)	Art.º 24º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.007	Aquisição de computadores	Art.º 68º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.011	Remunerações auferidas por militares e das forças de segurança no desempenho de missões de caráter militar, humanitário ou de paz, efetuadas no estrangeiro	Art.º 38º, nº 1 do EBF	3,1	0,2	3,4	0,2	4,2	0,2	0,8	22,7
DF.1.A.012	Remunerações auferidas ao abrigo de acordos e relações de cooperação	Art.º 39º, nº 1, 2, 3 e 5 do EBF	6,6	0,4	7,8	0,4	7,4	0,4	-0,4	-5,7
DF.1.A.017	Lucros derivados de obras ou trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português por empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros	Art.º 40º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
DF.1.A.020	Fundos de Pensões, Regime Público de Capitalização e PPR	Art.º 16º, nº 3 e 617º, nº 121º, nº 2 do EBF	70,3	4,5	86,0	4,2	86,9	4,2	0,9	1,0
DF.1.A.021	Propriedade literária, artística e científica quando auferidos pelos titulares originários de direitos de autor ou conexos residentes em território português	Art.º 58º, nº 1 do EBF	5,7	0,4	6,2	0,3	6,4	0,3	0,2	2,9
DF.1.A.022	Remunerações dos tripulantes dos navios da zona franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria	Art.º 33º, nº 8 do EBF	3,0	0,2	3,1	0,2	3,5	0,2	0,4	13,4
DF.1.A.036	Donativos em dinheiro	Art.º 63º, nº 1 do EBF	9,4	0,6	11,4	0,6	11,3	0,5	-0,1	-0,6
DF.1.A.043	Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Art.º 32º da Lei 16/2001	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.046	Donativos em dinheiro concedidos a igrejas e instituições religiosas	Art.º 63º, nº 2 do EBF	6,3	0,4	7,7	0,4	7,0	0,3	-0,7	-9,0
DF.1.A.051	Conta Poupança Habitação (CPH)	Art.º 18º do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.054	IVA suportado em faturas comunicadas à AT	Art.º 78º - F do CIRS	64,1	4,1	74,9	3,7	99,4	4,8	24,4	32,6
DF.1.A.055	Rendimentos auferidos em atividades de elevado valor acrescentado por residentes não habituais em território português	Art.º 72º, nº 10 e 12 do CIRS	959,2	61,7	1 360,1	67,2	1 296,8	62,8	-63,4	-4,7
DF.1.A.056	Encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis descritos no nº 4 do artº 71º do EBF	Art.º 71º, nº 4 do EBF	0,2	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	15,2
DF.1.A.057	Compensação pela deslocação e permanência no estrangeiro que exceda os limites legais previstos no CIRS por período não inferior a 90 dias	Art.º 39º-A, nº 1 do EBF	2,4	0,2	2,2	0,1	2,0	0,1	-0,2	-7,7
DF.1.A.058	Investimentos elegíveis no âmbito do Programa Semente	Art.º 43º-A, nº 1 do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	---	-0,1	-100,0
DF.1.A.059	Isenção em IRS das remunerações auferidas pelos tripulantes dos navios ou embarcações consideradas para efeitos do regime especial de determinação da matéria coletável, desde que verificadas determinadas condições	Art.º 4º do DL 92/2018	1,3	0,1	1,8	0,1	2,2	0,1	0,3	18,6
DF.1.A.060	Valor investido por sócios da sociedade por quotas unipessoais ICR	Art.º 32º-A, nº 5 do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.061	Interioridade e Regiões Autónomas - Despesas de educação e formação	Art.º 41º-B, nº 11 e 13 a) do EBF	0,1	0,0	0,2	0,0	1,3	0,1	1,1	539,9
DF.1.A.062	Interioridade e Regiões Autónomas - Rendas com imóveis	Art.º 41º-B, nº 12 e 13 a) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	35,3
DF.1.A.064	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in	Art.º 73º, nº 10 do CIRS	0,0	---	0,6	0,0	0,7	0,0	0,1	25,7
DF.1.A.065	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 73º, nº 11 do CIRS	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-1,9
DF.1.A.074	Isenção parcial de rendimentos das categorias A e B, de sujeitos passivos entre 18 e 26 anos, ou até aos 30 anos no caso de conclusão de doutoramento, nos 5 primeiros anos após a conclusão do ciclo de estudos	Art.º 12º B do CIRS	0,0	---	0,0	---	30,3	1,5	30,3	---
DF.1.A.208	Isenção de Rendimentos - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 56º - A do CIRS	99,3	6,4	103,6	5,1	122,8	5,9	19,3	18,6
DF.1.A.209	Deduções à Coleta - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 87º do CIRS	322,2	20,7	353,7	17,5	381,3	18,5	27,7	7,8
TOTAL			1 555,7	100,0	2 025,4	100,0	2 066,1	100,0	40,6	2,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desgravamentos estruturais em IRS

Benefícios fiscais considerados desgravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2019		2020		2021		Variação em 2021/2020	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.A	IRS									
DE.1.A.019	Remunerações auferidas pelo pessoal de missões diplomáticas e consulares e de organizações estrangeiras ou internacionais	Art.º 37º, nº 1 a) e b) e nº 2 do EBF	8,5	0,2	9,5	0,3	11,2	0,3	1,7	18,0
DE.1.A.170	Dependentes	Art.º 78º-A, nº 1 a) e b), nº 2 a) e nº 3 do CIRS	1 010,3	28,2	1 031,4	27,4	961,7	27,5	-69,6	-6,8
DE.1.A.171	Ascendentes	Art.º 78º-A, nº 1 c) e nº 2 b) do CIRS	2,9	0,1	3,0	0,1	3,0	0,1	0,0	-0,1
DE.1.A.172	Despesas gerais dos agregados familiares	Art.º 78º-B, nº 1 e 9 do CIRS	1 520,4	42,4	1 570,7	41,7	1 371,8	39,2	-199,0	-12,7
DE.1.A.173	Despesas de saúde e Seguros de saúde	Art.º 78º-C, nº 1 a), b) e d) do CIRS	499,8	13,9	576,5	15,3	565,6	16,2	-10,9	-1,9
DE.1.A.174	Despesas de formação e educação, incluindo formação profissional	Art.º 78º-D, nº 1 do CIRS	265,0	7,4	284,5	7,5	303,8	8,7	19,4	6,8
DE.1.A.175	Encargos com imóveis	Art.º 78º-E, nº 1 a), b), c) e d) do CIRS	190,8	5,3	199,0	5,3	197,6	5,6	-1,4	-0,7
DE.1.A.176	Por cada sujeito passivo	Art.º 79º nº 1 a) do CIRS	0,2	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	-7,6
DE.1.A.187	Pensões de alimentos	Art.º 83º-A do CIRS	43,9	1,2	45,7	1,2	43,9	1,3	-1,8	-3,9
DE.1.A.188	Encargos com lares	Art.º 84º, nº 1 do CIRS	45,7	1,3	47,5	1,3	40,6	1,2	-6,9	-14,5
DE.1.A.210	Prémios de seguro (acidentes pessoais e de vida)	Art.º 86º do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-20,6
TOTAL			3 587,7	100,0	3 768,0	100,0	3 499,6	100,0	-268,4	-7,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	123,9	8,0	130,5	6,4	181,1	8,8	50,6	38,8
CT.3	Dedução à coleta	472,6	30,4	534,3	26,4	587,5	28,4	53,2	10,0
CT.5	Taxa preferencial	959,2	61,7	1 360,7	67,2	1 297,5	62,8	-63,2	-4,6
TOTAL		1 555,7	100,0	2 025,4	100,0	2 066,1	100,0	40,6	2,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A5. Despesa fiscal em IRS por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	3,1	0,2	3,4	0,2	4,2	0,2	0,8	22,7
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 100,5	70,7	1 528,5	75,5	1 522,4	73,7	-6,1	-0,4
CF.04.A	Investimento	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-96,0
CF.04.B	Poupança	70,3	4,5	86,0	4,2	86,9	4,2	0,9	1,0
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	3,1	0,2	3,3	0,2	4,8	0,2	1,5	45,3
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.Z	Outros	1 027,0	66,0	1 439,1	71,1	1 430,7	69,2	-8,4	-0,6
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,6	0,0	0,7	0,0	0,1	25,1
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,2	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	15,3
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	6,3	0,4	7,7	0,4	7,0	0,3	-0,7	-9,0
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	433,4	27,9	471,0	23,3	517,7	25,1	46,8	9,9
CF.11	Relações internacionais	6,6	0,4	7,9	0,4	7,4	0,4	-0,5	-5,8
CF.12	Criação artística	5,7	0,4	6,2	0,3	6,4	0,3	0,2	2,9
TOTAL		1 555,7	100,0	2 025,4	100,0	2 066,1	100,0	40,6	2,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e desgravamentos estruturais em IRC

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)									
DF.1.B.003	Atividades culturais, recreativas e desportivas	Art.º 11.º do CRC Art. 54.º, nº 1 do EBF	28,4	2,6	28,8	2,1	28,5	1,7	-0,3	-1,2
DF.1.B.005	Empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português	Art.º 14.º, nº 2 do CIRC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.007	Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social	Art.º 10.º do CRC	98,4	8,9	118,3	8,6	123,8	7,4	5,5	4,6
DF.1.B.008	Manutenção facultativa de creches, lactários e jardins-de-infância em benefício do pessoal da empresa, seus familiares ou outros, desde que tenham carácter geral	Art.º 43.º, nº 9 do CIRC	2,2	0,2	2,3	0,2	2,7	0,2	0,4	16,3
DF.1.B.013	Sociedades ou associações científicas internacionais sem fim lucrativo que estabeleçam as suas sedes permanentes em Portugal (a conceder pelo Ministro das Finanças)	Art.º 57.º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.014	Pessoas coletivas públicas, de tipo associativo, criadas por lei para assegurar a disciplina e representação do exercício de profissões liberais, confederações, associações patronais, sindicais e de pais	Art.º 55.º do EBF	8,5	0,8	4,2	0,3	3,9	0,2	-0,3	-7,0
DF.1.B.017	Rendimentos derivados dos terrenos baldios	Art.º 59.º, nº 1 do EBF	0,9	0,1	1,3	0,1	1,3	0,1	0,0	3,3
DF.1.B.018	Entidades gestoras de denominações de origem e indicações geográficas	Art.º 52.º do EBF	0,3	0,0	0,4	0,0	0,3	0,0	-0,1	-29,6
DF.1.B.021	Criação líquida de postos de trabalho para jovens e desempregados de longa duração	Art.º 19.º, nº 1 do EBF	37,3	3,4	28,5	2,1	14,8	0,9	-13,7	-48,0
DF.1.B.023	Rendimentos dos estabelecimentos de ensino particular integrados no sistema educativo	Art.º 56.º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.025	Rendimentos de unidades de participação em fundos, auferidos por sujeitos passivos de IRC que exerçam a título principal uma atividade comercial, industrial ou agrícola	Art.º 22.º, nº 14 b) do EBF	0,2	0,0	0,1	0,0	0,5	0,0	0,4	334,9
DF.1.B.027	Outros fundos isentos definitivamente	Outros	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.029	Projetos de investimento à internacionalização	Art.º 41.º, nº 4 do EBF Art.º 22.º do DL 249/2009	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.030	Benefícios fiscais contratuais ao investimento	Art.º 2.º a 21.º do DL 162/2014 Art. 8.º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 6.º do DLR 2/1999/A Art.º 16.º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3.º, nº 1 do DLR 18/1999/M	14,1	1,3	21,5	1,6	16,5	1,0	-5,0	-23,1
DF.1.B.032	Tributação dos lucros das empresas armadoras da marinha mercante nacional	Art.º 51.º, a) do EBF	0,3	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.034	Outros fundos isentos temporariamente	Outros	3,1	0,3	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.035	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, relativamente aos resultados que sejam reinvestidos ou utilizados para a realização do seu fim	Art.º 53.º do EBF	-0,1	0,0	4,3	0,3	0,6	0,0	-3,6	-85,2
DF.1.B.036	Investimento em sociedades efetuado por Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR)	Art.º 32.º-A, nº 3 e 4 do EBF	1,2	0,1	2,7	0,2	2,5	0,1	-0,2	-8,6
DF.1.B.037	Mais e menos valias realizadas pelas SGPS, pelas SCR e pelos ICR de partes de capital	Art.º 32.º, nº 2; 32.º-A, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.055	Estatuto Fiscal Cooperativo	Art.º 7.º, nº 3 da Lei 85/1998	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.065	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior e às Regiões Autónomas	Art.º 41.º-B, nº 1 43.º, nº 1 a) e b) do EBF	14,6	1,3	17,2	1,3	18,7	1,1	1,6	9,2
DF.1.B.072	Insolvência e recuperação de empresas	Art.º 268.º, nº 1 e 2 do DL 53/2004	8,0	0,7	26,1	1,9	8,8	0,5	-17,3	-66,2
DF.1.B.077	SIFIDE - Sistema de Incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial	Art.º 35.º a 42.º do DL 162/2014 Art.º 36.º, nº 1 do DLR 24/2016/M Art.º 38.º, nº 1 da Lei 40/2005	438,0	39,7	474,5	34,7	632,4	38,0	157,9	33,3
DF.1.B.081	Quotizações pagas pelos associados a favor das associações empresariais em conformidade com os estatutos	Art.º 44.º, nº 1 do CIRC	4,2	0,4	4,8	0,3	4,8	0,3	0,1	1,3
DF.1.B.082	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Do estabelecimento estável situado em território português	Art.º 75.º, nº 5 do CIRC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,3	-3 792,1
DF.1.B.083	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Lucros tributáveis da nova sociedade ou da sociedade incorporante	Art.º 75.º, nº 1 e 3 do CIRC	0,1	0,0	-18,2	-1,3	4,3	0,3	22,6	-123,7
DF.1.B.085	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior - Majorações	Art.º 43.º, nº 1 c) e d) do EBF	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-5,9
DF.1.B.086	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2003 a 31-12-2006	Art.º 35.º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.087	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira e Zona Franca da ilha de Santa Maria	Art.º 35.º, nº 6 36.º, nº 5 36.º-A, nº 6 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,2
DF.1.B.088	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2007 a 31-12-2014 e De 01-01-2015 a 31-12-2024	Art.º 36.º 36.º-A, nº 1 do EBF	0,5	0,0	-3,3	-0,2	-9,5	-0,6	-6,2	185,8
DF.1.B.089	Lucros distribuídos a entidades residentes por sociedades afiliadas residentes nos PALOP e em Timor-Leste (eliminação da dupla tributação económica)	Art.º 42.º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.090	Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da transmissão onerosa de veículos afetos ao transporte público de passageiros, táxi e de mercadorias	Art.º 70.º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.091	Aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos afetos ao transporte público de passageiros, de mercadorias e de táxi	Art.º 70.º, nº 4 do EBF	3,9	0,4	5,2	0,4	10,3	0,6	5,2	99,8
DF.1.B.092	RFAI - Regime fiscal de apoio ao investimento	Art.º 22.º a 26.º do DL 162/2014 Art. 23.º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 28.º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3.º, nº 1 a) da Lei 10/2009	150,6	13,7	214,0	15,6	243,5	14,6	29,6	13,8
DF.1.B.094	Remuneração convencional do capital social	Art.º 41.º-A do EBF	27,1	2,5	40,0	2,9	53,0	3,2	13,1	32,6
DF.1.B.095	Cooperativas descritas nos nº 1, 2 e 16 com exceção dos resultados provenientes de operações com terceiros e de atividades alheias aos próprios fins e dos rendimentos previstos no nº 4.	Art.º 66.º-A, nº 1, 2 e 16 do EBF	7,1	0,6	7,1	0,5	8,6	0,5	1,5	20,5
DF.1.B.096	Aplicação da reserva para educação e formação cooperativas	Art.º 66.º-A, nº 7 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	113,0
DF.1.B.097	CFEI I - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-06-2013 a 31-12-2013	Art.º 3.º da Lei 49/2013	151,3	13,7	186,7	13,6	78,7	4,7	-108,0	-57,9
DF.1.B.098	CFEI II - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-07-2020 a 30-06-2021	Art.º 16.º da Lei 27-A/2020	3,3	0,3	6,8	0,5	1,5	0,1	-5,3	-77,9
DF.1.B.099	Outras isenções definitivas	Outros	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	5,2
DF.1.B.099	Outras isenções temporárias	Outros	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	5,2

DF.1.B.100	Outras deduções ao rendimento	Outros	0,5	0,0	0,4	0,0	-0,2	0,0	-0,7	-157,9
DF.1.B.101	Outras deduções à coleta	Outros	-1,4	-0,1	0,5	0,0	0,0	0,0	-0,5	-103,7
DF.1.B.102	Outras Reduções de Taxa	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.103	Lucros reinvestidos na RAA	Art.º 6º do DLR 2/1999/A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,2
DF.1.B.104	DLRR - Regime de Dedução por lucros retidos e reinvestidos	Art.º 27.º a 34.º do DL 162/2014 Art.º 29º, nº 1 do DLR 24/2016/M	68,1	6,2	93,6	6,8	119,5	7,2	26,0	27,7
DF.1.B.105	Importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios	Art.º 54º, nº 2 do EBF	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,9
DF.1.B.106	Lucros e juros pagos aos sócios pelas sociedades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2024-12-31	Art.º 36º-A, nº 10 e 11 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.107	Aquisição, em território português, de eletricidade e GNV para abastecimento de certos veículos	Art.º 59º-A do EBF	0,1	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.108	Sistemas de car-sharing e bike-sharing	Art.º 59º-B do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.109	Aquisição, reparação e manutenção de frota de velocípedes em benefício do pessoal do sujeito passivo	Art.º 59º-C do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.110	Contribuições financeiras dos proprietários e produtores florestais aderentes a uma ZIF destinadas ao fundo comum constituído pela respetiva entidade gestora e encargos com defesa da floresta	Art.º 59º-D, nº 12 a 15 do EBF	1,0	0,1	1,0	0,1	0,7	0,0	-0,3	-27,2
DF.1.B.112	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2024-12-31 - Derrama regional	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,4
DF.1.B.113	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2024-12-31 - Derrama municipal	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.114	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2024-12-31 - Tributações autónomas	Art.º 36º-A, nº 14 do EBF	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	-633,3
DF.1.B.115	Resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo	Art.º 25º A do DL 165/2013	0,0	---	3,4	0,2	0,3	0,0	-3,2	-92,5
DF.1.B.116	Despesas de certificação biológica de explorações com produção em modo biológico	Art.º 59º-E do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.117	Despesas de produção e pós-produção cinematográfica e audiovisual realizadas em território nacional	Art.º 59º-F do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.118	Rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de direitos de autor e direitos de propriedade industrial - quando registados	Art.º 50º-A, nº 1 do CIRC	2,0	0,2	6,5	0,5	10,4	0,6	3,9	60,4
DF.1.B.119	Rendimentos obtidos no âmbito da gestão de recursos florestais por entidades de gestão florestal (EGF)	Art.º 59º-G, nº1 do EBF	0,1	0,0	0,7	0,1	0,7	0,0	-0,1	-9,6
DF.1.B.120	Fluxos financeiros prestados por investidores sociais - majoração dos gastos ou perdas em 30%	Art.º 19º-A do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.121	Gastos ou perdas em 110%, relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios afetos a lojas com história	Art.º 59º-I, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-89,8
DF.1.B.122	Reavaliação do Ativo Fixo Tangível e Propriedades de Investimento - Majoração do aumento das depreciações e amortizações	Art.º 8º, nº3 do DL 66/2016	0,5	0,0	1,2	0,1	2,0	0,1	0,9	72,1
DF.1.B.123	Gastos e perdas considerados em 120%, relativo a depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondente a embarcações eletrossolares ou exclusivamente elétricas	Art.º 59º-J do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.124	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível	Art.º 20º, nº 1 do DL 68/2019	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,7
DF.1.B.125	Encargos com viaturas, dos sujeitos passivos no exercício da atividade cinematográfica e audiovisual desenvolvida com apoio do FATC	Art.º 59º-H do EBF	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	-0,1	-74,9
DF.1.B.126	Donativos destinados a fins de caráter social, ambiental, desportivo e educacional	Art.º 62º do EBF	22,0	2,0	26,5	1,9	31,1	1,9	4,6	17,5
DF.1.B.127	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato científico	Art.º 62º-A do EBF	0,3	0,0	0,3	0,0	1,4	0,1	1,0	315,1
DF.1.B.128	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato cultural	Art.º 62º-B do EBF	3,1	0,3	3,8	0,3	3,7	0,2	-0,1	-3,0
DF.1.B.129	Rendimentos prediais obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis	Art.º 71º, nº 27 do EBF	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85,5
DF.1.B.130	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal	Art.º 43º, nº 15 do CIRC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	325,1
DF.1.B.131	Majoração das despesas com aquisição de bens e serviços diretamente necessários para a implementação da submissão do SAFT-PT relativo à contabilidade, do código QR e do ATCUD	Art.º 404º, nº 3 e 4 da Lei 75-B/2020	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-82,2
DF.1.B.132	Região Autónoma dos Açores	Art.º 316º, nº 1 da Lei 12/2022	---	---	---	---	---	---	0,0	---
DF.1.B.133	Região Autónoma da Madeira	Art.º 5º do DLR 2/1999/A Art.º 2º do DLR 2/2001/M	---	---	---	---	---	---	0,0	---
DF.1.B.134	Majorações aplicadas aos donativos relativos ao mecenato cultural extraordinário para 2021	Art.º 397º da Lei 75-B/2020 Art.º 315º da Lei 12/2022	0,0	---	0,0	0,0	0,3	0,0	0,3	1 113,3
DF.1.B.135	Majoração das despesas elegíveis, incorridas nos períodos de 2021 e 2022, no âmbito de participação conjunta em projetos de promoção externa	Art.º 400º, nº 1 da Lei 75-B/2020	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	92,0
DF.1.B.136	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in	Art.º 88º, nº 18 do CIRC	0,0	---	35,2	2,6	46,5	2,8	11,3	32,2
DF.1.B.137	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 88º, nº 19 do CIRC	0,0	---	0,3	0,0	0,4	0,0	0,1	29,0
DF.1.B.138	Majorações dos gastos referentes a consumos de electricidade e gás natural, na parte que excedam os do período anterior, deduzidos de eventuais apoios nos termos do Decreto-Lei nº 30-B/2022, de 18 de abril	Art.º 231º da Lei 24-D/2022 Art.º 239º da Lei 82/2023	0,0	---	0,0	---	41,4	2,5	41,4	---
DF.1.B.139	Majorações dos gastos referentes ao regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola	Art.º 232º da Lei 24-D/2022 Art.º 240º da Lei 82/2023	0,0	---	0,0	---	13,4	0,8	13,4	---
DF.1.B.140	Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)	Art.º 307º da Lei 12/2022	0,0	---	0,0	---	63,0	3,8	63,0	---
DF.1.B.141	Lucros realizados pelas pessoas coletivas de navegação marítima e aérea não residentes provenientes da exploração de navios ou aeronaves	Art.º 13º do CIRC	6,5	0,6	24,5	1,8	53,1	3,2	28,6	116,8
DF.1.B.147	Lucros derivados das obras e trabalhos na Base das Lajes e instalações de apoio	Art.º XI do RAR 38/1995	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,6
DF.1.B.148	Concessionários nacionais de produção hidroelétrica e termoeleétrica e de transporte e grande distribuição de energia elétrica - Regime fiscal das concessões do Estado no âmbito da política nacional de eletrificação	Art.º 67º do DL 43335/1960	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-69,3
DF.1.B.150	Rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário em reabilitação urbana	Art.º 71º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.151	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior, designadas "áreas beneficiárias" - regime transitório	Art.º 43º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99,1
DF.1.B.152	Incentivo Fiscal à Valorização Salarial	Art.º 19º-B do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.153	Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas	Art.º 43º-D do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.165	Finanças Locais - Derramas	Art.º 18º da Lei 73/2013	0,0	---	0,0	---	44,9	2,7	44,9	---
DF.1.B.212	Apoio extraordinário à tributação dos rendimentos prediais decorrentes de contratos de arrendamento auferidos em 2023	Art.º 3º, nº 3 da Lei 19/2022	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.213	Majoração dos encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho	Art.º 41º-B, nº 6 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.B.999	Resultado da liquidação (correção a outros desagregamentos fiscais)	Art.º 92º do CIRC	-4,3	-0,4	-2,9	-0,2	-19,7	-1,2	-16,7	573,4
TOTAL			1 102,6		1 368,7		1 664,5		295,8	21,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em IRC

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)									
DE.1.B.142	Rendimentos de fundos de pensões e equiparáveis	Art.º 16º, nº 1 e 7 do EBF	309,0	83,0	272,4	71,9	34,3	21,3	-238,1	-87,4
DE.1.B.143	Rendimentos dos fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação	Art.º 21º, nº 1 do EBF	5,2	1,4	12,7	3,3	0,0	---	-12,7	-100,0
DE.1.B.144	Rendimentos obtidos pelos fundos de capital de risco	Art.º 23º, nº 1 do EBF	34,9	9,4	52,5	13,9	61,5	38,2	8,9	17,0
DE.1.B.145	Rendimentos obtidos pelos fundos de investimento imobiliário em recursos florestais	Art.º 24º, nº 1 do EBF	0,3	0,1	0,2	0,0	0,0	---	-0,2	-100,0
DE.1.B.149	Rendimentos de fundos de poupança em ações	Art.º 26º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.1.B.174	Metade da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias, quando o valor de realização seja reinvestido em novos ativos fixos	Art.º 48º, nº 1 do CIRCI	23,0	6,2	40,9	10,8	65,2	40,5	24,4	59,6
TOTAL			372,3	100,0	378,6	100,0	161,0	100,0	-217,6	-57,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC

Despesa fiscal em IRC

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	156,6	14,2	200,0	14,6	222,6	13,4	22,7	11,3
CT.2	Dedução à matéria coletável	113,0	10,3	128,7	9,4	204,2	12,3	75,5	58,6
CT.3	Dedução à coleta	822,0	74,5	993,5	72,6	1 156,2	69,5	162,7	16,4
CT.5	Taxa preferencial	15,2	1,4	49,3	3,6	101,2	6,1	51,8	105,1
CT.9	Outro	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	-0,1	-74,9
	Regularizações	-4,3	-0,4	-2,9	-0,2	-19,7	-1,2	-16,7	573,4
TOTAL		1 102,6	100,0	1 368,7	100,0	1 664,5	100,0	295,8	21,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A8. Despesa fiscal em IRC por função

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	951,3	86,3	1 150,4	84,1	1 444,1	86,8	293,7	25,5
CF.04.A	Investimento	412,8	37,4	559,4	40,9	578,0	34,7	18,6	3,3
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	8,1	0,7	7,9	0,6	13,5	0,8	5,6	71,3
CF.04.D	Criação de emprego	37,3	3,4	28,5	2,1	14,8	0,9	-13,7	-48,0
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	440,0	39,9	480,9	35,1	642,8	38,6	161,8	33,7
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	15,5	1,4	14,3	1,0	54,6	3,3	40,3	282,4
CF.04.H	Indústria	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-69,3
CF.04.Z	Outros	37,4	3,4	59,3	4,3	140,4	8,4	81,1	136,6
CF.05	Protecção do ambiente	1,0	0,1	40,8	3,0	48,3	2,9	7,5	18,3
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,5
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	31,9	2,9	33,2	2,4	33,9	2,0	0,7	2,2
CF.09	Educação	2,2	0,2	2,3	0,2	2,7	0,2	0,4	17,5
CF.10	Protecção social	120,4	10,9	144,8	10,6	155,0	9,3	10,2	7,0
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65,1
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
	Regularizações	-4,3	-0,4	-2,9	-0,2	-19,7	-1,2	-16,7	573,4
TOTAL		1 102,6	100,0	1 368,7	100,0	1 664,5	100,0	295,8	21,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A9. Despesa Fiscal em IVA e desagravamentos estruturais em IVA

Despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.B	IVA - interno									
DF.3.B.010	Importação de triciclos, cadeiras de rodas, automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio das pessoas com deficiência, de acordo com o CISV	Art.º 13º, n.º 1 j) do CIVA	7,7	0,1	8,9	0,1	11,4	0,1	2,5	28,6
DF.3.B.056	Comunidades Religiosas	Art.º 2º, n.º 1 do DL 20/1990	8,7	0,1	10,3	0,1	9,7	0,1	-0,6	-5,6
DF.3.B.057	Instituições Particulares de Solidariedade Social	Art.º 2º, n.º 1, c) do DL 84/2017	27,4	0,3	29,6	0,3	31,3	0,3	1,7	5,6
DF.3.B.058	Forças armadas e forças e serviços de segurança incluindo as efetuadas com destino a estas, realizadas através da SG do MAI	Art.º 2º, n.º 1, a) do DL 84/2017	53,1	0,7	45,8	0,4	53,6	0,6	7,9	17,2
DF.3.B.059	Associações e corpos de bombeiros	Art.º 2º, n.º 1, b) do DL 84/2017	6,7	0,1	5,9	0,1	8,5	0,1	2,6	44,6
DF.3.B.060	Partidos Políticos - Aquisição e transmissão de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política e/ou inseridas em iniciativas especiais de angariação de fundos em seu proveito exclusivo	Art.º 10º, n.º 1 g) e h) do Lei 19/2003	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	313,1
DF.3.B.077	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Reduzida Continente	Art.º 18º n.º 1 a) do CIVA	6 854,4	87,1	9 620,1	86,2	7 651,4	83,1	-1 968,7	-20,5
DF.3.B.078	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Intermédia Continente	Art.º 18º n.º 1 b) do CIVA	915,0	11,6	1 420,3	12,7	1 426,2	15,5	5,9	0,4
DF.3.B.086	Instituições de Ensino Superior e Entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no IPTCN	Art.º 2º, n.º 1, d) do DL 84/2017		---	13,2	0,1	18,1	0,2	4,8	36,4
DF.3.B.087	Restituição de IVA do montante equivalente a 50% do IVA suportado e não dedutível com as despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares para as entidades com a CAE principal «82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares»	Art.º 2º, n.º 1, e) do DL 84/2017		---		---		---	0,0	---
TOTAL			7 873,0	100,0	11 154,1	100,0	9 210,5	100,0	-1 943,7	-17,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Desagravamentos estruturais em IVA

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.B	IVA - interno									
DE.3.B.026	Representações diplomáticas, consulares e organizações internacionais e respetivo pessoal	Art.º do DL 143/1986	11,6	88,3	16,2	88,8	16,4	89,6	0,2	1,0
DE.3.B.061	Regime forfetário dos produtores agrícolas	Art.º 59º-B do CIVA	1,5	11,7	2,0	11,2	1,9	10,4	-0,1	-7,1
TOTAL			13,1	100,0	18,3	100,0	18,3	100,1	0,0	0,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	103,6	1,3	113,8	1,0	132,8	1,4	19,1	16,8
CT.5	Taxa preferencial	7 769,4	0,0	11 040,4	99,0	9 077,6	98,6	-1 962,7	-17,8
TOTAL		7 873,0	1,3	11 154,1	100,0	9 210,5	100,0	-1 943,7	-17,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A11. Despesa fiscal em IVA por função
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	53,1	0,7	45,8	0,4	53,6	0,6	7,9	17,2
CF.03	Segurança e ordem pública	6,7	0,1	5,9	0,1	8,5	0,1	2,6	44,6
CF.04	Assuntos económicos	7 769,4	98,7	11 053,7	99,1	9 095,8	98,8	-1 957,8	-17,7
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	13,2	0,1	18,1	0,2	0,0	0,0
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	7 769,4	98,7	11 040,4	99,0	9 077,8	98,6	0,0	0,0
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	8,7	0,1	10,3	0,1	9,7	0,1	-0,6	-5,6
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	35,1	0,4	38,5	0,3	42,7	0,5	4,2	10,9
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		7 873,0	100,0	11 154,1	100,0	9 210,5	100,0	-1 943,7	-17,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desgravamentos estruturais em IS

Despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Património									
DF.2.E	Íselo									
DF.2.E.003	Aquisições de prédios com destino à instalação de empreendimentos qualificados de utilidade turística	Art.º 20º, nº 1 do DL 423/1983	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.010	Empresas armadoras da marinha mercante - operações de financiamento externo para aquisição de navios, contentores e outro equipamento	Art.º 51º, b) do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.011	Documentos, livros, papéis, contratos, operações, atos e produtos previstos na tabela geral respeitantes a entidades licenciadas nas Zonas Francas da Madeira e da ilha de Santa Maria e às empresas concessionárias	Art.º 33º, nº 11 do EBF	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-43,0
DF.2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Art.º 8º do DL 336/1989	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.013	Reorganização de empresas em resultado de operações de reestruturação ou de acordos de cooperação - Transmissão de imóveis ou de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, necessários às operações	Art.º 60º, nº 1 b) do EBF	3,1	0,3	3,3	0,3	5,5	0,4	2,2	68,5
DF.2.E.021	Atos, contratos, documentos, títulos e outros factos, incluindo as transmissões gratuitas de bens, por parte de cooperativas	Art.º 66º-A, nº 13 do EBF	2,4	0,2	2,7	0,2	2,7	0,2	0,0	-0,2
DF.2.E.023	Juros cobrados por empréstimos para habitação própria	Art.º 7º, nº 1 j) do CIS	24,1	2,1	36,9	3,0	137,0	10,6	100,1	271,3
DF.2.E.024	Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas	Art.º 6º, d) do CIS	4,6	0,4	5,1	0,4	7,8	0,6	2,7	52,7
DF.2.E.026	Operações financeiras por prazo não superior a 1 ano efetuadas por sociedades de capital de risco a favor de sociedades em que detenham participações, e entre outras sociedades a favor de participadas	Art.º 7º, nº 1 g) do CIS	25,5	2,2	18,4	1,5	20,7	1,6	2,3	12,5
DF.2.E.027	Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Art.º 6º, c) do CIS	5,1	0,4	4,3	0,4	6,1	0,5	1,8	41,4
DF.2.E.029	Garantias inerentes a operações de entidade gestora de mercados regulamentados ou sancionada no exercício de poder legal	Art.º 7º, nº 1 d) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.030	Reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores	Art.º 7º, nº 1 m) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.032	Sociedades gestoras das intervenções previstas no programa POLIS	Art.º 1º, nº 1 c) do DL 314/2000	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.033	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 a) da Lei 19/2003	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,8
DF.2.E.035	Insolvência e recuperação de empresas - Atos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente	Art.º 269º do DL 53/2004	4,4	0,4	3,5	0,3	3,7	0,3	0,2	7,2
DF.2.E.045	Aquisições de prédios urbanos destinados exclusivamente a arrendamento para habitação permanente pelos FIAH	Art.º 8º, nº 7 a) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.046	Aquisições de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, em resultado do exercício da opção de compra pelos arrendatários dos imóveis que integram os FIAH	Art.º 8º, nº 7 b) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.047	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades	Art.º 4º do DL 377/1990	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.053	Associativismo municipal	Art.º 30º da Lei 45/2008	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.055	Instituições de segurança social	Art.º 6º, b) do CIS	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	-49,7
DF.2.E.058	Cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, nas transmissões gratuitas sujeitas à verba 1.2 da tabela geral de que são beneficiários	Art.º 6º, e) do CIS	568,2	48,7	635,2	51,8	630,4	48,8	-4,7	-0,7
DF.2.E.061	Universidade Católica Portuguesa	Art.º 10º, nº 1 a) do DL 307/1971	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-7,0
DF.2.E.063	Prémios e comissões relativos a seguros do ramo "vida"	Art.º 7º, nº 1 b) do CIS	365,6	31,3	383,2	31,3	338,9	26,2	-44,3	-11,6
DF.2.E.066	Operações realizadas por detentores de capital social a entidades nas quais detenham diretamente uma participação não inferior a 10% e mais de 1 ano	Art.º 7º, nº 1 h) do CIS	34,3	2,9	43,5	3,5	44,8	3,5	1,3	3,0
DF.2.E.067	Suprimentos, incluindo os respetivos juros efetuados por sócios à sociedade	Art.º 7º, nº 1 i) do CIS	111,3	9,5	82,4	6,7	87,9	6,8	5,5	6,6
DF.2.E.068	Mínus de crédito à habitação até ao montante do capital em dívida, quando resulte mudança do credor hipotecário	Art.º 7º, nº 1 j) do CIS	0,0	0,0	0,1	0,0	0,3	0,0	0,2	274,5
DF.2.E.069	Crédito concedido por meio de conta poupança ordenado	Art.º 7º, nº 1 n) do CIS	0,5	0,0	0,6	0,0	0,6	0,1	0,1	11,2
DF.2.E.070	Atos, contratos e operações em que as instituições comunitárias ou o Banco Europeu de Investimentos sejam intervenientes	Art.º 7º, nº 1 o) do CIS	13,6	1,2	0,6	0,0	1,7	0,1	1,1	192,3
DF.2.E.071	Jogo de bingo e os jogos organizados por instituições de solidariedade social e outras pessoas coletivas que desempenhem fins de caridade, assistência ou de beneficência	Art.º 7º, nº 1 p) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.075	nCFI - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes	Art.º 23º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.076	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.083	Aquisições onerosas de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por ZIF ou de prédios contíguos aos mesmos	Art.º 59º-D, nº 2 do EBF	0,3	0,0	0,5	0,0	0,2	0,0	-0,2	-50,5
DF.2.E.084	Aquisições onerosas de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confiantes com outros submetidos a plano de gestão florestal	Art.º 59º-D, nº 3 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.085	Estruturação fundiária - Transmissões, aquisição e compra ou permuta de prédios rústicos	Art.º 51º, nº 2 da Lei 111/2015	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	7,7
DF.2.E.086	Observatório Europeu da Drogas e da Toxicodependência	Art.º 35º da Lei 39-B/1994	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.092	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.104	CFI RAM - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo na Região Autónoma da Madeira - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 c) do DLR 24/2016/M	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.107	Operações de reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores, bem como o reporte e a alienação fiduciária em garantia realizados pelas instituições financeiras com interposição de contrapartes centrais	Art.º 32º-D do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.109	Operações de crédito concedido a EGF e por estas utilizado, bem como os juros decorrentes dessas operações	Art.º 59º-G, nº 9 e nº 15 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.110	Apólices de seguros de crédito à exportação, apólices de seguros caução e garantias bancárias na ordem externa - no âmbito do COVID	Art.º 2º do DL 109/2020	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.112	CP - Comboios de Portugal	Art.º 15, nº 4, c) do DL 137-A/2009	0,2	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.114	Estruturação Fundiária	Art.º 51º, nº 3 do DL 111/2015	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.118	Associações Representativas das Famílias	Art.º 6º, nº 1, g) da Lei nº 9/1997	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.119	Transportes Aéreos Portugueses S.A.	Art.º único, nº 2 do DL 258/1998	0,9	0,1	0,6	0,0	0,6	0,0	0,0	0,2
DF.2.E.120	Apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, até 31 de dezembro 2022	Art.º 1º, a) do DL 109/2020	1,4	0,1	2,4	0,2	0,0	-	-2,4	-100,0
DF.2.E.121	Garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, até 31 de dezembro de 2022, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 1º, b) do DL 109/2020	1,8	0,2	1,1	0,1	0,0	-	-1,1	-100,0
DF.2.E.122	Moratórias para cobrir necessidades de liquidez, nos casos em que a titularidade do encargo do imposto	Lei 70/2021, Conjugada Lei 12/2022	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	-0,3	-95,5
DF.2.E.123	Constituição de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro	Art.º 7º, nº 1 u) do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,3
DF.2.E.124	Regime aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de janeiro de 2015 - limitação de 80%	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.125	Operações de titularização de créditos	Art.º 6º do DL 219/2001	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	6,0
DF.2.E.127	As apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 v) do CIS	0,0	-	0,2	0,0	2,0	0,2	1,8	915,2
DF.2.E.128	As garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 w) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,8	0,1	0,8	---
DF.2.E.131	Alteração do prazo do qual resulta imposto a pagar, em função do diferencial de taxa aplicável, relativamente aos mínus constituídos no âmbito do regime legal do crédito à habitação e até ao montante do capital em dívida	Art.º 242.º, nº 1, al. a) da Lei 24-D/2022	-	-	-	-	0,2	0,0	0,2	---
DF.2.E.138	Investimento de natureza contratual - Isenção	Art.º 4º 8º, nº 1 d) do CFI	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.139	Cooperativas de habitação e construção relativamente à verba 28.1 da TGIS	Art.º 66º-A, nº 15 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.140	FNRE - Aquisição para arrendamento habitacional	Art.º 8º, nº 7 a) do Regime aprovado artº102º Lei 64-A/2008 e remissão artº71º/6 EBF	0,0	-	0,1	0,0	0,0	-	-0,1	-100,0
DF.2.E.141	Garantias de Estado emitidas no âmbito do Compacto para o Financiamento do Desenvolvimento dos Países Africanos de Língua Portuguesa (Lei n.º 4/2006, de 21/02) - aplicação do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º do CIS	Art.º 8º da Lei n.º 20/2023	-	-	-	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.142	Transferência de ativos no âmbito de Medidas de Resolução	Art.º 145º do AU	-	-	-	-	0,0	-	0,0	---
TOTAL			1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	67,1	5,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos estruturais em IS

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2	Património									
DE.2.E	ISElo									
DE.2.E.036	Igreja católica - Aquisição onerosa de imóveis e gratuita de bens para fins religiosos	Art.º 26º, nº 3 do RAR 74/2004	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	30,8
DE.2.E.039	Estado, regiões autónomas, autarquias locais e as suas associações e federações de direito público	Art.º 6º, a) do CIS	13,9	18,4	16,6	17,5	19,0	23,6	2,5	15,1
DE.2.E.041	Estados estrangeiros	Art.º 32º do DL 183/72	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-100,0
DE.2.E.042	Bens destinados ao domínio público do Estado: IP - Infraestruturas de Portugal, SA	Art.º 6º, a) do CIS	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	-41,2
DE.2.E.054	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Art.º do RAR 27/1996	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.062	Prémios recebidos por resseguros	Art.º 7º, nº 1 a) do CIS	4,0	5,3	4,0	4,2	4,4	5,5	0,4	10,5
DE.2.E.064	Juros, comissões, garantias e a utilização de crédito concedido por instituições de crédito a sociedades de capital de risco e a instituições de crédito, todos da EU	Art.º 7º, nº 1 e) do CIS	57,6	75,9	73,9	78,0	57,1	70,8	-16,8	-22,7
DE.2.E.065	Garantias prestadas ao Estado no âmbito da gestão da respetiva dívida pública direta, e ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social	Art.º 7º, nº 1 f) do CIS	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.088	Instituições de ensino superior públicas	Art.º 116º da Lei 62/2007	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	-0,1	-81,9
DE.2.E.093	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia	Art.º Art.º 8º do RAR 44/2008	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,6
DE.2.E.103	Imamat Ismaili - Aquisição de bens imóveis para as suas funções oficiais	Art.º 11º, nº 5 do RAR 135/2015	0,1	0,2	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.111	Fundação Aga Khan	Art.º 4º do DL 27/1996	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.115	Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e do Zinco	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.116	Grupo Internacional de Estudos do Cobre	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.117	Grupo Internacional de Estudos do Níquel	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
TOTAL			75,8	100,0	94,7	100,0	80,7	100,0	-14,0	-14,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isonção tributária	1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	67,1	5,5
CT.2	Dedução à Matéria Coletável	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CT.5	Taxa preferencial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	67,1	5,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A14. Despesa fiscal em IS por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 133,5	97,1	1 178,6	96,2	1 141,1	88,3	-37,6	-3,2
CF.04.A	Investimento	187,8	16,1	148,9	12,2	158,0	12,2	9,1	---
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	6,0
CF.04.C	Reestruturação empresarial	4,1	0,4	3,9	0,3	6,1	0,5	2,2	57,7
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	3,4
CF.04.H	Indústria	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.Z	Outros	941,5	80,6	1 025,7	83,7	976,8	75,6	-48,9	-4,8
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	24,1	2,1	37,1	3,0	137,4	10,6	100,3	270,6
CF.07	Saúde	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	5,1	0,4	4,3	0,4	6,1	0,5	1,8	41,4
CF.09	Educação	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-7,0
CF.10	Proteção social	4,7	0,4	5,4	0,4	7,9	0,6	2,6	48,0
CF.11	Relações internacionais	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
TOTAL		1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	1 292,5	100,0	67,1	5,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagravamentos estruturais em ISP

Despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.C	ISP									
DF.3.C.004	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na navegação marítima, incluindo a pesca e a aquicultura, com exceção da navegação de recreio privada	Art.º 89.º, n.º 1 c) do CIEC	28,0	10,9	22,5	7,2	26,9	6,2	4,5	19,8
DF.3.C.005	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na produção de eletricidade e cogeração	Art.º 89.º, n.º 1 d) do CIEC	29,0	11,3	75,3	24,3	210,8	48,1	135,5	179,9
DF.3.C.006	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em transportes públicos, incluindo o gás natural	Art.º 89.º, n.º 1 e) do CIEC	2,5	1,0	2,8	0,9	4,4	1,0	1,6	56,5
DF.3.C.008	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade utilizados no transporte de passageiros e de mercadorias por caminho de ferro, metro ou elétrico, e por tróleis	Art.º 89.º, n.º 1, i) e n.º 2, c) do CIEC	9,6	3,7	7,5	2,4	8,2	1,9	0,7	9,2
DF.3.C.010	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por tratores e demais maquinaria agrícolas, bem como outros equipamentos, incluindo os utilizados para a atividade aquícola e na pesca	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 a) e c) do CIEC	98,7	38,3	73,7	23,7	71,3	16,3	-2,4	-3,3
DF.3.C.011	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores fixos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 e) do CIEC	4,0	1,6	2,8	0,9	2,5	0,6	-0,3	-10,3
DF.3.C.012	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores frigoríficos autónomos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 f) do CIEC	1,9	0,7	2,1	0,7	1,6	0,4	-0,5	-25,2
DF.3.C.013	Gasóleo de aquecimento	Art.º 93.º, n.º 1 e n.º 4 do CIEC	10,1	3,9	1,6	0,5	0,0	---	-1,6	-100,0
DF.3.C.014	Biocombustíveis e gases de origem renovável	Art.º 90.º do CIEC	0,2	0,1	53,8	17,3	25,4	5,8	-28,4	-52,8
DF.3.C.015	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade que sejam utilizados pelos clientes finais economicamente vulneráveis, beneficiários da tarifa social	Art.º 89.º, n.º 1, l) e n.º 2, d) do CIEC	2,3	0,9	2,4	0,8	2,7	0,6	0,3	14,5
DF.3.C.016	Reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias	Art.º 93.º-A do CIEC	71,3	27,7	65,9	21,2	84,2	19,2	18,3	27,8
DF.3.C.024	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em operações de dragagem em portos e vias negociáveis	Art.º 89.º, n.º 1, c) e h) do CIEC		---		---		---	0,0	---
TOTAL			257,7	100,0	310,4	100,0	438,0	100,0	127,6	41,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em ISP

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.C	ISP									
DE.3.C.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,8	0,3	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DE.3.C.007	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade, que sejam utilizados em instalações sujeitas ao regime de comércio europeu de emissão de licenças de gases com efeito de estufa	Art.º 89.º, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC	282,7	99,7	257,8	100,0	248,4	100,0	-9,4	-3,7
TOTAL			283,5	100,0	257,8	100,0	248,4	100,0	-9,4	-3,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isonção tributária	142,9	55,4	230,2	74,2	362,6	82,8	132,5	57,5
CT.5	Taxa preferencial	114,8	44,6	80,2	25,8	75,4	17,2	-4,8	-6,0
TOTAL		257,7	100,0	310,4	100,0	438,0	100,0	127,6	41,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A17. Despesa fiscal em ISP por função
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	255,3	99,1	308,0	99,2	435,3	99,4	127,3	41,3
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	255,3	99,1	308,0	99,2	435,3	99,4	127,3	41,3
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	2,3	0,9	2,4	0,8	2,7	0,6	0,3	14,5
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		257,7	100,0	310,4	100,0	438,0	100,0	127,6	41,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desgravamentos estruturais em IABA e IT

Despesa fiscal em IABA e IT
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	DESPESA		54,4	100,0	52,7	100,0	50,0	100,0	-2,8	-5,2
DF.3.D	IABA									
DF.3.D.007	Álcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica	Art. 67.º, n.º 3 d) do CIEC		---		---		---	0,0	---
DF.3.D.008	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art. 67.º, n.º 3 e) do CIEC		---		---		---	0,0	---
DF.3.D.010	Bebidas espirituosas produzidas e declaradas para consumo por pequenas destilarias	Art.º 79.º, n.º 2 do CIEC	0,1	0,1	0,5	1,0	0,1	0,1	-0,4	-88,3
DF.3.D.011	Cerveja produzida e declarada para consumo por pequenas cervejeiras	Art.º 80.º, n.º 3 do CIEC	0,2	0,3	0,3	0,5	0,3	0,6	0,0	14,8
DF.3.D.012	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 87.º-B, do CIEC	Art.º 87.º-B, n.º 1 a), b) e c) do CIEC	4,8	8,7	5,1	9,7	6,4	12,7	1,3	24,7
DF.3.D.013	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas d) e e), do artigo 87.º-B, do CIEC	Art.º 87.º-B, n.º 1 d) e e) do CIEC		---		---	0,0	---	0,0	---
DF.3.D.016	Taxas reduzidas aplicáveis a certas bebidas alcoólicas produzidas e/ou declaradas para consumo no Continente	Art.º Art.º 76.º, n.º 3; 77.º, n.º 2 e 78.º, n.º 5 do CIEC	0,4	0,8	0,5	1,0	0,9	1,8	0,4	73,5
DF.3.D.017	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas em processos de fabrico ou como matéria-prima de outros produtos	Art.º 87.º-B, n.º 2 a) do CIEC		---		---	0,0	---	0,0	---
DF.3.D.018	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas para pesquisa, controle de qualidade e testes de sabor	Art.º 87.º-B, n.º 2 b) do CIEC		---		---	0,1	0,1	0,1	---
DF.3.D.023	Álcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica	Art.º 67.º, n.º 3 d) do CIEC	3,4	6,2	4,1	7,8	3,4	6,8	-0,7	-18,1
DF.3.D.024	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art.º 67.º, n.º 3 e) do CIEC	40,5	74,5	38,0	72,0	35,0	70,1	-3,0	-7,8
DF.3.D.025	Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares, públicos e privados	Art.º 67.º, n.º 3 c) do CIEC	5,1	9,4	4,2	8,0	3,9	7,7	-0,3	-8,2
DF.3.E	IT		0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL			54,4	100,0	52,7	100,0	50,0	100,0	-2,8	-5,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em IABA e IT

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	DESPESA		142,1	99,4	134,5	99,4	118,4	99,3	-16,1	-12,0
DE.3.D	IABA									
DE.3.D.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	12,5
DE.3.D.002	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 1 a), c) e d) do CIEC	20,6	14,4	17,5	12,9	18,0	15,1	0,6	3,2
DE.3.D.003	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados na produção de vinagre	Art.º 67.º, n.º 1 b) do CIEC	5,0	3,5	5,1	3,8	5,0	4,2	-0,1	-2,8
DE.3.D.007	Álcool distribuído totalmente desnaturado	Art.º 67.º, n.º 3 b) do CIEC	7,5	5,2	13,0	9,6	5,6	4,7	-7,4	-57,1
DE.3.D.008	Álcool total ou parcialmente desnaturado utilizado para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 3 a) do CIEC	104,7	73,2	93,9	69,4	84,0	70,5	-9,9	-10,5
DE.3.D.009	Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Art.º 67.º, n.º 3 f) do CIEC	4,3	3,0	5,0	3,7	5,8	4,8	0,8	16,0
DE.3.E	IT		0,8	0,6	0,8	0,6	0,8	0,7	0,0	0,9
DE.3.E.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,6	0,4	0,6	0,4	0,6	0,5	0,0	1,0
DE.3.E.003	Tabaco desnaturado para fins industriais ou horticolas e tabaco reciclado pelo produtor que seja impróprio para consumo humano	Art.º 102.º, n.º 1 a) e d) do CIEC	---	---	---	---	---	---	0,0	---
DE.3.E.004	Tabaco para testes científicos e qualidade	Art.º 102.º, n.º 1, b) e c) do CIEC	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	0,6
TOTAL			142,9	100,0	135,3	100,0	119,2	100,0	-16,1	-11,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isonção tributária	53,7	98,8	51,4	97,5	48,7	97,4	-2,7	-5,3
CT.5	Taxa preferencial	0,7	1,2	1,3	2,5	1,3	2,6	0,0	-1,7
TOTAL		54,4	100,0	52,7	100,0	50,0	100,0	-2,8	-5,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	4,0	7,4	5,5	10,3	4,7	9,5	-0,7	-13,0
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	3,4	6,2	4,1	7,8	3,5	6,9	-0,7	-16,6
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,4	0,8	0,5	1,0	0,9	1,8	0,4	73,5
CF.04.H	Indústria	0,2	0,5	0,8	1,5	0,4	0,8	-0,4	-52,0
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	45,6	83,8	42,2	80,0	38,9	77,8	-3,3	-7,8
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	4,8	8,7	5,1	9,7	6,4	12,7	1,3	24,7
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		54,4	100,0	52,7	100,0	50,0	100,0	-2,8	-5,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagravamentos estruturais em ISV

Despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3DF.3.A	Despesa ISV									
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	Art.º 15º, nº 4 do DL 43/1976	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,0	-0,1	-31,1
DF.3.A.005	Automóveis destinados a pessoas com deficiência	Art.º 54º, nº 1 do CISV	3,5	1,3	3,6	1,2	4,2	1,1	0,6	16,0
DF.3.A.011	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, até 4 anos de uso	Art.º 53º, nº 1 do CISV	0,8	0,3	1,1	0,4	1,6	0,5	0,6	56,1
DF.3.A.012	Veículos fabricados antes de 1970	Art.º 8º, nº 2 do CISV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,3
DF.3.A.014	Automóveis ligeiros de passageiros que se apresentem equipados com motores híbridos	Art.º 8º, nº 1 a) do CISV	3,5	1,3	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-89,1
DF.3.A.017	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, ou sem caixa, com lotação superior a três lugares, incluindo o do condutor, que apresentem tração às 4 rodas	Art.º 8º, nº 3 do CISV	7,5	2,7	7,5	2,6	9,2	2,5	1,7	22,0
DF.3.A.023	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 f) do Lei 19/2003	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	165,5
DF.3.A.025	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista novos que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor	Art.º 53º, nº 5 do CISV	0,2	0,1	0,5	0,2	0,2	0,0	-0,3	-67,8
DF.3.A.026	Componente ambiental negativa na componente cilindrada	Art.º 7º, nº 4 do CISV	0,2	0,1	0,2	0,1	0,3	0,1	0,1	47,3
DF.3.A.027	Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, e que não apresentem tração às quatro rodas	Art.º 8º, nº 1 b) do CISV	17,2	6,1	18,2	6,3	22,1	6,1	3,9	21,6
DF.3.A.028	Automóveis ligeiros de passageiros, que utilizem exclusivamente gás natural	Art.º 8º, nº 1 c) do CISV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,2
DF.3.A.029	Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos plug-in	Art.º 8º, nº 1 d) do CISV	34,6	12,2	38,7	13,3	68,8	18,9	30,2	78,0
DF.3.A.030	Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2.300 kg, sem tração às 4 rodas e antepara inamovível	Art.º 9º, nº 1 a) do CISV	3,4	1,2	3,1	1,1	3,9	1,1	0,8	25,3
DF.3.A.031	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com lotação superior a 3 lugares, incluindo o condutor e sem tração às 4 rodas	Art.º 9º, nº 1 b) do CISV	6,3	2,2	12,1	4,2	12,4	3,4	0,3	2,5
DF.3.A.032	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor	Art.º 9º, nº 2 do CISV	195,7	69,3	193,7	66,8	228,7	62,9	35,0	18,1
DF.3.A.033	Autocaravanas	Art.º 9º, nº 3 do CISV	7,8	2,8	9,3	3,2	9,5	2,6	0,1	1,3
DF.3.A.034	Veículos para transporte coletivo dos utentes com lotação de 9 lugares, adquiridos em estado novo	Art.º 52º, nº 1 do CISV	0,7	0,2	0,6	0,2	0,8	0,2	0,2	32,6
DF.3.A.035	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, com consumo exclusivo de gás natural ou energia elétrica, ou com motores híbridos	Art.º 53º, nº 2 do CISV	0,3	0,1	0,7	0,2	1,2	0,3	0,5	69,0
DF.3.A.036	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 3 do CISV	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	203,2
DF.3.A.037	Automóveis ligeiros de passageiros que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor quando adaptadas ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 6 do CISV	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.3.A.038	Automóveis ligeiros de passageiros com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art.º 57º-A, nº 1 do CISV	0,2	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-24,4
DF.3.A.039	Aquisição de veículo híbrido plug-in novo	Art.º 25º, nº 1 do Lei 82-D/2014	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	44,5
DF.3.A.050	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa fechada, que não apresentem cabina integrada na carroçaria, com peso bruto de 3500kg, lotação superior a 3 lugares, incluindo o do condutor, sem tração às quatro rodas.	Art.º 9º, nº 1 d) do CISV		---		---		---	0,0	---
TOTAL			282,4	100,0	289,8	100,0	363,4	100,0	73,6	25,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desgravamentos estruturais em ISV

Benefícios fiscais considerados desgravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa ISV									
DE.3.A										
DE.3.A.003	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISV	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	-12,9
DE.3.A.004	Veículos das pessoas de nacionalidade portuguesa ou de outro Estado membro da União Europeia que tenham exercido a sua atividade noutro país, durante 24 meses e cujos rendimentos estejam sujeitos a tributação em Portugal	Art.º 58º, nº 2 do CISV		---		---	0,2	0,2	0,2	---
DE.3.A.006	Veículos declarados perdidos ou abandonados a favor do estado ou adquiridos pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública	Art.º 51º, nº 1 c) do CISV	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,3	0,1	72,2
DE.3.A.007	Funcionários e agentes da UE e parlamentares europeus que, após cessação de funções, venham a estabelecer ou restabelecer a sua residência em território nacional	Art.º 63º, nº 1 do CISV	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0	-26,0
DE.3.A.008	Veículos com as classes L, M ou S, adquiridos para funções operacionais pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ou pelas associações humanitárias ou câmaras municipais para o conjunto das missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate aos incêndios, atribuídas aos seus corpos de bombeiros	Art.º 51º, nº 1 a) do CISV	0,2	0,3	0,2	0,3	0,4	0,5	0,2	83,3
DE.3.A.010	Veículos adquiridos em estado novo, destinados às forças militares, militarizadas e de segurança, incluindo as polícias municipais, para funções de autoridade	Art.º 51º, nº 1 b) do CISV	2,2	3,2	0,1	0,2	0,2	0,2	0,1	63,4
DE.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses que regressem a Portugal após cessação das funções	Art.º 62º, nº 1 do CISV	0,9	1,3	0,6	0,8	0,7	0,8	0,1	9,0
DE.3.A.020	Veículos da propriedade de pessoas que transfiram a sua residência de um Estado membro da União Europeia ou de país terceiro para território nacional	Art.º 58º, nº 1 e nº 2 do CISV	63,6	93,4	69,6	95,8	69,5	85,7	0,0	0,0
DE.3.A.041	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISV	0,0	---	0,0	---	---	---	0,0	---
DE.3.A.042	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo após o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	104,3
DE.3.A.043	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo após de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISV	0,6	0,9	0,7	0,9	0,8	1,0	0,2	29,3
DE.3.A.044	Veículos com lotação igual ou superior a sete lugares adquiridos pelos municípios e freguesias para transporte escolar	Art.º 51º, nº 1 d) do CISV	0,3	0,4	0,2	0,3	0,5	0,6	0,2	96,8
DE.3.A.045	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais das equipas de sapadores florestais pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, bem como os adquiridos pelas corporações de bombeiros para cumprimento de missões de proteção civil, nomeadamente socorro, assistência, apoio e combate a incêndios	Art.º 51º, nº 1 e) do CISV	0,0	---	0,6	0,9	0,4	0,5	-0,2	-31,6
DE.3.A.046	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais pela Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais IP (AGIF)	Art.º 51º, nº 1 f) do CISV	0,0	---	0,0	---	---	---	0,0	---
DE.3.A.047	Veículos da propriedade de residentes noutro Estado-membro ou país terceiro, adquirido por via sucessória por um residente em território nacional	Art.º 63º-A do CISV	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	-22,1
DE.3.A.048	Pessoas refugiadas da Ucrânia	Art.º 300.º do Lei n.º 12/2022	0,0	---	0,1	0,1	7,8	9,6	7,7	11 921,4
DE.3.A.049	Veículos NATO	Art.º 17º, nº 1 do Acordo Suplementar NATO	---	---	---	---	0,0	0,1	0,0	---
TOTAL			68,1	100,0	72,6	100,0	81,1	100,0	8,5	11,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	4,8	1,7	5,2	1,8	6,5	1,8	1,3	25,2
CT.3	Dedução à coleta	0,2	0,1	0,3	0,1	0,4	0,1	0,1	46,4
CT.5	Taxa preferencial	277,3	98,2	284,4	98,1	356,5	98,1	72,1	25,4
TOTAL		282,4	100,0	289,8	100,0	363,4	100,0	73,6	25,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A23. Despesa fiscal em ISV, por função
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	238,9	84,6	245,5	84,7	287,5	79,1	42,1	17,1
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,2	0,1	0,5	0,2	0,2	0,0	-0,3	-67,8
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	238,7	84,5	245,0	84,5	287,4	79,1	42,4	17,3
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	165,5
CF.05	Proteção do ambiente	38,6	13,7	39,7	13,7	70,5	19,4	30,7	77,4
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,3
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	4,8	1,7	4,6	1,6	5,3	1,5	0,8	16,7
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		282,4	100,0	289,8	100,0	363,4	100,0	73,6	25,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desagravamentos estruturais em IUC

Despesa fiscal em IUC
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Despesa IUC									
DF.2.C										
DF.2.C.015	Veículos não motorizados, exclusivamente elétricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis, veículos especiais de mercadorias sem capacidade de transporte, ambulâncias e veículos dedicados ao transporte de doentes nos termos da regulamentação aplicável, veículos funerários e tratores agrícolas	Art.º 5º, nº 1 e) do CIUC	1,0	7,4	1,3	9,0	1,3	8,1	0,0	-1,6
DF.2.C.016	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 NEDC até 180 g/km ou um nível de emissão de CO2 WLTP até 205 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra 'T') ou ao transporte em táxi.	Art.º 5º, nº 1 f) do CIUC	1,2	9,1	1,2	8,5	1,2	7,7	0,0	-0,5
DF.2.C.021	Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja >= a 60% em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E.	Art.º 5º, nº 2 a) do CIUC	8,2	59,8	10,4	71,6	11,8	74,5	1,4	13,1
DF.2.C.022	Instituições particulares de solidariedade social	Art.º 5º, nº 2 b) do CIUC	0,1	0,6	1,5	10,2	1,3	8,4	-0,2	-10,6
DF.2.C.023	Veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos	Art.º 5º, nº 8 a) do CIUC	3,1	22,4	---	---	---	0,0	---	---
DF.2.C.024	Veículos das categorias C e D que efetuem transporte exclusivamente na área territorial de uma região autónoma	Art.º 5º, nº 8 b) do CIUC	---	---	---	---	0,0	0,1	0,0	---
DF.2.C.034	Veículos das categorias A, C, D e E que, tendo mais de 30 anos e sendo considerados de interesse histórico pelas entidades competentes, só ocasionalmente sejam objeto de uso e não efetuem deslocações anuais superiores a 500 quilómetros.	Art.º 5º, nº 1 d) do CIUC	---	---	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	75,0
DF.2.C.035	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra «T») ou ao transporte em táxi	Art.º 5º, nº 1 e) do CIUC	---	---	---	---	---	0,0	---	---
DF.2.C.036	Veículos das categorias C, com peso bruto > 3500Kg, cujos SP exerçam a título principal a atividade de diversão itinerante	Art.º 5º, nº 8 c) do CIUC	0,1	0,7	0,1	0,7	0,2	1,0	0,1	58,1
TOTAL			13,7	100,0	14,6	100,0	15,9	100,0	1,3	8,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em IUC

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2 DF.2.C	Despesa IUC									
DE.2.C.002	Automóveis e motociclos da propriedade de Estados estrangeiros, missões diplomáticas e consulares, organizações internacionais e agências europeias especializadas, bem como dos respetivos funcionários	Art.º 5º, nº 1 b) do CIUC	0,0	0,7	0,0	0,6	0,0	0,6	0,0	7,6
DE.2.C.006	Veículos da administração central, regional, local, das forças militares e de segurança, e os adquiridos pelas associações humanitárias de bombeiros ou câmaras municipais para missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate a incêndios, atribuídos aos seus corpos de bombeiros	Art.º 5º, nº 1 a) do CIUC	1,4	93,7	4,0	97,4	4,6	97,7	0,6	16,0
DE.2.C.013	Automóveis e motociclos que, tendo mais de 30 anos e constituindo peças de museus públicos, só ocasionalmente sejam objeto de uso	Art.º 5º, nº 1 c) do CIUC	0,0	2,4	0,0	1,0	0,0	0,9	0,0	2,2
DE.2.C.017	Veículos apreendidos no âmbito de um processo crime, enquanto durar a apreensão	Art.º 5º, nº 1 g) do CIUC	0,0	2,3	0,0	0,7	0,0	0,6	0,0	-6,4
DE.2.C.018	Veículos considerados abandonados nos termos do Código da Estrada a partir do momento em que sejam adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais, bem como navios considerados abandonados a favor do Estado	Art.º 5º, nº 1 h) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.2.C.019	Veículos declarados perdidos a favor do Estado	Art.º 5º, nº 1 i) do CIUC	0,0	0,6	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	4,7
DE.2.C.020	Veículos utilizados pelas equipas de sapadores florestais que integrem o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios	Art.º 5º, nº 1 j) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL			1,5	99,6	4,1	99,9	4,7	99,9	0,6	15,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

Código	Designação	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	10,5	76,9	14,5	99,3	15,7	98,9	1,2	8,3
CT.5	Taxa preferencial	3,2	23,1	0,1	0,7	0,2	1,1	0,1	74,7
TOTAL		13,7	100,0	14,6	100,0	15,9	100,0	1,3	8,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A26. Despesa fiscal em IUC por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	4,3	31,5	1,2	8,5	1,2	7,9	0,0	0,9
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	0,1	0,0	---
CF.04.H	Indústria	1,2	9,1	1,2	8,5	1,2	7,7	0,0	-0,5
CF.04.Z	Outros	3,1	22,4	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	1,0	7,4	1,3	9,0	1,3	8,1	0,0	-1,6
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,1	0,7	0,1	0,8	0,2	1,1	0,1	59,8
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	8,3	60,4	11,9	81,8	13,1	82,9	1,2	10,2
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		13,7	100,0	14,6	100,0	15,9	100,0	1,3	8,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A27. Receita do IABA

(milhões de euros)

	2021		2022		2023		Variação em 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Bebidas adic. açúcar ou out.edul	48,2	18,8	56,5	18,0	58,9	17,9	2,4	4,2
Bebidas alcoólicas	125,5	48,9	155,8	49,5	159,9	48,5	4,1	2,6
Cerveja	82,9	32,3	101,7	32,3	111,0	33,6	9,3	9,1
Álcool etílico	0,2	0,1	0,7	0,2	0,2	0,1	-0,5	-72,4
TOTAL	256,9	100,0	314,7	100,0	330,0	100,0	15,3	4,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A28. Receita corrente não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2023/2022	
	2022	2023	Valor	%
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE:	4 147,2	4 198,3	51,0	1,2
Contribuições para a CGA	4 008,2	4 051,3	43,0	1,1
Outras	139,0	147,0	8,0	5,8
Taxas, multas e outras penalidades:	3 322,1	3 573,3	251,3	7,6
Taxas	2 893,5	3 077,8	184,3	6,4
Juros de mora e compensatórios	118,8	152,6	33,8	28,4
Multas do Código da Estrada	76,5	97,9	21,3	27,9
Outras multas e penalidades diversas	233,2	245,1	11,9	5,1
Rendimentos da propriedade:	872,9	831,7	-41,2	-4,7
Juros	74,5	108,9	34,4	46,2
Dividendos e participações nos lucros	700,3	680,7	-19,6	-2,8
Outros	98,1	42,1	-56,0	-57,1
Transferências correntes:	3 160,0	3 321,8	161,9	5,1
Administrações Públicas:				
Segurança Social	1 643,1	1 588,0	-55,1	-3,4
Administração Regional e Local	203,2	191,5	-11,7	-5,7
União Europeia (UE)	1 210,6	1 431,5	221,0	18,3
Outras	103,2	110,8	7,6	7,4
Venda de bens e serviços correntes	3 780,3	3 861,0	80,6	2,1
Outras receitas correntes:	661,9	709,4	47,5	7,2
Prémios e taxas por garantias de riscos	37,5	30,1	-7,4	-19,8
Subsídios	347,2	251,4	-95,8	-27,6
Outras	277,2	428,0	150,8	54,4
Recursos próprios comunitários (SI)	365,1	304,4	-60,7	-16,6
Reposições não abatidas nos pagamentos	301,8	1 205,8	904,0	299,5
Diferenças de consolidação	255,3	0,0		
RECEITA CORRENTE NÃO FISCAL	16 866,6	18 005,7	1 139,0	6,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A29. Receita de capital da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2023/2023	
	2022	2023	Valor	%
Venda de bens de investimento	140,1	156,5	16,4	11,7
Transferências de capital:	1 305,8	5 348,4	4 042,6	309,6
Administrações Públicas:	12,1	7,6	-4,5	-37,3
Segurança Social	2,1	0,8	-1,3	-62,4
Administração Regional e Local	9,9	6,8	-3,2	-31,9
União Europeia (UE)	1 040,1	1 894,3	854,2	82,1
Outras	253,6	3 446,5	3 192,9	1 258,9
Outras receitas de capital	97,7	49,3	-48,4	-49,5
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		
RECEITA DE CAPITAL	1 543,6	5 554,1	4 010,6	259,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A30. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira

(euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2023/2022	
	2021	2022	2023	Valor	%
IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:	495 691 409,50	495 216 750,48	529 752 036,85	34 535 286,37	7,0
IRS - Consignação ao IHRU (Alojamento Local)	8 500 000,00	195 299,13	844 533,07	649 233,94	332,4
IRS - Consignação ao FET	12 006 614,50	14 705 450,35	18 360 551,78	3 655 101,43	24,9
IRS - Variável (Continente)	475 184 795,00	480 316 001,00	510 546 952,00	30 230 951,00	6,3
IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:	342 652 504,72	400 726 972,59	631 024 292,55	230 297 319,96	57,5
IRC - Consignação ao Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	0,00	0,00	20 000 000,00	20 000 000,00	n.r.
IRC - Consignação ao FEFSS	337 307 869,81	393 991 504,89	604 723 750,83	210 732 245,94	53,5
IRC - Consignação ao FET	5 344 634,91	6 735 467,70	6 300 541,72	-434 925,98	-6,5
Imposto sobre as sucessões e doações - Consignação ao FET	-6 369,71	7 795,56	5 921,64	-1 873,92	n.r.
Impostos diretos diversos:	475 580 885,49	479 644 948,41	492 486 319,93	12 841 371,52	2,7
Contribuições especiais e impostos diretos diversos - Consig. FET	-3 688,48	101 604,08	1 118,45	-100 485,63	n.r.
CSB - Contribuição sobre o sector bancário (FdR)	186 835 966,08	204 470 230,71	214 934 941,56	10 464 710,85	5,1
CESE - Contribuição sobre o sector energético (FSSSE)	130 500 637,64	109 916 836,67	112 726 423,75	2 809 587,08	2,6
Adicional ao IMI (FEFSS)	124 153 528,34	127 295 986,40	125 803 407,45	-1 492 578,95	-1,2
Adicional de solidariedade sobre o sector bancário (FEFSS)	34 094 441,91	37 860 290,55	39 020 428,72	1 160 138,17	3,1
Total dos Impostos Diretos	1 313 918 430,00	1 375 596 467,04	1 653 268 570,97	277 672 103,93	20,2
ISP - Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos:	820 095 805,62	818 832 406,24	939 990 123,84	121 157 717,60	14,8
ISP - Consignação ao Fundo Ambiental (FA): (a)	195 392 085,82	199 996 177,38	240 350 291,67	40 354 114,29	20,2
Adicional sobre as emissões CO2 (PART)	138 600 000,00	138 600 000,00	188 600 000,00	50 000 000,00	36,1
Produção de eletricidade	5 401 787,40	8 162 044,50	3 015 878,92	-5 146 165,58	-63,0
Harmonização fiscal entre gasóleo de aquecimento e gasóleo rodoviário	20 845 789,84	18 505 824,00	16 113 051,88	-2 392 772,12	-12,9
Consignação ao Sistema Elétrico/Déficit tarifário (FA-FSSSE) (a)	5 362 700,63	8 023 803,10	2 608 944,22	-5 414 858,88	-67,5
Adicional às taxas do imposto (FA-FFP) (a)	25 181 807,95	26 704 505,78	30 012 416,65	3 307 910,87	12,4
ISP - Consignação ao IFAP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,0
ISP - Contribuição de serviço rodoviário (IP)	614 703 719,80	608 836 228,86	689 639 832,17	80 803 603,31	13,3
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado:	997 520 746,56	1 039 135 760,36	1 118 748 341,46	79 612 581,10	7,7
IVA - Consignação ao FET	10 828 672,56	12 630 452,36	12 519 016,46	-111 435,90	-0,9
IVA - Municípios	57 005 218,00	42 158 621,00	61 341 426,00	19 182 805,00	45,5
IVA - Turismo (TP)	14 466 401,00	14 213 005,00	16 403 270,00	2 190 265,00	15,4
IVA - Social (SS)	915 220 455,00	970 133 682,00	1 028 484 629,00	58 350 947,00	6,0
IABA - Imposto sobre as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (Sustentabilidade do sector da Saúde)	48 236 141,68	56 483 664,32	58 926 800,77	2 443 136,45	4,3
CEIF - Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica (ACSS)	16 686 363,79	17 908 934,38	18 396 116,59	487 182,21	2,7
Contribuição extraordinária sobre fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (ACSS)	20 253 492,74	18 839 681,15	18 046 374,44	-793 306,71	-4,2
CAV - Contribuição sobre o audiovisual (RTP)	183 666 821,11	187 063 634,84	191 216 903,68	4 153 268,84	2,2
Imposto do selo - Consignação ao FET	433 130,65	760 176,94	360 065,65	-400 111,29	-52,6
IUC - Imposto Único de Circulação - Consignação ao FET	470 614,55	644 760,76	744 892,92	100 132,16	15,5
Total dos Impostos Indiretos	2 087 363 116,70	2 139 669 018,99	2 346 429 619,35	206 760 600,36	9,7
Taxas, multas e outras penalidades (Cap. 04) - Consignação ao FET	4 041 237,28	4 731 359,14	5 586 303,22	854 944,08	18,1
Total das receitas de impostos consignadas a outras entidades	3 405 322 783,98	3 519 996 845,17	4 005 284 493,54	485 287 648,37	13,8

Nota: (a) No ano de 2022 passou a incluir as consignações do Sistema Elétrico/Déficit tarifário (Fundo para a Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético — FSSSE) e o Adicional às taxas do imposto (FFP).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A31. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2023/2022	
	2022	2023	Valor	%
Receita corrente não fiscal:	16 866,6	18 005,7	1 139,0	6,8
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	4 147,2	4 198,3	51,0	1,2
Transferências correntes:	3 160,0	3 321,8	161,9	5,1
Administrações Públicas	1 846,2	1 779,5	-66,7	-3,6
Outras	1 313,7	1 542,3	228,6	17,4
Outras receitas correntes	9 304,1	10 485,6	1 181,4	12,7
Diferenças de consolidação	255,3	0,0		
Receita de capital:	1 543,6	5 554,4	4 010,9	259,8
Venda de bens de investimento	140,1	156,5	16,4	11,7
Transferências de capital:	1 305,8	5 348,7	4 042,9	309,6
Administrações Públicas	12,1	7,9	-4,2	-34,9
Outras	1 293,7	5 340,8	4 047,1	312,8
Outras receitas de capital	97,7	49,3	-48,4	-49,5
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	18 410,2	23 560,1	5 149,9	28,0
RECEITA EFETIVA TOTAL	71 294,0	83 201,6	11 907,6	16,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A32. Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas

(euros)

Designação			Variação em 2023/2022	
	2022	2023	Valor	%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades não financeiras:	80 644 169,25	233 193 232,66	152 549 063,41	189,2
Serviços integrados (Estado):	2 422 553,42	49 528 339,87	47 105 786,45	n.r.
Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF):	2 422 553,42	49 528 339,87	47 105 786,45	n.r.
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.	0,00	25 098 350,52	25 098 350,52	n.r.
NAV Portugal - Navegação Aérea de Portugal, E.P.E.	0,00	14 789 729,51	14 789 729,51	n.r.
APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	0,00	4 729 339,72	4 729 339,72	n.r.
EDM - Empresa De Desenvolvimento Mineiro, S.A.	0,00	3 567 456,94	3 567 456,94	n.r.
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.	570 000,00	524 761,67	-45 238,33	-7,9
Portugal Venture Capital Initiative (PVGI)	1 077 876,57	483 003,73	-594 872,84	-55,2
Dividendos das administrações portuárias afetos ao Fundo Azul (5%, APL, Docapesca, APDL e APS)	67 125,00	136 963,50	69 838,50	104,0
APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	135 375,00	135 375,00	0,00	0,0
SONAGI, SGPS, S.A.	849,41	62 962,37	62 112,96	n.r.
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.	570 000,00	0,00	-570 000,00	-100,0
Outros	1 327,44	396,91	-930,53	-70,1
Serviços e fundos autónomos (SFA):	78 221 615,83	183 664 892,79	105 443 276,96	134,8
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	63 911 154,31	160 252 128,83	96 340 974,52	150,7
AdP - Águas de Portugal, S.A.	22 275 000,00	103 275 000,00	81 000 000,00	363,6
GALP Energia, SGPS, S.A.	33 048 001,68	32 582 536,88	-465 464,80	-1,4
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	7 500 000,00	23 349 220,56	15 849 220,56	211,3
Fundiestamo, SGOIC, S.A.	0,00	350 000,00	350 000,00	n.r.
Companhia das Lezírias, S.A.	959 757,06	517 899,71	-441 857,35	-46,0
LISNAVE - Estaleiros Navais, S.A.	96 414,50	133 497,00	37 082,50	38,5
CTT - Correios de Portugal, S.A.	31 961,34	43 946,85	11 985,51	37,5
NOS, SGPS, S.A.	19,73	27,83	8,10	41,1
BANIF Imobiliária, S.A.:	0,00	6 426 600,42	6 426 600,42	n.r.
CentroNovoFunchal, S.A.	0,00	6 426 600,42	6 426 600,42	n.r.
EAS - Empresa de Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares, Unipessoal Lda:	2 284 280,40	5 116 639,86	2 832 359,46	124,0
Such-Veolia - Serviços Hospitalares, A.C.E.	1 938 780,40	4 410 000,00	2 471 219,60	127,5
Snl Ibérica - Sociedade de Lavandarias Lda.ª	197 500,00	706 639,86	509 139,86	257,8
ERTES - Sociedade de Representações Técnicas, Lda.ª	148 000,00	0,00	-148 000,00	-100,0
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	2 832 485,97	3 725 885,11	893 399,14	31,5
IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.	2 914 013,11	3 547 092,09	633 078,98	21,7
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	3 000 000,00	1 500 000,00	-1 500 000,00	-50,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	1 011 624,02	854 074,36	-157 549,66	-15,6
OITANTE, S.A.	322 873,90	851 987,91	529 114,01	163,9
SAGESECUR - Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos de Investimentos de Valores Mobiliários, S.A. idD - Portugal Defense, S.A.	655 210,82	737 110,40	81 899,58	12,5
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	51 450,00	394 479,00	343 029,00	n.r.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	166 898,69	219 540,49	52 641,80	31,5
Fundo de Garantia Automóvel	93 000,84	25 651,04	-67 349,80	-72,4
PARVALOREM, S.A.	7 550,20	11 678,37	4 128,17	54,7
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	0,00	1 570,12	1 570,12	n.r.
ITP - Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	0,00	454,79	454,79	n.r.
Fundo de Capital e Quase Capital	665 604,89	0,00	-665 604,89	-100,0
TRANSTEJO - Transportes Tejo, S.A.	126 830,19	0,00	-126 830,19	-100,0
ML - Metropolitano, E.P.E.	88 798,29	0,00	-88 798,29	-100,0
Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Economia e Gestão	72 918,57	0,00	-72 918,57	-100,0
Fundação Económicas - Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais (ISEG)	14 715,07	0,00	-14 715,07	-100,0
2 206,56	0,00	-2 206,56	-100,0	
Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:	616 976 328,22	442 149 815,34	-174 826 512,88	-28,3
Estado:	612 693 774,51	390 524 552,11	-222 169 222,40	-36,3
DGTF:	612 693 774,51	390 524 552,11	-222 169 222,40	-36,3
Caixa Geral de Depósitos	298 802 762,55	201 993 474,91	-96 809 287,64	-32,4
Banco de Portugal	311 152 055,72	187 886 442,12	-123 265 613,60	-39,6
Banco Português de Fomento	2 738 956,24	644 635,08	-2 094 321,16	-76,5
SFA:	4 282 553,71	51 625 263,23	47 342 709,52	n.r.
Fundo de Resolução:	0,00	50 429 569,50	50 429 569,50	n.r.
OITANTE, S.A.	0,00	50 429 569,50	50 429 569,50	n.r.
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.:	3 948 207,28	929 241,90	-3 018 965,38	-76,5
Banco Português de Fomento, S.A.	3 948 207,28	929 241,90	-3 018 965,38	-76,5
ITP - Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	0,00	156 655,39	156 655,39	n.r.
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	316 785,20	74 557,91	-242 227,29	-76,5
Fundo de Garantia Automóvel	0,00	28 378,45	28 378,45	n.r.
Restantes serviços	17 561,23	6 860,08	-10 701,15	-60,9
Participações nos lucros de Administrações Públicas:	2 670 215,45	5 308 508,87	2 638 293,42	98,8
Estado:	2 542 755,53	5 055 112,80	2 512 357,27	98,8
DGTF:	2 542 755,53	5 055 112,80	2 512 357,27	98,8
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	2 542 755,53	5 055 112,80	2 512 357,27	98,8
SFA:	127 459,92	253 396,07	125 936,15	98,8
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	127 459,92	253 396,07	125 936,15	98,8
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	127 459,92	253 396,07	125 936,15	98,8
Estado - Total	617 659 083,46	445 108 004,78	-172 551 078,68	-27,9
SFA - Total	82 631 629,46	235 543 552,09	152 911 922,63	185,1
Dividendos e participações nos lucros	700 290 712,92	680 651 556,87	-19 639 156,05	-2,8

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, PARPÚBLICA, BANIF Imobiliária, S.A., EAS - Empresa de Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares, Unipessoal, Lda., Fundo de Resolução e IAPMEI I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação.

Quadro A33. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço

(euros)

Venda de bens de investimento (RE.09)	Terrenos	Habitações	Edifícios	Outros bens de investimento	Total RE.09	
	(RE.09.01)	(RE.09.02)	(RE.09.03)	(RE.09.04)	Valor	%
Serviços integrados (Estado):	181 976,74	5 607,96	150 896,67	6 313 014,02	6 651 495,39	100,0
Força Aérea	0,00	0,00	0,00	2 075 000,00	2 075 000,00	31,2
DGRDN – Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	4 233 518,82	4 233 518,82	63,6
DGTF – Direção-Geral do Tesouro e Finanças (despesas excecionais)	15 700,00	5 202,30	142 208,96	0,00	163 111,26	2,5
DGO – Direção-Geral do Orçamento (operação de encerramento, DGTF)	0,00	405,66	8 687,71	0,00	9 093,37	0,1
DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	166 276,74	0,00	0,00	0,00	166 276,74	2,5
GNR – Guarda Nacional Republicana	0,00	0,00	0,00	4 195,20	4 195,20	0,1
IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,0
Serviços e fundos autónomos (SFA):	283 820,96	105 151,50	26 033 226,96	123 426 444,64	149 848 644,06	100,0
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.	0,00	0,00	152 150,00	0,00	152 150,00	0,1
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	0,00	0,00	0,00	41 498,22	41 498,22	0,0
BANIF Imobiliário, S.A.	0,00	0,00	0,00	440 000,00	440 000,00	0,3
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	0,00	0,00	39 711,00	0,00	39 711,00	0,0
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	412 644,64	412 644,64	0,3
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	38 291,76	0,00	0,00	0,00	38 291,76	0,0
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.	0,00	0,00	0,00	61 791,20	61 791,20	0,0
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	0,00	0,00	16 746 468,85	0,00	16 746 468,85	11,2
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	0,00	0,00	7 669 244,44	0,00	7 669 244,44	5,1
Fundo para a Modernização da Justiça	0,00	0,00	0,00	724 178,89	724 178,89	0,5
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	0,00	0,00	18 852,75	0,00	18 852,75	0,0
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	239 816,20	0,00	0,00	0,00	239 816,20	0,2
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	0,00	3 313,54	0,00	203 756,08	207 069,62	0,1
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	0,00	101 837,96	0,00	0,00	101 837,96	0,1
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Fundação Pública	0,00	0,00	1 305 200,00	0,00	1 305 200,00	0,9
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	0,00	0,00	0,00	24 601,23	24 601,23	0,0
IPO – Instituto Português de Oncologia - LISBOA, E.P.E.	0,00	0,00	32 601,00	0,00	32 601,00	0,0
Metro do Porto, S.A.	5 713,00	0,00	0,00	3 320 418,44	3 326 131,44	2,2
NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.	0,00	0,00	0,00	80 830 212,83	80 830 212,83	53,9
OITANTE, S.A.	0,00	0,00	0,00	35 635 100,67	35 635 100,67	23,8
SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	0,00	0,00	0,00	461 870,00	461 870,00	0,3
Serviços Sociais da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	35 284,85	35 284,85	0,0
Turismo Centro de Portugal	0,00	0,00	60 000,00	0,00	60 000,00	0,0
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	1 200 000,00	0,8
Restantes serviços	0,00	0,00	8 998,92	35 087,59	44 086,51	0,0
Venda de bens de investimento (AC)	465 797,70	110 759,46	26 184 123,63	129 739 458,66	156 500 139,45	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A34. Despesa total por grandes agregados do subsetor Estado

(milhões de euros)

	2021	2022	2023	Notas	
				Mapas Contabilísticos	Elementos Informativos
1. Projetos (a)	940,1	1 209,4	1 203,0		Mapa 16
Financiamento nacional	707,4	854,2	920,8		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	665,6	790,1	788,1		Mapa 16 A
Financiamento comunitário	232,7	355,3	282,2		
2. Dotações Específicas por programas (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c)	45 277,1	45 717,1	49 083,3		Mapa 16 A
Órgãos de Soberania	3 948,3	3 948,2	5 241,7		
Assembleia República	129,8	97,8	109,2		
Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2 729,9	2 779,9	2 836,2		
Participação Variável dos Municípios no IRS	475,2	480,3	510,5		
Consignação do IVA aos Municípios	57,0	42,2	61,3		
Fundo de Financiamento da Descentralização	0,0	7,0	1 138,9		
Outras a cargo da Direção-Geral Autarquias Locais	22,4	42,6	70,2		
Administração Regional					
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	380,5	355,2	367,6	Mapa 11	
Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas	153,5	143,2	147,8		
Representação Externa	63,4	62,6	61,4		
Contribuições e quotizações para Organizações Internacionais	63,4	62,6	61,4		Mapa 38
Defesa	537,9	543,7	585,8		
Lei da Programação Militar	335,0	354,8	382,9		
Encargos com saúde	53,8	23,0	21,0		
Pensões de reserva	88,7	89,0	101,5		
Forças Nacionais Destacadas	60,3	76,9	80,4		
Lei das Infraestruturas Militares - LIM	0,0	0,0	0,0		
Segurança Interna	179,7	221,6	244,2		
Pensões de reserva	168,7	195,6	218,2		
Indemnizações compensatórias	11,0	26,0	26,0		
Finanças	3 974,6	3 290,4	3 336,5		
Recursos Próprios Comunitários	2 454,1	2 189,0	2 122,9		
Despesas excecionais do Ministério das Finanças					
Bonificação juros	34,4	28,4	46,9		
Subsídios e indemnizações compensatórias	154,5	306,2	202,6		
Despesas de cooperação	55,7	47,7	36,9		
Outras	1 033,1	477,8	646,9		
Encargos com protocolos de cobrança	26,8	29,5	35,5		
Contribuição sobre o Setor Bancário	186,8	180,2	210,0		
Cobranças Coercivas	29,3	31,8	34,7		
Gestão da Dívida Pública	6 377,9	6 093,7	6 372,4		
Juros e outros encargos da dívida pública	6 377,9	6 093,7	6 372,4		Mapa 38
Economia e Mar	14,5	14,2	16,4		
Lei de Bases do Turismo - Consignação do IVA	14,5	14,2	16,4		Mapa 38
Cultura	217,3	221,8	225,5		
Expedição publicações periódicas e apoio económico-financeiro Com. Social	4,0	4,6	3,8		
Indemnizações compensatórias	29,7	30,1	30,4		
Contribuição sobre o Audiovisual	183,7	187,1	191,2		
Ciência e Ensino Superior	1 292,0	1 370,4	1 501,1		
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de ação social	1 292,0	1 370,4	1 501,1		
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	830,6	857,7	750,2		
Ensino Particular e Cooperativo	166,2	170,3	236,0		
Educação pré-escolar	550,0	594,6	514,2		
Indemnizações compensatórias	114,4	92,7	0,0		
Solidariedade, Emprego e da Segurança Social	16 008,5	16 366,6	16 854,0		
Lei de Bases da Segurança Social	8 683,4	8 680,7	8 599,0		Mapa 38
Pensões Bancárias	421,7	408,6	395,3		Mapa 38
IVA Social	915,2	970,1	1 028,5		Mapa 38
Adicional IMI	128,2	148,1	145,0		Mapa 38
Consignação do IRC ao FEFSS	337,3	297,3	440,2		
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário consignado ao FEFSS	33,9	34,0	38,0		
Pensões e Reformas					
Contribuição financeira para a CGA	5 076,9	5 055,2	5 717,8		Mapa 38
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	411,9	772,7	490,3		Mapa 38
Saúde	10 699,6	11 521,3	12 757,4		
Serviço Nacional de Saúde	10 614,7	11 429,8	12 670,5		
Contribuição Extraordinária da Indústria Farmacêutica	15,5	16,8	18,3		
Contribuição dispositivos médicos	20,0	18,1	17,7		
Imposto sobre as bebidas não alcoólicas	49,4	56,7	50,9		
Ambiente e Ação Climática	329,4	349,4	315,9		
Indemnizações compensatórias	23,0	23,2	23,4		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	194,9	201,2	183,7		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	111,5	125,0	108,9		
Infraestruturas e Habitação	793,4	846,1	813,6		
Indemnizações compensatórias	165,1	195,0	187,3		
Contribuição sobre o Setor Rodoviário	619,8	650,8	626,3		
Consignação IRS - Alojamento local	8,5	0,2	0,0		
Agricultura e Alimentação	10,0	9,3	7,0		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	10,0	9,3	7,0		
3. Funcionamento em sentido estrito (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c) (d)	10 308,7	12 949,8	10 900,9		Mapa 16 A
4. Funcionamento com compensação em receita (c) (d) (e)	3 570,4	4 073,2	3 455,3		
Despesa Efetiva	60 096,3	63 949,4	64 642,4		
Ativos Financeiros	4 945,0	4 062,1	3 699,0		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	0,0	3 588,1	3 657,6		Mapa 16 A
do qual: afetos a projetos	0,0	474,0	41,4		Mapa 16
Passivos financeiros	49 865,8	58 844,2	75 767,5		
DESPESA TOTAL	114 907,2	126 855,7	144 108,8		

Notas:

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2023.

A Consignação IRS — Alojamento Local, em 2021, pertencia ao Programa Finanças e, em 2022, passou a integrar o Programa Infraestruturas e Habitação. Assim, no quadro, para efeitos de comparabilidade, está considerada no Programa Infraestruturas e Habitação.

(a) Exclui as seguintes componentes:

— a parte da transferência para a Infraestruturas de Portugal, S.A., relativa à contribuição do serviço rodoviário afeta à componente de projetos do orçamento daquela entidade, 619,8 milhões de euros em 2021, 650,8 milhões de euros em 2022 e 594,1 milhões de euros em 2023;

— a parte da transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, relativa à consignação da receita do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos, 10 milhões de euros em 2021, 9,3 milhões de euros em 2022 e 7 milhões de euros em 2023;

-a transferência para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (50 mil de euros em 2021), Instituto Politécnico de Santarém (1,9 milhões de euros em 2021 e 1,5 milhões de euros em 2023) e ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (5,2 milhões de euros em 2021), no âmbito das transferências para estabelecimentos de ensino superior e serviços de ação social

— transferência para o IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., relativa à consignação de IRS relativa ao alojamento local (195 299,13 euros em 2022);

— indemnização compensatória ao SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. (26 milhões de euros em 2022 e 2023);

— Lei de Programação Militar (206,7 milhões de euros em 2022 e 224,5 milhões de euros em 2023).

(b) As receitas de impostos excluem as que têm origem em saldos da gerência anterior ou provenientes de outros serviços.

(c) Exclui ativos financeiros e passivos financeiros.

(d) Exclui despesas no âmbito de projetos.

(e) Inclui verbas afetas a projetos de investimento.

— 22 milhões de euros em 2021 no âmbito das transferências para Estabelecimentos de Ensino Superior e Serviços de Ação Social financiadas por fundos comunitários.

— 108,2 milhões de euros em 2022 e 69,9 milhões de euros em 2023 no âmbito da Lei de Programação Militar.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A35. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial (1)	Orçamento final (2)	Cativos finais (3)	Reserva (4)	Execução orçamental (5)	Execução Vs Orçamento Inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%) (8) = (8) / (2)
						Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
Serviços gerais das administrações públicas	28 185,6	28 985,5	43,0	8,3	27 293,4	-892,2	-3,2	-1 692,1	-5,8	33,7
Ajuda económica externa	134,3	227,3	0,2	0,0	172,4	38,1	28,3	-54,9	-24,2	0,2
Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas	1,4	1,3	0,1	0,0	1,2	-0,2	-16,5	-0,1	-8,9	0,0
Investigação fundamental	429,3	560,6	0,4	0,0	418,0	-11,3	-2,6	-142,6	-25,4	0,5
Operações relacionadas com a dívida pública	6 671,1	6 672,6	0,1	0,0	6 292,5	-378,6	-5,7	-380,1	-5,7	7,8
Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	1 818,5	1 999,5	22,5	2,8	1 504,5	-314,0	-17,3	-495,0	-24,8	1,9
Serviços gerais	392,1	468,4	17,7	5,1	368,2	-23,9	-6,1	-100,2	-21,4	0,5
Serviços gerais das administrações públicas n.e.	1 337,8	388,9	2,0	0,3	139,6	-1 198,2	-89,6	-249,3	-64,1	0,2
Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas	17 401,2	18 667,0	0,0	0,0	18 397,1	995,9	5,7	-269,9	-1,4	22,7
Defesa	2 251,4	2 481,6	10,7	2,3	2 038,4	-213,0	-9,5	-443,2	-17,9	2,5
Ajuda militar externa	6,0	5,0	0,0	0,0	4,3	-1,7	-27,9	-0,7	-13,6	0,0
Defesa militar	1 831,2	2 145,7	8,8	1,6	1 914,8	83,5	4,6	-231,0	-10,8	2,4
Defesa n.e.	401,2	316,8	1,9	0,8	108,9	-292,3	-72,9	-207,9	-65,6	0,1
Investigação e desenvolvimento em defesa	13,0	14,0	0,0	0,0	10,5	-2,5	-19,4	-3,6	-25,5	0,0
Segurança e ordem pública	4 344,1	4 726,5	33,7	7,5	4 172,9	-171,3	-3,9	-553,7	-11,7	5,2
Estabelecimentos prisionais	297,7	360,1	0,5	0,0	330,7	33,0	11,1	-29,5	-8,2	0,4
Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	0,0	3,9	0,1	0,0	0,1	0,1	-	-3,8	-98,5	0,0
Segurança e ordem pública n.e.	809,0	805,7	24,7	7,3	607,6	-201,3	-24,9	-198,1	-24,6	0,8
Serviços de proteção civil	268,4	298,7	0,6	0,0	251,9	-16,5	-6,2	-46,8	-15,7	0,3
Serviços policiais	2 205,6	2 464,4	4,6	0,2	2 234,4	28,8	1,3	-230,1	-9,3	2,8
Tribunais	763,4	793,6	3,2	0,0	748,2	-15,2	-2,0	-45,3	-5,7	0,9
Assuntos económicos	10 149,8	11 184,6	394,7	144,2	8 577,7	-1 572,2	-15,5	-2 607,0	-23,3	10,6
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	1 481,0	1 682,7	26,0	11,8	1 263,0	-218,0	-14,7	-419,8	-24,9	1,6
Assuntos económicos n.e.	247,2	314,6	19,0	5,2	189,0	-58,3	-23,6	-125,7	-39,9	0,2
Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	2 276,7	2 597,3	109,3	43,1	1 918,3	-358,4	-15,7	-679,0	-26,1	2,4
Combustíveis e energia	119,2	118,7	22,3	3,2	84,8	-34,4	-28,9	-33,9	-28,6	0,1
Comunicações	55,0	78,0	0,0	0,0	67,6	12,6	22,9	-10,4	-13,3	0,1
Indústria extrativa, indústria transformadora e construção	42,2	46,0	2,1	1,0	25,8	-16,3	-38,7	-20,1	-43,8	0,0
Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	569,4	645,5	0,0	0,0	609,1	39,7	7,0	-36,4	-5,6	0,8
Outras atividades	246,5	283,4	17,1	6,7	229,6	-16,9	-6,9	-53,8	-19,0	0,3
Transportes	5 112,7	5 418,5	198,6	73,1	4 190,6	-922,1	-18,0	-1 227,9	-22,7	5,2
Proteção do ambiente	1 568,7	1 674,4	28,2	19,7	1 225,2	-343,5	-21,9	-449,2	-26,8	1,5
Gestão de resíduos	6,1	11,2	0,0	0,0	9,1	3,0	48,5	-2,1	-18,8	0,0
Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	2,6	2,7	0,0	0,0	2,5	-0,1	-2,0	-0,1	-4,4	0,0
Proteção da biodiversidade e da paisagem	44,2	57,7	0,0	0,0	10,0	-34,2	-77,3	-47,7	-82,6	0,0
Proteção do ambiente n.e.	1 387,8	1 499,8	28,2	19,7	1 100,5	-287,3	-20,7	-399,3	-26,6	1,4
Redução da poluição	128,0	103,1	0,0	0,0	103,1	-24,9	-19,5	0,0	0,0	0,1
Habituação e infraestruturas coletivas	580,1	799,3	14,8	1,9	356,3	-223,8	-38,6	-443,0	-55,4	0,4
Abastecimento de água	0,0	5,7	0,0	0,0	0,2	0,2	-	-5,5	-95,8	0,0
Desenvolvimento da habituação	435,2	635,3	12,6	1,1	237,4	-197,8	-45,5	-397,9	-62,6	0,3
Desenvolvimento das infraestruturas coletivas	5,7	5,6	0,0	0,0	1,6	-4,1	-72,0	-4,0	-71,4	0,0
Habituação e infraestruturas coletivas n.e.	104,4	118,5	2,2	0,8	88,0	-16,4	-15,7	-30,5	-25,8	0,1
Investigação e desenvolvimento em habituação e infraestruturas coletivas	34,8	34,1	0,1	0,0	29,0	-5,7	-16,4	-5,1	-14,9	0,0
Saúde	15 598,0	17 544,8	3,2	1,6	15 567,0	-30,9	-0,2	-1 977,8	-11,3	19,2
Investigação e desenvolvimento em saúde	55,3	80,5	0,0	0,0	65,3	10,0	18,1	-15,2	-18,9	0,1
Saúde n.e.	2 175,4	2 081,4	3,2	1,6	1 215,5	-960,0	-44,1	-865,9	-41,6	1,5
Serviços de saúde prestados em ambulatório	4 595,5	5 160,4	0,0	0,0	4 850,8	255,4	5,6	-309,6	-6,0	6,0
Serviços de saúde pública	245,3	298,1	0,0	0,0	247,5	2,2	0,9	-50,6	-17,0	0,3
Serviços hospitalares	8 526,5	9 924,4	0,0	0,0	9 188,0	661,5	7,8	-736,4	-7,4	11,4
Desporto, recreação, cultura e religião	873,4	888,9	24,5	6,5	667,7	-205,7	-23,6	-221,2	-24,9	0,8
Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	0,1	0,3	0,0	0,0	0,3	0,2	385,6	0,0	-6,1	0,0
Serviços culturais	496,7	511,0	24,3	6,4	310,4	-186,2	-37,5	-200,6	-39,3	0,4
Serviços de difusão e publicação	274,0	273,9	0,0	0,0	264,5	-9,6	-3,5	-9,4	-3,4	0,3
Serviços desportivos e recreativos	102,7	103,6	0,2	0,1	92,5	-10,1	-9,9	-11,1	-10,7	0,1
Educação	9 851,4	11 094,5	6,2	2,1	9 340,4	-510,9	-5,2	-1 754,1	-15,8	11,5
Educação n.e.	390,0	400,8	2,9	0,1	205,0	-185,0	-47,4	-195,8	-48,8	0,3
Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	162,4	163,5	0,0	0,0	162,9	0,5	0,3	-0,6	-0,4	0,2
Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	479,3	631,7	3,2	2,0	364,6	-114,7	-23,9	-267,1	-42,3	0,5
Ensino não definido por níveis	5 997,7	6 233,0	0,0	0,0	5 863,9	-133,8	-2,2	-369,1	-5,9	7,2
Ensino pós-secundário não superior	21,6	20,0	0,0	0,0	20,0	-1,5	-7,1	-0,4	-2,2	0,0
Ensino superior	1 938,9	2 546,6	0,0	0,0	1 982,6	43,7	2,3	-564,0	-22,1	2,4
Investigação e desenvolvimento em educação	453,6	610,6	0,0	0,0	385,7	-67,8	-15,0	-224,9	-36,8	0,5
Serviços auxiliares à educação	407,9	487,8	0,1	0,1	355,7	-52,2	-12,8	-132,1	-27,1	0,4
Proteção social	11 615,6	11 965,1	33,6	3,4	11 709,5	93,9	0,8	-255,6	-2,1	14,5
Doença e invalidez	22,5	22,5	0,5	0,2	10,8	-11,7	-52,1	-11,8	-52,2	0,0
Família, crianças e jovens	57,2	58,2	2,5	1,4	49,0	-8,3	-14,4	-9,2	-15,9	0,1
Proteção social n.e.	11 535,8	11 884,4	30,6	1,8	11 649,8	113,9	1,0	-234,6	-2,0	14,4
Velhice	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-10,3	0,0	-10,3	0,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	85 018,1	91 345,3	592,6	197,6	80 948,5	-4 069,6	-4,8	-10 396,8	-11,4	100,0
Ativos financeiros	10 764,2	17 499,5	0,0	0,0	7 025,8	-3 738,5	-34,7	-10 473,7	-59,9	
Passivos financeiros	130 678,8	127 465,5	0,0	0,0	72 747,2	-57 931,6	-44,3	-54 718,3	-42,9	
2. Fluxos Total Consolidada	226 461,2	236 310,3	592,6	197,6	160 721,5	-65 739,7	-29,0	-75 588,8	-32,0	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	54 015,7	59 890,7	4,5	-0,1	53 298,1	-717,6	-1,3	-6 592,6	-11,0	
4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)	280 476,8	296 200,9	597,1	197,5	214 019,5	-66 457,3	-23,7	-82 181,4	-27,7	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa 2 — Mapa relativo à Classificação funcional das despesas do subsetor da AC.

Elementos informativos: Mapas nº 5 — Resumo despesas, por objetivos finais e Ministérios; Mapas nº 6 — Despesa por objetivos finais.

O cativo final de valor negativo, em fluxos no âmbito da AC, na reserva orçamental, deve-se a registos inadequadamente realizados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A36. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica
(milhões de euros)

Classificação	Orçamento		Cativos finais (3)	Reserva (4)	Execução orçamental (5)	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
	inicial (1)	final (2)				Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
Encargos Gerais do Estado	5 587,7	5 718,3	0,5	0,2	5 593,7	6,0	0,1	-124,6	-2,2	6,9
Presidência do Conselho de Ministros	1 544,7	1 857,6	17,2	5,8	1 480,2	-64,5	-4,2	-377,4	-20,3	1,8
Negócios Estrangeiros	454,8	630,0	3,5	1,6	549,5	94,7	20,8	-80,5	-12,8	0,7
Defesa Nacional	2 582,7	2 847,7	12,8	3,2	2 314,0	-268,8	-10,4	-533,7	-18,7	2,9
Administração Interna	2 464,8	2 732,4	12,7	2,7	2 429,6	-35,2	-1,4	-302,8	-11,1	3,0
Justiça	1 693,7	1 838,4	25,1	6,1	1 562,5	-131,2	-7,7	-275,9	-15,0	1,9
Finanças	12 562,3	11 864,4	67,3	19,7	10 426,9	-2 135,4	-17,0	-1 437,5	-12,1	12,9
Economia e Mar	1 316,7	1 394,3	61,0	32,1	1 182,5	-134,2	-10,2	-211,8	-15,2	1,5
Cultura	749,8	763,2	24,5	6,4	554,7	-195,0	-26,0	-208,5	-27,3	0,7
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3 254,2	4 229,0	0,1	0,0	3 079,3	-174,9	-5,4	-1 149,7	-27,2	3,8
dos quais Instituições de Ensino Superior	2 519,1	3 375,0	0,0	0,0	2 494,7	-24,4	-1,0	-880,3	-26,1	3,1
Educação	6 871,9	7 266,3	6,2	2,1	6 569,4	-302,5	-4,4	-696,9	-9,6	8,1
dos quais Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	5 578,8	5 820,0	0,0	0,0	5 777,7	198,9	3,6	-42,3	-0,7	7,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	22 247,9	23 756,9	49,1	3,6	23 309,7	1 061,8	4,8	-447,1	-1,9	28,8
Saúde	14 799,6	16 700,8	3,2	1,6	14 807,8	8,2	0,1	-1 893,0	-11,3	18,3
dos quais Serviço Nacional de Saúde	14 089,3	15 894,7	0,7	0,7	14 406,6	317,4	2,3	-1 488,0	-9,4	17,8
Ambiente e da Ação Climática	2 640,5	2 997,1	76,8	26,8	2 105,2	-535,3	-20,3	-892,0	-29,8	2,6
Infraestruturas	4 207,0	4 287,8	187,0	71,7	3 403,2	-803,8	-19,1	-884,6	-20,6	4,2
Coesão Territorial	134,2	151,9	4,2	1,2	86,6	-47,6	-35,5	-65,3	-43,0	0,1
Agricultura e Alimentação	1 457,5	1 660,2	27,2	11,5	1 248,2	-209,3	-14,4	-412,0	-24,8	1,5
Habituação	448,1	649,0	14,1	1,4	245,6	-202,5	-45,2	-403,4	-62,2	0,3
1. Despesa Efetiva Consolidada	85 018,1	91 345,3	592,6	197,6	80 948,5	-4 069,6	-4,8	-10 396,8	-11,4	100,0
Ativos financeiros	10 764,2	17 499,5	0,0	0,0	7 025,8	-3 738,5	-34,7	-10 473,7	-59,9	
Passivos financeiros	130 678,8	127 465,5	0,0	0,0	72 747,2	-57 931,6	-44,3	-54 718,3	-42,9	
2. Despesa Total Consolidada	226 461,2	236 310,3	592,6	197,6	160 721,5	-65 739,7	-29,0	-75 588,8	-32,0	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	54 015,7	59 890,7	4,5	-0,1	53 298,1	-717,6	-1,3	-6 592,6	-11,0	
4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)	280 476,8	296 200,9	597,1	197,5	214 019,5	-66 457,3	-23,7	-82 181,4	-27,7	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa nº 4 — Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da AC e Mapa nº 4A — Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central.

Elementos informativos: Mapa nº 2 — Resumo das despesas, por agrupamentos económicos e ministérios; Mapa nº 5 -Resumo despesas, por objetivos finais e Ministérios.

Decorrente da alteração do regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. e o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado — Transitaram do ex. Ministério das Infraestruturas e Habitação para o novo Ministério da Habitação, criado pelo Decreto-Lei nº 7/2023 de 27 de janeiro (procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 32/2022, de 9 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 65/2022, de 28 de setembro, e 86/2022, de 23 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional), assim o Orçamento inicial encontra-se afeto ao respetivo ministério.

O cativo final de valor negativo, em fluxos no âmbito da AC, na reserva orçamental, deve-se a registos inadequadamente realizados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro A37. Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresarias
(euros)

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
TOTAL TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS			35 707 607 207
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			32 558 060 507
Para entidades Públicas fora da AC			36 628 273
	Autoridade Nacional da Aviação Civil	SATA Air Açores	4 568
	Estado-Maior General das Forças Armadas	Laboratório Nacional do Medicamento a)	193
	Fundo Ambiental	Águas do Norte, S.A.	12 635 141
		Águas do Vale do Tejo, S.A.	12 585 186
		Águas do Tejo Atlântico, S.A.	1 200 000
		Florestgal, S.A.	657 700
		AdP — Águas de Portugal	8 390 000
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca	Docapesca — Portos e Lotas, S.A.	383 202
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	380 000
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	42 661
		Docapesca — Portos e Lotas, SA	84 331
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	Óbitos Criativa, E.M	69 000
		IB Agência Para A Dinamização Económica, E.M	19 200
		Promotores E.M.	39 533
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.	Fundação Champalimaud b)	28 778
		FARM-ID, Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento b)	5 399
		INSP — Instituto Nacional de Saúde de Cabo Verde b)	40 593
	Universidade de Coimbra	iParque — Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., S.A.	62 786
Para Entidades Privadas			1 101 490 102
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			1 037 018 705
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		3 917 798
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		690
	Assembleia da República		75 000
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		237
	Autoridade Nacional das Comunicações		1 758 524

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Autoridade Tributária e Aduaneira		79 535
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		1 015 987
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		1 942
	Cinematoteca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		10 000
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		1 361 901
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		96 977
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		30 585
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		48 323
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		71 300
	Direção Regional de Cultura do Norte		38 675
	Direção-Geral da Administração Escolar		54 195 730
	Direção-Geral da Saúde		1 890
	Direção-Geral de Política do Mar		5 495 143
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		12 000
	Direção-Geral do Ensino Superior		9 270 814
	Direção-Geral do Património Cultural		1 192 976
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		186 061 888
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		738
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		7 624
	Fundo Ambiental		612 744 751
	Fundo Azul		1 796 644
	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema		11 006 839
	Fundo de Fomento Cultural		229 722
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		1 626 757
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		410 713
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		13 086 685
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		4 909 224
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		1 211 519

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		4 253 497
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		21 000
	Instituto de Defesa Nacional		7 500
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		100 253 700
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		15 322 425
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		105 926
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		19 321
	Instituto Politécnico de Beja		22 287
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		28 544
	Instituto Politécnico de Portalegre		28 958
	Instituto Politécnico de Santarém		34 478
	Instituto Politécnico do Porto		3 925
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		2 500
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		60 887
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		749
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		84 511
	Marinha		17 632
	Polícia de Segurança Pública		87 927
	Região de Turismo do Algarve		8 850
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		38 549
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		60 000
	Supremo Tribunal de Justiça		240
	Turismo Centro de Portugal		708 838
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		143 075
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		315 000
	UL — Faculdade de Ciências		28 319
	UL — Faculdade de Medicina		10 541
	UL — Instituto Superior de Agronomia		34 131
	UL — Instituto Superior Técnico		15 465
	Universidade da Beira Interior		22 532
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		34 899
	Universidade de Coimbra		510 222
	Universidade de Évora		49 566
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		24 053
	Universidade do Algarve		12 030

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Universidade do Minho — Fundação Pública		35 391
	Universidade do Porto — Fundação Pública		93 022
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		390 248
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		2 301 834
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		57 000
Sociedades Financeiras			64 471 397
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		1 100 135
	Fundo de Acidentes de Trabalho		40 263 421
	Fundo de Dívidas e Garantias		19 371 637
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		1 279 212
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		1 302 937
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 154 055
Administração Regional			369 140 170
Região Autónoma dos Açores			186 847 045
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		12 994
	Direção-Geral da Educação		51 541
	Direção-Geral do Património Cultural		73 998
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		186 367 543
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		340 968
Região Autónoma da Madeira			182 293 124
	Direção-Geral da Educação		37 653
	Direção-Geral do Património Cultural		3 564
	Estado-Maior General das Forças Armadas		148 295
	Fundo Ambiental		789 825
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		181 235 924
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		53 813
	Universidade da Madeira		24 050
Administração Local			4 641 154 058
	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		609
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		2 367 279

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		2 519 640
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		20 398
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		2 024 521
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		1 077 822
	Autoridade Tributária e Aduaneira		1 073 882
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		96 060
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		548 377
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		449 817
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		145 840
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		6 721 998
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		1 909
	Direção Regional de Cultura do Centro		142 422
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		523 366
	Direção-Geral da Política de Justiça		194 842
	Direção-Geral de Política do Mar		2 813
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		16 949 671
	Direção-Geral do Património Cultural		431 752
	Direção-Geral do Território		28 511
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		487 846
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		5 257 547
	Fundo Ambiental		322 388 515
	Fundo Azul		17 765
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		6 209 194
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		61 450
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		3 413 310
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		15 691 920
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		165 910

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante	
Segurança Social	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		583 318	
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		14 391	
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		9 101	
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		2 228 481	
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		764 235	
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		2 473 462	
	Instituto Politécnico de Beja		7 364	
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		284 815	
	Transferências para a Administração Local		4 242 742 326	
	Turismo Centro de Portugal		724 136	
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		76 294	
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		267 500	
	UL — Instituto Superior Técnico		34 794	
	Universidade da Beira Interior		842	
	Universidade do Porto — Fundação Pública		10 000	
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		43 099	
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		1 874 913	
			11 032 215 176	
		Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		1 018 644
		Agência para o Desenvolvimento e Coesão		11 130
		AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		725 272
		Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		4 305
		Autoridade Nacional da Aviação Civil		481
		Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		2 408
		Autoridade para as Condições de Trabalho		53 534
		Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		214 732 282
		Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		20 125
	Côa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa		4 465	
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		9 411	

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção de Política de Defesa Nacional		1 884
	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		16 907
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		18 552
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		2 409
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		8 112
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		26 489
	Direção Regional de Cultura do Centro		13 017
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		36 962
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		26 152
	Direção-Geral da Autarquias Locais		4 294
	Direção-Geral da Saúde		5 790
	Direção-Geral de Energia e Geologia		25 770
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		2 969
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		95 253
	Direção-Geral do Património Cultural		131 042
	Direção-Geral do Território		48 240
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		2 970 470
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		32 552
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		3 500
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		1 153
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		8 302
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		3 683
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		34 865 294
	Gabinete de Planeamento e Políticas		12 134
	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais		5 360
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		19 272
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		79 086

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		55 659
	INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		2 356
	Inspeção-Geral de Finanças		1 326
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		10 859
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		800
	Instituto de Defesa Nacional		1 884
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		15 076
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		129 010 507
	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.		1 760
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		2 409
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		183 035
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 387 705
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção		5 619
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		4 667
	Instituto Hidrográfico		23 498
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		16 106
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.		39 520
	Instituto Politécnico de Beja		4 800
	Instituto Politécnico de Portalegre		20 863
	Instituto Politécnico de Santarém		9 304
	Instituto Politécnico de Setúbal		19 027
	Instituto Politécnico de Tomar		7 209
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		17 129
	Instituto Politécnico do Porto		60 981
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		22 736
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		1 618
	Polícia de Segurança Pública		30 145
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém		1 329
	SAS — Instituto Politécnico de Setúbal		1 993
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo		2 391
	Secretaria -Geral do MTSSS		10 645 932 346

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		14 907
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		49 786
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		6 427
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		9 556
	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		6 728
	Serviços Sociais da Administração Pública		10 667
	Serviços Sociais da G.N.R.		11 196
	Serviços Sociais da P.S.P.		1 200
	UL — Faculdade de Farmácia		11 209
	UL — Faculdade de Medicina Dentária		2 693
	Universidade da Beira Interior		25 402
	Universidade do Porto — Fundação Pública		17 877
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		31 183
	Direção-Geral do Orçamento		18 231
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		17 109
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		2 276
	Tribunal de Contas — Sede		10 350
	Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros		184
	Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede		26 830
Instituições sem fins lucrativos			558 109 352
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		1 503 191
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		364 589
	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação		5 000
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		535 050
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		222 479
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		10 581 184
	Arsenal do Alfeite, S.A.		890
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		53 285
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		170 888

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		4 000
	Autoridade Nacional das Comunicações		1 425 737
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		110 828 102
	Autoridade Tributária e Aduaneira		288 644
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		14 492 270
	Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.		1 596
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		125 807
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		1 500
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		22 973
	Comissão Nacional de Eleições		34 285
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		486 598
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		33 579
	Conselho Económico e Social		568 326
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		1 248 581
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		6 010
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		6 409
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		78 539
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		361 850
	Direção Regional de Cultura do Algarve		259 251
	Direção Regional de Cultura do Centro		79 252
	Direção Regional de Cultura do Norte		353 713
	Direção-Geral da Administração Escolar		887 613
	Direção-Geral da Educação		405 122
	Direção-Geral da Política de Justiça		399 770
	Direção-Geral da Saúde		2 555 117
	Direção-Geral de Energia e Geologia		1 353 015
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		483 359
	Direção-Geral do Ensino Superior		325 000
	Direção-Geral do Património Cultural		236 397

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral do Território		34 469
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		230 553
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		15 014 696
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		1 480
	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa		1 555 693
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		63 643
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		138 142
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		500
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		13 005
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		3 163
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		27 238
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		11 836
	Estado-Maior General das Forças Armadas		39 500
	Força Aérea		3 392
	Fundação do Desporto		615 650
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		1 187 362
	Fundo Ambiental		3 996 392
	Fundo de Estabilização Tributário		107 279
	Fundo de Fomento Cultural		18 599 817
	Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores		448 007
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		387 488
	Gabinete de Planeamento e Políticas		649 482
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		4 272 261
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		44 849 486
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		2 615
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		856 590
	INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		145 000
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		247 367

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		18 177 687
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		8 790
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		3 729 848
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		30 962 384
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		210 000
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		97 478
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		122 114
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		79 900 748
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		22 500
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		15 000
	Instituto Hidrográfico		1 230
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		40 000
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		64 159 144
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		7 200
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		4 207 118
	Instituto Politécnico da Guarda		78 462
	Instituto Politécnico de Beja		42 001
	Instituto Politécnico de Bragança		81 005
	Instituto Politécnico de Coimbra		290 991
	Instituto Politécnico de Leiria		167 440
	Instituto Politécnico de Lisboa		91 633
	Instituto Politécnico de Portalegre		93 656
	Instituto Politécnico de Santarém		29 996
	Instituto Politécnico de Tomar		67 145
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		76 790
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública		94 326
	Instituto Politécnico do Porto		230 840
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		3 990
	Instituto Português de Acreditação I.P.		100
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		56 357 873
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		211 463
	Instituto Português do Sangue e da Transplantação		672 195

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		166 371
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		42 489
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		331 583
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		76 992
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		360 177
	Marinha		22 500
	Procuradoria-Geral da República		9 120
	Região de Turismo do Algarve		1 119 123
	SAS — Instituto Politécnico de Setúbal		48 364
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo		12 001
	SAS — Instituto Politécnico de Viseu		50 851
	SAS — Universidade Beira Interior		111 032
	SAS — Universidade de Coimbra		60 801
	SAS — Universidade de Évora		3 901
	SAS — Universidade de Lisboa (UL)		2 417
	SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		130 000
	SAS — Universidade do Algarve		35 700
	SAS — Universidade do Minho		163 806
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		875 105
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		3 352 900
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		284 957
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		70 000
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		3 953 857
	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências		5 424 760
	Turismo Centro de Portugal		214 439
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		230 154
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		424 543
	UL — Faculdade de Ciências		30 043
	UL — Faculdade de Direito		89 544
	UL — Faculdade de Farmácia		317 441
	UL — Faculdade de Letras		9 375
	UL — Faculdade de Medicina		27 000
	UL — Faculdade de Motricidade Humana		1 491
	UL — Faculdade de Psicologia		7 264

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	UL — Instituto de Ciências Sociais		17 803
	UL — Instituto de Educação		4 800
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		42 496
	UL — Instituto Superior de Economia e Gestão		30 000
	UL — Instituto Superior Técnico		843 488
	Universidade da Beira Interior		108 573
	Universidade da Madeira		50 355
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		385 342
	Universidade de Coimbra		1 834 544
	Universidade de Évora		123 844
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		259 238
	Universidade do Algarve		181 002
	Universidade do Minho — Fundação Pública		2 245 019
	Universidade do Porto — Fundação Pública		1 991 342
	Universidade dos Açores		10 000
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		1 684 132
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		730 753
	UL — Faculdade de Arquitetura		15 771
	SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco		49 765
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		800
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.		43 050
	I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto		7 220 003
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		12 385 892
	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.		5 248 515
	Fundação Centro Cultural de Belém		500
Famílias			12 013 397 734
	Academia das Ciências de Lisboa		60 131
	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		201 007
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		5 607
	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		164 638
	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		445 692

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		14 468 581
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		5 108
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		100 000
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		3 438 702
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		50 902
	Autoridade da Concorrência, I.P.		5 000
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		71 876
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		3 079
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		19 670
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		11 265
	Autoridade para as Condições de Trabalho		227 818
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		11 052 491 609
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		2 440 236
	Casa Pia de Lisboa, I.P.		149 520
	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)		333 746
	Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)		1 074 165
	Centro de Formação Profissional CESAE Digital		1 655 860
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado		1 186 261
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul		533 429
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça		441 071
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição		217 653
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)		419 374
	Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica		1 816 831
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		3 465 654
	Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios		1 284 246
	Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		356 696

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário		378 166
	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar		498 987
	Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		556 107
	Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		342 141
	Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património		470 319
	Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins		284 404
	Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar		465 647
	Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		762 282
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		891 898
	Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		652 075
	Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.		195 189
	Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.		206 633
	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.		230 690
	Centro Hospitalar Póvoa do Varzim — Vila do Conde, E.P.E.		61 901
	Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		6 697
	Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça		658 497
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		100 668
	Côa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa		29 670
	Cofre de Previdência da P.S.P.		36 308
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		30 829
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		320
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		41 137
	Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes		941 130
	Direção de Política de Defesa Nacional		31 918

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		79 054
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		106 182
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		26 766
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		40 605
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		136 254
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		1 048
	Direção Regional de Cultura do Centro		60 845
	Direção Regional de Cultura do Norte		163 473
	Direção-Geral da Administração da Justiça		231 686
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		122 850
	Direção-Geral da Autarquias Locais		20 046
	Direção-Geral da Educação		6 000
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		6 539 598
	Direção-Geral de Energia e Geologia		136 316
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		17 513
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		612 825
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		566 724
	Direção-Geral do Ensino Superior		148 124 058
	Direção-Geral do Património Cultural		642 140
	Direção-Geral do Território		335 485
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		146 609 056
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		3 254 840
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		152 101
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		16 865
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		512 597
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		208 943
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		121 184
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		159 494
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		356 308

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		30 718 509
	Estado-Maior General das Forças Armadas		16 166
	Exército		1 078 121
	Força Aérea		13 706
	Fundação Gaspar Frutuoso		245 781
	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento		3 727 226
	Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado		6 232
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		118 951 437
	Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais		14 313
	Fundo Ambiental		3 004 816
	Fundo de Acidentes de Trabalho		10 594 706
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca		1 319 062
	Fundo de Fomento Cultural		1 277 995
	Fundo de Garantia Automóvel		10 230 207
	Gabinete de Planeamento e Políticas		59 547
	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais		25 035
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		7 238
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		108 646
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		1 281 935
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		486 351
	Guarda Nacional Republicana		565 582
	Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.		145 494
	Hospital do Espírito Santo, de Évora, E.P.E.		50 312
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		47 980
	IMAR — Instituto do Mar		105 256
	INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		10 992
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		24 484
	Inspeção-Geral de Finanças		6 650

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		13 255
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		55 757
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		4 977
	Instituto de Defesa Nacional		8 823
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		214 410 887
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		42 918
	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.		8 271
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		11 271
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		83 581 678
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		16 800
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção		29 254
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		33 867
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		19 650
	Instituto Hidrográfico		228 100
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		69 063
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		312 904
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.		187 595
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		222 470
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		449 173
	Instituto Politécnico da Guarda		540 733
	Instituto Politécnico de Beja		559 923
	Instituto Politécnico de Bragança		3 616 028
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		649 365
	Instituto Politécnico de Coimbra		1 418 443
	Instituto Politécnico de Leiria		2 428 415
	Instituto Politécnico de Lisboa		769 531
	Instituto Politécnico de Portalegre		628 887
	Instituto Politécnico de Santarém		727 588
	Instituto Politécnico de Setúbal		1 219 523
	Instituto Politécnico de Tomar		652 650
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		840 925
	Instituto Politécnico de Viseu		664 137
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública		1 263 632

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Politécnico do Porto		2 912 865
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		1 729 144
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		639 066
	Instituto Português do Sangue e da Transplantação		4 180
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		248 115
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		1 174 057
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		3 864 573
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		100 966
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		281 386
	Marinha		81 020
	Polícia de Segurança Pública		447 356
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		1 621 699
	SAS — Instituto Politécnico da Guarda		69 638
	SAS — Instituto Politécnico de Beja		11 528
	SAS — Instituto Politécnico de Bragança		136 994
	SAS — Instituto Politécnico de Coimbra		108 206
	SAS — Instituto Politécnico de Leiria		202 409
	SAS — Instituto Politécnico de Portalegre		24 104
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém		100 284
	SAS — Instituto Politécnico de Setúbal		12 190
	SAS — Instituto Politécnico de Tomar		4 217
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo		28 940
	SAS — Instituto Politécnico de Viseu		84 926
	SAS — Universidade Beira Interior		21 569
	SAS — Universidade da Madeira		100 922
	SAS — Universidade de Coimbra		242 858
	SAS — Universidade de Évora		14 616
	SAS — Universidade de Lisboa (UL)		1 909
	SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		154 534
	SAS — Universidade do Algarve		44 855
	SAS — Universidade do Minho		111 740
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		1 740 516

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação		153 324
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		34 872
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		54 753
	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		20 529 240
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		271 073
	Serviços Sociais da Administração Pública		178 616
	Serviços Sociais da G.N.R.		354 845
	Serviços Sociais da P.S.P.		124 810
	Sistema de Indemnização aos Investidores		1 459
	Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.		11 007
	Transtejo — Transportes Tejo, S.A.		5 902
	UL — Faculdade de Belas-Artes		20 540
	UL — Faculdade de Ciências		430 108
	UL — Faculdade de Direito		147 909
	UL — Faculdade de Farmácia		161 928
	UL — Faculdade de Letras		853 108
	UL — Faculdade de Medicina		33 143
	UL — Faculdade de Medicina Dentária		29 595
	UL — Faculdade de Medicina Veterinária		326 923
	UL — Faculdade de Motricidade Humana		300 293
	UL — Faculdade de Psicologia		159 173
	UL — Instituto de Ciências Sociais		324 930
	UL — Instituto de Educação		211 788
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		195 493
	UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas		180 604
	UL — Instituto Superior de Agronomia		1 493 431
	UL — Instituto Superior de Economia e Gestão		76 593
	UL — Instituto Superior Técnico		3 221 895
	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.		3 908
	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		1 547 401
	Universidade Aberta		209 477
	Universidade da Beira Interior		2 637 740
	Universidade da Madeira		794 407

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		7 304 011
	Universidade de Coimbra		9 709 515
	Universidade de Évora		2 294 145
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		4 181 661
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		1 576 850
	Universidade do Algarve		2 990 574
	Universidade do Minho — Fundação Pública		8 418 468
	Universidade do Porto — Fundação Pública		10 412 873
	Universidade dos Açores		334 645
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		8 744 131
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		802
	Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E.P.E.		7 947
	Polícia Judiciária		36 259
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		145 488
	Direção-Geral do Orçamento		84 997
	UL — Faculdade de Arquitetura		183 765
	SAS — Universidade dos Açores		3 800
	SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco		2 450
	Hospital Arcebispo João do Crisóstomo — Cantanhede		27 002
	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.		67 700
	Centro Hospitalar Tondela- Viseu, E.P.E.		473
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		81 125
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		10 218
	I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto		903 780
	Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.		24 612
	Tribunal de Contas — Sede		172 310
	CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve		24 765
	Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede		23 898
	SAS — Instituto Politécnico do Porto		15 051
	Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto		7 500

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça		8 623
	Centro para a Economia e Inovação Social		6 454
Resto do Mundo			2 805 925 642
União Europeia			2 596 382 010
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		109 179
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		7 064
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		97 972
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		13 530
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		39 884
	Autoridade Nacional das Comunicações		102 756
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		101 853
	Autoridade para as Condições de Trabalho		3 769
	Autoridade Tributária e Aduaneira		59 547
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		79 041
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		5 481 874
	Centro de Estudos Judiciários		11 550
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		422 496
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		44 006
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		6 432
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1 072 514
	Conselho Nacional de Educação		2 500
	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		6 500
	Conselho Superior de Magistratura		5 775
	Direção-Geral da Administração da Justiça		226 626
	Direção-Geral da Educação		245 675
	Direção-Geral da Saúde		16 050
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		117 367
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		12 377
	Direção-Geral do Ensino Superior		23 153

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral do Património Cultural		70 515
	Direção-Geral do Território		250
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		4 160 000
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		47 863
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		2 275
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		143 643
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		165 750
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		3 600
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		321 598
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		332 252
	Guarda Nacional Republicana		334 322
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		1 152 000
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		174 835
	Inspeção Geral da Educação e Ciência		3 300
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		140 204
	Instituto de Avaliação Educativa, I.P.		452 141
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		4 000
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		603 171
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		180 035
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		2 334 991
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		5 000
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		147 938
	Instituto Politécnico da Guarda		45 121
	Instituto Politécnico de Bragança		126 070
	Instituto Politécnico de Leiria		10 184
	Instituto Politécnico de Lisboa		7 834
	Instituto Politécnico de Santarém		1 370
	Instituto Politécnico do Porto		1 034 980
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		266 175
	Instituto Português de Acreditação I.P.		23 168

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		45 601
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		6 163 237
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		447
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		26 648
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		58 402
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		50 548
	Procuradoria-Geral da República		11 761
	Recursos Próprios Comunitários		2 547 829 339
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		1 129 712
	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências		10 000
	Serviço do Provedor de Justiça		5 850
	Supremo Tribunal de Justiça		2 000
	UL — Faculdade de Medicina Veterinária		4 400
	UL — Instituto Superior de Agronomia		116 359
	UL — Instituto Superior Técnico		1 193 842
	Universidade da Beira Interior		14 222
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		83 315
	Universidade de Coimbra		7 847 493
	Universidade de Évora		22 500
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		170 107
	Universidade do Algarve		1 496
	Universidade do Minho — Fundação Pública		4 577 558
	Universidade do Porto — Fundação Pública		4 414 462
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		1 350 632
	Polícia Judiciária		279 908
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		3 792
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		1 770
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		362 532
Países Terceiros e Organizações Internacionais			209 543 632
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		120 273

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		23 700
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		36 884
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		154 501
	Autoridade Antidopagem de Portugal		254 891
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		869 963
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		289 783
	Autoridade Nacional das Comunicações		599 485
	Autoridade Tributária e Aduaneira		139 779
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		65 779 180
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		86 284
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		4 000
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		47 455
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		5 890
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		22 845
	Conselho Económico e Social		2 500
	Direção-Geral da Educação		153 915
	Direção-Geral da Política de Justiça		268 998
	Direção-Geral da Saúde		145 411
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		468 494
	Direção-Geral de Energia e Geologia		94 824
	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência		130 151
	Direção-Geral de Política do Mar		12 500
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		8 005 186
	Direção-Geral do Património Cultural		74 039
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		329 414
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		3 800
	Força Aérea		88 286
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		130 619
	Fundo Ambiental		4 414 872
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		578 129

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Gabinete Investigação Acidentes Marítimos Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica		564
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		624 663
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		88 912 740
	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território		5 000
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		30 249
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		36 561
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		410 651
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		1 563 664
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		453 169
	Instituto Hidrográfico		104 361
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		6 853 732
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		7 500
	Instituto Politécnico de Leiria		2 221
	Instituto Politécnico do Porto		155 168
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		266 139
	Instituto Português de Acreditação I.P.		17 530
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		1 337 084
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		33 517
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		18 139
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		4 176
	Marinha		23 040
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		21 519 549
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação		209 068
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		1 925 000
	Serviço do Provedor de Justiça		4 997
	Supremo Tribunal Administrativo		4 763
	Tribunal Constitucional		2 000
	UL — Instituto Superior de Agronomia		4 650
	UL — Instituto Superior Técnico		409 359
	Universidade da Beira Interior		2 650

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		128 839
	Universidade de Coimbra		543 033
	Universidade de Évora		5 000
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		32 522
	Universidade do Porto — Fundação Pública		120 117
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		159 611
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		11 430
	Polícia Judiciária		54 889
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		115 504
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		25 000
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		69 735
SUBSÍDIOS			885 430 242
Para entidades Públicas fora da AC			16 712 121
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A.	16 683 807
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	28 314
Para entidades Privadas			503 831 150
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			457 247 325
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		20 149 780
	Fundo Ambiental		1 878 068
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		80
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		4 167 037
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		25 136 956
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		81 143 881
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		21 413 423
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		289 235 900
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		4 596 253
	Fundo para a Inovação Social		6 759
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		10 000
	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA		9 509 190
Sociedades Financeiras			46 583 825

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		46 268 228
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		315 597
Administração Regional			10 110 564
Região Autónoma dos Açores			10 052 445
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		10 052 445
Região Autónoma da Madeira			58 119
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		58 119
Administração Local			49 565 104
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		9 121 261
	Fundo Ambiental		34 000
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		55 234
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		39 354 610
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		1 000 000
Segurança Social			2 995
	Universidade de Évora		2 995
Instituições sem fins lucrativos			140 567 055
	Assembleia da República		18 816 634
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		5 863
	Direção Regional de Cultura do Centro		51 539
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		2 046
	Exército		23 750
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		8 000
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		15 773 758
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		105 843 949
	Universidade Aberta		4 500
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		26 815
	Escola Nacional de Bombeiros		10 200
Famílias			164 641 252
	Casa Pia de Lisboa, I.P.		24 595
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		51 800
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		97 580
	Fundo Ambiental		8 867 091
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		89 218 745
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		40 509 489

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		485 243
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		24 753 375
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		633 333
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2 264 116 458
Para entidades Públicas fora da AC			54 037 762
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	Serviço Nacional de Saúde (SNS) a)	26 959 051
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	4 120 000
		APFF — Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.	2 000 000
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	Águas do Norte, S.A.	37 889
		EMPORDEF — Tecnologias de Informação, S.A.	274 746
		ADP Valor — Serviços Ambientais, S.A.	5 817
		Parques de Sintra — Monte da Lua, S.A.	1 468 482
		APS — Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	1 996 290
		Gabinete Nacional de Segurança	114 032
		APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	395 423
		APA — Administração do Porto de Aveiro, S.A.	3 044 586
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	242 349
		Docapesca — Portos e Lotas, S.A.	4 159 928
		ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	1 536 941
		LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	7 584 137
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	Parques de Sintra — Monte da Lua, S.A.	1 752
		Herdade da Contenda, E.M.	68 425
		Gestão de Equipamentos do Município de Chaves, E.M. S.A.	27 913
Para Entidades Privadas			663 653 415
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			662 623 532
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		3 253 750
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		10 089

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		10 750
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		13 797
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		56 158
	Direção-Geral da Educação		85 100
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		1 200 708
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		535 156 900
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		119 845 895
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		2 914 865
	Universidade do Porto — Fundação Pública		4 556
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		70 963
Sociedades Financeiras			1 029 883
	Fundo de Resolução		179 883
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		850 000
Administração Regional			172 709 980
Região Autónoma dos Açores			109 600 807
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		7 098 658
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		102 502 149
Região Autónoma da Madeira			63 109 173
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		17 300 430
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		45 308 981
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		237 432
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		262 329
Administração Local			671 138 889
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		20 617 673
	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação		8 486 351
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		58 069
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		418 319

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		4 290 470
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		1 900 000
	Direção Regional de Cultura do Centro		397 485
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		3 372 602
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		23 859
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		3 285 401
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		2 600 498
	Guarda Nacional Republicana		138 000
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		12 906 619
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		3 035 591
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		15 363 772
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		2 332 016
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		260 000
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		2 833 616
	Transferências para a Administração Local		445 177 990
	Universidade de Coimbra		147
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		143 640 411
Segurança Social			350 000
	Gabinete de Estratégia e Planeamento		350 000
Instituições sem fins lucrativos			405 610 838
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		450 988
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		30 750
	Direção-Geral da Autarquias Locais		1 031 441
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		123 846 852
	Fundo de Fomento Cultural		500 000
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		10 599 838
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		161 548 550
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		38 242 080

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		10 068 972
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		4 920 581
	Instituto Hidrográfico		13 205
	Instituto Politécnico de Bragança		5 698
	Instituto Politécnico de Coimbra		2 043
	Instituto Politécnico de Setúbal		51 047
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		2 050 622
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		41 796
	UL — Faculdade de Ciências		129 082
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		8 604
	UL — Instituto Superior de Agronomia		1 125
	UL — Instituto Superior Técnico		1 349 767
	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		16 891
	Universidade Aberta		3 450
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		340 687
	Universidade de Coimbra		1 862 658
	Universidade de Évora		8 044
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		5 892 250
	Agência Nacional de Inovação, S.A.		42 593 816
Famílias			58 176 217
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		106 380
	Fundo de Garantia de Depósitos		100 000
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		301 536
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		50 368 990
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		159 022
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		7 140 290
Resto do Mundo			238 439 358
União Europeia			129 613 638
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		7 044
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		13 045
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		1 657 782
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		4 032 435

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Países Terceiros e Organizações Internacionais	Fundo de Garantia de Depósitos		1 200
	Fundo de Resolução		118 549 572
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		100 000
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		5 016 715
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		3 361
	Universidade de Évora		13 395
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		219 089
			108 825 720
	Academia das Ciências de Lisboa		8 184
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		410 982
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		18 264
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		36 604 097
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		71 679 138
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		16 301
	Universidade de Coimbra		54 565
Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		17 049	
UL — Faculdade de Arquitetura		17 140	

Notas:

Transferências correntes, subsídios e transferências de capital para entidades não integradas no subsetor da Administração Central.

a) Fluxo inadequadamente registado, entidade pertence ao perímetro das Administrações Públicas;

b) Fluxo inadequadamente registado.

Fonte: Ministério das Finanças.

Quadro A38. Alterações ao perímetro da Administração Central em 2023

Programa Orçamental	Natureza da Alteração	2022		2023		Legislação aplicável
		Regime Jurídico	Entidade	Regime Jurídico	Entidade	
P001 - Órgãos dec Soberania				SFA	Mecanismo Nacional Anticorrupção	Criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
P002 - Governação	Alteração de Programa			SFA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo	Criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho.
				SFA	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.	Alteração de programa - Alteração de tutela da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. em conformidade com o Decreto-Lei n.º 32/2022 - Aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional.
P003 - Representação Externa				SFA	Fundo da Língua Portuguesa	Criado pelo Decreto-Lei n.º n.º 248/2008, de 31 de dezembro.
P007 - Finanças	Alteração de Programa	SFA	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.			Alteração de programa - Alteração de tutela da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. em conformidade com o Decreto-Lei n.º 32/2022 - Aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional.
P009 - Economia e Mar				SFA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação- FINOVA	Criado pelo Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de agosto.
				SFA	Fundo de Garantia de Viagens e Turismo	Criado pelo Decreto-Lei n.º 61/2011, de 6 de maio e Decreto-Lei n.º 17/2018, 8 de março.
				SFA	Fundo Imobiliário Especial de Apoio a Empresas	Criado pelo Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de maio e Despacho n.º 3486/2020, de 20 de março.
P013 - TrabalhoSolidariedade e Segurança Social				SFA	Fundo Revita	Criado pelo Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho.
P014 - Saúde				SFA	Direção executiva do Serviço Nacional de Saúde	Criada pelo Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro.
				SI	Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente	Criada pela RCM 15/2023, de 10 de fevereiro de 2023, conjugado com o Despacho n.º 2789-A/2023.

Notas:

Em conformidade com a organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, foi efetuado o desdobramento do ex.-Ministério das Infraestruturas e Habitação para o novo Ministério da Habitação, criado pelo Decreto-Lei nº 7/2023, de 27 de janeiro (procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 32/2022, de 9 de maio, alterado pelos Decretos-Lei nº 65/2022, de 28 de setembro, e nº 86/2022, de 23 de dezembro), do novo gabinete dos membros do Governo do Ministério da Habitação, bem como a passagem do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. e o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado.

Decorrente da publicação do Decreto-Lei nº 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, a entidade Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. passa a integrar os estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

A Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente sucede à Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020), que integrou o Orçamento de 2023, sendo posteriormente extinta.

SI — Serviços integrados

SFA — Serviços e fundos autónomos

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A39. Alterações à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2023

Programa Orçamental	Saídas em 2022	Entradas em 2023
P007 - Finanças	Parups, S.A. (a)	
PO11 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	TDC- The Discoveries Centre For Regenerative And Precision Medicine - Associação (b)	
	IPATIMUP - Instituto de patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto (c)	
PO13-Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		Cintal-Centro de Investigação Tecnológica do Algarve (c)
		Clínica Oriental de Chelas, Lda (c)
		Centro para a Economia e Inovação Social (d)
		Centro de Competências de Envelhecimento Ativo (e)
PO14 - Saúde		Hospital de Loures, E.P.E. (f)
		Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E. (g)
PO15 - Ambiente e Ação Climática		TREM - Aluguer de Material Circulante, ACE (c)
		TREM II - Aluguer de Material Circulante, ACE (c)
P016 - Infraestruturas e Habitação	Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (b)	
		Associação Centro de Competências Ferroviário (c)

Notas:

A Polis Litoral Ria Formosa S.A. integrou o Orçamento de 2023, sendo posteriormente extinta.

a) Fusão por incorporação na entidade Parvalorem, S.A.

b) Entidade extinta.

c) Resulta do disposto no nº 4 do artigo 2º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

d) Entidade criada pela Portaria nº 302/2022, de 21 de dezembro.

e) Entidade criada pela Portaria nº 119/2023, de 11 de maio.

f) Entidade criada pelo Decreto-Lei nº 100-A/2021, de 17 de novembro.

g) O Decreto-Lei nº 7-A/2023, de 30 de janeiro, determinou a criação do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E. por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E e do Hospital Magalhães Lemos — Porto, E.P.E.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A40. Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2023

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução orçamental 2023	Alterações universo Entradas em 2023
Receita corrente	77 647,2	600,9
Receita de capital	5 554,4	46,3
Despesa corrente	74 421,6	644,3
Despesa de capital	6 886,8	32,0
Receita Efetiva	83 201,6	647,2
Despesa Efetiva	81 308,4	676,2
Saldo global	1 893,3	-29,0
Saldo primário	8 457,2	-28,3
<i>Por memória:</i>		
Despesa primária	74 744,4	675,4
Saldo corrente	3 225,6	-43,4
Saldo de capital	-1 332,4	14,3
Endividamento líquido	452,0	54,4
Ativos financeiros líquidos	3 458,1	34,8

Notas:

Valores da coluna «Execução orçamental 2023» consolidados de aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa Saúde, juros, transferências, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros no âmbito da Administração Central.

As diferenças de consolidação apuradas estão imputadas aos agregados de receita e despesa efetivas.

No caso dos ativos financeiros e dos passivos financeiros, as diferenças de consolidação foram imputadas à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A41. Créditos especiais e outras alterações: despesa
(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	Pessoal	ABS	Juros	Transferências correntes	Subsídios	Outras desp. Correntes	Investimento	Transferências capital	Outras desp. Capital	Ativos	Passivos
Encargos Gerais do Estado	52,4	15,0	6,6	0,0	33,3	1,5	-8,3	4,7	0,0	-0,4	0,0	0,0
das quais: <i>Fundo de Financiamento para a Descentralização</i>	33,1	0,0	0,0	0,0	33,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Presidência do Conselho de Ministros	303,8	8,8	33,5	20,3	14,1	0,0	205,3	9,0	-0,2	12,9	0,0	0,0
das quais: <i>Agência para o Desenvolvimento e Coesão</i>	240,9	2,3	-1,9	20,3	0,0	0,0	205,6	1,7	0,0	12,9	0,0	0,0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	110,7	12,9	7,1	0,0	99,7	0,0	1,4	26,2	5,0	-1,6	-40,0	0,0
das quais: <i>Gestão Administrativa e Financeira do Orçamento do MNE</i>	36,2	3,8	-4,4	0,0	37,6	0,0	-4,0	4,7	0,0	-1,6	0,0	0,0
<i>Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.</i>	89,1	3,7	1,6	0,0	60,5	0,0	0,7	20,9	1,7	0,0	0,0	0,0
Ministério da Defesa Nacional	249,9	61,4	38,9	0,7	13,0	0,1	-100,8	236,7	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: <i>Estado-Maior General das Forças Armadas</i>	39,1	14,1	1,6	0,5	0,0	0,0	0,9	21,9	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Marinha</i>	73,2	10,9	11,1	0,0	0,0	0,0	3,1	48,1	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Exército</i>	39,1	8,2	18,1	0,1	-0,3	0,0	-1,3	14,3	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Força Aérea</i>	183,7	24,9	30,1	0,0	0,0	0,0	-1,2	129,9	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Secretaria Geral do Ministério da Defesa Nacional</i>	-124,4	-1,9	2,0	0,0	-9,6	0,0	-99,2	-15,8	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional</i>	33,5	0,3	-26,5	0,0	22,6	0,1	0,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Administração Interna	167,1	82,7	34,5	0,1	17,6	0,0	-45,4	34,3	41,3	0,0	2,0	0,0
das quais: <i>Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna</i>	45,3	-2,3	-0,8	0,1	9,7	0,0	-38,1	35,5	41,1	0,0	0,0	0,0
<i>Polícia de Segurança Pública</i>	25,4	19,4	10,0	0,0	0,2	0,0	-1,8	-2,4	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Guarda Nacional Republicana</i>	74,9	76,0	-0,5	0,0	0,2	0,0	-1,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Ministério da Justiça	144,8	84,8	60,0	0,2	1,0	0,0	-12,7	11,5	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: <i>Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.</i>	20,7	10,7	17,9	0,0	-0,1	0,0	-9,5	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Direção-Geral da Administração da Justiça</i>	22,7	18,5	3,2	0,0	-0,2	0,0	-0,1	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Polícia Judiciária</i>	19,2	18,3	1,1	0,0	0,0	0,0	0,5	-0,7	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais</i>	59,0	33,3	26,2	0,0	0,7	0,0	-0,1	-1,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Finanças	4 626,3	40,5	89,4	8,8	91,0	9,6	15,4	0,3	7,1	18,2	-884,0	5 230,0
das quais: <i>Fundo de Garantia de Depósitos</i>	-431,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-431,6
<i>Paripública - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.</i>	511,3	0,0	5,5	5,6	0,0	0,0	-5,6	0,0	0,0	25,1	350,7	130,0
<i>Autoridade Tributária e Aduaneira</i>	103,2	40,2	63,2	0,0	0,2	0,0	-11,6	11,2	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Despesas Excecionais - Direção-Geral do Tesouro e Finanças</i>	-827,3	0,0	5,1	1,6	26,6	9,6	2,8	-2,4	7,1	-6,9	-870,7	0,0
<i>Encargos da Dívida</i>	5 101,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5 100,0
<i>Recursos Próprios Tradicionais</i>	54,9	0,0	0,0	0,0	54,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Fundo de Regularização da Dívida Pública</i>	110,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110,0	0,0
Ministério da Economia e Mar	119,1	-4,6	10,0	0,2	15,8	-0,6	6,5	-4,8	51,2	0,0	45,4	0,0
das quais: <i>Fundo de Fundos para a Internacionalização</i>	16,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,3	0,0
<i>Agência Nacional de Inovação, S.A.</i>	11,3	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1	11,3	0,0	0,0	0,0
<i>IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.</i>	25,4	-2,6	1,2	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	29,0	0,0	-2,9	0,0
<i>Fundo de Contragarantia Mútuo</i>	32,9	0,0	-1,9	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0
Ministério da Cultura	20,5	3,1	8,3	1,7	-4,3	-1,4	-2,9	6,4	2,6	0,0	1,0	6,0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	771,9	158,8	234,3	0,2	136,9	0,0	-149,0	313,1	74,7	0,0	0,8	2,2
das quais: <i>Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.</i>	44,0	1,0	4,9	0,0	39,7	0,0	0,4	1,5	-3,4	0,0	0,0	0,0
<i>Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação</i>	-44,2	0,3	3,0	0,0	0,0	0,0	-124,9	0,0	77,3	0,0	0,0	0,0
<i>Direção-Geral do Ensino Superior</i>	-41,6	0,5	0,0	0,0	5,7	0,0	-47,3	-0,1	-0,4	0,0	0,0	0,0
<i>IES-Instituições do Ensino Superior</i>	792,4	148,8	221,2	0,2	84,1	0,0	22,4	311,4	1,2	0,0	0,8	2,2
Ministério da Educação	307,4	72,9	102,5	11,0	131,1	0,0	-71,3	26,4	34,9	0,0	0,0	0,0
das quais: <i>Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário</i>	154,2	76,2	30,6	0,0	43,0	0,0	-0,8	5,2	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	70,6	0,0	-1,2	0,0	72,2	0,0	-0,1	0,2	-0,5	0,0	0,0	0,0
<i>Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.</i>	21,9	-1,1	62,8	0,0	0,0	0,0	-75,7	0,4	35,4	0,0	0,0	0,0
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	4 438,4	5,7	46,7	5,1	1 228,9	-9,0	-2,5	-13,4	7,6	0,0	3 169,1	0,0
das quais: <i>Secretaria-Geral do MTSSS</i>	868,2	0,9	3,4	0,0	864,1	0,0	0,0	-0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.</i>	46,3	-0,3	34,2	0,0	26,6	-9,0	6,2	-12,4	0,0	0,0	1,1	0,0
<i>Caixa Geral de Aposentações, I.P.</i>	3 517,2	0,1	2,1	5,0	336,2	0,0	-2,1	0,0	0,0	0,0	3 175,8	0,0
Ministério da Saúde	1 427,8	255,5	1 153,5	3,4	14,8	0,0	-99,8	52,8	47,6	0,0	0,0	0,0
das quais: <i>Serviço Nacional de Saúde</i>	1 331,9	248,3	1 053,9	3,4	12,8	0,0	-105,9	71,8	47,6	0,0	0,0	0,0
<i>Direção Geral de Saúde</i>	81,0	-0,3	81,2	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Ambiente e da Ação Climática	565,5	3,3	43,3	15,1	181,5	11,9	-66,9	155,2	0,0	0,0	0,0	222,0
das quais: <i>Fundo Ambiental</i>	114,1	0,1	2,6	0,0	175,1	11,9	-75,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Metro do Porto, S.A.</i>	380,6	0,0	9,4	9,1	0,0	0,0	-2,6	142,7	0,0	0,0	0,0	222,0
<i>Metropolitano de Lisboa, EPE</i>	34,0	5,6	18,3	4,8	0,0	0,0	0,9	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Infraestruturas	278,2	-12,6	143,4	-21,6	6,0	25,1	-0,6	-79,6	-0,6	18,8	4,0	195,8
das quais: <i>Infraestruturas de Portugal, S.A.</i>	34,0	0,0	59,9	0,0	0,0	25,1	-1,0	-51,7	-0,3	0,0	2,0	0,0
<i>CP - Comboios de Portugal, EPE</i>	228,0	-10,0	84,7	-28,3	0,0	0,0	1,5	-17,7	0,0	0,0	2,0	195,8
Ministério da Coesão Territorial	1,4	4,9	2,0	1,6	0,1	0,0	2,1	0,5	6,6	0,0	-16,3	0,0
Ministério da Agricultura e Alimentação	69,7	4,1	36,5	-14,2	52,0	3,9	-2,1	3,9	-59,2	0,0	-0,1	45,0
das quais: <i>EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.</i>	54,0	0,8	26,6	-17,9	0,0	0,0	-1,2	0,8	0,0	0,0	0,0	45,0
<i>Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.</i>	-2,5	0,1	1,5	2,1	47,9	3,9	0,5	0,4	-58,9	0,0	-0,1	0,0
Ministério da Habitação	190,1	1,9	-9,9	1,3	0,0	0,0	8,6	31,2	168,5	0,0	-11,6	0,0
das quais: <i>Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.</i>	188,5	0,5	-10,5	1,3	-0,1	0,0	8,6	31,7	168,5	0,0	-11,6	0,0
TOTAL	13 844,7	799,0	2 040,8	33,9	2 032,3	41,3	-323,2	814,2	387,1	47,9	2 270,4	5 701,1

Nota: O quadro não inclui diferenças de consolidação

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A42. Consolidação da conta da Administração Central: 2023

(milhões de euros)

Classificação económica	Serviços Integrados (SI)			Serviços e Fundos Autónomos (SFA)				Administração Central (AC)					Valores consolidados no âmbito do universo da AC	
	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Valores consolidados no âmbito dos subsectores SI e SFA	Fluxos de SI para SFA	Fluxos de SFA para SI		Diferenças de consolidação
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) - (2) + (3)	(5)	(6)	(7)	(8) = (5) - (6) + (7)	(9) = (1) + (5)	(10) = (4) + (8)	(11)	(12)		(13)
Receita corrente	64 325,5	281,9	0,0	64 043,6	49 978,7	12 189,0	0,0	37 789,7	114 304,2	101 833,3	23 532,5	653,6	0,0	77 647,2
Receita de capital	128,1	19,4	0,0	108,6	7 828,0	740,6	0,0	7 087,4	7 956,0	7 196,0	1 628,8	12,7	0,0	5 554,4
1. Receita Efetiva	64 453,5	301,3	0,0	64 152,3	57 806,7	12 929,6	0,0	44 877,1	122 260,2	109 029,3	25 161,4	666,3	0,0	83 201,6
Despesa corrente	61 596,1	459,7	177,8	61 314,2	49 482,5	12 236,8	47,8	37 293,5	111 078,6	98 607,7	23 534,7	660,2	8,8	74 421,6
Despesa de capital	3 046,3	24,4	5,0	3 026,9	6 242,1	823,9	83,3	5 501,5	9 288,4	8 528,4	1 642,6	36,1	37,1	6 886,8
2. Despesa Efetiva	64 642,4	484,1	182,8	64 341,1	55 724,6	13 060,7	131,1	42 795,0	120 367,0	107 136,1	25 177,3	696,3	45,9	81 308,4
7. Saldo Global (1. - 2.)	-188,8			-188,8	2 082,1			2 082,1		1 893,3				1 893,3

Notas:

Os fluxos intrasetoriais e intersetoriais respeitam a vendas de bens e serviços/aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), rendimentos da propriedade/juros, subsídios e transferências, de acordo com o perímetro de consolidação (serviços integrados, serviços e fundos autónomos ou Administração Central), e correspondem aos apresentados no «Quadro A46. Fluxos de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central».

Os valores não consolidados da receita e da despesa efetiva correspondem, nas classificações económicas aplicáveis, aos constantes dos Mapas contabilísticos: Mapa nº 3 — Mapa relativo à classificação económica das despesas do subsector da Administração Central e Mapa nº 5 — Mapa relativo à classificação económica das receitas públicas do subsector da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A43. Programas operacionais

QREN 2007-2013	Portugal 2020	Portugal 2030
Programa Operacional	Programa Operacional	Programa Operacional
Fatores de Competitividade	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização	COMPETE 2030 - Inovação e Transição Digital
Cooperação Inter-Regional	Cooperação Territorial Europeia	Cooperação Territorial Europeia - Interregional
Cooperação Transfronteira	Cooperação Territorial Europeia	Cooperação Territorial Europeia - Transfronteira
Cooperação Transnacional	Cooperação Territorial Europeia	Cooperação Territorial Europeia - Transnacional
Regional Alentejo	Alentejo 2020	Alentejo 2030
Regional Algarve	Cresc Algarve 2020	Algarve 2030
Regional Centro	Centro 2020	Centro 2030
Regional Lisboa	Lisboa 2020	Lisboa 2030
Regional Norte	Norte 2020	Norte 2030
Potencial Humano	POCH - Capital Humano POISE - Inclusão Social e Emprego Programas Regionais Continente	Pessoas 2030 - Demografia, Qualificações e Inclusão Pessoas 2030 - Demografia, Qualificações e Inclusão Programas Regionais Continente
Valorização do Território	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização POSEUR - Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos	COMPETE 2030 - Inovação e Transição Digital Sustentável 2030 - Ação Climática e Sustentabilidade
Assistência Técnica - FEDER	POAT 2020 - Assistência Técnica	POAT 2030 - Assistência Técnica
Assistência Técnica - FSE		
PDR - Continente	PDR - Programa de Desenvolvimento Rural	FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
PROMAR	FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	MAR 2030 - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A44. Despesa total financiada por fundos europeus
(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Feder QCA III e PO	Feder Cooperação	Fundo de Coesão	Fundo Social Europeu	Feoga Orientação/FEADER	Feoga Garantia/Feoga	Fundo Europeu das pescas	PRR	Outros	Total
P001 – Órgãos de Soberania				0,1				0,6	0,1	0,7
P002 – Governação	76,4	0,6	24,6	12,2				63,2	42,6	219,6
P003 – Representação Externa	2,1			3,2				30,8	16,9	53,0
P004 – Defesa	0,0	0,0	0,2	0,1			0,1	28,5	9,1	38,0
P005 – Segurança Interna	0,1			0,1				31,3	18,3	49,7
P006 – Justiça	0,5		0,3	0,6		0,1		26,4	7,9	35,9
P007 – Finanças	0,1	0,0		0,3				0,7	0,6	1,8
P009 – Economia e Mar	165,2	0,5	0,0	3,9			0,3	798,5	41,2	1 009,5
P010 – Cultura	6,4	0,6	0,0	0,7				44,1	3,3	55,1
P011 – Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	95,4	2,8	3,5	78,8	0,9	0,1	0,5	109,8	265,6	557,4
P012 – Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	0,2	0,0	0,0	149,5		0,0		78,2	115,3	343,2
P013 – Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	0,1			51,2				142,3	299,8	493,4
P014 – Saúde	78,1		17,1	14,9				144,8	18,5	273,5
P015 – Ambiente e Ação Climática	0,1		134,7	0,1	3,2			93,1	60,9	292,1
P016 – Infraestruturas e Habitação	34,4		83,0	0,3				200,6	97,2	415,5
P017 – Agricultura e Alimentação	1,5	0,4	0,1	0,8	394,6	15,4	76,3	35,7	27,4	552,1
Despesa Total	460,8	4,9	263,7	316,7	398,7	15,6	77,2	1 828,3	1 024,8	4 390,5
Despesa Total Consolidada	330,3	4,9	237,2	310,8	398,7	15,6	77,2	1 517,7	608,3	3 500,7

Nota: PRR isolado considerando a medida 102.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A45. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central
(milhões de euros)

Administração central	Receita Efetiva		Despesa Efetiva	
	2022	2023	2022	2023
Total	38 124,6	39 058,6	37 997,3	39 418,4
Transferências Correntes	28 623,2	28 282,0	28 687,7	28 608,9
Transferências de Capital	2 100,0	2 401,6	2 174,1	2 527,0
Rendimentos propriedade/Juros	311,9	187,4	23,7	88,5
Venda/aquisição de bens e serviços	7 089,2	8 187,4	7 110,8	8 193,0
Outras Receitas Correntes/Subsídios	0,3	0,3	0,9	0,9
	Receita não Efetiva		Despesa não Efetiva	
Total	22 289,5	37 642,7	19 663,3	31 178,5
Ativos	4 454,1	4 287,1	8 665,7	9 722,4
Passivos	17 835,4	33 355,6	10 997,6	21 456,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A46. Financiamento europeu por programas operacionais

(milhões de euros)

Programa Operacional	Financiamento Nacional	Financiamento Europeu	Total	Estrutura %
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização	7,3	107,7	119,6	2,8
POISE - Inclusão Social e Emprego	13,8	1,1	1,3	0,0
POCH - Capital Humano	0,0	0,1	0,2	0,0
POSEUR - Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos	110,4	171,0	281,5	6,5
Alentejo 2020	44,0	25,8	83,4	1,9
Cresc Algarve 2020	3,7	4,8	8,4	0,2
Centro 2020	14,1	28,3	42,0	1,0
Lisboa 2020	12,6	4,8	13,9	0,3
Norte 2020	5,9	29,4	34,7	0,8
PDR - Programa de Desenvolvimento Rural	98,2	328,8	427,0	9,9
Mar 2020 - Fundo Europeu dos Assuntos e Pescas	18,2	56,1	74,3	1,7
POAT 2020 - Assistência Técnica	4,0	12,4	16,5	0,4
Cooperação Territorial Europeia	0,4	1,0	1,4	0,0
Plano de Recuperação e Resiliência	458,3	1 907,7	2 366,0	54,9
Outros	777,8	277,5	836,4	19,4
Total	1 568,9	2 956,6	4 306,6	100,0

Notas: Valores não consolidados.

Este quadro permite visualizar os montantes afetos aos Programas Operacionais, na perspetiva do Portugal 2020, bem como a outras iniciativas. No «Quadro A43. Programas Operacionais» (secção V – Anexos) efetua-se uma correspondência entre os Programas Operacionais do QREN e do Portugal 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A47. Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Financiamento Nacional M€		Financiamento Comunitário* M€	Total M€	Dos quais: Projectos só com financiamento nacional (M€)	Dos quais: Projectos cofinanciados (M€)	(%) Financiamento comunitário no total da despesa
	Total	Cap.50					
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(3)	(5)	(6)	(3)/(4)*100
001 - Órgãos de Soberania	1,7	1,7	0,6	2,4	0,7	1,7	26,5
002 - Governação	20,4	11,1	99,2	119,6	109,3	10,3	82,9
003 - Representação Externa	9,9	9,9	30,8	40,7	39,7	1,0	75,7
004 - Defesa	308,4	308,4	28,6	337,0	29,3	307,7	8,5
005 - Segurança Interna	75,8	56,9	44,1	119,9	66,4	53,6	36,8
006 - Justiça	21,4	13,5	28,4	49,8	33,6	16,2	57,0
007 - Finanças	138,5	137,7	1,8	140,2	140,2	0,0	1,3
008 - Gestão da Dívida Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
009 - Economia e Mar	127,0	3,7	805,3	932,4	929,9	2,5	86,4
010 - Cultura	77,8	77,4	53,8	131,6	57,7	73,8	40,9
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	670,2	423,5	157,1	827,3	339,6	487,7	19,0
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	249,0	18,1	132,0	381,0	361,8	19,2	34,6
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	26,4	0,1	197,1	223,5	204,8	18,8	88,2
014 - Saúde	80,7	8,7	248,3	329,0	307,5	21,4	75,5
015 - Ambiente e Ação Climática	796,9	3,8	277,5	1 074,5	487,9	586,6	25,8
016 - Infraestruturas e Habitação	2 188,8	16,2	411,4	2 600,2	859,5	1 740,7	15,8
017 - Agricultura e Alimentação	140,0	103,3	440,4	580,4	557,2	23,2	75,9
Total	4 932,9	1 193,8	2 956,6	7 889,5	4 525,0	3 364,4	37,5
Estrutura (%)	62,5	15,1	37,5				

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

* No Capítulo 50 inclui-se a despesa efetuada pelos serviços e fundos autónomos financiada por receita proveniente de transferências do Orçamento do Estado.

Elementos Informativos — Mapa 13A — Projetos — Resumo por Fontes de Financiamento.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A48. Projetos por medidas

(milhões de euros)

Medidas	Financiamento Nacional MC	Financiamento Comunitário MC	Total MC	Estrutura
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
Serviços gerais da administração pública	530,8	32,5	563,3	7,1
Administração geral	5,3	6,1	11,4	0,1
Negócios estrangeiros	9,9	0,0	9,9	0,1
Cooperação económica externa	1,9	1,4	3,3	0,0
Investigação científica de carácter geral	513,6	25,0	538,7	6,8
Defesa nacional	304,2	0,0	304,2	3,9
Investigação	0,1	0,0	0,1	0,0
Forças armadas	304,0	0,0	304,0	3,9
Segurança e ordem públicas	99,0	14,2	113,1	1,4
Administração e regulamentação	26,1	0,4	26,5	0,3
Investigação	6,4	1,0	7,4	0,1
Forças de segurança	22,0	12,4	34,4	0,4
Sistema judiciário	9,0	0,3	9,3	0,1
Sistema prisional, de reinserção social e de menores	4,5	0,0	4,5	0,1
Proteção civil e luta contra incêndios	3,5	0,2	3,6	0,0
Lpieffs - sistemas de tecnologias de informação e comunicação	14,9	0,0	14,9	0,2
Lpieffs - infraestruturas	8,4	0,0	8,4	0,1
Lpieffs - veículos	0,1	0,0	0,1	0,0
Lpieffs - armamento	0,4	0,0	0,4	0,0
Lpieffs - equipamento de proteção individual	0,7	0,0	0,7	0,0
Lpieffs - equipamento de apoio à atividade operacional	0,5	0,0	0,5	0,0
Lpieffs - equipamento para funções especializadas	2,3	0,0	2,3	0,0
Educação	259,8	27,6	287,4	3,6
Administração e regulamentação	3,6	0,0	3,6	0,0
Investigação	0,8	0,3	1,1	0,0
Estabelecimentos de ensino não superior	233,7	4,0	237,7	3,0
Estabelecimentos de ensino superior	21,7	23,2	45,0	0,6
Saúde	75,8	90,2	166,0	2,1
Administração e regulamentação	0,3	0,4	0,8	0,0
Investigação	0,0	1,0	1,0	0,0
Hospitais e clínicas	37,3	85,4	122,7	1,6
Serviços individuais de saúde	38,1	3,3	41,5	0,5
Segurança e ação social	13,7	1,2	14,9	0,2
Ação social	13,2	0,0	13,2	0,2
Violência doméstica - prevenção e proteção à vítima	0,5	1,2	1,7	0,0
Habitação e serviços coletivos	84,4	34,7	119,1	1,5
Administração e regulamentação	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação	26,7	0,3	27,0	0,3
Ordenamento do território	1,8	0,5	2,3	0,0
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	55,9	33,9	89,8	1,1
Serviços culturais, recreativos e religiosos	87,4	9,4	96,8	1,2
Cultura	77,4	9,4	86,8	1,1
Desporto, recreio e lazer	10,0	0,0	10,0	0,1
Agricultura, pecuária, silvicultura, caça, pesca	121,9	347,0	468,9	5,9
Administração e regulamentação	1,9	5,5	7,4	0,1
Investigação	0,3	0,0	0,3	0,0
Agricultura e pecuária	105,8	300,5	406,2	5,1
Pesca	14,0	41,0	55,0	0,7
Transportes e comunicações	2 850,5	342,0	3 192,5	40,5
Transportes rodoviários	159,3	0,0	159,3	2,0
Transportes ferroviários	1 223,6	331,3	1 554,9	19,7
Transportes marítimos e fluviais	21,6	10,7	32,3	0,4
Parcerias público-privadas	1 446,0	0,0	1 446,0	18,3
Comércio e turismo	1,1	0,7	1,8	0,0
Turismo	1,1	0,7	1,8	0,0
Simplex+	0,7	0,7	1,3	0,0
Simplex+	0,7	0,7	1,3	0,0
Outras funções económicas	16,8	40,9	57,8	0,7
Administração e regulamentação	5,0	27,8	32,8	0,4
Relações gerais do trabalho	6,3	1,0	7,3	0,1
Diversas não especificadas	5,5	12,1	17,6	0,2
Universalização da escola digital	10,6	49,8	60,4	0,8
Universalização da escola digital	10,6	49,8	60,4	0,8
Contingência covid-19	1,8	13,4	15,2	0,2
Prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica	0,0	13,4	13,5	0,2
Garantir normalidade	1,7	0,0	1,7	0,0
Plano de recuperação e resiliência	442,1	1 828,1	2 270,2	28,8
Plano de recuperação e resiliência	442,1	1 828,1	2 270,2	28,8
Programa ativar	0,0	53,7	53,7	0,7
Programa ativar	0,0	53,7	53,7	0,7
Florestas	0,5	5,8	6,3	0,1
Florestas	0,5	5,8	6,3	0,1
Impacto do choque geopolítico	20,8	63,9	84,7	1,1
Impacto do choque geopolítico	20,8	63,9	84,7	1,1
Plano nacional de gestão integrada de fogos rurais	11,2	0,6	11,8	0,1
Plano nacional de gestão integrada de fogos rurais	11,2	0,6	11,8	0,1
Total	4 932,9	2 956,6	7 889,5	100,0

Notas: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos. Elementos informativos — Mapa 13D — Projetos — Resumo por Programas e Medidas e Mapa 13G — Projetos — Ministério por Programa e Medidas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A49. Projetos por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agrupamento Económico	2023	Estrutura %
Despesas Corrente	1 592,7	20,2
Despesas com Pessoal	53,4	0,7
Aquisição de Bens e Serviços	504,1	6,4
Encargos Correntes da Dívida	34,5	0,4
Transferências Correntes	772,6	9,8
Empresas públicas	0,6	0,0
Empresas privadas	164,0	2,1
Famílias	324,4	4,1
Administração Local	15,3	0,2
Outras	268,3	3,4
Subsídios	167,0	2,1
Outras despesas correntes	61,1	0,8
Despesa de Capital	5 345,9	67,8
Aquisição de Bens de Capital	3 430,2	43,5
Transferências de Capital	1 915,7	24,3
Empresas públicas	17,9	0,2
Empresas privadas	574,0	7,3
Famílias	49,1	0,6
Administração Local	210,1	2,7
Outras	1 064,7	13,5
Outras despesas de capital	-	-
Despesa Total Efetiva	6 938,6	87,9
Ativos	466,3	5,9
Passivos	484,6	6,1
Despesa Total	7 889,5	100,0

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A50. Projetos: regionalização — ótica NUTS

(milhões de euros)

NUTS I e NUTS II	2023	Estrutura %
Continente	6 448,0	81,7
Norte	823,3	10,4
Centro	129,9	1,6
Área Metropolitana de Lisboa	455,4	5,8
Alentejo	108,7	1,4
Algarve	20,0	0,3
Várias NUTS II do Continente	4 910,8	62,2
Açores	0,2	0,0
Madeira	0,4	0,0
Várias NUTS I do País	1 359,4	17,2
Estrangeiro	81,3	1,0
Total	7 889,5	100,0

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Elementos informativos — Mapa 14C — Projetos — Totais por NUTS I e II e Mapa 14B — Projetos — Totais por NUTS I.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A51. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Execução Consolidada				Variação % 2022-2023
	2022	Peso (%)	2023	Peso (%)	
001 - Órgãos de Soberania	4 685	5,9	5 594	6,8	19,4
002 - Governação	1 579	0,0	1 620	2,0	2,6
003 - Representação Externa	486	0,6	552	0,7	13,6
004 - Defesa	2 386	3,0	2 321	2,8	-2,7
005 - Segurança Interna	2 285	2,9	2 455	3,0	7,4
006 - Justiça	1 485	1,9	1 569	1,9	5,7
007 - Finanças	4 541	5,7	4 610	5,6	1,5
008 - Gestão da Dívida Pública	6 100	7,6	6 378	7,8	4,6
009 - Economia e Mar	1 161	1,5	1 473	1,8	26,9
010 - Cultura	513	0,6	562	0,7	9,6
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 819	3,5	3 086	3,8	9,5
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 228	9,0	6 638	8,1	-8,2
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	22 712	28,4	23 324	28,4	2,7
014 - Saúde	13 956	17,4	14 812	18,0	6,1
015 - Ambiente e Ação Climática	3 610	4,5	2 195	2,7	-39,2
016 - Infraestruturas e Habitação	3 334	4,2	3 756	4,6	12,6
017 - Agricultura e Alimentação	1 165	1,5	1 255	1,5	7,8
Sub-total	80 045	100,0	82 201	100,0	2,7
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC	1 257		1 252		
Total da despesa efetiva da AC consolidada	78 788		80 949		2,7
<i>Do qual:</i>					
Financiamento Comunitário	2 458	3,1	3 435	4,2	39,7
Financiamento Nacional	76 330	96,9	77 514	95,8	1,6

Notas:

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos.

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para os fluxos de transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e de aquisição de bens e serviços internos ao Programa Orçamental da Saúde.

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A52. Perímetro das entidades da Administração Central

Programa	Entidade	
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5201	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5209	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5209	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5208	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3044	COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3043	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5014	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5846	CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3014	CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2334	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3046	CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5750	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5733	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2335	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2336	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4457	MECANISMO NACIONAL PARA A MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5200	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5017	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5202	SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1207	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1206	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2479	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5962	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1921	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1920	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1013	TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5039	MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
02 — GOVERNAÇÃO	5746	AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP
02 — GOVERNAÇÃO	5893	ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO
02 — GOVERNAÇÃO	4388	JURISAPP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDENCIA
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Programa		Entidade
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	5753	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DAS ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS
02 — GOVERNAÇÃO	4388	GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	2190	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, IP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	5247	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	5227	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
02 — GOVERNAÇÃO	4447	AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, IP
02 — GOVERNAÇÃO	5886	FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
02 — GOVERNAÇÃO	5687	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
02 — GOVERNAÇÃO	5688	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
02 — GOVERNAÇÃO	5689	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
02 — GOVERNAÇÃO	5686	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
02 — GOVERNAÇÃO	5685	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
02 — GOVERNAÇÃO	5875	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO
02 — GOVERNAÇÃO	4456	UNIDADE NACIONAL DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
02 — GOVERNAÇÃO	4455	GABINETE DA MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL
02 — GOVERNAÇÃO	4455	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
02 — GOVERNAÇÃO	4445	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS
02 — GOVERNAÇÃO	4436	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
02 — GOVERNAÇÃO	4424	COMISSAO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A AP — CRESAP
02 — GOVERNAÇÃO	5739	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	5983	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P.
02 — GOVERNAÇÃO	5009	FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL
02 — GOVERNAÇÃO	4388	PLANAPP-CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E PROSPETIVA DA AP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSAO JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE 2023
02 — GOVERNAÇÃO	5949	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
02 — GOVERNAÇÃO	5032	INSTITUTO NACIONAL DE ADMIONISTRAÇÃO, IP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSAO PORTUGAL DIGITAL
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSAO RECUPERAR PORTUGAL
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA DIGITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA IGUALDADE E MIGRAÇÕES
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	4449	AUTORIDADE PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	4459	AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL
02 — GOVERNAÇÃO	5844	INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP

Programa	Entidade	
02 — GOVERNAÇÃO	5964	AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS + JUVENTUDE/DESPORTO E CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE
02 — GOVERNAÇÃO	5997	FUNDAÇÃO DO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	4227	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO
02 — GOVERNAÇÃO	4455	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ORDENAMENTO TERRITÓRIO
02 — GOVERNAÇÃO	5857	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5884	AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5848	CAMÕES — INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, IP
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA EXTERNA
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	EMBAIXADAS, CONSULADOS E MISSÕES
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5043	FUNDO DA LÍNGUA PORTUGUESA
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5242	FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	VISITAS DE ESTADO E EQUIPARADAS
04 — DEFESA	5838	ARSENAL DO ALFEITE, SA
04 — DEFESA	2344	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	4394	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	2790	ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
04 — DEFESA	2792	EXÉRCITO
04 — DEFESA	5889	EXTRA — EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, SA
04 — DEFESA	2793	FORÇA AÉREA
04 — DEFESA	2342	GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5888	IDD — PORTUGAL DEFENSE, SA
04 — DEFESA	2349	INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5239	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
04 — DEFESA	2350	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5229	INSTITUTO HIDROGRÁFICO
04 — DEFESA	5030	LABORATÓRIO NACIONAL DO MEDICAMENTO
04 — DEFESA	2791	MARINHA
04 — DEFESA	2351	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
04 — DEFESA	2343	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Programa		Entidade
05 — SEGURANÇA INTERNA	5738	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
05 — SEGURANÇA INTERNA	2947	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5245	COFRE DE PREVIDÊNCIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5016	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL
05 — SEGURANÇA INTERNA	1975	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1947	INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1974	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1950	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1973	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
05 — SEGURANÇA INTERNA	5248	SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5249	SERVIÇOS SOCIAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5023	SIRESP — GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA SA
06 — JUSTIÇA	1281	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
06 — JUSTIÇA	5940	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	3047	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE CRIMES
06 — JUSTIÇA	1201	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2932	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4215	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
06 — JUSTIÇA	5851	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2550	INSPEÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	5852	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP
06 — JUSTIÇA	1221	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP
06 — JUSTIÇA	5745	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, IP
06 — JUSTIÇA	5262	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES, IP
06 — JUSTIÇA	1223	POLÍCIA JUDICIÁRIA
06 — JUSTIÇA	1203	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2804	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — NORTE
06 — JUSTIÇA	2659	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — SUL
06 — JUSTIÇA	2656	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA
06 — JUSTIÇA	2657	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA
06 — JUSTIÇA	2658	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES
06 — JUSTIÇA	2654	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
06 — JUSTIÇA	2655	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
07 — FINANÇAS	4235	AÇÃO GOVERNATIVA — MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Programa	Entidade	
07 — FINANÇAS	5215	AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, EPE
07 — FINANÇAS	5221	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
07 — FINANÇAS	3130	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
07 — FINANÇAS	5970	BANIF IMOBILIÁRIA, S.A.
07 — FINANÇAS	5971	BANIF, S.A.
07 — FINANÇAS	4423	COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
07 — FINANÇAS	5224	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
07 — FINANÇAS	5914	CONSEST — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA
07 — FINANÇAS	1018	DESPESAS EXCECIONAIS — DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS
07 — FINANÇAS	4437	DIREÇÃO-GERAL DE TESOURO E FINANÇAS
07 — FINANÇAS	4434	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
07 — FINANÇAS	2666	DOTAÇÃO PROVISIONAL
07 — FINANÇAS	5913	ESTAMO — PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA
07 — FINANÇAS	5921	FRME — FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5218	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
07 — FINANÇAS	5214	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO
07 — FINANÇAS	4417	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO — TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO
07 — FINANÇAS	5756	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
07 — FINANÇAS	5932	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS
07 — FINANÇAS	5760	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
07 — FINANÇAS	5919	FUNDO DE RESOLUÇÃO
07 — FINANÇAS	4387	FUNDO DE RESOLUÇÃO — TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO
07 — FINANÇAS	4433	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
07 — FINANÇAS	4435	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
07 — FINANÇAS	5974	OITANTE, S.A.
07 — FINANÇAS	5926	PARPARTICIPADAS, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5915	PARPÚBLICA — PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5782	PARVALOREM, SA
07 — FINANÇAS	4238	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS
07 — FINANÇAS	5956	SAGESECUR — ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS
07 — FINANÇAS	4432	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
07 — FINANÇAS	5969	SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES
07 — FINANÇAS	4425	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
07 — FINANÇAS	4426	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PUBLICO EMPRESARIAL
07 — FINANÇAS	5978	WIL — PROJETOS TURÍSTICOS, S.A.
08 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1030	ENCARGOS DA DÍVIDA
08 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	5223	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
09 — ECONOMIA E MAR	5953	AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, SA
09 — ECONOMIA E MAR	5690	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, IP

Programa		Entidade
09 — ECONOMIA E MAR	4280	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
09 — ECONOMIA E MAR	4280	COMITÉ NACIONAL PARA A DÉCADA DO OCEANO
09 — ECONOMIA E MAR	4280	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
09 — ECONOMIA E MAR	4199	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	4280	DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR
09 — ECONOMIA E MAR	5786	ENATUR — EMPRESA NACIONAL DE TURISMO
09 — ECONOMIA E MAR	5909	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
09 — ECONOMIA E MAR	4280	ESTRUTURA DE MISSÃO COMPETE 2020
09 — ECONOMIA E MAR	3048	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL
09 — ECONOMIA E MAR	4442	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA CIRCUM-NAVEGAÇÃO
09 — ECONOMIA E MAR	5044	FUNDO DE APOIO AO FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO — FINOVA
09 — ECONOMIA E MAR	5045	FUNDO DE GARANTIA DE VIAGENS E TURISMO
09 — ECONOMIA E MAR	5046	FUNDO IMOBILIÁRIO ESPECIAL DE APOIO ÀS EMPRESAS
09 — ECONOMIA E MAR	5979	FUNDO AZUL
09 — ECONOMIA E MAR	5036	FUNDO CAPITALIZAÇÃO E RESILIÊNCIA
09 — ECONOMIA E MAR	5006	FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA
09 — ECONOMIA E MAR	5984	FUNDO DE CAPITAL E QUASE CAPITAL
09 — ECONOMIA E MAR	5007	FUNDO DE COINVESTIMENTO 200M
09 — ECONOMIA E MAR	5955	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
09 — ECONOMIA E MAR	5985	FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS
09 — ECONOMIA E MAR	5010	FUNDO DE FUNDOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO
09 — ECONOMIA E MAR	5986	FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR
09 — ECONOMIA E MAR	5022	FUNDO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
09 — ECONOMIA E MAR	5027	FUNDO REVIVE NATUREZA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
09 — ECONOMIA E MAR	4280	GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS
09 — ECONOMIA E MAR	4420	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES MARÍTIMOS E DA AUTORIDADE PARA A METEOROLOGIA AERONÁUTICA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA E DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	5266	IAPMEI — AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5277	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5267	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5705	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5911	REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE
09 — ECONOMIA E MAR	4280	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	5908	TURISMO CENTRO DE PORTUGAL
09 — ECONOMIA E MAR	5910	TURISMO DO ALENTEJO, ERT
09 — ECONOMIA E MAR	5907	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA

Programa	Entidade	
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA PORTUGUESA DE HISTÓRIA
10 — CULTURA	4403	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
10 — CULTURA	5861	CINEMATECA PORTUGUESA — MUSEU DO CINEMA, IP
10 — CULTURA	5957	COA PARQUE — FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO COA
10 — CULTURA	2288	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO
10 — CULTURA	2289	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE
10 — CULTURA	2287	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO
10 — CULTURA	2286	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE
10 — CULTURA	4403	DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES
10 — CULTURA	4403	DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS
10 — CULTURA	5858	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
10 — CULTURA	4403	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A COMEMORAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL
10 — CULTURA	5885	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM
10 — CULTURA	5484	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
10 — CULTURA	5766	FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL
10 — CULTURA	4400	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
10 — CULTURA	4403	GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAI
10 — CULTURA	4400	GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
10 — CULTURA	4403	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAI
10 — CULTURA	5487	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, IP
10 — CULTURA	5862	OPART — ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, EPE
10 — CULTURA	4403	PLANO NACIONAL DAS ARTES
10 — CULTURA	5777	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA
10 — CULTURA	5968	TEATRO NACIONAL D. MARIA II, EPE
10 — CULTURA	5778	TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, EPE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2164	ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	4404	AÇÃO GOVERNATIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5025	AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA — PORTUGAL SPACE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5963	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5008	AUP — ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2168	CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, IP
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5040	CINTAL — CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2561	DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5731	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5748	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Programa		Entidade
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5732	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5278	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5747	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5960	FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5298	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5852	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5034	IBS — INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5879	IMAR — INSTITUTO DO MAR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5385	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5367	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5372	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5374	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5380	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5389	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5393	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5401	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5411	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5416	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5420	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5421	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5426	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5379	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5406	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5400	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5410	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5840	ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5452	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5448	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Programa		Entidade
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5449	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5450	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5451	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5453	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5454	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5455	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5457	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5458	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5459	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5460	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5461	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5456	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5436	SAS — UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5440	SAS — UNIVERSIDADE DA MADEIRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5437	SAS — UNIVERSIDADE DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5438	SAS — UNIVERSIDADE DE ÉVORA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5866	SAS — UNIVERSIDADE DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5445	SAS — UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5434	SAS — UNIVERSIDADE DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5441	SAS — UNIVERSIDADE DO MINHO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5433	SAS — UNIVERSIDADE DOS AÇORES
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5358	UL — FACULDADE DE ARQUITETURA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5321	UL — FACULDADE DE BELAS-ARTES
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5317	UL — FACULDADE DE CIÊNCIAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5315	UL — FACULDADE DE DIREITO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5318	UL — FACULDADE DE FARMÁCIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5314	UL — FACULDADE DE LETRAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5316	UL — FACULDADE DE MEDICINA

Programa		Entidade
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5320	UL — FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5356	UL — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5359	UL — FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5763	UL — FACULDADE DE PSICOLOGIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5322	UL — INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5764	UL — INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5765	UL — INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5357	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5355	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5354	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5353	UL — INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5019	UNINOVA — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5304	UNIVERSIDADE ABERTA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5308	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5325	UNIVERSIDADE DA MADEIRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5841	UNIVERSIDADE DE AVEIRO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5309	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5312	UNIVERSIDADE DE ÉVORA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5865	UNIVERSIDADE DE LISBOA — REITORIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5360	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5306	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5326	UNIVERSIDADE DO MINHO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5807	UNIVERSIDADE DO PORTO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5305	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5987	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4268	AÇÃO GOVERNATIVA DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5737	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, IP
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2625	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Programa		Entidade
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2530	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2641	DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2941	DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4239	DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5294	EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5981	ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE — CELP
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5767	ESCOLA PORTUGUESA DE DILI
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5037	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA — CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5697	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5980	ESCOLA PORTUGUESA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE — CELP
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4266	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1902	INSPEÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5874	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, IP (IAVE, IP)
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5950	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, IP (IGEFE, IP)
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5808	CONSTRUÇÃO PÚBLICA, EPE
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2618	SECRETARIA-GERAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2965	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5222	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5809	CASA PIA DE LISBOA, IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6573	CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5812	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5825	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E NOVAS TECNOLOGIAS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5811	CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5814	CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5827	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5031	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CESAE DIGITAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5815	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5816	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA

Programa		Entidade
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5817	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5818	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5819	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELETRÓNICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5820	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5813	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFEÇÃO E LANIFÍCIOS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5822	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5823	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5836	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5828	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5824	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARTESANATO E PATRIMÓNIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5831	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5832	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5784	CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5835	CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6573	CENTRO PARA A ECONOMIA E INOVAÇÃO SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5837	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5834	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4385	CENTRO DE RELAÇÕES LABORAIS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6569	CLÍNICA ORIENTAL DE CHELAS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4395	COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2538	COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E EMPREGO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5873	COOPERATIVA ANTONIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2611	DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2233	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6561	FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR SOLIDÁRIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5047	FUNDO REVITA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO

Programa		Entidade
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2938	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2528	INSPEÇÃO-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5619	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2236	INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5810	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	1978	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
14 — SAÚDE	5494	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP
14 — SAÚDE	5511	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
14 — SAÚDE	5508	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.
14 — SAÚDE	5509	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.
14 — SAÚDE	5510	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.
14 — SAÚDE	5512	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.
14 — SAÚDE	5535	CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO — ROVISCO PAIS
14 — SAÚDE	6531	CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, EPE
14 — SAÚDE	6529	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE DOURO E VOUGA, EPE
14 — SAÚDE	6539	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, EPE
14 — SAÚDE	6511	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE
14 — SAÚDE	6512	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE
14 — SAÚDE	6537	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE
14 — SAÚDE	6516	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE
14 — SAÚDE	6501	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, EPE
14 — SAÚDE	6562	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE
14 — SAÚDE	6521	CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, EPE
14 — SAÚDE	6536	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE
14 — SAÚDE	6559	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, EPE
14 — SAÚDE	6571	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO, EPE
14 — SAÚDE	6523	CENTRO HOSPITALAR PÓVOA DO VARZIM — VILA DO CONDE, EPE
14 — SAÚDE	5752	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA
14 — SAÚDE	6538	CENTRO HOSPITALAR DE TONDELA-VISEU, EPE
14 — SAÚDE	6515	CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE
14 — SAÚDE	6500	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA COVA DA BEIRA, EPE
14 — SAÚDE	6514	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, EPE
14 — SAÚDE	6522	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, EPE
14 — SAÚDE	6535	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO, EPE
14 — SAÚDE	6520	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, EPE

Programa	Entidade	
14 — SAÚDE	6518	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, EPE
14 — SAÚDE	5048	DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I.P.
14 — SAÚDE	2194	DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5894	EAS — EMPRESA DE AMBIENTE NA SAÚDE, UNIPessoal, LDA.
14 — SAÚDE	5706	ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5947	FUNDO PARA A INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5587	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO — CANTANHEDE
14 — SAÚDE	6517	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA — GUIMARÃES, EPE
14 — SAÚDE	6564	HOSPITAL DE BRAGA, EPE
14 — SAÚDE	6564	HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA, EPE
14 — SAÚDE	6502	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, EPE
14 — SAÚDE	6504	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, EPE
14 — SAÚDE	6513	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE
14 — SAÚDE	5594	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO — OVAR
14 — SAÚDE	6505	HOSPITAL GARCIA DA ORTA, EPE — ALMADA
14 — SAÚDE	6528	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS — PORTO, EPE
14 — SAÚDE	6530	HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, EPE
14 — SAÚDE	6503	HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR — BARCELOS, EPE
14 — SAÚDE	5493	INFARMED — AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P.
14 — SAÚDE	1906	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE
14 — SAÚDE	5491	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.
14 — SAÚDE	5498	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.
14 — SAÚDE	5504	INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO
14 — SAÚDE	6507	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — COIMBRA, EPE
14 — SAÚDE	6508	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — LISBOA, EPE
14 — SAÚDE	6509	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — PORTO, EPE
14 — SAÚDE	5847	INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO
14 — SAÚDE	2897	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4201	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDÊNCIAS
14 — SAÚDE	5842	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5899	SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS
14 — SAÚDE	6526	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE
14 — SAÚDE	6533	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE
14 — SAÚDE	6506	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE
14 — SAÚDE	6525	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE
14 — SAÚDE	6527	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE

Programa	Entidade	
14 — SAÚDE	6534	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE
14 — SAÚDE	6540	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE
14 — SAÚDE	6519	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5015	AGÊNCIA PARA A ENERGIA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5849	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5988	AVEIROPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	2450	CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	2443	CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5795	COSTA POLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4450	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5939	ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5681	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5271	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5982	FUNDO AMBIENTAL
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DAS FLORESTAS E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252	GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MOBILIDADE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4223	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5855	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5724	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5936	MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES — SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA PARQUE DAS NAÇÕES, SA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5905	METRO DO PORTO CONSULTORIA — CONSULTORIA EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5789	METRO PORTO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5790	METROPOLITANO DE LISBOA, EPE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5026	NORTREM — ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, ACE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5797	POLIS LITORAL NORTE, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5798	POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4253	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO AMBIENTE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5872	SOFLUSA — SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5871	TRANSTEJO — TRANSPORTES TEJO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5041	TREM — ALUGUER DE MATERIAL CIRCULANTE, ACE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5042	TREM II — ALUGUER DE MATERIAL CIRCULANTE, ACE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5804	VIANAPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5900	AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5270	AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5664	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5038	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETENCIAS FERROVIÁRIO

Programa	Entidade	
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5020	COMISSÃO NACIONAL DE CONGRESSOS DA ESTRADA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5902	CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5903	FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5024	FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5004	FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DA MINISTRA DA HABITAÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4441	GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5791	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5013	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5749	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5657	INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5723	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5904	METRO MONDEGO, SA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4396	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR2020
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2402	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2403	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2404	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2949	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2944	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2940	DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2410	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4221	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5934	EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4478	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5942	FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5850	FUNDO SANITÁRIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4256	GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA E DA ALIMENTAÇÃO
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4256	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS PESCAS
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2961	GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4256	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5286	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5736	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5693	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5856	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5854	INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, IP

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A53. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsector das Administrações Públicas

(milhões de euros)

Medida Covid-19	Classificação económica	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total
Prorrogação do pagamento do IVA	R.02 - Imp. Indiretos	-483,6				-483,6
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	R.03 - Contrib. SS		0,0			0,0
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	R.07 - Vendas Bens e Serv.			0,0		0,0
Total da Receita efetiva		-483,6	0,0	0,0	0,0	-483,6
Saúde: Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01 - Desp. c/ pessoal	83,6		9,2		92,7
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01 - Desp. c/ pessoal	0,6		0,0		0,6
Saúde: aquisição de vacinas	D.02 - Aq. Bens e Serv.	12,8				12,8
Saúde: aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	D.02 - Aq. Bens e Serv.	12,8				12,8
Saúde: testes COVID-19	D.02 - Aq. Bens e Serv.	20,0		1,3		21,3
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	25,5		1,5		27,0
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	D.02 - Aq. Bens e Serv.	3,8	0,6	0,0		4,5
Universalização da escola digital	D.02 - Aq. Bens e Serv.	10,2				10,2
Programa Ativar - Formação	D.02 - Aq. Bens e Serv.	56,8				56,8
Outras Aquisições de Bens e Serviços	D.02 - Aq. Bens e Serv.			0,1		0,1
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	D.04 - Transf. Correntes		1,4			1,4
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	D.04 - Transf. Correntes		0,3			0,3
Layoff simplificado	D.04 - Transf. Correntes		0,3			0,3
Apoio extraordinário serviços públicos de transporte de passageiros	D.04 - Transf. Correntes	28,5				28,5
Isolamento profilático	D.04 - Transf. Correntes		0,9			0,9
Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2	D.04 - Transf. Correntes		0,3			0,3
Apoios ao emprego (inclui complementos layoff)	D.04 - Transf. Correntes			8,1		8,1
Programa Ativar - Bolsas de formação	D.04 - Transf. Correntes	77,8				77,8
Apoios sociais às famílias	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida	D.04 - Transf. Correntes	0,3				0,3
Subsídios de assistência a filho e a neto	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Outros apoios	D.04 - Transf. Correntes	0,1		7,2		7,3
Programa Garantir Cultura	D.04 - Transf. Correntes	1,6				1,6
Apoio a associações humanitárias de bombeiros	D.04 - Transf. Correntes	0,0				0,0
Prestações por doenças profissionais	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Outros apoios de proteção social	D.04 - Transf. Correntes		1,8			1,8
Novo incentivo à normalização da atividade empresarial	D.05 - Subsídios	1,7				1,7
Programa Ativar	D.05 - Subsídios	245,5				245,5
Compromisso e Emprego Sustentável	D.05 - Subsídios	0,2				0,2
Outros apoios a empresas	D.05 - Subsídios			4,0		4,0
Apoios ao cinema e audiovisual	D.05 - Subsídios	1,0				1,0
Outros encargos	D.06/D.11 - Otr. Desp. Correntes/Capital	0,2		0,0		0,2
Saúde: equipamentos e outros	D.07 - Aq. Bens de Capital	3,3		0,1		3,4
Outros equipamentos	D.07 - Aq. Bens de Capital	0,1		0,1		0,1
Apoio ao teletrabalho	D.07 - Aq. Bens de Capital	0,1				0,1
Linha Invest RAM	D.08 - Transf. Capital			4,8		4,8
Linha de crédito Apoiar Madeira 2020	D.08 - Transf. Capital			7,9		7,9
Programa Apoiar.PT - apoios à economia	D.08 - Transf. Capital	0,6				0,6
Programa Adaptar	D.08 - Transf. Capital			0,0		0,0
Programa Adaptar Turismo	D.08 - Transf. Capital	1,5				1,5
Programa APOIAR RENDAS	D.08 - Transf. Capital	0,0				0,0
Outros apoios	D.08 - Transf. Capital			2,1		2,1
Total da Despesa efetiva		588,7	5,7	46,4	0,0	640,8
Ativos financeiros		117,6	0,0	0,0	0,0	117,6
Linha de Apoio Tesouraria MPE	D.09 - Ativos financeiros	117,6				117,6
Total da Despesa Orçamental		706,2	5,7	46,4	0,0	758,4
Operações Extra-orçamentais						0,0
Programa Apoiar.PT - apoios à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,3				0,3
Programa APOIAR RENDAS	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,3				0,3
Programa APOIAR + SIMPLES	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,0				0,0
Linha de apoio à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	9,1				9,1
Programa Garantir Cultura	D.12 - Operações extra-orçamentais	4,8				4,8
Programa Adaptar	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,1				0,1
Total da Despesa Extra-orçamental		14,7	0,0	0,0	0,0	14,7
Montante Global de despesa		720,9	5,7	46,4	0,0	773,1

Notas:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução das entidades (registado nas medidas 095 — Contingência COVID-19 — prevenção, contenção, mitigação e tratamento» e «096 — Contingência COVID-19 — garantir normalidade», criadas pela Circular Série A nº 1398 da DGO, as medidas «097 — Programa Ativar» e «098 — Incentivo Extraordinário à Normalização», criadas com a Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho e «medida 099 — Universalização da Escola Digital», criada com a Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsetores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

A medida 102 - 'Plano de Recuperação e Resiliência' prevista na Portaria nº 48/2021, de 4 de março, foi expurgada da análise

A informação da Segurança Social compreende a execução associada aos subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar, Previdencial e Ação Social, bem como outras despesas realizadas pelas instituições integradas neste setor.

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

NOTA 01 — Metodologia genérica de consolidação

Relevante para os quadros que integram o texto de análise da execução orçamental

O procedimento de consolidação consiste em abater aos agregados de receita e/ou despesa os fluxos monetários intermédios realizados entre as entidades do universo em análise.

São assim excluídos os fluxos referentes a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Na realização deste apuramento podem ser identificadas diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos aos fluxos acima discriminados, atenta a tabela de correspondência abaixo:

Receita	Despesa
Transferências correntes	Transferências correntes
Transferências de capital	Transferências de capital
Subsídios	Subsídios
Rendimentos da propriedade	Juros
Venda de bens e serviços (Programa Saúde)	Aquisição de bens e serviços (Programa Saúde)
Ativos financeiros	Passivos financeiros
Passivos financeiros	Ativos financeiros

No apuramento da conta consolidada, e no que concerne aos agregados de receita e despesa efetivas, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos montantes, evidenciando-se a parcela remanescente em linha própria.

No que respeita aos ativos financeiros e passivos financeiros, as diferenças são imputadas à respetiva rúbrica.

Situação particular

Quadros setoriais dos Programas Orçamentais: despesa por classificação económica

Neste âmbito, a consolidação é realizada considerando os fluxos internos ao Programa em causa, os quais são reconhecidos através de campo próprio, que viabiliza a identificação das entidades beneficiárias.



CONTA GERAL
DO ESTADO

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

1. Execução Orçamental

1.1. Alterações Orçamentais

No anexo ao Mapa 33 (Volume 1. Tomo III) da Conta Geral do Estado de 2023 é apresentado de forma sintética o relatório das alterações orçamentais do subsetor da Segurança Social, registadas até 31 de dezembro de 2023, as previsões de receita e as dotações de despesa do orçamento da Segurança Social, aprovado pela Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023).

No quadro seguinte apresentam-se ainda, e em síntese, o orçamento inicial e o orçamento da Segurança Social corrigido em 31 de dezembro de 2023 dos mapas legais do total do subsetor da Segurança Social, e por sistema e subsistema, e a respetiva execução orçamental.

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Inicial (1)	Orçamento corrigido em 31/12/2023 (2)	Variação		CSS 2023 (5)	Grau de execução (%) (6)=(5)/(2)*100
			Valor (3)=(2)-(-1)	% (4)=(3)/(1)*100		
Mapa 9 - Receitas por classificação económica do total do subsetor da Segurança Social	63 686,4	69 963,3	6 276,9	9,9	56 453,1	80,7
Mapa 9 - Receitas por classificação económica do subsetor por Sistema e Subsistema	63 707,2	73 951,3	10 244,2	16,1	60 394,4	81,7
Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	30 684,7	34 946,4	4 261,7	13,9	30 208,3	86,4
Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização	21 646,1	26 013,3	4 367,2	20,2	19 238,5	74,0
Receitas do Subsistema de Solidariedade	4 290,3	5 013,7	723,3	16,9	5 019,1	100,1
Receitas do Subsistema Proteção Familiar	1 945,3	2 394,1	448,8	23,1	2 363,4	98,7
Receitas do Subsistema de Ação Social	4 730,9	5 173,9	443,0	9,4	3 161,3	61,1
Receitas do Sistema Regimes Especiais	409,8	409,9	0,1	0,0	403,8	98,5
Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do total do subsetor da Segurança Social	59 392,8	64 645,6	5 252,8	8,8	55 633,5	86,1
Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do subsetor por Sistema e Subsistema	59 397,9	64 651,5	5 253,6	8,8	55 638,6	86,1
Despesa funcional do Sistema Previdencial - Repartição	27 772,1	28 638,1	866,0	3,1	26 122,6	91,2
Despesa funcional do Sistema Previdencial - Capitalização	20 257,3	23 121,1	2 863,8	14,1	19 066,2	82,5
Despesa funcional do Subsistema de Solidariedade	4 290,3	4 981,3	691,0	16,1	4 864,4	97,7
Despesa funcional do Subsistema Proteção Familiar	1 945,3	2 394,1	448,8	23,1	2 363,2	98,7
Despesa funcional do Subsistema de Ação Social	4 723,0	5 107,0	383,9	8,1	2 818,4	55,2
Despesa funcional do Sistema Regimes Especiais	409,8	409,9	0,1	0,0	403,8	98,5
Mapa 8 - Despesas por classificação económica do total do Subsetor da Segurança Social	59 392,8	64 645,6	5 252,8	8,8	55 633,5	86,1
Mapa 8 - Despesas por classificação económica do subsetor por Sistema e Subsistema	59 413,6	68 633,6	9 220,0	15,5	59 574,8	86,8
Despesas do Sistema Previdencial - Repartição	27 787,8	32 587,8	4 800,1	17,3	30 057,0	92,2
Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização	20 257,3	23 121,1	2 863,8	14,1	19 066,2	82,5
Despesas do Subsistema de Solidariedade	4 290,3	5 013,7	723,3	16,9	4 866,1	97,1
Despesas do Subsistema Proteção Familiar	1 945,3	2 394,1	448,8	23,1	2 363,2	98,7
Despesas do Subsistema de Ação Social	4 723,0	5 107,0	383,9	8,1	2 818,4	55,2
Despesas do Sistema Regimes Especiais	409,8	409,9	0,1	0,0	403,8	98,5

Notas:

Os montantes constantes nos mapas 7, 8 e 9 não incluem as receitas e despesas das operações recíprocas entre instituições da Segurança Social, nomeadamente: a) transferências relacionadas com projetos cofinanciados; b) rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas instituições de solidariedade social para o desenvolvimento da sua atividade.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2. Análise Global

Da análise à execução orçamental do ano de 2023 constata-se, em termos gerais, que a receita efetiva (receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros) evidencia um acréscimo de 7,9% em relação ao exercício de 2022, totalizando 38 331,9 milhões de euros, e que a despesa efetiva (despesa total deduzida dos passivos e dos ativos financeiros) apresenta igualmente um acréscimo de 4,4% em relação ao ano anterior, perfazendo 32 854,5 milhões de euros.

Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social

(milhões de euros)

Designação	Execução Orçamental	OSS Revisto	Execução Orçamental	Grau de Execução em 2023	Variação em 2023-2022	
	2022	2023	2023	%	Valor	%
Receita corrente	35 525,8	38 568,9	38 331,0	99,4	2 805,2	7,9
Impostos Indiretos	230,2	225,4	235,0	104,3	4,8	2,1
Contribuições e quotizações	22 316,1	24 187,0	25 113,4	103,8	2 797,2	12,5
Transferências correntes da Administração Central	10 900,5	11 047,7	11 030,7	99,8	130,3	1,2
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	10 538,8	10 673,3	10 645,9	99,7	107,1	1,0
Lei de Bases da Segurança Social:						
Ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social	8 064,5	8 619,5	8 599,0	99,8	534,5	6,6
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	615,8	0,0	0,0		-615,8	-100,0
Restantes transferências	0,4	1,0	0,0	2,2	-0,3	-0,9
IVA Social	970,1	1 028,5	1 028,5	100,0	58,4	6,0
Pensões bancários	408,6	401,1	395,3	98,5	-13,3	-3,3
Adicional ao IMI	148,1	145,0	145,0	100,0	-3,1	-2,1
Consignação do IRC	297,3	440,2	440,2	100,0	142,9	48,1
Adicional de solidariedade sobre o setor Bancário	34,0	38,0	38,0	100,0	4,0	11,8
Transferências do Fundo Social Europeu	1 059,4	1 848,9	869,3	47,0	-190,1	-17,9
Transferências do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	27,0	116,3	26,5	22,8	-0,5	-1,9
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência*	5,1	289,4	66,2	22,9	61,2	1202,1
Outras transferências	2,4	2,0	2,5	123,7	0,1	2,6
Outras receitas correntes	985,2	852,1	987,4	115,9	2,2	0,2
<i>das quais:</i>						
Vendas de Bens de Investimento associado ao fundo "Administração"	0,0	0,0	0,0			
Receita de capital	1,5	12,0	0,8	7,0	-0,7	-45,1
Transferências do Orçamento de Estado	0,4	1,4	0,4	25,0	0,0	0,0
Transferência de capital - Plano de Recuperação e Resiliência	0,0	0,3	0,0			
Outras receitas de capital	1,2	10,3	0,5	4,8	-0,7	-58,3
Receita Efetiva	35 527,4	38 580,9	38 331,9	99,4	2 804,5	7,9
Despesa Corrente	31 410,6	34 763,5	32 800,1	94,4	1 389,6	4,4
Prestações Sociais	28 135,9	30 380,4	29 560,4	97,3	1 424,5	5,1
Pensões	19 720,0	20 764,2	20 569,1	99,1	849,0	4,3
Sobrevivência	2 649,2	2 862,0	2 848,6	99,5	199,4	7,5
Invalidez	1 164,9	1 219,8	1 209,0	99,1	44,1	3,8
Velhice	14 318,0	15 690,4	15 523,3	98,9	1 205,3	8,4
Beneficiários dos antigos combatentes	44,2	47,7	47,7	100,0	3,5	8,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	896,0	938,9	935,1	99,6	39,2	4,4
Complemento excepcional de pensão	647,9	5,4	5,4	99,9	-642,5	-99,2
Abono de família	816,9	997,2	985,3	98,8	168,4	20,6
Subsídio por doença	809,2	891,8	881,9	98,9	72,7	9,0
Prestações de desemprego	1 276,9	1 424,2	1 356,7	95,3	79,8	6,2
Complemento Solidário para Idosos	199,2	235,9	235,2	99,7	36,0	18,1
Prestação Social para a Inclusão e complemento	474,3	613,5	593,2	96,7	118,9	25,1
Prestações de parentalidade	717,1	806,9	802,1	99,4	85,0	11,8
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)*	599,2	14,7	3,3	22,4	-595,9	-99,4
Complemento-creche	25,1	86,8	85,7	98,8	60,6	241,7
Garantia Infância	0,0	200,0	199,3	99,7	199,3	
Outras prestações	878,8	1 074,6	1 002,0	93,2	123,3	14,0
Ação social	2 272,6	2 911,2	2 497,3	85,8	224,7	9,9
que inclui financiamento PRR de:	25,0	232,7	38,1	16,4	13,0	
Rendimento Social de Inserção	339,1	341,4	331,8	97,2	-7,3	-2,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	7,6	18,0	17,6	97,7	10,0	131,3
Pensões » RSBancário + BPN + CARRIS + SCTP	416,8	409,5	403,6	98,6	-13,2	-3,2
Administração	340,0	419,3	356,2	85,0	16,2	4,8
que inclui financiamento PRR de:	5,8	17,2	9,6	55,7	3,8	65,9
Outras despesas correntes	1 345,6	1 534,4	1 496,3	97,5	150,8	11,2
<i>dos quais:</i>						
Transferências correntes	1 345,6	1 534,4	1 496,3	97,5	150,8	11,2
Ações de Formação Profissional	978,4	1 551,0	792,5	51,1	-185,8	-19,0
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	898,5	1 432,9	723,6	50,5	-174,9	-19,5
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020/30	189,5	457,2	187,8	41,1	-1,7	-0,9
Subsídios Correntes - Prog. Oper. de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - POAPMC	4,3	11,7	3,2	27,3	-1,2	-26,6
Despesa de Capital	48,8	104,9	54,3	51,8	5,5	11,3
que inclui financiamento PRR de:	15,4	39,8	21,0	52,7	5,6	36,1
ex-PIDDAC	0,8	2,4	0,4	14,6	-0,4	-56,1
Outras	48,0	102,5	54,0	52,7	6,0	12,4
Despesa efetiva	31 459,4	34 868,3	32 854,5	94,2	1 395,1	4,4
Saldo global	4 068,0	3 712,6	5 477,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 788,9	3 255,4	9 558,4			
Alienação de partes de Capital						
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0	0,0			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 279,0	417,1	-4 081,0			

Nota: Valores consolidados. São excluídas transferências intrasetoriais.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.1. Receita

O comportamento da receita efetiva, em 2023, regista um acréscimo de 2804,5 milhões de euros relativamente a 2022, explicado designadamente pelo(a):

- Contributo positivo da receita de contribuições e quotizações²¹⁶ para a evolução da receita do Sistema de Segurança Social em 2023, contabilizando (+) 12,5%, a que corresponde um acréscimo de (+) 2797,2 milhões de euros relativamente ao exercício anterior, justificado nomeadamente pelo efeito:
 - Da recuperação da atividade económica no País, com um crescimento real de (+) 2,3% do produto interno bruto (PIB), com impacto sobre o mercado de trabalho, com a população ativa a aumentar (+) 2,4% e a criação líquida de 97,1 mil empregos;
 - Da atualização da retribuição mínima mensal garantida, de 705 euros em 2022 para 760 euros em 2023, nos termos do Decreto-Lei nº 85-A/2022, de 22 de dezembro, que alargou a base de incidência das contribuições e quotizações para a Segurança Social;
- Acréscimo (+) 1,4% nas «transferências correntes da Administração Central», relativamente a 2022, de (+) 143,6 milhões de euros (sem incluir a transferência para o regime substitutivo bancário), para o qual concorreu designadamente o aumento das transferências do Orçamento do Estado para o cumprimento do financiamento da Lei de Bases da Segurança Social, (+) 534,5 milhões de euros, assim como das transferências do «IVA Social», «Consignação do IRC» e «Adicional de solidariedade sobre o setor bancário», em (+) 58,4 milhões de euros, (+) 142,9 milhões de euros e (+) 4 milhões de euros, respetivamente. Em sentido inverso, assistiu-se a um decréscimo nas transferências obtidas no âmbito das medidas excecionais e temporárias (COVID-19) em 615,8 milhões de euros, bem como na redução de 3,1 milhões de euros no «Adicional do IMI»;
- Redução das transferências correntes da União Europeia (Fundo Social Europeu) em (-) 190,1 milhões de euros, ou seja, (-) 17,9% face a 2022. Em sentido inverso as transferências da União Europeia no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência (PRR), atingiram, no ano de 2023, o montante de 66,2 milhões de euros, traduzindo-se em (+) 61,2 milhões de euros do que em 2022;
- Aumento das outras receitas correntes em (+) 2,2 milhões de euros face a 2022.

1.2.2. Despesa

A despesa efetiva regista, em 2023, um acréscimo de 1395,1 milhões de euros, isto é, (+) 4,4% comparativamente ao exercício de 2022, para o qual concorrem designadamente:

- A despesa paga em pensões, totalizando os 20569,1 milhões de euros (sem incluir os regimes especiais), que representa um aumento de (+) 4,3% face ao ano anterior, ou seja, mais 849 milhões de euros:
 - O crescimento da despesa com as pensões de velhice e de sobrevivência do regime geral, do sistema previdencial, na ordem dos (+) 9,6% e (+) 7,8%, respetivamente, representando em conjunto um acréscimo de (+) 1293,4 milhões de euros. Em 2023, a idade normal de acesso

²¹⁶ Que, neste sentido lato, inclui as receitas de cotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro social voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

à pensão de reforma por velhice desceu para 66 anos e 4 meses (menos 3 meses do que em 2022);²¹⁷

- A atualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social foi efetuada nos termos do estabelecido na Portaria nº 24-B/2023, de 9 de janeiro, com uma atualização de (+) 4,8% para as pensões atribuídas pelo sistema de segurança social de montante igual ou inferior a duas vezes o valor do indexante de apoios sociais (IAS), de (+) 4,5% para as pensões de valor compreendido entre duas vezes e seis vezes o valor do IAS e de (+) 3,9% para as pensões de valor superior a seis IAS. Posteriormente, procedeu-se a uma atualização intercalar de pensões de (+) 3,6%, face ao valor em dezembro de 2022, para todas as pensões, tendo em vista garantir que, até ao final de 2023, os pensionistas recuperassem o poder de compra face à inflação de 2022, sem pôr em causa a sustentabilidade da Segurança Social²¹⁸, cumprindo o estabelecido na Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual²¹⁹;
- Em 2023, não houve uma nova atualização extraordinária das pensões, pelo que a despesa com esta parcela extraordinária se cifrou em 880,6 milhões de euros, ou seja, (+) 2,9% do que em 2022;
- O complemento extraordinário aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos com data de início a partir de 1 de janeiro de 2019, como forma de adequar os valores destas pensões às atualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018²²⁰, teve, em 2023, uma despesa de 54,5 milhões de euros, ou seja, (+) 37,1% do que em 2022;
- No âmbito dos regimes especiais, as pensões pagas pelo regime substitutivo bancário e Banco Português de negócios (BPN)²²¹ registou um decréscimo de (-) 3,2% face a 2022, enquanto a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS²²² ascendeu a 6,2 milhões de euros, ou seja, (-) 1,6%, e a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores dos STCP cifrou-se em 134 mil euros;
- Os encargos com o abono de família registaram um incremento de (+) 20,6%, correspondendo a mais 168,4 milhões de euros face a 2022. Esta variação positiva resulta da implementação de dois diplomas: o Decreto-Lei nº 56/2022, de 19 de agosto, e a Portaria nº 34/2023, de 25 de janeiro;
- A despesa com o apoio «garantia para a infância», criado pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho, regulamentado através do Decreto Regulamentar nº 3/2022, de 19 de agosto, teve um acréscimo de (+) 60,6 milhões de euros face a 2022. Esta diferença deve-se fundamentalmente ao facto de o pagamento desta prestação ter começado a partir de setembro de 2022;
- O acréscimo de 79,8 milhões de euros no conjunto da despesa com o subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego e medidas de apoio ao emprego, ou seja, (+) 6,2% do que em 2022. Esta evolução é explicada principalmente pelo aumento de (+) 6,4% da despesa com o subsídio de

²¹⁷ Portaria nº 307/2021, de 17 de dezembro.

²¹⁸ Decreto-Lei nº 28/2023, de 28 de abril.

²¹⁹ Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, 254-B/2015, de 31 de dezembro, e 42/2016, de 28 de dezembro, e pelo Decreto-Lei nº 16-A/2021, de 25 de fevereiro.

²²⁰ Artigo 114º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, Decreto-Lei nº 118/2018, de 27 de dezembro, e Portaria nº 71/2019, de 28 de fevereiro. Portaria nº 29/2020, de 31 de janeiro.

²²¹ A Segurança Social atua como um mero processador da despesa, procedendo ao efetivo pagamento após o recebimento da correspondente transferência do Orçamento do Estado.

²²² Em 2017, foi enquadrada no Sistema de Regimes Especiais a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS, previstos no nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 95/2017, de 10 de agosto.

desemprego, e de (+) 11,5% no subsídio social de desemprego, traduzindo o aumento do número de beneficiários nestas duas eventualidades. Acrescem ainda (+) 28,2% na despesa com o complemento de desemprego e (+) 23% na Garantia Salarial. Em sentido contrário, regista-se um decréscimo de (-) 34,2% na compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (*layoff* tradicional).

- A evolução da despesa e dos beneficiários do subsídio de desemprego e do subsídio social de desemprego acompanha a evolução da taxa de desemprego, que, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, aumentou de 6,1% em 2022 para 6,5% em 2023. No entanto, o número médio mensal dos desempregados inscritos no Instituto do Emprego e Formação Profissional diminuiu (-) 1,5%; enquanto a redução do número de desempregados inscritos à procura de novo emprego (com direito a prestações de desemprego) se cifrou em menos 3,2 mil, ou seja, (-) 1,2%, em média mensal;
- A redução da despesa com o rendimento social de inserção, comparativamente a 2022, cifrou-se em (-) 2,1%, isto é, (-) 7,3 milhões de euros, ascendendo a um gasto global de 331,8 milhões de euros. Esta variação reflete sobretudo o decréscimo do montante despendido com a componente de protocolos resultante da implementação da política de descentralização administrativa, mas também a diminuição registada no número de beneficiários e de famílias abrangidos pela prestação, de (-) 5,7% e de (-) 4,3%, respetivamente.
- Em 2023, a despesa com o complemento solidário para Idosos correspondeu a 235,2 milhões de euros, evidenciando uma variação positiva de (+) 18,1% (mais 36 milhões de euros), à qual está associado o acréscimo de (+) 35,5% na prestação média mensal. De facto, nesse ano, o valor de referência aumentou (+) 11,4%, no âmbito da convergência gradual com o limiar de risco de pobreza, por aplicação da Portaria nº 31-A/2023, de 19 de janeiro. Apesar disso, o número de beneficiários apresentou uma redução de (-) 8,3% face a 2022, que se deveu sobretudo à revisão dos processos resultante da alteração do valor de referência a partir de junho de 2023;
- A despesa global de 593,2 milhões de euros com a prestação social para a inclusão e complemento representou um acréscimo de (+) 25,1%, (+) 118,9 milhões de euros, face a 2022, em resultado da implementação da Portaria nº 31-B/2023, de 19 de janeiro. Esta alteração legislativa traduziu-se no aumento do valor de referência da componente base em (+) 8,4% e na convergência do valor de referência do complemento com o limiar de risco de pobreza em (+) 11,4%. Além disso, o número de beneficiários registou um aumento de (+) 12%;
- O aumento de 224,7 milhões de euros do montante gasto com Ação Social, ou seja, (+) 9,9% verificado em 2023, comparativamente ao ocorrido no ano de 2022, deve-se essencialmente ao aumento da despesa com programas e prestações de ação social em (+) 9,7%, (+) 220,3 milhões de euros do que em dezembro de 2022, derivado, entre outros fatores, das atualizações previstas nos acordos de cooperação definidas no Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para o período de 2023 a 2024, incluindo a antecipação parcial da atualização de 2024, e o alargamento das creches, conforme disposto na Portaria nº 190-A/2023, de 5 de julho;
- A redução de 185,8 milhões de euros da despesa com ações de formação profissional (maioritariamente financiadas com suporte no Fundo Social Europeu) e outros subsídios correntes, correspondendo, na sua globalidade, a um decréscimo de (-) 19% face a 2022;
- As despesas com a administração, no montante de 356,2 milhões de euros, refletem um aumento de 16,2 milhões de euros, (+) 4,8% face a 2022, explicado sobretudo pelo acréscimo de 15,8 milhões

de euros da rubrica «Despesas com pessoal», mas também de mais 1,6 milhões de euros com «Aquisição de bens e serviços», respetivamente, (+) 6% e (+) 2,6%;

- A despesa com o subsídio e complemento por doença ascendeu a 881,9 milhões de euros e registou um aumento de (+) 9%, refletindo o aumento da prestação média mensal de (+) 5,7%, bem como do número médio mensal de beneficiários e do número médio mensal de dias processados desta prestação, em (+) 4% e (+) 2,6%, respetivamente;
- A despesa com as prestações de parentalidade, na ordem dos 802,1 milhões de euros, registou um acréscimo de (+) 11,8% face a 2022, ou seja, mais 85 milhões de euros. Esta variação pode ser explicada principalmente pelo aumento do número médio mensal de beneficiários nas prestações com maior peso no sistema previdencial, nomeadamente de (+) 6,4% nos beneficiários do subsídio parental inicial e de (+) 30,5% nos beneficiários do subsídio de assistência a filho por doença ou acidente.

1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da execução do orçamento do sistema de Segurança Social, na ótica da contabilidade pública, cifrou-se em 5477,4 milhões de euros, refletindo um acréscimo (+) 1409,4 milhões de euros, isto é, (+) 34,6% do que no ano anterior, sendo que o seu desdobramento por sistemas é o seguinte:

Quadro CSS3. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública
(milhões de euros)

Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	5 463,55
Sistema de Proteção Social de Cidadania	13,84
Sistema de Regimes Especiais	,01
Total	5 477,41

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.4. Impacto na Execução Orçamental das Medidas COVID-19

No exercício económico de 2023, torna-se notória a redução de despesa com medidas de apoio para minimizar os impactos diretos e indiretos provocados pela pandemia de COVID-19.

No caso do subsetor da Segurança Social, no conjunto da atribuição de apoios sociais e económicos às famílias, às empresas e às instituições do setor social e solidário, as medidas expressaram-se nas seguintes dimensões orçamentais:

Quadro CSS4. Medidas excecionais e temporárias: pandemia de COVID-19

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Isenção de pagamento de TSU	0,04
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2022) a)	0,00
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	0,00
Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis	0,00
Impacto na Despesa	
A- Subsistema Solidariedade	0,07
Prorrogação subsidio social desemprego	0,00
Complemento estabilização trabalhadores layoff	0,05
Apoio extraordinário de proteção social	0,00
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	0,00
Majoração Apoio Extraordinário	0,02
B -Subsistema Proteção Familiar	0,01
Apoio excepcional à família	0,00
Abono de família-13	0,00
C- Sistema Previdencial - Regime de Repartição	3,23
Incentivo extraordinário normalização atividade empresarial (Trf IEPF)	0,00
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	0,05
Isolamento Profilático	0,86
Subsídios de assistência a filho e a neto	0,03
Layoff	0,34
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	0,00
Apoio a Situações de Desproteção Social de TI	0,00
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	1,38
Subsidio doença	0,32
Prestações por doenças profissionais	0,01
Prorrogação subsidio desemprego	0,23
Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsidio por cessação de atividade)	0,00
Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental D=(A+B+C)	3,30
E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital)	2,44
Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2) -F=(D+E)	5,74

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2023 já se encontrava cobrado o montante de 223,6 milhões de euros, referente à totalidade do diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2020).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Assistiu-se, em 2023, a um decréscimo de 595,9 milhões de euros de despesa de execução orçamental (não contemplando a despesa no âmbito de ação social e outras despesas indiretas neste âmbito), quando comparado com o exercício de 2022, atingindo os 3,3 milhões de euros.

Na componente de receita, e conforme informação disponível, a perda da receita contributiva do ano associada à isenção de pagamento de taxa social única ascendeu a 0,04 milhões de euros, não existindo no exercício diferimento de pagamento de contribuições.

Na componente de despesa, de destacar o impacto das rubricas de apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, no montante de 1,4 milhões de euros, de isolamento profilático, no montante de 0,9 milhões de euros, do *layoff* simplificado, que atingiu os 0,3 milhões de euros, do subsidio de doença, que ascende a 0,3 milhões de euros, e da prorrogação do subsidio de desemprego, que atingiu os 0,2 milhões de euros.

1.2.5. Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico

No ano de 2023, como consequência do início do conflito armado na Ucrânia, assistiram-se a repercussões em diversas dimensões, desde a necessidade de acautelar no País a proteção temporária das pessoas deslocadas, incluindo o acesso à continuidade dos estudos pelos estudantes deslocados, até à mitigação dos impactos económicos consequentes. Assim, foi dada continuidade à definição de medidas legislativas de apoio às famílias, sobretudo às mais vulneráveis, bem como às empresas e instituições do setor social e solidário.

Assim, neste subsetor da Segurança Social, as medidas extraordinárias assumiram a seguinte expressão orçamental:

Quadro CSS5. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2023) a)	0,00
Impacto na Despesa	
Subsistema Solidariedade	623,62
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	346,64
Complemento excecional de pensão	5,41
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	2,74
Apoio extraordinário por pessoa dependente	0,08
Apoio extraordinário à renda	268,75
Subsistema Proteção Familiar	199,30
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,30
Subsistema Ação Social	40,40
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social(IPSS)	27,43
Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas	12,97

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2023 já se encontrava cobrado o montante de 16,5 milhões de euros relativo ao diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2022).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

De sublinhar neste contexto:

- O montante de despesa pago com o apoio extraordinário às pessoas mais vulneráveis, medida definida no Decreto-Lei nº 28-A/2022, de 25 de março, e Decreto-Lei nº 30-D/2022, de 18 de abril, com a terceira fase definida no Decreto-Lei nº 85-B/2022, de 22 de dezembro, no montante total de 346,6 milhões de euros;
- A despesa paga com o apoio extraordinário à renda, no valor de 268,8 milhões de euros, apoio criado pelos Decretos-Lei nº 20-B/2023, de 22 de março, nº 103-B/2023, de 9 de novembro, e nº 130/2023, de 27 de dezembro;
- A despesa com o complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens», que atingiu os 199,3 milhões de euros, medida definida no Decreto-Lei nº 21-A/2023, de 28 de março.

SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AC	Administração Central	CEDIC	Certificados Especiais da Dívida Pública de Curto Prazo
ACM	Alto Comissariado para as Migrações	CEDIM	Certificados Especiais da Dívida Pública de Médio e Longo Prazos
Açores 2020	Programa Operacional do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para os Açores	CEEC	Concurso de Estímulo ao Emprego Científico
ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho	CEFPI	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada
ADAPTAR	Sistema de incentivos às micro e pequenas e médias empresas	CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
ADENE	Agência para a Energia	CER	Comunidades de Energia Renovável
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	CGE	Conta Geral do Estado
AICIB	Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica	CICL	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua
AIMA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.	CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
AIMI	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis	CMD	Chave Móvel Digital
AMA	Agência de Meteorologia Aeronáutica (civil)	CNP	Centro Nacional de Pensões
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	CNPDPJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
ANA	Aeroportos de Portugal, SA	COM	Comissão Europeia
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil	COM	Organização Comum de Mercado
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações	COP 22	22ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	COP	Conferência das Partes
AP	Administração Pública (Administrações Públicas)	COSEC	Companhia de Seguro de Créditos
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)
ARI	Autorização de Residência para Investimento	CP	Comboios de Portugal, EPE
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	CPL	Casa Pia de Lisboa, I.P.
ATIVAR / ATIVAR.PT	Programa Reforçado de Apoio ao Emprego e à Formação Profissional	CQOI	Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais
BANIF	Banco Internacional do Funchal, SA	CRPG	Centros Protocolares de Formação Profissional
bbl	Barril	CSP	Cuidados de Saúde Primários
BCE	Banco Central Europeu	CSS	Conta da Segurança Social
BEI	Banco Europeu de Investimento	DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
BOEP	Boletim do Observatório do Emprego Público	DEEP	Dados Estatísticos do Emprego Público
BUPI	Balcão Único do Prédio	DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
CAC	Comissão para as Alterações Climáticas	DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
CARRIS	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA	DGARTES	Direção-Geral das Artes
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
CCDRLVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
CCRP	Comité Consultivo de Recursos Próprios	DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa	DGES	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
		DGLAB	Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
		DGO	Direção-Geral do Orçamento

DGPC	Direção-Geral do Património Cultural	FAS	Fundo de Apoio Social
DGRDN	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
DGT	Direção-Geral do Território	FCCB	Fundação Centro Cultural de Belém
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental	FCR	Fundo de Certificados de Reforma
DMIS	Declaração Mensal do Imposto do Selo	FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP
DQA	Diretiva-Quadro da Água	FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
DR	Diário da República	FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
DRAlgarve	Direção Regional de Cultura do Algarve	FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
DRCN	Direção Regional de Cultura do Norte	FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
DUC	Documento Único de Cobrança	FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
EAS	Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares, Unipessoal, SA	FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
ECE	Entidade Contabilística Estado	Ferrovias 2020	Programa de investimentos para a rede ferroviária nacional
eCONTAS	Plataforma de serviços eletrónicos do Tribunal de Contas	FFC	Fundo de Fomento Cultural
EDIA	Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, S.A.	FIS	Fundo para a Inovação Social
EGE	Encargos Gerais do Estado	FLAD	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
EGEst	Entidades Gestoras do Estabelecimento	FRC	Fundo de Recuperação de Créditos
EM	Estados-Membros	FRCP	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
EMPA	Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades	FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública
EN-H2	Estratégia Nacional para o Hidrogénio	FRI	Fundo de Relações Internacionais
ENMAC	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável	FSE	Fundo Social Europeu
EPE	Entidade Pública Empresarial	FSPC	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras	g/km	Gramas por quilómetro
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas	GAMA	Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica
ERASMUS+	Programa europeu de apoio à educação, formação, juventude e desporto	GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
ERC	Entidade Reguladora da Comunicação Social	GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais
ERPI	Estruturas Residenciais Para Idosos	GeRFiP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P.	GNR	Guarda Nacional Republicana
ESA	Agência Espacial Europeia	GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Ministério das Finanças)
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	GW	Gigawatt
ESTAMO	ESTAMO — Participações Imobiliárias, SA	Horizonte 2020	Programa-quadro comunitário para a investigação e inovação
EU	<i>European Union</i>	IA	Imposto Automóvel
EUA	Estados Unidos da América	IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas
Euribor	<i>Euro Interbank Offered Rate</i> (taxa de juro de referência do mercado interbancário europeu)	IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, IP
FA	Forças Armadas	IAS	Indexante de Apoios Sociais
FA	Fundo Ambiental	IAS	Instituto de Ação Social
FA	Fundo Azul	ICA	Instituto do Cinema e Audiovisual
FAM	Fundo de Apoio Municipal	ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	IEC	Impostos Especiais de Consumo
FAP	Força Aérea Portuguesa	IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP
		IES	Informação Empresarial Simplificada

IES	Instituições de Ensino Superior	MAFDR	Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas	Magistratus	Interface de suporte à tramitação eletrónica e tratamento de processos judiciais
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	MAI	Ministério da Administração Interna
IGEFE	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	MAM	Ministério da Agricultura e do Mar
IGF	IGF-Autoridade de Auditoria (Inspeção-Geral de Finanças)	MAOTE	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia
IH	Instituto Hidrográfico, IP	MAR2020	Programa Operacional Mar 2020
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	MAR2030	Programa Operacional Mar 2030
II	Instituto de Informática, IP	MATE	Ministério do Ambiente e da Transição Energética
IMAR	Instituto do Mar	MC	Ministério da Cultura
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis	MCT	Ministério da Coesão Territorial
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	MDN	Ministério da Defesa Nacional
INA	Instituto Nacional de Administração, I.P.	ME	Ministério da Economia
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP	ME	Ministério da Educação
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.	MEC	Ministério da Educação e Ciência
INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	MEEF	Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira
INR	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP	MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
IP	Infraestruturas de Portugal	METD	Ministério da Economia e da Transição Digital
IP	Instituto Público	MF	Ministério das Finanças
IPDJ	Instituto Português do Desporto e Juventude, IP	MIH	Ministério das Infraestruturas e da Habitação
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	MIT	<i>Massachusetts Institute of Technology</i>
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	MJ	Ministério da Justiça
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	ML	Metropolitano de Lisboa
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	MM	Ministério do Mar
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	MMEAP	Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública
IS	Imposto do Selo	MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
ISCTE	Instituto Universitário de Lisboa	MP Codex	Interface de suporte à tramitação eletrónica e tratamento de processos judiciais
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos	MP	Metropolitano do Porto
ISP	Instituto de Seguros de Portugal	MP	Ministério do Planeamento
ISV	Imposto sobre Veículos	MPI	Ministério do Planeamento e Infraestruturas
IT	Imposto sobre o consumo de Tabaco	MS	Ministério da Saúde
IUC	Imposto Único de Circulação	MSESS	Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	MSESS	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
JurisAPP	Centro de Competências Jurídicas do Estado	MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
km	Quilómetro	MW	Megawatt
kVA	Quilovoltampere	MWh	Megawatt-hora
kW	Quilowatt	NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i> / Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social	NAV	NAV Portugal, EPE — Navegação Aérea de Portugal
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas
MA	Ministério da Agricultura		
MA	Ministério do Ambiente		
MAAC	Ministério do Ambiente e da Ação Climática		

OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	PNPOT	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território
OE	Orçamento do Estado	PNRegadios	Programa Nacional de Regadios
ONU	Organização das Nações Unidas	PO	Programa Orçamental
OPART	Organismo de Produção Artística	POC	Plano Oficial de Contabilidade
OPP	Orçamento Participativo Portugal	POCH	Programa Operacional Capital Humano
OT	Obrigações do Tesouro	POLIS	Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades
P3AC	Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas	POR	Programas Operacionais Regionais
PAA	Programa de Arrendamento Acessível	pp	Pontos percentuais
PAC	Política Agrícola Comum	PPP	Parcerias Público-Privadas
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular	PRIMA	Parceria para a Investigação e Inovação na Região Mediterrânica
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira	PROTransP	Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PALOP-TL	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor Leste	PSP	Polícia de Segurança Pública
PAPSM	Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar	PT2020	Acordo de parceria e programas operacionais Portugal 2020
PARPÚBLICA	Participações Públicas (SGPS), SA	PT2030	Acordo de parceria e programas operacionais Portugal 2030
PART	Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos	PTP	Programa de Transformação da Paisagem
PCM	Presidência do Conselho de Ministros	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural	RAA	Região Autónoma dos Açores
PEAAP	Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas	RAL	Resolução Alternativa de Litígios
PENSAAR	Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	RAM	Região Autónoma da Madeira
PENSAARP	Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais	RAP	Reposições Abatidas nos Pagamentos
PEP	Passaporte Eletrónico Português	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	RCTS	Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade
PEPAC	Programa de Estágios na Administração Pública Central	REACT-EU	Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
PERNU	Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos	REPOR	Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas
PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos	RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
PGPI	Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado	RMMG	Retribuição Mínima Mensal Garantida
PGRH	Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas	RNAP	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos
PIB	Produto Interno Bruto	RNB	Rendimento Nacional Bruto
PIPSC	Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica	RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
PLC	Pedido de Libertação de Crédito	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
PME	Pequenas e Médias Empresas	S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
PMP	Prazo Médio de Pagamentos	SA	Sociedade Anónima
PNAES	Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior	SCC	Sistema Central de Contabilidade
PNAES	Plano Nacional para a Alimentação Equilibrada e Sustentável	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
PNCP	Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado	SCR	Sistema Central de Receitas
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos	SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
PNI	Plano Nacional de Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação	SEE	Setor Empresarial do Estado
PNI	Programa Nacional de Investimentos	SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
		SEF	Sistema de Execuções Fiscais

SEPA	Single Euro Payments Area	SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
SFA	Serviços e Fundos Autónomos	SSAP	Serviços Sociais da Administração Pública
SGIFR	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	STCP	Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA
SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	STEAM	<i>Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics</i>
SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	SURE	<i>Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency</i> (instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência)
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais	TAP	Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA
SGR	Sistema de Gestão de Receitas	TC	Tribunal Constitucional
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços	TD	Transição Digital
SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida	TNDMII	Teatro Nacional D. Maria II
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa	UAARE	Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola
SIEP	Síntese Estatística do Emprego Público	UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
SIEP	Sistema de Informação de Execução de Penas	UE	União Europeia
SIGO	Sistema de Informação e Oferta Educativa e Formativa	UL	Universidade de Lisboa
SIGO	Sistema de Informação para a Gestão Orçamental	UnILEO	Unidade para a Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
SIIE	Sistema de Informação dos Imóveis do Estado	USD	<i>United States Dollar</i>
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal	USF	Unidade de Saúde Familiar
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local	UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
SMOS	Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo	UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
SMS	Serviço de mensagens curtas	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
SNC	Sistema de Normalização Contabilística	VALORIZAR	Programa de apoio à valorização e qualificação do destino
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	VIH/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana — Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
SNS	Serviço Nacional de Saúde		
SOFID	Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento		
SPeM	Sistema Nacional de Políticas e Medidas		

FIM DO VOLUME 1, TOMO I



**CONTA GERAL
DO ESTADO**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
AV. INFANTE D. HENRIQUE, 1
1149-009 LISBOA